

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Alusmed Eireli**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 028 /2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cirurgia Geral, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alysson Gomes Lustosa – Sócio da Alusmed Eireli**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**D66B813A**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Cecap - Centro Clínico Apodi Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 017/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Geral, Gastroenterologia, Patologia Clínica e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Efraim de Melo – Sócio da Cecap – Centro Clínico Apodi Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**592E576A**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Centro Avançado de Análises Clínicas Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 046/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alessandra Patrícia de Almeida Barbosa – Sócia do Centro Avançado de Análises Clínicas Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**A450EC62

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CENTRO CLÍNICO DE IGAPÓ LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 048/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Citopatologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Proctologia, Traumatologia, Ultrassonografia e Urologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cícero Ronaldo Liberalino – Sócio do Centro Clínico de Igapó Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**15BBB36D

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 003/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – Sócio do Centro de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**173AC984

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro de Diagnóstico Femine Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 009/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Gastroenterologia,

Mastologia, Otorrinolaringologia e Radiologia: Raios x, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Eristotes Neto – Sócio do Centro de Diagnóstico Femine Ltda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**37C7186F

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICOINTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 026/2019.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Nefrologia, conforme Termo de Adesão, anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Bruno Reis Gouvêa – Sócio do Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**EB3B8FA9

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Centro Urológico Potiguar Ltda – ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 030/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Urologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tarcísio José Pinheiro Lucena – Sócio do Centro Urológico Potiguar Ltda. ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**EA0D53FA

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CITOLAB CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 018/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento para diagnóstico laboratorial na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcia Janine Pereira Gurgel – Sócia da CITOLAB – Citologia e Laboratório Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**DF04E8CB

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA BEM ESTAR LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 011/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Anatomia Patológica, Cardiologia, Clínico Geral, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia: Raio-x e Ultrassonografia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jerônimo Gustavo de Góis Rosado – Sócio da Clínica Bem Estar Ltda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**16214C55

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA DA MAMA DE NATAL LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 050/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Mastologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Figueiredo de Andrade – Sócio da Clínica da Mama de Natal Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**F070D163

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica de Medicina Especializada Pauferrense Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 033/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Ortopedia e Radiologia: Raios X, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivonésio Queiroz de Souza – Sócio da Clínica de Medicina Especializada Pauferrense Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**9B25A3B4

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica de Saúde Souza & Alves Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 044/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Clínica Geral, Geriatria e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marília Daniele Costa Alves – Sócia da Clínica de Saúde Souza & Alves Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**9C477AF9

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA DE CAICÓ LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 023/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tiago Pereira Ramalho Dias – Sócio da Clínica de Ultrassonografia de Caicó Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**3839F7E0

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica do Rim Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 022/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Nefrologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Cecília Verçosa Barreto – Sócia da Clínica do Rim Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**54B3554C

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 051 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Proctologia, Psiquiatria, Urologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tatiana Cristina Faustino Torres – Sócia da Clínica Médica Integrada Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**DFE838FF

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Nossa Senhora Aparecida Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 006/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia e Geriatria, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Leon Siqueira – Sócio da Clínica Nossa Senhora Aparecida Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**A4909493

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Oitava Rosado Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 012 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia,

Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Proctologia, Radiologia: Raio-X, Ressonância Magnética e Ultrassonografia, Reumatologia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros – Sócio da Clínica Oitava Rosado Ltda.  
**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**E6DF42AF

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Clínica Oitava Rosado Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 007/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Proctologia, Radiologia: Raios X e Ultrassonografia, Reumatologia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros – Sócio da Clínica Oitava Rosado Ltda.  
**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**AD6F5DFA

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA POTIGUAR EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 052/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Radiologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jessica Lima Oliveira – Sócia da Clínica Potiguar Eireli  
**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**CBAD0410

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA PROCARDIACO DE NATAL S/S LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 053/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cleanto Carlos Rego – Sócio da Clínica Procárdiaco de Natal S/S Ltda.  
**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**B0CE9C08

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** CLÍNICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 031/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia e Ginecologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Germano Lacerda da Cunha Filho – Sócio da Clínica Salviano e Cunha S/C Ltda.  
**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**EB268D9B

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Clínica Washington Faelante Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 005/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Endocrinologia e Otorrinolaringologia, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Washington Faelante Leite – Sócio da Clínica Washington Faelante Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**0C53B63D**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Clínica Washington Faelante Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 045/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Endocrinologia e Otorrinolaringologia, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Washington Faelante Leite – Sócio da Clínica Washington Faelante Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**1F6A8005**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 013/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Reumatologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Valcineide Alves Cunha de Souza – Sócia da Comunidade de Saúde de Mossoró**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**3488E155**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Consulmed – Consultórios Médicos Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 049/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Angiologia, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Proctologia, radiologia: Raios X e ultrassonografia e Urologia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Batista dos Santos – Sócio do Consulmed – Consultórios Médicos Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**EB6B8D9B**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** COR Medicina Especializada Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 054/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Radiologia: Raios X e Ultrassonografia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019  
**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros – Sócio da COR Medicina Especializada Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**7B57D91D

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** COR Medicina Especializada Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 055/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Radiologia: Raios X e Ultrassonografia, Reumatologia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantídio de Medeiros – Sócio da COR Medicina Especializada Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**34CD67B6

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Daniel Fonseca de Miranda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 027/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Daniel Fonseca de Miranda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**22D4027B

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** DR. CARLOS TOSCANO  
 ULTRASSONOGRRAFIA EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 034 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Carlos Alberto Toscano de Medeiros Junior – Sócio de Dr. Carlos Toscano Ultrassonografia Eireli

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**21DB4D6D

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** EIA – Clínica Médica e Análises Clínicas Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 008/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Psiquiatria, Radiologia: Raios X e Ultrassonografia, Reumatologia, Traumatologia e Urologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Eriberto Eleonardo Pereira Torres – Sócio da EIA – Clínica Médica e Análises Clínicas Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
 Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**962B6E14

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** EMILIANA CRISTALINA B O OLIVEIRA - ME  
**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 032 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Proctologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Emiliana Cristalina Bandeira Onofre Oliveira

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**EE4F26AE

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** ENDOCLINICA SAUDE INTEGRADA EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 035/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Endocrinologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Nigéria Cibegne da Silva Fernandes – Sócia da Endoclínica Saúde Integrada Eireli .

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**318B70C6

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** F.A. de Freitas Melo Laboratório ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 037/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Antonio de Freitas Melo – Sócio da F.A. de Freitas Melo Laboratorio ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**A2031BF3

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** F.S. LOPES CORREIA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 036 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Salismar Lopes Correia – Sócio do F.S. Lopes Correia

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**D0838EE5

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 020/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Ginecologia, Neurologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia: Raio X e Ultrassonografia e Reumatologia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Fabiano Holanda Diogenes – Sócio

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**4B857EE3

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DR JOSÉ VIEIRA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 014/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Mastologia e Radiologia: Raio X, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Francisco Vieira de Paula – Sócio da Fundação Dr. José Vieira

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**830B1BDB

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** G. F. NUNES JUNIOR-ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 038 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Gastroenterologia, Ortopedia e Radiologia: Raios X e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão, anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Guido Ferreira Nunes Junior – Sócio da G. F. Nunes Junior - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**4DD9FDEC

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Incer – Instituto do Cérebro S/S Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 025/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Neurologia, Radiologia: Raios X, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Heider Lopes de Souza – Sócio da Incer – Instituto do Cérebro S/S Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**0D41AE70

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Instituto de Endoscopia de Mossoró Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 015/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Cirurgia Geral, Gastroenterologia e Proctologia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thiago Abrantes Barbosa – Sócio do Instituto de Endoscopia de Mossoró Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**7A9AA6AD

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Instituto de Oncogenética do RN Eireli - ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 056/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Dermatologia, Oncologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thiago Carlos Gonçalves Rego – Sócio do Instituto de Oncogenética do RN Eireli - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**BD84B39D

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ORTOPEdia DE NATAL LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 057/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Ortopedia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Josicleide Venâncio Belchior Otaviano – Sócio do Instituto de Ortopedia de Natal Ltda**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**38CBC96E**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 024 /2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades Radiologia: Raios x, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tiago Pereira Ramalho Dias – Sócio do Instituto de Radiologia de Caicó**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**4D92F0D3**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Instituto do Rim S/S Ltda.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 058/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Nefrologia, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Clélia Dias Leão – Sócia do Instituto do Rim S/S Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**B3B08C1E**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 059/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Anatomia Patológica e Citopatologia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gabriela Suianny Maciel de Abreu – Sócia do Jatobá Laboratório de Anatomia Patologia e Citologia Eireli**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**AAB28ED4**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** JCC de Oliveira - ME**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 039/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Cleodécio Chagas de Oliveira – Sócio da JCC de Oliveira - ME**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019**Publicado por:**Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**D7559C64

**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** L. Rego Serviços Médicos Ltda**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 004/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Leonardo Carlos Gonçalves Rego – Sócio de L. Rego Serviços Médicos Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**F431A910**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOVIDA LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 016/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Patologia Clínica, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Soares de Oliveira – Sócio do Laboratório de Análises Clínicas Biovida Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**2CC513E9**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** LABORMED LTDA**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 010/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Patologia Clínica e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Leonardo de Melo Rebouças – Sócio do Labormed Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**BCA32A49**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** LEITE E ANTUNES LTDA.**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 029/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão, anexos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Genival Antunes de Souza – Sócio de Leite e Antunes Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza

**Código Identificador:**C515D73A**DIRETORIA****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Lira e Rodrigues – Serviços Médicos Ltda**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 021/2019**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Oftalmologia, conforme Termo de Adesão.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Luis Henrique Lopes Lira – Sócio da Lira e Rodrigues – Serviços Médicos Ltda.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**F8422CB4

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** MTR CLÍNICA MÉDICA EIRELE

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 040/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Tarcinara Rodrigues Sarmento – Sócia da MTR Clínica Médica Eirele.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**9B1D2B4C

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** NON MULTICLÍNICAS LTDA - ME

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 060/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Otorrinolaringologia, Patologia Clínica e Radiologia: Raios X, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Lira Rego – Sócio da Non Multiclínicas Ltda - ME

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**E6CD5856

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 041/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Ortopedia e Radiologia: Raios X e Mamografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Emanuel Fernandes de Paula – Sócio da Ortoclínica Alto Oeste Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**4D8AB4E9

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 061/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Cardiologia, conforme Termo de Adesão, anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jose Sergio da Penha Pacheco – Sócio de Pacheco Serviços Médicos Eireli

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**64743A8B

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 002/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Neurologia e Radiologia: Densitometria Óssea, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Luiz Rodrigues da Silva Filho – Sócio de Paiva e Rodrigues Hospitalar Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**5F9A630A

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Poli & Sarmento Ltda.

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 047/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico nas especialidades de Radiologia: Tomografia Computadorizada, conforme Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Tadeu Rodrigues Sarmento – Sócio da Poli & Sarmento Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**FF755665

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** RODRIGUES E BONFIM LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 042/2019.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento nas especialidades de Neurologia e Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thaisa Jacome Rodrigues Sarmento – Sócia de Rodrigues e Bonfim Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**A38E7342

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 043/2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento na especialidade de Ultrassonografia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisca Alzgleide Lima – Sócia da Ultramed Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**F9D1BF51

**DIRETORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Visionmed Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 019 /2019

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico na especialidade de Gastroenterologia, conforme Termo de Adesão anexo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses a contar de 02 de janeiro de 2019

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria José da Silva Santos – Sócia da Visionmed Ltda.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 02 de janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Luiz Augusto Galvão Souza  
**Código Identificador:**88A0C3F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

*Publica e Homologa o Resultado Final do Processo de Eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2019/2020.*

A **COMISSÃO ELEITORAL** responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2019/2020; no uso de suas atribuições legais concedidas pela Resolução Nº 001/2019 – CMDCA e de acordo com o item 10.1 do Edital nº 002/2019 – CMDCA, torna público o Resultado Final da eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN.

Art. 1º - Relação Final das Entidades Não Governamentais Eleitas.

NÚMERO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
001	Pastoral da Criança	08.070.468/0008-30
002	Associação Caminhos da Cidadania	15.809.165/0001-86
003	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari	08.096.638/0001-80
004	Grupo de Escoteiros Acaris – GE 041	33.788.431/0001-13

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 27 de março de 2019.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente Da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**D459B3CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Composição da Diretoria Executiva junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2019 a 2020*

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004, e

Considerando o disposto no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a deliberação do Conselho, em Sessão Solene de Posse dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 27 de março de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Diretoria Executiva, para o biênio 2019/2020, que será composta pelos seguintes membros:

I – Elizângela Matias de Oliveira Costa, representante do Grupo de Escoteiros Acaris GE – 041 – Presidente.

II – Ana Letícia de Oliveira Dantas, representante da Secretária Municipal de Saúde – Vice-Presidente.

III – Maria do Socorro Dantas, representante da Pastoral da Criança – 1ª Secretária.

IV – Albertina da Guia Lopes de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – 2ª Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari - RN, 27 de março de 2019.

**ELIZÂNGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do CMDCA/Acari -RN

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**81788F3D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

*Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Acari, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Acari/RN, em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 812/2004, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de

DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

**Art. 1º** Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Acari, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Eleitoral Especial responsável pelo certame.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Albertina da Guia Lopes de Araújo (Presidente)  
Maria Nalva Alves Dantas de Araújo;  
Diógenes de Araújo Santiago;  
Maria do Socorro Dantas;  
Maria Telma Azevedo de Medeiros;  
José Ferreira de Oliveira.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral Especial, na condução do processo de escolha:

- I) Receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações;
- III) Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;

- IV) Providenciar as credenciais para os fiscais;  
 V) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;  
 VI) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;  
 VII) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;  
 VIII) Escolher e divulgar os locais de votação;  
 IX) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação  
 X) Decidir os casos omissos no edital;

**Art. 4º** São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

**Art. 5º** A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 27 de março de 2019.

**ELIZÂNGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA**

Presidente do CMDCA de Acari/ RN

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:6CF6AC43

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
 RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1016/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

**EDITAL Nº 003/2015 – CMDCA – ACARI/RN**

*Convoca a eleição e abre inscrições para o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2020/2024.*

**DO OBJETO**

O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha Unificado, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 1016/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude desta Comarca.

**DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para suplentes.

A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução CMDCA nº 006/2019, de 27 de março de 2019.

3.2 A escolha de 5 (cinco) membros efetivos e os suplentes do Conselho Tutelar do município de Acari será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município de Acari até 3 meses antes da data da votação, conforme relação que será fornecida pela Justiça Eleitoral.

3.3 A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a), dos requisitos constantes deste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas apenas via presencial e será efetuado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – Acari/RN, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h00min às 12h00min, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentar todos os documentos originais e/ou fotocópias autenticadas apenas em Cartório de Notas, não sendo possível a conferência dos documentos fotocopiados pelos receptores das inscrições.

**4.2 DOS REQUISITOS E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.2.1 Constituem requisitos para a inscrição no presente processo de seleção:

Reconhecida idoneidade moral comprovada através de certidões criminais negativas originais das Justiças Estadual e Federal,

Ter 21 (vinte e um) anos completos até a data da homologação das inscrições (04 de junho de 2019), apresentando cópia autenticada do documento de identidade, sendo imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

Entregar 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes do candidato;

Residir há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Acari, apresentando documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre abril/2017 e abril/2019 ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas, com firma reconhecida;

Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando fotocópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;

Ter concluído o ensino médio, apresentando cópia autenticada do respectivo certificado de conclusão e/ou histórico escolar, ou documento equivalente;

Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante apresentação de curriculum documentado discriminando o exercício destas atividades, ou por meio de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social

4.2.2 Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

4.2.3 A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato implicará na exclusão sumária em qualquer

fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais.

4.2.4 Caso haja emissão de documentos falsos por parte de entidades governamentais e não-governamentais, as mesmas serão notificadas ao Ministério Público, com as consequentes repercussões judiciais e administrativas.

4.2.5 Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pelo CMDCA para inscrições, com formulário fornecido no local de inscrições.

4.2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CMDCA do direito de excluir do processo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.

4.2.7 O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido/codônimo.

4.2.8 Em nenhuma hipótese será cobrada taxa de inscrição ao candidato a Conselheiro Tutelar.

4.2.9 O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do(a) candidato(a) no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1016, de 13 de Maio de 2015 e Resolução CMDCA nº 006/2019, de 27 de março de 2019.

4.2.10 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4.2.11 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição apenas por procuração pública desde que apresentado o respectivo mandato (procuração pública), acompanhado de documento de identidade do procurador.

4.2.12 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.13 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.2.14 A homologação das inscrições será no dia 04 de junho de 2019, através de Edital que será afixado no Quadro Próprio de Editais/Comunicados do CMDCA — Acari/RN e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femum](http://www.diariomunicipal.com.br/femum)) e meios de comunicação local;

4.2.15 O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

#### **4.3 DO REGISTRO DO CANDIDATO**

4.3.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado(a).

4.3.2 Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, e Foro Regional.

4.3.3 O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o Cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (Resolução nº102 CONSEC, de 31 de março de 2015).

4.3.4 O(A) candidato(a) que for membro do CMDCA, que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

4.3.5 A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, ficando vedada a expressão e/ou manifestação do candidato com vinculação político-partidário, sob pena de cassação de mandato.

4.3.6 Somente poderão concorrer ao processo de escolha e seleção as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA — Acari/RN.

4.3.7 O pedido de registro será formulado pelo(a) candidato(a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA — Acari/RN, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão

numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, para processamento devido.

4.3.8 A comissão organizadora publicará a lista dos candidatos com inscrições deferidas no mural do CMDCA, Diário Oficial e outros meios equivalentes no dia 04 de junho de 2019, informando os nomes dos candidatos inscritos; assim como encaminhará ao representante do Ministério Público os pedidos de inscrições devidamente autas e numerados para eventual impugnação.

4.3.9 É facultado a qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz impugnar, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação acima citada, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos apresentados;

4.3.10 Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos(as) candidatos(as) estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA — Acari/RN, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

4.3.11 Os candidatos impugnados serão intimados por edital para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

4.3.12 Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos da lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.3.13 A Comissão Organizadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para publicar a relação dos resultados dos recursos apresentados pelos candidatos.

4.3.14 Esgotada a fase recursal, a comissão organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

#### **5. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

5.1 O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) elaborará modelo único de prova a serem aplicados, na mesma data, em todos os Municípios onde haja disposição específica na legislação local, assegurando o sigilo de seu conteúdo, até a entrega dos cadernos de prova ao presidente da comissão especial eleitoral, que somente poderão ser abertos no dia e hora da realização do exame.

5.2 Os cadernos de prova serão entregues, sob termo de responsabilidade, na sede do CONSEC, em envelopes lacrados, conforme calendário a ser divulgado pelo Conselho Estadual.

5.3 Os envelopes serão entregues ao presidente da comissão especial eleitoral ou a algum membro da comissão especial eleitoral por ele indicado, o qual, a partir de então, adotará todas as medidas necessária à garantia de não vazamento do conteúdo das provas, inclusive as de caráter de segurança recomendadas pelo CONSEC, desde o recebimento do envelope, no traslado, até o momento da aplicação da prova, sob pena de aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis.

5.4 Compete ainda ao Ministério Público à fiscalização da inviolabilidade do envelope contendo as provas e dos respectivos lacres, zelando pela aplicação das penalidades pertinentes aos que incorram em violações nesse aspecto.

5.5 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 28 de julho de 2019, das 15h00min às 17h00min, horário local, na Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, situada a Rua Silvino Adonias Bezerra, 154, Bairro Ary de Pinho.

5.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição e cédula oficial de identidade.

5.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras de Identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte, certificado de reservistas; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não fará as provas e será automaticamente excluído do processo de seleção.

5.10 A Juízo da Comissão Organizadora, o(a) candidato(a) que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

5.11 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.12 O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, até 48 horas antes da prova, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.16 O CMDCA – Acari/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação de que os(as) candidatos(as) não venham a portar aparelhos eletrônicos, quando da realização da prova escrita.

**5.17 SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O(A) CANDIDATO(A) QUE:**

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

não permitir a coleta de sua assinatura;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

estiver portando arma.

5.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.19 Os prazos recursais previstos nesta fase, como também, a divulgação das decisões, encontram-se previstos no Anexo I - Cronograma do Processo, parte integrante deste Edital.

5.20 A publicação do resultado final das provas dar-se-á no dia 12 de agosto de 2019, através de Edital a ser afixado no Quadro de Editais do CMDCA — Acari/RN e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), assim como em meios de comunicação local.

## 6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0;

6.2 O gabarito oficial do exame de conhecimento será afixado nos quadros de avisos do CMDCA - Acari/RN e publicado em meios de comunicação local, no dia 31 de julho de 2019.

6.3 A interposição de recursos deverá ser feita pessoalmente no CMDCA – Acari/RN conforme disposições contidas no Anexo I - Cronograma do Processo, no prazo de 1º de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2019, no horário das 08h00min às 12h00min.

6.4 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. Devendo conter ainda, os dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.5 Os recursos julgados serão divulgados por meio de edital em 12 de agosto de 2019, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

6.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.7 Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, a Comissão publicará a relação das candidaturas homologadas, no dia 12 de agosto de 2019.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 O CMDCA - Acari/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

7.2 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, a partir da data de 29/08/2019 até a data de 29/09/2019, observando-se o seguinte:

7.2.1 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos; faixas (em locais autorizados pela Prefeitura); e por meio de redes sociais e canais de divulgação local.

7.2.2 Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

7.2.3 O CMDCA deverá ainda promover a propaganda da eleição de forma coletiva, através da veiculação de áudio em carros de som e através dos meios de comunicação local.

7.2.4 Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação e nas suas proximidades, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

7.2.5 É vedada a vinculação político-partidário das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

7.2.6 É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

7.3 Os candidatos aprovados no processo de seleção para o pleito serão convocados para reunião a ser realizada pela Comissão Organizadora no dia 14 de agosto de 2019, em local a ser divulgado posteriormente nos quadros de avisos do CMDCA — Acari/RN e em de comunicação local, onde a Comissão Organizadora comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

7.4 O CMDCA - Acari/RN estimulará e facilitará ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

7.5 Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado(a) o(a) acusado(a) para apresentar defesa, no prazo de 02 (dois) dias.

7.6 Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

7.7 Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

7.8 Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA – Acari/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

7.9 O CMDCA – Acari/RN designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

7.10 Os candidatos aprovados no processo de seleção prévia (exame de conhecimento) serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município do Acari/RN.

7.11 O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

## **8 DA ELEIÇÃO**

8.1 O Processo de Escolha Unificado realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min às 17h00min, horário local, conforme previsto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

8.2 Haverá 4 (quatro) seções eleitorais onde serão distribuídos proporcionalmente as 29 seções eleitorais existentes na sede da 22ª Zona Eleitoral de forma a atender todos os eleitores inscritos no município de Acari/RN.

8.3 A Comissão Organizadora divulgará os locais de votação, no mural de avisos do CMDCA e em outros meios de comunicação equivalente até o dia 16/09/2019.

8.3 Haverá 04 (quatro) mesas receptoras de votos, compostas por 04 (quatro) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente escolhidos e orientados pela Comissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da data do pleito.

8.4 Os eleitores serão distribuídos entre as seções por critério apontado pela Justiça Eleitoral, sendo anexada tal relação no local de votação.

8.5 São impedidos de compor a mesa receptora os(as) candidatos(as) e seus cônjuges ou parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

8.6 Na mesa receptora haverá relação dos eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral, não podendo nenhum eleitor votar em seção diversa daquela em que se encontra designado.

8.7 A Comissão Organizadora designará o Presidente e o Secretário da mesa receptora, que só poderão ausentar-se alternadamente; os demais membros funcionarão como mesários.

8.8 Após identificado, o eleitor assinará a relação respectiva, receberá a cédula eleitoral e votará, colocando-a na urna à vista dos mesários.

8.9 Cada candidato(a) poderá, apenas no dia 30 de setembro de 2019, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede do CMDCA, solicitar credenciamento de fiscais, sendo possível o credenciamento por candidato de apenas 01(um) fiscal por local de votação junto à Comissão Organizadora, que deverá confeccionar crachá de identificação assinado pelo Presidente da Comissão Organizadora. Os fiscais deverão apresentar, obrigatoriamente, sua identificação e crachá, quando solicitar ao Presidente da Mesa receptora ou apuradora, o registro em ata de quaisquer irregularidades que constatarem. Cada seção poderá, no período da recepção de votos, ter em cada uma, no máximo, representantes de 03 (três) candidatos pelo

período de 30 (trinta) minutos, em sistema de rodízio de fiscais, no caso da existência de mais de 03 (três) fiscais credenciados na mesma seção eleitoral. O credenciamento e respectivos crachás, deverão ser retirados unicamente pelos candidatos na sede do CMDCA, no dia 04 de outubro de 2019, no horário de 08h00min às 12h00min.

8.10 Haverá quatro mesas apuradoras de votos, e uma mesa apuradora geral, composta nos mesmos moldes da mesa receptora, pela Comissão Organizadora.

8.11 A apuração será realizada no mesmo local onde ocorreu a votação, logo após o encerramento da mesma.

8.12 Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Organizadora, que procederá a totalização dos votos.

8.13 A Comissão Organizadora lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc., bem como os votos obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação e na sede do CMDCA — Acari/RN.

8.14 Ao CMDCA — Acari/RN, no prazo de 02 (dois) dias da votação e apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, no período de 08 a 14 de outubro de 2019.

8.15 O CMDCA - Acari/RN decidirá os eventuais recursos entre os dias 15/10/2019 e 18/10/2019, determinando ou não as correções necessárias.

8.16 o CMDCA - Acari/RN baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, no dia 23 de outubro de 2019 enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

8.17 O CMDCA - Acari/RN manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

## **9 DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL**

O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências: a computação dos votos será realizada através das cédulas eleitorais devidamente aprovadas pelo CMDCA – Acari/RN, sob o gerenciamento da Comissão Organizadora objetivando assim, a integridade do processo de captação e apuração de votos, com a emissão de relatórios detalhados em todas as seções, isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos(as) candidatos(as);

autenticidade da cédula eleitoral conferida pela rubrica dos mesários

9.2 A cédula eleitoral oficial será confeccionada e distribuída pela Comissão Organizadora, onde constarão apenas espaços para os nomes e/ou números dos(as) candidatos(as), sendo que os números dos(as) candidatos (as) corresponderão à ordem alfabética de seus respectivos nomes e deverão ser divulgados juntamente com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) registrados(as).

9.3 A cédula eleitoral não conterà quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da sua intenção, sob pena de nulidade dos votos.

9.4 Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor e documento de identidade original, dentre aqueles especificados no item 3.6 deste Edital, desde que permitam com clareza a sua identificação.

9.5 Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos de sua preferência.

9.6 Serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, e os cinco demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.

9.7 Havendo empate na eleição, será considerado eleito o candidato que obtiver maior idade, persistindo o empate, prevalecerá como critério o grau de escolaridade do candidato, nessa ordem, e ainda persistindo o empate, será considerado eleito o candidato que tiver obtido a maior pontuação no exame de conhecimento específico.

9.8 O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto ao CMDCA, no local de inscrições ou ainda pelo telefone (84) 3433-3985.

10.2. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitar ao fiscal da sala, que providenciará declaração junto à comissão organizadora.

10.3. A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.4 Todas as etapas decorrentes do processo eletivo ficarão a cargo da Comissão Organizadora e do Ministério Público, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pelo CMDCA — Acari/RN.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.6 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação em meio oficial.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos quadros de avisos do CMDCA – Acari/RN, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e em meios de comunicação local, não podendo os(as) candidatos(as) alegar(em) desconhecimento posterior do cronograma do Processo evidenciado no Anexo I deste Edital.

10.8 Os membros escolhidos como titulares e os cinco primeiros suplentes submeter-se-ão, obrigatoriamente, a estágio de capacitação e a treinamentos objetivando otimizar o exercício da função, a ser disciplinado pelo CMDCA – Acari/RN, de acordo com o cronograma do processo.

10.9 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, em conjunto, pelo CMDCA – Acari/RN e pelo Ministério Público.

Acari-RN, 27 de março de 2019.

#### CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente Da Comissão Organizadora

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições e entrega de documentos	22/04/2019 a 03/05/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	06/05/2019
Prazo para impugnação de candidatura	07/05/2019 a 13/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	20/05/2019 a 24/05/2019
Julgamento de eventuais impugnações	29/05/2019
Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas	30/05/2019
Recursos para o CMDCA	30/05/2019 a 31/05/2019
Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA	04/06/2019
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova	28/07/2019
Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados	Até 31/07/2019
Prazo para recurso	1º/08/2019 a 05/08/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos	Até 12/08/2019
Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha	14/08/2019
Reunião para seleção dos locais de votação	23/08/2019 a 27/08/2019;
Período da campanha eleitoral	29/08/2019 a 29/09/2019
Divulgação dos locais do processo de escolha	16/09/2019
Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores	26/09/2019
Data do processo de escolha unificado	06/10/2019
Divulgação do resultado	Até 07/10/2019
Prazo para recurso	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento dos recursos	15/10/2019 a 18/10/2019;

Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA	23/10/2019
Formação inicial	04/11/2019 a 13/12/2019
Posse	10/01/2020.

#### ANEXO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência da Conselheira Albertina da Guia Lopes de Araújo

Organizações Governamentais	Organizações Não Governamentais
Albertina da Guia Lopes de Araújo – SEMTHAS	Maria do Socorro Dantas – Pastoral da Criança
Maria Nalva Alves Dantas de Araújo – SEMEC	Maria Telma Azevedo de Medeiros – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Diógenes de Araújo Santiago - SMATF	José Ferreira de Oliveira – Associação Caminhos da Cidadania

O CMDCA nomeará, observando-se a vacância, o Conselheiro em substituição a membros da Comissão Organizadora.

Acari, 27 de março de 2019.

#### CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente Da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**B035D851

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

#### PROCESSO Nº 1901171319/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari RN, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019, após impugnação **a exclusão tão somente, da letra “a” subitem 6.1.4.1.2.1 do item 6.1.4 (Qualificação Técnica) do Edital**, mantendo-se a necessidade de comprovação de capacidade operacional de que trata o referido subitem, e ainda mantendo a data de realização do certame para o **dia 02 de abril de 2019 às 8:00 horas**.

Acari RN, 28 de março de 2019.

#### MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**D9436FE4

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

#### PROCESSO: 1901171318/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari RN, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, após impugnação **a exclusão tão somente, da letra “a” subitem 6.1.4.1.2.1 do item 6.1.4 (Qualificação Técnica) do Edital**, mantendo-se a necessidade de comprovação de capacidade operacional de que trata o referido subitem, e ainda mantendo a data de realização do certame para o **dia 03 de abril de 2019 às 8:00 horas**.

Acari RN, 28 de março de 2019.

#### MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**4B02347F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 006/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
206/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MANOEL LEONCIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.285.808/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.002.04.112.0002.2002.339039;  
02.002.14.422.0008.2042.339039;  
02.003.04.122.0002.2007.339039;  
02.007.12.122.0007.2030.339039;  
02.007.12.361.0007.2026.339039;  
02.007.12.361.0007.2031.339039;  
02.007.12.362.0007.2024.339039;  
02.007.12.364.0007.2023.339039;  
02.007.12.365.0007.2022.339039;  
02.007.12.365.0007.2026.339039;  
02.007.12.365.0007.2031.339039;  
02.007.12.366.0007.2117.339039;  
02.008.20.544.0016.1020.339039;  
02.008.20.605.0002.2009.339039;  
02.008.20.544.0016.2103.339039;  
02.008.20.606.0016.2104.339039;  
02.008.20.606.0025.2105.339039;  
02.010.15.451.0015.1087.339039;  
02.010.15.452.0002.2043.339039;  
02.011.26.782.0021.2046.339039;  
03.001.10.301.0026.2014.339039;  
03.001.10.301.0026.2017.339039;  
03.001.10.301.0026.2045.339039;  
03.001.10.301.0026.2051.339039;  
03.001.10.301.0026.2095.339039;  
03.001.10.302.0026.2010.339039;  
03.001.10.304.0026.2012.339039;  
03.001.10.305.0026.2013.339039;  
04.001.08.244.0009.2036.339039;  
04.001.08.244.0009.2037.339039;  
04.001.08.244.0009.2053.339039;  
04.001.08.244.0009.2054.339039;  
04.001.08.244.0009.2082.339039;  
04.001.08.244.0009.2022.339039.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais). Assinaturas em 27/03/2019,

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

**MANOEL LEÔNIO FILHO,**  
CPF: Nº 106.706.024-34.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**3D98EA68

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 006/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
206/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.449.378/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.002.04.112.0002.2002.339039;  
02.002.14.422.0008.2042.339039;  
02.003.04.122.0002.2007.339039;  
02.007.12.122.0007.2030.339039;  
02.007.12.361.0007.2026.339039;  
02.007.12.361.0007.2031.339039;  
02.007.12.362.0007.2024.339039;  
02.007.12.364.0007.2023.339039;  
02.007.12.365.0007.2022.339039;  
02.007.12.365.0007.2026.339039;  
02.007.12.365.0007.2031.339039;  
02.007.12.366.0007.2117.339039;  
02.008.20.544.0016.1020.339039;  
02.008.20.605.0002.2009.339039;  
02.008.20.544.0016.2103.339039;  
02.008.20.606.0016.2104.339039;  
02.008.20.606.0025.2105.339039;  
02.010.15.451.0015.1087.339039;  
02.010.15.452.0002.2043.339039;  
02.011.26.782.0021.2046.339039;  
03.001.10.301.0026.2014.339039;  
03.001.10.301.0026.2017.339039;  
03.001.10.301.0026.2045.339039;  
03.001.10.301.0026.2051.339039;  
03.001.10.301.0026.2095.339039;  
03.001.10.302.0026.2010.339039;  
03.001.10.304.0026.2012.339039;  
03.001.10.305.0026.2013.339039;  
04.001.08.244.0009.2036.339039;  
04.001.08.244.0009.2037.339039;  
04.001.08.244.0009.2053.339039;  
04.001.08.244.0009.2054.339039;  
04.001.08.244.0009.2082.339039;  
04.001.08.244.0009.2022.339039.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais). Assinaturas em 27/03/2019,

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

**ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS,**  
CPF: Nº 942.707.324-15.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**E9383400

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 006/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
206/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.648.280/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.002.04.112.0002.2002.339039;  
02.002.14.422.0008.2042.339039;  
02.003.04.122.0002.2007.339039;  
02.007.12.122.0007.2030.339039;  
02.007.12.361.0007.2026.339039;  
02.007.12.361.0007.2031.339039;  
02.007.12.362.0007.2024.339039;  
02.007.12.364.0007.2023.339039;  
02.007.12.365.0007.2022.339039;  
02.007.12.365.0007.2026.339039;  
02.007.12.365.0007.2031.339039;  
02.007.12.366.0007.2117.339039;  
02.008.20.544.0016.1020.339039;  
02.008.20.605.0002.2009.339039;  
02.008.20.544.0016.2103.339039;  
02.008.20.606.0016.2104.339039;  
02.008.20.606.0025.2105.339039;  
02.010.15.451.0015.1087.339039;  
02.010.15.452.0002.2043.339039;  
02.011.26.782.0021.2046.339039;  
03.001.10.301.0026.2014.339039;  
03.001.10.301.0026.2017.339039;  
03.001.10.301.0026.2045.339039;  
03.001.10.301.0026.2051.339039;  
03.001.10.301.0026.2095.339039;  
03.001.10.302.0026.2010.339039;  
03.001.10.304.0026.2012.339039;  
03.001.10.305.0026.2013.339039;  
04.001.08.244.0009.2036.339039;  
04.001.08.244.0009.2037.339039;  
04.001.08.244.0009.2053.339039;  
04.001.08.244.0009.2054.339039;  
04.001.08.244.0009.2022.339039.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). **Assinaturas** em 27/03/2019,

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF Nº 392.181.124-49 E

Pela Contratada:

**FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JÚNIOR,**  
CPF: Nº 053.047.354-20.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**FA275AA1

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.449.378/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**(S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.002.04.112.0002.2002.339030;  
02.002.14.422.0008.2042.339030;  
02.003.04.122.0002.2007.339030;  
02.007.12.122.0007.2030.339030;  
02.007.12.361.0007.2026.339030;  
02.007.12.361.0007.2031.339030;  
02.007.12.362.0007.2024.339030;  
02.007.12.364.0007.2023.339030;  
02.007.12.365.0007.2022.339030;  
02.007.12.365.0007.2026.339030;  
02.007.12.365.0007.2031.339030;  
02.007.12.366.0007.2117.339030;  
02.008.20.544.0016.1020.339030;  
02.008.20.605.0002.2009.339030;  
02.008.20.544.0016.2103.339030;  
02.008.20.606.0016.2104.339030;  
02.008.20.606.0025.2105.339030;  
02.010.15.451.0015.1087.339030;  
02.010.15.452.0002.2043.339030;  
02.011.26.782.0021.2046.339030;  
03.001.10.301.0026.2014.339030;  
03.001.10.301.0026.2017.339030;  
03.001.10.301.0026.2045.339030;  
03.001.10.301.0026.2051.339030;  
03.001.10.301.0026.2095.339030;  
03.001.10.302.0026.2010.339030;  
03.001.10.302.0026.2010.339030;  
03.001.10.304.0026.2012.339030;  
03.001.10.305.0026.2013.339030;  
04.001.08.244.0009.2036.339030;  
04.001.08.244.0009.2037.339030;  
04.001.08.244.0009.2053.339030;  
04.001.08.244.0009.2054.339030;  
04.001.08.244.0009.2082.339030;  
04.001.08.244.0009.2022.339030.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 786.256,00 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Assinaturas** em 26/03/2019,

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

**ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS,**  
CPF: Nº 942.707.324-15.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**35922C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 21 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**0B211FB3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 219, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 22 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**B4ABE261

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 220, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DE FATIMA GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 356, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 40 (quarenta) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**43E6A0F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 221, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NIDIA DE BRITO MENEGHETTI**, Matrícula nº 843, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 20 (vinte) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de março a dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**D4A5FED2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da

Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCA LUSINETE ALVES LACERDA**, Matrícula n.º 839, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 15 (quinze) dias, a ser gozada de 12 a 26 de março 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:F21A2310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula n.º 385, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 15 (quinze) dias, a ser gozada de 19 de março a 02 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:2511C64B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA**, Matrícula. n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 25 de março a 20 de setembro de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:4DF624E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 185, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias a ser gozada de 26 de março a 24 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**255EBFBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, Matrícula nº 49, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada de 19 de março a 17 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E69FAFCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 227 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 227 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 30 (trinta) dias a ser gozada de 25 de março a 23 de abril de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2099009D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2019-GP**

O Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal do FUNDEB deste município de Almino Afonso-RN, conforme relação abaixo:

**I-Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Manuela Aldileine Carlos Araújo CPF:046.538.374-22  
Suplente: Cornelio Manoel de Oliveira Bisneto CPF:086.150.684-70  
Titular: Iara Monik Holanda Cordeiro CPF: 056.504.824-46  
Suplente: Lígia Patricia Cordeiro Ramos Jales CPF:027.903.104-16

**II-Representante do Poder executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:**

Titular: Audenir Fernandes Tomaz CPF:134.723.458-61  
Suplente: Maria Eunice da Silva Nascimento CPF:378.283.804-10  
Titular: Sávio Madson Gomes de Menezes Dantas CPF:074.210.374-30  
Suplente:Valdenar Severino da Silva Junior CPF:095.281.984-81

**III-Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Claudia Maria de Almeida Diniz CPF:837.818.974-00  
Suplente: Edilene Alves da Silva CPF:7121.567.164-04

**IV-Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:**

Titular: Aurení Tomaz Fernandes Leite CPF:034.741.074-02  
Suplente: Francisco Josimar Alves Cordeiro CPF:813.230.934-00

**V- Representante dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas-Indicado pela Entidade de Estudante Secundaristas:**

Titular: Antonia Holanda da Silva CPF: 068.106.364-55  
Suplente: Valdirene Alves da Silva CPF: 053.409.574-70  
Titular: Antonia Holanda de Paiva Bento CPF: 574.436.884-15  
Suplente: Elissandra Alynne da Silva CPF:101.656.024-90

**VI-Representante de Servidores Técnicos-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Maria Alice de Amorim CPF:088.616.764-72  
Suplente: Milla Kateusca Nunes do Nascimento CPF:897.592.734-20

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 25 de Março de 2019.

**WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**C0D682DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 017/2019, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Massas, Leites e derivados, polpas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELLI- EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 15 com o valor global de R\$ 128.246,05 (cento e vinte e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); Empresa: C TRAJANO PINTO, CNPJ: 05.909.473/0001-20, foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13 com o valor global de R\$ 114.002,80 (cento e quatorze mil dois reais e oitenta centavos); e Empresa: FRANCISCO AMORIM DA CUNHA – ME, CNPJ: 02.059.519/0001-70, foi vencedora dos itens 4, 10, 14 com o valor global de R\$ 203.313,65 (duzentos e três mil trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Valor global da licitação R\$ 445.562,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 18 de Março de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:469E769E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 29 de março a 05 de abril de 2019, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco do Brasil)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 01 de abril de 2019.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 28 de março de 2019.

**ANA ALICE CUNHA DE MATOS**

Secretária Municipal de Educação

**ANTONIO BRAULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Anexo I – Relação de Convocados**

**Cargo ASG – ZONA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
7ª	20180218	ERINEIDE FERREIRA DE FREITAS
8ª	20180029	RAQUEL ANISIO RODRIGUES

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:B2EDF668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019, concernente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, no qual declarou a empresa A. A. DE S. WANDERLEY - ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 com valor total de R\$ 179.000,00, LOTE 02 com valor total de R\$ 286.000,00 e LOTE 03 com valor total de R\$ 206.000,00.

Arez/RN, 28 de março de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:A28B13C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 – PMA/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação,

será realizada 09:00h do dia 11 DE ABRIL DE 2019. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 28 de março de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**714B7B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2018 ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antonio Bráulio da Cunha**, inscrito no CPF/MF sob n.º. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei n.º. 8.666/93; Decreto Municipal n.º. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2018 – PMA/RN**, homologado em **22 de março de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa física ou jurídica, como segue:

Nome: EDINALDO PATROCÍNIO DE MELO

CPF: 106.309.024-53

1 - 0004783 - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DO POÇO TUBULAR, SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ADUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSA-Mês-12-R\$ 2.420,00-R\$ 29.040,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2018 – PMA/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3 -** Caso a pessoa física ou jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa física ou jurídica à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à pessoa física ou jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa física ou jurídica registrada.

**Parágrafo Único -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2018 – PMA/RN**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

**5.2.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**5.3.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

**6.3 -** O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, para **PESSOA JURÍDICA** a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho) e para **PESSOA FÍSICA** a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

**6.4.1 -** É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 020/2018 - PMA/RN**).

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

**7.3** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

**7.4** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.  
**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**8.4** - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55** da Lei nº. 8.666/93.

**9.2.** Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**9.3.** É facultado a **PMA/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

**9.4.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**9.5.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa física: EDINALDO PATROCÍNIO DE MELO, CPF: 106.309.024-53, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez/RN

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EDINALDO PATROCÍNIO DE MELO**

CPF: 106.309.024-53

Pessoa Registrada

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:F0DD3D34**

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: EDINALDO PATROCÍNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.309.024-53. OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES. VALOR GLOBAL: R\$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2019 à 27 DE MARÇO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019.

Município de Arez/RN

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**EDINALDO PATROCÍNIO DE MELO**

CPF: 106.309.024-53

Contratada

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:9C095609**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços laboratoriais, com o intuito de salvaguardar o interesse público e do bem comum, no que tange ao atendimento das Unidades de Saúde Municipais e do Hospital e Maternidade Dr. Juca.

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 2.621,82 (Dois mil, seiscentos e vinte um e oitenta e dois centavos). correspondente a Nota Fiscal, nº 6527, série nº 000.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**30229929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 010/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para suprir as necessidades advindas das Unidades Básicas de Saúde, neste município, para a empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 5.085,99 (Cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e noventa centavos), correspondente a Nota Fiscal 6528, série nº 000.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete da Secretária, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria 004/2017 – GP  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**04E19E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o fornecimento de insumos indispensáveis para a manutenção da assistência farmacêutica básica, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 80.291,50 (Oitenta mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). correspondente a Nota Fiscal, nº 6513, série nº 000.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C576AA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 012/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 2.694,56 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) , R\$: 2.796,57 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) , R\$: 1.062,56 (Hum mil, sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e R\$: 771,11 (Setecentos e setenta e um reais e onze centavos), correspondente as Notas Fiscais 5737, 5738, 5740 e 5742, respectivamente, somando um total de R\$: 7.324,80 (Sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**60C62C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 011/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 1.224,81 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e R\$: 272,56 (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente as Notas Fiscais 5741 e 5743, respectivamente, somando um valor total de R\$: 1.497,37 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**03188024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 561,18 (Quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) e R\$: 229,41 (Duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais 5716 e 5739, respectivamente, somando um total de R\$: 790,59 (Setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 28 de março de 2019.

**INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:** 114BA86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 064/2019, 01 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia o Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Cássio Jordão de Paiva Quirino** para o cargo de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:** 315AA0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 073/2019, 28 DE MARÇO DE 2019**

Cria a Comissão de Inquérito Administrativo, determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Joamma Barbara Soares Felipe, Maria Patrícia Silva Carvalho, Sandra Maria de Lira, Sebastião Eneas de Medeiros e Jania Maria Freire, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município, baseado no Artigo 76, incisos VII e XIV, demais cominações legais e,

**CONSIDERANDO:**

O teor do Ofício nº0245/2018/PmJB, da Promotoria de Justiça da Comarca de Baraúna, que trata da instauração de sindicância para apurar responsabilidade dos servidores e demais envolvidos na ocorrência do sinistro em relação ao veículo do tipo VW Gol, cor branca, placa QGL7614;

Que o artigo 192 do Estatutos dos Servidores Públicos determina que os Servidores Públicos têm a obrigação de observância, nas relações de trabalho, de comportamento condizente com a sua qualidade de servidor público e de cidadão;

O teor do artigo 204, prevê a pena de demissão para o servidor que cometer crime contra a administração pública e outros atos ilícitos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Inquérito Administrativo e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Joamma Barbara Soares Felipe, Maria Patrícia Silva Carvalho, Sandra Maria de Lira, Sebastião Eneas de Medeiros e Jania Maria Freire.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, na forma abaixo:

- 1 – **GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA** – Presidente;
- 2 - **LAIRTON PEREIRA VIANA** - Membro;
- 3 – **FRANCISCO DE SOUZA SILVA** – Membro.

Art. 3º - Determinar que seja dado ciência ao Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte da existência do procedimento administrativo disciplinar;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas contribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidações dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora designada, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, prorrogável uma única vez, por 30 (trinta) dia, por solicitação fundamentada do Presidente da Comissão, antes de findo o prazo inicial.

Art. 6º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna/RN, 28 de março de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO.**

Prefeita do Município de Baraúna

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**93B3C453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 059/2019, 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera o Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Carlos Henrique Bezerra de Andrade** do cargo de **Assistente de Pregoeiro Oficial do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do município de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**4584146F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 063/2019, 01 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia o Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Edileudo Evangelista de Souza** para o cargo de **Coordenador do Mercado Público e Abatedouro do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**457861B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 059-B/2019, 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera o Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** do cargo de **Coordenador de Transportes, Tráfego e Concessões do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**29786E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 065/2019, 01 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 01 de março de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**E110E020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 009/2019 SRP - PROCESSO Nº. 18030002/19**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN, torna pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão n.º 009/2019 - SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos Farmácia Básica, de uso controlados e injetáveis, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Que seria realizado no dia **01 de abril de 2019** a partir das 14:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. A suspensão da presente licitação deve-se ao fato de que vários itens constantes do Termo de Referência estarem com as especificações incompletas ou faltando. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Major Arthur, 73 – centro – Barcelona/RN, pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 28 de março de 2019.

**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**4150591E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 003-2019.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

**Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Pregoeira em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Autarquia, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA**

**ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, aos licitantes: MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420, inscrita no CNPJ: 30.525.249/0001-81 e LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71** vencedores do Pregão Presencial n.º. 003/2019, nos valores que seguem:

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
3	Água Mineral Garrafão de 20Lt	R\$ 4,30

LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
1	Reposição de Gás de Cozinha GPL 13kg	R\$ 85,00
2	Vasilhame completo de Gás de Cozinha GPL 13kg	R\$ 250,00

por oferecer melhor desempenho e proposta para o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial n.º. 003/2019.

Bento Fernandes/RN, 28 de março de 2019.

**ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**987BFA90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**LICITAÇÃO Nº 003/2019 - MODALIDADE – PREGÃO  
PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Pregoeira e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedor o licitante: MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420, inscrita no CNPJ: 30.525.249/0001-81 e LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71, nos valores conforme segue:**

MARIA FERNANDES DO REGO ROCHA 39375471420		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
3	Água Mineral Garrafão de 20Lt	R\$ 4,30

LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.912.017/0001-71		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR
1	Reposição de Gás de Cozinha GPL 13kg	R\$ 85,00
2	Vasilhame completo de Gás de Cozinha GPL 13kg	R\$ 250,00

O qual apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos a Pregoeira, a lavratura dos respectivos contratos.

*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial n.º. 003/2019.*

Bento Fernandes/RN, 29 de março de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**0FDC0BC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECLÍNIO E CONVOCAÇÃO CARTA**  
**CONVITE Nº 02/2019**

Objetivando atender os ritos processuais legais e de responsabilidade administrativa, comunico aos interessados da CARTA CONVITE 02/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOÃO BEZERRA DA SILVA, SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS e SEVERINO BENTO BEZERRA), ZONA RURAL DE BOA SAÚDE/RN, que a empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.678.703/0001-00, formalizou pedido de Declínio de Contratação através do Ofício nº 021/2019 – Aeng. Após exame inicial, em especial no que se refere as razões apresentadas pela empresa citada anteriormente, tendo em vista o que consta no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, que diz: *Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão*”,

Esta Comissão pautada no Parecer Jurídico acostado aos autos.

*“Isto posto, por todos os fundamentos fáticos e jurídicos levantados neste parecer jurídico, afim de evitar prejuízos futuros à Administração Pública, após uma contratação com flagrante desinteresse da empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.678.703/0001-00, opino por:*

*Acolher o pedido de DECLÍNIO DE CONTRATAÇÃO formulado pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 19.678.703/0001-00;*

*Abrir procedimento administrativo, para aplicação de penalidade nos termos do art. 43, §6º, da Lei nº 8.666/93;*

*Convocar os sucessivos classificados/licitantes remanescentes para assinar o contrato referente ao “item 2” nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93”.*

Acata o pedido de Declínio de Contratação da empresa citada, ao mesmo tempo convoca a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 09.254.081/0001-20, classificada em 2º Lugar para se pronunciar no prazo de 02(dois) dias úteis, decaindo do direito da classificação.

Boa Saúde/RN, 28 de março de 2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**07650261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; LEI MUNICIPAL Nº 259/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 302/2017, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 018/2017, Nº 046/2018 E Nº 008/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: **MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratado (a): **PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM**

Vigência: 28/03/2019 podendo ser até 15/09/2019

Objeto: Prestação de Serviços de **ENFERMEIRA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Atividade: **10.301.0002.2.060 – Manutenção Do Programa Saúde da Família – PSF**

**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**

Remuneração: R\$2. 000,00(dois mil reais)mensal

Carga Horária:40 (quarenta) horas semanais

Boa Saúde/RN, em 28 de março de 2019.

**PAULA CAROLINE FELIX SERAFIM**

Contratada

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Contratante

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**1606DF36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 020/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 020/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **JESIEL CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 121.996-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**7679877D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 019/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 019/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a): **PAULO TIAGO FONSECA**, matrícula nº 121.792-5, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 25 de março de 2019 à 23 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**4842583A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 018/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 018/2019-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **ANA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 120.035-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**53D87638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 017/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 017/2019-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 120.001-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**6D996F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 016/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 016/2019-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **ALTENÍZIA EDNA SILVA**, matrícula nº 120.034-8, ocupante do cargo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**41943418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 021/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 021/2019-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 120.012-7, ocupante do cargo de ANGENTE DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**148FF9D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 022/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 022/2019-SMAP/PMBS**  
**Boa Saúde RN, 28 de março de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **DALVA CRISTIANE MEDEIROS DA CUNHA PONTES**, matrícula nº 121.926-0, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de abril de 2019 à 30 de abril de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**B5E5825D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 027, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**Portaria nº 027, de 28 de março de 2019.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Servidora **MARIA MICLÉCIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 063.995.554-18, matrícula 121864-6, do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 25/03/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 25 de março de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de março de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**BDE64DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 57 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 57 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – ME** Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 03.319.496-59. **OBJETO:** **SERVIÇO DE COMODATO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO. VALOR GLOBAL R\$ 17.520,00** (dezessete mil quinhentos e vinte reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**DF3CD5C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 40/2018, por parte da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, visando a alteração da cláusula 7.1, supracitado documento, onde há a mudança da dotação orçamentaria das quais ocorrerão as dispensas correntes. Fundamentação: Art. 65, § 8º Lei 8.666/93.

Bom Jesus/RN, 08/03/2019

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**BD17B19E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Bom Jesus /RN, 26 de março de 2019.

Aprova a Inscrição do **CASA DA BOA AÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Aprovar a Inscrição da Instituição **CASA DA BOA AÇÃO**, inscrita no CNPJ: 26.824.580/0001-25, considerando:

A) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 26 de março de 2019, registrada em ata.

B) Ter atendido aos requisitos estabelecidos pela Resolução de nº 14/2014 do CNAS;

C) Desenvolver ações, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento dos idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social e necessitam de abrigo.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D01A6B9D

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO IX - DEM. OP. CRÉDITO**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)		
Receitas de Operação de Crédito (I)	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Processados não	Saldo não Executado (f) = (d - e)		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)					0,00	0,00	0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III							

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**636FE2A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 007/2019-PMCN/SEFIN**

*Concede diária ao servidor.*

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento dos Secretário de Turismo, Secretário Adjunto de Turismo e Secretário Cultura do Município de Caiçara do Norte/RN até o Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002, no dia 29 e 30 de Março de 2019, para participar da 5ª Feira dos Municípios e Produtor Turísticos do R.N.;

**Resolve,**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA, Mat. 1063-4, Secretário de Cultura do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

**Art. 2º.** Conceder ao Sra. JOSEFA MARTINS DE SOUZA, mat. 067-1, Secretária de Turismo do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

**Art. 3º.** Conceder ao Sr. HUMBERTO SILVA FELICIANO, mat. 01060-1, Secretário Adjunto de Turismo do Município de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas diárias estadual.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 28 de Março de 2019.

**AMANDA MORAIS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Matrícula: 140-6

**Publicado por:**  
Diego Maradona de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**E465E60F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO, JULGAMENTO,**  
**RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA E OUTROS**  
**ATOS - PP 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO, JULGAMENTO E RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Às 10h00min do dia 28 de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para deliberação, julgamento e recebimento de certidão negativa da empresa **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.772.184/0001-00**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, referente A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, constatamos que a referida empresa não atendeu ao solícito no dia 25 de março de 2019, ao qual, estipulou o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que esta apresentasse a Comissão Permanente de Licitações a **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante**, com isso, foi declarada **INABILITADA**, por não atender as exigências editalícias.

Dando prosseguimento aos trabalhos e diante dos fatos expostos, ficam declaradas **VENCEDORAS** as empresas, conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29	R\$ 213.640,85	DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36	R\$ 20.930,60	VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS.
JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06	R\$ 13.625,50	TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO E CINQUENTA CENTAVOS.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de março de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Membro

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:C0EE9418

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PP 004/2019**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através de seu Parecer do dia 28 de março de 2019, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2019, as Empresas **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29 com o valor global de R\$ 213.640,85 (Duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36 com o valor global de R\$ 20.930,60 (Vinte mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos) e JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06 com o valor global de R\$ 13.625,50 (Treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e em seguida, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberação do Exmo.

Prefeito Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de março de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:F13B67A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN  
**CONTRATADO:** CINETE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.378.641/0001-96.  
**OBJETO:** Prestação de Serviços, com vistas a instalação de estrutura para torre de transmissão (com 21 metros de altura) destinada as demandas da comunicação por rádio frequência.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.720,00 (Treze mil, setecentos e vinte reais).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 22 de março de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:4571C298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
028/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Prestação de Serviços, com vistas a instalação de estrutura para torre de transmissão (com 21 metros de altura) destinada as demandas da comunicação por rádio frequência**, pelo valor global de **R\$ 13.720,00 (Treze mil, setecentos e vinte reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 22 de março de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:5B7D7823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP-017-2019 -  
MEDICAMENTOS MANIPULADOS**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 190312237**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **12 de abril de 2019, às 08:00h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 28 de março de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**Fabrízio Dantas de Medeiros  
Código Identificador: B6EDA2E3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.02.11.0088**

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Marli Batista dos Santos Silva.

**TERMO DE DISPENSA Nº 036/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao Sr. **ULTIMO MELO MARIZ** (CPF nº 350.375.554-34), perfazendo a importância global de **R\$ 3.025,00** (três mil e vinte e cinco reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a abrigar a família da Sra. Marli Batista dos Santos Silva**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de MARÇO de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: 14E37108**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.03.19.0079**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ASSUNTO: Contratação de locação de imóvel para compor o Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Caicó.

**TERMO DE DISPENSA Nº 037/2019**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao **ESPÓLIO de JORGE FRANCISCO DA SILVA e ZULEIDE ROQUE DA SILVA**, anteriormente: brasileiros, ele portador do RG nº 157.407 SSP/RN e CPF nº 020.075.174-34, ela, portadora do RG nº 002.436.906 SSP/RN e CPF nº. 914.414.044-49, pelo Administrador do Espólio e Herdeiro mais velho (Art. 1797, II, do CC), o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA ROQUE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 343.398 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 119.403.871-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gorgônio, nº 153, bairro Janduis, Assu/RN, CEP: 59.650-000, perfazendo a importância global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de locação de imóvel para compor o Depósito de Resíduos Sólidos do Município de Caicó**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador: 2A7FE8E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARECER JURÍDICO****Processo administrativo MC/RN nº 1804300042****1. RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pela empresa construtora de obras Progresso Ltda. em face da decisão de fls. 1400/1408, a qual deliberou o seguinte:

“sendo assim, ordeno que retorne a fase da aceitação da proposta, na qual solicitamos apresentação de novas propostas, somente para correção dos erros apontados, conforme o item 12.5 do edital.

(...)

Portanto, as empresas R&L Construtora Ltda e Construtora de obras Progresso Ltda tem até o dia 27 de março de 2019 a apresentação das propostas com a correção dos erros apontados

Pelo engenheiro civil do município de Caicó, na qual após a entrega passaram novamente pela avaliação do mesmo.”

No referido pedido de reconsideração foi sustentado, em suma, que somente a proposta da empresa R&L Construtora Ltda deveria ser desclassificada, posto que eivada de vícios insanáveis de ordem material, declarando-se vencedora a construtora de obras Progresso Ltda, com oportunidade para que a mesma apresentasse nova planilha com correção dos erros detectados neste procedimento, visto que no seu entender tais vícios seriam apenas de natureza formal. Alegou também, que, por ter sido a única recorrente, a desclassificação da sua proposta teria sido um julgamento *extra petita*.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A decisão cuja reconsideração é buscada homologou a conclusão do engenheiro do município no sentido de que ambas as empresas habilitadas no presente procedimento licitatório apresentaram propostas com vícios em suas respectivas planilhas, os quais seriam passíveis de correção.

Na decisão que ora se pretende modificar, adotou-se procedimento saneador no sentido de determinar que ambas as empresas, em prazo comum, apresentassem novas propostas nas quais os erros identificados pela engenharia fossem corrigidos. Desta forma, agindo de ofício e independentemente de quem recorreu da decisão que apreciou as propostas, a autoridade julgadora determinou o retorno do presente procedimento à fase de apresentação de propostas, com tratamento isonômico para as duas empresas habilitadas no certame.

Não há o que se modificar naquela decisão, tanto porque a atuação de ofício afasta o alegado julgamento *extra petita*, quanto porque a concessão de prazo para as duas concorrentes habilitadas apresentarem propostas com retificações dos erros detectados afasta a alegação de prejuízo causado a qualquer das partes.

**3. CONCLUSÃO**

Diante de tais argumentos OPINO pela REJEIÇÃO do pedido de reconsideração, por fim remeto a autoridade competente para despacho.

Caicó/RN, 27 de março de 2019.

**MAYARA GOMES DANTAS**Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 167.405

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 1FDB400D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DESPACHO DO PREFEITO**

**Ref. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PROC. ADMINIST. MC/  
 RN Nº 1806210034**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858428/2017.

**DESPACHO**

**DECISÃO**

Tendo em vista o parecer jurídico relatado nos autos, REJEITO o pedido de reconsideração da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA.

Caicó/RN, em 27 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 56EE6775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COMUNICADO**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1804300042  
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858428/2017.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** que a empresa licitante **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** com ressalvas: **CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA**, devidamente convocada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 14 de março de 2019 para apresentação da nova proposta com a finalidade de sanar os erros constatados pelo setor técnico do município, não apresentou até prazo estabelecido, correspondente a 27 de março de 2019, apresentando somente um recurso com o pedido de reconsideração de decisão a fim de reverter o resultado publicado.

Por outro lado, a empresa licitante declarada **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** com ressalvas: **R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA** devidamente convocada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 14 de março de 2019 apresentou o envelope contendo a nova carta proposta preço, planilha orçamentaria, planilha de composição de preços, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI, tabela de encargos sociais e declaração de elaboração independente de proposta, no qual serão analisados pelo setor técnico do município.

Caicó/ RN, 28 de março de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:** 70072AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ – RN.**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN (CMS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.208 de 26 de dezembro de 2006, regulamentado pelo Art. 22º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** finalmente, o decidido durante a 222ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN, realizada no dia 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição das Comissões de Coordenação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó, da seguinte forma e com os seguintes membros:

**1 - COMISSÃO ORGANIZADORA :** Leiliane de Albuquerque Dantas – Secretária Municipal de Saúde; Raquel Valentim da Silva – Presidente Do Conselho Municipal De Saúde; Jomara Cíntia de Araujo Carneiro – Representante dos Trabalhadores de Saúde; Maura Vanessa Silva Sobreira – Representante dos Prestadores de Serviço; Jailma Oliveira da Nóbrega – Representante dos Usuários; Anderson Braz de Oliveira – Representante dos Usuários; Ana Santana dos Santos Oliveira – Técnica da Secretaria Municipal de Saúde ; Virginia Maria Dantas da Costa – Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:** Valdemir da Silva Almeida – Representante dos Trabalhadores de Saúde; Jurema Sandra de Souza – Representante dos Trabalhadores de Saúde; Isabelle Araujo de Melo – Representante dos Trabalhadores de Saúde; Aguilene Bezerra de Medeiros Dantas – Representante dos Usuários; João Maria Morais da Costa – Colaborador – Residente da Escola Multicampi de Ciências Médicas.

**3 – COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA:** Raquel Valentim da Silva – Representante dos Trabalhadores de Saúde; José Alves Filho – Representante dos Trabalhadores de Saúde; Professora Ana Luiza de Oliveira e Oliveira – Representante da Escola Multicampi de Ciências Médicas; Professora Rosângela Diniz Cavalcante – Representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte; Professora Ana Carine Arruda Rolim – Representante da Escola Multicampi de Ciências Médicas; Professora Ana Lúcia de França Medeiros – Representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte; Kelly Bezerra de Oliveira- – Colaboradora – Residente da Escola Multicampi de Ciências Médicas.

**Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caicó(RN), 14 de março de 2019.

**RAQUEL VALENTIM DA SILVA**  
 Presidente do CMS - Caicó (RN)

**Homologa Resolução CMS/Caicó-RN, nº 002/2019, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.**

**LEILIANE ALBUQUERQUE DANTAS**  
 Secretária Municipal de Saúde - Caicó (RN)

**Publicado por:**  
 Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:** FC17BAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 426/2019**

**PORTARIA Nº 426 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2019.03.12.0024**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **RAUÊNIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5682, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**E1375309

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 427/2019**

**PORTARIA Nº 427 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2019.03.08.0018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ANA SANTANA PEREIRA DA SILVA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**03CF64BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 428/2019**

**PORTARIA Nº. 428 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.03.26.0016**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DO DESTERRO SILVA**, Cozinheira, matrícula nº 1.5318, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**E7E25AEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 429/2019**

**PORTARIA Nº 429 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.03.27.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Zootecnia, ao funcionário **AMAURY ASSUNÇÃO FURTADO JÚNIOR** – Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0026, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**06BA78BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 430/2019**

**PORTARIA Nº 430 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **SHEILA KALINE DE BRITO**, inscrita no CPF nº 065.783.764-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Promoção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:**496A342C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2019 com início 26 de fevereiro de 2019, realizada em 20 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor nos itens: 42, 44, 45, 47, 50; totalizando o valor de **R\$ 175.040,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 38, 41, 54, 58, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 79; totalizando o valor de **R\$ 288.025,00 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e cinco reais)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 15, 18, 20, 22, 25, 26, 29, 33, 36, 37, 40, 61, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91; totalizando o valor de **R\$ 162.947,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 13, 24, 28, 34, 39, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 62, 80; totalizando o valor de **R\$ 173.315,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e quinze reais)**. **SERTAOA SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI**- CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor nos itens: 35, 57, 59, 60, 63; totalizando o valor de **R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Campo Redondo/RN, 21 de março de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**9143920D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 005/2019.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2019, realizada em 20 de março de 2019, que tem por Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal** a saber: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor nos itens: 42, 44, 45, 47, 50; totalizando o valor de **R\$ 175.040,00 (cento e setenta e cinco mil e quarenta reais)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 38, 41, 54, 58, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 79; totalizando o

valor de **R\$ 288.025,00 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e cinco reais)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 15, 18, 20, 22, 25, 26, 29, 33, 36, 37, 40, 61, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91; totalizando o valor de **R\$ 162.947,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedor nos itens: 13, 24, 28, 34, 39, 43, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 62, 80; totalizando o valor de **R\$ 173.315,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e quinze reais)**. **SERTAOA SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI**- CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor nos itens: 35, 57, 59, 60, 63; totalizando o valor de **R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Campo Redondo/RN, em 21 de março de 2019.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**7DA7D916**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019****– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**OBJETO:**de Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	CNPJ: 27.008.156/0001-75

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
42	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	73.500,00
44	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	19.900,00
45	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	19.800,00
47	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	11.940,00
50	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	49.900,00
Total Global		175.040,00

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:**Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

**DATA:** 21 de março de 2019**VIGENCIA.** 20 de março de 2020**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**D22A914E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019****– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

**OBJETO:**de Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
: SERTAOA SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	CNPJ: 29.699.506/0001-12

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
35	SERTAOA SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	45.200,00
57	SERTAOA SERIDO FRUTAS BEZERRA	1.620,00

	EIRELI	SERTAOA	SERIDO	FRUTAS	BEZERRA	
59	SERTAOA EIRELI	SERTAOA	SERIDO	FRUTAS	BEZERRA	180,00
60	SERTAOA EIRELI	SERTAOA	SERIDO	FRUTAS	BEZERRA	2.800,00
63	SERTAOA EIRELI	SERTAOA	SERIDO	FRUTAS	BEZERRA	6.690,00

Total Global	56.490,00
--------------	-----------

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

**DATA:** 21 de março de 2019

**VIGENCIA:** 20 de março de 2020

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:3E00D928

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

**OBJETO:** de Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: 25.224.933/0001-93

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
13	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	640,00
24	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.360,00
28	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	3.960,00
34	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.800,00
39	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.740,00
43	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	73.500,00
46	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	16.800,00
48	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	4.350,00
49	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	7.590,00
51	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.570,00
52	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	18.000,00
53	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	14.650,00
55	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	4.710,00
56	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	17.700,00
62	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.950,00
80	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	995,00

Total Global	173.315,00
--------------	------------

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

**DATA:** 21 de março de 2019

**VIGENCIA:** 20 de março de 2020

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:1BB762CB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

**OBJETO:** de Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: 15.052.431/0001-79

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
2	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	17.700,00
3	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	540,00
5	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	20.400,00
10	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	22.500,00
11	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.425,00
12	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	18.000,00
14	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	6.400,00
16	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	490,00
17	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	4.000,00
19	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	3.000,00
21	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	5.720,00
23	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	6.720,00
27	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	18.400,00
30	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	315,00
31	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	780,00
32	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.550,00
38	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	475,00
41	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	760,00
54	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	8.000,00
58	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	3.000,00
64	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	118.000,00
65	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	11.600,00
66	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	3.160,00
67	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.780,00
71	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.725,00
72	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.835,00
74	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	4.325,00
76	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	1.470,00
79	J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	2.955,00
Total Global		288.025,00

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

**DATA:** 21 de março de 2019

**VIGENCIA:** 20 de março de 2020

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:F895B25E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passarão por uma junta médica no município.

#### DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

#### DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 28 de março de 2019.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

#### ANEXO I

##### CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 005/2018

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL
2º	ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	ENFERMEIRA	Secretaria Municipal de Saúde
1º	JÚLIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	Secretaria Municipal de Educação

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
2. Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
4. Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.

5. Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;

6. Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;

7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;

8. Duas fotos 3x4 recentes;

9. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

10. Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;

11. Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;

12. Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.

13. Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.

14. Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)

15. Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

#### ANEXO III

##### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:01D14639**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

##### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

##### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 13/2019.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição peixe e gêneros alimentícios.

Data da Sessão: 10 de abril de 2019.

Hora: 08h30min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 28 de março de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**84EDD02A

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0D5F7B97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 030/2019- GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA 030/2019- GP, de 28 de março de 2019.**

*Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Defesa Civil e Coordenador da Defesa Civil.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012, Considerando o decreto nº 002, de 21 de março de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros que Constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil -COMDEC do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS – LAÉCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO;

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – MARLI DE MEDEIROS DANTAS;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS – PAULO MEDEIROS;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – VALTER JOSÉ DANTAS;

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RAJADA – MARIA EDVIRGEM MEDEIROS DANTAS;

REPRESENTANTE BOMBEIROS CIVIL – MONIZE SAYONARA DANTAS DA SILVA

Art. 2º - Fica o Senhor MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS responsável pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de março de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 14/2019.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios destinados a atender as demandas das secretarias municipais.

Data da Sessão: 10 de abril de 2019.

Hora: 10h30min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 28 de março de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**1E00C0A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a - b) NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	107.140,00		107.140,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d - e) NÃO
DESPESAS DE CAPITAL	4.975.797,81	395.063,00	4.580.734,81
Investimentos	4.613.797,81	150.724,69	4.463.073,12
Inversões Financeiras	105.000,00		105.000,00
Amortização da Dívida	257.000,00	244.338,31	12.661,69
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.975.797,81	395.063,00	4.580.734,81
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.868.657,81	395.063,00	4.473.594,81
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**27B3C4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 239 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano, o Servidor Rommel Vicente dos Santos, categoria funcional Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E4F5E3CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 329 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 329 de 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Lindebergue Lima da Câmara** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2126A600

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 330 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 330 de 27 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear John Huhan Lima de Oliveira para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Gestão do Mercado Central**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3178A912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019 -			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F5ED085F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação emergencial para contratação da Empresa “CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA” (CNPJ nº 04.666.364/0001-66), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO E IONOGRAMA COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTA MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A5CE7184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Contratado(a):** CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (CNPJ nº 04.666.364/0001-66)

**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO E IONOGRAMA COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DESTE MUNICÍPIO.

**Base Legal:** Inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

**Vigência do Contrato:** 04/01/2019 à 04/03/2019.

**Assinaturas:**

Pela Contratante: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (PREFEITO) E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Como interveniente)

Pela Contratada: GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**6EA80499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico e Parecer Prévio da Controladoria Geral, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa “ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ 13.505.964/0001-33”, para prestação de serviços de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE UM ESTANDE COM MATERIAL INCLUSO, CUJO OBJETIVO É FAZER A EXPOSIÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, NA 5ª FEMPTUR – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2019, NO PAVILHÃO MORTON MARIZ DE FARIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL**, no importe de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A048C529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ 13.505.964/0001-33)

**Objetivo:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE UM ESTANDE COM MATERIAL INCLUSO, CUJO OBJETIVO É FAZER A EXPOSIÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, NA 5ª FEMPTUR – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2019, NO PAVILHÃO MORTON MARIZ DE FARIA NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL.

**Base Legal:** *Caput*, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

**Vigência do Contrato:** 26/03/2019 à 26/05/2019.

**Assinaturas:**

Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e Pela Contratada: Gustavo Henrique Pessoa Porpino

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**4ECFD043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 cujo objeto é realizar o Registro de Preços de empresas especializadas no fornecimento de Material para Pintura visando a manutenção dos prédios públicos municipais, programada para o dia 08 de março de 2019, às 10h00min (horário local), FICA ADIADA para o dia 10 de março de 2019, às 10h00min (horário local), motivado pelo fato de que o prazo mínimo de publicidade deve ser de 08 (oito) dias úteis e que este prazo deve ser contado da última publicação e efetiva disponibilidade do edital. Esta publicação altera a efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1985, do dia 27 de março de 2019, Página 29. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478.

Cerro Corá/RN, 28 de março de 2019.

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**4D591C7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cerro Corá/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017 e 867, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Em conformidade com o **Edital 001/2019** em seu Artigo 12, que trata **DA CONVOCAÇÃO**, observa-se o seguinte:

12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias Municipais de Trabalho, Habitação e Assistência Social; de Educação, Cultura e Desporto; de Saúde e de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

12.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

12.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

#### LISTAGEM DE CONVOCADOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

#### PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
18	167	CICERO RENILDO DE OLIVEIRA	034.213.484-13	PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
19	203	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA	038.248.654-40	PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA
20	46	RAQUEL BRITO DE LIMA MELO	047.760.914-70	PROFESSOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA	CADASTRO RESERVA

#### PROFESSOR ASSISTENTE DE CIÊNCIAS

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
2	319	JOSÉ LAIR JUSTINO	065.031.964-82	PROFESSOR ASSISTENTE DE CIÊNCIAS	CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados devem seguir o disposto no Edital 001/2019, a observar:

#### 13.0. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017.

13.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi aprovado o candidato deverá:

13.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

13.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);

13.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

#### 14.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Comprovante de consulta de qualificação cadastral – CQC. (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)

O candidato deverá se apresentar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**, sito a Avenida São João (próximo a Igreja Matriz), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, com documentação, em conformidade com a Art. 14 do Edital 001/2019.

Cerro Corá, em 28 de março de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gabinete

**Publicado por:**

Flaviano Elis de Matos

**Código Identificador:**31D70ECD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 34/2019 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2019/2021”

#### Portaria nº 34/2019

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021”

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2019-2021:

#### § 1º Representantes do Poder Executivo:

Titular: Eduarda da Silva

Suplente: Lucirobson do Nascimento

#### § 2º Representantes da Associação rural de desenvolvimento da comunidade Antas

a) Titular: Emanuel Nelson Gomes

b) Suplente: Severiano Gomes da Silva Neto

#### § 3º Representantes da Secretaria Municipal de saúde

Titular: Edivânia Ferreira da Silva

Suplente: Maria Claudineide da Silva Araújo

#### § 4º Representantes do centro de saúde

Titular: Francisca Zacarias da Silva

Suplente: Ana Lidia da Silva

#### § 5º Representantes da Unidade Mista Nelson Solon de Farias

a) Titular: José das Vitorias Cardozo

b) Suplente: Jeova Assis Oliveira

#### § 6º Representantes da igreja católica

a) Titular: Lenieuda Adonias Silva de Andrade

b) Suplente: Maria do Amparo Pereira da Silva

**§ 7º Representantes do sindicato dos trabalhadores rurais**

Titular: Dalvaci Ferreira de Lima

Suplente: Jailson Costa Dantas

**§ 8º Representantes da fábrica de confecções**

a) Titular: Luziete Menezes Reinaldo de Farias

b) Suplente: Emanuel Messias Cortez de Farias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2019

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**CE690657**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 013/2019, Chamada Pública de Licitação nº. 001/2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.531/0001-07, no valor total de R\$ 86.202,10 (oitenta e seis mil duzentos e dois reais e dez centavos) em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**661DDC7F**GABINETE DO PREFEITO****RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**33ACDA41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - ARLENE  
GALDINO DA SILVA****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de FEVEREIRO de 2019, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e ARLENE GALDINO DA SILVA

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

**Considerando** o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

**Primeiro:** Rescindir, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 DE FEVEREIRO DE 2019, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **ARLENE GALDINO DA SILVA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.*“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ASG”***Segundo:** A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º do referido contrato.*“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”*

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 14 de MARÇO de 2019.

**Terceiro:** Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 14 de MARÇO de 2019.

<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	<b>ARLENE GALDINO DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Contratado

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**6632460F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****COMISSÃO DE PREGÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2019****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 04/2019**

A Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Nº 04/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	MAIOR DESCONTO (%)	Valor negociado (%)
1	FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME	35,50 %	-
2	JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - ME	35,50 %	-
3	FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME	40,00 %	-
4	FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME	42,00 %	-
5	Geraldo Bezerra Nunes	9,58 %	-
6	Geraldo Bezerra Nunes	9,90 %	-
7	JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME	10,10 %	-
8	Geraldo Bezerra Nunes	10,02 %	-

9	JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - ME	40,01 %	-
10	JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME	40,01 %	-
11	JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME	52,00 %	-
12	DROGARIA MICAELENSE LTDA - ME	38,50 %	-

Coronel João Pessoa/RN, 11/03/2019

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:08C2FA08**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 04/2019**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 04/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 04/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição fracionada de medicamentos conforme revista "ABC FARMA" pelo princípio ativo, visando o maior percentual de desconto.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

**FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME CNPJ:10.273.345/0001-72**  
**JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME CNPJ: 40.765.323/0001-90**  
**DROGARIA MICAELENSE LTDA - ME CNPJ:**  
**14.998.381/0001-54**

**JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - ME CNPJ:**  
**01.452.098/0001-80)**

**GERALDO BEZERRA NUNES CNPJ: 02.649.933/0001-30**

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem a ata de SRP, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 28 de março de 2019.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:78A1428D**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**04/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 27/03/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Maior desconto, n.º 04/2019, destinado a Registro de preços para futura aquisição fracionada de medicamentos conforme revista "ABC FARMA" pelo princípio ativo, visando o maior percentual de desconto o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**263 - FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME**  
**CNPJ:10.273.345/0001-72**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado
1	2068 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	35,50 %	50.000,00
3	2070 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	UND	40 %	35.000,00
4	2071 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z	UND	42 %	35.000,00

**261 - JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME CNPJ:**  
**40.765.323/0001-90**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
7	2074 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	UND	10,10 %	45.000,00
10	2077 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	40,01 %	30.000,00
11	2078 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	52 %	30.000,00

**262 - DROGARIA MICAELENSE LTDA - ME CNPJ:**  
**14.998.381/0001-54**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
12	2079 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	38,50 %	30.000,00

**264 - JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - ME**  
**CNPJ: 01.452.098/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
2	2069 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	35,50 %	50.000,00
9	2076 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	40,01 %	30.000,00

**273 - Geraldo Bezerra Nunes CNPJ: 02.649.933/0001-30**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
5	2072 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	9,58 %	50.000,00
6	2073 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -	UND	9,90 %	50.000,00

	GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.			
8	2075 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z	UND	10,02 %	45.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 27/03/2019

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**4F7D5619

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 037 – PMCJP/GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, e, em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providências, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, considerando a redação dada pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CMP, conforme abaixo:

Representantes do Poder Executivo;

Titulares:

- Expedito Jacinto da Silva
- José Carvalho de Bessa

Suplentes:

- Gilberto Gomes Gama
- Nivalda Maria Gama Pessoa

Representantes do Poder Legislativo:

Titulares

- Rafael Carvalho Moreno
- Maria das Graças de Carvalho

Suplentes

- Hilderlânio Rodrigues Alves
- Jaciro Caboclo da Silva

Representantes dos servidores ativos;

Titulares:

- Aeldomar Dantas de Lima
- Josefa Jusilene de Bessa Nunes
- Marinete de Souza Neves

Suplentes

- Bonfim Bezerra de Araujo
- Antonia Antonieta Marques
- Antonia Rodrigues da Silva

Representantes dos Inativos (aposentados e pensionistas)

Titulares

- Maria Zilar de Amorim Lima
- Maria Narcisca de Souza

Suplentes

- Raimunda Jacinta Nogueira
- Raimunda Augusta da Silva

**Art. 2º** Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010, considerando a redação dada pela Lei Ordinária Municipal n.º 85, de 10 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**08D9FA32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 04/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**263 - FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME**  
**CNPJ:10.273.345/0001-72**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado
1	2068 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	35,50 %	50.000,00
3	2070 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	UND	40 %	35.000,00
4	2071 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z	UND	42 %	35.000,00

**261 - JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA - ME CNPJ: 40.765.323/0001-90**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
7	2074 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M	UND	10,10 %	45.000,00
10	2077 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	40,01 %	30.000,00
11	2078 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	52 %	30.000,00

**262 - DROGARIA MICAELENSE LTDA - ME CNPJ: 14.998.381/0001-54**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
12	2079 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	38,50 %	30.000,00

**264 - JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - ME CNPJ: 01.452.098/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
------	------------------	--------------	--------------	----------------------

2	2069 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	35,50 %	50.000,00
9	2076 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	40,01 %	30.000,00

**273 - Geraldo Bezerra Nunes CNPJ: 02.649.933/0001-30**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
5	2072 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	9,58 %	50.000,00
6	2073 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	9,90 %	50.000,00
8	2075 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	10,02 %	45.000,00

Coronel João Pessoa/RN, 27/03/2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**25085939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

**PROCESSO Nº 037/2019****DISPENSA: 012/2019****OBJETO:** Aquisição gradativa de insulina.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que necessidade da aquisição gradativa de insulina para a paciente Francisca Maria dos Santos, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição a empresa FARMACIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.418/0002-68, com sede à Rua Joventino da Silveira, 90 - Centro - Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, pelo montante de **R\$ 6.236,00 (Seis mil duzentos e trinta e seis reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 22 de março de 2019.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Sec/Gestora Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**0549EB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019**

**CONTRATANTE:** O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. **CONTRATADO:** FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.418/0002-68, com endereço à rua Joventino da Silveira, 90 - Centro - Currais Novos/RN CEP: 59.380-000, pelo montante de R\$ 6.236,00 (seis mil duzentos e trinta e seis). Objeto Aquisição gradativa de Insulina para Francisca Maria dos Santos.

Base legal: Processo nº 037/2019 - Dispensa nº 012/2019. **VIGÊNCIA:** 28/03/2019 a 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.10.122.0077.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 339032 - Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Fontes de Recursos: 01000

**DATA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA - Contratado.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**970F0A3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 30/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença-prêmio à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, matrícula nº 150-1, ocupante do cargo efetivo de Professor P1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 26/03/2019 a 26/06/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 26 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**B00639D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ : 12.809.291/0001-42

**Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL  
Nota de Empenho nº 102.018/2019**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de água potável às Comunidades Rurais do Município de Cruzeta(RN), através da Operação Carro Pipa, de responsabilidade do Exército Brasileiro;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para o abastecimento hídrico das Comunidades Rurais do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em colapso o abastecimento de água potável, ainda mais no cenário atual de seca prolongada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de água potável às Comunidades Rurais de Cruzeta(RN), justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 685**, liquidada em **20/03/2019**, totalizando um valor de **R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)**.

Cruzeta/RN, 28 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:C441D6C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2019.**

**Licitação nº 000202/2019 - Pregão Presencial nº 0001/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS NO P.P. 26/2018) PARA FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E DEMANDAS JUDICIAIS, realizada em 21 de março de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 27, 40, 44, 106, 107, 113, 118, 119, 151; totalizando o valor de **R\$ 24.946,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 23, 30, 35, 38, 39, 41, 46, 49, 50, 51, 56, 58, 62, 64, 65, 68, 70, 73, 82, 87, 88, 90, 91, 99, 101, 104, 110; totalizando o valor de **R\$**

**256.215,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, e duzentos e quinze reais)**.

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 47, 48, 52, 63, 74, 77, 109, 120, 148, 150, 152; totalizando o valor de **R\$ 44.594,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**.

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 93, 111, 115, 149; totalizando o valor de **R\$ 21.010,20 (vinte e um mil, dez reais e vinte centavos)**.

**PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 19, 32, 34, 43, 53, 54, 55, 69, 79, 81, 83, 85, 89, 95, 98, 103, 108, 112, 114, 117, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 140, 142; totalizando o valor de **R\$ 377.874,50 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 13, 17, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 42, 45, 60, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 80, 86, 92, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 116, 121, 122, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o valor de **R\$ 85.812,25 (oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:388D3174**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 05/2019.**

**Licitação nº 000197/2019 - Pregão Presencial nº 00005/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000005/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO E SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, realizada em 18 de março de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME - CNPJ: 22.484.608/0001-71**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 210.564,60 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

**KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME CNPJ: 14.909.605/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**

**MICHELLE SORAIA FELIX RIBEIRO DE MELO - CNPJ: 16.751.589/0001-08**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 11, 12, 16; totalizando o valor de **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**923AA5EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 06/2019.**

**Licitação nº 000201/2019 - Pregão Presencial nº 0006/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS, 24.000 A 32.000 BTUS E MANUTENÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL, realizada em 25 de março de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**SERIDO REFRIGERACAO LTDA - ME - CNPJ:** 09.363.802/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Currais Novos/RN, 27 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E02B16A2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.420, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*“Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Escolares e Compostagem no Município de Currais Novos.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 053/2018 de autoria do Vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Escolares e Compostagem no Município de Currais Novos, a ser desenvolvido em:

- I – áreas públicas municipais;
- II – áreas compreendidas em todas as unidades escolares municipais;
- III – áreas de outras secretarias e demais logradouros públicos do município.

**Art. 2º.** São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I – cumprir a função social da propriedade;
- II – manter terrenos limpos e ocupados;
- III – oportunizar a comunidade escolar a produção de gêneros para a merenda escolar;
- IV – incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
- V – criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de hortaliças;
- VI – zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

**Art. 3º.** Para fins de implementação do Programa instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentação caberá a Secretária Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com a Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

- I – gerenciar o programa;
- II – prestar assessoria técnica para o plantio, através da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- III – construir mecanismo para disponibilizar mudas e sementes para as unidades escolares para todos os interessados, conforme previsto no ART 1º, INCISO III.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o poder executivo a firmar convenio e/ou parcerias com a EMATER e com unidades de ensino (IFRN, UFRN, UFERSA) que ministrem cursos correlatos ao planejamento, execução e preservação de hortas escolares.

**Art. 4º.** As hortas escolares deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

**Art. 5º.** Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Fica autorizada a criação de espaço chamado “farmácia viva”, onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.

**Art. 7º.** A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a cargo da Secretária Municipal de agricultura, abastecimento e meio ambiente.

**Art. 8º.** É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

**Art. 9º.** O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Escolares, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4272CC3A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3.421 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos Professores da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 004/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal dos grupos I e II, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 28 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**C78BF1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1012/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 009.810.394-64, para prestação de serviços como PROFESSORA no(a) E. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor mensal de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1753/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BDF987F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1008/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAMIANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 063.759.264-67, para prestação de serviços como CUIDADORA no (a) CRECHE MARGARIDA CUNHA, no período de 01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019, com valor global de 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1662/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 01 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B4154A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2019**  
**PROCESSO PMCN Nº 327/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 785/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ 18.641.197/0001-03, com sede na Rua Professora Nair Costa, 399 – Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, para a finalidade de adquirir 04 pneus 225/75 R 16C, pelo valor unitário de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 12 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**ED51C3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 026.2018.

**CONTRATO Nº** 2019.0153.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** DANIEL EDUARDO DE LIMACNPJ: 30.126.559/0001-23

**DO OBJETO DO SERVIÇO:** Borracheiro: Executar serviços automotivos, dando manutenção nos veículos com reparos em pneus, câmara de ar e afins, nos veículos pertencentes a administração municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade 2.032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
Classificação Econômica 3.6.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO  
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub Elemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E0050391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.

**CONTRATO Nº**2019.0154

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA/ CNPJ:009.141.104-11

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:R\$ 607.50 (SEISCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:**28 de março de 2019 a 16 de abril de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**28 de março de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BA39F1DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 019/2018.

**CONTRATO N°**2019.0155.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA / CPF: 011.287.614-59

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:R\$ 922,50 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:**28 março a 29 de abril de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**28 março de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8DF4D1CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N°** 002/2019.

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta

Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: José Severino, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Trecho da Rua José Fernandes de Queiroz, Fernandes de Queiroz, todas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Lauro Linhares, 32, Estação – Patu/RN, CEP: 59.770-000, apresentou proposta no valor de R\$: 321.738,72 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 28 de março de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CCC7930B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N°** 002/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra das ruas: José Severino, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Trecho da Rua José Fernandes de Queiroz, Fernandes de Queiroz, todas localizadas na zona urbana do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Lauro Linhares, 32, Estação – Patu/RN, CEP: 59.770-000, apresentou proposta no valor de R\$: 321.738,72 (Trezentos e vinte e um mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal, Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 28 de março de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**575BDD5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS N° 33/2019**

Portaria N° 33/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 04 / 04 / 2018 a 04 / 04 / 2019, ao servidor **JOSE SABINO NETO**, Matrícula Nº 62, ocupante do Cargo de GARI lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 01 / 04 / 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**26F1D4CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

Portaria Nº. 34/ 2019 Encanto / RN, Em 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicional Prefeitura Municipal de Encanto, na operação Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019- GP/TCE:

**NOME:** YRIA FIRMINA QUEIROZ REGO  
**CARGO:** PROFESSORA  
**MATRÍCULA:** 160218-0  
**CPF:** 028.661.554-16

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**1E2FE441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDITO ESPECIAL LEI 424/2019**

**Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.**  
CNPJ: 08.362.287/0001-01

Lei Nº 424/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial a Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande

do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

Órgão 09.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**818 – Desporto Comunitário**

**Projeto Atividade – 2086 – Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes**

44.90.30 00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
44.90.36 00 – Outros Servs. T. P. Física.....R\$ 5.000,00  
44.90.39 00 – Outros Servs. T. P. Jurídica.....R\$ 5.000,00  
44.90.51 00 – Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00  
Total.....R\$ 345.000

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para custear as despesas acima criadas, serão provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério do desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com recursos de contrapartida Municipal da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**402C2A94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E18EB725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9EAC31D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DAC7250C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000,

através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO CLINICO DE ESPECIALIDADES DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12:00hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**169F2F18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMES/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2019 – PMES/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **13:00hs** do dia **11 DE ABRIL DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9C8B40A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 18**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2019	
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.150.000,00
Previsão Atualizada	32.150.000,00
Receitas Realizadas	3.435.542,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.150.000,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada				32.150.000,00
Despesas Empenhadas				13.853.103,14
Despesas Liquidadas				2.633.827,69
Despesas Pagas				2.626.016,81
Superávit Orçamentário				801.715,16
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				13.853.103,14
Despesas Liquidadas				2.633.827,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				21.303.784,19
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				11.199,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				2.577.888,55
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-2.566.689,29
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00
Resultado Primário	28.201.620,00	-127.311,48		-0,45
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	570.061,52	0,00	536.101,92	33.959,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	761.187,52	0,00	419.907,05	341.280,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.331.249,04	0,00	956.008,97	375.240,07
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	419.864,97	25,00	15,23	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	411.747,81	60,00	50,35	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	<b>Saldo não realizado</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	300.200,99	15,00	10,89	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:97C3E344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2019**

EMENTA: “Regulamento a Lei nº 181/2010, do serviço de passageiro em automóvel de aluguel (Taxi – placa cor vermelha) da Praça de Taxi, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, **Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Inciso XIV, letra, da Lei Orgânica de Fernando Pedroza, em conformidade com a Lei nº 181/2010 (Lei de Taxi),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Permissionário NIVAM BASILIO DA SILVA, denominado Praça de Taxi, licenciado pelo Poder Executivo Municipal, Protocolo de Requerimento nº 13020001/2019, do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Requerimento nº 006/2019, Despacho do Poder Executivo, Processo Administrativo nº 00001920/2019, através do ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE TAXI fornecido pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Finanças, em 13 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Fica obrigatório a padronização nas laterais das portas dianteiras do veículo no prazo de trinta (30) dias, da data de publicação deste Decreto;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 28 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:CE7426D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDO PEDROZA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Fernando Pedroza conforme determinação Legal do Decreto nº 019/2019, de 27 de março de 2019, do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será Presidida e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - A conferência será realizada na Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Coordenador Geral:** Rosane Rayanne Jota Ribeiro

**Coordenadores Adjuntos:** Ana Maria Ferreira Souza Dias  
Adalgiza Patricia Bernardo Salviano de Macedo

**Secretária Executiva:** Irani Costa Linhares

**Tesoureiro:** Rosane Rayanne Jota Ribeiro

**Credenciamento:** Maria Geiza Romão  
Diego Rafael Rodrigues da Silva

**Divulgação e Comunicação:** Manoel Gerônimo Bezerra

**Relatores Geral e Adjunto:** Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macedo

Ana Maria Ferreira Souza Dias  
Irani Costa Linhares

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenadora Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os Coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a Receita e as Despesas da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.

**Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 8º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 9º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 10º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Fernando Pedroza/RN, 28 de março de 2019.

**ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E4A7EF08

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2019 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr. **TIALISON ROMÃO DANTAS**, CPF nº 048.824.314-43, matrícula nº 6801, **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **CURSO PRÁTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO**, a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2019, no CREA, Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de março de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2A3A3812

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2019 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr. **JOSÉ TARCÍZIO GONÇALVES JÚNIOR**, CPF nº 791.089.972-20, matrícula nº 0171, **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete da Prefeita, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,08 (setenta e sete reais e oito centavos) totalizando R\$38,54 (trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO SOBRE A EXCELENCIA E INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS**, a ser realizado no dia 02 de abril de 2019, em Assu/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de março de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**98D78220

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** ISAIS ALVES DA SILVA 10502735406

**CNPJ:** 30.908.075/0001-36

**OBJETO:**Pagamento de inscrição de curso de capacitação destinado a servidor municipal tendo como tema “Curso de combate a incêndio” que será realizado na sede do CREA em Mossoró/RN nos dias 30 e 31 de março de 2019.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 200,00 (Duzentos reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 25 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Março de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**EFC437BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0103043/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103043/2019  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum  
**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 14.029,52  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**64860392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0103044/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103044/2019  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**544A7D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0103045/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103045/2019  
**Objeto:** Serviços de consertos mecanicos na ambulancia da Secretaria Municipal de saúde.  
**Contratado:** ALTEVIR AUGUSTO DE MESQUITA (421.994.504-06)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 368,42  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D5F46A52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0103046/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103046/2019  
**Objeto:** Serviços como médico clinico geral atendendo a população do municipio de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**959D47A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0103047/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103047/2019  
**Objeto:** Serviços de aluguel de pousada destinado a atender as bandas que participaram do carnaval.  
**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**803BE6E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0103048/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103048/2019  
**Objeto:** Serviço de Transporte de Materias de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.  
**Contratado:** José Marcos da Costa (258.104.268-08)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.157,89  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1E1983E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE**  
**CONTRATO 006/2019 - INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-AMBIENTAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS

**CONTRATADA:** MARIA CLARA DAMIÃO DE NEGREIROS CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 054.599.834-44

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

Unidade Orçamentária: 021100 - Sec. Municipal de Meio Ambiente  
Ação: 18 542 0015 2031 0000 – MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** art. 25, II da Lei nº 8.666/1993

**VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**18974BE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO - TP 001.2019**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Aos 28 (vinte e oito) de março de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Jaido Pinheiro da Silva e Anderson Victor da Silva Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitações e o presidente da CPL Gildazio de Oliveira Vidal. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, protocolou seu envelope de habilitação e propostas (preços e técnica), através de AR, a empresa **GEOBRASILIS**, inscrita no CNPJ nº 04.138.886/0001-95. Além de tal empresa compareceu à sessão apresentando envelopes de habilitação e proposta (técnica e preços) a empresa **START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.752.322/0001-00, apresentando como credenciada a Sra. Karina Brandão Cavalcanti Flores, inscrita no CPF nº 032.383.334-96. Após o credenciamento a comissão realizou a consulta no site “certidões apf” a fim de averiguar se alguma possuía algum impedimento de licitar, o que se mostrou negativo para todas as licitantes, conforme documentação em anexo. Ato contínuo, Após o credenciamento a comissão passou para a licitante presente os envelopes da empresa **GEOBRASILIS** para que fossem rubricados. Após isso, passou-se para análise da documentação, iniciando pela empresa **GEOBRASILIS**, e, posteriormente, a empresa **START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**. Após a análise, a comissão passou o envelope de habilitação para a representante para que a mesma fizesse sua análise da documentação. Dada a palavra a representante, essa afirmou que tinha observações a fazer sobre a documentação apresentada pela empresa **GEOBRASILIS**, e iniciou afirmando o que se segue: *1- A licitante citada não comprovou que a profissional constante no contrato de prestação de serviço é a responsável técnica da empresa, uma vez que o contrato não especifica tal situação. Na análise a comissão entendeu que a empresa atendeu o edital nesse item, uma vez que apresentou profissional técnico de nível superior (Arquiteta) e comprovou seu vínculo com a empresa através de contrato de prestação de serviços, atendendo o itens 4.1.3 a e b1 do edital. 2 – o questionamento segue referente a comprovação de elaboração de serviços similares (4.1.3 c), afirmando que a licitante não comprovou o atendimento desse item. Na análise do questionamento, a comissão entende que a empresa atendeu tal item ao apresentar a relação dos serviços similares no corpo do próprio atestado de capacidade técnica, conforme leciona o próprio item 4.1.3 c “Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, executados pelo licitante e/ou seus responsáveis técnicos. Os serviços relacionados deverão estar comprovados por atestados técnicos fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nos Conselhos profissionais competentes ou certidões de acervo técnico emitidas pelos Conselhos profissionais competentes.” 3 – A licitante afirma que a empresa não atendeu o item 4.1.4 (balanço patrimonial), pois não apresentou comprovante de inscrição do contador no conselho profissional. Na análise a comissão entendeu que a empresa atendeu o item, uma vez que o instrumento convocatório (item 4.1.4) exige que o balanço seja devidamente assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), porém não pede o comprovante de registro do profissional no CRC. 4 – A licitante questiona que a empresa **GEOBRASILIS** não apresentou comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme item 4.1.4 D do edital. Na análise a comissão entendeu que a empresa apresentou tal informação no próprio balanço patrimonial atendendo, assim, o edital. Após os apontamentos da licitante, a comissão passou a fazer suas próprias observações, que seguem: Na análise que a empresa **GEOBRASILIS** não apresentou a Certidão Negativa de Débito Estadual (item 4.1.2 c do edital), mas uma certidão de pessoa jurídica não inscrita no cadastro de contribuintes*

estadual. Diante disso, a comissão entende que o edital é claro ao exigir a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e que para apresentar outro documento, a empresa teria que impugnar o edital, pedindo que fosse retificado o instrumento convocatório para, também, aceitar outro tipo de documento. Portanto, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a comissão entende por **INABILITAR** a licitante **GEOBRASILIS**. Em relação a empresa **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, a comissão não percebeu a presença dos seguintes documentos: Atestado de capacidade técnica (item 4.1.3 a) e a comprovação empregatícia/societária/contratual entre a responsável técnica e a licitante (item 4.1.3 b1). Dada a palavra a representante da empresa, essa afirmou que apresentou a documentação exigida ao comprovar que o atestado apresentado está registrado no CREA/RN em nome da empresa (folha 22 da documentação da licitante), e em relação a comprovação do vínculo com o profissional, a representante afirma que apresentou o registro do contrato de prestação junto ao CREA/RN, o qual demonstra o atendimento do item citado (folha 20 da documentação da licitante). Numa reanálise a comissão entendeu os apontamentos da representante e decidiu por compreender que a documentação apresentada atende o instrumento convocatório, e assim decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**. Após a fase de habilitação e a decisão sobre ela, a comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis (contados a partir da publicação desta ata – publicação no DOM – FEMURN) para apresentação de recurso pelas empresas que assim tenham interesse. Ato, contínuo caso seja apresentado algum recurso, o mesmo será publicado e após tal ato será contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelas empresas que assim tenham interesse. Após a decisão dos possíveis recursos será marcada nova sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 02 (duas) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL**

Presidente Da CPL

**JAILDO PINHEIRO DA SILVA**

Membro CPL

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Membro Da CPL

**START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**

**GEOBRASILIS**

**Publicado por:**

Gildazio de Oliveira Vidal

**Código Identificador: 7E799AEE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TP  
003.2019**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Aos 28 (vinte e oito) de março de 2019, às 14h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram Senhores Jaido Pinheiro da Silva e Anderson Victor da Silva Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitações e o presidente da CPL Gildazio de Oliveira Vidal. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREITAS**, conforme especificações contidas no Edital. Em Sessão anterior foram habilitadas as seguintes empresas **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, H&M CONSTRUÇÕES LTDA, LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, O&F ENGENHARIA, GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA**

EURELI, ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA – EPP e RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREILI – ME, as quais terão suas propostas abertas. Após abertura e análise das propostas, a comissão entendeu que as empresas GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EURELI, H&M CONSTRUÇÕES LTDA e O&F ENGERNHARIA tiveram suas propostas desclassificadas por não apresentarem declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica (item 9.1, VII do edital). As demais tiveram suas propostas classificadas, e ficou da seguinte forma a classificação das propostas de preços:

LICITANTES	VALORTOTALOFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 225.489,28	1º
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 239.587,47	2º
RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREILI – ME	R\$ 240.464,82	3º
A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 246.646,62	4º
LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME	R\$ 251.864,80	5º
ENGSERV COMÉRCIO E TRANSPORTADORA – EPP	R\$ 252.914,87	6º

Após a fase de análise das propostas e a decisão sobre ela, a comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos pelas empresas que assim tenham interesse (a contar da publicação desta ata). Ato, contínuo caso seja apresentado algum recurso, o mesmo será publicado e após tal ato será contado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões pelas empresas que assim tenham interesse. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 01 (uma) via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Presidente Da CPL

**JAILDO PINHEIRO DA SILVA**  
Membro CPL

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:F7B83CF6**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 09 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	0,00	280.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	280.000,00	0,00	280.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	280.000,00	0,00	280.000,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
I < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:092F69D3**

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

Assunto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA MATERNAL DO J.E.R.V

Respalado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo de Dispensa nº 090/2019, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando realização da locação acima em comento, no valor mensal deR\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Cumpra-se.

Galinhas/RN, 01 de março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

\* **Republicado Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2019. Edição 1984,Código Identificador:DC8F42A8

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:0C755563**

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

CONTRATADO/LOCADOR: ELIANE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 078.956.704-09.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA MATERNAL DO J.E.R.V

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa de licitação.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
02.50 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
12.122.0007.2008.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
VALOR: R\$ 600,00(Seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito.

\***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2019. Edição 1984,Código Identificador:4F9FEF93

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**D856C27B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio da Pregoeira Municipal, torna público que às **09h00min do dia 11 de abril de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 008/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min ou pelo email: ou comissão2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 28 de março de 2019.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO.**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**7831C420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PORTARIA Nº 203/2019**  
**- GP**

Goianinha/RN, 13 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. SANDRO SIDERLEY ANDRADE DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 203/2019, para o cargo de Chefe de Setor de Apoio ao Pequeno Agricultor na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 13 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6D1AF968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IX**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**DC604518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIV**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 3º Quadrimestre	Exercício: 2018			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.501.079,32	11.991.244,67	11.486.365,22	11.875.988,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.151.992,70	11.677.287,78	11.210.295,98	11.621.101,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.151.992,70	11.677.287,78	11.210.295,98	11.621.101,05
De Tributos	780.250,90	710.363,39	641.690,80	751.313,92
De Contribuições Previdenciárias	7.857.189,94	7.583.471,60	7.321.522,88	7.661.664,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.514.551,86	3.383.452,79	3.247.082,30	3.208.122,47
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	349.086,62	313.956,89	276.069,24	254.887,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.995.375,56	9.573.390,22	12.299.430,10	12.068.230,98
Disponibilidade de Caixa	5.995.375,56	9.573.390,22	12.299.430,10	12.068.230,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.936.079,86	9.587.116,61	12.313.156,49	12.669.414,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.704,30	13.726,39	13.726,39	601.183,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.505.703,76	2.417.854,45	-813.064,88	-192.242,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.161.468,17	56.234.830,42	60.131.180,72	64.492.763,35
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,66	21,32	19,10	18,41
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,79	4,29	-1,35	-0,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	67.481.796,50	72.157.416,86	77.391.316,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	60.733.616,85	0,00	58.043.487,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	80.150,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	2.581.195,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:9766131E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019**

PROCESSO Nº: 32501/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10**OBJETO:** Contratação de show artístico das Bandas FORROZÃO TROPICALIA E LÍBANOS para abrilhantar as festividades em comemoração aos 56 anos de emancipação política de Gov. Dix-sept Rosado.**CONTRATADO:** MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ n° 09.088.724/0001-03**VALOR CONTRATUAL:** Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**VIGENCIA:** 28 de março de 2019 a 28 de maio de 2019**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade, conforme Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 28/03/2019

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado

**MARCIO BELIZÁRIO SILVA**

Marcio Belizario Silva ME

**Publicado por:**Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:9822125D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2019 **CONTRATANTE:****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN - CNPJ nº**11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** J J COMERCIO EEQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 29.007.485/0001-27 **OBJETO:**

Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta.

**VALOR:** R\$ 1.983,00 (um mil, novecentos e oitenta e três reais).**VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS –

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;** Ação: 1204 – Coordenação de

Recursos de Atenção Básica SUS; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda Parlamentar 11418.305000/1180-04 e 11418.305000/1180-05; Região: 0001 - Grossos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

J J Comercio e Equipamentos EIRELI

**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES****Publicado por:**Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:9C06466F**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2019 **CONTRATANTE:****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN - CNPJ nº**11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** H P CAVALCANTI FILHO- ME CNPJ nº 70.318.597/0001-00 **OBJETO:** Aquisição de

equipamentos e material permanente para unidade de atenção

especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta.

**VALOR:** R\$ 5.499,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reaise noventa e seis centavos). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias,

a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 –

PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Ação: 1204 – Coordenação de Recursos de Atenção Básica SUS;

Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa:

1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a

Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco

de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda

Parlamentar 11418.305000/1180-04 e 11418.305000/1180-05;

Região: 0001 - Grossos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2019, conforme

Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93

suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**

Gestora Do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

H P Cavalcanti Filho - ME

**HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO****Publicado por:**Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:20DB81D5**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2019 **CONTRATANTE:****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN - CNPJ nº**11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** AGNUS COMERCIO DE

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº

14.676.091/0001-94 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material

permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta. **VALOR:** R\$ 918,00(novecentos e dezoito reais). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 1204 – Coordenação de Recursos de Atenção Básica SUS; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda Parlamentar 11418.305000/1180-04 e 11418.305000/1180-05; Região: 0001 - Grossos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**  
Gestora Do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**DENIS TEXEIRA**  
AGNUS Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**586EC580

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2019 **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN** - CNPJ nº 11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI CNPJ nº 29.211.016/0001-25 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta. **VALOR:** R\$ 75.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 1204 – Coordenação de Recursos de Atenção Básica SUS; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda Parlamentar 11418.305000/1180-04 e 11418.305000/1180-05; Região: 0001 - Grossos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**PATRICIA DE SOUSA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
DNM - Distribuidora Nacional de Maquinas EIRELI

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**6C997401

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 1/2019 **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN** - CNPJ nº 11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ nº 11.674.540/0001-77 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde Hospital Municipal Flaviana Jacinta. **VALOR:** R\$ 2.027,98(dois mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 1204 – Coordenação de Recursos de Atenção Básica SUS; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda Parlamentar 11418.305000/1180-04 e 11418.305000/1180-05; Região: 0001 - Grossos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES**  
Equipos Comercial LTDA

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**6F45F4D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 2/2019 **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN** - CNPJ nº 11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** CONCEPT COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ nº 30.557.436/0001-47 **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN. **VALOR:** R\$ 84.190,00(oitenta e quatro mil, cento e noventa reais). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 1087 – Aquisição de Ambulância; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 0046 – Assistência Médica Hospitalar; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde. Emenda Parlamentar nº 11418.305000/1180-01; Região: 0001 - Grossos  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 2/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**ALVARO ANDRE BATISTA VIEIRA**  
Concept Comercial e Servicos LTDA

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**E54403CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 3/2019 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN - CNPJ nº 11.418.305/0001-34- **CONTRATADO:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 29.312.896/0001-26 **OBJETO:** Aquisição de Consultório Odontológico para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN. **VALOR:** R\$ 24.990,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais). **VIGENCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.008 – PREFEITURA DE GROSSOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Ação: 2224 – Atenção suporte a atenção básica e Fundo de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub- Função: 301 – Atenção Básica; Programa: 1007; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 12140000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde e Termo nº 2404401712211153595; Região: 0001 - Grossos **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 3/2019, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e a Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Grossos/RN, 26 de março de 2019.

**MARIA DE FATIMA DA SILVA**  
Gestora Do FMS

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**  
BHDental Comercial EIRELI

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**FD3330EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OP. CREDITO E**  
**DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO JAN A FEV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (d)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**0C97F86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**008/2019**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, Processo Nº 1167/2019** originado pelo Memorando nº **047/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)**, quanto aos ITEM [1], no valor total de **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 28 de Março de 2019

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**31A9830B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**014/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, Processo Nº 1591/2019** originado pelo Memorando nº **1.591/2019 – Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES E CENTRAL DE REGULAÇÃO – SISREG - SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO**

**INTEGRADO NAS CIDADES LTDA (29.483.800/0001-92)**, quanto aos **ITEM [1]**, no valor total de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

· REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GUAMARE / RN, 28 de Março de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**916CDB4C

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2018)

**Processo nº:** 503/2019.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** FRANCISCO A. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – ME.

**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA DO SOCORRO DE MELO PEDRO, LOCALIZADA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE - DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** O objeto do presente aditivo é prorrogar em 120 (cento e vinte) dias corridos a vigência do contrato 058/2018.

**Vigência:** Até 120 (cento e vinte) dias corridos de 10 de março de 2019 a 08 de julho de 2019.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

FRANCISCO A. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – ME, por seu representante legal, Francisco de Assis Silva, CPF Nº. 701.846.774-83 – Contratada.

Guamaré/RN, 07 de março de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**BF2C7B06

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **28** dias do mês de **Março** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da

cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**, para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a **Semana Santa do ano corrente**. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social. à empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.680/0001-91**, estabelecida na Rua Jardim das Flores, s/n, Zona Expansão, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, sendo representada pelo Senhor **CLEYTON VALE DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 056.900.897-29 e RG nº 132841958 SSP/RJ, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 017/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 007/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXES EM POSTAS CONGELADOS)**, para distribuição gratuita as famílias carentes deste município durante a **Semana Santa do ano corrente**. Considerando oportuna e imprescindível, de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:

**Empresa: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.680/0001-91**, estabelecida na Rua Jardim das Flores, s/n, Zona Expansão, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Peixes em postas de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Individualmente na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada. Marca: Pescados Cruz	KG	10.000 (Dez mil quilos)	R\$ 17,80	R\$ 178.000,0 (cento e setenta e oito mil reais).

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

#### Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o

objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Fornecedor dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Fornecedor dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor dos Produtos e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

#### **DO CONTRATANTE:**

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;

d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;

e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;

f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;

h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitado;

i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);

j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **DA CONTRATADA**

a - Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;

b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.

c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;

d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.

e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;

i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;

l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;

m - Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir o bom fornecimento dos produtos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;

n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;

o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;

p - Não divulgar e nem Fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;

q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperfeições praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;

r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

t - A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

u- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em caixas lacradas quando necessários, contendo a marca e código.

v- Por ocasião da entrega deverão conter nas embalagens, laque com a razão social, endereço, telefone, nº do processo e nº da licitação, em ambos os lados da caixa no dos gêneros alimentícios.

x- No caso de indisponibilidade no mercado dos gêneros alimentícios cotados, a licitante garante a entrega de outro produto com características iguais ou superior após concordância expressa da Secretaria.

z- O prazo de validade dos gêneros, de acordo com os itens acima mencionado deverão ser fornecidos com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues a expensas do particular, sendo a entrega junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL através de 01 (um) veículo adequado tipo baú frigorífico em até 03 (três) dias, sendo acompanhado nos distritos deste município com motorista incluso, com previsão para os dias 15, 16 e 17 de Abril de 2019, no horário de 08h00min às 16h00min.

Será observado na hora do recebimento dos gêneros alimentícios o tipo de transporte adequado, tendo em vista a grande relevância para garantir a preservação das características dos alimentos e manter a sua segurança sanitária.

Na data e horário do recebimento e da reposição ou troca: A entrega dos gêneros deve ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria. A reposição ou troca, quando necessária, deve ocorrer em até 24h após a entrega. O entregador deve estar com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas vigentes e ser atencioso com seus funcionários. No ato de recebimento dos gêneros, devem ser conferidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas iguais com previsão para, 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Março de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Indústria Cruz De Pescados LTDA

CNPJ: 09.015.680/0001-91

**CLEYTON VALE DE ARAÚJO**

CPF: 056.900.897-29

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**A1FAB0D9

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 229/2019**

De 28 de Março de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) JOZELMA INÁCIO DA SILVA ROCHA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o(a) Senhor(a), **JOZELMA INÁCIO DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº **045.149.244-74**, matrícula nº **1115**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:DA502E60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019 -**  
**REPUBLICAÇÃO**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 283 de 28 de agosto de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros do conselho, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
TITULAR	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA	CPF.:008.314.984-80
SUPLENTE	WAGNER GODZICKI	CPF.: 045.815.649-30
II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
TITULAR	JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA	CPF.: 009.687.384-19
SUPLENTE	MAGNÓLIA MICHELINE MARIA DOS SANTOS	CPF.:026.180.424-33
III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TITULAR	MARIA CRISTINA VARELA DA SILVA LIMA	CPF.: 064.547.034-10
SUPLENTE	EDLEUZA FLORÊNCIO PATRÍCIO (vice-presidente)	CPF.:025.700.304-57
IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
TITULAR	ANTÔNIA PATRÍCIA SOARES DE LIRA NUNES (presidente)	CPF.: 022.786.554-50
SUPLENTE	MAGNO DE SOUZA VIEIRA	CPF.: 913.857.924-34
V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL		
TITULAR	OSMAR CAETANO DAMASCENO	CPF.: 067.459.154-21
SUPLENTE	MARINEIDE PAULO BARBOSA	CPF.: 029.783.364-20
VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
TITULAR	SAMARA LOPES DE ARAÚJO AGUIAR	CPF.: 100.625.044-10
SUPLENTE	ALEXSANDRA FELIPE BEZERRA	CPF.: 095.760.174-32
TITULAR	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	CPF.: 106.670.854-16
SUPLENTE	LUZIA AGOSTINHO DA SILVA	CPF.: 079.483.024-25
VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA		
TITULAR	MARIA APARECIDA DE LIMA	CPF.: 055.723.854-41
SUPLENTE	ROSIMAR SOARES DA SILVA	CPF.: 071.417.214-60
VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS		
TITULAR	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	CPF.: 107.026.844-57
SUPLENTE	DENIZI RODRIGUES DE SOUZA	CPF.: 701.252.894-05
IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	KATIUCIA TARGINO DE FREITAS	CPF.: 027.225.024-45
SUPLENTE	FRANCISCA WILLYANE BEZERRA SOUZA	CPF.: 056.214.484-64
X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR		
TITULAR	ANA LÚCIA PINHEIRO DE SOUZA FONSECA	CPF.: 027.647.034-65
SUPLENTE	DÉBORA TAÍSA MATIAS GUEDES	CPF.: 071.606.854-07

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de março de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:CE238CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo não Realizado (c) = (a - b)	
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Processados (f)	Saldo não Executado (g) = (d - e - f)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00		0,00		0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:CCE0B1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		57.349.000,00
Previsão Atualizada		57.349.000,00
Receitas Realizadas		6.655.311,41
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		57.349.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		57.349.000,00
Despesas Empenhadas		17.834.427,54
Despesas Liquidadas		5.734.754,66
Despesas Pagas		5.671.286,12
Superávit Orçamentário		920.556,75
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		17.834.427,54
Despesas Liquidadas		5.734.754,66
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		43.911.358,59
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		7.032,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		5.710.263,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-5.703.231,31

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.615.000,00	-3.278.961,67	-203,03
Resultado Primário	-1.123.000,00	927.415,23	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	104.474,81	0,00	39.060,04
Poder Legislativo	352.882,46	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	1.617.032,63	0,00	8.800,00
Poder Legislativo	257.117,54	0,00	0,00

TOTAL	2.331.507,44	0,00	47.860,04	2.283.647,40
<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.207.205,43	25,00	35,29	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.459.731,00	60,00	80,70	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>Receita de Operação de Crédito</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
<b>Despesa de Capital Líquida</b>				
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos</b>				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	711.359,44	15,00	20,79	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**16DF648B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - DAMIÃO TAVARES DA COSTA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA PICADA - CNPJ Nº 07.925.299/0001-34  
 OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.620,22(TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
 VIGÊNCIA: 25/03/2019 À 25/06/2019  
 VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONCEDENTE e  
 DAMIÃO TAVARES DA COSTA - CONVENENTE  
 DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 25 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**BA3A7780

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - KATIANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/00001-24

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA PEDRO EZEQUIEL DE ARAÚJO – AGROVILA ITU - CNPJ Nº 07.925.275/0001-85  
 OBJETO: COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA POSSIBILITAR O “CORTE DE TERRA” CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.620,22(TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).  
 VIGÊNCIA: 25/03/2019 À 25/06/2019  
 VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – CONCEDENTE e  
 KATIANA MARIA OLIVEIRA DE MELO - CONVENENTE  
 DATA/LOCAL DA ASSINATURA: IPANGUAÇU/RN, 25 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**4DF05D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	150.000,00		150.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.400,00	128.894,08	1.049.505,92
Investimentos	992.880,00	12.021,70	980.858,30
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	185.520,00	116.872,38	68.647,62
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.178.400,00	128.894,08	1.049.505,92
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.028.400,00	128.894,08	899.505,92
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**  
 Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
 Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
 Controlador Interno

**Publicado por:**  
 Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F49BE30E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 146/2019/GP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) CARLOS ÁTILA VITORINO GONÇALVES, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer a função de MÉDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**403AFD88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2019/GP DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) JONAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçanã – RN), para exercer o cargo de VIGILANTE NOTURNO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã), para cumprir uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 27 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**A94685BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**009/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 12-04-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 28 de Março de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**466E3A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2019 PROCESSO Nº.**  
**27/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2019**  
**PROCESSO Nº. 27/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 778.015.474-20. **OBEJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00(seiscentos reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de março de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**621A31A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2019 PROCESSO Nº.**  
**26/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2019**  
**PROCESSO Nº. 26/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 32.794.222/0001-10. **OBEJETO:** Serviço de lavagem e higienização interna em automóveis da frota do município.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRANSPORTES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 27 de março de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**94A5F40B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2019 PROCESSO Nº.**  
**24/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2019**  
**PROCESSO Nº. 24/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** FANCISCO CANINDE FELIPE, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 904.565.134-34. **OBEJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.480,00(seis mil, quatrocentos e oitenta reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de março de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**88ADB30E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2019 PROCESSO Nº.**  
**22/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2019**  
**PROCESSO Nº. 22/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 778.015.474-20. **OBEJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de março de 2019

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**203860EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 06/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 6/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 6/2019 com início 15 de março de 2019, realizada em 27 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EDVAN BORGES DE SOUSA - ME-** CNPJ: 03.936.626/0002-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Janduis/RN, 28 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**C780F2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 07/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2019 com início 15 de março de 2019, realizada em 27 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ALRIBERTO DE SOUZA MAIA ME-** CNPJ: 24.954.292/0001-60 , Rua Manoel Alexandre, 521 Bairro Princesinha do Oeste Pau dos Ferros RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Janduis, 28 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**11222507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**

**AVISO PP SRP Nº 008/2019 - SEGUNDO AVISO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Janduí e Equipe de Pregeiro, tornam público, que o processo administrativo de licitação, na modalidade de Pregão Presencia SRP nº 08/2019, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JANDUIS, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, foi declarado como deserto pela falta de interessados em participar do certame. Outrossim, comunica que a nova sessão para abertura da nova sessão, será no **dia 10 de abril de 2019**, as 09 horas da manhã., Sala de licitação Centro Administrativo, Rua do Sul, 159, Centro, Janduí – RN.

Janduís, 28 de março de 2019

**FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**04C03547

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 802/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 802/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO I, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **M. DAS G FERNANDES BATISTA ME, CNPJ Nº 18.710.398/0001-15, Rua Doutor Elias Fernandes, 218, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros - RN, no valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço na realização e organização da VI Conferência Municipal de Saúde (Conferencista, apoio técnico para elaboração do Regimento Interno da Conferência e Relatório Final), se realizara no dia 09 de abril de 2019, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.****

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 28 de março de 2019,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal.

**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**8CA37B99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
ADITIVO Nº 02 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS Nº 0913/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1546/2.017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL.**

**INTERESSADAS: secretarias municipais de, assistência social, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, educação, cultura E DESPORTO, saúde, meio ambiente, infraestrutura e OBRAS.**

Por este instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.349.003/0001-47 com sede à AV. Sant Terezinha, nº 21, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSE BEZERRA**, brasileiro, casado, residente no Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, portador do RG sob nº 947730 e CPF sob nº 067.180.784-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **J J DOS SANTOS –ME, Arruda Duarte Construções CNPJ Nº 26.856.875/0001-83**, Rua Canuto Gurgel, 32, Centro, Janduís – RN, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 031/2.017, pelo Sistema de Registro de Preços, Processo Licitatório nº1546/2.017, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 13 de setembro de 2017; Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 31/2017.**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência:** 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 11 de março de 2019

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**J J DOS SANTOS –ME, ARRUDA DUARTE CONSTRUÇÕES**

CNPJ Nº 26.856.875/0001-83

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**ADE1D849

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TP 01/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços. Tomada de Preço nº 001/2019.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, CNPJ – 08.349.003/0001-47, representada por **Antônio José Bezerra**, na qualidade de Prefeito Municipal com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do orçamento relativo ao exercício de 2019 representado aqui neste ato como contratante e do outro lado a Pessoa Jurídica: **S E J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 27.668.411/0001-06, RUA GENESIO TIBURCIO DA COSTA 45 SALA A / ALTO DA ALEGRIA / ANGICOS / RN / 59515-000**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato administrativo, conforme CC nº 023/2009, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância às seguintes cláusulas e condições, denominado **CONTRATADA**.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva aumento de R\$ 8.070,69 (oito mil, setenta reais e nove centavos) na planilha ganhadora, conforme prevê a cláusula do referido contrato datado de 22 de fevereiro de 2019, e estando de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: Conforme Cronograma TP nº 01/2019.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 21 de março de 2019

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**S E J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ: 27.668.411/0001-06

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**599D488D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 783/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 783/2019 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **IMPÉRIO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.229.205/0001-05, Rua Dr. Mário Negócio, 143 a Centro Mossoró-RN, no valor Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Objeto: O presente contrato tem como objeto contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kits de Visualização para veículos, em atendimento a resolução 504/2014, composta de: 2 Câmaras ( 1 frontal e 1 traseira, 1 tela TFT 4.3 polegadas, 1 rolo de cabo com 100m, 4 conectores BNC, 1 fonte 12v, 1 inversor 24v para 12v, a serem instalados nos Ônibus Pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Janduís - Conforme proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.**

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís RN, 22 de março de 2019.

**ANA IVANEIDE PAULA GURGEL**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**488DFFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN - CEP: 59213-000  
Telefone (84) 3297-0040 - E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com  
CNPJ: 08.159.071/0001-43

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019**

**1- Das Disposições Gerais**

1.1- A Prefeitura de Japi/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

1.2- Pelo presente Edital, fica devidamente convocado o candidato abaixo relacionado, APROVADO no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, realizado por consórcio de Municípios do Trairi e Agreste potiguares, homologado por esta Prefeitura através do decreto nº 038/2019, publicado no diário oficial dos Municípios aos 22/01/2019; para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Japi à Rua João

Batista Confessor, nº 19, centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, entre os dias 28 de março de 2019 e 05 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira; para que seja empossado no respectivo cargo para o qual concorreu e foi aprovado.

1.3- Fica o convocado advertido de que o NÃO comparecimento para a posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

1.4- O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecidos, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

1.5- Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso e na Lei Complementar Municipal nº 001/1997.

2. Dos Documentos a Serem Apresentados 2.1- A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

2.2- Relação dos Documentos a Serem Apresentados:

- a) 02 Fotos 3x4;
  - b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - c) CPF;
  - d) Carteira de trabalho;
  - e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
  - f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
  - g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) Número da conta corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
  - i) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - k) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
  - l) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
  - m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração de Japi-RN.
  - n) Declarações de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus;
  - o) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
  - p) Assinar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, cujo modelo será fornecido pelo setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração;
  - q) Caso exerça ou tenha exercido cargo público nos últimos 5 (cinco) anos, apresentar declaração ou certidão emitida pelo respectivo órgão público atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
  - r) Comprovante de Endereço;
  - s) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 2.3- Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
  - b) Glicemia em Jejum;
  - c) Urina Rotina.
- 2.4- O exame pré-admissional é de caráter obrigatório, sendo eliminado do certame o candidato que não o fizer, ou que nele obtenha resultado desfavorável, com base no item 7.4 do edital do concurso público.

**3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018:**

Auxiliar de Serviços Diversos		
Classificação	Nome	CPF
11º	José Eudes da Silva	082.766.014-64

**4. Das Disposições Finais**

4.1- Para que se chegue ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do Município de Japi/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

4.2- Publique-se na forma da legislação pátria.

Japi/RN 26 de março de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito do Município de Japi

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**CEABAB76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 28 de Março de 2019, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. para Participar da Reunião da COEGEMAS/RN, que ocorrerá no Centro Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 27 de Março de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**F8050E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias o Srª. Luzia Cristina da Cunha Silva, portadora do CPF: 043.474.364-08, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Geral de Promoção Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 28 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para Participar da Reunião da COEGEMAS/RN, que ocorrerá no Centro Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 27 de Março de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**A1130CBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 94/2019**

**PORTARIA GP Nº 94/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desempregado frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desempregado- Frente ao Trabalho. A saber

GEANE PATRICIA FABRICIO DA CÂMARA DE OLIVEIRA  
JULIANA APARECIDA DA SILVA  
FRANCISCO CANINDÉ SOARES GOMES  
LANA KARINA LIMA LOURENÇO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 07 de março de 2019

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:**2BE51AE8

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE COMPROMISSO 03 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**OS MUNICIPIOS DE JARDIM DE ANGICOS/RN E PEDRA PRETA/RN,** com as intervenções de suas Secretarias Municipais, neste ato representado pelos seus titulares, ao final qualificado e identificado, firmam o presente termo de compromisso, com a

finalidade de promover a cessão de pessoal, o que fazem com fundamentos nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das Competências

I - Compete à prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN: Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN o(a) servidor(a) da sua secretaria municipal de Educação, a qual será qualificado(a) relacionado(a) no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à secretaria municipal de educação de Pedra Preta mensalmente a frequência do(a) servidor(a) daquela municipalização que está a sua disposição; Exigir do(a) servidor(a) colocado(a) a sua disposição o cumprimento das obrigações administrativas;

II - Compete à prefeitura municipal de Pedra Preta/RN: Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN o(a) servidor(a) da sua secretaria municipal de Educação, a qual será qualificado(a) relacionado(a) no anexo I, parte integrante deste termo, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN pelo pagamento total de suas remunerações; Encaminhar à secretaria municipal de educação mensalmente a frequência do(a) servidor(a) daquela municipalização que está a sua disposição; Exigir do(a) servidor(a) colocado(a) a sua disposição o cumprimento das obrigações administrativas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Prazo

Os(as) servidores(as) colocados(as) à disposição por força do presente termo deverão ficar lotados nas respectivas secretarias municipais pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, de acordo com as necessidades de cada secretaria envolvidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da vigência

O presente termo de compromisso tem vigência iniciada na data de sua assinatura e expira ao final do prazo decorrido, podendo ser renovado por igual período. E por estarem justa e acordados(as), firmarem o termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Jardim de Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2019

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Pedra Preta/RN

**ANEXO I**

Servidor(a) da prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN cedido(a) à prefeitura municipal de Pedra Preta/RN

FUNCIÓNÁRIO	CPF	RG
Suetânia Maria Damasceno da Silva	790.578.374-04	1.247.490

Servidor(a) da prefeitura municipal de Pedra Preta/RN cedido(a) à prefeitura municipal de Jardim de Angicos/RN

FUNCIÓNÁRIA	CPF	RG
Daiana Keilla Brito de Lima	105.834.194-45	3.018.078

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:47560C84

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 03/2019**

**DECRETO Nº 003/2019**

Declara Situação de Emergência no Município de Jardim de Angicos, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme IN/MI 02/2016. Seca – 1.4.1.2.0.

A Senhora Suely Fonseca Bezerra de Lima, Prefeita do Município de Jardim de Angicos, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 88 §único, VI lei orgânica municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

Que as chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água nos principais reservatórios do município como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros, cacimbas e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com a água potável;

Que em decorrência da estiagem toda zona rural do município está afetada com falta de água para produção agropecuária como também para consumo humano e animal;

Que o decreto Nº 28.725, de 11 de março de 2019, do governo do estado que mediante outros fatores levou em consideração o parecer Técnico nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município de jardim de Angicos, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme IN/MI 02/2016. Seca – 1.4.1.2.0.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua vigência se estender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, em 28 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:62318496

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 94/2019 - NOMEIA MEMBROS DO CMDCA**

**PORTARIA Nº 94/2019 - GP**

*Nomeia membros do CMDCA e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Nomear os membros que constituíram a Conselho Municipal dos Direitos da Criança d do Adolescente – CMDCA.

**Representantes do Governo:**

**Secretaria Municipal de Educação:**

Francisca Derlandia Cosmo – Titular  
Maria do Socorro Sousa Casado – Suplente.

**Secretaria Municipal de Administração:**

José Ilton Felipe – Titular.

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Angélica Morais Ferreira – Titular  
Maria das vitórias Bezerra de Lima – Suplente.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Alexsandro Alencar Pereira – Titular  
Fabiana Jane Bezerra da Silva – Suplente

**Secretaria Municipal de Agricultura:**

Idesio Pedro de Lima – Titular  
Francisco Canindé Barbosa – Suplente

**Chefe de Gabinete:**

Francisco Leonardo da Silva – Titular

**Representantes da Sociedade Civil****Igreja Católica:**

José Yure Morais dos Santos – Titular

**COMIPE – Comunidade Missão Evangélica Pentecostal:**

Maria Nascimento – Titular  
Francisca Marques dos Santos Filha Cunha – Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Marcos Aureliano Silva Barbosa – Titular  
Francisco de Assis Barbosa Filho - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 12 de março do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**599F97DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ERRATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2019**

Na publicação veiculada na data de 28 de março de 2019 com código identificador: 42F4FA12

Onde se lê: **\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019.**

\*Na publicação veiculada na data de 27 de MARÇO de 2019 com código identificador: 6F7ABFT4.

Leia-se **\*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019.**

\*Na publicação veiculada na data de 27 de MARÇO de 2019 com código identificador: 6F7ABF54.

OBS: informa que as demais cláusulas informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**CD7F217D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº71/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS, E EM AR CONDICIONADO 18.000BTU.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2019 – Processo n.º 898/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de março de 2019.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**89717795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2019**

**Contratante:** PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

**Contratado:** HUGO FELIPE MELO DE ARAÚJO

**Processo nº 69/2019 - Dispensa nº 820/2019 - CPL**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PERTENCENTES ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ASSIM COMO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.**

Contratante

**HUGO FELIPE MELO DE ARAÚJO**

Contratado

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E0FF9B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 69/2019**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor **HUGO FELIPE**

**MELO DE ARAÚJO, CPF: 017.824.374-44, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PERTENCENTES ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ASSIM COMO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor de R\$ 17.400,00, (dezesete mil e quatrocentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.**

João Câmara/RN, 13 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:4A6FE09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019**

**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**DATA DA REUNIÃO:** 25 de março de 2019.

**HORÁRIO INICIAL DA REUNIÃO:** 11h00min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:**

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, (25/03/2019), às 11h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sítio, a Praça – Baixa Verde, nº 169, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, todos designados por força da Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da Reunião, e, com o desiderato de efetivar análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório epigrafado, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA - PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e, RUA – JOSÉ AUGUSTO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.** Iniciando os trabalhos às 11h00min, após a análise profunda e minuciosa de todos os documentos apresentados pelas licitantes, à Comissão Permanente de Licitação, **JULGOU HABILITADAS a(s) seguinte(s) empresa(s): 01 – A empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR –**

**ME – CNPJ Nº 19.363.375/0001-44; 02. VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.637.302/0001-36; 03. H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, 04. CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO – LTDA – CNPJ Nº 12.647.038/0001-30, 05. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33; Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, fora do prazo de validade, portanto, como se trata de uma empresa pequeno porte, a mesma goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e complementares, e, 06. JOÃO HIGOR PINTO DIAS – ME – CNPJ Nº 27.776.149/0001-13. Sendo assim, julgou devidamente INABILITADAS as seguintes empresas: 01. L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.886.148/0001-94; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V; 02. RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.458.681/0001-90; apresentou o mesmo responsável técnico da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA, tornando ambas devidamente inabilitadas. 03. JUSTIS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 10.194.352/0001-89; Descumpriu o item 9.1.2 alínea a, alteração de elementos cadastrais não atualizados. 04. IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 07.188.930/0001-60; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V; bem como, os subitens alínea c.2 e c.3; 05. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V; 06. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.769.351/0001-43; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V; bem como, o subitem alínea c.2; 07. ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – CNPJ Nº 26.421.343/0001-13; Descumpriu o item 9.1.3 alínea b); 08. CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – CNPJ Nº 08.796.612/0001-44; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V, bem como o item 9.1.3 – alínea a; 09. FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 09.254.081/0001-20; Descumpriu o item 9.1.2 alínea e), conforme MODELO ANEXO V; 10. ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99; apresentou o mesmo responsável técnico da empresa, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.458.681/0001-90; tornando ambas devidamente inabilitadas. Neste diapasão, é insofismável consignar, que os invólucros nº 002, (PROPOSTAS DE PREÇOS), encontram-se devidamente lacrados e rubricados no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade. Em seguida, o senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito da aludida Sede, **concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.** Nada mais havendo a ser tratada, a exatamente às 17h55min, a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor constante em epígrafe.****

Pela Comissão:

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da CPL/PMJC/RN

**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA**

Membro da CPL/PMJC/RN

**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**

Membro da CPL/PMJC/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:9FA468A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 09h00min do dia 16/04/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futuro **registro de preços para aquisição de ambulância tipo A (Simples Remoção)**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br).

João Câmara/RN, 28/03/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:387F7900**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 123/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 123/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, **realizados nos dias 28 e 29 de março de 2019.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:32426AB0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 117/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 117/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria Andréia Pereira Rodrigues**, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais), totalizando, portanto 300,00 (trezentos reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo

com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, **realizados nos dias 28 e 29 de março de 2019.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:E3BDB164**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 119/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 119/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Darlaine da Costa**, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (centro e cinquenta reais), totalizando, portanto 300,00 (trezentos reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, **realizados nos dias 28 e 29 de março de 2019.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:D3D99750**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 118/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 118 /2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de março de 2019

**JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Maria de Lourdes Vieira Jácome Monte**, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando por tanto R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, realizado nos dias 28 e 29 de março de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:854CDDF6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 122/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 122/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **LUAN FONTES LACERDA**, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto 300,00 (trezentos reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, **realizados nos dias 28 e 29 de março de 2019.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**C54C0422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 120/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 120/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **MANOEL GOMES DE ABREU**, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto 300,00 (trezentos reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no curso “Contratação sem licitação: dispensa, inexigibilidade e não observância das regras licitatórias, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei 13.303/16”, **realizados nos dias 28 e 29 de março de 2019.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**8989DE51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**16/2019.**

**Processo Administrativo nº 4124449**

**Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneu tipo 215x75 17,5 radial sem câmara para Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA - ME</b>					
CNPJ: <b>07.865.242/0001-97</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV. ASSIS CHATEUBRIAND, 230 , LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58414-060</b>					
Representante: <b>RAYMILSON JOSÉ LUCAS BARBOSA - RG: 2039100 SSP/PB</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	140,00	Unid	PNEU 215.75 R 17.5 S/ CAMARA	HIFLY	920,00

Valor Total da Contratação **128.800,00** (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais )

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de março de 2019

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**C141BC2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**017/2019.**

**Processo Administrativo nº 4.124.305/2018**

**Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de pré-avaliação de avarias e conferência pós-consertos dos serviços prestados nos veículos e maquinário que compõem a frota municipal.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489</b>					
CNPJ: <b>33.150.878/0001-62</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>SITIO SERRA JOÃO DO VALE, S/N, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000</b>					
Representante: <b>JUCENILSON TAVARES DA SILVA - RG: 001.684.264 SSP/RN</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	
00001	12,00	MES	Serviços de pré-avaliação e conferência final dos serviços prestados na frota municipal.	2.830,00	

Valor Total da Contratação **R\$ 33.960,00** (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de março de 2019

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**588A045C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62, PUBLICADA EM 27**  
**DE MARÇO DE 2019. EDIÇÃO 1985.**

**ERRATA**

Portaria de Diária nº 62, publicada em 27 de março de 2019. Edição 1985.

Onde se lê: “VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: 200,00 (Duzentos reais)”  
“VALOR TOTAL A SER PAGO: 100,00 (Cem reais)”

Leia-se: VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: 150,00 (Cento e cinquenta reais)”  
VALOR TOTAL A SER PAGO: 75,00 (Setenta e cinco reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**1BE7CE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.962/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ nº 02.620.622/0001-48); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador; VALIDADE: 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**8224128B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**016/2019.**

Processo Administrativo nº 4.124.449/2018  
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneu tipo 215x75 17,5 radial sem câmara para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA - ME					
CNPJ: 07.865.242/0001-97		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. ASSIS CHATEUBRIAND, 230, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58414-060					
Representante: RAYMILSON JOSÉ LUCAS BARBOSA - RG: 2039100 SSP/PB					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	140,00	Unid	PNEU 215.75 R 17.5 S/ CAMARA	HIFLY	920,00

**Valor Total da Contratação R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)**

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 28 de março de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**768E2287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.449/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA - ME (CNPJ nº 07.865.242/0001-97); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneu tipo 215x75 17,5 radial sem câmara para secretaria municipal de educação e cultura; VALIDADE: 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Raymilson José Lucas Barbosa - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**69553B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**017/2019.**

Processo Administrativo nº 4.124.305/2019  
Objeto: Registro de preços para possível contratação de serviços de pré-avaliação de avarias e conferência pós-consertos dos serviços prestados nos veículos e maquinário que compõem a frota municipal.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489					
CNPJ: 33.150.878/0001-62		Telefone:		Email:	
Endereço: SÍTIO SERRA JOÃO DO VALE, 0 S/N, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000					
Representante: JUCENILSON TAVARES DA SILVA - RG: 001.684.264 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	
00001	12,00	MES	Serviços de pré-avaliação e conferência final dos serviços prestados na frota municipal.	2.830,00	

**Valor Total da Contratação R\$ 33.960,00(trinta e três mil, novecentos e sessenta reais)**

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 28 de março de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**16B9A48B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.305/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489 (CNPJ nº 33.150.878/0001-62); OBJETO: Registro de preços para possível contratação de serviços de pré-avaliação de avarias e conferência pós-consertos dos serviços prestados nos veículos e maquinário que compõem a frota municipal; VALIDADE: 28 de março de 2019 a 27 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jucenilson Tavares da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1C380EFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 ( três ) diárias ao Sr. José Arnor da Silva, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais ), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos de participar da XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 08 á 11 de abril de 2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de março de 2019.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal da Administração  
CPF/MF nº 022.015.018-40

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**2C46BB60

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2019.**

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **EDILENE DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto – secretária da Educação, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F599BB77

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2019**

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **MARILIA PINHEIROS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto – secretária do Meio Ambiente, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**83C1B059

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2019**

Jundiá/RN, em 28 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **SANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Posto de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**E6637935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2019 SRP - PROCESSO Nº 129001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (17 a 19 de abril) de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de março de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**2CADAED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
004/2019 - 2ª CHAMADA - PROCESSO Nº 129001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de abril de 2019 às 08:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019- 2ª CHAMADA, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (17 a 19 de abril) de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações 84 3287-0123 ou E-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 28 de março de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:**8BAC1A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000020/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, saiu vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** para os Itens 01, 02, 03 e 04 com percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento) de desconto, respectivamente.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**DC877C1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000021/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS**, saiu vencedora a empresa **PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA ME** no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), respectivamente.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**BD0B4019

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10HS do dia 10 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**14CE62E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2019 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 10 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco

Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**BD13F5E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2019 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES E DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 10 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**5B04E5C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2019 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs do dia 10 de abril de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**A869014F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
00001/2019**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000011/2019** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**.

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.769.351/0001-43) apresentou declaração de visita assinada apenas pelo engenheiro da empresa, descumprido o exigido no Edital; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83) apresentou Balanço Patrimonial em desacordo com as condições edilícias e legais, tendo os valores de ativo e passivo são divergentes; D LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.295.246/0001-04) apresentou Certidão de quitação de pessoa física e jurídica emitido pelo CREA sem validade, posto que as informações são divergentes dos documentos, ART de cargo e função e contrato de prestação de serviços de profissional de engenharia, quanto a vigência dos serviços; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 07.275.651/0001-33) apresentou Certidão da Corregedoria sem autenticação; CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19) apresentou certidão de quitação de pessoa jurídica emitido pelo CREA sem validade, posto que as informações são divergentes dos documentos constitutivos da empresa quanto ao capital social; SANTOS E LIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNPJ: 19.363.375/0001-44) apresentou certidões para procedimento licitatório divergente do ora licitado; L & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ: 28.886.148/0001-94) apresentou balanço patrimonial em desacordo com as condições edilícias e legais, uma vez que não apresentou todos os índices exigidos; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 30.251.160/0001-74) apresentou certidão simplificada vencida; GSC CONSTRUÇÕES (CNPJ: 14.055.950/0001-28) apresentou Certidão de Registro Cadastral fora da validade; Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30); GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 08.570.061/0001-04); H & M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 01.233.506/0001-03); ; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI (CNPJ: 26.421.343/0001-13); FAN CONSTRUÇÕES (CNPJ: 09.254.081/0001-20). Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2019.

**CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**

Presidente da CPL

**WENDELL ERMESON PEREIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**BDAB5C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2019**

*Dispõe Sobre a Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.*

A **PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Sonyara de Souza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa de Velhos/RN, para o biênio 2017 a 2018, com representação dos poderes públicos e entidades representativas, criado sobre a lei 188/97.

#### 1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Juliana de Souza Maciel Oliveira (Titular) Secretária Municipal de Saúde;  
Waneska Silva Bezerra (Suplente) Secretária Municipal de Saúde;  
Taiza Ferreira de Souza (Titular) Secretária Municipal de Educação;  
Édson Barreto (Suplente) Secretária Municipal de Assistência Social;

#### 2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Sandra Maria Honorato (Titular);  
Maria José da Silva (Suplente);  
Raquel Costa Serafim Rocha (Titular);  
João Maria da Silva (Suplente);

#### 3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Edmilson Bezerra. (Titular)- Associação Assentamento Potengi;  
Francisco das Chagas da Silva. (Suplente)- Associação Assentamento Potengi;  
Francisca Cilene de Araújo. (Titular) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
Samuel Antonio da Cunha. (Suplente) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;  
Manoel Nogueira da Silva (Titular) Igreja Evangélica;  
José Arian do Nascimento (Suplente) Igreja Evangélica;  
Rafael Fernandes Alves (Titular) Igreja Católica;  
Juracilene Damascena de Oliveira (Suplente) Igreja Católica;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 28 de março de 2019.

#### SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

#### ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**D41F825A

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 09 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**7A48596D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

**PROCESSO: Nº 1503201901/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** CÍNTIA MARIA FREIRE DA COSTA RIBEIRO.

**CPF:** 080.623.964-60

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado na confecção de salgadinhos tipo Coffe Break destinados aos participantes nos eventos oferecidos por esta Prefeitura durante o exercício de 2019.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais).**

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019.

**Exercício:** 2019 **Unidade:** 0301 - **Secretaria Municipal de**

**Administração; Atividade:** 04.122.0038.2009 – **Manutenção da**

**Secretaria Municipal de Administração; Unidade:** 0802-

**Secretaria Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social;**

**Atividade:** 08.244.0038.2057- **Manutenção do Fundo Municipal de**

**Assistência Social; Atividade:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo

– PBF; **Unidade:** 0702- Secretaria Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.301.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

**Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB

FIXO; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de

Terc. PF; **Fonte:** 001 – **Recursos Ordinários.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei

Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu

Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de março de 2019.

#### SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**04FAA265

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 646/2019

**Lei Municipal nº 646/2019** Lagoa Nova (RN) 25 de março de 2019.

“Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dar outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

§ 1º Para o cumprimento do que dispõe o *caput* deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, nos anos de 2020 e 2021, nos meses definidos através de decreto do executivo municipal, condicionado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Nova e demais legislações em vigor.

**Art. 4º** - O cumprimento do que dispõe o *caput* do Art. 1º e Art. 2º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.708/2018.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**732545CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 131/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de março de 2019.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 171/2018, REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 027/2008, 127/2008 E 041/2009”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela PORTARIA Nº 171/2018, de 04 de junho de 2018, publicada em 05, de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2018, do Município de Lagoa Nova/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2019, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurado pela Portaria acima referida.

**Art.2º.** ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se.  
Publique-se e,  
Cumpra-se

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**23407A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0127/2019 - GP**

**Portaria nº 0127/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do Sr. **DIOGO FELIPE BASÍLIO DE MORAIS**, Matrícula nº 1474, Cargo de Secretário, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião sobre o GT – Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó, que irá ocorrer no dia 29 de março de 2019 as 09:00h na Sala Zumbi - Centro de Convenções, Via Costeira - Senador Dinarte Medeiros Mariz- Ponta Negra- Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**38B00C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0128/2019 - GP**

**Portaria nº 0128/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO**, Matrícula nº 1455, Cargo de Secretária, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião Ordinária do COEGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência

Social do Rio Grande do Norte, com acontecerá no dia 28 de março de 2019, às 09h, no auditório da EMATER, Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D96624AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0129/2019 - GP**

**Portaria nº 0129/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1740, Cargo de Coordenadora da Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião Ordinária do COEGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, com acontecerá no dia 28 de março de 2019, às 09h, no auditório da EMATER, Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**801327E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0130/2019 - GP**

**Portaria nº 0130/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra.

**SUÉLLEN DÁVILA DE SOUTO RODRIGUES**, Matrícula nº 3227, Cargo de Subcoordenadora da Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Em viagem a Natal/RN, para participação de Reunião Ordinária do COEGEMAS – Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte, com acontecerá no dia 28 de março de 2019, às 09h, no auditório da EMATER, Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F50FD703

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0132/2019 - GP**

**Portaria nº 0132/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de março de 2019.

“Nomeia a Senhora Maria da Conceição Davi, ao cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Pública Municipal Professora Bernadete Xavier Gomes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 615/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria da Conceição Davi**, Brasileira, Solteira, Bibliotecária, Portadora do CPF:095.376.334-03 ao Cargo Comissionado de **Diretora da Biblioteca Pública Municipal Professora Bernadete Xavier**, simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, entrando em vigor a partir de 01 de abril de 2019.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**07A94022

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0133/2019 - GP**

**Portaria nº 0133/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Fagundes da Silva Cruz**, matrícula nº: 3224 lotado na Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **01.02.2018 a 31.01.2019** com período de gozo: **01.04.2019 e 30.04.2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:9CBE658C**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0134/2019 - GP**

**Portaria nº 0134/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Limoeiro do Norte/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **RAIONE RICHARD ULISSES DE LIRA**, matrícula nº **1830**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cargo de Coordenador de Meio Ambiente, Viagem a Limoeiro do Norte/CE, nos dias 01 e 02 de abril de 2019 para participar do encontro promovido pelo CONSÓRCIO DE GESTÃO INTERGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- Vale do Jaguaribe, que ocorrerá no auditório do Hotel Bezerra, localizado na Rua Manofredo de Oliveira, nº 746, Santa Luiza- Limoeiro do Norte/CE. CEP: 62930-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:76BF0C4F**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0135/2019 - GP**

**Portaria nº 0135/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme valor unitário para Limoeiro do Norte/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **JOÃO DA MATA BEZERRA**, matrícula nº **1562**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cargo de Secretário de Meio Ambiente, Viagem a Limoeiro do Norte/CE, nos dias 01 e 02 de abril de 2019 para participar do encontro promovido pelo CONSÓRCIO DE GESTÃO INTERGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- Vale do Jaguaribe, que ocorrerá no auditório do Hotel Bezerra, localizado na Rua Manofredo de Oliveira, nº 746, Santa Luiza- Limoeiro do Norte/CE. CEP: 62930-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:45CAE76D**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0136/2019 - GP**

**Portaria nº 0136/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais através da portaria 001/2017 - GP, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme valor unitário para Limoeiro do Norte/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, Matrícula nº **1643**, Lotado no Gabinete do Prefeito, Viagem a Limoeiro do Norte/CE, no dia 01 de abril de 2019 para participar do encontro promovido pelo CONSÓRCIO DE GESTÃO INTERGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- Vale do Jaguaribe, que ocorrerá no auditório do Hotel Bezerra, localizado na Rua Manofredo de Oliveira, nº 746, Santa Luiza- Limoeiro do Norte/CE. CEP: 62930-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:EA451945**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº. 003/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ 08.182.313/0001-10

**CONTRATADA:** A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.709.172/0001-09

**SECRETARIAS DEMANDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, VEÍCULO PARA 05 PASSAGEIROS, VAN, MINI VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**Pontos irregulares:**

Considerando que a empresa acima mencionada não atendeu as NOTIFICAÇÕES expedidas por meio dos REGISTROS DE OCORRÊNCIAS Nº 001 e 002 emitidas em 19 e 25 de março de 2019, respectivamente, motivadas pelo descumprimento da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item d) Proceder ao serviço do objeto no local indicado. O contratado deverá prestar o serviço do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. Dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação; e descumprimento da CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 4.1. Os serviços contratados deverão começar no máximo 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal demandante.

Este GESTOR DE CONTRATOS irá proceder com o DISTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, celebrado junto à empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI – ME, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO item 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:**

- I** – O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II** – O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III** – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** – O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- VII** – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Lagoa Nova/RN 27 de Março de 2019

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ HEITOR MATIAS**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**9490CC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.067-1.807/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Município de Lajes/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Marques Fernandes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

Considerando o envio intempestivo da publicidade do Extrato de Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN), em Data de 01 de Março de 2019, em sua Edição 1.968, e por tal razão e considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, as quais definem que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, **DECLARO** o referido ato Publicado Intempestivamente, **ANULADO**.

Lajes/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**B2BA479F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**AVISO AOS INTERESSADOS - ATA DE JULGAMENTO E**  
**ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PP 004/2019 - AQUISIÇÃO**  
**FUTURA E GRADUAL DE FARDAMENTOS**

**AVISO AOS INTERESSADOS**  
**FASE DE CLASSIFICAÇÃO (APÓS ANÁLISE DAS**  
**AMOSTRAS)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP Nº 004/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a data e horário marcado na Ata da Sessão do certame em epígrafe, iniciou-se a análise e julgamento das amostras dos itens juntamente com os representantes: Maria Lêda Fernandes Paulo (Secretária de Educação) e Edvanilson Jackson da Silva (Representando o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos). As empresas **Maria de Fátima Araújo Silva - ME, CNPJ** sob o Nº **11.886.312/0001-60** (Itens: 22.850, 22.851 e 22.857); **RF Serviços e Confecções EIRELI - ME, CNPJ** sob o Nº **13.587.119/0001-54** (Itens: 22.843 e 22.859); **Layssa Matias Medeiros - ME, CNPJ** sob o Nº **12.607.846/0001-73** (Item: 22.847) e **DP de Lima Júnior Serviços de Locações EIRELI - ME, CNPJ** sob o Nº **19.206.823/0001-04** (Itens: 22.844 e 22.846) ficaram **CLASSIFICADAS** para os itens citados acima. Fica registrado que a empresa **JD Alves Misael - ME, CNPJ** sob o Nº **10.685.202/0001-78** ficou **DESCCLASSIFICADA** nos seguintes Itens: 22.845, 22.858 e 22.860, por deixar de apresentar as amostras para análise. Tendo em vista a desclassificação da empresa **JD Alves Misael - ME** para os itens acima citados, fica(m) **CLASSIFICADA(S)** em 2º Lugar a(s) empresa(s): **DP de Lima Júnior Serviços de Locações EIRELI - ME** para o Item 22.845, **Maria de Fátima Araújo Silva - ME** para os Itens 22.858 e 22.860. Fica registrado que a empresa **Layssa Matias Medeiros - ME** ficou **DESCCLASSIFICADA** nos Itens: 22.853 e 22.856 por deixar de apresentar as amostras para análise. Tendo em vista a desclassificação da empresa **Layssa Matias Medeiros - ME** para os itens acima citados, fica(m) **CLASSIFICADA(S)** em 2º lugar a(s) empresa(s): **Maria de Fátima Araújo Silva - ME** para os itens 22.853 e 22.856. Fica registrado que a empresa **Naiza Soares do Nascimento CNPJ** sob o Nº **30.420.584/0001-15** ficou **DESCCLASSIFICADA** nos itens 22.848 e 22.849 por deixar de apresentar as amostras para análise. Tendo em vista a desclassificação da empresa **Naiza Soares do Nascimento CNPJ** sob o Nº **30.420.584/0001-15** para os itens acima citados, fica(m) **CLASSIFICADA(S)** em 2º lugar a(s) empresa(s): **RF Serviços e Confecções EIRELI - ME** para o item 22.848 e a empresa **Maria de Fátima Araújo Silva - ME** para o Item 22.849. Fica registrado que a empresa **Wagner Cartaxo Marques EIRELI - EPP,**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PP 004/2019**

CNPJ sob o Nº 19.835.542/0001-02 ficou **DECLASSIFICADA** nos Itens: 22.852, 22.854 e 22.855 por deixar de apresentar as amostras para análise. Tendo em vista a desclassificação da empresa **Wagner Cartaxo Marques EIRELI - EPP** para os Itens acima citados, fica(m) **CLASSIFICADA(S)** em 2º Lugar a(s) empresa(s): **Maria de Fátima Araújo Silva - ME** para os Itens 22.852 e 22.854 e a empresa **RF Serviços e Confecções EIRELI - ME** para o Item 22.855. Tudo conforme novo Mapa de Apuração incerta aos autos. Fica registrado em Ata que as empresas **CLASSIFICADAS** para os novos itens, **DEVERÃO** apresentar 01 (uma) amostra de **CADA NOVO ITEM CLASSIFICADO** em quantidade suficiente para análise/testes, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PREGÃO, RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E INDICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE DO PRODUTO**, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo II. **As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, até o dia 04 de Abril de 2019 até às 13:00. SERÃO DECLASSIFICADAS** do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES**, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para firmar o contrato.

Lajes/RN, 28 de Março de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**B1E15197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP**  
**004/2019.**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO DO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.067-1.807/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, o Sr. Paulo Ricardo Tavares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e Considerando o envio intempestivo da publicidade do Extrato de Adjudicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN), em Data de 01 de Março de 2019, em sua Edição 1.968, e por tal razão e considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, as quais definem que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, **DECLARO** o referido ato Publicado Intempestivamente, **ANULADO**.

Lajes/RN, 28 de Março de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**13E0CB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 009/2019 PROCESSO ADMIN. Nº 265/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **10/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10hs00min., o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 009/2019, OBJETIVANDO "AQUISIÇÃO DE PEIXES" a serem distribuídos com a população carente deste município na Semana Santa. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia

**01/04/2019**, mas podendo ser consultado por email: [cpllajes@hotmail.com](mailto:cpllajes@hotmail.com), como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 27 de março de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**0667D179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 002/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços objetivando a locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares para atender as necessidades da Administração Geral do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME** - CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 28 de março de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**DA3143F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 002/2019, realizada em 28/03/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços objetivando a locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares para atender as necessidades da Administração Geral do Município de Lajes Pintadas/RN. LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME** - CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de março de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**B823C9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 - Centro - Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às

12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

**Lajes Pintadas/RN, em 28 de março de 2019.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**42D0DC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETO Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Lajes Pintada/RN, no dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 28 de março de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**0B361AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 28/2019.**

**Lajes Pintadas/RN, 28 de março de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao Sr. MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar de Reunião do COEGEMAS no auditório da Emater e reunião na AMLAP, no dia 28 de março de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E4902DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO I - EDITAL Nº 002/2019**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 002/2019**

**PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA
2º *Vaga Reservada para deficientes.	ALBANIZA MARIA DE LIMA

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	GLADYS GLAY LIMA DE OLIVEIRA

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA

**CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
1º	RAIMUNDO LENIARD SILVA

**\*REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.**

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Dantas Gomes  
**Código Identificador:**CDA5D61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 046/2019**

**PORTARIA Nº 046/2019**

Dispõe sobre nomeação para quadro permanente de servidores, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos XII e XIV da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 8º, inciso I, 9º e 10 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº 121/2000),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ALBANIZA MARIA DE LIMA**, portadora do CPF sob o nº 075.175.904-18, para ocupar em caráter efetivo, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**, seguindo a ordem classificatória do Concurso Público Edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar, realizado no dia 21 de outubro de 2018, inscrita sob o nº 116563-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 21 de março de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antônio Dantas Gomes  
Código Identificador:2C790C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2019 com início 18 de março de 2019, realizada em 28 de março de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI – ME** - CNPJ: 27.912.017/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 28 de março de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:BE76C909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIBILIDADE**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 0001/2019

PROCESSO: 15030001/2019

NOME DO CREDOR: CARTÓRIO ÚNICO DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.491.458/0001-00

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

LUCRÉCIA/RN 26 DE MARÇO DE 2019

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:D9CEB4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.004  
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2018.03.02.010.01**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 34.530,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1001.2012 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 11101; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 21101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 20** de Março de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Paula da Silva – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**189D0022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.002  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.010RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E

02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 18** de Março de 2019.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Ana Paula da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**E9477811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 13-2019**

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

Senhor Edimilson de Oliveira Lima – Representante da prefeitura Municipal;  
Senhor Evânio Pedro do Nascimento – Representante da Câmara dos Vereadores;  
Senhor Anilton Fernandes de Farias Junior – Representante da Secretaria Municipal de Pesca;  
Senhor Lealdo Pezzi Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Senhora Maria Erenir Freitas de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Senhora Sueli Maria Silva Santos – Representante da Igreja Católica;  
Senhor Luiz Flávio Martins de Lima – Representante da Igreja Evangélica

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**4BB054FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14-2019**

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Senhora Francini Stelli Goldoni – COORDENADOR  
 Senhor Flávio Henrique Cunha de Farias – SECRETÁRIO  
 Senhor Gutemberg Gomes de Souza – SETOR TÉCNICO  
 Senhora Ana Maria Fernandes – SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Eneas do Nascimento Neto  
 Código Identificador:A0E35966

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 11-2019**

*Regulamenta a comprovação de propriedade de bens imóveis para fins de emissão de alvarás, certidões e outros documentos no Município de Maxaranguape – RN, e dá outras providências.*

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO:**

I – Que é evidente a problemática da regularização fundiária em todo o país, principalmente em municípios de pequeno porte, como é o caso de Maxaranguape – RN;

II – Que o Município de Maxaranguape não possui um Código de Obras e Edificações que regulamente, dentre outras atividades, os documentos necessários para a concessão de alvarás e licenças por parte desta Municipalidade;

III – Que para a liberação de determinados alvarás e certidões é necessária a comprovação de propriedade do imóvel;

III – Que são raros os casos em que os bens imóveis localizados no município possuem escritura pública de propriedade dos imóveis;

IV – Que vincular a exigência de escritura pública a emissão de certidões e alvarás é atravancar o desenvolvimento de Maxaranguape – RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de emissão de certidões, alvarás e outros documentos por parte dos órgãos da administração municipal, serão aceitos como comprovante de propriedade dos bens imóveis:

I – Escritura Pública;

II – Contratos particulares de Compra e Venda ou Promessa de Compra e Venda, desde que com firma reconhecida em cartório competente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
 Pedro Eneas do Nascimento Neto  
 Código Identificador:A8441C83

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 13-2019**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN e das outras providências*

O Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, *a*, Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal no 405, de 22 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, que se realizará, no dia 03 de abril de 2019, com o tema “ Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º o Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal e será publicado no Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape (SESAU).

Art. 5 As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
 Pedro Eneas do Nascimento Neto  
 Código Identificador:CF2B5216

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019**

*Dispõe sobre a concessão diáriaaservidore dá outrasprovidências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 02 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar o evento “Cerimônia de Entrega dos Kits de Equipagens aos Conselhos da Pessoa Idosa, no dia 03/04/2019, quarta-feira, às 14h, no Auditório do subsolo, bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.****PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:**4CA4084F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 16-2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 5792, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 04 (quatro) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 01 a 05 de abril/2019, com o objetivo de participar em evento nacional de turismo; a “WTM Latin América 2019, em São Paulo/SP.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:**96EEE99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 48/2019**

Processo de Despesa nº: 106/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 48/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MAXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria na área de Assistência Social relacionada as atividades aos serviços socioassistenciais da Proteção social básica, da Proteção social especial, ao Cadastro único e ao Programa Bolsa Família - PBF, e à Vigilância Socioassistencial. No período de 02/04 à 31/10/2019.; Preço Global: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2061 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/03/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**6691DC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua: Arthur Antunes de Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMDCA: HILÁRIO JOSÉ MOREIRA; JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA SILVA; JOSÉ DIAS; RENATO ANTONIO DA SILVA, ANTONIO DA COSTA SOBRINHO; FRANCISCA ADILEUZA DE PONTES COSTA; RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA; ANTONIO EDSON MOREIRA; FRANCISCO NELSON GOMES; MARIA LAÍS DA SILVA DUARTE; SIMONE DA SILVA AVELAR. Atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Eleição de Presidente do CMDCA para o biênio 2019 e 2020, 2 – Deliberação sobre a criação da Comissão para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019, 3 – Análise e elaboração da resolução para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019, 4 - outros assuntos. O presidente do Conselho, HILÁRIO MOREIRA, fez a acolhida aos presentes ratificou a importância da reunião, e iniciou colocando em votação o primeiro ponto de pauta e por unanimidade dos conselheiros presente o senhor Hilário José Moreira foi reeleito presidente do CMDCA, Vice Presidente Francisco Nelson Gomes e Secretário Antonio Edson Moreira, após a votação passou para o segundo ponto de pauta que é sobre a deliberação e criação da comissão para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019, a Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal 336/2014, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente, a comissão será composta pelos seguintes membros: Hilário José Moreira, Antonio da Costa Sobrinho, Antonio Edson Moreira, Francisco Nelson Gomes, José Dias e Renato Antonio da Costa, o presidente deu continuidade a reunião colocando em pauta o terceiro ponto onde foi elaborado o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o quadriênio 2020/2024 de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 336/2014, Resolução nº 170 do CONANDA e Resolução 118/2019 do CONSEC. Sem mais nada a tratar, eu, Antonio Edson Moreira, secretário executivo desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**0613347D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 01/2019 CMDCA DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**RESOLUÇÃO 01/2019 CMDCA de 28 de março de 2019**

Dispõe sobre a Assembleia Ordinária para os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário do CMDCA para o biênio 2019 e 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, a reunião realizada no dia 28 de março de 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Foram eleitos o senhor Hilário José Moreira – Presidente, Francisco Nelson Gomes – Vice Presidente e Antonio Edson Moreira – Secretário, ambos aprovados por aclamação pelos conselheiros do CMDCA para ocupar o mandato de dois anos;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Monte das Gameleiras/RN, 28 de março de 2019.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**ECF8AF50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28, DE MARÇO DE 2019**

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28, DE MARÇO DE 2019**

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Monte das Gameleiras/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28/03/2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 336/2014, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990,

primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Hilário José Moreira (Presidente)  
Antonio da Costa Sobrinho  
Antonio Edson Moreira  
Francisco Nelson Gomes  
José Dias  
Renato Antonio da Costa

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Monte das Gameleiras/RN, para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Monte das Gameleiras:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Monte das Gameleiras;

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, com a descrição das atividades desenvolvidas;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Monte das Gameleiras:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar (modelo a ser fornecido pelo CMDCA);

VII - Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Monte das Gameleiras, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, modelo da declaração será fornecido pelo CMDCA;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, modelo da declaração será fornecido pelo CMDCA;

Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Monte das Gameleiras, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Monte das Gameleiras até a data de **30 de agosto de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte das Gameleiras solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Monte das Gameleiras e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I – apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
- III – residir no município há mais tempo;
- IV – tiver maior idade.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Monte das Gameleiras/RN, 28 de março de 2019.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:8467B950**

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019

### EDITAL Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019

#### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 336/2014 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

#### 2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 19 da Lei Municipal nº 336/2014 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, com a descrição das atividades desenvolvidas;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente;

3.11. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestado por profissionais habilitados;

3.12. Ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais e específicos, sob supervisão da comissão designada pelo CMDCA, devendo o pleiteante atingir no mínimo a nota 5,0, em prova com valor máximo de 10,0. Somente após sua aprovação neste teste seletivo é que se configurará a sua condição de candidato a conselheiro tutelar;

3.13. O candidato que, sendo membro do CMDCA pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deve pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro Tutelar.

### 4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pelo pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído, com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos conforme formula este edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h10min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Monte das Gameleiras, que comprove

atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital, conforme previsto na Lei Municipal 336/2014, Artigo 19 - V);

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **22/04/2019 a 03/05/2019;**

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **06/05/2019;**

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **07/05/2019 a 13/05/2019;**

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **20/05/2019 a 24/05/2019;**

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: **29/05/2019;**

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: **30/05/2019**

5.7. Recursos para o CMDCA: **30/05/2019 a 31/05/2019**

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **04/06/2019;**

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **28/07/2019;**

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **31/07/2019;**

5.11. Prazo para recurso: **1º/08/2019 a 05/08/2019;**

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até **12/08/2019;**

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: **14/08/2019;**

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: **20/08/2019;**

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: **23/08/2019 a 27/08/2019;**

5.16. Período da campanha eleitoral: **29/08/2019 a 29/09/2019;**

5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: **16/09/2019;**

5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: **26/09/2019;**

5.19. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019;**

5.20. Divulgação do resultado: até **07/10/2019;**

5.21. Prazo para recurso: **08/10/2019 a 14/10/2019;**

5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;

5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: **23/10/2019;**

5.24. Formação inicial: **04/11/2019 a 13/12/2019;**

5.25. Posse: **10/01/2020.**

### 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá enviaar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de

escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia **30/05/2019, com comunicação ao Ministério Público.**

#### 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **28/07/2019** (domingo).

8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;**

**III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;**

**IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.**

8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.

8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.

8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.

8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia **12/08/2019.**

#### 9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Monte das Gameleiras até a data de **30 de agosto de 2019.**

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia **16 de setembro de 2019** e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências;

9.11. Cada candidato poderá credenciar no máximo um fiscal para cada mesa receptora ou apuradora;

9.12. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação dos nomes, cognomes e números dos candidatos aos conselhos tutelares.

#### 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público;

m) transportar por quaisquer meios, eleitores aos locais de votação;

n) realizar campanhas de convencimento de eleitores num raio de cem metros dos locais de votação. Art. 37, Lei 336/2014.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

12.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de (Monte das Gameleiras) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

## 12. EMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

## 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia **29/10/2019**, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

## 15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 336/2014.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 28/03/2019

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:9FF06CAC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2019, de 28 de março de 2019.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a Servidora DERLANIA DA ROCHA SALES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matrícula 668, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião sobre Assuntos do Caixa Escolar da Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva.

**Local de destino:** CAC Mossoró-RN, Avenida Alberto Maranhão, 1720, Centro- Mossoró-RN.

**Período do Afastamento:** Saída dia 29 de março de 2019, e retorno dia 29 de março de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:47E2C4BA**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2019

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2019, de 28 de março de 2019.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a Servidora MARIA UBERLANIA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matrícula 699, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião sobre Assuntos do Caixa Escolar Do Jardim Escola Rita Firmo de Souza.

**Local de destino:** CAC Mossoró-RN, Avenida Alberto Maranhão, 1720, Centro- Mossoró-RN.

**Período do Afastamento:** Saída dia 29 de março de 2019, e retorno dia 29 de março de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**30500225

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2019, de 28 de março de 2019.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretária de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião sobre Assuntos do Caixa Escolar da Unidade de Ensino Joaquim Delfino.

**Local de destino:** CAC Mossoró-RN, Avenida Alberto Maranhão, 1720, Centro- Mossoró-RN.

**Período do Afastamento:** Saída dia 29 de março de 2019, e retorno dia 29 de março de 2019.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**523EC093

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 045/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 28 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse da Saúde na VI URSAP para reunião da CIR.

**Local de destino:** VI URSAP – Pau dos Ferros - RN

**Período do Afastamento:** Saída dia 29 de março de 2019 e retorno dia 29 de março de 2019.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**AAD912DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº  
039//2019**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de abril de 2019, às 11:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de inventário de bens móveis e emplacamento, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais móveis que constituem o acervo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, compreendendo ainda, o levantamento patrimonial e tombamento com etiquetamento, em placas de alumínio, dos bens, digitalização e emissão de inventário dos bens pertencentes à Prefeitura, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 28 de Março de 2019

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**5D02D33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00001/2019**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia, incluindo cálculos e orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e memoriais descritivos, fiscalização e acompanhamento de obras. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: Tatianne Kadia Ribeiro da Silva - Valor: R\$ 40.800,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 27 de Março de 2019

**FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**29C4681A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Forró do Bole Bole para apresentação no dia 24 de março de 2019 nas festividades de emancipação política deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: APOIO AS FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS - 13.392.0003.0069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03200/2019 - 20.03.19 - FORRÓ DO BOLE BOM ENTRETENIMENTO LTDA-ME - R\$ 10.000,00.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**47E99A41

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico de Anízio Júnior e Banda para apresentação no dia 24 de março de 2019, em praça pública, na VI Cavalgada pela Paz neste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: APOIO AS FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS - 13.392.0003.0069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03201/2019 - 20.03.19 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 8.000,00.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7E5C6EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DISPEN. 23/2019**

**PROCESSO Nº 031/2019  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de Serviço técnico contínuo nas prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, realização de audiências públicas conforme Lei Complementares 141/2012 e no processamento de dados dos sistemas de informações de saúde: Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC, Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Ficha de Programação Orçamentaria - FPO e Programa Pactuada e Integrada - SISPPi

**Contratado.....:** N. M. D. FERNANDES - ME, portadora do CNPJ/CPF nº 22.447.681.0001/73,

**Valor mensal.....: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

**Valor.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 23 de Março de 2018

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F925DA07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2019**

**PROCESSO Nº 33/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTISTICO DESTINADO AS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICIPIO NOS PERÍODOS DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019 DE PARAU/RN

**Contratado.....:** FRANCISCO MARTINS SEGUNDO, CNPJ/CPF sob o nº 199.845.964-00

**Valor.....: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

**Fundamento Legal...:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAUÍ - RN, 26 DE MARÇO DE 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**41378BEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISP. 21/2019**

**PROCESSO Nº 23/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E CORDENADORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARAUÍ - RN A SER REALIZADO NA ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019

**Contratado.....:** MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO - ME, CNPJ/CPF sob o nº 14.951.368-0001-40,

**Valor.....: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 23 de FEVEREIRO DE 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2D954788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISP. 24/2019**

**PROCESSO Nº 32/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ..

**Contratado.....:** J.D.ALVES MISAEL - ME, CNPJ/CPF sob o nº 10.685.202/0001-78,

**Valor.....:** R\$6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 25 de março de 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**918487F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISP. 25.2019**

**PROCESSO Nº 34/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE UM CARRO COM SOM AUTOMOTIVO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ/CPF sob o nº 086.970.714-02

**Valor Mensal.....:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**Valor.....:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 26 DE MARÇO DE 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**852F8DF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 23-2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com N. M. D. FERNANDES - ME, portadora do CNPJ/CPF nº 22.447.681.0001/73, cujo objeto é Contratação de Serviço técnico contínuo nas prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, realização de audiências públicas conforme Lei Complementares 141/2012 e no processamento de dados dos sistemas de informações de saúde: Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC, Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Ficha de Programação Orçamentaria - FPO e Programa Pactuada e Integrada - SISPP, no valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 23 de Março de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**70893000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 28/2019 DISP. 23/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 28/2019

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

**CONTRATADA(O).....:** N. M. D. FERNANDES - ME, CNPJ/CPF nº 22.447.681.0001/73

**OBJETO.....:** Contratação de Serviço técnico contínuo nas prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, realização de audiências públicas conforme Lei Complementares 141/2012 e no processamento de dados dos sistemas de informações de saúde: Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, Sistema de Informação de Nascidos Vivos - SINASC, Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Ficha de Programação Orçamentaria - FPO e Programa Pactuada e Integrada - SISPP

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

**VIGÊNCIA.....:** 23 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D4EE8634

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFI INEXIGIBILIDADE 09/2019**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSAS DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com FRANCISCO MARTINS SEGUNDO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 199.845.964-00, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTISTICO DESTINADO AS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICIPIO NOS PERÍODOS DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019 DE PARAÚ/RN., no valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 26 DE MARÇO DE 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**A45708B7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTR. 30/2019 INEXIGI. 09/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 30/2019  
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO MARTINS SEGUNDO, CNPJ/CPF nº 199.845.964-00  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTISTICO DESTINADO AS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICIPIO NOS PERÍODOS DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019 DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**  
**VIGÊNCIA.....:** 26 DE MARÇO DE 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 DE MARÇO DE 2019

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**DAC9A1B6

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIS. 21/2019**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO - me, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.951.368-0001-40, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E CORDENADORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARAÚ - RN A SER REALIZADO NA ABERTURA DA

JORNADA PEDAGÓGICA 2019, no valor total de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 23 de fevereiro de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**3BFAB955

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTR 18/2019 DISP. 21/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 018/2019  
**ORIGEM.....:** DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 021/2019  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O).....:** MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO - ME, CNPJ/CPF sob o nº 14.951.368-0001-40,  
**OBJETO.....:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E CORDENADORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARAÚ - RN A SER REALIZADO NA ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2019.  
**VALOR TOTAL.....:** **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA.....:** 23 de Fevereiro de 2019 a 23 de Março de 2019  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**9FCC954C

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 24/2019**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com J.D.ALVES MISAEL - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.685.202/0001-78, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ., no valor total de **R\$6.444,00** (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 25 de MARÇO de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C2455BD7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRA. 29.2019 DISP/ 24.2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 029/2019  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O)**.....: J.D.ALVES MISAEL - ME, CNPJ/CPF nº 10.685.202/0001-78  
**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ.  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$6.444,00** (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA**.....:25 de Março de 2019 31 de Dezembro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA**.....: **25 de Março de 2019**

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**4592B04E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 25.2019**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 086.970.714-02, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UM CARRO COM SOM AUTOMOTIVO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 26 DE MARÇO DE 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**0D3281AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONT. 31.2019 DISP. 25.2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 31/2019  
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN  
**CONTRATADA(O)**.....: ANTONIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ/CPF nº 086.970.714-02  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE UM CARRO COM SOM AUTOMOTIVO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL**.....: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**  
**VIGÊNCIA**.....:26 DE MARÇO DE 2019 a31 de Dezembro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 26 DE MARÇO DE 2019

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**9FC7643B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6758/2019 PREGÃO PRESENCIAL 4/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 4/2019 realizada em 21 de março de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$534.109,11, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
 BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – EPP - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 7, 9, 15, 20, 41, 43, 46, 52, 54, 58, 62, 77, 78; totalizando o valor de R\$ 111.278,07 (cento e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).  
 J. A. DO NASCIMENTO FILHO – ME - CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 49, 53, 80; totalizando o valor de R\$ 156.473,68 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).  
 PEDRO NASCIMENTO DE P. FERNANDES ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 16, 21, 42, 51, 55, 66; totalizando o valor de R\$ 53.178,06 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos).  
 IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 28, 29, 40, 44, 47, 48, 56, 57, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76; totalizando o valor de R\$ 31.301,00 (trinta e um mil, trezentos e um reais).  
 GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.483.944/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 22, 24, 26, 39, 45, 50, 60, 61, 70, 71, 81; totalizando o valor de R\$ 82.574,26 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
 K BRILHO IND E COM LTDA ME - CNPJ: 11.506.816/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 37; totalizando o valor de R\$ 99.304,04 (noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos).

PARELHAS/RN, em 28 de março de 2019.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Arivanete Bezerra da Luz  
**Código Identificador:**D4085F81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6758/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2019 realizada em 21 de março de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$534.109,11, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
 BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 7, 9, 15, 20, 41, 43, 46, 52, 54, 58, 62, 77, 78; totalizando o valor de R\$ 111.278,07 (cento e onze mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos).  
 J. A. DO NASCIMENTO FILHO – ME - CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 10, 14, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 49, 53, 80; totalizando o valor de R\$ 156.473,68 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).  
 PEDRO NASCIMENTO DE P. FERNANDES ME - CNPJ: 09.109.547/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 16, 21, 42, 51, 55, 66; totalizando o valor de R\$ 53.178,06 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos).

IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 28, 29, 40, 44, 47, 48, 56, 57, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de R\$ 31.301,00 (trinta e um mil, trezentos e um reais).

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.483.944/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 22, 24, 26, 39, 45, 50, 60, 61, 70, 71, 81; totalizando o valor de R\$ 82.574,26 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

K BRILHO IND E COM LTDA ME - CNPJ: 11.506.816/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 37; totalizando o valor de R\$ 99.304,04 (noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arivanete Bezerra da Luz  
**Código Identificador:**191F8006

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 92 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**7E57AF52

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 93 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**000CF16C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 94 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**5E20C3BD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 95 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NATALIA ARAUJO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120903-5			
DI: 065.461.264-19			
CARGO: SUBCOORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN 87ª reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional) na IV URSAP.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2019.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Claudete de Azevedo Dantas  
**Código Identificador:**3030059C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36

Processo nº1813/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, FONTE DE PAGAMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CODIGO (12140002)QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS QUE ESTA CARACTERIZADA PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): AILTON ALVES DE ARAUJO VAREJISTA ME					
CNPJ: 01.906.935/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 693, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	20,00	Metros	TECIDO SOLASSOL 100% ALGODÃO NA COR BRANCA		24,90
00007	12,00	UNID.	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCO 70 CM x 1,40 CM		15,90
00008	80,00	M	Tecido de algodão de 4 largura 100% algodão		29,38
00009	40,00	UND	LENÇOL HOSPITALAR SOLTEIRO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,40 X 2,40		30,90

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA BATISTA E SILVA - ME					
CNPJ: 40.804.460/0001-97		Telefone:		Email:	
Endereço: Caicó RN 59300-000, 0,, /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unid	ELASTICO SÃO JOSÉ Nº 10 100 METROS		45,00
00002	80,00	Metros	FLANELA DE COR BRANCA 80 LARGURA 100% ALGODÃO		4,60
00003	18,00	Und.	LINHA KRON DE COR BRANCA		3,70

00004	300,00	Metros	TECIDO ALGODÃOZINHO 4 LARGURAS		15,00
00005	20,00	PCT	TECIDO FRALDA BRANCA EM TELA DUPLA E ENCORPADA 100% ALGODÃO 65CMx65CMPCT COM 5 UNID NA COR BRANCA		26,00

**VALOR:** R\$ 9.954,80(nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**E7875BF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36

Processo nº1813/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, FONTE DE PAGAMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CODIGO (12140002)QUE SERÃO UTILIZADOS PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS QUE ESTA CARACTERIZADA PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS AO ATENDIMENTO PÚBLICO.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): AILTON ALVES DE ARAUJO VAREJISTA ME					
CNPJ: 01.906.935/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 693, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	20,00	Metros	TECIDO SOLASSOL 100% ALGODÃO NA COR BRANCA		24,90
00007	12,00	UNID.	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCO 70 CM x 1,40 CM		15,90
00008	80,00	M	Tecido de algodão de 4 largura 100% algodão		29,38
00009	40,00	UND	LENÇOL HOSPITALAR SOLTEIRO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,40 X 2,40		30,90

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA BATISTA E SILVA - ME					
CNPJ: 40.804.460/0001-97		Telefone:		Email:	
Endereço: Caicó RN 59300-000, 0,, /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unid	ELASTICO SÃO JOSÉ Nº 10 100 METROS		45,00
00002	80,00	Metros	FLANELA DE COR BRANCA 80 LARGURA 100% ALGODÃO		4,60
00003	18,00	Und.	LINHA KRON DE COR BRANCA		3,70
00004	300,00	Metros	TECIDO ALGODÃOZINHO 4 LARGURAS		15,00
00005	20,00	PCT	TECIDO FRALDA BRANCA EM TELA DUPLA E ENCORPADA 100% ALGODÃO 65CMx65CMPCT COM 5 UNID NA COR BRANCA		26,00

**VALOR:** R\$ 9.954,80(nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**CBC793EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 1813/2019  
DISPENSA Nº 36/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA MESA E BANHO**  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): AILTON ALVES DE ARAUJO VAREJISTA ME					
CNPJ: 01.906.935/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 693, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	20,00	Metros	TECIDO SOLASSOL 100% ALGODÃO NA COR BRANCA		24,90
00007	12,00	UNID.	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO BRANCO 70 CM x 1,40 CM		15,90
00008	80,00	M	Tecido de algodão de 4 largura 100% algodão		29,38
00009	40,00	UND	LENÇOL HOSPITALAR SOLTEIRO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,40 X 2,40		30,90

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA BATISTA E SILVA - ME					
CNPJ: 40.804.460/0001-97		Telefone:		Email:	
Endereço: Caicó RN 59300-000, 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unid	ELASTICO SÃO JOSÉ Nº 10 100 METROS		45,00
00002	80,00	Metros	FLANELA DE COR BRANCA 80 LARGURA 100% ALGODÃO		4,60
00003	18,00	Und.	LINHA KRON DE COR BRANCA		3,70
00004	300,00	Metros	TECIDO ALGODÃOZINHO 4 LARGURAS		15,00
00005	20,00	PCT	TECIDO FRALDA BRANCA EM TELA DUPLA E ENCORPADA 100% ALGODÃO 65CMx65CMPCT COM 5 UNID NA COR BRANCA		26,00

**VALOR:** R\$ 9.954,80(nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Parelhas/RN, 27 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**BBEC220F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 140/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião junto a Universidade Estadual da Paraíba, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.			
<b>DESTINO:</b> Campina Grande/PB			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 27/03/2019.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	sem pernoite	250,00	250,00
<b>Total a pagar</b>			<b>250,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 27 de março de 2019.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**29FB8F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 145/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ			
<b>MATRÍCULA:</b> 120707-50			
<b>RG:</b> 002.097.175 SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Secretária Municipal de Saúde			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria de Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Participar da 87ª reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional) junto a IV URSAP.			
<b>DESTINO:</b> Caicó/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 28/03/2019			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Sem pernoite	50,00	50,00
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**EE3DB430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO 013/2019-DISP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/03**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019, com objetivo conforme especificações, constantes, Locação de máquina agrícola tipo Forrageira com picador e triturador, visando atender necessidades junto a pequenos agricultores familiares deste Município de Passagem-RN.

Foi a escolha da Pessoa Física:  
**ADRIANA ANACLETO DE SOUZA**, CPF:045.005.734-88 com valor global de R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 11 FEVEREIRO DE 2019.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:FAD07BD6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019-DISP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2019  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01022019/03**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

**CONTRATADO: ADRIANA ANACLETO DE SOUZA,  
CPF:045.005.734-88**

**OBJETIVO: Locação de máquina agrícola tipo Forrageira com picador e triturador, visando atender necessidades junto a pequenos agricultores familiares deste Município de Passagem-RN.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 11 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária  
0.9.0.1.2.087.3.3.9.0..3.6.0.0.3.3.9.0.3.6.1.6.1.0.0.1.0.0.0.0**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**

**Data Assinatura: 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Pelo Contratante  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
CPF: 630.350.064 - 15  
Prefeito Municipal.

Pela Contratada  
**ADRIANA ANACLETO DE SOUZA**,  
CPF: CPF:045.005.734-88  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:376A4EB8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO PP 005-2019 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 05022019/02  
Pregão Presencial Nº 005/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 002.05/2018 de 02 de Maio de 2018, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Proteções, Câmaras de Ar e Acessórios, para atender demanda das Secretarias Municipais em manutenção dos Veículos leves e utilitários, médios, semi pesados e máquinas pesadas da Frota da Prefeitura Municipal de Passagem-RN, no dia **11.04.2019**, às **09:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: [passagem.cpl@gmail.com](mailto:passagem.cpl@gmail.com).

Passagem-RN, 29 de Março de 2019

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:70C5775A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 007/2019**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 11.04.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 007/2019, objetivando aquisição futura de peixes congelados a serem distribuídos no período da semana santa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 28 de março de 2019.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:EC952A57**

CPL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2019**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 11.04.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 008/2019, objetivando aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota municipal de veículos própria e locada, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 28 de março de 2019.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**2EEF5C1C

**CPL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 16.04.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 009/2019, objetivando contratação futura de empresa para fornecimento de sinal de internet com toda instalação necessária, destinada a todas as secretarias municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 28 de março de 2019.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**7EC3D196

**CPL**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 16.04.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 010/2019, objetivando contratação futura de empresa no ramo de sistema integrado de gestão para automatizar os processos das áreas de licitação, recursos humanos e contabilidade pública, contemplando cessão de direito de uso permanente do software, serviços de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, destinada a todas as secretarias municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 28 de março de 2019.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**D9A2A4B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: A Sra. RITA DE CACIA PEREIRA, Portador do CPF: 033.624.544-02 e RG: 1821876**, No cargo comissionado de Coordenadora da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 08 de março de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 27 de Março de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**B7CC922E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. FRANCISCA AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 700063844-39 e RG: 3272468**, no cargo comissionado de COORDENADOR DE TRABALHO da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 07 de Março de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 28 de Março de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**172881FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. RUDY AUGUSTO DOS SANTOS, Portador do CPF: 086.895.774-75 e RG: 2973011**, no cargo comissionado de CONTROLADOR ADJUNTO do Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a parti de 12 de Março de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 28 de Março de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:33AC8ADD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, contratação de profissional em música (sanfoneiro) para os eventos semanais, no Centro de Convivência de Idosos (CCI), neste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 05.901**. – Fundo Municipal de Assistência Social; **08** – Assistência Social; **244** – Assistência Comunitária; **0016** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social; **2021** – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa: 33.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3 – Contratar o senhor: Francisco Barbosa de Lima Neto, CPF: 967.545.594-20, Faz. São Pedro, nº 102 – Agrovila 1, Zona Rural – Pedra Preta/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 28 de março de 2019.

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:EC083765**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso XV II da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de serviço de revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado. Especificações dos veículos: GOL 1.0 MPI 4 PORTAS, Placa QGT-2178/RN, e GOL 1.0 MPI 4 PORTAS, Placa QGT-2168/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 06.901** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0102** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo de Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, Av. Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 922,51 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavo).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 28 de março de 2019.

**VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:FAA0888B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE RESULTADO PP 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 (SEGUNDA CHAMADA)  
Tipo “Menor Preço Global”**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA ENCRAVADA NO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN** de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo I do edital.

LICITAÇÃO SEM INTERESSADOS CONSIDERADA DESERTA POR DUAS VEZES CONSECUTIVAS, a primeira em (06/02/2019) e a segunda em (27/02/2019).

Pedro Avelino/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**FFC90645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 20/03/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 034.291.804-49, para locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei municipal nº 763/2018, no valor mensal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), pelo período de 03 (três) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 20 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8A69C5CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr. **JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 034.291.804-49, domiciliado na Praça Cônego Antônio Antas, nº 438, Centro, Pedro Avelino - RN, com valor mensal de **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, referente a locação de um imóvel para serviços de Auxílio Moradia no município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 03 (três) meses, benefício atribuído pela Lei Municipal nº 763/2018.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 20 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**A371F179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de XX/02/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, para contratação dos serviços de uma empresa especializada em Projetos Elétricos, para fazer um levantamento de dados técnicos, confecção do projeto elétrico, sendo este serviço para o prédio do Hospital Governador José Varela no Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 20 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F60DFAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **HARYTEC PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.289.470/0001-50, residente na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 124, Bom Pastor, Natal-RN, CEP: 59.060-400, com valor global de **R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, referente à contratação dos serviços de uma empresa especializada em Projetos Elétricos, para fazer um levantamento de dados técnicos, confecção do projeto elétrico, sendo este serviço para o prédio do Hospital Governador José Varela no Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 25 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D1891332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 007/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS FEIRANTES E PRODUTOS DA ZONA RURAL PARA A FEIRA LIVRE, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: FRANCISCO DE LIMA MORAIS 79126367491, vencedora por preço global com proposta final de R\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), a licitação Pregão Presencial nº 007/2019 para a contratação de serviço de transporte dos feirantes e produtos da zona rural para a feira livre, zona urbana, no município de Pedro Avelino-RN.

PEDRO AVELINO/RN, 21 DE MARÇO DE 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:F7A0D7D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 07/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS FEIRANTES E PRODUTOS DA ZONA RURAL PARA A FEIRA LIVRE, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: FRANCISCO DE LIMA MORAIS 79126367491, vencedora com proposta final de R\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), a licitação Pregão Presencial nº 007/2019 para a contratação de serviço de transporte dos feirantes e produtos da zona rural para a feira livre, zona urbana, no município de Pedro Avelino-RN.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

PEDRO AVELINO/RN, 21 de março de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:611156B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
RESULTADO DE VISTORIA PP 006/2019**

**Pregão Presencial nº 06/2019**

A comissão Permanente de licitações vem tornar público o resultado de vistoria pertinente ao Pregão Presencial nº 06/2019, de acordo com o item 10.3.4 letras "c" e "d" do instrumento convocatório, conforme abaixo:

O licitante Francisco Lima de Moraes-MEI, CNPJ. 31.101.493/0001-80 foi declarado vencedor dos itens 5, 6, 9, 10, 12, 14, 15 e 22.

O licitante João Paulo Palhares-MEI, CNPJ. 19.751.143/0001-63 foi declarado vencedor dos itens 1, 2, 3, 4 e 16.

O licitante Mauro Sergio de França-MEI, CNPJ. 19.865.876/0001-29 foi declarado vencedor dos itens 7, 8, 13, 29 e 30.

A licitante Ana Ligia de Moraes-MEI, CNPJ. 30.709.904/0001-51, foi declarado vencedor dos itens 11, 18, 19, 20, 21 e 28.

O licitante Francisco Canindé de Abreu-MEI, CNPJ. 19.733.042/0001-60, foi declarado vencedor dos itens 17, 23, 24, 25, 26 e 27.

Pedro Avelino-RN, em 28 de março de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:D54F7D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 89/2019**

**PORTARIA Nº89/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSIMAR VIANA DE S. FILHO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 096.725.024-27	MATRICULA: 1275

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	30 de Março de 2019	R\$ 40, 00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite	Total			R\$ 40,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Oficina: atuação do conselho tutelar e rede de proteção do SGD de crianças e adolescentes, para membros do conselho tutelar, que será realizado no dia 30 de Março/2019 na cidade de Macau/RN.**

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Março de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jussier Carlos de Souza  
Código Identificador:C2E5145C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 90/2019**

**PORTARIA Nº90/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARIA JOSÉ DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 016.424.584-73	MATRICULA: 1274

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	30 de Março de 2019		R\$ 40,00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite	Total				R\$ 40,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Oficina: atuação do conselho tutelar e rede de proteção do SGD de crianças e adolescentes, para membros do conselho tutelar, que será realizado no dia 30 de Março/2019 na cidade de Macau/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:D75000D4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 91/2019**

**PORTARIA Nº91/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ENIEDJA CARLA CABRAL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 072.438.924-50	MATRICULA: 1206

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	30 de Março de 2019		R\$ 40,00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite	Total				R\$ 40,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Oficina: atuação do conselho tutelar e rede de proteção do SGD de crianças e adolescentes, para membros do conselho tutelar, que será realizado no dia 30 de Março/2019 na cidade de Macau/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:7468FD23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 92/2019**

**PORTARIA Nº92/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IARA POLIANNA MENDES ROMUALDO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 078.755.364-64	MATRICULA: 1207

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	30 de Março de 2019	R\$ 40,00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite	Total			R\$ 40,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Oficina: atuação do conselho tutelar e rede de proteção do SGD de crianças e adolescentes, para membros do conselho tutelar, que será realizado no dia 30 de Março/2019 na cidade de Macau/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:FC6FD9A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 93/2019**

**PORTARIA Nº93/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GEAN CARLOS DE O. SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 938.240.254-34	MATRICULA: 1035

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Macau/RN	30 de Março de 2019	R\$ 40,00	R\$ 40,00
( ) diárias com pernoite	Total			R\$ 40,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Oficina: atuação do conselho tutelar e rede de proteção do SGD de crianças e adolescentes, para membros do conselho tutelar, que será realizado no dia 30 de Março/2019 na cidade de Macau/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:BC3C3CFA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 01 de março de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da pessoa física: **MARIA DE LOURDES BEZERRIL VARELA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **404.817.514-91**, com sede na **PC da Matriz, 102, Centro, Pedro Velho/RN**, para a contratação de locação de imóvel para o funcionamento dos Conselhos de Saúde, Educação e Ação Social do município de Pedro Velho/RN. Ao valor Global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)

Pedro Velho/RN, 01 de março de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:FA79707D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 20 de março de 2019, **AUTORIZO** a dispensa da empresa: **FERNANDO FERREIRO DA SILVA FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.563.710/0001-80**, com sede na **Rua São José, 104, Sala A, Centro, 59.190-000, Canguaretama/RN** para a contratação de empresa especializada em serviço de terraplanagem para o aterro no terreno onde será construída a creche tipo 01 no município de Pedro Velho/RN. Ao valor de **R\$16.000,00** (dezesseis mil reais).

Pedro Velho/RN, 22 de março de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maiara Paulo da Silva

**Código Identificador:19CDAA90**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, a revisão dos informativos fiscais, relativo aos 2 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício subsequente, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **A J SILVA CONTABILIDADE – ME**, CNPJ Nº 00.949.042/0001-73, com menor percentual de desconto, (percentual de produtividade), correspondente a **10%(dez por cento)**. Valor estimado de recuperação de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação a referida empresa na condição de pregoeiro oficial do município.

**Pendências/RN: 27/03/2019**

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:A15B4FD0**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº 010/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **“Contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, a revisão dos informativos fiscais, relativo aos 2 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício subsequente, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios”**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **A J SILVA CONTABILIDADE – ME**, CNPJ Nº 00.949.042/0001-

73, com menor percentual de desconto, (percentual de produtividade), correspondente a **10% (dez por cento)**. Valor estimado de recuperação de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Pendências/RN, 28/03/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**D86FF3DA

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de passagens aéreas e de hospedagem, objetivando a compra de passagens para o Prefeito ao Distrito Federal.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.476,70 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/03/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 28/03/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**87D08548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
 CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 14/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09:00 horas do dia 23/04/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Medicamentos Hospitalares, para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br e portal www.piloes.rn.gov.br.

Pilões/RN, 29 de março de 2019.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A1220C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (PROCESSO Nº 22801/2019)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
 CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 22801/2019**

**Pregão Presencial Nº 10/2019**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

O **Prefeito Constitucional de Pilões/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 22801/2019, modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando aquisição gradual de pneus e acessórios para atender à demanda da frota das diversas secretarias do município de Pilões/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste documento.

**A JULIANNY LIMA DA SILVA**- CNPJ: 13.258.973/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, totalizando o valor de **R\$ 91.099,00 (noventa e um mil e noventa e nove reais)**.

**FRANCISCO XAVIER DO REGO**- CNPJ: 08.310.625/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 9, 10, 11, 20, 21, 22, totalizando o valor de **R\$ 89.234,00 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais)**.

Pilões/RN, 27 de março de 2019.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**85CAE2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS  
 DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 -  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 000020/19**

**OBJETO:** OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, que teve o seguinte resultado de classificação:

1º LUGAR: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: R\$82.978,77 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);

2º LUGAR: **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.029.666/0001-40, que ficou em **SEGUNDO LUGAR**, com o valor global de: R\$104.288,06 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos);

3º LUGAR: **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 23.011.656/0001-05 que ficou em **TERCEIRO LUGAR**, com o valor global de: R\$104.683,01 (cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e um centavo);

4º LUGAR: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ nº 97.519.353/0001-34, que ficou em **QUARTO LUGAR**, com o valor global de: R\$105.643,61 (cento e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); e

5º LUGAR: **HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, CNPJ Nº 14.605.825/0001-44, que ficou em **QUINTO LUGAR**, com o valor global de: R\$112.516,59 (cento e doze mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Já a empresa **FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 30.903.841/0001-70, ficou desclassificada por descumprir o item 4.2.1 do Edital, nas alíneas “d”, “e” e “f”.

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 28 de março de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:96D68E90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2019-SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 5,0 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró /RN, no dia **31 .01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente Antonia Freire Dias que necessitou submeter-se a exames especializados na Clínica West Clinical Center na cidade de Mossoró R/N** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:9C8E22A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **31-01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Nonato de Oliveira, que necessitou submeter-se a consulta e exames especializados no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:431A38DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA, Nº 034/2019**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN**, matrícula **0215**, **Prefeito Municipal**, **0,5 (meia)** diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **01.02 a 01.02** do corrente ano, com objetivo **participar de Reunião no gabinete do Secretário de Educação no Centro Administrativo, em Natal/RN, para tratar de assunto de interesse do município**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2019

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**4D8D7801**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2019****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear as despesas com **ALIMENTAÇÃO** no dia **01.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, o prefeito para participar de reunião no gabinete do secretário de educação no centro administrativo, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**BB16F890**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2019****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Souza/PB**, no dia **06/02**, do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista a senhora Maria Josenilda Silva Pinto ao Ministério do Trabalho, situado a Praça Capitão Manoel Gadelha Filho, nº 16, Centro, Souza/PB**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**DE17F6B7**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA A PORTARIA Nº 076/2019**

Onde lê-se:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Henrique Carlos de Brito**, CPF: nº **068.482.834-01**, matrícula nº **516**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura, 1,0 (uma) diária(s)**, ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.03 a 25.03** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer ao setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN, entregar projetos desse município, e resolver outras pendências**, conforme documentação anexa.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Henrique Carlos de Brito**, CPF: nº **068.482.834-01**, matrícula nº **516**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura, 1,0 (uma) diária(s)**, ao valor unitário de **300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **24.03 e 25.03** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer ao setor de engenharia da Caixa Econômica Federal, em Natal/RN, entregar projetos desse município, e resolver outras pendências**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**B32C1C8C**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/19**

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, **MANOEL DE FREITAS NETO**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, com endereço na R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS BEM COMO AOS ORDENADORES DE DESPESAS DESTE MUNICÍPIO**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de **R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)**, ocorrendo o evento no dia 25 de junho de 2016 na Praça Pública de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 27 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional  
Município de Portalegre/RN

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4E6CFC10

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.003.028.001- REFERENTE  
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Pessoa Jurídica: **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço a Rua Lourenço Pinto, 196 3º Andar – CEP 80.010-160 – Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. Valor global: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

PORTALEGRE/RN, 28 de Março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3B2A4E27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 10/04/19, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 005/2019, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 28 de Março de 2019.

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**BF418D59

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030001/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Edilson Costa dos Santos – CPF: 059.482.244-06

Valor Global: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de Professor de Karatê, para realização de aulas com crianças assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de março de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**EDILSON COSTA DOS SANTOS**

CPF: 059.482.244-06

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**A89AB213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2019.**

*Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Rafael Fernandes e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Rafael Fernandes, a se realizar no mês de Abril de 2019 em Rafael Fernandes/RN, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e, na ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Rafael Fernandes - RN será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, em 25 de março de 2019;

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA COSTA**

Prefeito

**DESIREÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**EB206000

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 008/2019**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, da Sra. **MARIA CLÉBIA DA SILVA MARTINS**, do cargo de Coordenador de Tributos vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 28 de março de 2019

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**4F3BF26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 033/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Klebio Guedes Rego**, CPF nº 851.526.504-44 – Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 07 de Março de 2019, para transportar em veículo da Prefeitura pacientes carentes do Município para tratamento médico especializado agendados para esta data, por serem pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**2CD7EE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 034/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº 030.919.134-30, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal para protocolar documentos no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN e na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura- SEEC/ Coordenadoria de

Finanças - COFIN para resolver questões referentes a atual administração por solicitação da Prefeita Municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**81C7EC96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 035/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: 289.106.054-72, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de março de 2019, para tratar de assuntos da atual administração junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC / Coordenadoria de Finanças- COFIN para resolver assuntos da atual administração e no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA, para tratar de assuntos pertinentes a Licença do referido Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de março de 2019.

**MARIA DO REGO NETA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**0E389DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 036/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva** – CPF: 229.789.304-06, Secretária Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 12 e 15 de março de 2019, para resolver assuntos da atual administração por solicitação da Prefeita Municipal junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura- SEEC, nas Coordenadoria de Finanças e Coordenadoria de Material, Patrimônio e Serviços Gerais.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**F49F9AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 037/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 13 e 14 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o senhor Francisco Jailson Oliveira Rocha para tratamento de saúde na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/ Hospital do Coração/Natal/RN, por ser pessoa carente do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 13 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:AAB421A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 038/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta – CPF: 067.371.294-04** – Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 14 de março de 2019, para participar da *Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar no Município de Mossoró-RN* ser realizada no Ministério Público Estadual/ Procuradoria Geral da Justiça, através do COSECRN, com carga horaria de 04horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:CFF1A552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 039/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Regyana de Paiva Nunes – CPF Nº 013.196.114-43**, Assistente Social do CRAS, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 14 de março de 2019, para participar da *Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar no Município de Mossoró-RN* ser realizada no Ministério Público Estadual/ Procuradoria Geral da Justiça, através do COSECRN, com carga horaria de 04horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:4C1A53B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 040/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **José Reginaldo de Paiva- CPF Nº 123.350.564-50**, Orientador Social do SCFV, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Mossoró- RN, no dia 14 de março de 2019, para participar da *Capacitação Preparatória para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar no Município de Mossoró-RN* ser realizada no Ministério Público Estadual/ Procuradoria Geral da Justiça, através do COSECRN, com carga horaria de 04horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:483CC3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 041/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva, CPF nº 056.546.754-84**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Caicó-RN, no dia 14 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando a paciente Francisca Lucilene Araújo da Silva para tratamento médico na Clínica Seridoense de Neuropsiquiatria, agendado para esta data, em caráter de URGENCIA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:849B85AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 042/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 15 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente Guilherme Emanoel da Rocha para tratamento de saúde no Centro de Atenção Especializada as Pessoas com Deficiência Auditiva – OTOCENTRO RN, no Hospital do Coração, agendado para esta data, por ser pessoa carente do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**C07358B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 043/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas – CPF: 018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019, para participar do **XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN**, com o tema: **“Políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboração: Educação de hoje e do futuro”**, a ser realizado no Centro de Convenções na Via Costeira em Natal-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**F3B08388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 044/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019, para tratar de assuntos da atual administração junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN, FEMURN e Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária-SEARA, para assinar o Termo de Adesão do Município no Programa Garantia Safra.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de março de 2019.

**MARIA DO REGO NETA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**E7197190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 045/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando a prefeita Municipal para resolver assuntos da atual administração junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN e Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária-SEARA, para assinar o Termo de Adesão do Município no Programa Garantia Safra.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 21 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**8FF85F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 046/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Ciena Maria Paiva Diogenes Rego – CPF: 938.089.174-15** Secretária Municipal de Administração, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 22 de Março de 2019, para participar do **CNM Qualifica – Seminário de Qualificação: REGRAS BÁSICAS DE GESTÃO PESSOAL**, a ser realizado do Hotel Vila Mar, com carga horária de 12horas, através da Confederação Nacional dos Municípios- CNM em parceria com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte m-FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**1F681635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 047/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. **Francisca Ercilia Guedes Rego Santos** – CPF: **064.604.304-05** Auxiliar Administrativa, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 22 de Março de 2019, para participar do **CNM Qualifica – Seminário de Qualificação: REGRAS BÁSICAS DE GESTÃO PESSOAL**, a ser realizado do Hotel Vila Mar, com carga horária de 12 horas, através da Confederação Nacional dos Municípios- CNM em parceria com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte m-FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**D5C53EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 048/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 25 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo consultas e exames agendados para esta data, por ser pessoa carente do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**A5789AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 049/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 26 e 27 de março de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado agendados para esta data na Capital do Estado – NATAL-RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**9943E2FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº001/2019-DISPÕE SOBRE O REGIMENTO**  
**INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E 16ª CONFERÊNCIA**  
**NACIONAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua centésima trigésima segunda reunião ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2019, e no uso de suas competências e atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Etapa Municipal e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8), que tem por tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001, de 29 de Março de 2019, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

O Pleno do CMS tem legitimidade em fazer as adequações para a realidade local

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência**  
**Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo/RN -, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 322, de 21 de Setembro de 1994.

**Resolve:** Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

**REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, convocada pelo Decreto Municipal Nº 943 de 27 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de Março de 2019, tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam

as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

## CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: **DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**”.

§1º - Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da

Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

## CAPÍTULO III - DAS FASES E ETAPAS

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde conta com uma fase de mobilização e formação 04 (quatro) etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapa Municipal: 2 de janeiro a 15 de abril de 2019;

II – Etapa Estadual e do Distrito Federal: 16 de abril a 15 de junho de 2019;

III – Etapa Nacional: 04 a 08 de agosto de 2019

§1º. Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º - As deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, nas esferas municipais e estadual, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§3º - Será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n.º. 8.142/1990.

Art. 4º - A responsabilidade pela realização da Conferência Municipal, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de Governo Municipal e do Conselho de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

## CAPÍTULO IV - DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

Art. 5º - A fase de mobilização, que também tem caráter formativo, conta com a realização de:

I – Plenárias Municipais em cada Região administrativa e/ou Distrito/Comunidade.

II – Pré Conferências por Distritos Sanitários ou equivalentes

III - Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas Conferências Municipais e Estadual.

Parágrafo único. A fase de mobilização não tem caráter deliberativo e antecede a Conferência Municipal.

## CAPÍTULO V - DAS ETAPAS

### Seção I - DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º - O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§3º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§4º- O Relatório Final da Conferência Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

§5º O registro dos dados sobre sua Conferência no Portal da 16ª Conferência

Nacional de Saúde (=8ª+8) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 7º - Na Conferência Municipal serão eleitos, os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme Resolução n.º 453/2012.

§1º - O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal que representarão o município na etapa estadual será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

§2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de abril de 2019.

§3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto.

§4º - A Conferência de Saúde será Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral da Comissão Organizadora que também será um conselheiro.

Art. 9º - Participam da Conferência Municipal os Delegados eleitos nas Pré Conferências Municipais, os Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, assim como Convidados e outros participantes, nos termos deste Regimento.

Parágrafo único: Poderão ser Delegados da Etapa Municipal os Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, assim como Delegados eleitos pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, constituindo, em

seu conjunto em até, 10% (dez por cento) do número total dos Delegados Municipais eleitos nas Pré Conferências Municipais.

Art. 10º - Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitos os Delegados que participarão da Etapa Estadual, de forma paritária, conforme Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

§1º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Estadual serão destacadas no Relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados e Delegadas eleitos na Conferência Municipal de Saúde para Natal/RN é de responsabilidade do município.

§3º - O Conselho Municipal deve indicar um representante da Delegação local, dentre os Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Estadual.

§4º - As inscrições dos Delegados eleitos, titulares e suplentes para a 9ª Conferência Estadual de Saúde deve ser feita pela Comissão Organizadora local, e ser enviada à Comissão Organizadora Estadual, através do Portal do CES/RN, entre 16 de abril e 15 de junho de 2019

#### **DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO**

Art. 12º - São instâncias de decisão na Conferência Municipal de Saúde:

- I - Os Grupos de Trabalho;
- II - A Plenária Final.

§1º - O Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde será sistematizado e proposto pela Comissão Organizadora e submetido a aprovação do Pleno do CMS.

§2º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados, nos termos da Resolução no. 453/2012 do CNS, com participação de Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório da Conferência.

§4º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e estadual.

§5º - O Relatório aprovado na Plenária Final será encaminhado ao Conselho Municipal e Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser editado até o quarto/último trimestre de 2019 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e se possível com versão em braile, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

#### **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 13º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta por 5 (cinco) Conselheiros de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada por um conselheiro de saúde integrante da Coordenação da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 14º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador Geral, em sua ausência representada pelo Secretário Geral;
- II - Secretário Geral ou Secretário Adjunto;
- III - Relator Geral e Relator Adjunto;
- IV - Coordenador de Comunicação e Mobilização e Infraestrutura;

Parágrafo único: Os membros da Secretaria Geral; Coordenação de Comunicação, Mobilização e de Infraestrutura, serão indicados pelo Pleno do CMS entre os integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CES, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I - 01 (um) integrante da Secretaria Executiva do CMS;
- II - 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora;
- III - 02 (dois) integrantes da Secretaria de Saúde.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 16º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da Conferência de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria de Saúde e propor:

- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados estaduais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;
- d) A elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

e) Os Delegados indicados ou eleitos por entidades municipais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do CMS.

II - Evitar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;

III - Acompanhar a execução orçamentária;

IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da Conferência;

V - Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final ao CMS e a Secretaria de Municipal de Saúde, com prazo de edição previsto para o último/quarto trimestre de 2019, para ampla divulgação;

VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento dos Delegados, assim como discutir questões pertinentes à Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as ao Pleno do CMS.

VII - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 17º - Ao Coordenador Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da Conferência.

Art. 18º - Ao Secretário Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;

III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Conferência;

IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências.

V - Substituir o Coordenador Geral nos seus impedimentos.

Art. 19º - Ao Relator Geral cabe:

I - Coordenar a Comissão de Relatoria;

II - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da Conferência à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde;

III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

IV - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

V - Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final;

VI - Estruturar o Relatório Final a ser apresentado ao CMS e a Secretaria de Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Relator Geral e o Relator Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro de Saúde.

## DOS PARTICIPANTES

Art. 20º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com \_\_\_\_\_ participantes, sendo \_\_\_\_\_ delegadas e delegados, \_\_\_\_\_ convidadas e convidados e \_\_\_\_\_ por credenciamento livre, nos termos deste Regimento.

§1º - A definição dos participantes buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I - Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II - Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidade local;

III - Representatividade rural e urbana, considerando os trabalhadores do campo e da cidade;

IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º - A composição do conjunto total de Delegados na Conferência Municipal deverá promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de participantes.

§3º - Nos termos do §4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III - 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§4º - O número de Convidadas e Convidados previsto no caput deste Artigo equivale a \_\_\_\_\_% (X X X por cento) do número total de delegados, ajustado para múltiplo de quatro, e número de participantes com credenciamento livre equivale a 10% (dez por cento) do número de Convidadas e Convidados.

Art. 21º - Os participantes distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegados, com direito a voz e voto;

II - Convidados, com direito a voz;

III - Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate.

Art. 22º - Os Delegados participantes da Conferência Municipal de Saúde serão eleitos nas pré-Conferências Municipais de Saúde, e pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes regras:

I – XXXXX delegados eleitos nas \_\_\_\_\_ pré-conferências;

II – XXXXXX delegados eleitos pelo CMS;

III - O número final de Delegados será múltiplo de 04 (quatro), para cumprimento do previsto no §3º do art. 24 deste Regimento;

IV - Serão Delegados na Conferência Municipal de Saúde os Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, assim como Delegadas e Delegados eleitos pelo Pleno do CMS, constituindo, em seu conjunto até 10% (dez por cento) do número total das Delegadas e dos Delegados municipais previstos neste regimento.

Parágrafo único - Os Delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

- a) gestores e prestadores de serviço em saúde municipais, estaduais e federais;
- b) entidades de trabalhadores de saúde;
- c) entidades e movimentos de usuários.

Art. 23º - Serão eleitos 30% de Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares aptos a participarem da Conferência Estadual.

Art. 24º - Os Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, poderão ser Delegados para participarem da Conferência Municipal.

Parágrafo único. Os Conselheiros Estaduais e Nacional poderão participar como Convidados.

Art. 25º - Os Convidados poderão ser escolhidos entre:

I - entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 26º - As despesas com a preparação e realização da Conferência de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Saúde.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à Conferência da seguinte forma:

I - Delegados, que são conselheiros municipais de saúde e eleitos pelo CMS, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando necessário, para a Sede do Município, custeadas pela Secretaria de Saúde;

II - Delegados eleitos na Conferência Municipal para representarem o município na Conferência Estadual terão suas despesas de deslocamento e hospedagem em Natal, custeadas pelo município.

III - Convidados, e participantes com credenciamento livre terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria de Saúde, ficando as demais despesas por conta de cada um.

#### Seção IV - DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 27º - O Monitoramento da Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do CMS, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da Conferência.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, ad referendum no Pleno do CMS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, em sua (132ª) Reunião Ordinária.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º 001/2019, nos termos da Lei Municipal, 322, de 21 de Setembro de 1994 e Resolução 453/2012 do CNS.

**CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento  
Código Identificador:658528A9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA  
DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a-b)	NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO EXECUTADO (d-e)	NÃO (f) =
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Tecnica Contabil

Notas:

- < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:8FB1FEEB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO N.º 005/2019. N.º CONTRATO: 2015.03.12-0001

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.153.819/0001-09 - **CONTRATADO:** empresa **PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, estabelecida na RUA JOÃO CORDEIRO, 91 - Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.983.554-70, neste ato representada por PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS, portador(a) do CPF/MF n.º 013.983.554-70. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Prestação de Engenharia Civil para elaboração, acompanhamento, fiscalização e Assessoramento de projetos de Obras e serviços de Engenharia no Município de Rodolfo Fernandes/RN. **Vigência:** 28/03/2019 A 31/07/2019. **Assinatura:** 28/03/2019 **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO. Pelo Contratado: PRISCILLA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:DD829B3E

#### CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO: 2019.03.26-0001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN **CNPJ:** 08.153.819/0001-09, através da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES– CONTRATADO: A T DA MOTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.482.096/0001-25, estabelecida na R Almirante Tamandare, 161, São Vicente, Apodi/RN, neste ato representada por ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, portador do CPF nº 023.686.894-27 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: A T DA MOTA JUNIOR

**Extrato de Contrato: Nº 2019.03.26-0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN CNPJ: 08.153.819/0001-09, através da(o)Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes – **CONTRATADO: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.891.478/0001-66, estabelecida na R Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, neste ato representada por Nilson Gama da Silva, CPF: 022.858.954-10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 234.110,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e dez reais). Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI.

**Extrato de Contrato: 2019.03.26-0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN CNPJ: 08.153.819/0001-09, através da(o)Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes – **CONTRATADO: TATICA PROMOCOES E SERVICOS LTDA** estabelecida na R PARQUE DOS PINHAIS, S/N, PARQUE DAS NACOES - Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.831.823/0001-82, neste ato representada por Miguel Otavio Bessa Silveira, CPF: 850.827.594-34 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI.

**Extrato de Contrato: 2019.03.26-0004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr.ª. ERIKA MICAELLE MELO SILVA – **CONTRATADO: A T DA MOTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.482.096/0001-25, estabelecida na R Almirante Tamandare, 161, São Vicente, Apodi/RN, neste ato representada por ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, portador do CPF nº 023.686.894-27 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais,

equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais) Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: ERIKA MICAELLE MELO SILVA Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: A T DA MOTA JUNIOR

**Extrato de Contrato: 2019.03.26-0005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr.ª. ERIKA MICAELLE MELO SILVA – **CONTRATADO: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.891.478/0001-66, estabelecida na R Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, neste ato representada por Nilson Gama da Silva, CPF: 022.858.954-10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 47.240,00 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais) Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: ERIKA MICAELLE MELO SILVA - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI - ME

**Extrato de Contrato: 2019.03.26-0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr.ª. GIMENA BARBOSA NUNES – Secretária Municipal de Assistência Social – **CONTRATADO: A T DA MOTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.482.096/0001-25, estabelecida na R Almirante Tamandare, 161, São Vicente, Apodi/RN, neste ato representada por ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, portador do CPF nº 023.686.894-27 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 19.660,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: GIMENA BARBOSA NUNES – Ordenadora de despesa. Pelo Contratado: A T DA MOTA JUNIOR

**Extrato de Contrato: Nº 2019.03.26-0007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sr.ª. GIMENA BARBOSA NUNES – Secretária Municipal de Assistência Social – **CONTRATADO: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.891.478/0001-66, estabelecida na R Vicente Leite, 425, Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, neste ato representada por Nilson Gama da Silva, CPF: 022.858.954-10 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Valor Total: R\$ 48.110,00 (quarenta e oito mil e cento e dez reais) Vigência Contratual: 26/03/2019 até 31/12/2019. Assinatura: 26 de Março de 2019. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: GIMENA BARBOSA NUNES – Ordenadora de despesa. Pelo Contratado: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7876B31D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21030001/19-EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de bombas destinadas as escolas municipais Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes e material de consumo e permanente destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** CAMPO FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA

**Valor.....:** R\$ 3.634,53 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo nas seguintes dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, valor total de R\$ 816,85, Exercício 2019 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, valor total de R\$ 981,68, Exercício 2019 Atividade 1301.154520058.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, valor total de R\$ 1.836,00.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F07C3A2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21030001/19-PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de bombas destinadas as escolas municipais Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes e material de consumo e permanente destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os

10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPO FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, no valor total de R\$ 3.634,53 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 27 de Março de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A734A804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º**  
**008/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **10/04/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

Ruy Barbosa/RN, 28 de Março de 2019.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**65769B0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**005/2019 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP005/2019 SRP, o Pregoeiro, Sr. **DANILO RODRIGUES BARRETO**, ADJUDICA ao

licitante vencedor do(s) respectivo(s) lote(s), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### LOTE 01 (ÚNICO)

Situação: ADJUDICADO em 28/03/2019

Adjudicado para: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA ME, CNPJ Nº 27.390.769/0001-10, pelo menor lance de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

##### **DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro Oficial

##### **Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**FB364281

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21030001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPO FERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, referente à aquisição de bombas destinadas as escolas municipais Luiz Sabino de Moura e Teófilo Lopes e material de consumo e permanente destinados ao setor de serviços e limpeza urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 3.634,53 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Março de 2019.

##### **FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

##### **Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**9AB505A0

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA\***

Institui Comissão Especial Eleitoral para o pleito dos membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz/RN (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, assim como a Lei Municipal Nº 404/2001,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Representante do CMDCA - Ana Hortência de Azevedo Medeiros (Presidente – Poder Público);

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayse Martins do Nascimento Soares - Poder público;

III – Representante do CMDCA – Camilo Henrique Dantas Soares (Conselheiro Sociedade Civil)

IV – Representante do CMDCA – José Anderson de Oliveira Lima (Conselheiro Sociedade Civil)

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Dayse Martins do Nascimento Soares;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

**Art.3º** Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

**Art.4º** Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

#### **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Presidente do CMDCA

#### **\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

##### **Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**691C1EE9

#### **GABINETE CIVIL**

#### **PORTARIA Nº. 219/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder três diárias e meia, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 a 31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 5ª FEMPTUR e do 10º Fórum de Turismo do RN, conforme Solicitação nº 16.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:43811A07

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 220/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **três diárias e meia, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, CPF: **751.695.684-87**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas no período de **28 a 31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 5ª FEMPTUR e do 10º Fórum de Turismo do RN, conforme Solicitação nº 15.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:2B6E34B4

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 221/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **três diárias e meia, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no período de **28 a 31 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará da 5ª FEMPTUR e do 10º Fórum de Turismo do RN, conforme Solicitação nº 14.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:16948903

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 218/2019 – GAB \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido **CLÁUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA**, CPF: **049.002.464-50**, do cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:2F6B8670

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1800/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITAS**

**Secretaria Municipal de Administração**

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação**

Unid. Orçamentária	02.041 – Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 – Administração
Programa	121 – Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	1061 – Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Valor Total R\$	210.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITAS****Gabinete do Prefeito**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.011 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1003 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Administração**

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1009 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Unid. Orçamentária	2.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1067 – Aquisição de Imóveis
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1018 – Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
Valor Total R\$	210.000,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:FD7A7AC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 030/2019**

PORTARIA 030/2019 Santa Maria-RN, 28 de Março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **EDIMAR DANTAS DE OLIVEIRA (Motorista)**, CPF: 055.621.434-02, para que o mesmo possa conduzir as conselheiras tutelares do município de Santa Maria/RN até a cidade de Macau/RN, no dia 30 de março do corrente ano, para participarem da II oficina intitulada “**ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**José Ítalo Soares da Silva  
Código Identificador:18F193B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO - REF. PROCESSO ADM. MSM/ RN Nº 973/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 INTERESSADO:  
SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSUNTO: REEQUILIBRIO  
ECONÔMICO FINANCEIRO.**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne ao preço da Gasolina Comum, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
016620	Gasolina Comum	LT	1,96 %	R\$ 4,68

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 28 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**20A9DCD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº**  
**224/2019**

No dia **28 de Março de 2019, às 11h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis, André da Cunha Lobato e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 021/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de corvinas inteiras congeladas**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, propostas e os documentos de habilitação**. Iniciaram-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**HABILITAÇÃO**

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisado os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a Empresa: **PESCADOS FISH LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a Empresa: **PESCADOS FISH LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60** com valor total de R\$ **70.200,00** (Setenta mil e duzentos reais), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 28 de Março de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C66EBAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº**  
**240/2019**

No dia **28 de Março de 2019, às 13h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis, André da Cunha Lobato e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 022/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **Contratação gradativa de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, propostas e os documentos de habilitação**. Iniciaram-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**HABILITAÇÃO**

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisado os documentos de habilitação, sendo assim

**HABILITADA** a Empresa: **J M DE ARAÚJO - ME CNPJ: 26.951.758/0001-07**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a Empresa: **J M DE ARAÚJO - ME CNPJ: 26.951.758/0001-07** com valor total de R\$ **46.290,00** (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 28 de Março de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5A33679A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº**  
**4380/2018**

No dia **07 de Março de 2019, às 10h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 011/2019**, tipo **Menor Preço** que tem o objetivo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**HABILITADA**

Foram analisados os documentos de habilitação da empresa licitante que apresentou a melhor proposta e, após analisados os documentos de habilitação, foi declarada **HABILITADA** a empresa licitante: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.052.876/0001-51**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J 21.052.876/0001-51** com o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 23 de Março de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**F6D063F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, ORIUNDO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO 010/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 973/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 001/2019.**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2019**, firmada entre o

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016620	Gasolina Comum	LT	R\$ 4,59

VALORES REFACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REDUÇÃO %
016620	Gasolina Comum	LT	R\$ 4,68	1,96 %

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 28 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador: ABB8D947

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21033/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 16.826.043/0001-60);  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.119,00 (dez mil cento e dezenove reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002;  
**VIGÊNCIA:** de 22 de março de 2019 à 22 de junho de 2019;

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador: 9D549F8B

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21034/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME (CNPJ nº 27.029.083/0001-06);  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.798,45 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520/2002;  
**VIGÊNCIA:** de 22 de março de 2019 à 22 de junho de 2019;

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador: 78E028E2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4625/2018**

No dia **28 de Março de 2019**, às **09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafrá, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 004/2019**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS, NOVO, 0 KM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, propostas e os documentos de habilitação**. Iniciaram-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

#### HABILITAÇÃO

Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisado os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a Empresa: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (C.N.P.J 04.675.869/0001-97), por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

#### RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a Empresa: **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (C.N.P.J 04.675.869/0001-97) com valor total de **R\$ 122.850,00** (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 28 de Março de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**399CD997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 767/ 2018**

Ao Representante da Empresa  
**DISTRIFARMA L.L. DA SILVA EIRELI- EPP**  
CNPJ: **02.859.542/0001-40**  
Rua Major Zezinha, Nº 333, Bairro: Paraíba - Caicó/RN - CEP:59.300-00

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal de Saúde, requereu a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 012/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C61D5604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 767/ 2018**

Ao Representante da Empresa  
**KIREI TECNOLOGIA EPP**  
CNPJ: **06.912.821/0001-80**  
Rua da Aurora, nº188, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59.054-680

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal de Saúde, requereu a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 012/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**A2DE9934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 767/ 2018**

Ao Representante da Empresa  
**LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**  
CNPJ: **27.600.270/0001-90**  
Avenida Barão de Bonito, nº 406, Bairro Várzea, Recife/PE, CEP:50.740-080

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal de Saúde, requereu a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 012/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**224C71CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 767/ 2018**

Ao Representante da Empresa  
**MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP**  
CNPJ: **40.782.468/0001-08**  
Rua dos Paiatis, nº 1792, Quintas - Natal/RN

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a V. S.<sup>a</sup> que a Secretaria Municipal de Saúde, requereu a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 012/2018, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B818474E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3423/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.504.202./0001-94 e PINHEIRO E ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 27.232.729/0001-40** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 23 de Março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5C22559B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4583/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS: J ALVES DUTRA FILHO-ME (C.N.P.J 24.779.186/0001-97), SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA (C.N.P.J 28.648.280/0001-68), TOP PECAS LTDA – ME (C.N.P.J 01.184.984/0001-70) e SERIDO TRATORES COM. SERVICOS LTDA (C.N.P.J 02.620.622/0001-48)** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando às assinaturas dos contratos administrativos.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 23 de Março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**823F79B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4380/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.052.876/0001-51**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 28 de Março de 2019.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**53413331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 001/2019**

**NOTIFICADA: empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME**  
CNPJ Nº 18.738.798/0001-39  
Através do seu representante legal o Senhor **Ilmº Senhor(a) AIRTON DA COSTA BATISTA**  
Rua Genésio Tibúrcio da Costa, Nº 589-A, Alto da Alegria,  
Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28023/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**444CB6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO**  
**DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 002/2019**

**NOTIFICADA: empresa F A DA CUNHA TRANSPORTE**  
CNPJ Nº 14.022.315/0001-44  
Através do seu representante legal o Senhor **Ilmº Senhor(a)**  
**FRANCISCO ARIMATEIA DA CUNHA**  
Rua Professora Vilma Benicio de Souza, nº170, Alto da Granja,  
Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28021/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.  
A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.  
Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**1472A45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO**  
**DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 003/2019**

**NOTIFICADA: empresa FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**  
CNPJ Nº 29.048.853/0001-85  
Através do seu representante legal o Senhor **Ilmº Senhor(a)**  
**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**  
Rua Luiz Antônio da Costa, nº 552, Monsenhor Pinto,  
Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28025/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**A7618356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO**  
**DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 004/2019**

**NOTIFICADA: empresa FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO**  
CNPJ Nº 31.828.655/0001-86  
Através do seu representante legal o Senhor **Ilmº Senhor(a)**  
**FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO**  
Sitio Quixaba, nº 32, Zona Rural,  
Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28026/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**E3C8B8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO**  
**DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 005/2019**

**NOTIFICADA: empresa JOSE GARIBALDE GUIMARAES**  
CNPJ Nº 30.686.862/0001-80  
Através do seu representante legal o Senhor **Ilmº Senhor(a)** **JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES**  
Rua Coronel Carvalho, nº 46, Centro,  
Santana do Matos/RN - CEP: 59.520-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28024/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**E02FC0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

**Notificação nº 006/2019**

**NOTIFICADA: empresa JOSEILDO FREITAS DE SOUZA**  
CNPJ Nº 19.838.451/0001-20

Através do seu representante legal o Senhor **IImº Senhor(a) JOSEILDO FREITAS DE SOUZA**  
Distrito de Santa Tereza, Zona Rural,  
Santana do Matos/RN -CEP: 59520-000.

**Considerando** a inexecução dos serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

**Considerando** que a empresa supracitada não cumpriu integralmente os serviços pactuados no **CONTRATO Nº 28022/2019, DISPENSA Nº 018/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 660/2019.**

Vimos solicitar a Vossa Senhoria quefaça as devidas correções na prestação do serviço pactuado em no máximo 72 (setenta e duas horas) ou manifeste justificativa circunstanciada, por escrito, sobre o **não cumprimento da execução dos serviços solicitados**, sobe pena de ser aplicadas as punições previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

A reincidência dos fatos poderá gerar a revogação do compromisso celebrado através do referido contrato administrativo, com aplicação das penalidades cabíveis.

Não havendo mais nada para o momento, e no aguardo de sua resposta

Santana do Matos – RN, 26 de março de 2019

**RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**CCEA82BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Define critérios para oferta de pescado no período Pascal, através do programa peixe na mesa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido extraordinariamente no dia 27

de março de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações, e,

**Considerando** que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para concessão de benefícios assistenciais;

**Considerando**, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

**Considerando** a cultura popular de alimentar-se de pescado durante o período pascal;

**Considerando** que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza têm dificuldades de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir critérios para a oferta de pescado no período pascal no município de Santana do Matos/RN.

**Art. 2º** O pescado será, exclusivamente, ofertado ao Responsável pela Unidade Familiar, titular do Cadastro, munido de algum documento válido de identificação com foto.

**Art. 3º.** Os critérios para seleção dos participantes consumidores são:  
I - famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais e na faixa de renda do referido cadastro.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN,27 de março de 2019.

**EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**EA705912

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e RAILMA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 096.657.844-98, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, na execução do Programa Criança Feliz.

Do Valor Global: **R\$ 7.066,67 (sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março de 2019 a 30 de junho de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2298 – Programa Criança Feliz - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e RAILMA RIBEIRO DA SILVA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**D743B1A9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e ERIKA LARISSA DE CARVALHO BARROS DA CUNHA, CPF: 038.514.724-46, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 4.126,27 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março a 30 de junho de 2019**

Da Dotação Orçamentária: 2235 – Manutenção do Programa CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e ERIKA LARISSA DE CARVALHO BARROS DA CUNHA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**2780D70E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA, CPF: 072.643.294-61, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 4.126,27 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março a 30 de junho de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 – Manutenção do Programa CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS

SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e ILHANA LUIZA FERREIRA FORMIGA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**494BB6AD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e **NILSEA PEREIRA DA SILVA**, CPF 878.390.594-49, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** junto ao Programa Criança Feliz.

Do Valor Global: **R\$ 4.126,27 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março a 30 de junho de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2298 – Programa Criança Feliz - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e NILSEA PEREIRA DA SILVA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**86AC3D0F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e MARIA DA GUIA DA SILVEIRA, CPF 968.893.224-87, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na execução do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Do Valor Global: **R\$ 4.126,27 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março a 30 de junho de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2237 – MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA – IGDBF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e MARIA DA GUIA DA SILVEIRA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**C394079F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA, CPF: 706.246.474-04, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS** junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: **R\$ 4.126,27 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).**

Da Vigência: **15 de março a 30 de junho de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 – Manutenção do Programa CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA (CONTRATADO).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**1834FFB1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 168/2019 – GP**

Santana do Matos, 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. DEYSIANE KARELINE DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal José Felix da Silva Junior – Distrito de São José da Passagem, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**7CA75CB6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 169/2019 – GP**

Santana do Matos, 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA RIVANEIDE DE SOUSA CUNHA, para exercer o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, localizada no Distrito de Santa Tereza, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**965A7ABF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 170/2019 – GP**

Santana do Matos, 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DELMIRO, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, localizada no Distrito de Barão de Serra Branca, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**71670513

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 171/2019 – GP**

Santana do Matos, 25 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na

secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:7BA80D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 19030020/19  
DISPENSA Nº 023/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** CDH- COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ nº: 13.626.917/0001-48.

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa autorizada para instalação do equipamento HUmaCount 60 TS, NS:920794, para manutenção da garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 28/03/2019. Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/03/2019

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
Código Identificador:7D03B651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 027, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo Administrativo de número 008/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o pedido de Licença Prêmio (licença com remuneração) da Servidora **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.666.104-49, matrícula n.º 00159-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para

o período de 01 de abril a 29 de junho de 2019, tendo seu retorno as suas atividades no dia 30 de junho de 2019.

**Art. 2º - Ao Servidor** é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

**Art. 3º - A presente Portaria** entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de março de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:E85E17E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, que foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018 e a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher vagas que já foram preenchidas à época do certame, porém por motivos diversos dos ocupantes encontram-se atualmente vacantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO AS CONVOCAÇÕES DOS(A) CANDIDATOS(A) CLASSIFICADOS(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADOS**, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26 de março de 2018, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
CLASSIFICADOS	Nome	RG	Total de Pontos
1	JUVENAL SEVERINO PEREIRA	005.804.842	11,50

CARGO: VIGIA			
CLASSIFICADOS	Nome	RG	Total de Pontos
5	JOSE ANTONIO DA SILVA AVELINO	002.518.590	8,00

**Art. 2º - O candidato** convocado no artigo 1º deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, **no dia 02 de abril de 2019, no horário de 08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital.

**Art. 3º - Esclarecimentos** adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 28 de março de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**ANEXO I**

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;

2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:DE32CB67**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
 DISPENSA Nº 03019.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
 DISPENSA Nº 03019.**

**PROCESSO Nº 0112.03/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 21 de Março de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSÉ LEÃO DA SILVA, CPF: 222.346.834-91**, cujo processo CONSISTIRÁ na contratação de interessado na prestação de serviços para aluguel e manutenção de software tributário para a arrecadação das receitas próprias do município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 22 de março de 2019.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:370CD457**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 043/2019.**

PORTARIA Nº 043/2019.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo **TERESA IRIS DA SILVA MONTE**, aprovada no referido concurso, para o cargo de Médica, sob o número de inscrição, 121010-2, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento

do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas.

**Segundo** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 27 de Março de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:DA0643A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO N.º 316/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** TÁSSILA DESIREÉ FERNANDES DANTAS CNPJ/CPF: 054.768.724-93 **OBJETO:** Contratação de serviço de cabeleireira para realização de cortes e escovas, atuando na zona rural e urbana do município de São Fernando-RN. A presente contratação desse profissional que desempenha atividades de cortes de cabelos, e escovas, fomentar o empoderamento feminino, o cuidado, a higiene com o corpo, como também, promover subjetivamente a autoestima nas mulheres através de atividades realizadas através da Secretaria de Assistência Social, durante o mês da mulher, muncípices e usuárias da referida política. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.980,00(Um mil e novecentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Março de 2019. **Vigência:**26 de Março de 2019 a 26 de Abril de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, TÁSSILA DESIREÉ FERNANDES DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:576ECE54**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
 DE LICITAÇÃO N.º 245/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ALANE RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES CNPJ/CPF: 701.754.654-79 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área mínima de 800,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Fernando-RN. Faz-se necessário esclarecer que a sugestão aduzida justifica-se em função do seu objeto ser uma atividade essencial ao bom andamento da Administração Pública, e bem como o Município não dispor em sua estrutura, de equipamentos para a realização dos serviços em comento. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$8.440,00(Oito mil e quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 44 - 4 . 10002 . 8 . 244 . 81 . 2.26 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. X, da Lei

8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Março de 2019.  
**Vigência:**01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALANE RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**CD2828BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0191/2019 - PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.228,85 (CENTO E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

\* **REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B7A5A045

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0146/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 DECRETO Nº 008/2017;  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
 LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Engenheiro Civil para projeto de Anotação de Responsabilidade Técnica de Unidade Básica de Saúde em São Fernando/RN, fazendo-se necessário tal serviço em virtude de elaboração de ART ser indispensável para a conclusão de obra da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina, visando seu projeto estrutural e laudo de vistoria, como também orçamento, cronograma e parecer técnico, principalmente pelo fato de que a obra foi paralisada anteriormente em razão de que houve problemas na definição do projeto por erros estruturais nos cálculos da laje do prédio, tendo a Engenheira Civil reelaborado esta parte do projeto;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para RENATA FONSECA NOLASCO, inscrita no CPF sob o nº 068.946.434-74, com o número de nota fiscal 006607, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

São Fernando/RN, 27 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
 Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**71B7E8F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA)**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE DURAÇÃO DETERMINADA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), E DO OUTRO, A SENHORA PATRÍCIA TARGINO DUTRA.**

*Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31, representado pelo seu representante legal – Senhor **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.338.338 SSP – 2ª via, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º CPF nº 761.893.414-20, residente e domiciliado na Rua. Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, centro, São Fernando - RN, doravante denominado EMPREGADOR, e a Senhora **PATRÍCIA TARGINO DUTRA**, brasileira, Médica, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.335.202 - SSP/RN e do CPF nº 071.346.094-64, CRM n.º 0008406/RN, doravante denominada CONTRATADO OU EMPREGADO, com amparo basilar na Lei Municipal nº 0562, de 02 de setembro de 2009 e suas alterações, especificamente o art. 2º, inciso IV e considerando que o Município de São Fernando-RN não pode ficar sem Médico Clínico Geral para desenvolver as ações no Programa Atenção Básica. já que o Médico Titular encontra-se em férias, firmam o presente contrato de emergência nos termos a seguir expostos:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

§ 1º. - O EMPREGADO se obriga a prestar ao EMPREGADOR, conforme os efeitos da legislação aludida, seus préstimos na função de MÉDICO para desenvolver as ações no Programa Atenção Básica, além de desempenhar todas as atribuições já definidas em lei, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

§ 2o. - O EMPREGADO sujeitar-se-á as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VENCIMENTOS

**Parágrafo único** - O EMPREGADOR se compromete a pagar ao EMPREGADO a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelos dias determinados no contrato, com permissão das deduções legais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

**Parágrafo único** – O pagamento será realizado após o fim dos dias determinados de vigência, juntamente com a folha de pagamento dos demais barnabés da Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO EMPENHO DAS DESPESAS.

As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas agora na rubrica **Prog. Atenção Básica - PAB Fixo – BLAT. Basic, 10.301.0075.2.46, Elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1214**, inserta no Orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

**Parágrafo único:** São obrigações do EMPREGADOR:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

**II** - Proporcionar todas as facilidades para que o SERVIDOR possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar o EMPREGADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Fornecer o EMPREGADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**V** – Prestar todas as informações solicitadas pelo EMPREGADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais;

**VI** – Estabelecer o cronograma laboral a ser executado pelo EMPREGADO;

**VII** – Outras estabelecidas por lei.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

**Parágrafo único:** Na execução do objeto do presente contrato, envidará o EMPREGADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequada cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o EMPREGADOR do resultado das inspeções;

**II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

**III** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo EMPREGADOR e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**IV** – Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do EMPREGADOR, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato;

**VI** – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do EMPREGADOR que estiverem sob os seus cuidados.

**VII** – Obedecer as demais normas impostas aos servidores públicos municipais;

**VIII** – Outras estabelecidas por lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO e DA RESCISÃO:

**Parágrafo único** - Este instrumento contratual tem vigência de 30 (trinta) dias, isto é, a partir da data de sua assinatura (12 de março de 2019) até o dia 12 de abril de 2019, podendo em caráter excepcional ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, e também poderá ser rescindido antes do prazo final, sem qualquer indenização para as partes, visando o interesse público, desde que haja a comunicação prévia.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo único** – O EMPREGADOR se encarregará de fazer a publicação do presente contrato, por extrato, nos locais de costume.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, especialmente da Única Vara do Trabalho sediada em Caicó – RN, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

São Fernando – RN, 11 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Contratante

**PATRICIA TARGINO DUTRA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:05E4DD47**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 01/19 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.694.225,00	277.737,25	8.416.487,75
Investimentos	7.948.725,00	125.407,48	7.823.317,52
Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	168.000,00
Amortização da Dívida	577.500,00	152.329,77	425.170,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.694.225,00	277.737,25	8.416.487,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.394.225,00	277.737,25	8.116.487,75
FONTE: Sistema e-Pública (2078-7964-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**0605705D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa M A Gonzaga e Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61, localizada na Avenida Dom Pedro I, 137, Sala A, Centro – Monte Alegre/RN. O resultado do presente processo foi arriado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São José de Mipibu/RN, 25.03.2019.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADA:** M A Gonzaga e Silva - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61, localizada na Avenida Dom Pedro I, 137, Sala A, Centro – Monte Alegre/RN; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Assessoria em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial nº 03/2019.** **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Marcos André Gonzaga e Silva p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 25.03.2019.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**34DA475D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários Eletivos e Contratados do Processo Seletivo 001/2017, da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

01	ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	01/04 a 30/04 de 2019
02	GENERINA SILVA	02/05 a 31/05 de 2019
03	MARIANA LÚCIA CIRNE DE MEDEIROS	13/05 a 27/05 de 2019
04	ALAN DE MEDEIROS TAVARES	01/06 a 30/06 de 2019
05	SONIA MEIRA DA SILVA ALVES	01/07 a 15/07 de 2019
06	IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO	01/07 a 30/07 de 2019
07	PAULIZANA DA CONCEIÇÃO SILVA	01/08 a 30/08 de 2019
08	FRANCISCA MARTA DA SILVA	01/08 a 30/08 de 2019
09	SONIA MEIRA DA SILVA ALVES	16/09 a 30/09 de 2019
10	MARIANA LÚCIA CIRNE DE MEDEIROS	16/09 a 30/09 de 2019

11	PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ	01/10 a 30/10 de 2019
12	ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES	01/10 a 30/10 de 2019
13	BRUNA KATERINE DA SILVA	02/12 a 31/12 de 2019

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.  
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2C81B416

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2019, 27 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	27 de março de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R125,00

(x )100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN ,no dia 28 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal?RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de março de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E399514F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2019**

**SERVIDOR:** Josimar Medeiros de Azevedo

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário da Junta de Serviço Militar  
**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio  
**PERÍODO:** 04/04/2000 a 04/04/2010  
**INÍCIO DA LICENÇA:** 01/04/2019  
**FIM DA LICENÇA:** 29/06/2019

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**8CFABCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

**PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 0372019**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art.25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **29 de março de 2019**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital para o **CREDCIAMENTO DE SERVICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN - IPREV.** Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 01 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o **presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (até o dia 01 de abril de 2020)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 28de março de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**9DB176EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO CARONA 0016/2019 CONTRATO:  
 25030002/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE SÃO PAULO DO POTENGI CONTRATADA: ANTONIO  
 WILLIAM COSTA -EPP. CNPJ: 24.590.259/0001-06.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CARONA 0016/2019**

**CONTRATO:**25030002/2019  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi  
**CONTRATADA:** ANTONIO WILLIAM COSTA -EPP.  
**CNPJ:** 24.590.259/0001-06.

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 134/2018 do Pregão Presencial 066/2018, realizado pelo município de SANTA CRUZ-RN. A referida adesão visa à futura aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR: R\$ 285.440,50 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**25/03/2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Este Contrato vigorará até 31.12.2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**4D3783DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO CARONA 017/2019 CONTRATO:  
 25030001/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE SÃO PAULO DO POTENGI CONTRATADA: ANTONIO  
 WILLIAM COSTA -EPP. CNPJ: 24.590.259/0001-06.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
 CARONA 017/2019**

**CONTRATO:**25030001/2019  
**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi  
**CONTRATADA:** ANTONIO WILLIAM COSTA -EPP.  
**CNPJ:** 24.590.259/0001-06.

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 132/2018 do Pregão Presencial 0065/2017, realizado pelo município de SANTA CRUZ-RN. A referida adesão visa à aquisição futura de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR: R\$ 405.492,75 (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:**25/03/2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Este Contrato vigorará até 31.12.2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**E4428C6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
 ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
 PRESENCIAL SRP N.º 012/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019-** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público A ADJUDICAÇÃO do licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Formação de Registro de preços para futura aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal, visando atender às necessidades da frota das secretarias municipais deste município. Declarada vencedora do certame a empresa: **CAMPOS & CAMPOS LTDA EPP** nos itens 1 com valor unitário R\$ 4,20; item 2 com valor unitário 3,29; item 3 valor unitário 3,58 e item 4 valor unitário 3,74.. Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA.**

São Paulo do Potengi-RN, 28 de março de 2019

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**0AB92EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 PP SRP 004 2019**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 004 2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2019 - menor preço por item**, que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as demandas das Secretarias e demais Órgãos do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **11 de abril de 2019 às 09:00 (nove) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplmpsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 28 de março de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**C7A7F944

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 005 2019

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO 005 2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial N.º 005/2019 - menor preço por item**, que tem como objeto **aquisição de peixes para distribuição gratuita as famílias carentes do município de São Pedro no período alusivo a Semana Santa**, a se realizar no dia **12 de abril de 2019 às 09:00 (nove) horas, (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail **cplmpsp34@gmail.com**.

São Pedro/RN, em 28 de março de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**8BFEC20A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ONDE SE LER 26 DE MARÇO DE 2019  
LEIA-SE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
CNPJ: 08.079.915/0001-46.  
CONTRATADO – LUIZ DOMINGOS NEVES.  
CPF – 038.030.404-00.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.  
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2019.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.  
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

#### NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato de Contrato de dispensa de licitação deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 26 de Março de 2019.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**4B56A2E5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ONDE SE LER 26 DE MARÇO DE 2019  
LEIA-SE 02 DE JANEIRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
CNPJ: 08.079.915/0001-46.  
CONTRATADO – LUIZ DOMINGOS NEVES.  
CPF – 038.030.404-00.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.  
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2019.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.  
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

#### NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato de Contrato de dispensa de licitação deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. São Pedro/RN, em 26 de Março de 2019.

**Publicado por:**  
Wellington Terto do Nascimento  
**Código Identificador:**56C9B711

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO 09 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE  
Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	JAN A FEV (e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00	0,00	0,00
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**  
CRC/RN – 8448

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:42EFF0B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 007/2019 - GP, DE 28 DE MARÇO DE 2019. EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 838/2010 e, em observância as demais leis vigentes,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para o biênio março de 2019 a março de 2021:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Saúde:**  
Titular: Elisa Maria Macêdo de Lima  
Suplente: Josielma Amaro de Lima

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**I - DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL:**

Titular: Luiz Erivan Dantas  
Suplente: Geovana Soares da S. Fernandes

**II- DOS USUÁRIOS:**

**1. SINDSEST — Sindicato dos Servidores Públicos de São Tomé**  
Titular: Maciel Kelison Pereira  
Suplente: Josimar Félix da Silva

**2. Rede Feminina de Combate ao Câncer**  
Titular: Maria Bernadete da Silva Medeiros  
Suplente: Maria Euricelia da Silva

**3. Fórum de Associações**

Titular: Francinaldo Rocha da Silva  
Suplente: Maria do Socorro da Silva

**4. Igrejas**

Titular: Maria Rosenilda Teófilo Alves  
Suplente: Rubens Marcelino de Brito

**5. AJAC – Associação de Jovens Ação e Cidadania**

Titular: José Gesiano Alves  
Suplente: Arioaldo Mateus Dionísio

**III- DOS TRABALHADORES DA SAÚDE MUNICIPAL**

Titular: Antônio Viterbino Neto  
Suplente: Ana das Vitórias Matos

Titular: José Vilanir da Silva  
Suplente: Macio José de Araújo Bezerra Furtado

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Tomé/RN, 28 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:C6C4B7A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 004/2019, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.4, FLEX - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:33  
Adjudicado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6.190,000 (Seis Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00002 - Locação de 1 veículo tipo passeio, mt 1.8, 04 portas, flex, 7lugares - ano 18/19  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:44  
Adjudicado para: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 3.970,000 (Três Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Item: 00003 - Locação de 1 veículo tipo passeio hatch, 04 portas, flex, 1.5, - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:33  
Adjudicado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.790,000 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 15 LUGARES, MOT. 2.3, DIESEL S10- 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:33  
Adjudicado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 9.150,000 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 1.0 -4 PORTAS - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:44  
Adjudicado para: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 6.140,000 (Seis Mil, cento e Quarenta e Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS TIPO TRATOR,4X4 COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 26/03/2019 às 10:21:52  
Adjudicado para: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15.875,000 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

SÃO VICENTE/RN, 26 DE MARÇO DE 2019

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**17C61BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 004/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MOTOR 1.4, FLEX - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:00  
Homologado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.190,000 (Seis Mil, Cento e Noventa Reais).

Item: 00002 - Locação de 1 veículo tipo passeio, mt 1.8, 04 portas, flex, 7lugares - ano 18/19  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:22  
Homologado para: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.970,000 (Três Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Item: 00003 - Locação de 1 veículo tipo passeio hatch, 04 portas, flex, 1.5, - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:00  
Homologado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.790,000 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 15 LUGARES, MOT. 2.3, DIESEL S10- 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:00  
Homologado para: R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.150,000 (Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 1.0 -4 PORTAS - 2018/2019  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:22  
Homologado para: PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.140,000 (Seis Mil, cento e Quarenta e Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS TIPO TRATOR,4X4 COM GRADE ARADOURA DE 28 DISCOS  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2019 às 10:22:33  
Homologado para: R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.555.440/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15.875,000 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

SÃO VICENTE/RN, 27 DE MARÇO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal  
Autoridade Competente

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo de Assistência Social  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DF9474E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190094**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Município de SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29) o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05) e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66, estabelecida à Rodovia BR 226 km 02, 117, Sílvia Bezerra, Currais Novos/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO DE MELO LULA, C.P.F. nº 968.930.284-15, R.G. nº 1.412.875 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços objetivando a contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio, (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada em executar os serviços de locação citados no Encarte que faz parte do anexo desta Ata de Registro de Preços exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação,

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução dos serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As execuções de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços de locação serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. O(s) veículo(s) locado(s) ficarão a disposição do Órgão(s) solicitante(s) pelo período que se concerne ao estipulado no registro preços após confecção do instrumento contratual ou documento semelhante, assinado, ora seja: mensal, podendo desta forma ser(em) locado(s) mediante a própria requisição do órgão(s) solicitante(s).

4.1.2. Os veículos locados serão utilizados em áreas urbanas, rurais, estradas federais, estaduais, municipais, vicinais e de fazendas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1. Para a execução dos serviços, a detentora do registro/contratada procederá a entrega do(s) veículo(s) na sede do Município de São Vicente/RN, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento e atesto da ordem de Serviços

5.2. Os veículos deverão estar no momento do recebimento pelo órgão requisitante em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

5.3. Os veículos serão cotados sem motorista, por quilometragem de rodagem será livre e sem combustível.

5.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou parte, em prazo fixado: peças, pneus ou veículo (se for o caso) que verificar(em) vício(s), defeito(s) ou incorreções resultantes para execução do serviço em até 48 horas, sendo as despesas por conta da locadora.

5.5 A contratada deverá fazer a reposição dos filtros e dos lubrificantes de forma preventiva e estipulada pelo órgão fiscalizador do veículo locado.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**6.1.** A CONTRATADA (detentora do registro) deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as execuções objeto desta ARP,

mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

**6.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social.**

**6.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**6.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**6.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços de locação executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**6.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**6.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE.

**6.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**6.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**6.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “a” a “d” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**6.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato a ser lavrado em decorrência desta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento

do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na execução dos serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste instrumento, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a** - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**b** - Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c** - Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até dois (02) anos;

**e** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

**b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**Parágrafo Primeiro:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da ordem de execução dos serviços;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### Automaticamente:

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**

**11.1.** As execuções dos serviços de locação objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

**12.1.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE/RN 28 DE MARÇO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN

CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**LEONARDO DE MELO LULA,**  
C.P.F. nº 968.930.284-15  
Ponto x Automóveis  
LTDA – ME  
C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FCDD86C7

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190094 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**.

Empresa: PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 09.107.681/0001-66, estabelecida à Rodovia BR 226 km 02, 117, Sílvio Bezerra, Currais Novos/RN, representada neste ato pelo Sr(a). <b>LEONARDO DE MELO LULA, C.P.F. nº 968.930.284-15, R.G. nº 1.412.875 SSP RN.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, 04 (Quatro) portas, flex, motor 1.8, sete lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Ano do veículo 2019, com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre. <b>O período de locação é mensal.</b>	Mês	12	3.970,00	47.640,00
5	Locação de 03 (três) veículos tipo passeio, 04 (Quatro) portas, flex, motor, 1.0, cinco lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Ano do Veículo 2018/2019, com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre. <b>O período de locação é mensal.</b>	Mês	12	6.140,00	73.680,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 121.320,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).</b>					

**LEONARDO DE MELO LULA,**  
CPF nº 968.930.284-15  
Ponto x Automóveis LTDA - ME  
CNPJ: 09.107.681/0001-66  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B3FB848B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190093**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Município de SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29) e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05) ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, RESOLVEM registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa R E P LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57, estabelecida à Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho, S/N, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA, C.P.F. nº 008.501.414-19, R.G. nº 1.692.822 SSP RN, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços objetivando a contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio, van e ambulância (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada em executar os serviços de locação citados no Encarte que faz parte do anexo desta Ata de Registro de Preços exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução dos serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As execuções de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os serviços de locação serão executados conforme discriminado abaixo:

**4.1.1.** O(s) veículo(s) locado(s) ficarão a disposição do Órgão(s) solicitante(s) pelo período que se concerne ao estipulado no registro preços após confecção do instrumento contratual ou documento

semelhante, assinado, ora seja: mensal, podendo desta forma ser(em) locado(s) mediante a própria requisição do órgão(s) solicitante(s).

**4.1.2.** Os veículos locados serão utilizados em áreas urbanas, rurais, estradas federais, estaduais, municipais, vicinais e de fazendas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**5.1.** Para a execução dos serviços, a detentora do registro/contratada procederá a entrega do(s) veículo(s) na sede do Município de São Vicente/RN, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento e atesto da ordem de Serviços

**5.2.** Os veículos deverão estar no momento do recebimento pelo órgão requisitante em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

**5.3.** Os veículos serão cotados sem motorista, por quilometragem de rodagem será livre e sem combustível.

**5.4.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou parte, em prazo fixado: peças, pneus ou veículo (se for o caso) que verificar(em) vício(s), defeito(s) ou incorreções resultantes para execução do serviço em até 48 horas, sendo as despesas por conta da locadora.

**5.5.** A contratada deverá fazer a reposição dos filtros e dos lubrificantes de forma preventiva e estipulada pelo órgão fiscalizador do veículo locado.

#### CLÁUSULA SEXTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

**6.1.** A CONTRATADA (detentora do registro) deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as execuções objeto desta ARP, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

**6.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdictionado do **Município de São Vicente-RN / Fundo Municipal de Saúde.**

**6.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**6.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**6.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços de locação executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**6.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**6.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo sendo efetuado pelo CONTRATANTE.

**6.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**6.9.1** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**6.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “a” a “d” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**6.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato a ser lavrado em decorrência desta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na execução dos serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste instrumento, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**a** - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**b** - Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

**c** - Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelo prazo de até dois (02) anos;

**e** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a** – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

**b** – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**Parágrafo Primeiro:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da ordem de execução dos serviços;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**

11.1. As execuções dos serviços de locação objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE/RN 28 DE MARÇO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA,**

C.P.F. nº 008.501.414-19  
Reploração de Veículos EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57  
Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:FC10F052**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190093 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **REPLORAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

Empresa: REPLORAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 22.089.880/0001-57, estabelecida à Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho, S/N, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA, C.P.F. nº 008.501.414-19, R.G. nº 1.692.822 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação de 01 (um) veículo tipo ambulância, motor 1.4, flex, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado inclusive no compartimento de transporte de passageiros, ano do veículo 2019, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, com locação por km livre. <b>O período de locação é mensal.</b>	Mês	12	6.190,00	74.280,00
3	Locação de veículo tipo passeio hatch, 04 (Quatro) portas, flex, motor, 1.5, 110 cavalos, cinco lugares, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Ano do veículo 2019, com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre. <b>O período de locação é mensal.</b>	Mês	12	2.790,00	33.600,00
4	Locação de 01 (um) veículo tipo Van, 15 (quinze) lugares, motor 2.3, diesel S10, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano do veículo 2019, com todos os acessórios de segurança, sinalização, exigidos pelo CONTRAN e locação por Km livre. <b>O período de locação é mensal.</b>	Mês	12	9.150,00	109.800,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 217.560,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)</b>					

**EDNALDO ALEXANDRE SOARES PEREIRA,**  
 CPF: 008.501.414-19  
 Replocação De Veículos EIRELI - ME  
 CNPJ: 22.089.880/0001-57  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador: 37BED838**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190092**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Município de SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.555.440/0001-54, estabelecida à Rua João Batista Gondim, 78 Letra A, Centro, Nísia Floresta/RN, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO BRUNO DE CARVALHO, C.P.F. nº 065.204.574-00, R.G. nº 1.930.367 SSP RN cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços objetivando a contratação de serviços de locação mensal de veículos/máquina tipo trator (sem motorista e sem combustível), por horímetro livre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada em executar os serviços de locação citados no Encarte que faz parte do anexo desta Ata de Registro de Preços exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução dos serviços não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As execuções de serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços de locação serão executados conforme discriminado abaixo:

**4.1.1.** O(s) veículo(s) locado(s) ficarão a disposição do Órgão(s) solicitante(s) pelo período que se concerne ao estipulado no registro preços após confecção do instrumento contratual ou documento semelhante, assinado, ora seja: mensal, podendo desta forma ser(em) locado(s) mediante a própria requisição do órgão(s) solicitante(s).

**4.1.2.** Os veículos locados serão utilizados em áreas urbanas, rurais, estradas federais, estaduais, municipais, vicinais e de fazendas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Para a execução dos serviços, a detentora do registro/contratada procederá a entrega do(s) trator(es) na sede do Município de São Vicente/RN, situado na Praça Joaquim Araújo Filho, 84; Centro, em São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento e atesto da ordem de Serviços

**5.2.** Os tratores deverão estar no momento do recebimento pelo órgão requisitante em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

**5.3.** Os tratores serão cotados sem motorista, por horímetro de rodagem será livre e sem combustível.

**5.4.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou parte, em prazo fixado: peças, pneus ou trator (se for o caso) que verificar(em) vício(s), defeito(s) ou incorreções resultantes para execução do serviço em até 48 horas, sendo as despesas por conta da locadora.

**5.5** A contratada deverá fazer a reposição dos filtros e dos lubrificantes de forma preventiva e estipulada pelo órgão fiscalizador do trator locado.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA**

**6.1.** A CONTRATADA (detentora do registro) deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as execuções objeto desta ARP, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

**6.2.** Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **Município de São Vicente-RN**.

**6.3.** Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

**6.4.** Efetuado o registro contábil a que se refere o paragrafo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**6.5.** O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços de locação executados atenderam às especificações e condições para que desta forma seja emitido o atesto.

**6.6.** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**6.7.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos sendo efetuado pelo CONTRATANTE.

**6.8.** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**6.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira

**6.9.1.** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**6.9.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados alíneas “a” a “d” desta cláusula, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento

**6.10.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato a ser lavrado em decorrência desta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente Certame, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou permanecer com restrição fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de dez por cento (10%) sobre o valor máximo fixado pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, na execução dos serviços ora licitados, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelo prazo de até dois (2) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato decorrente deste instrumento, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a -** Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN;
- b -** Multa de cinco por cento (5%) calculada sobre o valor global do contrato e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da licitante contratada inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c -** Multa de sete por cento (7%), calculada sobre o valor global contratado e registrado na respectiva Ata de Registro de Preços da

licitante contratada inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

**d -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN pelo prazo de até dois (02) anos;

**e -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.3.** A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a –** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução dos serviços;

**b –** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**Parágrafo Primeiro:** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos itens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da ordem de execução dos serviços;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A execução do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO**

11.1. As execuções dos serviços de locação objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO VICENTE/RN 28 DE MARÇO DE 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**DIEGO BRUNO DE CARVALHO,**

C.P.F. nº 065.204.574-00  
Rn Construções e Serviços LTDA  
C.N.P.J. nº 07.555.440/0001  
Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F6BD2724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190092  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.555.440/0001-54** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**.

**Empresa:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.555.440/0001-54, estabelecida à Rua João Batista Gondim, 78 Letra A, Centro, Nísia Floresta/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **DIEGO BRUNO DE CARVALHO**, C.P.F. nº 065.204.574-00, R.G. nº 1.930.367 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
6	Locação de 02 (duas) máquinas tipo trator, tração 4x4 com grade aradoura de 28 discos, dentro das seguintes especificações: 105 cv (41 kw) Tanque de combustível 60 L Pneus standard (4x4) Pneu dianteiro 9,5 x 24 Pneu traseiro 16,9 x 28 <b>O período de locação é mensal, Horímetro Livre.</b>	Mês	5	15.875,00	79.375,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 79.375,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**DIEGO BRUNO DE CARVALHO,**

CPF nº 065.204.574-00  
RN Construções E Serviços LTDA;  
CNPJ: 07.555.440/0001-54  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 1BA1DF79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 9º A DA LEI FEDERAL Nº 13.708/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para a preservação do poder aquisitivo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, os salários destas categorias passarão a ser reajustados de acordo com o art. 9º A da Lei Federal 13.708/18.

§ 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos reais) em 1º de janeiro de 2019, correspondente a 23,27% (vinte e três vírgula vinte e sete por cento);

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020, correspondente a 12% (doze por cento);

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, correspondente a 10% (dez por cento).

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 3º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

§ 4º Quando o piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de São Vicente/RN acompanhará os referidos reajustes.

**Art. 2º** Fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do governo federal a partir de janeiro de 2019 e abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de março de 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 54498C4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 607/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

REGULAMENTA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES QUE SERVEM DESINTERESSADAMENTE E GRATUITAMENTE A COLETIVIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei constitui normas para que as sociedades civis de direito privado, associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos, instaladas no âmbito do Município de São Vicente/RN, sejam declaradas de utilidade pública.

Parágrafo único. As associações civis, as sociedades civis, associações com atividade social, recreativa, esportiva e cultural, instituições filantrópicas, com o fim exclusivo de servir à coletividade, e sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial, poderão ser, por lei, declaradas de utilidade pública, mediante o preenchimento dos requisitos previstos.

**Art. 2º** A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo ou da Câmara Municipal, por qualquer de seus pares, e não poderá contemplar mais de uma entidade.

§ 1º As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no município de São Vicente/RN com o fim exclusivo de servir desinteressadamente e gratuitamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I - a entidade (matriz ou filial), deverá estar sediada no município de São Vicente/RN e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 02 (dois) anos, contados da data da inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, anterior à data da apresentação do projeto de lei, além de comprovada atuação contínua em favor da coletividade durante este mesmo interstício mínimo de tempo;

II - executar atividades de caráter assistencial ou educacional; e

III - exercer quaisquer atividades que contribuam, diretamente, para o desenvolvimento artístico e histórico e para a preservação do meio ambiente.

§ 2º É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados, bem como de órgãos ou entidades que gozem de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público.

§ 3º O projeto de lei a que se refere o caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia do estatuto da entidade, e respectivas alterações, se houver, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

II - cópia da ata de eleição e de posse dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação, em exercício atual de mandato da entidade, com prova do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

III - inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil;

IV - cópia da Carteira de identidade – RG, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e demais membros da diretoria, se houver;

V - relatório detalhado das atividades da entidade nos últimos 12 (doze) meses, em que fique evidenciada a prestação contínua de atividades filantrópicas, esportivas, educacionais e culturais, de caráter geral e indiscriminado, bem como proposta de trabalho para o corrente exercício, demonstrando, ainda, os objetivos e finalidades da entidade, devidamente assinados pelo presidente da entidade, de modo a possibilitar a análise do cumprimento do requisito legal;

VI - prova, em disposição estatutária, de que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, não são remunerados a qualquer título, e que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores ou associados da entidade, sob nenhuma forma ou pretexto;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débito que demonstre adimplência junto à Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos de Tributos expedida pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

VIII - cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

IX - requerimento dirigido ao prefeito ou ao Vereador, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, assinado por um dos integrantes da Diretoria atual;

§ 4º Na falta de quaisquer dos documentos enumerados no § 3º deste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo, caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.

**Art. 3º** Perderá os benefícios desta lei e cessará os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade que incorrer em um dos seguintes casos:

I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - quando a entidade não renovar ou não tiver alvará de licença válido.

**Art. 4º** Após publicação da Lei de concessão, a declaração de utilidade pública será feita por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** A declaração de utilidade pública, nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, tampouco qualquer favor do Município.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de março de 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2D82B746

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 606/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

ESTABELECE A ANTECIPAÇÃO DE PARTE DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do 13º (décimo terceiro) salário do servidor público efetivo e em comissão será pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês do aniversário do servidor, e a segunda equivalente aos 50% restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** Fica facultado ao servidor público efetivo e em comissão, a opção de perceber integralmente o valor do 13º (décimo terceiro) salário no mês de dezembro, desde que haja prévio requerimento administrativo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de março de 2019

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B0EFA8FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2019-SMARH, 25 DE MARÇO DE 2019**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/2 (meia) Diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à SAPE - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca para solicitar doação de alevinos para os açudes deste município, garantindo segurança alimentar para as famílias rurais, no dia 26 de março de 2019, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de março de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3C84478F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA N.º 006/2019**

São Vicente – RN, 21 de março de 2019.

Concede diária(s) a Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1 (uma) Diária(s) INTEGRAL a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat.086, ocupante da função de **Coordenadora do Programa Novo Mais Educação**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, QUE TEVE COMO TEMA: “**Políticas e Práticas que Fortalecem o Regime de Colaboração: Educação de hoje e do futuro**”, realizado no Centro de Convenções em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019. Conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**51FEE700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTOS E TURISMO**  
**PORTARIA N.º 018/2019-GP**

São Vicente – RN, 21 de março de 2019.

Concede diária(s) a Secretária de Educação, Cultura e Turismo e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1 (uma) Diária(s) INTEGRAL a servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS** Mat. **970**, ocupante da função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de Participar do XVII Fórum Estadual da UNDIMÉ/RN, QUE TEVE COMO TEMA: “**Políticas e Práticas que Fortalecem o Regime de Colaboração: Educação de hoje e do futuro**”, realizado no Centro de Convenções em Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019. Conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:AE457167**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
PORTARIA N.º 005/2019**

São Vicente – RN, 12 de março de 2019.

Concede diária(s) a Senhorita Rafaela Cláudia dos Santos e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 29 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica(m) concedida(s) 1 (uma) Diária(s) INTEGRAL a servidora **RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS**, Mat. **674**, ocupante da função de **INSPETORA DE ALUNOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **Participar de um curso de Extensão de 15 horas, realizado no Museu Câmara Cascudo, de 12 à 14 de março de 2019**. Conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:DA578AA8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20030001/19**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**

**CONTRATADA(O).....: JOÃO MARIA RIBEIRO DE SOUZA**

**OBJETO.....: Prestação de serviço com pintura do prédio onde funciona CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social na zona urbana neste município.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0702.082440009.2.049 Manut.das Ações do Programa CRAS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 370,00**

**VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2019**

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:F385E2AD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 121.011/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 010/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de câmara de conservação de vacinas, equipamentos de proteção individual – EPI, aparelhos e instrumentos técnicos para medição e utensílios diversos para atender as necessidades da equipe de vigilância em saúde e atenção básica municipal de acordo com as informações constante no anexo I – termo de referência deste edital.  
**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:  
a) **AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ: 06.257.332/0001-32**, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 10, 18; totalizando o valor de R\$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais).  
b) **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP- CNPJ: 15.659.814/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 3 20; totalizando o valor de R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).  
c) **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**,saiu vencedora nos itens: 5, 6, 8, 11, 12, 14, 16; totalizando o valor de R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
d) **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI - EPP- CNPJ: 06.281.452/0001-75**, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 9, 19; totalizando o valor de R\$ 2.335,65 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
e) **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedora nos itens: 13; totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

O ITEM 15 – FOI DECLARADO FRACASSADO POR NÃO ATINGIR O PREÇO MÉDIOESTIMADO.

O ITEM 17 – FOI DECLARADO DESERTO POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 28 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:46E43012

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 206.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 014/2019**

**TIPO:** Menor preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de laboratório e insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital e maternidade dona teca, unidades básicas de saúde e laboratório municipal, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 3.616,00 (três mil seiscentos e dezesseis reais).

b) LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 8; totalizando o valor de R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).

c) ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 1e 2; totalizando o valor de R\$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 9 FOI DECLARADO DESERTO POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 28 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:82BA5995

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280301/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.002/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
280301/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.002/2019**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 1ª REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GL DE PLACA: QGO-3637 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso

XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 01.122.617/0001-42

VALOR CONTRATADO...: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais)

SERRA CAIADA - RN, 28 de Março de 2019.

RYTA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:6765F348

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280302/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.003/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
280302/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.003/2019**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 1ª REVISÃO PROGRAMADA DE 10.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GL DE PLACA: QGO-3637 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 01.122.617/0001-42

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 28 de Março de 2019.

RYTA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:2AE0B72F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2019 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluízio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I –

I – **CONCEDER** à Srª. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula 1419, inscrita no CPF nº 010.838.164-11, **Secretária de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F467BA05

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2019 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do **POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluízio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I –

I – **CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, Matrícula 1287, inscrito no CPF nº 057.165.464-98, **Controlador Geral** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**CC920FEB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2019 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do

**POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluízio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **MARIA CECILIA GOMES LIRA**, Matrícula 1426, inscrita no CPF nº 702.456.284-60, **Subcoordenadora de Planejamento** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C3CADD21

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 079/2019 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do **POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluízio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **LUCIMARA COSTA DA SILVA**, Matrícula 1026, inscrita no CPF nº 053.470.354-20, **Coordenadora de Administração** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**B3B08114

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 121.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 013/2019**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDOR:**

T DE S C CARVALHO - ME - CNPJ: 14.465.585/0001-20, saiu vencedor no lote 1 (único); totalizando o valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 28 de Março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**B765C905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 080/2019 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do **POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula 0895, inscrita no CPF nº 067.953.214-52, **Subcoordenadora Contábil** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 30,00 (trinta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**644A90C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/2019 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 03 de abril do corrente ano, a fim de participação do **POLO NATAL – ENCONTROS REGIONAIS – REDESENHANDO A GESTÃO PÚBLICA DO PLANEJAMENTO AO CONTROLE**, a ser realizado no Centro de Referência em Educação Aluizio Alves localizado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao Sr. **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula 0475, inscrito no CPF nº 079.819.064-74, **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 28 de março de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**7E8F3D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WB LIMA DANTAS - ME para a Confecção de pastas prontuários familiar, receituário médio controlado e receituário médico comum., no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco Reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**3ABBB6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LAM INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME para o Serviço de Funeral e Translado Funerário para pessoas carentes do Município., no valor global de R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**046F9483

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DIVERSA Nº 020/2019**

**PORTARIA Nº 020, 22 DE MARÇO DE 2019**

NOMEIA membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e determina outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora 05, Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978 do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na forma do que dispõe a Lei Municipal n.º 676, de 09 de outubro de 2017 e **DESIGNAR** Presidente e Suplentes, conforme listagem seguinte:

**I - TITULARES INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Francinete Soares dos Santos – Matrícula 021  
Márcia Maria Barroso Martins – Matrícula 039  
Gilvanda Begônia Oliveira da Rocha – Matrícula 063  
Ediana Célia de Azevedo – Matrícula 845  
Paulo Roberto Maia Barros – Matrícula 050

**II - SUPLENTE INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Francisco Nildo da Silva – Matrícula 078  
Paulo Henrique Cirino – Matrícula 097  
Antônia Ednalva de Oliveira Costa – Matrícula 893  
Maria Alzenira Moura de Barros – Matrícula 146  
Marcos César da Silva Rocha – Matrícula 556

**III - TITULARES ELEITOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Enilda Barbosa de Sena – Matrícula 600  
Márcio Zumba de Oliveira Azevedo – Matrícula 793  
Rosângela Araújo da Silva – Matrícula 077  
Antônia Damiana de Jesus – Matrícula 031  
José Gilneran Fernandes – Matrícula 059

**IV - SUPLENTE ELEITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Neirimar Barbosa da Silva – Matrícula 080  
Josélia Adelino Pinheiro de Souza – Matrícula 075  
Luciene Augusta de Azevedo – Matrícula 949  
Iranilson Lopes de Souza – Matrícula 223  
Luzia Selma Nogueira de Moraes – Matrícula 426

**Art. 2 –** O chefe do poder executivo, o Sr. Prefeito, em uso de suas prerrogativas legais, decidiu por nomear como Presidente a Sra. **FRANCINETE SOARES DOS SANTOS**.

**Art. 3 –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**B85C6CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para a servidora Maria Andrea Vicente, CPF: 027.564.624-62, Secretária adjunta, a mesma ira acompanhando o Secretário Municipal Aécio Inocêncio da Silva, para participar da Assembleia Regional da grande Natal, que ocorrerá no auditório do EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 28 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de março de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1CD4DC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o servidor Aécio Inocêncio da Silva, CPF: 071.287.554-97, Secretário Municipal de Assistência Social, para participar da Assembleia Regional da grande Natal, que ocorrerá no auditório do EMATER no Centro Administrativo em Natal/RN, no dia 28 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de março de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**61A6F8E6

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de março de 2019	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de março de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de março de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**3ADAE594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019**

**Ref. Processo Administrativo MSNN/ RN nº 1901281206**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **29 de março de 2019 a 24 de abril de 2019, das 08:00 às 12:00 h**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia **25 de abril de 2019, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D514ECB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 107/2019**

**PORTARIA Nº: 107/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 062/2019**

PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal:

ROZÂNGELA GOMES DA SILVA, matrícula 29, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 1º a 30 de abril de 2019;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**099BBFC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE SERRINHA/RN**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2019 Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para

os membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serrinha/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 278/2005, e Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social; Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primandose pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente; Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90; Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral; Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares, Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve: Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame. Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente. Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros: 1- Marcos Fábio de Paiva Marreiro (Presidente) 2- Gemerson da Silva 3- Denilson Pereira Barbalho 4- Maxssuel Rocha Farias Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha: I) Publicar o edital até o dia 05/04/2019, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital; II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa; V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância; VI) Receber e processar toda a documentação referente

ao processo de escolha; VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral; VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual; IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais; X) Providenciar as credenciais para os fiscais; XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições; XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população; XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração; XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas; XVI) Decidir os casos omissos no edital; XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados; Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA). Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação. § 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990. Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Serrinha/RN, para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024. § 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária; § 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em cinco candidatos. § 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019. § 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares. Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Serrinha/RN: I – Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral; II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura; III – Residir no município de Serrinha há mais de 02 anos; IV- Possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição; V – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político partidária; VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos; VII – Ter disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada, salvo casos previstos em lei e com horário compatível.; Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Serrinha/RN: I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF; II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha; IV – Certidão negativa de antecedentes expedida

pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal; i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva; Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15). Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação. Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas: a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos; b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular. Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados. Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso. Art. 12. Durante o processo de escolha, são vedadas as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação: I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral; II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal; III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA); IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, outdoors, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores; V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição; VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas; VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição; VIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: a) entidade ou governo estrangeiro; b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; c) concessionário ou permissionário de serviço público; d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; e) entidade de utilidade pública; f) entidade de classe ou sindical; g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; h) entidades beneficentes e religiosas; i) entidades esportivas; j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos; l) organizações da sociedade civil de interesse público. IX - práticas desleais de qualquer natureza; Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura. Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Serrinha/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas. § 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Serrinha/RN até a data de 30 de agosto de 2019. § 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos: a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor; c) carteira de

reservista; d) carteira de trabalho; e) carteira nacional de habilitação. § 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral. Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serrinha/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral. Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos. Art. 15. Será considerado inválido o voto manual: a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos; b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; c) em branco; d) que tiver o sigilo violado. Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral. Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau). Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos: a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação; b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências. Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos. § 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Serrinha/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade. § 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados. § 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente I – tiver maior idade. Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação. Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN 27 de março de 2019

**LILIAN CRISTINA DA SILVA**  
Residente Do CMDCA

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador: C909FACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

PROCESSO: 110301/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: F DE P SILVA ME

CNPJ: 09.015.261/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS E DE ÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12140000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

UNIDADE: 09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 2185 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE: 13.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO RURAL: 2019 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL;; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 14.219,00 (Quatorze mil, duzentos e dezenove reais).

SERRINHA/RN, 26 de Março de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**0486FC09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019  
PROCESSO: 040201/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN  
CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS - ME  
CNPJ: 10.725.936/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RN - ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – 2019.

UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS;

2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS;

2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 12140000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 16.508,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oito reais).

SERRINHA/RN, 26 de Março de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**57B4B1AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019  
PROCESSO: 180301/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN  
CONTRATADO: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES.

CNPJ: 19.206.823/0001-04  
OBJETO: FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;  
UNIDADE: 13.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO RURAL  
2019-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO RURAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta reais).

SERRINHA/RN, 26 de março de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**D98AA7F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010201/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Processo Administrativo nº 010201/2019  
O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO CNPJ Nº: 21.053.551/0001-93, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha-RN, 11 de março de 2019

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**872A304E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040201/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
Processo Administrativo nº 040201/2019  
O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo

que trata da contratação da empresa JOSÉ BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS - ME CNPJ Nº: 10.725.936/0001-33, no valor de R\$ 16.508,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oito reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha-RN, 26 de março de 2019

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**D05AEB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140301/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 140301/2019

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº: 19.206.823/0001-04, no valor de R\$ 16.140,00 (Dezesesseis mil, cento e quarenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha-RN, 26 de março de 2019

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**E04D63B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Severiano Melo/RN, 26 de Março de 2019.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**Ementa: EXONERAR A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **Exonerar** a pedido da mesma, a Servidora **Raimunda Maria de Melo**, do Cargo de Datilografo - Matrícula nº 181, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo – RN, tendo ingressado no Serviço Público através de Concurso Público - Decreto nº 019/97, em data de 22 de Dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em que o pedido foi impetrado.

Severiano Melo - RN, 26 de Março de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E0330126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190006  
ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0006  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA  
CNPJ (MF) Nº 07.738.468/0001-27  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.483,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 39 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo Valor Global: R\$ 9.483,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais).  
VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINANTES:  
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –  
PREFEITO(A) MUNICIPAL  
A AZEVEDO DA SILVA - 07.738.468/0001-27

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**D322A376

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190006  
ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0006  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA  
CNPJ (MF) Nº 07.738.468/0001-27  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 112.609,70 (cento e doze mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 570 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
603 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
621 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
Valor Global: R\$ 112.609,70 (cento e doze mil e seiscentos e nove reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINANTES:  
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL  
A AZEVEDO DA SILVA - 07.738.468/0001-27

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**DE56AC93

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 920190006  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0006  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA  
 CNPJ (MF) Nº 07.738.468/0001-27  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 133.041,21 (cento e trinta e três mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 447 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 484 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 543 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 133.041,21 (cento e trinta e três mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).  
 VIGÊNCIA: 29/03/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ASSINANTES:  
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –  
 PREFEITO(A) MUNICIPAL  
 A AZEVEDO DA SILVA - 07.738.468/0001-27

**Publicado por:**  
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**AF0E821A

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI, referente à LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 METROS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 26 de março de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**99D82783

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JARLENE PEREIRA DE BRITO, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. com Valor Total Julgado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 25 de março de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**91FAB9A6

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
 CRUZ**

---

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2019 –  
 SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 075/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a servidora **VANUZA DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1617, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2019, com o objetivo de participar de uma Roda de Conversa sobre os 12 Anos da Lei Maria da Penha, promovida pela Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados do RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
 Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**ADCF0DC0

---

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2019 –  
 SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 074/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), a servidora **FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA** Mat. 86, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2019, com o objetivo de participar de uma Roda de Conversa sobre os 12 Anos da Lei Maria da Penha, promovida pela Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados do RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**9E6DF29A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2019 –**  
**SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N° 073/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais), a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, Mat. 1685 ocupante do cargo de **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2019, com o objetivo de participar de uma Roda de Conversa sobre os 12 Anos da Lei Maria da Penha, promovida pela Comissão dos Direitos da Mulher da Associação Brasileira de Advogados do RN.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**E5AF5183

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2019 –**  
**SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 008/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 08,09,10,11 e 12 de abril de 2019, com objetivo de participar da **XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas junto com a Prefeita Municipal junto aos Ministérios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**AD3303F3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 008/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s)

08,09,10,11, e 12 de abril de 2019, com objetivo de participar da **XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas da administração Municipal.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de março de 2019.

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**  
Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos  
CPF nº 081.557.154-26

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:** 76CCF3E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2019 – SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 121/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat.1489, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 08,09,10,11 e 12 de abril de 2019, com objetivo de participar da **XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas junto ao Ministério de Educação do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE das Escolas e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:** BA100995

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 011/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento da Senhora **MARIZETE EUDÓCIA TAVARES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Marizete Eudócia Tavares de Medeiros, ocorrido em 28 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a falecida, **MARIZETE EUDÓCIA TAVARES DE MEDEIROS**, era mãe da funcionária Maria Jucilene Tavares de Medeiros Barros, do Ex. Prefeito Joarimar Tavares de Medeiros, como também era Sogra da vereadora Rozenilda Lúcia Tomaz Medeiros, deste Município.

DECRETA:

**Art. 1º**-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias e Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2019**, em virtude do sepultamento da Srª. **MARIZETE EUDÓCIA TAVARES DE MEDEIROS**, falecida em 28 de março de 2019.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 28 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:** C141B478

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 096/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **LUPERCIO BRANDÃO FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2018/2019. Os 10 (dez) dias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 20 de março de 2019, com término em 30 de março de 2019, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozar em outro momento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 28 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:** 01EF4411

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 097/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **LUIZ JENUÁRIO NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, referente ao **4º (quarto) quinquênio**.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 28 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**3F701593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 79/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 79/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **208/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao servidor (a) **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA** CPF: **021.063.544-44** na função/cargo Técnica de Enfermagem (vacinadora) deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **Reunião da Campanha de Vacinação Contra Influenza no auditório da IV URSAP em Caicó/RN no dia 02 de abril de 2019 as 8:30hs**

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**8147A0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 80/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 80/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **209/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) ao servidor (a) **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE** CPF: **503.495.464-87** na função/cargo Enfermeira da ESF deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **Reunião da Campanha de Vacinação Contra Influenza no auditório da IV URSAP em Caicó/RN no dia 02 de abril de 2019 as 8:30hs**

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de março de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**CD719430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre registro/inscrição da Entidade Aldeias Infantis S.O.S Brasil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA da Cidade de Tibau/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tibau-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 026/97, de 25/11/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 00442 de 25/05/2017 que cria e que dá competência ao Conselho Municipal de proceder o registro das entidades governamentais e não governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas

respectivas famílias e para proceder a aprovação e a renovação dos registros mediante a documentação necessária.

**Considerando** o teor dos artigos 90 e 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Uma vez que a natureza da atividade específica citada na solicitação de registro refere-se à Proteção Social Especial de Alta Complexidade direcionada a crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder registro a: Aldeias Infantis S.O.S Brasil, com CNPJ nº 35.797.364/0000-86 – Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE Principal: 87.30-1-99. Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade Casa Lar. Endereço: Praça da Áustria, s/n, Bairro: Castelo Branco, Município: Caicó/RN, CEP 59.300-00 Tel.: (84) 99906-9583. Dados do Representante Legal: Francisco de Assis Santiago Júnior RG:316.176 SSP/RN CPF 523.792.994-04 Data de nascimento 14/07/1968. Endereço: Praça da Áustria, s/n, Bairro: Castelo Branco, Município: Caicó/RN, CEP 59.300-00 com atuação no Brasil inclusive no Rio Grande do Norte e no município de Areia Branca em duas áreas de atuação: “Fortalecimento Familiar e Comunitário” e “Acolhimento” para crianças, adolescentes e jovens, por meio de um consócio firmado entre os municípios de Tibau/RN, Grossos/RN e Areia Branca/RN quanto a prestação do serviço de acolhimento institucional.

**Art. 2º** - Se a entidade deixar de funcionar ou não executar o programa inscrito no COMDICA, terá o seu registro suspenso, até que seja cumprida a exigência legal

§ 1º - A inscrição de programas deverá ser renovada a cada dois anos.

§ 2º - A ocorrência de qualquer alteração (estatuto e diretoria), criação ou extinção do programa, deverá ser comunicada por escrito e imediato ao COMDICA.

**Art. 3º** Os casos omissos ou de caráter excepcional serão objeto de análise e deliberação pelo COMDICA.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tibau/RN, 22 de Março de 2019

**IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS**  
Presidente COMDICA

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**62A26E39

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 051/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA SESED**, no período: **27/03/2019 à 27/03/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A4858500

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 052/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – REF. A PORTARIA Nº 3194/2015**, no período: de **26/02/2019 à 26/02/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B492CF3A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 053/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – REF. A PORTARIA Nº 3194/2015**, no período: de **26/02/2019 à 26/02/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:84EF8DE2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 054/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FELIPE GUERRA - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL**, no período: de **14/03/2019 à 14/03/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:E58CD223

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 055/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/RN**, no período: de **20/03/2019 à 20/03/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:42C0D0D8

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 056/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SESAP/RN**, no período: de **21/03/2019 à 21/03/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:2BCFAB09

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 057/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIO ILO GARCIA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU**, no período: **23/03/2019 à 23/03/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F74BE5A4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 058/2019**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE II – ZONA RURAL,

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUZIA VERISSIMO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 048.870.284-40** e **Cédula de Identidade nº 2.095.574 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE II – ZONA RURAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BFB2A4FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019**

**PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220027**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ASSUNTO:** **Contratação direta de Empresa para Levantamento em Georreferenciamento de Área Rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 013/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa: **ÂNGELO GUISEPPE RONCALE RANGEL DE ARAÚJO-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Empresa para Levantamento em Georreferenciamento de Área rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**825A327E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**  
**PROC. ADM. MTB/RN Nº 1901220027 – DISPENSA Nº 013/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**  
**PROC. ADM. MTB/RN Nº 1901220027 – DISPENSA Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
**CONTRATADA:** **ÂNGELO GUISEPPE RONCALE RANGEL DE ARAÚJO-ME**; **OBJETO:** **Contratação de Empresa para Levantamento em Georreferenciamento de Área rural no município de Timbaúba dos Batistas/RN**; **VIGÊNCIA:** 28 de Março a 31 de dezembro de 2019, **VALOR GLOBAL:** **R\$ 1.200,00** (hum Mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.20.122.0015.1521.2042 – Manutenção das Atividades da Sec de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.9039 - Outros serv. Terceiros (PJ); - **FONTE:** 01000 - recursos ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**867DAE4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220026**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ASSUNTO:** **Contratação Direta para Manutenção de cata-ventos.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR 79241921404**, perfazendo a importância global de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **contratação direta para manutenção de cata-ventos** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Março de 2019

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**87303413

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 25 de março de 2019, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 02 de abril de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 28 de março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL JONAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CARGO
CALIANA DA SILVA SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA)

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador: 79AF48A4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N° 004/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 22 de março de 2019, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 02 de abril de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 28 de março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL JONAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CARGO
ALDENIR SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
EVALDO DE SOUZA BARBOZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
VINICIUS MARCOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
HYAGO CÁSSIO FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS
RIEDJA KARINE DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
CAMILA GISELLE ALVES DOS SANTOS MEDEIROS FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLÁUDIA REJANE DE MEDEIROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PSICÓLOGO

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**B8BB3AF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor de **FERNANDO ANTÔNIO MELO ROCHA**,

Touros/RN, 28 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**2D0F94AC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA**,

Touros/RN, 28 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C512B94C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de **IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS**, Touros/RN, 28 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**250347CB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 061 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.099.088,49 (Três milhões, noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.099.088,49 (Três milhões, noventa e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 25 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**EB5FE2EF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2019**

Tendo em vista a adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos e materiais de construção, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, **HOMOLOGO** o certame licitatório a empresa **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME**, CNPJ: **14.269.446/0001-20**, com o valor total de R\$398.487,50 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Touros/RN, 28 de março de 2019.

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**12322E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP**

O Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min horas do dia 10 de abril de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP**, tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, E A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO BALBINO, 84 - CENTRO - CEP. 59.685-000, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpltriunfopotiguar@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Triunfo Potiguar - RN, 28 de março de 2019.

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**9F9BB068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 031/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Leovânia Maria de Oliveira para o Cargo em Comissão de Inspeção Escolar e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LEOVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 721.443.354-00, RG Nº 106.658.1, para o Cargo Inspeção Escolar Municipal Trancredo Neves.

Art. 2º - Esta PORTARIA retroage ao dia 14 de janeiro do corrente ano sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 28 de março de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador:39789A78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 032/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019**

*EMENTA: Designa a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação e avaliação imobiliária para fins tributários e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares práticos no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de avaliação imobiliária para fins tributários;

**RESOLVE**

Art. 1º - Instituir a comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais:

**FRANCISCO DAS CHAGAS SALES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador CPF nº 378.291.814-20 e do RG nº 358726 ITEP/RN;

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, Fiscal de tributos, portador do CPF nº 274.982.204-15 e do RG nº 526699 ITEP/RN.

**ANANDA TERRANOVA**, Assessora em Engenharia Civil, portadora do CPF nº 013.995.964-54 e do RG nº 002.676.986 ITEP/RN.

**FÁBIO MAICO COSTA MONTEIRO**, Representante da Câmara - Analista de Controle Interno, portador do CPF nº 080.892.694-27 e do RG nº 2.769.653 ITEP/RN.

**LUIS CAROBA DA SILVA**, Representante da População, portador do CPF nº 182.959.164-91 e do RG nº 379.820 ITEP/RN.

**Art.2º**- A comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo ou relatório conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

- I-Análise quanto ao atendimento às necessidades pretendidas;
- II-Análise quanto á compatibilidade do valor de aluguel com os praticados no município;
- III-Definição de valor de imóvel para fins de atualização cadastral imobiliária ou lançamento tributário.

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 28 de março de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador:0E73B3F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 006/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preço n.º 006/2018.**

**PROCESSO N.º 01.070/2018**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Homologo e Adjudico** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 006/2018, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de Upanema-RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.721.826/0001-91, saiu vencedora no item: 0015431; totalizando o valor de **R\$ 235.080,64** (duzentos e trinta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Upanema/RN, 28 de março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:54045A8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS**  
**PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018.**  
**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.725/2018.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ na Avenida Getúlio Vargas, Rua Salviano Florêncio, centro - Upanema- RN. Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas com os respectivos valores: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, R\$ 335.747,11 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos); ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08, R\$ 335.944,91 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente a proposta de menor valor, da proponente CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**\*Republicada por incorreção.**

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**  
Presidente

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Membro da CPL

**JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:3C12191A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 002/2019**

**Aviso De Licitação**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade tomada de preços nº 002/2019, no dia 25 de abril de 2019, às 09:00h (nove horas), objeto: **contratação de empresa especializada nos serviços engenharia destinada a execução do remanescente da implantação e modernização da infraestrutura esportiva-1ª e 2ª etapa do campo de futebol do município de Várzea-RN**, para maiores informações e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br).

Várzea/RN, em 15 de fevereiro de 2019

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:E67DE67B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS-TOMADA DE  
PREÇOS 001/2019**

A comissão permanente de licitações torna publico que procederá abertura dos envelopes de proposta da licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2019, no dia 04 de abril de 2019 as 09:00 hs, na sala de licitações na sede da prefeitura, na rua coronel felipe jorge, 20, centro, Varzea-RN.

Várzea-RN, 28 de março de 2019

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:1D7A81D8**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS  
ADMINISTRATIVOS TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos interposto junto a esta comissão a cerca do resultado de habilitação da licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 001/2019**.

**DO RELATÓRIO**

As licitantes JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.194.352/0001-89, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43 apresentaram recurso administrativo contra decisão de inabilitação de forma tempestiva.

**DO JULGAMENTO DO RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitações após recebimento dos recursos das licitantes citadas anteriormente, passaremos a analisar as razões de cada recorrente.

O motivo que levou a inabilitar a recorrente JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.194.352/0001-89 foi à ineficácia do comprovante de inscrição estadual apresentado, como também quanto à capacidade técnica, assim analisando o recurso apresentado e a documentação de habilitação da recorrente ora citada, constata-se que a decisão proferida anteriormente necessita ser reformulada, diante dos fatos apresentados pela recorrente declaro a empresa recorrente HABILITADA para a fase de propostas.

Segundo a análise do recurso administrativo, no que se refere aos motivos que basearam a inabilitação da empresa recorrente RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54 foi à ineficácia do comprovante de inscrição estadual apresentado, como também quanto à capacidade técnica, assim analisando o recurso apresentado e a documentação de habilitação da recorrente ora citada, constata-se que a decisão proferida anteriormente necessita ser reformulada, diante dos fatos apresentados pela recorrente declaro a empresa recorrente HABILITADA para a fase de propostas.

Por fim será feita a análise da documentação e recurso apresentado pela empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43 foi à ineficácia do comprovante de inscrição estadual apresentado, como também quanto à regularidade do balanço patrimonial, assim analisando o recurso apresentado e a documentação de habilitação da recorrente ora citada, constata-se que a decisão proferida anteriormente necessita ser reformulada, diante dos fatos apresentados pela recorrente declaro a empresa recorrente HABILITADA para a fase de propostas.

Dante o exposto, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Várzea-RN é revista e, portanto as empresas JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.194.352/0001-89, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.555.440/0001-54 e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.769.351/0001-43 ficam HABILITADAS para a fase de proposta da licitação ainda andamento na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, informamos ainda que o resultado do julgamento dos recursos apresentados será publicado para ciência das partes envolvidas.

VÁRZEA/RN, 28 de março de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**IRANILDO PEREIRA RODRIGUES**  
Membro da CPL

**JEFERSON NOGUEIRA CAMPOS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:** 18DB16B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2019 - GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes membros representantes dos segmentos abaixo:

**Representante Governamental**

**I – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário**

Ana Raquel Macena da Silva – Titular  
CPF: 047.560.074-65  
Altimar Nunes de Souza – Suplente  
CPF: 096.544.244-05

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

Ana Angélica Martins de Carvalho Silva – Titular  
CPF: 059.432.404-11  
Joelma Figueiredo de Freitas – Suplente  
CPF: 054.644.134-30

**III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**

Patrícia Régia Nogueira da Silva – Titular  
CPF: 035.833.184-63  
Maria Elania de Souza – Suplente  
CPF: 009.126.074-40

**IV - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Marleide Ramos Monteiro de Figueiredo – Titular  
CPF: 009.119.164-58  
Tarciso Alves da Silva – Suplente  
CPF: 053.963.534-06

**Representante Não Governamental**

**I – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Luciana de Moraes Barbosa Chaves – Titular  
CPF: 009.126.394-82  
Antonia Samara de Souza Freitas – Suplente  
CPF: 123.608.794-13

**II – Representante da Igreja Católica**

Antonia Maria de Queiroz da Silva – Titular  
CPF: 874.914.274-72  
Francisco Bernardo Lopes – Suplente  
CPF: 263.128.578-67

**III – Representante da Associação Beneficente Hersiquio Fernandes de Sá**

Clodonilson Chaves de Lima – Titular  
CPF: 052.307.584-00  
Maria das Graças Viana – Suplente  
CPF: 008.899.734-07

**IV – Representante da Igreja Católica**

Patrícia Gomes da Silva Moura – Titular  
CPF: 077.174.064-62  
Maria Dantas de França – Suplente  
CPF: 055.181.674-07

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Venha Ver/RN, 28 de Março de 2019.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:** 28F92585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO 001**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO 001/2019:

Altera o item 1 do anexo V – passando a exigir o nível médio ou curso técnico na contagem de pontos da formação Acadêmica:

**ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS**

**Nível Médio ou Curso Técnico – 02 pontos**

Graduação – 04 pontos

Pós-Graduação – 06 pontos

Mestrado – 08 pontos

**2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS**

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 10 pontos  
Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 04 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos

**3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 10 PONTOS**

01 ponto por evento comprovado

**4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS**

01 ponto por cada publicação

**5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 20 PONTOS**

05 pontos por ano de experiência comprovada

**TOTAL DE 75 PONTOS**

**1 - ENTREVISTA – MÁXIMO 25 PONTOS**

Postura – 05 pontos

Comprometimento 05 pontos

Segurança da função – 05 pontos

Disponibilidade – 05 pontos  
Desenvoltura de oratória – 05 pontos Vera Cruz/RN, em 25 de Março de 2019.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3435727F

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.478.304/0001-85, situada a AV. AMINTAS BARROS, 405 – BOM PASTOR – NATAL/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a locação de equipamentos e material infraestrutura, destinado a utilização em eventos promovidos pela prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**  
*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 20 de Abril de 2019.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**  
Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 21/03/2018 originadas da licitação PP Nº 007/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA**  
CNPJ: 11.478.304/0001-85  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1886E587

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME**, inscrita no CNPJ: 06.538.203/0001-12, situada a Rua Ana de Pontes, 69, Centro, CEP 59.255-000, Santo Antônio-RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, o fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, destinado atender as necessidades administrativas da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**  
*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 15 de Abril de 2019.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**  
Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 16/03/2018 originadas da licitação PP Nº 006/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 15 de Março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**AYANA KARINE DA SILVA PESSOA ME**  
Cnpj: 06.538.203/0001-12  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**ACD22652

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA EMANOEL RODRIGO**

PORTARIA Nº. 025/2019 de 01 março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar o Senhor **EMANUEL RODRIGO DUARTE DIAS**, da Função Comissionada de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 25 de março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**92078AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO RESULTADO PP 006/2019 - SRP**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP  
Tipo “Menor Preço Unitário”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA, LOCALIZADO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

- ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP | CNPJ: 03.575.828/0001-66  
- TELEGAS COM E SERVIÇOS | CNPJ: 18.737.759/0001-91

**EMPRESA VENCEDORA:**

ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP, vencedora dos itens 01 e 02, totalizando R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)

Vera Cruz /RN, em 28 de Março de 2019.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro

**ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**  
Equipe de Apoio

**THARCISIO DE FRANÇA GOMES**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**EF8A5BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PP 006/2019 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a

decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor das licitantes: **ALCANTARA & FILHOS LTDA EPP**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais), o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, destinado atender as necessidades do Hospital Maternidade localizado na cidade de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 28 de Março de 2019.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A4866BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 015/2019 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 015/2019 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **16/04/2019**, às **09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 015/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de eventual **Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 28 de Março de 2019.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**C28BD7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 320/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9DF75E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 321/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**45369234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 322/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/ RN no dia 28 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F40D3BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMB - RREO 1º BIMESTRE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	76.218.600,00	76.218.600,00	11.478.743,32	15,06	11.478.743,32	15,06	64.739.856,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	2.570.000,00	384.111,48	14,95	384.111,48	14,95	2.185.888,52
Impostos	2.210.000,00	2.210.000,00	263.464,33	11,92	263.464,33	11,92	1.946.535,67
Taxas	70.000,00	70.000,00	67.097,20	95,85	67.097,20	95,85	2.902,80
Contribuição de Melhoria	290.000,00	290.000,00	53.549,95	18,47	53.549,95	18,47	236.450,05
Receita Patrimonial	178.000,00	178.000,00	73.480,81	41,28	73.480,81	41,28	104.519,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	158.000,00	158.000,00	73.480,81	46,51	73.480,81	46,51	84.519,19
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	914,99	18,30	914,99	18,30	4.085,01
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	914,99	18,30	914,99	18,30	4.085,01
Transferências Correntes	73.433.600,00	73.433.600,00	10.998.685,51	14,98	10.998.685,51	14,98	62.434.914,49
Transferências da União e de suas Entidades	35.090.000,00	35.090.000,00	4.657.083,11	13,27	4.657.083,11	13,27	30.432.916,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	20.323.600,00	20.323.600,00	3.274.515,02	16,11	3.274.515,02	16,11	17.049.084,98
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.067.087,38	17,04	3.067.087,38	17,04	14.932.912,62



6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.455.000,00	4.455.000,00	197.368,56	4,43
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.150.400,00	10.150.400,00	1.641.566,41	16,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	824.606,46	15,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	800.398,61	16,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.400,00	4.400,00	640,63	14,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.200,00	7.200,00	379,69	5,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	15.541,02	11,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.010.000,00	18.010.000,00	3.068.254,57	17,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.067.087,38	17,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.167,19	11,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.859.600,00	7.859.600,00	1.426.688,16	0,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.200.000,00	13.200.000,00	3.458.095,29	26,20	3.458.095,29	26,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.200.000,00	13.200.000,00	3.458.095,29	26,20	3.458.095,29	26,20	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.500.000,00	5.500.000,00	863.461,29	15,70	863.461,29	15,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.500.000,00	5.500.000,00	863.461,29	15,70	863.461,29	15,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.700.000,00	18.700.000,00	4.321.556,58	23,11	4.321.556,58	23,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.321.556,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	112,70
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	28,14
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-40,84
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.473.000,00	20.522.000,00	4.747.738,61	23,13	4.527.099,74	22,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.700.000,00	18.700.000,00	4.321.556,58	23,11	4.321.556,58	23,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.773.000,00	1.822.000,00	426.182,03	23,39	205.543,16	11,28	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	150.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.623.000,00	20.623.000,00	4.747.738,61	23,02	4.527.099,74	21,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.426.688,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.426.688,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.100.411,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,59

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	770.000,00	770.000,00	209.609,74	27,22	12.768,75	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.750.000,00	3.750.000,00	64.387,57	1,72	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.520.000,00	4.520.000,00	273.997,31	6,06	12.768,75	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	25.143.000,00	25.143.000,00	5.021.735,92	19,97	4.539.868,49	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO	CANCELADO EM 2019 ATÉ BIMESTRE (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76,55	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,15	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,13	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76,83	0,00
50 - (+) Ajustes	(22.391,99)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22.391,99)	0,00

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**

Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**

Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador:FC9C4BC5

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**PMBA - RREO 1º BIMESTRE 2019 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	263.464,33	11,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	98,09	0,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.485,98	22,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	251.880,26	17,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.752.000,00	50.752.000,00	8.207.832,59	16,17
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	4.123.032,56	15,85
Cota-Parte ITR	36.000,00	36.000,00	1.898,55	5,27
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	77.705,09	11,95
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.001.993,26	16,67
Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	22.000,00	3.203,13	14,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	52.962.000,00	52.962.000,00	8.471.296,92	15,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.310.000,00	8.310.000,00	959.264,29	11,54
Provenientes da União	8.195.000,00	8.195.000,00	954.484,96	11,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.000,00	115.000,00	4.779,33	4,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.810.000,00	8.810.000,00	959.264,29	10,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.715.500,00	13.965.500,00	2.653.691,82	19,00	2.178.081,39	15,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.166.000,00	9.166.000,00	1.741.963,43	19,00	1.741.963,43	19,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.549.500,00	4.799.500,00	911.728,39	18,99	436.117,96	9,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.745.000,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.745.000,00	5.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>2.653.691,82</b>	<b>13,63</b>	<b>2.178.081,39</b>	<b>11,19</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.325.000,00	10.125.000,00	735.532,24	7,26	598.330,98	5,90	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.695.000,00	8.495.000,00	735.532,24	8,65	598.330,98	7,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.630.000,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>10.125.000,00</b>	<b>735.532,24</b>	<b>7,26</b>	<b>598.330,98</b>	<b>5,90</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.135.500,00</b>	<b>9.335.500,00</b>	<b>1.918.159,58</b>	<b>20,54</b>	<b>1.579.750,41</b>	<b>16,92</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,64
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							309.055,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo (Não Aplicado)	Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo (Não Aplicado)	Final
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	12.123.500,00	11.873.500,00	447.845,17	3,77	447.845,17	3,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	320.000,00	91.140,00	28,48	91.140,00	28,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	270.000,00	55.222,16	20,45	55.222,16	20,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.500.000,00	6.700.000,00	2.059.484,49	30,73	1.583.874,06	23,63	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>19.460.500,00</b>	<b>2.653.691,82</b>	<b>13,63</b>	<b>2.178.081,39</b>	<b>11,19</b>	<b>0,00</b>

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:**A7EE3A5C

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 1/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	76.832.600,00
Previsão Atualizada	76.832.600,00
Receitas Realizadas	11.478.743,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	76.832.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	76.832.600,00
Despesas Empenhadas	11.292.399,88
Despesas Liquidadas	9.247.969,94
Despesas Pagas	8.520.252,12
Superávit Orçamentário	2.230.773,38
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.292.399,88
Despesas Liquidadas	9.247.969,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	65.560.405,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	73.480,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	9.109.012,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-9.035.531,71

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		31.260.417,00	651.240,08	2,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.262.410,07	0,00	965.084,31	297.325,76	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.895.981,27	0,00	1.228.771,21	667.210,06	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.158.391,34</b>	<b>0,00</b>	<b>2.193.855,52</b>	<b>964.535,82</b>	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.100.411,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			25,00	36,59	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.458.095,29	60,00	112,70	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.579.750,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	18,64	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
**Código Identificador:3063C687**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE CONTRATO N° 003/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 047/2017**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **L.E. PNEUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.576.605/0001-37, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 002.193.766 e CPF Nº 053.754.464-05, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, conforme indicados na tabela abaixo:

<b>VEICULOS NA CATEGORIA DE PEQUENO PORTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 19,50%	1	UND	R\$ 112.399,64	R\$ 112.399,64
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	669,18	Sv	R\$ 79,00	R\$ 52.865,22

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 165.264,86 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e duzentos e sessenta e quatro e oitenta e seis centavos)** correspondente à registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ: 08.349.011/0001-93**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO;

**FONTE:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 047/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 18 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L.E. Pneus LTDA EPP
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**D303D27A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, e a empresa **LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ: 04.768.789/0001-86, com sede a Rua José de Alencar, 373, B, Alto da Conceição, Mossoró/RN, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 673.181.004-59, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2016-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais, conforme indicados na tabela abaixo:

VEICULOS NA CATEGORIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL R\$	
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO 20%	1	UND	R\$ 150.822,55	R\$ 150.822,55	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL. FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CAMBIO. BOMBAS E BICOS INJETORES, RETIFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS. CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	6	Sv	R\$ 135,00	R\$ 810,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 151.632,55 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente à registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores e máquinas oficiais que compõe a frota da base da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, inclusive os veículos e máquinas locados ou agregados ao município, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de cambio e outros afins, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios originais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, CNPJ: 08.349.011/0001-93, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO;

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO PÚBLICO;

**FONTE:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 047/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Lucenildo Roberto Dos Santos ME
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**E0F5FE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 02/2019 de 31 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de janeiro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
50		10/01/2019	15/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	30.100,00	10/01/2019	DECRETO: 2	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
									<b>501.200,00</b>
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>									
									<b>35.200,00</b>
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							<b>35.200,00</b>
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		30.100,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001		5.100,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
									<b>45.000,00</b>
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA AFÍSICA		10010000	0001		45.000,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>									
									<b>421.000,00</b>
		0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS							<b>305.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Criar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001		305.000,00
		0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA							<b>116.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Criar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001		116.000,00
<b>Total:</b>									<b>501.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
									<b>501.200,00</b>
<b>01.101 CÂMARA MUNICIPAL</b>									
									<b>35.200,00</b>
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							<b>35.200,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		10.100,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001		5.100,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
									<b>45.000,00</b>
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		10010000	0001		45.000,00
<b>13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO</b>									
									<b>421.000,00</b>
		0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS							<b>305.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001		305.000,00
		0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA							<b>116.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS		10010000	0001		116.000,00

	ANTERIORES					501.200,00
Total:						

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**806D8DDB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019 -		
LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.228.703,00	30.228.703,00	4.361.965,46	4.361.965,46	25.866.737,54
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.244,00	1.058.244,00	96.228,05	96.228,05	962.015,95
1.1.1 Impostos	954.798,00	954.798,00	86.627,82	86.627,82	868.170,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	310.575,00	310.575,00	2.621,79	2.621,79	307.953,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	310.575,00	310.575,00	2.621,79	2.621,79	307.953,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	310.575,00	310.575,00	2.621,79	2.621,79	307.953,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	310.575,00	310.575,00	2.621,79	2.621,79	307.953,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	310.575,00	310.575,00	2.621,79	2.621,79	307.953,21
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	644.223,00	644.223,00	84.006,03	84.006,03	560.216,97
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.323,00	335.323,00	25.201,08	25.201,08	310.121,92
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	320.100,00	320.100,00	21.636,24	21.636,24	298.463,76
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	320.100,00	320.100,00	21.636,24	21.636,24	298.463,76
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.223,00	15.223,00	3.564,84	3.564,84	11.658,16
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	15.223,00	15.223,00	3.564,84	3.564,84	11.658,16
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	308.900,00	308.900,00	58.804,95	58.804,95	250.095,05
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	308.900,00	308.900,00	58.804,95	58.804,95	250.095,05
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	308.900,00	308.900,00	58.804,95	58.804,95	250.095,05
1.1.2 Taxas	103.446,00	103.446,00	9.600,23	9.600,23	93.845,77
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	9.600,23	9.600,23	93.845,77
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	103.446,00	103.446,00	9.600,23	9.600,23	93.845,77
1.2 Contribuições	645.385,00	645.385,00	199.831,56	199.831,56	445.553,44
1.2.1 Contribuições Sociais	365.000,00	365.000,00	154.844,31	154.844,31	210.155,69
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	365.000,00	365.000,00	154.844,31	154.844,31	210.155,69
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	365.000,00	365.000,00	154.844,31	154.844,31	210.155,69
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	365.000,00	365.000,00	154.844,31	154.844,31	210.155,69
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	365.000,00	365.000,00	154.844,31	154.844,31	210.155,69
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	112.500,00	112.500,00	27.786,44	27.786,44	84.713,56
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FMS	6.250,00	6.250,00	660,66	660,66	5.589,34
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAÚDE	18.750,00	18.750,00	23.089,95	23.089,95	-4.339,95
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - F40%	62.500,00	62.500,00	18.651,17	18.651,17	43.848,83
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - F60%	162.500,00	162.500,00	83.872,77	83.872,77	78.627,23
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	2.500,00	2.500,00	783,32	783,32	1.716,68
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	44.987,25	44.987,25	235.397,75
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.385,00	280.385,00	44.987,25	44.987,25	235.397,75
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.385,00	280.385,00	44.987,25	44.987,25	235.397,75
1.3 Receita Patrimonial	158.808,00	158.808,00	21.617,14	21.617,14	137.190,86
1.3.2 Valores Mobiliários	158.808,00	158.808,00	21.617,14	21.617,14	137.190,86
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	158.808,00	158.808,00	21.617,14	21.617,14	137.190,86
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	113.808,00	113.808,00	9.370,45	9.370,45	104.437,55
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.808,00	113.808,00	9.370,45	9.370,45	104.437,55
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.128,00	24.128,00	1.186,34	1.186,34	22.941,66
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.121,00	12.121,00	807,49	807,49	11.313,51
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.003,00	15.003,00	2.513,03	2.513,03	12.489,97
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.760,00	50.760,00	2.372,05	2.372,05	48.387,95
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.137,00	2.137,00	149,78	149,78	1.987,22
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.659,00	9.659,00	2.341,76	2.341,76	7.317,24
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	12.246,69	12.246,69	32.753,31
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	45.000,00	45.000,00	12.246,69	12.246,69	32.753,31
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	45.000,00	45.000,00	12.246,69	12.246,69	32.753,31
1.7 Transferências Correntes	28.358.418,00	28.358.418,00	4.044.288,71	4.044.288,71	24.314.129,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.336.062,00	16.336.062,00	2.401.609,32	2.401.609,32	13.934.452,68
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	16.336.062,00	16.336.062,00	2.401.609,32	2.401.609,32	13.934.452,68
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.058.417,00	10.058.417,00	1.884.845,47	1.884.845,47	8.173.571,53
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.884.814,82	1.884.814,82	7.427.239,18
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.312.054,00	9.312.054,00	1.884.814,82	1.884.814,82	7.427.239,18
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.640.067,00	11.640.067,00	2.356.018,49	2.356.018,49	9.284.048,51
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.328.013,00	-2.328.013,00	-471.203,67	-471.203,67	-1.856.809,33
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.525,00	2.525,00	30,65	30,65	2.494,35
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.525,00	2.525,00	30,65	30,65	2.494,35
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.156,00	3.156,00	31,88	31,88	3.124,12
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-631,00	-631,00	-1,23	-1,23	-629,77
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.794,00	134.794,00	31.860,76	31.860,76	102.933,24
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	39.133,00	39.133,00	3.674,83	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	39.133,00	39.133,00	3.674,83	3.674,83	35.458,17
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	95.661,00	95.661,00	28.185,93	28.185,93	67.475,07
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	95.661,00	95.661,00	28.185,93	28.185,93	67.475,07
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	3.938.468,00	3.938.468,00	367.208,51	367.208,51	3.571.259,49
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.518.403,00	3.518.403,00	330.075,54	330.075,54	3.188.327,46
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.518.403,00	3.518.403,00	330.075,54	330.075,54	3.188.327,46
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.965,00	133.965,00	20.126,78	20.126,78	113.838,22
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	133.965,00	133.965,00	20.126,78	20.126,78	113.838,22
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	119.571,00	119.571,00	7.534,15	7.534,15	112.036,85
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	119.571,00	119.571,00	7.534,15	7.534,15	112.036,85
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.713,00	79.713,00	9.472,04	9.472,04	70.240,96
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.713,00	79.713,00	9.472,04	9.472,04	70.240,96
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	86.816,00	86.816,00	0,00	0,00	86.816,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	86.816,00	86.816,00	0,00	0,00	86.816,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	960.068,00	960.068,00	86.619,31	86.619,31	873.448,69
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	62.403,46	62.403,46	188.550,54
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.954,00	250.954,00	62.403,46	62.403,46	188.550,54
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	245.828,00	245.828,00	18.624,60	18.624,60	227.203,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	245.828,00	245.828,00	18.624,60	18.624,60	227.203,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	38.000,00	38.000,00	2.910,40	2.910,40	35.089,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	38.000,00	38.000,00	3.646,40	3.646,40	34.353,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	145.328,00	145.328,00	9.342,60	9.342,60	135.985,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	127,20	127,20	2.372,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	2.598,00	2.598,00	19.402,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	92.500,00	92.500,00	5.591,25	5.591,25	86.908,75
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	92.500,00	92.500,00	5.591,25	5.591,25	86.908,75
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	582,75	582,75	-582,75
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	92.500,00	92.500,00	4.000,50	4.000,50	88.499,50
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	-1.008,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	367.969,00	367.969,00	0,00	0,00	367.969,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	367.969,00	367.969,00	0,00	0,00	367.969,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.598,00	2.598,00	0,00	0,00	2.598,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00	3.247,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-649,00	-649,00	0,00	0,00	-649,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.239,00	346.239,00	31.075,27	31.075,27	315.163,73
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346.239,00	346.239,00	31.075,27	31.075,27	315.163,73
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	346.239,00	346.239,00	31.075,27	31.075,27	315.163,73
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	0,00	895.478,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	895.478,00	895.478,00	0,00	0,00	895.478,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	895.478,00	895.478,00	0,00	0,00	895.478,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.025.238,00	4.025.238,00	330.555,85	330.555,85	3.694.682,15
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.025.238,00	4.025.238,00	330.555,85	330.555,85	3.694.682,15
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.874.955,00	3.874.955,00	330.555,85	330.555,85	3.544.399,15
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.195,00	3.722.195,00	315.682,69	315.682,69	3.406.512,31
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.722.195,00	3.722.195,00	315.682,69	315.682,69	3.406.512,31
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	394.603,28	394.603,28	4.258.140,72
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.549,00	-930.549,00	-78.920,59	-78.920,59	-851.628,41
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	122.810,00	122.810,00	10.763,96	10.763,96	112.046,04
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	122.810,00	122.810,00	10.763,96	10.763,96	112.046,04
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	153.513,00	153.513,00	13.454,95	13.454,95	140.058,05
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.703,00	-30.703,00	-2.690,99	-2.690,99	-28.012,01

1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.175,00	2.175,00	259,11	259,11	1.915,89
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.175,00	2.175,00	259,11	259,11	1.915,89
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.719,00	2.719,00	323,90	323,90	2.395,10
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-544,00	-544,00	-64,79	-64,79	-479,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.775,00	27.775,00	3.850,09	3.850,09	23.924,91
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.775,00	27.775,00	3.850,09	3.850,09	23.924,91
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.283,00	150.283,00	0,00	0,00	150.283,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.997.118,00	7.997.118,00	1.312.123,54	1.312.123,54	6.684.994,46
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.997.118,00	7.997.118,00	1.312.123,54	1.312.123,54	6.684.994,46
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.997.118,00	7.997.118,00	1.312.123,54	1.312.123,54	6.684.994,46
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.997.118,00	7.997.118,00	1.312.123,54	1.312.123,54	6.684.994,46
1.9 Outras Receitas Correntes	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2 Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
2 Receitas de Capital	6.280.000,00	6.280.000,00	0,00	0,00	6.280.000,00
2.1 Operações de Crédito	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.370.000,00	5.370.000,00	0,00	0,00	5.370.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.370.000,00	5.370.000,00	0,00	0,00	5.370.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.370.000,00	5.370.000,00	0,00	0,00	5.370.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.770.000,00	4.770.000,00	0,00	0,00	4.770.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	376.351,00	376.351,00	0,00	0,00	376.351,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	4.093.649,00	4.093.649,00	0,00	0,00	4.093.649,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.093.649,00	4.093.649,00	0,00	0,00	4.093.649,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1 Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	590.000,00	590.000,00	155.625,86	155.625,86	434.374,14
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL	125.000,00	125.000,00	155.625,86	155.625,86	-30.625,86
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FMAS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO PRINCIPAL SAUDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 40%	162.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO FUNDEB 60%	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CAMARA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Total Receitas	37.098.703,00	37.098.703,00	4.517.591,32	4.517.591,32	32.581.111,68

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	26.444.256,00	26.838.080,00	18.522.984,92	18.522.984,92	3.321.869,83	3.321.869,83	23.516.210,17	2.953.046,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.403.498,00	13.232.659,07	12.000.287,52	12.000.287,52	1.890.388,34	1.890.388,34	11.342.270,73	1.771.870,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.658,00	12.258.819,07	11.096.005,04	11.096.005,04	1.839.103,63	1.839.103,63	10.419.715,44	1.720.585,76	0,00
319001 APOSENTADORIAS, REMUNERADA E REFORMAS RESERVA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	178.414,48	178.414,48	71.585,52	178.414,48	0,00
319003 PENSÕES	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	3.264,36	3.264,36	21.735,64	3.264,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	128.420,00	128.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.420,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.705.818,00	10.734.879,07	10.524.618,00	10.524.618,00	1.583.093,87	1.583.093,87	9.151.785,20	1.464.778,03	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	737.120,00	742.220,00	142.505,40	142.505,40	47.125,15	47.125,15	695.094,85	47.125,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	58.800,00	158.800,00	151.800,00	151.800,00	25.124,13	25.124,13	133.675,87	24.922,10	0,00

319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.500,00	29.500,00	2.081,64	2.081,64	2.081,64	2.081,64	27.418,36	2.081,64	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	476.250,00	171.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.250,00	0,00	0,00
3191	APLICAÇÕES DIRETAS	973.840,00	973.840,00	904.282,48	904.282,48	51.284,71	51.284,71	922.555,29	51.284,71	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973.840,00	973.840,00	904.282,48	904.282,48	51.284,71	51.284,71	922.555,29	51.284,71	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.022.758,00	13.587.420,93	6.522.697,40	6.522.697,40	1.431.481,49	1.431.481,49	12.155.939,44	1.181.176,38	0,00
3350	TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.000,00	102.000,00	87.325,80	87.325,80	43.621,73	43.621,73	58.378,27	43.621,73	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	102.000,00	87.325,80	87.325,80	43.621,73	43.621,73	58.378,27	43.621,73	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.938.758,00	13.473.420,93	6.435.371,60	6.435.371,60	1.387.859,76	1.387.859,76	12.085.561,17	1.137.554,65	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	82.000,00	81.997,00	2.111,00	2.111,00	1.885,00	1.885,00	80.112,00	1.673,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.877.529,00	2.860.015,42	327.869,97	327.869,97	261.371,50	261.371,50	2.598.643,92	226.336,60	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT. DESP. E OUTROS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	265.013,00	265.013,00	8.075,45	8.075,45	8.075,45	8.075,45	256.937,55	8.075,45	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	44.250,00	41.250,00	11.863,88	11.863,88	9.862,08	9.862,08	31.387,92	5.985,74	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.000,00	157.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	155.000,00	2.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.775.850,00	5.428.344,45	4.231.698,76	4.231.698,76	615.266,84	615.266,84	4.813.077,61	429.135,25	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.505.845,00	3.292.906,18	1.334.905,46	1.334.905,46	199.787,27	199.787,27	3.093.118,91	182.870,27	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	166.200,00	181.200,00	85.700,00	85.700,00	11.300,00	11.300,00	169.900,00	7.700,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	601.954,00	596.854,00	150.000,00	150.000,00	26.570,66	26.570,66	570.283,34	26.570,66	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	158.798,00	158.448,00	25.795,80	25.795,80	6.389,68	6.389,68	152.058,32	5.259,68	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.250,00	285.323,88	245.351,28	245.351,28	245.351,28	245.351,28	39.972,60	241.948,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.069,00	97.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.069,00	0,00	0,00
3391	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	9.383.485,00	9.925.985,00	1.099.012,66	1.099.012,66	199.293,88	199.293,88	9.726.691,12	199.293,88	0,00
44	INVESTIMENTO	9.383.485,00	9.339.985,00	518.519,02	518.519,02	102.519,92	102.519,92	9.237.465,08	102.519,92	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	9.383.485,00	9.339.985,00	518.519,02	518.519,02	102.519,92	102.519,92	9.237.465,08	102.519,92	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.734.235,00	6.734.235,00	228.732,51	228.732,51	92.618,92	92.618,92	6.641.616,08	92.618,92	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390.250,00	2.391.750,00	285.786,51	285.786,51	8.901,00	8.901,00	2.382.849,00	8.901,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	586.000,00	580.493,64	580.493,64	96.773,96	96.773,96	489.226,04	96.773,96	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	586.000,00	580.493,64	580.493,64	96.773,96	96.773,96	489.226,04	96.773,96	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	586.000,00	580.493,64	580.493,64	96.773,96	96.773,96	489.226,04	96.773,96	0,00
9	Reserva de Contingência	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.638,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.638,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.638,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.638,00	0,00	0,00
Total Despesas		37.098.703,00	37.098.703,00	19.621.997,58	19.621.997,58	3.521.163,71	3.521.163,71	33.577.539,29	3.152.340,73	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:21BC5D26

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO IV - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	166.656,00	166.656,00	21.617,14	21.617,14	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	158.808,00	158.808,00	21.617,14	21.617,14				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	158.808,00	158.808,00	21.617,14	21.617,14				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	166.656,00	166.656,00	21.617,14	21.617,14				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	34.483.289,00	35.380.063,00	18.998.175,98	0,00	3.251.602,80	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.099.804,00	25.454.078,00	17.899.163,32	0,00	3.052.308,92	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.383.485,00	9.925.985,00	1.099.012,66	0,00	199.293,88	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	287.500,00	287.500,00	275.000,00	0,00	181.678,84	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	287.500,00	287.500,00	275.000,00	0,00	181.678,84	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	178.414,48	0,00	0,00	0,00
Pensões	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	3.264,36	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	34.770.789,00	35.667.563,00	19.273.175,98	0,00	3.433.281,64	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-34.604.133,00	-35.500.907,00	-19.251.558,84	21.617,14	-3.411.664,50	21.617,14	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
VALOR	0,00							
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
VALOR	1.270.962,00							
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>							
	<b>Exercício</b>				<b>Exercício Anterior</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
 Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**069E1128

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VI- DEM. DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	29.837.464,00	4.318.643,50
Receitas Tributárias	1.058.244,00	96.228,05
IPTU	320.100,00	21.636,24
ISS	308.900,00	58.804,95
IBTI	15.223,00	3.564,84
IRRF	310.575,00	2.621,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.446,00	9.600,23
Receitas de Contribuições	645.385,00	199.831,56
Receita Patrimonial Líquida	113.808,00	9.370,45
Aplicações Financeiras (II)	113.808,00	9.370,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.012.179,00	4.013.213,44
Cota-Parte do FPM	12.383.905,00	2.356.018,49
Cota-Parte do ICMS	4.652.744,00	394.603,28
Cota-Parte do IPVA	153.513,00	13.454,95
Cota-Parte do ITR	3.156,00	31,88
Transferências da LC 87/1996	2.719,00	323,90
Transferências da LC 61/1989	3.247,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.997.118,00	1.312.123,54
Outras Transferências Correntes	2.815.777,00	-63.342,60
Demais Receitas Correntes	7.848,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.848,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)</b>	<b>29.723.656,00</b>	<b>4.309.273,05</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>5.680.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	910.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.770.000,00	0,00
Convênios	4.770.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>4.770.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>34.493.656,00</b>	<b>4.309.273,05</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	26.838.080,00	18.522.984,92	3.321.869,83	2.953.046,85	576.635,73	18.370,00	18.370,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.232.659,07	12.000.287,52	1.890.388,34	1.771.870,47	100.902,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.587.420,93	6.522.697,40	1.431.481,49	1.181.176,38	475.733,61	18.370,00	18.370,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>26.820.080,00</b>	<b>18.522.984,92</b>	<b>3.321.869,83</b>	<b>2.953.046,85</b>	<b>576.635,73</b>	<b>18.370,00</b>	<b>18.370,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>9.925.985,00</b>	<b>1.099.012,66</b>	<b>199.293,88</b>	<b>199.293,88</b>	<b>28.821,61</b>	<b>4.652,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	9.339.985,00	518.519,02	102.519,92	102.519,92	28.821,61	4.652,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	586.000,00	580.493,64	96.773,96	96.773,96	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>9.339.985,00</b>	<b>518.519,02</b>	<b>102.519,92</b>	<b>102.519,92</b>	<b>28.821,61</b>	<b>4.652,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	<b>334.638,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>36.494.703,00</b>	<b>19.041.503,94</b>	<b>3.424.389,75</b>	<b>3.055.566,77</b>	<b>605.457,34</b>	<b>23.022,00</b>	<b>18.370,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>629.878,94</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-113.908,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	629.878,94
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-19.250,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.060.818,49	15.964.044,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.575.737,67	3.913.700,24
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.182.759,78	3.913.700,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	607.022,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.485.080,82	12.050.344,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
----------------------------	----------------

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:590E8E99**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VII - DEM. RP POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	607.022,11	605.457,34	0,00	1.564,77	0,00	77.304,06	23.022,00	18.370,00	0,00	58.934,06	60.498,83
Total	0,00	607.022,11	605.457,34	0,00	1.564,77	0,00	77.304,06	23.022,00	18.370,00	0,00	58.934,06	60.498,83

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:6C11F450**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XI - MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	954.798,00	954.798,00	86.627,82	9,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.100,00	320.100,00	21.636,24	6,76
1.1.1 - IPTU	320.100,00	320.100,00	21.636,24	6,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.223,00	15.223,00	3.564,84	23,42
1.2.1 - ITBI	15.223,00	15.223,00	3.564,84	23,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00	58.804,95	19,04
1.3.1 - ISS	308.900,00	308.900,00	58.804,95	19,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00	2.621,79	0,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.284,00	17.199.284,00	2.764.432,50	16,07
2.1 - Cota-Parte FPM	12.383.905,00	12.383.905,00	2.356.018,49	19,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.640.067,00	11.640.067,00	2.356.018,49	20,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00	394.603,28	8,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.247,00	3.247,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00	323,90	11,92
2.5 - Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00	31,88	1,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00	13.454,95	8,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	18.154.082,00	18.154.082,00	2.851.060,32	15,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	975.071,00	975.071,00	89.132,34	9,14			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.954,00	250.954,00	62.403,46	24,87			
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	245.828,00	245.828,00	18.624,60	7,58			
5.4 - Transferências do PNATE	92.500,00	92.500,00	5.591,25	6,04			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	367.969,00	367.969,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.003,00	15.003,00	2.513,03	16,75			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.275.071,00	1.275.071,00	89.132,34	6,99			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.291.089,00	3.291.089,00	552.881,27	16,80			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.328.013,00	2.328.013,00	471.203,67	20,24			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	930.549,00	930.549,00	78.920,59	8,48			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	649,00	649,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	544,00	544,00	64,79	11,95			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	631,00	631,00	1,23	0,16			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.703,00	30.703,00	2.690,99	8,76			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.009.239,00	8.009.239,00	1.312.931,03	16,39			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.997.118,00	7.997.118,00	1.312.123,54	16,41			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.121,00	12.121,00	807,49	6,66			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.706.029,00	4.706.029,00	759.242,27	(0,39)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.542.939,00	4.542.939,00	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13.1 - Com Educação Infantil	1.674.800,00	1.674.800,00	1.665.000,00	99,41	217.594,66	12,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.868.139,00	2.868.139,00	2.856.018,00	99,58	523.411,16	18,25	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.466.300,00	3.496.300,00	2.711.406,66	77,55	179.669,93	5,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	37.800,00	37.800,00	28.000,00	74,07	2.739,20	7,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.428.500,00	3.458.500,00	2.683.406,66	77,59	176.930,73	5,12	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.009.239,00	8.039.239,00	7.232.424,66	89,96	920.675,75	11,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	920.675,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	56,43
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	13,68
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	29,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.733.850,00	1.733.850,00	1.693.000,00	97,64	220.333,86	12,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.712.600,00	1.712.600,00	1.693.000,00	98,86	220.333,86	12,87	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.250,00	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.473.355,00	7.650.355,00	6.433.834,03	84,10	844.531,93	11,04	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.296.639,00	6.326.639,00	5.539.424,66	87,56	700.341,89	11,07	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.716,00	1.323.716,00	894.409,37	67,57	144.190,04	10,89	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	887.370,00	917.370,00	115.812,40	12,62	33.355,26	3,64	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.094.575,00	10.301.575,00	8.242.646,43	80,01	1.098.221,05	10,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR				
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	759.242,27				
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00				
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00				
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	759.242,27				
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	305.623,52				
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,71				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.954,00	250.954,00	19.210,00	7,65	18.920,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.006.114,00	1.006.114,00	189.900,00	18,87	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.257.068,00	1.257.068,00	209.110,00	16,63	18.920,18	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.351.643,00	11.558.643,00	8.451.756,43	73,12	1.117.141,23	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE ATÉ		CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)	FUNDEB	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.666,37	0,00	
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.358.641,20	0,00	
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					961.292,08	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					961.292,08	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					807,49	0,00	
49 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					399.822,98	0,00	
50 - ( + ) Ajustes					(237,70)	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					(237,70)	0,00	
51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					399.585,28	0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:69520079

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
ANEXO XII- DEM. REC. E DESP. SAUDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	(a)		Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	954.798,00	954.798,00		86.627,82	9,07	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.100,00	320.100,00		21.636,24	6,75	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.223,00	15.223,00		3.564,84	23,41	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.900,00	308.900,00		58.804,95	19,03	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.575,00	310.575,00		2.621,79	0,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.455.446,00	16.455.446,00		2.764.432,50	16,79	
Cota-Parte FPM	11.640.067,00	11.640.067,00		2.356.018,49	20,24	
Cota-Parte ITR	3.156,00	3.156,00		31,88	1,01	
Cota-Parte IPVA	153.513,00	153.513,00		13.454,95	8,76	
Cota-Parte ICMS	4.652.744,00	4.652.744,00		394.603,28	8,48	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.719,00	2.719,00		323,90	11,91	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00		0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.247,00	3.247,00		0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.410.244,00	17.410.244,00		2.851.060,32	16,37	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.389.228,00	4.389.228,00		369.580,56	8,42	
Provenientes da União	4.338.468,00	4.338.468,00		367.208,51	8,46	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00		0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	50.760,00	50.760,00		2.372,05	4,67	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.389.228,00	4.389.228,00		369.580,56	8,42	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	

DESPESAS CORRENTES	6.190.028,00	6.533.128,00	4.035.734,31	61,77	920.814,52	14,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.967.280,00	2.066.241,07	1.722.042,48	83,34	271.285,44	13,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.222.748,00	4.466.886,93	2.313.691,83	51,79	649.529,08	14,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.671.950,00	2.257.950,00	663.493,64	29,38	96.773,96	4,28	0,00
Investimentos	1.671.950,00	1.671.950,00	83.000,00	4,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	586.000,00	580.493,64	99,06	96.773,96	16,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.861.978,00	8.791.078,00	4.699.227,95	53,45	1.017.588,48	11,57	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.338.468,00	4.478.486,33	2.235.549,67	49,91	402.384,35	8,98	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.338.468,00	4.478.486,33	2.235.549,67	49,91	402.384,35	8,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.338.468,00	4.478.486,33	2.235.549,67	49,91	402.384,35	8,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.523.510,00	4.312.591,67	2.463.678,28	57,12	615.204,13	14,26	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							187.545,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.420.480,00	6.739.580,00	3.656.719,93	54,25	871.289,12	12,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	504.665,00	504.665,00	150.000,00	29,72	11.320,00	2,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	154.513,00	178.513,00	32.075,45	17,96	7.625,45	4,27	0,00
Vigilância Sanitária	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	460.040,00	460.040,00	279.938,93	60,85	30.579,95	6,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	313.630,00	313.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.861.978,00	8.205.078,00	4.118.734,31	50,19	920.814,52	11,22	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador: B9D85F3E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO LRF XI - DEM. REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Total	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:3EDFDB7B**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XX - RREO SIMPLIFICADO C IR**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 1/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		37.098.703,00	
Previsão Atualizada		37.098.703,00	
Receitas Realizadas		4.517.591,32	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		37.098.703,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		37.098.703,00	
Despesas Empenhadas		19.621.997,58	
Despesas Liquidadas		3.521.163,71	
Despesas Pagas		3.152.340,73	
Superávit Orçamentário		996.427,61	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		19.621.997,58	
Despesas Liquidadas		3.521.163,71	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		24.159.395,41	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		12.246,69	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		190.411,35	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-178.164,66	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-19.250,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-113.908,00	629.878,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.457,34	1.564,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	77.137,00	0,00	18.370,00	58.767,00
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00	167,06

TOTAL	684.326,17	0,00	623.827,34	60.498,83
-------	------------	------	------------	-----------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	305.623,52	25,00	10,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	741.005,82	60,00	56,43

  

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	615.204,13	15,00	21,57

  

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (218.637,87)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**ACBF3363

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XX - RREO SIMPLIFICADO**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: 1/2019</b>	Exercício: 2019		
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	37.098.703,00		
Previsão Atualizada	37.098.703,00		
Receitas Realizadas	4.517.591,32		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	37.098.703,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	37.098.703,00		
Despesas Empenhadas	19.621.997,58		
Despesas Liquidadas	3.521.163,71		
Despesas Pagas	3.152.340,73		
Superávit Orçamentário	996.427,61		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	19.621.997,58		
Despesas Liquidadas	3.521.163,71		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	24.378.033,28		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	12.246,69		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	190.411,35		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-178.164,66		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-19.250,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-113.908,00	629.878,94	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	607.022,11	0,00	605.457,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	77.137,00	0,00	18.370,00
Poder Legislativo	167,06	0,00	0,00
TOTAL	684.326,17	0,00	623.827,34
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	305.623,52	25,00	10,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	741.005,82	60,00	56,43
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	615.204,13	15,00	21,57
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:4DE7483A**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XXXIX - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																								
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>											<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>											
													No Bimestre		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS											0,00		0,00		0,00									
Ativos Constituídos pela SPE											0,00		0,00		0,00									
TOTAL DE PASSIVOS											0,00		0,00		0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											0,00		0,00		0,00									
Provisões de PPP											0,00		0,00		0,00									
Outros Passivos											0,00		0,00		0,00									
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											0,00		0,00		0,00									
Obrigações Contratuais											0,00		0,00		0,00									
Riscos não Provisionados											0,00		0,00		0,00									
Garantias Concedidas											0,00		0,00		0,00									
Outros Passivos Contingentes											0,00		0,00		0,00									
<b>DESPESAS DE PPP</b>			Exercício Anterior		Exercício Corrente		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
PPP A CONTRATAR (II)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:90BE0C1D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.356.720,00	42.356.720,00	4.426.486,39	10,45	4.426.486,39	10,45	37.930.233,61
RECEITAS CORRENTES	41.756.720,00	41.756.720,00	4.426.486,39	10,60	4.426.486,39	10,60	37.330.233,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	605.000,00	191.814,33	31,70	191.814,33	31,70	413.185,67
Impostos	600.000,00	600.000,00	181.471,96	30,25	181.471,96	30,25	418.528,04
Taxas	3.000,00	3.000,00	2.131,50	71,05	2.131,50	71,05	868,50
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	8.210,87	410,54	8.210,87	410,54	-6.210,87
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	38.180,25	12,73	38.180,25	12,73	261.819,75
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	38.180,25	12,73	38.180,25	12,73	261.819,75
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	6.916,65	6,40	6.916,65	6,40	101.083,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	108.000,00	108.000,00	6.916,65	6,40	6.916,65	6,40	101.083,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	1.762,26	0,59	1.762,26	0,59	298.237,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	1.762,26	0,59	1.762,26	0,59	298.237,74
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	40.328.720,00	40.328.720,00	4.187.812,90	10,38	4.187.812,90	10,38	36.140.907,10
Transferências da União e de suas Entidades	30.405.540,00	30.405.540,00	2.482.693,22	8,17	2.482.693,22	8,17	27.922.846,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.542.400,00	2.542.400,00	335.154,47	13,18	335.154,47	13,18	2.207.245,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.380.780,00	7.380.780,00	1.369.965,21	18,56	1.369.965,21	18,56	6.010.814,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	10,45	0,00	10,45	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.356.720,00	42.356.720,00	4.426.486,39	10,45	4.426.486,39	10,45	37.930.233,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.356.720,00	42.356.720,00	4.426.486,39	10,45	4.426.486,39	10,45	37.930.233,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.356.720,00	42.356.720,00	4.426.486,39	10,45	4.426.486,39	10,45	37.930.233,61







Contribuições	14.847,50	17.262,30	17.462,45	19.832,13	18.348,12	196.782,89	300.000,00
Receita Patrimonial	7.149,05	13.356,37	6.738,35	5.104,05	1.812,60	78.685,32	108.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.149,05	13.356,37	6.738,35	5.104,05	1.812,60	78.685,32	108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	170,50	630,60	120,00	1.471,16	291,10	7.428,80	300.000,00
Transferências correntes	1.999.767,90	2.128.547,60	3.829.927,43	2.242.867,49	2.498.934,95	29.289.964,47	45.137.580,00
Cota-parte do FPM	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	21.583.300,00
Cota-parte do ICMS	213.869,72	177.532,40	199.395,76	217.254,66	180.928,17	2.236.730,38	2.200.000,00
Cota-parte do IPVA	17.268,51	10.084,51	11.606,57	6.111,96	9.073,49	210.077,04	250.000,00
Cota-parte do ITR	3.810,09	277,63	148,20	0,00	241,67	6.905,06	5.000,00
Transferências da LC 87/96	231,86	231,86	231,86	0,00	0,00	2.318,60	3.000,00
Transferências da LC 61/89	156,34	150,10	180,88	154,33	165,20	1.873,82	3.000,00
Transferências do Fundeb	552.193,94	557.364,28	649.887,66	692.881,30	677.083,91	6.996.671,62	7.380.780,00
Outras transferências correntes	490.709,34	476.581,72	1.382.401,42	203.717,65	398.171,51	7.944.363,30	13.712.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	18.103,34	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	191.372,83	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	2.681.463,34	4.808.860,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	191.372,83	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	2.681.463,34	4.808.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.882.199,86	1.981.229,72	3.658.382,00	2.099.538,53	2.326.947,86	27.701.974,10	41.756.720,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:27

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:300B2F40

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado			POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	185.050,01	554.465,31	466.821,17	0,00	272.694,15	
Executivo	179.807,49	554.465,31	466.821,17	0,00	267.451,63	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	4.294,71	0,00	0,00	0,00	4.294,71	
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	82,60	0,00	0,00	0,00	82,60	
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	152.707,82	0,00	0,00	0,00	152.707,82	
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.164,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	
2017-Fundo Municipal de Saude	15.156,86	0,00	0,00	0,00	15.156,86	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50	
2017-Rec.Sob.Sup.da Sec.Municipal de Fin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00	
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	29.684,08	18.175,39	0,00	11.508,69	
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	27.569,90	27.569,90	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	235.123,70	223.342,74	0,00	11.780,96	
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	154.613,90	115.054,86	0,00	39.559,04	
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	37.673,38	28.540,40	0,00	9.132,98	
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	39.265,63	36.724,27	0,00	2.541,36	
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	20.649,22	14.140,11	0,00	6.509,11	
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	3.273,50	3.273,50	0,00	0,00	
Legislativo	5.242,52	0,00	0,00	0,00	5.242,52	
2017-Camara Municipal	5.242,52	0,00	0,00	0,00	5.242,52	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munístério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	185.050,01	554.465,31	466.821,17	0,00	272.694,15	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (h)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)

	ANTERIORES (f)	(g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO</b>							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.860.961,45	389.147,68	162.960,81	156.323,50	0,00	3.093.785,63	3.366.479,78
Executivo	2.148.669,65	389.147,68	162.960,81	156.323,50	0,00	2.381.493,83	2.648.945,46
2017-Gabinete do Prefeito	98.277,43	0,00	0,00	0,00	0,00	98.277,43	98.277,43
2017-Controladoria Geral do Município	6.383,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.383,33	6.383,33
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	264.074,56	0,00	0,00	0,00	0,00	264.074,56	268.369,27
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	14.512,09	0,00	0,00	0,00	0,00	14.512,09	14.594,69
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	107.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107.370,80	260.078,62
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	629.963,93	0,00	0,00	0,00	0,00	629.963,93	631.127,93
2017-Fundo Municipal de Saude	550.670,28	0,00	0,00	0,00	0,00	550.670,28	565.827,14
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	140.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	140.956,96	145.656,96
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	88.167,51	0,00	0,00	0,00	0,00	88.167,51	88.167,51
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	4.402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4.402,59	4.402,59
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	150.555,89	0,00	0,00	0,00	0,00	150.555,89	152.257,39
2017-Rec.Sob.Sup.da Sec.Municipal de Fin	93.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	93.334,28	93.334,28
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	43.947,81	700,00	700,00	0,00	43.247,81	55.028,77
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	3.669,80	2.345,00	2.345,00	0,00	1.324,80	40.883,84
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	222.643,36	134.942,91	129.392,91	0,00	93.250,45	102.383,43
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	20.755,61	4.753,83	4.645,59	0,00	16.110,02	18.651,38
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	89.740,20	19.719,07	18.740,00	0,00	71.000,20	77.509,31
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	1.500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	4.490,90	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
Legislativo	712.291,80	0,00	0,00	0,00	0,00	712.291,80	717.534,32
2017-Camara Municipal	712.291,80	0,00	0,00	0,00	0,00	712.291,80	717.534,32

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>2.860.961,45</b>	<b>389.147,68</b>	<b>162.960,81</b>	<b>156.323,50</b>	<b>0,00</b>	<b>3.093.785,63</b>	<b>3.366.479,78</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
<b>RESTOS A PAGAR</b>							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:31

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**E5F2DDDB5

### GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			RS 1,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	600.000,00	600.000,00	181.471,96	30,25

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	110.000,00	110.000,00	30.001,18	27,27
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	30.001,18	30,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	23.595,00	117,98
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	23.595,00	117,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	74.164,38	74,16
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	74.164,38	74,16
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	53.711,40	14,52
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>24.044.300,00</b>	<b>24.044.300,00</b>	<b>2.769.948,07</b>	<b>11,52</b>
2.1 - Cota parte do FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	2.356.018,59	10,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	2.356.018,59	10,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	398.182,83	18,10
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	319,53	10,65
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	241,67	4,83
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	15.185,45	6,07
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>24.644.300,00</b>	<b>24.644.300,00</b>	<b>2.951.420,03</b>	<b>11,98</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.205.000,00	1.205.000,00	89.487,64	7,43
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	63.241,43	21,08
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	19.540,00	9,77
5.4 - Transferências diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	6.706,21	2,68
5.5 - Outras transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.305.000,00</b>	<b>1.305.000,00</b>	<b>89.487,64</b>	<b>6,86</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ BIMESTRE (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.808.860,00	4.808.860,00	553.989,54	11,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	471.203,67	10,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	79.636,53	18,10
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	159,52	26,59
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	48,33	4,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	2.941,49	5,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.380.780,00	7.380.780,00	1.370.744,29	18,57
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.380.780,00	7.380.780,00	1.369.965,21	18,56
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	779,08	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.571.920,00</b>	<b>2.571.920,00</b>	<b>815.975,67</b>	<b>31,73</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>
			<b>ATÉ BIMESTRE (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.310.268,00	6.608.208,89	5.763.715,28	87,22
13.1 - Com educação infantil	144.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.166.268,00	6.608.208,89	5.763.715,28	87,22
14-OUTRAS DESPESAS	2.873.512,00	575.571,11	76.339,65	13,26
14.1 - Com educação infantil	96.000,00	240.000,00	148,20	0,06
14.2 - Com ensino fundamental	2.777.512,00	335.571,11	76.191,45	22,71
15 - Total das despesas do Fundeb	7.183.780,00	7.183.780,00	5.840.054,93	81,30
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>			<b>VALOR</b>	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00	
16.1 - FUNDEB 60%			0,00	
16.2 - FUNDEB 40%			0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00	
17.1 - FUNDEB 60%			0,00	
17.2 - FUNDEB 40%			0,00	
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>			<b>VALOR</b>	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.157.562,59	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%			80,37	
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%			4,08	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			15,55	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>			<b>VALOR</b>	
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados			0,00	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019			0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	490.000,00	490.000,00	150.148,20	30,64	5.837,05	1,19
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	490.000,00	490.000,00	150.148,20	30,64	5.837,05	1,19
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	240.000,00	240.000,00	148,20	0,06	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	250.000,00	150.000,00	60,00	5.837,05	2,33
23-Ensino fundamental	9.807.995,00	9.787.852,56	6.589.982,92	67,33	1.356.961,50	13,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.943.780,00	6.943.780,00	5.839.906,73	84,10	1.157.562,59	16,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.864.215,00	2.844.072,56	750.076,19	26,37	199.398,91	7,01
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.297.995,00	10.277.852,56	6.740.131,12	65,58	1.362.798,55	13,26
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					815.975,67	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					0,00	
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)					816.754,75	
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)					546.043,80	
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					18,50	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educand	300.000,00	63.241,43	63.241,43	100,00	63.241,43	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	100.000,00	336.758,57	-63.241,43	-18,78	-63.241,43	-18,78
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.697.995,00	10.677.852,56	6.740.131,12	63,12	1.362.798,55	12,76
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>	
45 - Restos a pagar de despesas com MDE			13.193,23		0,00	
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			13.169,99		0,00	
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			23,24		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			23,24		12.878,16	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.369.965,21		63.241,43	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00	
48.1-(-) Orçamento do exercício			1.155.286,82		47.264,48	
48.2-(-) Restos a pagar			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			779,08		0,00	
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			215.480,71		28.855,11	
51-(+) Ajustes			0,00		0,00	
51.1 - Retenções			0,00		0,00	
51.2 - Conciliação bancária			0,00		0,00	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:40						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:369DCEAA

**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE %

		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	600.000,00	600.000,00	181.471,96	30,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	30.001,18	30,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	23.595,00	117,98
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	74.164,38	74,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	53.711,40	14,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.044.300,00	24.044.300,00	2.769.948,07	11,52
Cota Parte FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	2.356.018,59	10,92
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	241,67	4,83
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	15.185,45	6,07
Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	398.182,83	18,10
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	319,53	10,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	24.644.300,00	24.644.300,00	2.951.420,03	11,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.541.500,00	4.541.500,00	413.982,91	9,12
Provenientes da União	4.426.500,00	4.426.500,00	411.086,46	9,29
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	2.896,45	19,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.750,00	23.750,00	928,48	3,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.541.500,00	4.541.500,00	413.982,91	9,12

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.364.145,00	8.315.959,67	4.350.019,07	52,31	1.371.169,73	16,49
Pessoal e Encargos Sociais	5.034.000,00	5.004.000,00	3.567.379,50	71,29	816.388,78	16,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.330.145,00	3.311.959,67	782.639,57	23,63	554.780,95	16,75
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	812.000,00	117.422,04	14,46	117.422,04	14,46
Investimentos	807.000,00	807.000,00	117.422,04	14,55	117.422,04	14,55
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.176.145,00	9.127.959,67	4.467.441,11	48,94	1.488.591,77	16,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.541.500,00	4.529.396,45	413.982,91	9,27	413.982,91	27,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.526.500,00	4.526.500,00	411.086,46	9,20	411.086,46	27,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	2.896,45	2.896,45	0,06	2.896,45	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.750,00	928,48	928,48	0,00	928,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.565.250,00	4.530.324,93	414.911,39	9,16	414.911,39	9,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.610.895,00	4.597.634,74	4.052.529,72	88,14	1.073.680,38	23,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						36,38
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						630.967,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ O BIMESTRE(m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	7.996.645,00	7.948.459,67	4.070.990,56	91,13	1.220.328,73	81,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	966.500,00	966.500,00	289.619,02	6,48	248.714,98	16,71
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	170.500,00	170.500,00	106.831,53	2,39	19.548,06	1,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>9.176.145,00</b>	<b>9.127.959,67</b>	<b>4.467.441,11</b>	<b>100,00</b>	<b>1.488.591,77</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:05

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:999D2132

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.756.720,00	4.429.250,30
Receita tributária	605.000,00	191.814,33
IPTU	110.000,00	30.001,18
ISS	100.000,00	74.164,38
ITBI	20.000,00	23.595,00
IRRF	370.000,00	53.711,40
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	10.342,37
Contribuições	300.000,00	38.180,25
Receita patrimonial	108.000,00	9.680,56
Aplicações financeiras (II)	108.000,00	9.680,56
Transferências correntes	40.328.720,00	4.187.812,90
Cota-parte do FPM	17.266.640,00	1.884.814,92
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	318.546,30
Cota-parte do IPVA	200.000,00	12.243,96
Cota Parte do ITR	4.000,00	193,34
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	160,01
Transferências do Fundeb	7.380.780,00	1.369.965,21
Outras transferências correntes	13.712.500,00	601.889,16
Demais receitas correntes	415.000,00	1.762,26
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	365.000,00	1.762,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.598.720,00	4.419.569,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	600.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.198.720,00	4.419.569,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.978.615,76	16.939.720,76	4.034.152,77	3.852.807,93	416.828,18	162.960,81	156.323,50
Pessoal e encargos sociais	18.199.978,04	13.331.334,67	2.569.597,37	2.569.597,37	9.187,13	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.778.637,72	3.608.386,09	1.464.555,40	1.283.210,56	407.641,05	162.960,81	156.323,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.978.615,76	16.939.720,76	4.034.152,77	3.852.807,93	416.828,18	162.960,81	156.323,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.444.500,00	1.532.238,92	246.972,57	225.745,57	49.992,99	0,00	0,00
Investimentos	9.549.500,00	432.238,92	157.514,32	153.247,32	49.992,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.680.000,00	1.100.000,00	89.458,25	72.498,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII))	9.764.500,00	432.238,92	157.514,32	153.247,32	49.992,99	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	40.843.115,76	17.371.959,68	4.191.667,09	4.006.055,25	466.821,17	162.960,81	156.323,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				-209.630,18			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-864.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	9.680,56
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	1.330.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-	-1.529.949,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-
ABAIXO DA LINHA		750.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	1.331.687,23
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.188.996,77
Disponibilidade de caixa	0,00	2.188.996,77
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.468.328,23
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	279.331,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = (XXVIII - XXIX)	0,00	-857.309,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	857.309,54

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-279.331,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV - XXXV)		1.136.641,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII = (XXXVI - (XXXV - XXXV))		2.456.960,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:29:48		

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:57A14B04

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)
LRP, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	42.356.720,00
Previsão Atualizada da Receita	42.356.720,00
Receitas Realizadas	4.429.250,30
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	42.356.720,00
Créditos Adicionais	166.395,76
Dotação Atualizada	42.523.115,76
Despesas Empenhadas	18.471.959,68
Despesas Liquidadas	4.281.125,34
Despesas Pagas	4.078.553,50
Superavit Orçamentário	148.124,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.471.959,68
Despesas Liquidadas	4.281.125,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.704.738,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	

Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		750.000,00	-1.529.949,62	-203,99 %
Resultado Primário		-864.000,00	-209.630,18	24,26 %
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	739.515,32	0,00	466.821,17	272.694,15
Poder Legislativo	734.272,80	0,00	466.821,17	267.451,63
Poder Judiciário	5.242,52	0,00	0,00	5.242,52
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.250.109,13	0,00	156.323,50	3.093.785,63
Poder Legislativo	2.537.817,33	0,00	156.323,50	2.381.493,83
Poder Judiciário	712.291,80	0,00	0,00	712.291,80
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.989.624,45</b>	<b>0,00</b>	<b>623.144,67</b>	<b>3.366.479,78</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		546.043,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.101.621,22	60%	80,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		1.073.680,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)			%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:32:31

Publicado por:  
Lidiane Paulino Alves  
Código Identificador:38FF9A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01 - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.395.595,98	20.395.595,98	7.344.705,80	7.344.705,80	13.050.890,18	2.281.976,77	2.281.976,77	18.113.619,21	2.079.081,38	
DESPESAS CORRENTES	16.667.595,98	16.673.915,12	6.658.321,89	6.658.321,89	10.015.593,23	1.771.800,83	1.771.800,83	14.902.114,29	1.647.958,20	
Pessoal e Encargos Sociais	9.468.000,00	9.361.942,12	5.527.608,42	5.527.608,42	3.834.333,70	1.186.866,21	1.186.866,21	8.175.075,91	1.145.316,21	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.157.595,98	7.286.973,00	1.130.713,47	1.130.713,47	6.156.259,53	584.934,62	584.934,62	6.702.038,38	502.641,99	
DESPESAS DE CAPITAL	3.578.000,00	3.571.680,86	686.383,91	686.383,91	2.885.296,95	510.175,94	510.175,94	3.061.504,92	431.123,18	
Investimentos	3.313.000,00	3.306.680,86	486.383,91	486.383,91	2.820.296,95	470.361,11	470.361,11	2.836.319,75	391.308,35	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	265.000,00	265.000,00	200.000,00	200.000,00	65.000,00	39.814,83	39.814,83	225.185,17	39.814,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.395.595,98	20.395.595,98	7.344.705,80	7.344.705,80	13.050.890,18	2.281.976,77	2.281.976,77	18.113.619,21	2.079.081,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										

Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>13.050.890,18</b>	<b>2.281.976,77</b>	<b>2.281.976,77</b>	<b>18.113.619,21</b>	<b>2.079.081,38</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>164.261,50</b>		<b>367.156,89</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>13.050.890,18</b>	<b>2.281.976,77</b>	<b>2.446.238,27</b>	<b>17.949.357,71</b>	<b>2.446.238,27</b>	
RESERVA DO RPPS										

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**C759F64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01 - RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.446.238,27	11,99	2.446.238,27	11,99	17.949.357,71
RECEITAS CORRENTES	18.552.553,00	18.552.553,00	2.446.238,27	13,19	2.446.238,27	13,19	16.106.314,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	667.400,00	667.400,00	91.292,99	13,68	91.292,99	13,68	576.107,01
Impostos	610.200,00	610.200,00	86.031,67	14,10	86.031,67	14,10	524.168,33
Taxas	51.800,00	51.800,00	5.261,32	10,16	5.261,32	10,16	46.538,68
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00					5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	119.644,00	119.644,00	327,84	0,27	327,84	0,27	119.316,16
Contribuições Sociais	51.250,00	51.250,00					51.250,00
Contribuições Econômicas	16.394,00	16.394,00					16.394,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.000,00	52.000,00	327,84	0,63	327,84	0,63	51.672,16
RECEITA PATRIMONIAL	158.600,00	158.600,00	8.475,93	5,34	8.475,93	5,34	150.124,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	158.600,00	158.600,00	8.475,93	5,34	8.475,93	5,34	150.124,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.340,00	10.340,00					10.340,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.340,00	10.340,00					10.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.340,00	10.340,00					10.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.129.995,00	17.129.995,00	2.345.868,43	13,69	2.345.868,43	13,69	14.784.126,57
Transferências da União e de suas Entidades	11.313.625,00	11.313.625,00	1.612.771,54	14,26	1.612.771,54	14,26	9.700.853,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.698.230,00	2.698.230,00	262.173,40	9,72	262.173,40	9,72	2.436.056,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.118.140,00	3.118.140,00	470.923,49	15,10	470.923,49	15,10	2.647.216,51
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.894,00	445.894,00	273,08	0,06	273,08	0,06	445.620,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166.300,00	166.300,00	23,44	0,01	23,44	0,01	166.276,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	279.594,00	279.594,00	249,64	0,09	249,64	0,09	279.344,36
RECEITAS DE CAPITAL	1.843.042,98	1.843.042,98					1.843.042,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	207.876,00	207.876,00					207.876,00
Alienação de Bens Móveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Imóveis	103.938,00	103.938,00					103.938,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.531.228,98	1.531.228,98					1.531.228,98
Transferências da União e de suas Entidades	987.411,00	987.411,00					987.411,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	543.817,98	543.817,98					543.817,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.446.238,27	11,99	2.446.238,27	11,99	17.949.357,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.446.238,27	11,99	2.446.238,27	11,99	17.949.357,71
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.395.595,98	20.395.595,98	2.446.238,27	11,99	2.446.238,27	11,99	17.949.357,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: D07FB92A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.395.595,98	20.395.595,98	7.344.705,80	7.344.705,80	100,00	13.050.890,18	2.281.976,77	2.281.976,77	100,00	18.113.619,21	0,00
LEGISLATIVA	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00	0,00
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
Demais Subfunções	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.199.595,98	3.199.595,98	1.205.612,78	1.205.612,78	16,41	1.993.983,20	347.488,23	347.488,23	15,22	2.852.107,75	0,00
Planejamento e Orçamento	380.000,00	398.045,17	232.752,94	232.752,94	3,16	165.292,23	104.278,33	104.278,33	4,56	293.766,84	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.520.000,00	653.859,84	653.859,84	8,90	866.140,16	164.113,59	164.113,59	7,19	1.355.886,41	0,00
Administração Financeira	800.000,00	800.000,00	317.000,00	317.000,00	4,31	483.000,00	79.007,81	79.007,81	3,46	720.992,19	0,00
Controle Interno	167.000,00	148.954,83	2.000,00	2.000,00	0,02	146.954,83	88,50	88,50	0,00	148.866,33	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.650.000,00	2.650.000,00	418.412,00	418.412,00	5,69	2.231.588,00	67.421,65	67.421,65	2,95	2.582.578,35	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.080.000,00	2.080.000,00	418.412,00	418.412,00	5,69	1.661.588,00	67.421,65	67.421,65	2,95	2.012.578,35	0,00
Demais Subfunções	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.980.000,00	3.980.000,00	1.626.602,61	1.626.602,61	22,14	2.353.397,39	542.321,88	542.321,88	23,76	3.437.678,12	0,00
Atenção Básica	2.890.000,00	2.887.997,49	1.504.347,80	1.504.347,80	20,48	1.383.649,69	482.637,27	482.637,27	21,15	2.405.360,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	44.778,79	44.778,79	0,60	525.221,21	33.139,79	33.139,79	1,45	536.860,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	152.002,51	77.476,02	77.476,02	1,05	74.526,49	26.544,82	26.544,82	1,16	125.457,69	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.945.000,00	5.945.000,00	2.511.227,32	2.511.227,32	34,19	3.433.772,68	499.840,52	499.840,52	21,90	5.445.159,48	0,00
Ensino Fundamental	5.170.000,00	5.170.000,00	2.351.240,18	2.351.240,18	32,01	2.818.759,82	459.488,81	459.488,81	20,13	4.710.511,19	0,00
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	9.987,14	9.987,14	0,13	40.012,86	9.987,14	9.987,14	0,43	40.012,86	0,00
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	150.000,00	150.000,00	2,04	380.000,00	30.364,57	30.364,57	1,33	499.635,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	42.500,00	42.500,00	0,57	167.500,00	25.450,00	25.450,00	1,11	184.550,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	42.500,00	42.500,00	0,57	167.500,00	25.450,00	25.450,00	1,11	184.550,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.000,00	91.580,88	91.580,88	1,24	108.419,12	21.532,93	21.532,93	0,94	178.467,07	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.000,00	91.580,88	91.580,88	1,24	108.419,12	21.532,93	21.532,93	0,94	178.467,07	0,00
URBANISMO	1.720.000,00	1.840.000,00	1.004.567,82	1.004.567,82	13,67	835.432,18	602.749,59	602.749,59	26,41	1.237.250,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	814.085,32	443.085,32	443.085,32	6,03	371.000,00	443.085,32	443.085,32	19,41	371.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
Serviços Urbanos	850.000,00	882.239,01	561.482,50	561.482,50	7,64	320.756,51	159.664,27	159.664,27	6,99	722.574,74	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	143.675,67	0,00	0,00	0,00	143.675,67	0,00	0,00	0,00	143.675,67	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00	0,00	0,00	5.064,66	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.044.935,34	367.490,14	367.490,14	5,00	677.445,20	160.453,97	160.453,97	7,03	884.481,37	0,00	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.044.935,34	367.490,14	367.490,14	5,00	677.445,20	160.453,97	160.453,97	7,03	884.481,37	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	76.712,25	76.712,25	1,04	153.287,75	14.718,00	14.718,00	0,64	215.282,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	76.712,25	76.712,25	1,04	153.287,75	14.718,00	14.718,00	0,64	215.282,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>20.395.595,98</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>7.344.705,80</b>	<b>100,00</b>	<b>13.050.890,18</b>	<b>2.281.976,77</b>	<b>2.281.976,77</b>	<b>100,00</b>	<b>18.113.619,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada				SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	% (d/total)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada				SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	% (d/total)						
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**E4BE485F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 1º BIMESTRE - RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.552.553,00	2.446.238,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.400,00	91.292,99	
IPTU	90.000,00	168,08	
ISS	194.400,00	22.118,59	
ITBI	52.000,00	0,00	
IRRF	222.000,00	63.745,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	5.261,32	
Contribuições	119.644,00	327,84	
Receita Patrimonial	158.600,00	8.475,93	
Aplicações Financeiras (II)	158.600,00	8.475,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	17.129.995,00	2.345.868,43	
Cota-parte do FPM	8.017.600,00	1.413.611,21	
Cota-parte do ICMS	2.328.211,00	260.534,61	
Cota-parte do IPVA	41.575,00	1.428,55	

Cota Parte do ITR	16.800,00	1.509,87
Transferências da LC 87/1996	2.494,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.630,00	210,24
Transferências do FUNDEB	3.118.140,00	470.923,49
Outras Transferências Correntes	3.588.545,00	197.650,46
Demais Receitas Correntes	476.914,00	273,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	476.914,00	273,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.393.953,00	2.437.762,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.843.042,98	0,00
Operações de Crédito (VI)	103.938,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	207.876,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	207.876,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.228,98	0,00
Convênios	883.473,00	0,00
Outras Transferências de Capital	647.755,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.739.104,98	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.133.057,98</b>	<b>2.437.762,34</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.673.915,12	6.658.321,89	1.771.800,83	1.647.958,20	378.953,54	36.444,05	27.937,39	
Pessoal e Encargos Sociais	9.361.942,12	5.527.608,42	1.186.866,21	1.145.316,21	46.780,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.286.973,00	1.130.713,47	584.934,62	502.641,99	332.173,54	36.444,05	27.937,39	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.257.973,00	1.130.713,47	584.934,62	502.641,99	332.173,54	36.444,05	27.937,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.648.915,12	6.658.321,89	1.771.800,83	1.647.958,20	378.953,54	36.444,05	27.937,39	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.571.680,86	686.383,91	510.175,94	431.123,18	15.899,30	5.476,00	4.206,34	
Investimentos	3.306.680,86	486.383,91	470.361,11	391.308,35	15.899,30	5.476,00	4.206,34	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	265.000,00	200.000,00	39.814,83	39.814,83	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.306.680,86	486.383,91	470.361,11	391.308,35	15.899,30	5.476,00	4.206,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>20.105.595,98</b>	<b>7.144.705,80</b>	<b>2.242.161,94</b>	<b>2.039.266,55</b>	<b>394.852,84</b>	<b>41.920,05</b>	<b>32.143,73</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-28.500,78</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>							<b>0,00</b>	

JUROS NOMINAIS	Até FEVEREIRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	8.475,93	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-20.024,85</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
<b>Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>	<b>0,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	251.956,78	212.141,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.040.491,78	1.009.589,48
Disponibilidade de Caixa	1.040.491,78	1.009.589,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.821.493,70	1.459.265,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	781.001,92	449.676,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-788.535,00	-797.447,53
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>8.912,53</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019)</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	331.325,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	212.141,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>-110.271,08</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>-118.747,01</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	86.031,67	16,04 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	168,08	0,19 %
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	168,08	0,25 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00		
1.2.1-ITBI	45.000,00	45.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.400,00	194.400,00	22.118,59	11,38 %
1.3.1-ISS	146.000,00	146.000,00	22.118,59	15,15 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.400,00	48.400,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	63.745,00	31,87 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.854.139,00	12.854.139,00	2.096.617,97	16,31 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.847.000,00	9.847.000,00	1.767.013,96	17,94 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.147.000,00	9.147.000,00	1.767.013,96	19,32 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	325.668,21	11,19 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.118,00	3.118,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	262,79	1,26 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	1.887,32	8,99 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	1.785,69	3,44 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>2.182.649,64</b>	<b>16,30 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.099,00	686.099,00	32.283,75	4,71 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.907,00	155.907,00	21.487,27	13,78 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.394,00	10.394,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	249.452,00	249.452,00	6.381,80	2,56 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	103.939,00	103.939,00	3.959,62	3,81 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	155.907,00	155.907,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	455,06	4,33 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.783,00	363.783,00		
6.1-Transferências de Convênios	363.783,00	363.783,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.245,00	353.245,00	311,20	0,09 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.403.127,00</b>	<b>1.403.127,00</b>	<b>32.594,95</b>	<b>2,32 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.430.827,80	2.430.827,80	419.323,57	17,25 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.829.400,00	1.829.400,00	353.402,79	19,32 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	582.052,80	582.052,80	65.133,64	11,19 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	623,60	623,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.157,60	4.157,60	52,55	1,26 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.200,00	4.200,00	377,46	8,99 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.393,80	10.393,80	357,13	3,44 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	470.923,49	15,10 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.118.140,00	3.118.140,00	470.923,49	15,10 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>687.312,20</b>	<b>687.312,20</b>	<b>51.599,92</b>	<b>7,51 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	1.750.000,00	79,73 %	373.299,89	17,01 %	1.376.700,11
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	30.364,57	15,18 %	119.635,43
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.600.000,00	80,20 %	342.935,32	17,19 %	1.257.064,68
14-OUTRAS DESPESAS	855.000,00	855.000,00	400.000,00	46,78 %	36.119,62	4,22 %	363.880,38
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	855.000,00	855.000,00	400.000,00	46,78 %	36.119,62	4,22 %	363.880,38
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>70,49 %</b>	<b>409.419,51</b>	<b>13,42 %</b>	<b>1.740.580,49</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		409.419,51
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		79,27
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		7,67
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		13,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		60.298,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		60.298,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.000,00	495.000,00	150.000,00	30,30 %	30.364,57	6,13 %	119.635,43
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	30.364,57	15,18 %	119.635,43
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	30.364,57	15,18 %	119.635,43
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	295.000,00	295.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.100.000,00	5.100.000,00	2.326.929,98	45,63 %	441.776,43	8,66 %	1.885.153,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	2.000.000,00	70,18 %	379.054,94	13,30 %	1.620.945,06
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.250.000,00	2.250.000,00	326.929,98	14,53 %	62.721,49	2,79 %	264.208,49
24-ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	9.987,14	19,97 %	9.987,14	19,97 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.760.000,00	5.760.000,00	2.486.917,12	43,18 %	482.128,14	8,37 %	2.004.788,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		51.599,92
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		60.298,89
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)		111.898,81
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)		360.242,19
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)		16,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	24.310,20	16,21 %	17.712,38	11,81 %	6.597,82
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	24.310,20	16,21 %	17.712,38	11,81 %	6.597,82
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.910.000,00	5.910.000,00	2.511.227,32	42,49 %	499.840,52	8,46 %	2.011.386,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		162.209,59	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		162.209,59	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		60.298,89	15.330,74
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		470.923,49	21.487,27
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			500,00
47.1-Orçamento do Exercício			
47.2-Restos a Pagar			500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		213,04	90,99
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		531.435,42	36.409,00
50-(+) Ajustes		44.804,60	
50.1-(+)Retenções		44.804,60	
50.2-(-)Valores a recuperar			
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários			
50.4-(+)Conciliação Bancária			
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		576.240,02	36.409,00

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**AC659C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.400,00	558.400,00	86.031,67	15,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	168,08	0,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.000,00	45.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	22.118,59	15,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	63.745,00	31,87
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.500,00	21.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.154.139,00	12.154.139,00	2.096.617,97	17,25
Cota-Parte FPM	9.147.000,00	9.147.000,00	1.767.013,96	19,32
Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	1.887,32	8,99
Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	1.785,69	3,44
Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	325.668,21	11,19
Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	262,79	1,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.118,00	3.118,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.118,00	3.118,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>12.712.539,00</b>	<b>2.182.649,64</b>	<b>17,17</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.742.010,00	1.742.010,00	102.043,57	5,86
Provenientes da União	1.638.072,00	1.638.072,00	102.043,57	6,23
Provenientes dos Estados	103.938,00	103.938,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	363.783,00	363.783,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	824.769,00	824.769,00	1.720,18	0,21
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.930.562,00</b>	<b>2.930.562,00</b>	<b>103.763,75</b>	<b>3,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.413.000,00	3.444.270,13	1.583.304,02	45,97	515.046,09	14,95	
Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00	1.894.449,34	1.397.000,00	73,74	400.844,94	21,16	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.493.000,00	1.549.820,79	186.304,02	12,02	114.201,15	7,37	
DESPESAS DE CAPITAL	567.000,00	535.729,87	43.298,59	8,08	27.275,79	5,09	
Investimentos	562.000,00	530.729,87	43.298,59	8,16	27.275,79	5,14	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>1.626.602,61</b>	<b>40,87</b>	<b>542.321,88</b>	<b>13,63</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.352.002,00	2.347.514,14	765.670,17	47,07	188.888,03	34,83	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.352.002,00	2.347.514,14	765.670,17	47,07	188.888,03	34,83	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							

FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.352.002,00</b>	<b>2.347.514,14</b>	<b>765.670,17</b>	<b>47,07</b>	<b>188.888,03</b>	<b>34,83</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.627.998,00</b>	<b>1.632.485,86</b>	<b>860.932,44</b>	<b>52,93</b>	<b>353.433,85</b>	<b>65,17</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>						<b>16,19</b>	
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>						<b>26.036,40</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	127.343,36	1.743,02	20.298,81	107.044,55	127.343,36
Inscritos em 2017	2.520,00			2.520,00	2.520,00
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>129.863,36</b>	<b>1.743,02</b>	<b>20.298,81</b>	<b>109.564,55</b>	<b>129.863,36</b>
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	<b>Saldo Inicial</b>		<b>Despesas Custeadas no exercício de referência (j)</b>		<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	5.229,06				5.229,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	13.315,58				13.315,58
<b>TOTAL</b>	<b>15.058,60</b>				<b>15.058,60</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.890.000,00	2.887.997,49	1.504.347,80	92,48	482.637,27	88,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	570.000,00	44.778,79	2,75	33.139,79	6,11	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00					
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	152.002,51	77.476,02	4,76	26.544,82	4,89	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	270.000,00	270.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>1.626.602,61</b>	<b>100,00</b>	<b>542.321,88</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARÁ DO RIO DO VENTO RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: C18B756E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 1º BIMESTRE - RESUMIDO - ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.395.595,98

Previsão Atualizada				20.395.595,98
Receitas Realizadas				2.446.238,27
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				20.395.595,98
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				20.395.595,98
Despesas Empenhadas				7.344.705,80
Despesas Liquidadas				2.281.976,77
Despesas Pagas				2.079.081,38
Superávit Orçamentário				164.261,50
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.344.705,80
Despesas Liquidadas				2.281.976,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.356.092,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			-20.024,85	0%
Resultado Primário			-28.500,78	0%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	781.001,92		397.311,39	383.690,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	372.102,80	9.543,02	29.685,18	332.874,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.153.104,72</b>	<b>9.543,02</b>	<b>426.996,57</b>	<b>716.565,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		360.242,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun			25,00 %	16,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		409.419,51	0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			60,00 %	86,94 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			0,00 %	0,00 %
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida			0,00	103.938,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				207.876,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		353.433,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00 %	16,19 %
Total das Despesas / RCL (%)				Valor Apurado no Exercício Corrente
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador: E8AF44C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

## - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP

**OBJETO:** de Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. **ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	CNPJ: 20.783.846/0001-52

## ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Vlr. Total(R\$)
1	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	5.200,00
4	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.784,00
6	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	20.400,00
7	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.158,00
8	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	9.675,00
9	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	21.300,00
15	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.575,00
18	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	5.565,00
20	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.480,00
22	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	7.800,00
25	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	13.500,00
26	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	6.000,00
29	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	670,00
33	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	5.820,00
36	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	3.800,00
37	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	7.200,00
40	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	950,00
61	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.250,00
68	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.175,00
69	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	6.240,00
70	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.140,00
73	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.425,00
75	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.740,00
77	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.200,00
78	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.975,00
81	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.970,00
82	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.700,00
83	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.800,00
84	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	700,00
85	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.140,00
86	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	3.425,00
87	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.140,00
88	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.005,00
89	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	765,00
90	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	3.960,00
91	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.320,00

<b>Total Global</b>	<b>162.947,00</b>
---------------------	-------------------

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

**DATA:** 21 de março de 2019

**VIGENCIA:** 20 de março de 2020

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**4EB009FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 01 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.191.680,39	11,46	3.191.680,39	11,46	24.655.724,06
RECEITAS CORRENTES	23.809.785,70	23.809.785,70	3.104.023,27	13,04	3.104.023,27	13,04	20.705.762,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.236,25	580.236,25	107.511,01	18,53	107.511,01	18,53	472.725,24
Impostos	492.650,00	492.650,00	88.497,82	17,96	88.497,82	17,96	404.152,18
Taxas	76.100,00	76.100,00	19.013,19	24,98	19.013,19	24,98	57.086,81
Contribuição de Melhoria	11.486,25	11.486,25					11.486,25
CONTRIBUIÇÕES	569.525,00	569.525,00	80.559,79	14,15	80.559,79	14,15	488.965,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	569.525,00	569.525,00	80.559,79	14,15	80.559,79	14,15	488.965,21
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>211.821,50</b>	<b>211.821,50</b>	<b>9.220,49</b>	<b>4,35</b>	<b>9.220,49</b>	<b>4,35</b>	<b>202.601,01</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00					22.000,00
Valores Mobiliários	189.821,50	189.821,50	9.220,49	4,86	9.220,49	4,86	180.601,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>							
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>							
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>					<b>70.000,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.353.202,95</b>	<b>22.353.202,95</b>	<b>2.906.731,98</b>	<b>13,00</b>	<b>2.906.731,98</b>	<b>13,00</b>	<b>19.446.470,97</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.704.000,00	13.704.000,00	1.737.390,41	12,68	1.737.390,41	12,68	11.966.609,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.744.202,95	3.744.202,95	378.210,19	10,10	378.210,19	10,10	3.365.992,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.850.000,00	4.850.000,00	791.131,38	16,31	791.131,38	16,31	4.058.868,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	5.000,00	5.000,00					5.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>					<b>25.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.037.618,75</b>	<b>4.037.618,75</b>	<b>87.657,12</b>	<b>2,17</b>	<b>87.657,12</b>	<b>2,17</b>	<b>3.949.961,63</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>107.140,00</b>	<b>107.140,00</b>					<b>107.140,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>83.600,00</b>	<b>83.600,00</b>					<b>83.600,00</b>
Alienação de Bens Móveis	13.600,00	13.600,00					13.600,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.846.878,75</b>	<b>3.846.878,75</b>	<b>87.657,12</b>	<b>2,28</b>	<b>87.657,12</b>	<b>2,28</b>	<b>3.759.221,63</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.146.138,75	3.146.138,75	87.657,12	2,79	87.657,12	2,79	3.058.481,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	700.740,00	700.740,00					700.740,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>24.655.724,06</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>24.655.724,06</b>
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>							
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>27.847.404,45</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>3.191.680,39</b>	<b>11,46</b>	<b>24.655.724,06</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador: B221DD26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.497.404,45	27.497.404,45	15.150.895,95	15.150.895,95	12.346.508,50	2.583.243,04	2.583.243,04	24.914.161,41	2.355.285,80	
DESPESAS CORRENTES	22.126.554,45	22.521.606,64	14.755.832,95	14.755.832,95	7.765.773,69	2.445.235,50	2.445.235,50	20.076.371,14	2.217.278,26	
Pessoal e Encargos Sociais	14.265.489,45	14.430.843,35	12.881.539,07	12.881.539,07	1.549.304,28	1.995.921,88	1.995.921,88	12.434.921,47	1.795.517,89	
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00	37.000,00	19.000,00	19.000,00	18.000,00	10.819,49	10.819,49	26.180,51	10.819,49	
Outras Despesas Correntes	7.824.065,00	8.053.763,29	1.855.293,88	1.855.293,88	6.198.469,41	438.494,13	438.494,13	7.615.269,16	410.940,88	
DESPESAS DE CAPITAL	5.370.850,00	4.975.797,81	395.063,00	395.063,00	4.580.734,81	138.007,54	138.007,54	4.837.790,27	138.007,54	
Investimentos	5.058.850,00	4.613.797,81	150.724,69	150.724,69	4.463.073,12	79.182,79	79.182,79	4.534.615,02	79.182,79	
Inversões Financeiras	105.000,00	105.000,00			105.000,00			105.000,00		
Amortização da Dívida	207.000,00	257.000,00	244.338,31	244.338,31	12.661,69	58.824,75	58.824,75	198.175,25	58.824,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.497.404,45	27.497.404,45	15.150.895,95	15.150.895,95	12.346.508,50	2.583.243,04	2.583.243,04	24.914.161,41	2.355.285,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.497.404,45	27.497.404,45	15.150.895,95	15.150.895,95	12.346.508,50	2.583.243,04	2.583.243,04	24.914.161,41	2.355.285,80	
SUPERÁVIT (XIII)							608.437,35		836.394,59	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.497.404,45	27.497.404,45	15.150.895,95	15.150.895,95	12.346.508,50	2.583.243,04	3.191.680,39	24.305.724,06	3.191.680,39	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**664F32A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 2 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.497.404,45	27.497.404,45	15.150.895,95	15.150.895,95	100,00	12.346.508,50	2.583.243,04	2.583.243,04	100,00	24.914.161,41	0,00
LEGISLATIVA	1.095.000,00	1.095.000,00	119.818,68	119.818,68	0,79	975.181,32	119.818,68	119.818,68	4,63	975.181,32	0,00
Ação Legislativa	1.095.000,00	1.095.000,00	119.818,68	119.818,68	0,79	975.181,32	119.818,68	119.818,68	4,63	975.181,32	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.496.330,00	2.648.435,75	1.952.365,95	1.952.365,95	12,88	696.069,80	314.014,71	314.014,71	12,15	2.334.421,04	0,00
Administração Geral	1.595.330,00	1.686.035,75	1.248.397,45	1.248.397,45	8,23	437.638,30	190.974,28	190.974,28	7,39	1.495.061,47	0,00
Administração Financeira	721.000,00	782.400,00	643.968,50	643.968,50	4,25	138.431,50	120.375,43	120.375,43	4,65	662.024,57	0,00
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	60.000,00	60.000,00	0,39	35.000,00	2.665,00	2.665,00	0,10	92.335,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.875,00	2.257.271,60	947.766,98	947.766,98	6,25	1.309.504,62	149.702,66	149.702,66	5,79	2.107.568,94	0,00
Assistência ao Idoso	146.500,00	162.000,00	49.420,00	49.420,00	0,32	112.580,00	21.920,00	21.920,00	0,84	140.080,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.600,00	274.402,42	149.135,20	149.135,20	0,98	125.267,22	20.896,99	20.896,99	0,80	253.505,43	0,00
Assistência Comunitária	1.781.775,00	1.798.869,18	747.211,78	747.211,78	4,93	1.051.657,40	106.885,67	106.885,67	4,13	1.691.983,51	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.625.810,00	7.549.073,03	4.694.916,97	4.694.916,97	30,98	2.854.156,06	838.469,17	838.469,17	32,45	6.710.603,86	0,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	45.887,11	45.887,11	0,30	61.112,89	7.936,41	7.936,41	0,30	99.063,59	0,00
Atenção Básica	5.589.130,00	5.505.763,03	3.904.356,25	3.904.356,25	25,76	1.601.406,78	659.419,17	659.419,17	25,52	4.846.343,86	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.479.930,00	1.479.930,00	497.569,04	497.569,04	3,28	982.360,96	131.683,03	131.683,03	5,09	1.348.246,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.250,00	160.250,00	14.570,57	14.570,57	0,09	145.679,43	4.528,85	4.528,85	0,17	155.721,15	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	5.140,00	5.140,00	0,03	27.860,00	140,00	140,00	0,00	32.860,00	0,00



ORÇAMENTÁRIAS

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador: A9FAFE22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais					
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA				Até FEVEREIRO / 2019	
						RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		23.809.785,70				3.104.023,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		580.236,25				107.511,01	
IPTU		76.400,00				7.182,53	
ISS		140.000,00				14.687,97	
ITBI		16.250,00				9.544,80	
IRRF		260.000,00				57.082,52	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		87.586,25				19.013,19	
Contribuições		569.525,00				80.559,79	
Receita Patrimonial		211.821,50				9.220,49	
Aplicações Financeiras (II)		174.821,50				9.220,49	
Outras Receitas Patrimoniais		37.000,00				0,00	
Transferências Correntes		22.353.202,95				2.906.731,98	
Cota-parte do FPM		8.598.260,00				1.413.611,21	
Cota-parte do ICMS		2.240.000,00				352.046,53	
Cota-parte do IPVA		436.000,00				21.780,48	
Cota Parte do ITR		4.000,00				31,13	
Transferências da LC 87/1996		4.000,00				0,00	
Transferências da LC 61/1989		4.000,00				287,51	
Transferências do FUNDEB		4.850.000,00				791.131,38	
Outras Transferências Correntes		6.216.942,95				327.843,74	
Demais Receitas Correntes		95.000,00				0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00				0,00	
Receitas Correntes Restantes		95.000,00				0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)		23.634.964,20				3.094.802,78	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		4.037.618,75				87.657,12	
Operações de Crédito (VI)		107.140,00				0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00				0,00	
Alienação de Bens		83.600,00				0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00				0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00				0,00	
Outras Alienações de Bens		83.600,00				0,00	
Transferências de Capital		3.846.878,75				87.657,12	
Convênios		700.740,00				0,00	
Outras Transferências de Capital		3.146.138,75				87.657,12	
Outras Receitas de Capital		0,00				0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00				0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00				0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)		3.930.478,75				87.657,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		27.565.442,95				3.182.459,90	
		Até FEVEREIRO / 2019					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.521.606,64	14.755.832,95	2.445.235,50	2.217.278,26	619.010,08	139.589,83	134.520,83
Pessoal e Encargos Sociais	14.430.843,35	12.881.539,07	1.995.921,88	1.795.517,89	472.837,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	19.000,00	10.819,49	10.819,49	45,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.053.763,29	1.855.293,88	438.494,13	410.940,88	146.127,39	139.589,83	134.520,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.053.763,29	1.855.293,88	438.494,13	410.940,88	146.127,39	139.589,83	134.520,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.484.606,64	14.736.832,95	2.434.416,01	2.206.458,77	618.964,62	139.589,83	134.520,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.975.797,81	395.063,00	138.007,54	138.007,54	52.991,70	238.852,55	222.692,45
Investimentos	4.613.797,81	150.724,69	79.182,79	79.182,79	52.398,61	238.852,55	222.692,45
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	257.000,00	244.338,31	58.824,75	58.824,75	593,09	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.718.797,81	150.724,69	79.182,79	79.182,79	52.398,61	238.852,55	222.692,45

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.203.404,45</b>	<b>14.887.557,64</b>	<b>2.513.598,80</b>	<b>2.285.641,56</b>	<b>671.363,23</b>	<b>378.442,38</b>	<b>357.213,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-131.758,17</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>-295.780,27</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	9.220,49	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-122.537,68</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-36.530,95</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.287.856,20	4.238.708,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.406.895,87	1.889.364,73
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	1.889.364,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	2.044.076,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	825.681,65	154.711,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>2.880.960,33</b>	<b>2.349.343,63</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>531.616,70</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	670.970,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.238.708,36	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>4.099.354,74</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>4.090.134,25</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:01D85FFC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019</b>				
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>				<b>em Reais</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre</b>	<b>%</b>
			<b>(b)</b>	<b>(c) = (b/a)x100</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	484.650,00	484.650,00	88.497,82	18,26 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.400,00	76.400,00	7.182,53	9,40 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	4.255,54	10,64 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.400,00	36.400,00	2.926,99	8,04 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.250,00	16.250,00	9.544,80	58,74 %
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	9.544,80	68,18 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	14.687,97	10,49 %
1.3.1-ISS	135.000,00	135.000,00	14.687,97	10,88 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	57.082,52	22,65 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.500,00	13.914.500,00	2.234.696,00	16,06 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.554.500,00	10.554.500,00	1.767.013,96	16,74 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.781.200,00	9.781.200,00	1.767.013,96	18,07 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	386.650,00	386.650,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.650,00	386.650,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	440.058,09	15,72 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	359,40	7,19 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	38,91	0,78 %
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	27.225,64	5,00 %

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.399.150,00</b>	<b>14.399.150,00</b>	<b>2.323.193,82</b>	<b>16,13 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	51.931,45	9,27 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	36.176,77	19,04 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	13.328,00	7,40 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	2.426,68	6,93 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.165.989,20	1.165.989,20	34.539,18	2,96 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.955.989,20</b>	<b>1.955.989,20</b>	<b>86.470,63</b>	<b>4,42 %</b>

<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.628.240,00	2.628.240,00	446.939,18	17,01 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.956.240,00	1.956.240,00	353.402,79	18,07 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	88.011,61	15,72 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	71,88	7,19 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	7,78	0,78 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	5.445,12	5,00 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.850.000,00	4.850.000,00	791.131,38	16,31 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	791.131,38	17,01 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.021.760,00</b>	<b>2.021.760,00</b>	<b>344.192,20</b>	<b>17,02 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

<b>DESPESAS DO ENSINO</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.446.750,00	3.446.750,00	3.409.650,00	98,92 %	550.203,62	15,96 %	2.859.446,38
13.1-Com Educação Infantil	1.014.600,00	1.014.600,00	1.000.000,00	98,56 %	150.265,19	14,81 %	849.734,81
13.2-Com Ensino Fundamental	2.432.150,00	2.432.150,00	2.409.650,00	99,07 %	399.938,43	16,44 %	2.009.711,57
14-OUTRAS DESPESAS	667.220,00	667.220,00	567.100,00	84,99 %	144.307,69	21,63 %	422.792,31
14.1-Com Educação Infantil	147.500,00	147.500,00	109.500,00	74,24 %	53.971,40	36,59 %	55.528,60
14.2-Com Ensino Fundamental	519.720,00	519.720,00	457.600,00	88,05 %	90.336,29	17,38 %	367.263,71
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.113.970,00</b>	<b>4.113.970,00</b>	<b>3.976.750,00</b>	<b>96,66 %</b>	<b>694.511,31</b>	<b>16,88 %</b>	<b>3.282.238,69</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
16-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		694.511,31
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		694.511,31
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		69,55
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		18,24
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		12,21
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>		

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.857,00	2.079.878,01	1.585.445,97	76,23 %	285.260,34	13,72 %	1.300.185,63
22.1-Creche	1.310.600,00	1.310.600,00	1.133.960,42	86,52 %	215.825,66	16,47 %	918.134,76
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.100,00	1.162.100,00	1.109.500,00	95,47 %	204.236,59	17,57 %	905.263,41
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	148.500,00	148.500,00	24.460,42	16,47 %	11.589,07	7,80 %	12.871,35
22.2-Pré-escola	721.257,00	769.278,01	451.485,55	58,69 %	69.434,68	9,03 %	382.050,87
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.257,00	769.278,01	451.485,55	58,69 %	69.434,68	9,03 %	382.050,87
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.673.403,00	4.772.282,05	3.657.030,51	76,63 %	527.847,80	11,06 %	3.129.182,71
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.870,00	2.951.870,00	2.867.250,00	97,13 %	490.274,72	16,61 %	2.376.975,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.721.533,00	1.820.412,05	789.780,51	43,38 %	37.573,08	2,06 %	752.207,43
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00					

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>6.805.260,00</b>	<b>6.952.160,06</b>	<b>5.242.476,48</b>	<b>75,41 %</b>	<b>813.108,14</b>	<b>11,70 %</b>	<b>4.429.368,34</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							344.192,20
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)</b>							<b>344.192,20</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)</b>							<b>468.915,94</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)</b>							<b>20,18</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.600,00	214.079,79	17.479,79	8,17 %	17.479,79	8,17 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.600,00	214.079,79	17.479,79	8,17 %	17.479,79	8,17 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.005.860,00	7.166.239,85	5.259.956,27	73,40 %	830.587,93	11,59 %	4.429.368,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.224.290,45	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	537.437,17	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	4.686.853,28	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	329.783,82	134.041,50
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	791.131,38	36.176,77
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	246.979,66	120.013,12
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar	246.979,66	120.013,12
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	974,88	545,72
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	874.910,42	50.750,87
50-(+) Ajustes	195.786,17	6.049,68
50.1-(+)Retenções	195.786,17	6.049,68
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.070.696,59	56.800,55
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**84BE33B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS – CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais	A
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86.350,00						86.350,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.600,00						13.600,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00						70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	2.750,00						2.750,00	
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	SALDO a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>	
VALOR (III)								

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**EDEB4A15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.650,00	492.650,00	88.497,82	17,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	4.255,54	10,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	9.544,80	68,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	14.687,97	10,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	57.082,52	22,65
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	38.500,00	38.500,00	2.926,99	7,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.141.200,00	13.141.200,00	2.234.696,00	17,01
Cota-Parte FPM	9.781.200,00	9.781.200,00	1.767.013,96	18,07
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	38,91	0,78
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	27.225,64	5,00
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	440.058,09	15,72
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	359,40	7,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.633.850,00	13.633.850,00	2.323.193,82	17,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.314.878,75	3.314.878,75	283.534,43	8,55
Provenientes da União	3.314.878,75	3.314.878,75	283.534,43	8,55
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.740,00	1.570.740,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.380.989,20	1.380.989,20	34.267,50	2,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.266.607,95	6.266.607,95	317.801,93	5,07

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	6.614.810,00	6.738.073,03	4.694.916,97	69,68	838.469,17	12,44	

Pessoal e Encargos Sociais	4.514.720,00	4.604.353,03	4.287.234,66	93,11	702.036,16	15,25	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.100.090,00	2.133.720,00	407.682,31	19,11	136.433,01	6,39	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.011.000,00</b>	<b>811.000,00</b>					
Investimentos	991.000,00	791.000,00					
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00					
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.625.810,00</b>	<b>7.549.073,03</b>	<b>4.694.916,97</b>	<b>62,19</b>	<b>838.469,17</b>	<b>11,11</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.271.910,00	3.144.290,00	1.457.107,08	31,04	322.803,03	38,50	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.271.910,00	3.144.290,00	1.457.107,08	31,04	322.803,03	38,50	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.271.910,00</b>	<b>3.144.290,00</b>	<b>1.457.107,08</b>	<b>31,04</b>	<b>322.803,03</b>	<b>38,50</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.353.900,00</b>	<b>4.404.783,03</b>	<b>3.237.809,89</b>	<b>68,96</b>	<b>515.666,14</b>	<b>61,50</b>	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %					22,20		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]					167.187,07		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	77.930,88	294,74	70.129,97	7.800,91	77.930,88
Inscritos em 2017	57.087,36		45.621,39	11.465,97	57.087,36
Inscritos em 2016	23.231,10			23.231,10	23.231,10
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>158.249,34</b>	<b>294,74</b>	<b>115.751,36</b>	<b>42.497,98</b>	<b>158.249,34</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (j)	de	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015				
<b>TOTAL</b>				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (k)	de	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018				
Diferença de limite não cumprido em 2017				
Diferença de limite não cumprido em 2016				
Diferença de limite não cumprido em 2015				
Diferença de limite não cumprido em 2014				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014				
<b>TOTAL</b>				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.589.130,00	5.505.763,03	3.904.356,25	83,16	659.419,17	78,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.479.930,00	497.569,04	10,60	131.683,03	15,71	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	5.140,00	0,11	140,00	0,02	
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	263.130,00	227.394,00	4,84	34.761,71	4,15	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	267.250,00	267.250,00	60.457,68	1,29	12.465,26	1,49	
<b>TOTAL</b>	<b>7.625.810,00</b>	<b>7.549.073,03</b>	<b>4.694.916,97</b>	<b>100,00</b>	<b>838.469,17</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D3FA2F74

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2494AF72

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 \_ Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.847.404,45
Previsão Atualizada	27.847.404,45
Receitas Realizadas	3.191.680,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.497.404,45
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	27.497.404,45
Despesas Empenhadas	15.150.895,95
Despesas Liquidadas	2.583.243,04

Despesas Pagas	2.355.285,80
Superávit Orçamentário	608.437,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.150.895,95
Despesas Liquidadas	2.583.243,04
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.170.656,05
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-36.530,95	-122.537,68	335,44%	
Resultado Primário	-295.780,27	-131.758,17	44,55%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	825.681,65		672.001,78	153.679,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	965.965,53	294,74	357.213,28	608.457,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.791.647,18</b>	<b>294,74</b>	<b>1.029.215,06</b>	<b>762.137,38</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	468.915,94	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		25,00 %	20,18 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil	694.511,31	0,00 %	0,00 %	
Complementação da União ao FUNDEB		60,00%	87,79 %	
		0,00 %	0,00 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	107.140,00		
Despesa de Capital Líquida	395.063,00	4.580.734,81		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		86.350,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	515.666,14	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
		15,00 %	22,20 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:AD88844F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							Exercício: 2019 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	128.382.311,00	128.382.311,00	20.879.790,46	16,26	20.879.790,46	16,26	107.502.520,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.793.000,00	11.793.000,00	1.701.552,25	14,43	1.701.552,25	14,43	10.091.447,75	
Impostos	9.863.000,00	9.863.000,00	1.298.133,47	13,16	1.298.133,47	13,16	8.564.866,53	
Taxas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Contribuição de Melhoria	1.750.000,00	1.750.000,00	403.418,78	23,05	403.418,78	23,05	1.346.581,22	
Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	416.538,12	17,36	416.538,12	17,36	1.983.461,88	
Contribuições Sociais	2.400.000,00	2.400.000,00	416.538,12	17,36	416.538,12	17,36	1.983.461,88	
Receita Patrimonial	1.493.258,00	1.493.258,00	538.773,50	36,08	538.773,50	36,08	954.484,50	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Valores Mobiliários	1.343.258,00	1.343.258,00	538.773,50	40,11	538.773,50	40,11	804.484,50	
Receita de Serviços	9.169.000,00	9.169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.169.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.069.000,00	9.069.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.069.000,00	
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências Correntes	103.347.053,00	103.347.053,00	18.121.254,11	17,53	18.121.254,11	17,53	85.225.798,89	
Transferências da União e de suas Entidades	57.454.558,00	57.454.558,00	7.253.642,90	12,63	7.253.642,90	12,63	50.200.915,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	13.259.135,00	13.259.135,00	2.151.605,70	16,23	2.151.605,70	16,23	11.107.529,30	
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.633.360,00	32.633.360,00	8.716.005,51	26,71	8.716.005,51	26,71	23.917.354,49	
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	101.672,48	56,48	101.672,48	56,48	78.327,52	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	101.672,48	101,67	101.672,48	101,67	-1.672,48	
<b>Receitas de Capital</b>	15.131.000,00	15.131.000,00	809.295,67	5,35	809.295,67	5,35	14.321.704,33	
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências de Capital	14.331.000,00	14.331.000,00	809.295,67	5,65	809.295,67	5,65	13.521.704,33	
Transferências da União e de suas Entidades	11.500.000,00	11.500.000,00	809.295,67	7,04	809.295,67	7,04	10.690.704,33	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.831.000,00	2.831.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831.000,00	
Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	3.796.290,00	3.796.290,00	695.249,12	18,31	695.249,12	18,31	3.101.040,88	
Contribuições	3.796.290,00	3.796.290,00	695.249,12	18,31	695.249,12	18,31	3.101.040,88	
Contribuições Sociais	3.796.290,00	3.796.290,00	695.249,12	18,31	695.249,12	18,31	3.101.040,88	
<b>Total Receitas</b>	<b>147.309.601,00</b>	<b>147.309.601,00</b>	<b>22.384.335,25</b>	<b>15,20</b>	<b>22.384.335,25</b>	<b>15,20</b>	<b>124.925.265,75</b>	
Déficit					221.317,53			
Total					22.605.652,78			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	121.849.824,00	804.981,36	122.654.805,36	85.028.805,72	85.028.805,72	21.339.349,51	21.339.349,51	53,05	101.315.455,85	15.904.913,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.003.739,00	-215.721,85	74.788.017,15	60.506.643,17	60.506.643,17	16.048.218,17	16.048.218,17	21,46	58.739.798,98	13.110.988,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.500,00	200.000,00	312.500,00	259.992,00	259.992,00	64.381,80	64.381,80	20,60	248.118,20	47.840,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.733.585,00	820.703,21	47.554.288,21	24.262.170,55	24.262.170,55	5.226.749,54	5.226.749,54	10,99	42.327.538,67	2.746.084,28	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	23.725.241,00	-703.981,36	23.021.259,64	4.563.549,22	4.563.549,22	1.266.303,27	1.266.303,27	25,11	21.754.956,37	603.792,58	0,00
INVESTIMENTO	22.497.741,00	-1.610.981,36	20.886.759,64	2.666.553,22	2.666.553,22	842.526,78	842.526,78	4,03	20.044.232,86	180.016,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.103.500,00	907.000,00	2.010.500,00	1.896.996,00	1.896.996,00	423.776,49	423.776,49	21,08	1.586.723,51	423.776,49	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.734.536,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.734.536,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.536,00	0,00	0,00
Total Despesas	147.309.601,00	101.000,00	147.410.601,00	89.592.354,94	89.592.354,94	22.605.652,78	22.605.652,78	15,34	124.804.948,22	16.508.706,07	0,00

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora

CRC/RN 011161/O-6

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Controladora Geral Do Município

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:7EF4AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018

RECEITAS CORRENTES (I)	6.396.290,00	6.396.290,00	1.599.961,93	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.400.000,00	2.400.000,00	416.538,12	0,00				
Civil	2.400.000,00	2.400.000,00	416.538,12	0,00				
Ativo	1.700.000,00	1.700.000,00	416.538,12	0,00				
Inativo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00				
Pensionista	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	3.396.290,00	3.396.290,00	661.124,00	0,00				
Civil	3.396.290,00	3.396.290,00	661.124,00	0,00				
Ativo	2.006.290,00	2.006.290,00	661.124,00	0,00				
Inativo	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00				
Pensionista	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	522.299,81	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	522.299,81	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.396.290,00	6.396.290,00	1.599.961,93	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.899.000,00	1.647.000,00	612.948,87	772.188,30	103.485,43	121.825,10	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.449.000,00	1.197.000,00	612.948,87	754.732,54	103.485,43	118.875,10	0,00	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	17.455,76	0,00	2.950,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.830.000,00	4.183.000,00	4.183.000,00	3.881.995,00	1.005.593,10	917.669,62	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.830.000,00	4.183.000,00	4.183.000,00	3.881.995,00	1.005.593,10	917.669,62	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	2.841.995,00	831.675,54	764.913,95	0,00	0,00
Pensões	130.000,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	28.319,97	26.391,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	1.001.000,00	1.001.000,00	858.000,00	145.597,59	126.363,89	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.729.000,00	5.830.000,00	4.795.948,87	4.654.183,30	1.109.078,53	1.039.494,72	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	667.290,00	566.290,00	-3.195.986,94	-4.654.183,30	490.883,40	-1.039.494,72	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA
								Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa								Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações								0,00
Outros Bens e Direitos								0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7977DF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.363.000,00	9.363.000,00	1.298.133,47	13,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	993.949,77	99,40
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	993.949,77	99,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.560.000,00	2.560.000,00	22.563,11	0,88
1.2.1 - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	22.563,11	1,28
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.803.000,00	4.803.000,00	235.264,30	4,90
1.3.1 - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	235.264,30	5,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	46.356,29	4,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	46.044.750,00	46.044.750,00	9.992.348,26	21,70
2.1 - Cota-Parte FPM	34.986.000,00	34.986.000,00	7.657.060,45	21,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.300.000,00	34.300.000,00	7.657.060,45	22,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.221.045,08	24,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.289,11	6,45
2.5 - Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.256,53	6,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	111.697,09	5,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	55.407.750,00	55.407.750,00	11.290.481,73	20,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.765.666,00	4.765.666,00	456.454,85	9,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.818.029,00	1.818.029,00	396.633,20	21,82
5.2 - Transferências do PDDE	3.371,00	3.371,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	574.000,00	574.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	588.000,00	588.000,00	54.153,00	9,21
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.649.008,00	1.649.008,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	133.258,00	133.258,00	5.668,65	4,25
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.703.541,00	1.703.541,00	879,45	0,05
6.1 - Transferências de Convênios	1.683.541,00	1.683.541,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	879,45	4,40
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.469.207,00	6.469.207,00	457.334,30	7,07
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.955.750,00	4.955.750,00	1.975.872,31	39,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.744.000,00	2.744.000,00	1.774.863,60	64,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	200.757,42	11,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.750,00	3.750,00	251,29	6,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.733.360,00	32.733.360,00	8.716.054,02	26,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	32.633.360,00	32.633.360,00	8.716.005,51	26,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	48,51	0,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.677.610,00	27.677.610,00	6.740.133,20	(13,16)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.356.000,00	23.520.636,60	23.486.837,75	99,86	6.632.465,59	28,20	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	4.181.000,00	5.052.452,00	5.033.664,77	99,63	1.089.632,28	21,57	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.175.000,00	18.468.184,60	18.453.172,98	99,92	5.542.833,31	30,01	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	12.363.360,00	11.273.897,06	8.202.534,13	72,76	1.444.626,16	12,81	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.572.080,00	1.361.235,40	757.723,78	55,66	111.740,60	8,21	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.791.280,00	9.912.661,66	7.444.810,35	75,10	1.332.885,56	13,45	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	32.719.360,00	34.794.533,66	31.689.371,88	91,08	8.077.091,75	23,21	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	8.077.091,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	76,09
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,57
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.305.415,00	9.958.369,56	6.230.208,70	62,56	1.464.493,03	14,71	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.305.415,00	9.958.369,56	6.230.208,70	62,56	1.464.493,03	14,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.753.080,00	6.413.687,40	5.791.388,55	90,30	1.201.372,88	18,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.552.335,00	3.544.682,16	438.820,15	12,38	263.120,15	7,42	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.320.909,00	33.532.634,78	27.744.309,98	82,74	7.050.386,17	21,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.980.280,00	28.394.846,26	25.897.983,33	91,21	6.875.718,87	24,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.340.629,00	5.137.788,52	1.846.326,65	35,94	174.667,30	3,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	1.796.319,66	1.565.319,66	87,14	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	427.000,00	427.000,00	355.451,05	83,24	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	45.314.324,00	45.714.324,00	35.895.289,39	78,52	8.514.879,20	18,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.740.133,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.740.133,20
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.774.746,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.848.029,00	1.848.029,00	453.420,00	24,54	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.580.178,00	2.980.178,00	1.111.169,29	37,29	281.225,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.428.207,00	4.828.207,00	1.564.589,29	32,41	281.225,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	50.742.531,00	50.542.531,00	37.459.878,68	74,12	8.796.104,52	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>FUNDEB</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.107.919,75	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.727.957,56	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.283.329,52	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.283.329,52	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48,51	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.552.596,30	0,00
50 - (+) Ajustes	(401.672,94)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(401.672,94)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.150.923,36	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5D606964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	118.617.311,00	20.357.490,65
Receitas Tributárias	11.793.000,00	1.701.552,25
IPTU	1.000.000,00	993.949,77
ISS	4.500.000,00	235.264,30
IBTI	1.760.000,00	22.563,11
IRRF	1.500.000,00	46.356,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	403.418,78
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	416.538,12
Receita Patrimonial Líquida	893.258,00	16.473,69
Aplicações Financeiras (II)	743.258,00	16.473,69
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências Correntes	103.351.053,00	18.121.254,11
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	7.657.060,45
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	2.221.045,08
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	111.697,09
Cota-Parte do ITR	18.750,00	1.256,53
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	1.289,11
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	8.716.005,51
Outras Transferências Correntes	24.672.943,00	-587.099,66
Demais Receitas Correntes	180.000,00	101.672,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	101.672,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	117.874.053,00	20.341.016,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.631.000,00	809.295,67
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.831.000,00	809.295,67
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.000.000,00	809.295,67
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.531.000,00	809.295,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.405.053,00	21.150.312,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.654.805,36	85.028.805,72	21.339.349,51	15.905.011,89	3.607.846,17	520.142,47	351.129,64
Pessoal e Encargos Sociais	74.788.017,15	60.506.643,17	16.048.218,17	13.111.087,25	866.410,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	312.500,00	259.992,00	64.381,80	47.840,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.554.288,21	24.262.170,55	5.226.749,54	2.746.084,28	2.741.435,32	520.142,47	351.129,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.342.305,36	84.768.813,72	21.274.967,71	15.857.171,53	3.607.846,17	520.142,47	351.129,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.021.259,64	4.563.549,22	1.266.303,27	603.792,58	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
Investimentos	20.886.759,64	2.666.553,22	842.526,78	180.016,09	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.010.500,00	1.896.996,00	423.776,49	423.776,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.010.759,64	2.666.553,22	842.526,78	180.016,09	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.087.601,00	87.435.366,94	22.117.494,49	16.037.187,62	4.880.891,54	1.041.216,96	373.706,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-141.473,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-141.473,52
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO
	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.286.588,05
DEDUÇÕES (XXIX)	39.617.052,43
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.461.682,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.844.629,63
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	36.669.535,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-25.306.552,53
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**E3C2B9F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	118.617.311,00	20.357.490,65
Receitas Tributárias	11.793.000,00	1.701.552,25
IPTU	1.000.000,00	993.949,77
ISS	4.500.000,00	235.264,30
IBTI	1.760.000,00	22.563,11
IRRF	1.500.000,00	46.356,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	403.418,78
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	416.538,12
Receita Patrimonial Líquida	893.258,00	16.473,69
Aplicações Financeiras (II)	743.258,00	16.473,69
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	0,00
Transferências Correntes	103.351.053,00	18.121.254,11
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	7.657.060,45
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	2.221.045,08
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	111.697,09
Cota-Parte do ITR	18.750,00	1.256,53
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	1.289,11
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	8.716.005,51
Outras Transferências Correntes	24.672.943,00	-587.099,66
Demais Receitas Correntes	180.000,00	101.672,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	101.672,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	117.874.053,00	20.341.016,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.631.000,00	809.295,67
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.831.000,00	809.295,67
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.000.000,00	809.295,67
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.531.000,00	809.295,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	132.405.053,00	21.150.312,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.654.805,36	85.028.805,72	21.339.349,51	15.905.011,89	3.607.846,17	520.142,47	351.129,64
Pessoal e Encargos Sociais	74.788.017,15	60.506.643,17	16.048.218,17	13.111.087,25	866.410,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	312.500,00	259.992,00	64.381,80	47.840,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.554.288,21	24.262.170,55	5.226.749,54	2.746.084,28	2.741.435,32	520.142,47	351.129,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.342.305,36	84.768.813,72	21.274.967,71	15.857.171,53	3.607.846,17	520.142,47	351.129,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.021.259,64	4.563.549,22	1.266.303,27	603.792,58	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
Investimentos	20.886.759,64	2.666.553,22	842.526,78	180.016,09	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.010.500,00	1.896.996,00	423.776,49	423.776,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.010.759,64	2.666.553,22	842.526,78	180.016,09	1.273.045,37	521.074,49	22.577,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.734.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.087.601,00	87.435.366,94	22.117.494,49	16.037.187,62	4.880.891,54	1.041.216,96	373.706,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-141.473,52

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	-141.473,52
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.286.588,05	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	39.617.052,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.461.682,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.844.629,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	36.669.535,62	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-25.306.552,53	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:8275E311

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2019
<b>Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019</b>			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CCDA15CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						Exercício: 2019	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
						No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS						0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS						0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00
Provisões de PPP						0,00	0,00
Outros Passivos						0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00	0,00
Obrigações Contábeis						0,00	0,00
Riscos não Provisionados						0,00	0,00
Garantias Concedidas						0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis						0,00	0,00
DESPESAS DE PPP							
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)						0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes						0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS						0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)						0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)						0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)						0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)						0,00	0,00

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E46F565A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.863.000,00	9.863.000,00	1.298.133,47	13,16	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	993.949,77	99,39	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	22.563,11	1,28	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	235.264,30	5,22	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	46.356,29	3,09	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.358.750,00	45.358.750,00	9.992.348,26	22,02	
Cota-Parte FPM	34.300.000,00	34.300.000,00	7.657.060,45	22,32	
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.256,53	6,70	
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	111.697,09	5,58	
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.221.045,08	24,67	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.289,11	6,44	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	55.221.750,00	55.221.750,00	11.290.481,73	20,44	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.981.500,00	21.981.500,00	1.577.246,46	7,17	
Provenientes da União	21.841.500,00	21.841.500,00	1.574.343,40	7,20	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	140.000,00	140.000,00	2.903,06	2,07	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	24.001.500,00	24.001.500,00	1.577.246,46	6,57	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	31.602.922,00	31.602.922,00	21.618.864,03	68,40	6.187.311,34	19,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.752.422,00	16.296.909,09	10.912.188,29	66,95	3.441.111,98	21,11	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.850.500,00	15.306.012,91	10.706.675,74	69,95	2.746.199,36	17,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.412.078,00	2.412.078,00	508.688,44	21,08	124.241,27	5,15	0,00

Investimentos	2.382.078,00	2.382.078,00	508.688,44	21,35	124.241,27	5,21	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>34.015.000,00</b>	<b>34.015.000,00</b>	<b>22.127.552,47</b>	<b>65,05</b>	<b>6.311.552,61</b>	<b>18,55</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	24.001.500,00	22.724.218,58	13.757.735,89	60,54	4.329.349,02	19,05	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.941.500,00	22.664.218,58	13.757.735,89	60,70	4.329.349,02	19,10	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	24.001.500,00	22.724.218,58	13.757.735,89	60,54	4.329.349,02	19,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.013.500,00	11.290.781,42	8.369.816,58	74,12	1.982.203,59	17,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,55
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb/100)]							288.631,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	17.715.578,00	15.804.681,33	9.757.013,19	61,73	2.696.945,12	17,06	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	7.366.000,00	7.985.007,11	3.789.821,48	47,46	1.386.445,09	17,36	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	315.000,00	315.000,00	49.802,50	15,81	49.802,50	15,81	0,00
Vigilância Sanitária	187.500,00	192.500,00	52.242,85	27,13	6.120,99	3,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	679.000,00	898.608,14	734.689,34	81,75	215.575,97	23,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.751.922,00	8.819.203,42	7.743.983,11	87,80	1.956.662,94	22,18	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.015.000,00</b>	<b>34.015.000,00</b>	<b>22.127.552,47</b>	<b>65,05</b>	<b>6.311.552,61</b>	<b>18,55</b>	<b>0,00</b>

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:DA284BFF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Até o Bimestre	
Previsão Inicial	147.309.601,00
Previsão Atualizada	147.309.601,00
Receitas Realizadas	22.384.335,25
Déficit Orçamentário	-221.317,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	147.309.601,00
Créditos Adicionais	101.000,00
Dotação Atualizada	147.410.601,00
Despesas Empenhadas	89.592.354,94
Despesas Liquidadas	22.605.652,78
Despesas Pagas	16.508.804,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	89.592.354,94
Despesas Liquidadas	22.605.652,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	139.303.477,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.599.961,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.109.078,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	490.883,40

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	-141.473,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.842.152,34	0,00	4.880.891,54	8.961.260,80
Poder Legislativo	2.477,29	0,00	0,00	2.477,29
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.476.985,87	162.090,06	373.706,99	6.941.188,82
Poder Legislativo	102.199,97	0,00	0,00	102.199,97
TOTAL	21.423.815,47	162.090,06	5.254.598,53	16.007.126,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.774.746,00	25,00	15,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.632.465,59	60,00	76,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.982.203,59	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	17,55	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Controladora Geral do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito

Publicado por:  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:9CC98AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019**

Aos 25/03/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2019 – PGE, destinado ao registro de preços para os serviços no corte de terra objetivando o preparo do solo e plantio mecanizado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39)**

Item	Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com no mínimo 24 discos. Para o preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência com: milho, feijão, fava e mandioca etc.	H	TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 660.	500	152,00	76.000,00
2	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica com no mínimo 24 discos. Para o preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência com: milho, feijão, fava e mandioca etc.	H	TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 660.	2.000	147,00	294.000,00
<b>Total</b>						<b>370.000,00</b>

Cerro Corá/RN, 25/03/2019

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:8CA77C17**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – PGE**

Aos 26/03/2019 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup>. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 - PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (00.969.148/0001-39)**

Item	Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator pneus, com sistema de grade aradora de arrasto com no mínimo 24 discos. Para o preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência com: milho, feijão, fava e mandioca etc.	H	TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 660.	500	152,00	76.000,00
2	Corte de terras com máquinas agrícolas, tipo trator de pneus, com sistema de grade hidráulica com no mínimo 24 discos. Para o preparo de áreas de plantio das culturas de subsistência com: milho, feijão, fava e mandioca etc.	H	TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 660.	2.000	147,00	294.000,00
<b>Total</b>						<b>370.000,00</b>

Cerro Corá/RN, 26/03/2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:2D85C11C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019**

Aos 26/03/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2019 - PGE, destinado ao Registro de Preços para serviços de limpeza no lixão público e demais serviços que se fizerem necessários visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA - ME (24.359.168/0001-56)**

Item	Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Trator de Esteira 104 CV, com lâmina reta, com potência mínima de 170 HP e lâmina de largura 3,86m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada).	H	CATERPILLAR MODELO D5E-CAT	1.000	200,00	200.000,00
2	Escavadeira Hidráulica Sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100 HP, potência bruta mínima dec120 hp, torque de giro mínimo de 40 KN/M, com fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada	H	MODELO 320DL-CAT	500	300,00	150.000,00
<b>Total</b>						<b>350.000,00</b>

Cerro Corá/RN, 26/03/2019

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Raimundo Ozair Tenan  
Código Identificador:581B1FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – PGE**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2019 - PGE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**SEBASTIAO LOPES DE ALMEIDA - ME (24.359.168/0001-56)**

Item	Serviço	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Trator de Esteira 104 CV, com lâmina reta, com potência mínima de 170 HP e lâmina de largura 3,86m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada).	H	CATERPILLAR MODELO D5E-CAT	1.000	200,00	200.000,00
2	Escavadeira Hidráulica Sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100 HP, potência bruta mínima de 120 hp, torque de giro mínimo de 40 KN/M, com fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada	H	MODELO 320DL-CAT	500	300,00	150.000,00
<b>Total</b>						<b>350.000,00</b>

Cerro Corá/RN, 26/03/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Raimundo Ozair Tenan  
Código Identificador:EB3173A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			
01 LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	696.275,46	696.275,46	7,39	181.724,54	118.804,26	118.804,26	5,93	759.195,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	696.275,46	696.275,46	7,39	181.724,54	118.804,26	118.804,26	5,93	759.195,74	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	93.000,00	133.000,00	108.000,00	108.000,00	1,15	25.000,00	18.000,00	18.000,00	0,90	115.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	93.000,00	133.000,00	108.000,00	108.000,00	1,15	25.000,00	18.000,00	18.000,00	0,90	115.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.226.965,00	2.166.529,45	1.121.149,23	1.121.149,23	11,90	1.045.380,22	165.026,07	165.026,07	8,24	2.001.503,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.565,00	1.896.129,45	1.042.822,23	1.042.822,23	11,07	853.307,22	151.543,28	151.543,28	7,57	1.744.586,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.400,00	218.400,00	78.327,00	78.327,00	0,83	140.073,00	13.482,79	13.482,79	0,67	204.917,21	0,00
124 CONTROLE INTERNO	54.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.900,00	1.220.900,00	293.542,93	293.542,93	3,11	927.357,07	51.049,88	51.049,88	2,55	1.169.850,12	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	66.000,00	66.000,00	2.815,00	2.815,00	0,03	63.185,00	2.075,00	2.075,00	0,10	63.925,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.900,00	405.900,00	100.296,39	100.296,39	1,06	305.603,61	22.432,11	22.432,11	1,12	383.467,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	705.000,00	726.000,00	190.431,54	190.431,54	2,02	535.568,46	26.542,77	26.542,77	1,33	699.457,23	0,00
10 SAÚDE	5.171.550,00	5.171.550,00	3.212.022,84	3.212.022,84	34,08	1.959.527,16	604.242,73	604.242,73	30,18	4.567.307,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.625.550,00	4.643.368,89	2.938.907,23	2.938.907,23	31,18	1.704.461,66	523.316,78	523.316,78	26,14	4.120.052,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	380.500,00	356.500,00	161.934,50	161.934,50	1,72	194.565,50	61.934,50	61.934,50	3,09	294.565,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.500,00	171.681,11	111.181,11	111.181,11	1,18	60.500,00	18.991,45	18.991,45	0,95	152.689,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.431.395,00	7.431.395,00	2.541.107,48	2.541.107,48	26,96	4.890.287,52	669.346,70	669.346,70	33,44	6.762.048,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.361.145,00	6.326.145,00	2.502.211,37	2.502.211,37	26,55	3.823.933,63	630.670,23	630.670,23	31,50	5.695.474,77	0,00
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	902.550,00	937.550,00	38.896,11	38.896,11	0,41	898.653,89	38.676,47	38.676,47	1,93	898.873,53	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
13 CULTURA	461.500,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	461.500,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00
15 URBANISMO	3.101.500,00	3.101.500,00	486.557,58	486.557,58	5,16	2.614.942,42	83.705,68	83.705,68	4,18	3.017.794,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.232.500,00	1.162.290,64	0,00	0,00	0,00	1.162.290,64	0,00	0,00	0,00	1.162.290,64	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.869.000,00	1.939.209,36	486.557,58	486.557,58	5,16	1.452.651,78	83.705,68	83.705,68	4,18	1.855.503,68	0,00
16 HABITAÇÃO	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
17 SANEAMENTO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	773.000,00	773.000,00	24.000,00	24.000,00	0,25	749.000,00	4.000,00	4.000,00	0,20	769.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	773.000,00	773.000,00	24.000,00	24.000,00	0,25	749.000,00	4.000,00	4.000,00	0,20	769.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.676.599,00	1.676.599,00	332.005,88	332.005,88	3,52	1.344.593,12	172.164,09	172.164,09	8,60	1.504.434,91	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.676.599,00	1.676.599,00	332.005,88	332.005,88	3,52	1.344.593,12	172.164,09	172.164,09	8,60	1.504.434,91	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00
695	TURISMO	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	949.000,00	949.000,00	182.809,68	182.809,68	1,94	766.190,32	40.816,95	40.816,95	2,04	908.183,05	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	949.000,00	949.000,00	182.809,68	182.809,68	1,94	766.190,32	40.816,95	40.816,95	2,04	908.183,05	0,00
27	DESPORTO E LAZER	681.500,00	681.500,00	23.952,00	23.952,00	0,25	657.548,00	3.992,00	3.992,00	0,20	677.508,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	681.500,00	681.500,00	23.952,00	23.952,00	0,25	657.548,00	3.992,00	3.992,00	0,20	677.508,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	621.091,00	644.526,55	402.854,26	402.854,26	4,27	241.672,29	70.755,86	70.755,86	3,53	573.770,69	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.091,00	644.526,55	402.854,26	402.854,26	4,27	241.672,29	70.755,86	70.755,86	3,53	573.770,69	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		26.500.000,00	26.500.000,00	9.424.277,34	9.424.277,34		17.075.722,66	2.001.904,22	2.001.904,22			0,00

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:58E0AFB0

### GABINETE DO PREFEITO RREO-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:6F21A45D

### GABINETE DO PREFEITO RREO-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	187.099,00	237.099,00	33.604,53	14,17		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	30.000,00	6.257,67	20,85		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.099,00	133.099,00	23.972,45	18,01		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.000,00	48.000,00	3.374,41	7,03		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.557.000,00	14.557.000,00	2.080.387,05	14,29		
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64		
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	67,77	6,77		
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	6.577,69	6,57		
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	306.480,35	20,43		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	247,28	12,36		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.744.099,00	14.794.099,00	2.113.991,58	14,28		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.108.500,00	2.108.500,00	125.317,16	5,94		
Provenientes da União	2.086.500,00	2.086.500,00	123.331,92	5,91		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras Receitas do SUS	22.000,00	22.000,00	1.985,24	9,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.421.500,00	2.421.500,00	125.317,16	5,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.519.550,00	4.519.550,00	3.210.838,34	71,04	603.058,23	13,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.460.500,00	3.380.500,00	2.897.350,23	85,70	431.282,48	12,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.059.050,00	1.139.050,00	313.488,11	27,52	171.775,75	15,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	652.000,00	1.184,50	0,18	1.184,50	0,18	0,00
Investimentos	652.000,00	652.000,00	1.184,50	0,18	1.184,50	0,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.171.550,00	5.171.550,00	3.212.022,84	62,10	604.242,73	11,68	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.421.500,00	2.391.500,00	1.192.817,78	49,87	285.318,16	11,93	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.106.500,00	2.076.500,00	1.192.817,78	57,44	285.318,16	13,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.421.500,00	2.391.500,00	1.192.817,78	49,87	285.318,16	11,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.750.050,00	2.780.050,00	2.019.205,06	72,63	318.924,57	11,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,08
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.825,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.625.550,00	4.643.368,89	2.938.907,23	63,29	523.316,78	11,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.500,00	356.500,00	161.934,50	45,42	61.934,50	17,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	165.500,00	171.681,11	111.181,11	64,76	18.991,45	11,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.171.550,00	5.171.550,00	3.212.022,84	62,10	604.242,73	11,68	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019 Pág.: 1/1
Bimestre: 1/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.500.000,00
Previsão Atualizada	26.500.000,00
Receitas Realizadas	2.697.104,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.500.000,00
Despesas Empenhadas	9.424.277,34
Despesas Liquidadas	2.001.904,22
Despesas Pagas	1.980.176,54
Superávit Orçamentário	695.199,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	9.424.277,34
Despesas Liquidadas	2.001.904,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	15.090.065,90
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	22.278,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.958.748,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-1.936.470,14

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	23.360.740,00	397.275,50	1,70

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	175.216,91	0,00	44.727,02	130.489,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	412.075,02	0,00	229.091,11	182.983,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>587.291,93</b>	<b>0,00</b>	<b>273.818,13</b>	<b>313.473,80</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	363.176,69	25,00	17,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	371.773,95	60,00	54,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	318.924,57	15,00	15,08

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	166.099,00	216.099,00	33.604,53	15,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	30.000,00	6.257,67	20,86
1.1.1 - IPTU	0,00	30.000,00	6.257,67	20,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.099,00	133.099,00	23.972,45	18,01
1.3.1 - ISS	133.099,00	133.099,00	23.972,45	18,01
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.000,00	48.000,00	3.374,41	7,03
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.317.000,00	15.317.000,00	2.080.387,05	13,58
2.1 - Cota-Parte FPM	13.710.000,00	13.710.000,00	1.767.013,96	12,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	306.480,35	20,43
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	247,28	12,35
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	67,77	6,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	6.577,69	6,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.483.099,00	15.533.099,00	2.113.991,58	13,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.200,00	744.200,00	41.860,27	5,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	115.500,00	115.500,00	31.676,84	27,43
5.2 - Transferências do PDDE	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	117.700,00	117.700,00	9.812,20	8,34
5.4 - Transferências do PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.500,00	23.500,00	371,23	1,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.029.000,00	1.029.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.773.200,00	1.773.200,00	41.860,27	2,36
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.911.400,00	2.911.400,00	416.077,32	14,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	326.515,98	12,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	61.296,02	20,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	13,55	7,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	28.251,77	141,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.877.945,00	2.877.945,00	679.004,67	23,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.771.945,00	2.771.945,00	679.004,67	24,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(139.455,00)	(139.455,00)	262.927,35	10,21

  

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.771.767,00	1.771.767,00	1.441.079,50	81,34	371.773,95	20,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.670.767,00	1.670.767,00	1.441.079,50	86,25	371.773,95	22,25	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.122.178,00	1.122.178,00	627.634,31	55,93	209.771,05	18,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.026.678,00	1.026.678,00	627.634,31	61,13	209.771,05	20,43	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.893.945,00	2.893.945,00	2.068.713,81	71,48	581.545,00	20,10	0,00

  

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	581.545,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	54,75

19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	30,89
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	14,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	676.050,00	676.050,00	405,00	0,06	405,00	0,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	676.050,00	676.050,00	405,00	0,06	405,00	0,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.550,00	479.550,00	405,00	0,08	405,00	0,08	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.145,00	4.998.145,00	2.236.450,83	44,75	625.699,04	12,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.697.445,00	2.697.445,00	2.068.713,81	76,69	581.545,00	21,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.300.700,00	2.300.700,00	167.737,02	7,29	44.154,04	1,92	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.780.195,00	5.780.195,00	2.236.855,83	38,70	626.104,04	10,83	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	262.927,35
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	262.927,35
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	363.176,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,17

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.500,00	116.500,00	65.862,68	56,53	42.844,66	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.534.700,00	1.534.700,00	238.388,97	15,53	398,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.651.200,00	1.651.200,00	304.251,65	18,43	43.242,66	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.431.395,00	7.431.395,00	2.541.107,48	34,19	669.346,70	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)		FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
50 - (+) Ajustes					(7.832,00)		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					(7.832,00)		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					(7.832,00)		0,00

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:0F53F59A

### GABINETE DO PREFEITO RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	21.265.500,00	21.395.500,00	2.697.104,13	12,61	2.697.104,13	12,61	18.698.395,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.099,00	322.099,00	46.881,04	14,55	46.881,04	14,55	275.217,96

Impostos	187.099,00	237.099,00	33.604,53	14,17	33.604,53	14,17	203.494,47
Taxas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Contribuição de Melhoria	94.000,00	74.000,00	13.276,51	17,94	13.276,51	17,94	60.723,49
Receita Patrimonial	135.000,00	135.000,00	22.278,56	16,50	22.278,56	16,50	112.721,44
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	22.278,56	16,50	22.278,56	16,50	112.721,44
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	52.815,69	528,16	52.815,69	528,16	-42.815,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	52.815,69	528,16	52.815,69	528,16	-42.815,69
Transferências Correntes	20.528.401,00	20.628.401,00	2.575.128,84	12,48	2.575.128,84	12,48	18.053.272,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.986.150,00	16.086.150,00	1.672.366,64	10,40	1.672.366,64	10,40	14.413.783,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.770.306,00	1.770.306,00	223.757,53	12,64	223.757,53	12,64	1.546.548,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.771.945,00	2.771.945,00	679.004,67	24,50	679.004,67	24,50	2.092.940,33
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>Recargas de Capital</b>	<b>5.234.500,00</b>	<b>5.104.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.104.500,00</b>
Alienação de Bens	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Alienação de Bens Imóveis	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Transferências de Capital	5.216.500,00	5.086.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.086.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.861.500,00	4.731.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.731.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>2.697.104,13</b>	<b>10,18</b>	<b>2.697.104,13</b>	<b>10,18</b>	<b>23.802.895,87</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Processado (h)	Não
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
<b>Despesas Correntes</b>	16.730.460,00	-23.435,55	16.707.024,45	8.779.204,08	8.779.204,08	1.924.959,36	1.924.959,36	21,83	14.782.065,09	1.902.916,18	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.588.167,00	-81.000,00	10.507.167,00	7.398.756,48	7.398.756,48	1.397.530,11	1.397.530,11	13,30	9.109.636,89	1.397.530,11	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.124.293,00	57.564,45	6.181.857,45	1.380.447,60	1.380.447,60	527.429,25	527.429,25	8,53	5.654.428,20	505.386,07	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	9.669.540,00	23.435,55	9.692.975,55	645.073,26	645.073,26	76.944,86	76.944,86	14,67	9.616.030,69	75.760,36	0,00	
INVESTIMENTO	8.674.449,00	0,00	8.674.449,00	242.219,00	242.219,00	6.189,00	6.189,00	0,07	8.668.260,00	5.004,50	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	533.786,00	0,00	533.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.786,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	461.305,00	23.435,55	484.740,55	402.854,26	402.854,26	70.755,86	70.755,86	14,60	413.984,69	70.755,86	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
<b>Total Despesas</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>9.424.277,34</b>	<b>9.424.277,34</b>	<b>2.001.904,22</b>	<b>2.001.904,22</b>	<b>7,55</b>	<b>24.498.095,78</b>	<b>1.978.676,54</b>	<b>0,00</b>	
Superavit							695.199,91					
<b>Total</b>							<b>2.697.104,13</b>					

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 17B64A88

## GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.681.500,00	2.601.292,87
Receitas Tributárias	301.099,00	46.881,04
IPTU	30.000,00	6.257,67
ISS	133.099,00	23.972,45
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	48.000,00	3.374,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	13.276,51
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	135.000,00	22.278,56
Aplicações Financeiras (II)	135.000,00	22.278,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.945.401,00	2.532.133,27
Cota-Parte do FPM	13.710.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	306.480,35
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	6.577,69
Cota-Parte do ITR	1.000,00	67,77
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	247,28
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.771.945,00	679.004,67
Outras Transferências Correntes	1.856.456,00	-227.258,45
Demais Receitas Correntes	300.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.546.500,00	2.579.014,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.954.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.936.500,00	0,00

Convênios	4.594.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	342.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	4.954.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.501.000,00	2.579.014,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.707.024,45	8.779.204,08	1.924.959,36	1.902.916,18	15.303,22	215.040,12	213.950,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.507.167,00	7.398.756,48	1.397.530,11	1.397.530,11	2.950,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.181.857,45	1.380.447,60	527.429,25	505.386,07	12.352,60	215.040,12	213.950,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.689.024,45	8.779.204,08	1.924.959,36	1.902.916,18	15.303,22	215.040,12	213.950,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.692.975,55	645.073,26	76.944,86	75.760,36	29.423,80	15.140,99	15.140,99
Investimentos	8.674.449,00	242.219,00	6.189,00	5.004,50	29.423,80	15.140,99	15.140,99
Inversões Financeiras	533.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	533.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	484.740,55	402.854,26	70.755,86	70.755,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.208.235,00	242.219,00	6.189,00	5.004,50	29.423,80	15.140,99	15.140,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.997.259,45	9.021.423,08	1.931.148,36	1.907.920,68	44.727,02	230.181,11	229.091,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							397.275,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	465.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	397.275,50
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	75.450,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.421.927,36	3.351.171,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.469.352,95	2.154.378,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.644.569,86	2.284.868,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.216,91	130.489,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.952.574,41	1.196.792,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-755.781,76

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:82260F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2019 - PMDS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais

vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.424.196/0001-06** com sede na RUA MARIA DARIA DE LIMA, 3 – CEP: 59.910-000 Telefone fixo 0000-0000 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES portador do CPF nº 096.198.254-38, doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	118,00	5.310,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	117,00	5.265,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	120	66,50	7.980,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	45	50,00	2.250,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	68,90	3.100,50
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	540	27,50	14.850,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	90	99,90	8.991,00
LAVAGEM DE MOTOCICLETA I TIPO SIMPLES.	UND	110	7,99	878,90
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	125,00	5.625,00
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDIEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	125,00	3.000,00
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	117,50	2.820,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	216	112,50	24.300,00
LAVAGEM TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA EM VEÍCULO MODELO CAMINHONETA.	UND	104	29,50	3.068,00
				<b>87.438,40</b>

FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	113,00	5.085,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	130,00	5.850,00
LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA.	UND	104	37,00	3.848,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO SIMPLES MODELO TIPO VAN I EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	120	59,50	7.140,00
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II TIPO COMPLETA COM POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.	UND	540	32,50	17.550,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS I TIPO SIMPLES EXTERNA E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	90	100,00	9.000,00
LAVAGEM DE MOTOCICLETA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	110	9,80	1.078,00
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	112,50	5.062,50
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDIEIRA I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	115,00	2.760,00
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	125,00	3.000,00
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	48	117,50	5.640,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	216	125,00	27.000,00
				<b>93.013,50</b>

FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES 09619825438 RUA MARIA DARIA DE LIMA, 3, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 87.438,40 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

##### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
- III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
- IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
  - a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
  - b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência. II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 25 de março de 2019.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

**FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES**

CPF: 096.198.254-38

Fernando Bevenuto Gonçalves 09619825438.

C.N.P.J.: 27.424.196/0001-06

Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2019 - PMDS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **074.920.004-99** com sede na Vila São José – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84)98115-2739 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA portador do CPF nº 074.920.004-99, doravante, denominada FORNECEDORA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

FERNANDO BEVENUTO GONCALVES 09619825438				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	118,00	5.310,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	117,00	5.265,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO COMPLETA MODELO TIPO VAN II COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	120	66,50	7.980,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	45	50,00	2.250,00
LAVAGEM DE CARRO GRANDE II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	68,90	3.100,50
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO I TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	540	27,50	14.850,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	90	99,90	8.991,00
LAVAGEM DE MOTOCICLETA I TIPO SIMPLES.	UND	110	7,99	878,90
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	125,00	5.625,00
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDAIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	125,00	3.000,00
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	117,50	2.820,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	216	112,50	24.300,00
LAVAGEM TIPO SIMPLES EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA EM VEÍCULO MODELO CAMINHONETA.	UND	104	29,50	3.068,00
			<b>87.438,40</b>	

FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBA COM UM EIXO I TIPO SIMPLES COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	113,00	5.085,00
LAVAGEM DE CAMINHÃO/CAÇAMBÃO COM DOIS EIXOS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	45	130,00	5.850,00
LAVAGEM DE CARRO COMPLETA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHONETA.	UND	104	37,00	3.848,00
LAVAGEM DE CARRO FECHADO SIMPLES MODELO TIPO VAN I EXTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	120	59,50	7.140,00
LAVAGEM DE CARRO PEQUENO II TIPO COMPLETA COM POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.	UND	540	32,50	17.550,00
LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS I TIPO SIMPLES EXTERNA E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ INTERNA.	UND	90	100,00	9.000,00
LAVAGEM DE MOTOCICLETA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	110	9,80	1.078,00
LAVAGEM DE MOTONIVELADORA/PATROL I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	45	112,50	5.062,50
LAVAGEM DE PÁ ENCHEDAIRA I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	24	115,00	2.760,00
LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	24	125,00	3.000,00
LAVAGEM DE TRATOR DE PNEUS I TIPO SIMPLES E COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	UND	48	117,50	5.640,00
LAVAGEM DE ÔNIBUS II TIPO COMPLETA COM ASPIRAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.	UND	216	125,00	27.000,00
			<b>93.013,50</b>	

**FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA Vila São José, Doutor Severiano-RN totalizando o valor de R\$ 93.013,50 (noventa e três mil treze reais e cinquenta centavos).**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços. b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou

civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos. d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis. e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado. f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2019**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados. III – judicialmente, na forma da legislação vigente. IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas: a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante. b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência. II – Multa:** a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%. b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente. c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta: a) não celebrar a Ata de Registro de Preços. b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto. d) não mantiver a proposta. e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços. f) comportar-se de modo inidôneo. g) cometer fraude fiscal. h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 25 de março de 2019.**

Órgão Gerenciador:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE DR SEVERIANO**

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

Francisco Sobrinho Da Silva

CPF: 074.920.004-99

**FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA.**

C.N.P.J.: 074.920.004-99

Contratada (O)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C319E9DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210200072/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 210200072/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 210200072/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente aquisição de equipamentos e vestimentas de proteção individual (RAIO X) – EPI-S, pelos valores abaixo descrito:

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15938 - Colete de Chumbo	UND		4	520,00	2.080,00
<b>Total</b>					2.080,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/02/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**2F7E46DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.514.435,00	24.514.435,00		3.435.542,85	3.435.542,85	21.078.892,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.420,00	422.420,00		126.717,33	126.717,33	295.702,67
1.1.1 Impostos	111.020,00	111.020,00		47.763,40	47.763,40	63.256,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.750,00	105.750,00		0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.750,00	105.750,00		0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	105.750,00	105.750,00		0,00	0,00	105.750,00

1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	12.882,98	12.882,98	-12.882,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	12.882,98	12.882,98	-12.882,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	12.882,98	12.882,98	-12.882,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	12.882,98	12.882,98	-12.882,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	12.882,98	12.882,98	-12.882,98
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.270,00	5.270,00	34.880,42	34.880,42	-29.610,42
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.270,00	5.270,00	13.177,60	13.177,60	-7.907,60
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.270,00	3.270,00	1.809,05	1.809,05	1.460,95
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.270,00	3.270,00	1.809,05	1.809,05	1.460,95
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	11.368,55	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.000,00	2.000,00	11.368,55	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	21.702,82	21.702,82	-21.702,82
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	21.702,82	21.702,82	-21.702,82
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	21.702,82	21.702,82	-21.702,82
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	19.320,88	19.320,88	-7.920,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	19.320,88	19.320,88	-15.320,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	19.320,88	19.320,88	-15.320,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	59.633,05	59.633,05	240.366,95
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	59.633,05	59.633,05	240.366,95
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	59.633,05	59.633,05	240.366,95
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	59.633,05	59.633,05	240.366,95
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	59.633,05	59.633,05	240.366,95
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	14.151,44	14.151,44	86.028,56
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26	74.600,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26	74.600,74
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26	74.600,74
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26	74.600,74
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	1.489,21	1.489,21	5.210,79
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	229,27	229,27	3.270,73
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	23,47	23,47	476,53
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	140,49	140,49	-140,49
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	75.000,00	75.000,00	9.316,82	9.316,82	65.683,18
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	2.952,18	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	2.952,18	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	2.952,18	2.952,18	-1.952,18
1.6 Receita de Serviços	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	23.942.185,00	23.942.185,00	3.294.674,08	3.294.674,08	20.647.510,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.975.055,00	17.975.055,00	2.191.255,77	2.191.255,77	15.783.799,23
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.975.055,00	17.975.055,00	2.191.255,77	2.191.255,77	15.783.799,23
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.200.100,00	10.200.100,00	1.884.978,86	1.884.978,86	8.315.121,14
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.884.814,92	1.884.814,92	7.315.185,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.884.814,92	1.884.814,92	7.315.185,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	2.356.018,59	2.356.018,59	9.143.981,41
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-471.203,67	-471.203,67	-1.828.796,33
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	163,94	163,94	-63,94
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100,00	100,00	163,94	163,94	-63,94
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	204,90	204,90	-79,90
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-40,96	-40,96	15,96
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	190.300,00	190.300,00	3.991,02	3.991,02	186.308,98
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.300,00	27.300,00	3.178,11	3.178,11	24.121,89
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.300,00	27.300,00	3.178,11	3.178,11	24.121,89
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	163.000,00	163.000,00	812,91	812,91	162.187,09
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	812,91	812,91	162.187,09
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	543.920,00	543.920,00	21.378,01	21.378,01	522.541,99
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	16.396,00	16.396,00	438.424,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	16.396,00	16.396,00	438.424,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	4.982,01	4.982,01	84.117,99
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	4.982,01	4.982,01	84.117,99
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.738.500,00	2.738.500,00	218.799,56	218.799,56	2.519.700,44
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	212.580,85	212.580,85	2.387.419,15
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	212.580,85	212.580,85	2.387.419,15

1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	6.218,71	6.218,71	132.281,29
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	138.500,00	138.500,00	6.218,71	6.218,71	132.281,29
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	459.355,00	459.355,00	40.197,20	40.197,20	419.157,80
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	40.197,20	40.197,20	137.802,80
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	178.000,00	178.000,00	40.197,20	40.197,20	137.802,80
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Princ	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	213.565,00	213.565,00	0,00	0,00	213.565,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	64.240,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	64.240,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	64.240,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.809.150,00	2.809.150,00	0,00	0,00	2.809.150,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	21.911,12	21.911,12	905.458,88
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	21.911,12	21.911,12	905.458,88
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.370,00	927.370,00	21.911,12	21.911,12	905.458,88
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.767.130,00	1.767.130,00	285.980,09	285.980,09	1.481.149,91
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.767.130,00	1.767.130,00	285.980,09	285.980,09	1.481.149,91
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.651.960,00	1.651.960,00	285.980,09	285.980,09	1.365.979,91
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	1.520.000,00	272.689,64	272.689,64	1.247.310,36
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	272.689,64	272.689,64	1.247.310,36
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.861,99	340.861,99	1.559.138,01
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-68.172,35	-68.172,35	-311.827,65
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	97.600,00	97.600,00	9.156,49	9.156,49	88.443,51
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.600,00	97.600,00	9.156,49	9.156,49	88.443,51
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	122.000,00	122.000,00	11.445,65	11.445,65	110.554,35
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.400,00	-24.400,00	-2.289,16	-2.289,16	-22.110,84
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	219,54	219,54	1.140,46
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	219,54	219,54	1.140,46
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	274,42	274,42	1.425,58
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-54,88	-54,88	-285,12
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	3.914,42	3.914,42	29.085,58
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	3.914,42	3.914,42	29.085,58
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.170,00	115.170,00	0,00	0,00	115.170,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	72.600,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	817.438,22	3.382.561,78
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	817.438,22	3.382.561,78
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	817.438,22	3.382.561,78
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	817.438,22	3.382.561,78
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	817.438,22	3.382.561,78
1.9	Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.2.2	Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2	Receitas de Capital	7.635.565,00	7.635.565,00	0,00	0,00	7.635.565,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.000.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.000.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.585.565,00	7.585.565,00	0,00	0,00	7.585.565,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.420,00	3.622.420,00	0,00	0,00	3.622.420,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00



Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial			85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			85.800,00	85.800,00	11.199,26	11.199,26		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			48.000,00	48.000,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			48.000,00	48.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			133.800,00	133.800,00	11.199,26	11.199,26		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.107.570,00	31.109.537,00	13.577.435,14	0,00	2.577.888,55	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.295.925,00	22.306.892,00	13.330.482,75	0,00	2.522.628,33	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.811.645,00	8.802.645,00	246.952,39	0,00	55.260,22	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	31.107.570,00	31.109.537,00	13.577.435,14	0,00	2.577.888,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-30.973.770,00	-30.975.737,00	13.566.235,88	11.199,26	-2.566.689,29	11.199,26	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							325.224,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>							<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
							Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:00127CCD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.479.665,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	316.670,00	3.413.631,73
		126.717,33

IPTU	3.270,00	1.809,05
ISS	0,00	21.702,82
IBTI	2.000,00	11.368,55
IRRF	0,00	12.882,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	78.953,93
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	14.151,44
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	11.199,26
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	2.952,18
Transferências Correntes	23.014.815,00	3.272.762,96
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	2.356.018,59
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	340.861,99
Cota-Parte do IPVA	122.000,00	11.445,65
Cota-Parte do ITR	125,00	204,90
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	274,42
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	817.438,22
Outras Transferências Correntes	4.289.290,00	-253.480,81
Demais Receitas Correntes	48.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.393.865,00	3.402.432,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.560.715,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.510.715,00	0,00
Convênios	3.772.420,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.738.295,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.560.715,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.954.580,00	3.402.432,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.022.131,00	13.606.150,75	2.578.567,47	2.570.756,59	122.678,26	375.094,05	375.094,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.415.380,00	10.930.125,63	1.800.538,61	1.800.538,61	0,00	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.564.896,00	2.676.025,12	778.028,86	770.217,98	122.678,26	70.953,44	70.953,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.980.276,00	13.606.150,75	2.578.567,47	2.570.756,59	122.678,26	375.094,05	375.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.802.645,00	246.952,39	55.260,22	55.260,22	413.423,66	44.813,00	44.813,00
Investimentos	8.344.645,00	33.224,23	3.242,00	3.242,00	413.160,05	44.813,00	44.813,00
Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	213.728,16	52.018,22	52.018,22	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.422.645,00	33.224,23	3.242,00	3.242,00	413.160,05	44.813,00	44.813,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.728.145,00	13.639.374,98	2.581.809,47	2.573.998,59	535.838,31	419.907,05	419.907,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-127.311,48
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							28.201.620,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))							-127.311,48
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.163.852,57	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.044.939,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.615.001,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.061,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	118.912,92	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	2.313.470,11	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:611A926B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em dezembro de 2018	Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	0,00	570.061,52	536.101,92	0,00	33.959,60	0,00	761.187,52	419.907,05	419.907,05	0,00	341.280,47	375.240,07	
Total	0,00	570.061,52	536.101,92	0,00	33.959,60	0,00	761.187,52	419.907,05	419.907,05	0,00	341.280,47	375.240,07	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:8710A82B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 08**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		5.270,00	5.270,00	47.763,40	906,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		3.270,00	3.270,00	1.809,05	55,32
1.1.1 - IPTU		3.270,00	3.270,00	1.809,05	55,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.1 - ITBI		2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	21.702,82	0,00
1.3.1 - ISS		0,00	0,00	21.702,82	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	12.882,98	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		14.525.525,00	14.525.525,00	2.708.805,55	18,65
2.1 - Cota-Parte FPM		12.500.000,00	12.500.000,00	2.356.018,59	18,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		11.500.000,00	11.500.000,00	2.356.018,59	20,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.900.000,00	1.900.000,00	340.861,99	17,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		1.700,00	1.700,00	274,42	16,12
2.5 - Cota-Parte ITR		125,00	125,00	204,90	164,00
2.6 - Cota-Parte IPVA		122.000,00	122.000,00	11.445,65	9,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )		14.530.795,00	14.530.795,00	2.756.568,95	18,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		459.855,00	459.855,00	40.220,67	8,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação		178.000,00	178.000,00	40.197,20	22,58
5.2 - Transferências do PDDE		3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE		213.565,00	213.565,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE		64.240,00	64.240,00	0,00	0,00

5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	23,47	4,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.402.350,00	1.402.350,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.402.350,00	1.402.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.862.205,00	1.862.205,00	40.220,67	2,16
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
				Até o Bimestre (b)
				% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.105,00	2.705.105,00	541.761,02	20,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	471.203,67	20,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	68.172,35	17,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	54,88	16,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	40,96	164,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.400,00	24.400,00	2.289,16	9,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.203.500,00	4.203.500,00	817.667,49	19,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	817.438,22	19,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	229,27	6,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.494.895,00	1.494.895,00	275.677,20	(0,57)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.061.300,00	2.161.908,00	53,23	411.747,81	10,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	279.300,00	100.968,00	36,15	44.060,11	15,78	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.700,00	3.782.000,00	2.060.940,00	54,49	367.687,70	9,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.200.000,00	4.061.300,00	2.161.908,00	53,23	411.747,81	10,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	411.747,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	50,35
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	49,65
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.865,00	384.515,00	103.148,00	26,83	46.238,07	12,03	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	382.865,00	384.515,00	103.148,00	26,83	46.238,07	12,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	279.300,00	100.968,00	36,15	44.060,11	15,78	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.565,00	105.215,00	2.180,00	2,07	2.177,96	2,07	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.035.195,00	7.018.545,00	3.715.317,08	52,94	649.304,10	9,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.920.700,00	3.782.000,00	2.060.940,00	54,49	367.687,70	9,72	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.495,00	3.236.545,00	1.654.377,08	51,12	281.616,40	8,70	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	502.885,00	517.885,00	129.078,40	24,92	102.078,40	19,71	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.920.945,00	7.920.945,00	3.947.543,48	49,84	797.620,57	10,07	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							275.677,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							275.677,20
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							419.864,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.000,00	177.000,00	22.436,06	12,68	22.436,06	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.332.425,00	1.333.425,00	3.350,00	0,25	3.350,00	0,00	0,00

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.510.425,00	1.510.425,00	25.786,06	1,71	25.786,06	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.431.370,00	9.431.370,00	3.973.329,54	42,13	823.406,63	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
<b>VALOR</b>		
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.526,74	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	817.847,18	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	681.537,36	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	681.537,36	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	229,27	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.065,83	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	167.065,83	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**80DB54EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4ACB7B07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 10**

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)
--------------------------	----------	-------------------------------	---------------------------------

Valor (III)	0,00	0,00	0,00
-------------	------	------	------

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7EC57398

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019								
ADCT, Art. 77 - Anexo XII								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270,00	5.270,00	47.763,40	906,32				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.809,05	55,32				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,42				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	21.702,82	0,00				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	12.882,98	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.525.525,00	13.525.525,00	2.708.805,55	20,02				
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.356.018,59	20,48				
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	204,90	163,92				
Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	11.445,65	9,38				
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	340.861,99	17,94				
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	274,42	16,14				
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.530.795,00	13.530.795,00	2.756.568,95	20,37				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	240.177,57	5,51				
Provenientes da União	4.357.270,00	4.357.270,00	240.177,57	5,51				
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.432.120,00	5.432.120,00	240.177,57	4,42				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.676.830,00	5.676.830,00	4.054.633,98	71,42	788.759,37	13,89	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.004.200,00	3.994.200,00	3.650.206,92	91,38	629.798,36	15,76	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.672.630,00	1.682.630,00	404.427,06	24,03	158.961,01	9,44	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.156.850,00	2.156.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.156.850,00	2.156.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.833.680,00	7.833.680,00	4.054.633,98	51,75	788.759,37	10,06	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.432.120,00	5.432.120,00	2.554.881,47	47,03	488.558,38	8,99	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	2.554.881,47	58,63	488.558,38	11,21	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.432.120,00	5.432.120,00	2.554.881,47	47,03	488.558,38	8,99	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.401.560,00	2.401.560,00	1.499.752,51	62,44	300.200,99	12,50	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIBx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								10,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								(113.284,35)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)		0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IX)		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g) % (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	7.585.180,00	7.587.640,00	3.936.935,96 51,88	770.406,54 10,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.500,00	136.040,00	117.111,00 86,08	17.765,83 13,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	587,02 0,53	587,00 0,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL	7.833.680,00	7.833.680,00	4.054.633,98 51,75	788.759,37 10,06	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2A7BCD70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP**

Aos 28 de março de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP, homologado em 21 de março de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, neste ato representada por seu procurador o Sr. Bitamar Lopes de Araújo, portador da carteira de identidade nº 181.955 ITEP/RN e CPF nº 267.131.014-53, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)** em seus itens, descrito em tabela abaixo:

**LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DE EMENDA ESTADUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMP	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
5	ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
7	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMP	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
11	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FARMACE	FRASCO	2.400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
12	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP	24.000	R\$ 0,03	R\$ 720,00
13	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMP	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
14	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	COMP	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 9.288,00</b>

**LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
24	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI	FRASCO	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
27	GLICEROL 120MG/ML SOLUCAO RETAL(ENEMA) C/01 FRA	NATULAB	UND	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00

35	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
37	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	SAMVAL	UND	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
40	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
45	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UND	800	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
48	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
52	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO	HIPOLABOR	FRASCO	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
53	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
54	SALBUTAMOL C/01 FRA 120,5 MCG/DOSE AEROSOL ORAL (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	PHARMASCIENCE	FRASCO	400	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 34.869,00</b>

### LOTE III – MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	CIMETIDINA 300MG 2ML	HIPOFARMA	AMPL	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
14	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	HIPOLABOR	AMPL	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
16	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	ISOFARMA	AMPL	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
19	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	HIPOFARMA	AMPL	2.400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
22	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMPL	1.200	R\$ 0,62	R\$ 744,00
25	GENTAMICINA 40MG 1ML	SANTISA	AMPL	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
27	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HIPOLABOR	FRSC	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
31	PENICILINA CRISTALINA 50000	BLAU FARMACEUTICA	FRSC	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
33	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	SAMVAL	AMPL	2.400	R\$ 2,10	R\$ 5.040,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.420,00</b>

### LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
7	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPSL	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
12	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
13	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
15	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMP	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
16	ESPIRINOLACTONA 50MG	EMS	COMP	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
19	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BSNG	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
20	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	COMP	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
21	PIROXICAM 20MG	GEOLAB	CPSL	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
23	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.500	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
24	TETRACICLINA 500MG	MEDQUIMICA	CPSL	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.463,00</b>

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

- 5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;  
**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;  
**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos acompanhado da Nota Fiscal de Compra e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e a proposta da empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Março de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

**BITAMAR LOPES DE ARAUJO**

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada

**Publicado por:**

Wilk Jackson Assuncao

**Código Identificador:9353BBFB**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP

Aos 27 de março de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 - SRP, homologado em 21 de março de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, neste ato representada por sua Procurador o Sr. Jose Roberio de Almeida Pimenta, portador da carteira de identidade nº 450.077 ITEP/RN e CPF nº 260.809.234-91, como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 99.498,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)** em seus itens, conforme tabela descrita abaixo:

#### LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DE EMENDA ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	IMEC	COMP	36.000	R\$ 0,03	RS 1.080,00
3	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	COMP	24.000	R\$ 0,16	RS 3.840,00
4	ANLÓDIPINO 5MG	TEUTO	COMP	24.000	R\$ 0,03	RS 720,00
6	CAPTÓPRIL 25MG	MEDQUIMICA	COMP	36.000	R\$ 0,03	RS 1.080,00
9	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP	12.000	R\$ 0,18	RS 2.160,00

19	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	AMPOLA	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 9.744,00</b>

**LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	IMEC	UND	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
3	ACIDO FOLICO 0,2MG/MG SOLUCAO ORAL	NATULAB	FRASCO	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	TEUTO	FRASCO	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/04 CPR	CELLERA	CAIXA	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
9	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	EMS	UND	5.000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
12	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	24.000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
16	CLORETO DE SODIO 0,9% 9MG/ML SOLUCAO NASAL	NATULAB	UND	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
23	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	SOBRAL	FRASCO	2.400	R\$ 1,68	R\$ 4.032,00
28	GUACO 0,5MG 120ML	NATULAB	FRASCO	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
29	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL	NATULAB	FRASCO	1.000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
32	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
34	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NUTRIEX	FRASCO	1.200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
36	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	MARIOL	FRASCO	1.200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
38	MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG/ML 0,5% SOLUCAO OFTALMOLOGICA	TEUTO	FRASCO	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
39	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
41	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML	MARIOL	FRASCO	1.200	R\$ 0,76	R\$ 912,00
56	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL	NATULAB	FRASCO	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 48.218,00</b>

**LOTE III – MEDICAMENTOS INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
2	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	TEUTO	AMPL	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
13	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	NOVA FARMA	AMPL	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
15	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	AMPL	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
20	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	TEUTO	AMPL	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
21	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMPL	3.600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
30	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FRSC	2.400	R\$ 8,35	R\$ 20.040,00
32	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRSC	1.500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 39.796,00</b>

**LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	COMP	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
9	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMP	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.740,00</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos acompanhado da Nota Fiscal de Compra e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e a proposta da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09** classificada em primeiro lugar, no nos itens supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

**JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA**

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratada

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**59F672F5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.645.460,92	13,27	4.645.460,92	13,27	30.354.539,08
RECEITAS CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	4.645.460,92	17,21	4.645.460,92	17,21	22.354.539,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.372.000,00	1.372.000,00	199.126,85	14,51	199.126,85	14,51	1.172.873,15
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	199.126,85	14,64	199.126,85	14,64	1.160.873,15
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	4.860,84	2,31	4.860,84	2,31	205.139,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	4.860,84	5,40	4.860,84	5,40	85.139,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.283.000,00	25.283.000,00	4.435.949,62	17,55	4.435.949,62	17,55	20.847.050,38
Transferências da União e de suas Entidades	14.152.200,00	14.152.200,00	3.087.126,79	21,81	3.087.126,79	21,81	11.065.073,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	935.071,97	15,25	935.071,97	15,25	5.195.728,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	413.750,86	8,28	413.750,86	8,28	4.586.249,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	5.523,61	8,50	5.523,61	8,50	59.476,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.523,61	110,47	5.523,61	110,47	-523,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.645.460,92	13,27	4.645.460,92	13,27	30.354.539,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.645.460,92	13,27	4.645.460,92	13,27	30.354.539,08
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	4.645.460,92	13,27	4.645.460,92	13,27	30.354.539,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91	24.130.407,09	3.272.873,56	3.272.873,56	31.727.126,44	3.265.419,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.656.870,00	22.636.518,00	10.505.748,23	10.505.748,23	12.130.769,77	2.909.028,88	2.909.028,88	19.727.489,12	2.901.574,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.165.800,00	10.970.050,00	6.230.337,90	6.230.337,90	4.739.712,10	1.550.085,81	1.550.085,81	9.419.964,19	1.542.991,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.487.770,00	11.663.168,00	4.275.410,33	4.275.410,33	7.387.757,67	1.358.943,07	1.358.943,07	10.304.224,93	1.358.583,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.193.130,00	12.213.482,00	363.844,68	363.844,68	11.849.637,32	363.844,68	363.844,68	11.849.637,32	363.844,68	0,00
INVESTIMENTOS	12.743.130,00	11.772.686,00	361.663,40	361.663,40	11.411.022,60	361.663,40	361.663,40	11.411.022,60	361.663,40	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	170.796,00	0,00	0,00	170.796,00	0,00	0,00	170.796,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	2.181,28	2.181,28	267.818,72	2.181,28	2.181,28	267.818,72	2.181,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91	24.130.407,09	3.272.873,56	3.272.873,56	31.727.126,44	3.265.419,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91	24.130.407,09	3.272.873,56	3.272.873,56	31.727.126,44	3.265.419,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.372.587,36		1.380.041,36	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91		3.272.873,56	4.645.460,92		4.645.460,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:FB4AD24D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		NÃO
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		

Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B65ABD23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO 5 - RESULTADO NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>4.645.460,92</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>27.000.000,00</b>	<b>4.645.460,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	199.126,85
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	120.362,67
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	78.764,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	4.860,84
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	4.860,84
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	4.435.949,62
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	931.396,58
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.074,60
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	413.750,86
Outras Transferências Correntes	7.627.000,00	1.661.116,37
Demais Receitas Correntes	115.000,00	5.523,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	5.523,61
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>26.910.000,00</b>	<b>4.640.600,08</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>34.910.000,00</b>	<b>4.640.600,08</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>22.636.518,00</b>	<b>10.505.748,23</b>	<b>2.909.028,88</b>	<b>2.901.574,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.970.050,00	6.230.337,90	1.550.085,81	1.542.991,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.663.168,00	4.275.410,33	1.358.943,07	1.358.583,07	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>22.633.218,00</b>	<b>10.505.748,23</b>	<b>2.909.028,88</b>	<b>2.901.574,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>12.213.482,00</b>	<b>363.844,68</b>	<b>363.844,68</b>	<b>363.844,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	11.772.686,00	361.663,40	361.663,40	361.663,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	170.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	2.181,28	2.181,28	2.181,28	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>11.943.482,00</b>	<b>361.663,40</b>	<b>361.663,40</b>	<b>361.663,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>34.726.700,00</b>	<b>10.867.411,63</b>	<b>3.270.692,28</b>	<b>3.263.238,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							<b>1.377.361,80</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS							
							Jan a Fev/2019
0,00							

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.377.361,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**1347873F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
RECEITAS FISCAIS		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	4.645.460,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372.000,00	199.126,85
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	120.362,67
ITBI	30.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	78.764,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	0,00
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	4.860,84
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	4.860,84
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.283.000,00	4.435.949,62
Cota Parte do FPM	7.280.000,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	931.396,58
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	16.074,60
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	413.750,86
Outras Transferências Correntes	7.627.000,00	1.661.116,37
Demais Receitas Correntes	115.000,00	5.523,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	5.523,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.910.000,00	4.640.600,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.500.000,00	0,00
Convênios	6.550.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.910.000,00	4.640.600,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.636.518,00	10.505.748,23	2.909.028,88	2.901.574,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.970.050,00	6.230.337,90	1.550.085,81	1.542.991,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.663.168,00	4.275.410,33	1.358.943,07	1.358.583,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.633.218,00	10.505.748,23	2.909.028,88	2.901.574,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.213.482,00	363.844,68	363.844,68	363.844,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.772.686,00	361.663,40	361.663,40	361.663,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	170.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.000,00	2.181,28	2.181,28	2.181,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.943.482,00	361.663,40	361.663,40	361.663,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.726.700,00	10.867.411,63	3.270.692,28	3.263.238,28	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.377.361,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.377.361,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador: A0A01EC7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 08 - MDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.360.000,00	1.360.000,00	199.126,85	14,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	

1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	120.362,67	12,04			
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	120.362,67	12,04			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	78.764,18	26,25			
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>15.826.000,00</b>	<b>2.952.234,73</b>	<b>18,65</b>			
2.1- Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.767.013,96	19,42			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.767.013,96	19,42			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.164.245,66	17,64			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	881,88	14,70			
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	20.093,23	25,12			
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>17.186.000,00</b>	<b>3.151.361,58</b>	<b>18,34</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A FEV	(c)=(b/a)x100 (%)			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	18.643,23	8,11			
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	18.643,23	10,36			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>18.643,23</b>	<b>8,11</b>			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A FEV (b)	(c)=(b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	590.446,85	18,65			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	353.402,75	19,42			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	232.849,08	17,64			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	176,39	14,70			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	4.018,63	25,12			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	413.750,86	8,28			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	413.750,86	8,28			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.834.800,00	1.834.800,00	-176.695,99	-9,63			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.546.000,00	4.529.150,00	2.893.800,00	63,89	530.426,66	11,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.184.000,00	4.167.150,00	2.893.800,00	69,44	530.426,66	12,73	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.546.000,00</b>	<b>4.529.150,00</b>	<b>2.893.800,00</b>	<b>63,89</b>	<b>530.426,66</b>	<b>11,71</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							530.426,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							128,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-28,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.830,00	1.053.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.250.830,00	1.053.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	888.830,00	691.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.184.000,00	4.167.150,00	2.893.800,00	69,44	530.426,66	12,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.184.000,00	4.167.150,00	2.893.800,00	69,44	530.426,66	12,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.434.830,00	5.220.730,00	2.893.800,00	55,43	530.426,66	10,16	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-176.695,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-176.695,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							707.122,65
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,44
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	830.000,00	931.786,00	319.031,62	34,24	67.835,87	7,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	840.000,00	941.786,00	319.031,62	33,88	67.835,87	7,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.274.830,00	6.162.516,00	3.212.831,62	52,14	598.262,53	9,71	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					0,00	26.657,79	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					413.750,86	18.643,23	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					413.750,86	45.301,02	
50- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					413.750,86	45.301,02	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:14B87323

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS						2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:A2C93FCB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 12 - SAÚDE

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.360.000,00	1.360.000,00	199.126,85	14,64	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	120.362,67	12,04	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	78.764,18	26,25	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.826.000,00	15.826.000,00	2.952.234,73	18,65	
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.767.013,96	19,42	
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	20.093,23	25,12	
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.164.245,66	17,64	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	881,88	14,70	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.186.000,00	17.186.000,00	3.151.361,58	18,34	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.26], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 495 de 2017					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	79.606,62	5,94	
Provenientes da União	1.340.000,00	1.340.000,00	79.606,62	5,94	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.540.000,00	4.540.000,00	79.606,62	1,75	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.401.600,00	4.574.700,00	2.128.560,60	46,53	846.254,36	18,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.432.100,00	1.570.200,00	1.044.000,00	66,49	440.498,81	28,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.969.500,00	3.004.500,00	1.084.560,60	36,10	405.755,55	13,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.872.030,00	2.698.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.872.030,00	2.698.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.273.630,00	7.273.630,00	2.128.560,60	29,26	846.254,36	11,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	500.000,00	157.625,00	3.214,00	0,15	3.214,00	0,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	157.625,00	3.214,00	0,15	3.214,00	0,38	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	500.000,00	157.625,00	3.214,00	0,15	3.214,00	0,38	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.773.630,00	7.116.005,00	2.125.346,60	100,00	843.040,36	100,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							26,75	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							370.336,12	

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	1.616.500,00	1.789.075,00	369.000,00	17,34	56.193,56	6,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.363.900,00	20.000,00	0,94	3.178,58	0,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	93.617,86	4,40	93.617,86	11,06	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	25.000,00	1,17	4.149,00	0,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.736.700,00	3.610.225,00	1.620.942,74	76,15	689.115,36	81,43	0,00
TOTAL	7.273.630,00	7.273.630,00	2.128.560,60	100,00	846.254,36	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:9901521C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ANEXO 13 - PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**60B0D86E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14					RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até o Bimestre
RECEITAS					
Previsão Inicial					35.000.000,00
Previsão Atualizada					35.000.000,00
Receitas Realizadas					4.645.460,92
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS					Até o Bimestre
DESPESAS					
Dotação Inicial					35.000.000,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					35.000.000,00
Despesas Empenhadas					10.869.592,91
Despesas Liquidadas					3.272.873,56
Despesas Pagas					3.265.419,56
Superávit Orçamentário					1.372.587,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					10.869.592,91
Despesas Liquidadas					3.272.873,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					26.131.429,70
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	1.377.361,80	0,00		
Resultado Primário	0,00	1.377.361,80	0,00		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	707.122,65	25,00	22,44		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60,00	0,00		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	280.000,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	843.040,36	15,00	26,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**F4DD37FA

### COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 001/2019

**CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77**

**End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000**

**Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br**

#### RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019 nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 431/2019 e Portaria nº 016/2019 – GP/PMG, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, torna público à todos os interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: MÉDICO (ESF)				
ITEM: 01 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
WEBERTH LIMA DE FARIAS	915.714.134-72	69	100	84,5
PATRICIO JOSE CHAVES FERNANDES DE FIGUEIREIDO	063.381.134-31	50	100	75
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS	018.357.694-20	40	100	70

CARGO: ENFERMEIRO (A) (ESF)				
ITEM: 02 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	024.289.064-90	60	100	80
DINAH TEREZA MOURA DE MEDEIROS	076.055.134-02	44	100	72
THALITA COSME MARINHO	067.488.744-16	40	100	70
EMANUELE JANAINA ALVES DA SILVA	064.064.604-21	23	100	61,5
WELISSA SABRINA VICTOR MATIAS	016.677.804-00	0	100	50
MARIA VERONICA NUNES VALE	057.106.354-30	10	75	42,5
RAFAELA DINIZ DE OLIVEIRA LIMEIRA	100.139.284-14	20	54	37

CARGO: ENFERMEIRO (A)				
ITEM: 03 - (1 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTAL
ALLANA KARLA DE OLIVEIRA	073.182.394-06	18	0	REPROVADA POR NOTA
TATIANY SAMARA DE SOUZA CACHO	084.302.434-88	35	100	67,5
ANANDA IONE SOUZA DA SILVA	016.633.884-23	10	100	55
RUTHNEYA DA SILVA BORJA PEIXOTO	007.588.674-9	20	75	47,5
JACQUELINE VIEIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	011.128.194-60	20	70	45

CARGO: DENTISTA (ESF)				
ITEM: 04 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
EMANUELLA STEPHANIE PEREIRA DA SILVA	068.532.244-00	20	100	60
SABRINA DA SILVA AZEVEDO	104.491.824-10	15	0	REPROVADO POR NOTA

CARGO: DENTISTA				
ITEM: 05 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANA LUIZA SANTOS KWACKFUSS	112.348.834-73	5	0	REPROVADA POR NOTA
ITALO CAVALCANTE BEZERRA	095.626.974-52	20	100	60
KAROLINA PARRY AMORIM SILVA	110.109.684-59	20	100	60
THUIZA CARDOSO COSME	090.084.294-62	20	85	55
HAMANDA DE MEDEIROS PADILHA	100.502.554-10	5	100	55

CARGO: MÉDICO VETERINARIO				
ITEM: 06 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
GUSTAVO BESERRA SOLANO	058.547.934-82	38	100	69
JOAO EUGENIO DA SILVA SENA	068.831.804-51	30	100	65

CARGO: FARMACÊUTICO				
---------------------	--	--	--	--

ITEM: 07 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANA PATRICIA OLIVEIRA DE MELO	086.746.144-69	30	100	66
ALEX BRUNO DO NASCIMENTO MARTINS	074.260.304-07	10	100	55

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (ESF)				
ITEM: 08 (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
LIDIA WILIANA LOPES TAVARES	106.563.024-70	45	100	72,5

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)				
ITEM: 09 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA	102.776.104-60	65	100	82,2
LUCIANO MIGUEL DA SILVA	703.980.704-15	90	65	77,5
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	068.689.104-01	50	100	75
JAILMA TAVARES DE MOURA	838.278.034-20	30	100	65
ANAILDE SALES DA SILVA	053.530.834-58	20	95	57,5
JOANA DARC OLIVEIRA DE SOUZA	058.626.214-82	10	95	52,5
ALUIZIO BANDEIRA FILHO	103.367.744-04	0	100	50

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA VACINAÇÃO				
ITEM: 10 - (01 VAGA)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
NÃO HOUE INSCRITOS!				

CARGO: AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS				
ITEM: 11 - (02 VAGAS)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
ANDREZA OLIVEIRA LODONIO	071.151.824-69	0	2	REPROVADA POR NOTA
LAILTON PEREIRA DE SOUZA	719.633.244-04	0	0	REPROVADO POR NOTA
JOSE NARCISIO NETO	053.626.004-43	10	95	52,5
WILSON CLEBER FERREIRA DE OLIVEIRA	107.761.364-45	50	55	52,5
ALISSON GREGORIO ALVES	701.136.334-32	0	100	50
ELIANE LOPES DE OLIVEIRA	064.014.444-06	0	85	42,5

CARGO: FISCAL SANITÁRIO				
ITEM: 12 - (02 VAGAS)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
JONALDO ALVES DAS COSTA	105.571.854-08	15	100	57,5
MAGNO ALEXANDRE RIBEIRO	044.123.274-42	0	95	47,5
JAILSON DA COSTA SIMÃO	037.260.764-09	0	25	REPROVADO POR NOTA

CARGO: AUXILIAR DE SALA/ CUIDADOR				
ITEM: 01 - (05 VAGAS)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
NATALIA FERREIRA GOMES	016.745.074-37	0	50	REPROVADO POR NOTA
VITORIA MIKAELLY MALAQUIAS DA SILVA SANTOS	099.478.184-97	0	35	REPROVADO POR NOTA
CAMILA DE ARAÚJO TEIXEIRA	095.559.554-17	0	35,25	REPROVADA POR NOTA
JOSEFA JAERICA VIANA PEREIRA	701.662.734-90	0	40	REPROVADO POR NOTA
JACYARA CADETE DA SILVA	011.404.124-50	0	70	INDEFERIDO
RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS	103.923.934-09	50	100	75
ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO	912.304.384-91	40	100	70
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA TAVARES	065.786.484-61	30	100	65
ANGELA MARIA MACIEL DA SILVA	086.364324-80	30	100	65
FABIA LUANA CABRAL VALE	083.440.154-13	40	90	65
ALISSANDRA LIMA DA CRUZ	093.143.074-76	55	70	62,5
SANDRA MENDES DOS SANTOS	025.903.514-96	30	90	60
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	064.398.914-56	20	100	60
IRANILMA DA SILVA PEREIRA	043.609.954-31	50	65	57,5
MARIA DAS DORES BARBOSA SOARES	012.813.714-24	30	80	55
LUCIANA MARIA DE SOUZA	029.161.294-64	10	100	55
ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO	067.453.014-40	10	100	55
LIZANDRA ALVES CORREIA	100.600.784-99	0	100	50
LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA	048.912.714-26	10	90	50
MARIA LUIZA DE MELO SILVA	073.593.844-00	0	100	50
ISRAELE DE LIMA SANTOS FERREIRA	094.277.504-05	0	90	45
ROZENILDA RODRIGUES DA SILVA VITAL	059.130.894-05	0	90	45
DIANNE GLEICE IDALINO MOREIRA	082.047.924-17	0	85	42,5
CRISTIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	061.500.574-88	0	70	35
EURIDES SAHARA FRANCA SIQUEIRA	100.409.974-64	0	70	35
ANDREA DE LIMA DO VALE	079.846.744-42	10	55	32,5
TAYNA LETICIA DO CARMO CAMARA	104.006.9664-95	0	65	32,5
OZIVANIA FERRAGENS DE SOUZA	097.381.374-11	0	60	30

CARGO: PROFESSOR (A) EJA				
ITEM: 02 - (05 VAGAS)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
NÃO HOUE INSCRITOS!				

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA				
ITEM: 04 - (02 VAGAS)				
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL
DAMIÃO PINHEIRO DA SILVA	315.495.274-87	20	0	REPROVADO POR NOTA
AILTON DO AMARAL	808.200.188-72	0	94	DESCLASSIFICADO

RICARDO JOSE DA SILVA	417.168.844-20	0	90	DECLASSIFICADO
JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	046.186.814-89	0	64	DECLASSIFICADO
FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA	498.374.434-72	0	100	DECLASSIFICADO
WALDELINA ARAÚJO DE MORAIS	053.492.784-01	0	100	DECLASSIFICADO
JASSIARA DOS SANTOS BORGES	046.830.814-82	78	100	89
KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	025.773.784-75	69	100	84,5
SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA	067.677.134-30	29	90	59,5

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE PORTUGUES</b>				
<b>ITEM: 05 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	068.156.664-76	48	100	74
IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO	890.821.092-04	35	100	67,5
KEYRLA KRYS NASCIMENTO CHAGAS	914.062.854-04	29	100	64,5
SYBELLE DE LIMA EVANGELISTA	025.029.964-06	34	70	52
KETILYN KELLY VIEIRA RIBEIRO	087.342.814-52	0	100	50

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL</b>				
<b>ITEM: 03 – (11 VAGAS)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
JANIER DA SILVA SANTOS	053.101.974-86	0	5	REPROVADO POR NOTA
NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES DE LIMA	105.984.734-59	0	83	INDEFERIDO
MARIA ANTONIA TEXEIRA DA CUNHA	007.948.324-07	0	0	REPROVADA POR NOTA
ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	011.529.294-29	58	100	79
EDNA MARIA SILVA DA COSTA	052.425.774-44	73	70	71,5
JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES	876.720.144-04	69	65	67
FRANCISCA ELDENORA LOPES BARROS	108.573.654-79	30	100	65
FRANCISCA ELEONORA LOPES BARROS	111.768.434-27	30	100	65
ALDEIZA MARIA DE MORAIS FONSECA	851.635.974-34	69	60	64,5
MARIA JOSE BESERRA DE BRITO	096.231.304-14	29	100	64,5
SHEYLA MARINA PEIXOTO MONTENEGRO	027.049.504-58	54	75	64,5
YLKA DE CARVALHO FERNANDES	074.076.564-79	29	100	64,5
DINALVA DE SOUZA SILVA BANDEIRA	015.259.884-76	20	100	60
SERGILEIDE PATRICIO DA SILVA	053.536.694-95	51	65	58
IVANICE RODRIGUES DO NASCIMENTO VARELA	778.746.334-15	38	75	56,5
JOSEANE GOMES DA SILVA	008.299.034-45	5	100	52,5
MARIA BERNADETE LEITE FERREIRA	814.135.054-49	49	55	52
FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIEMENTO	904.291.925-87	29	68	48,5
ELAINE DE SOUZA DA SILVA	078.969.204-09	40	54	47
JANAÍNA DE SOUZA MACIEL	011.914.314-36	25	65	45
MARIA JEANE LOPES BERNARDO	009.448.424-45	30	60	45
VANUSIA SILVA DE SOUZA	010.366.674-56	20	70	45
GILDENIZE BELCHIOR DE MORAIS	043.822.044-70	0	75	37,5

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS</b>				
<b>ITEM: 06 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
LIDIANE SANTIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.831.764-77	54	100	77
JOSELISSE SOARES DE CARVALHO SANTOS	048.542.884-93	52	100	76
CLARA CRISTINA BEZERRA DE LIMA	099.756.194-79	25	100	62,5
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CUNHA	012.007.274-28	25	100	62,5
ISABEL JOANE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	078.997.994-22	29	85	57
VANCARLOS SANTOS BATISTA	101.057.394-21	15	85	50
EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA	035.426.904-65	5	90	47,5
EDIVAN MORAIS DE SOUZA JUNIOR	062.234.094-86	0	70	35

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA</b>				
<b>ITEM: 07 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
FLAVIO PEDRO SILVA DE LIMA	875.730.754-72	78	100	89
MARIA LUCIA DE MEDEIROS	761.749.784-87	49	100	74,5
MARIA IZABEL DE MELO	008.368.274-06	34	100	67
DYEGO FREITAS ROCHA	600.081.523-90	15	100	57,5

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA</b>				
<b>ITEM: 08 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
KAMILA TAMASIA CAVALCANTE	081.737.504-08	30	100	65
MONIQUE MAIA DE LIMA	121.608.127-14	25	100	62,5
MARIA NAYARA DE GOIS SILVA	075.630.574-80	20	90	55
EMERSON FERREIRA BEZERRA	727.002.621-15	15	95	55
ANA VALERIA TEXEIRA DA SILVA	032.263.344-33	5	75	40

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE SERIES INICIAS</b>				
<b>ITEM: 09 – (08 VAGAS)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
NATHANA RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	097.680.724-66	0	100	INDEFERIDO
ELIZANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	090.063.217-88	54	100	77
CASSANDRO MARCUSIKS DA SILVA PAIVA	525.728.924-34	40	100	70
JOSE ZENOBIO DA SILVA PEREIRA	069.742.124-45	40	100	70
MARIA DAS GRACAS CAMARA DE ALMEIDA	020.162.264-55	69	70	69,5
DENISE MIRANDA DA SILVA	063.301.634-99	38	100	69
ELIZABELA MARIA LEMOS	878.468.704-59	39	95	67
MANOEL VARELA DE SOUZA	062.936.644-69	30	100	65
AURINEIDE DA SILVA PIMENTEL	064.922.974-66	20	100	60
LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	913.097.274-49	20	100	60

EDIVANIA MARIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	009.448.394-95	15	100	57,5
FRANCISCA CAVALCANTE DE SOUZA NASCIMENTO	078.398.494-40	35	80	57,5
GEUZA DE MORAIS LIMA	778.962.114-91	30	85	57,5
FLORINDA SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	033.887.594-80	25	85	55
JOAO ANDRE ABREU DA FONSECA	700.821.194-57	34	70	52
JANIELLE INGRIDS DA SILVA	088.421.224-67	20	80	50
JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA	012.046.244-37	20	65	42,5
ADRIANA FELIX SIMAO	066.093.044-75	24	60	42
LUCILENE SABINO	477.723.444-49	10	72	41

<b>CARGO: PROFESSOR (A) DE HORA ATIVIDADE</b>				
<b>ITEM: 10 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
MARIA KLECIANE LISBOA DA SILVA	053.136.044-06	0	0	DESCCLASSIFICADA
FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO CORREIA	412.730.444-87	73	100	86,5

<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>				
<b>ITEM: 11 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTAL FINAL</b>
JAILMA SILVA SOUZA MORAIS	060.441.714-42	18	0	REPROVADA POR NOTA
DANIELLY BERNARDO DE OLIVEIRA	016.665154-00	5	0	REPROVADA POR NOTA
CAROLINE FERNANDES BARBOSA	017.183.144-69	0	90	INDEFERIDO
CECILIA MARTINS FRANÇA	080.512.964-27	0	100	INDEFERIDO
JULIANA DA SILVA CARDOSO	074.499.144-76	0	100	INDEFERIDO
FLAVIA MARIA ATALIBA	071.956.914-11	34	85	59,5
YASMIN CORDEIRO DO NASCIMENTO	104.072.974-64	5	100	52,5
TALITA CARMEM XAVIER PEREIRA	079.999.344-10	0	100	50
MARILIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELO	013.840.224-81	20	65	42,5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>CARGO: PSICOLOGO</b>				
<b>ITEM: 01 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
ADRIANA CARLA CONSTANCIO	059.121.984-05	10	0	REPROVADA POR NOTA
NAYANA DO NASCIMENTO MARINHO	066.367.514-60	44	100	72
BARBARA FERNANDES DOS SANTOS	091.177.124-75	34	100	67
DALIANE DA SILVA FREIRE	016.638.404-66	20	85	62,5
MERCELY FERREIRA DE SOUZA	016.613.084-22	10	100	55
JANINE CONCEICAO DE ARAUJO E SILVA	101.454.294-40	0	100	50
MARINA ANGELICA SILVA QUEIROS	078.780.114-35	10	90	50
FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS	104.085.034-31	25	73	49
VANESSA SOARES ROBERTO	095.880.304-80	15	80	47
ANNA CAMILA LIMA DE CARVALHO	016.682.044-01	15	70	42,5

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>ITEM: 02 – (01 VAGA)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
NATALIA LIRA DA SILVA	063.598.004-54	0	100	INDEFERIDO
MARIA DAS DORES SIMOES DE OLIVEIRA	008.108.254-14	0	0	INDEFERIDO
ROSEMAR BERNARDINO SANTANA FERREIRA	913.962.394-72	20	100	60
VALERIA FAUSTINO DE SOUZA	050.020.554-00	15	100	57,5
JAKELINE FELIPE DA SILVA JULIAO	066.814.154-90	20	85	55
IONARA DA SILVA SANTANA	046.477.334-24	10	90	45
ANE CAROLIE SILVA SOBRAL	014.452.234-90	0	85	42,5
MONALIZA MONTEIRO DE LIMA	095.588.394-69	20	60	40

Galinhas/RN, 28 de Março de 2019.

### **MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

### **ANA GUILHEMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO**

Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

### **ELIANE PEREIRA DE LIMA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ana Guilhermina Galvão de Assunção  
**Código Identificador:72D36B15**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Atualizada	Receitas Realizadas
				Saldo a Realizar (a)



1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.003 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.003.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.003.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.004 Serviços de Informação e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.004.1 Serviços de Informação e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.1.004.1.1 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	90.840.876,00	90.840.876,00	12.287.140,38	12.287.140,38	78.553.735,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	61.309.296,00	61.309.296,00	6.626.495,65	6.626.495,65	54.682.800,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	61.309.296,00	61.309.296,00	6.626.495,65	6.626.495,65	54.682.800,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.819.296,00	24.819.296,00	3.298.862,95	3.298.862,95	21.520.433,05
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.173.296,00	24.173.296,00	3.298.400,16	3.298.400,16	20.874.895,84
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.173.296,00	24.173.296,00	3.298.400,16	3.298.400,16	20.874.895,84
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.216.620,00	30.216.620,00	4.123.032,56	4.123.032,56	26.093.587,44
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.043.324,00	-6.043.324,00	-824.632,40	-824.632,40	-5.218.691,60
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	462,79	462,79	39.537,21
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	462,79	462,79	39.537,21
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	578,47	578,47	49.421,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-115,68	-115,68	-9.884,32
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.470.000,00	15.470.000,00	1.533.603,36	1.533.603,36	13.936.396,64
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	13.295.000,00	13.295.000,00	1.484.277,98	1.484.277,98	11.810.722,02
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	13.295.000,00	13.295.000,00	1.484.277,98	1.484.277,98	11.810.722,02
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	49.325,38	49.325,38	550.674,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	49.325,38	49.325,38	550.674,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.820.000,00	10.820.000,00	1.427.300,62	1.427.300,62	9.392.699,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.950.000,00	4.950.000,00	714.311,22	714.311,22	4.235.688,78
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.950.000,00	4.950.000,00	714.311,22	714.311,22	4.235.688,78
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.700.000,00	4.700.000,00	683.117,58	683.117,58	4.016.882,42
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.700.000,00	4.700.000,00	683.117,58	683.117,58	4.016.882,42
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	5.984,78	5.984,78	174.015,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000,00	180.000,00	5.984,78	5.984,78	174.015,22
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	280.000,00	280.000,00	23.887,04	23.887,04	256.112,96
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	280.000,00	280.000,00	23.887,04	23.887,04	256.112,96
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	9.719,36	9.719,36	1.505.280,64
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	4.500,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	4.500,00	4.500,00	245.500,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	450.000,00	450.000,00	5.219,36	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	450.000,00	450.000,00	5.219,36	5.219,36	444.780,64
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.212.000,00	3.212.000,00	290.503,37	290.503,37	2.921.496,63
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	930.000,00	930.000,00	223.599,57	223.599,57	706.400,43
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	930.000,00	930.000,00	223.599,57	223.599,57	706.400,43
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	900.000,00	66.903,80	66.903,80	833.096,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	900.000,00	900.000,00	66.903,80	66.903,80	833.096,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	125.000,00	125.000,00	17.013,00	17.013,00	107.987,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE	125.000,00	125.000,00	8.692,00	8.692,00	116.308,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	350.000,00	350.000,00	35.830,40	35.830,40	314.169,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	879,80	879,80	49.120,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	125.000,00	125.000,00	4.488,60	4.488,60	120.511,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE - Programa N de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	802.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.830.000,00	2.830.000,00	0,00	0,00	2.830.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	66.505,99	66.505,99	1.918.494,01
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.985.000,00	1.985.000,00	66.505,99	66.505,99	1.918.494,01
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.985.000,00	1.985.000,00	66.505,99	66.505,99	1.918.494,01
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.598.400,00	7.598.400,00	787.106,12	787.106,12	6.811.293,88
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	7.598.400,00	7.598.400,00	787.106,12	787.106,12	6.811.293,88
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.943.400,00	4.943.400,00	778.539,95	778.539,95	4.164.860,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	3.920.000,00	729.385,25	729.385,25	3.190.614,75
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.920.000,00	3.920.000,00	729.385,25	729.385,25	3.190.614,75
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	911.731,50	911.731,50	3.988.268,50
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.000,00	-980.000,00	-182.346,25	-182.346,25	-797.653,75
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	632.000,00	632.000,00	40.669,58	40.669,58	591.330,42
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	632.000,00	632.000,00	40.669,58	40.669,58	591.330,42
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	790.000,00	790.000,00	50.836,95	50.836,95	739.163,05
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-158.000,00	-158.000,00	-10.167,37	-10.167,37	-147.832,63
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	580,96	580,96	5.819,04
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.400,00	6.400,00	580,96	580,96	5.819,04
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	726,20	726,20	7.273,80
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-145,24	-145,24	-1.454,76
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00	130.000,00	7.904,16	7.904,16	122.095,84
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	130.000,00	7.904,16	7.904,16	122.095,84
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	255.000,00	255.000,00	8.566,17	8.566,17	246.433,83
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	8.566,17	8.566,17	246.433,83
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	255.000,00	255.000,00	8.566,17	8.566,17	246.433,83
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.4.8.10.1.1 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente - Pr	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	4.873.538,61	16.939.641,39
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	4.873.538,61	16.939.641,39
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	4.873.538,61	16.939.641,39
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	4.873.538,61	16.939.641,39
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	4.873.538,61	16.939.641,39
1.7.8 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.000.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.8.000.1.1 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	706.000,00	706.000,00	24.691,32	24.691,32	681.308,68
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	19.538,72	19.538,72	461,28
1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	19.538,72	19.538,72	461,28
1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	20.000,00	20.000,00	19.538,72	19.538,72	461,28
1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	20.000,00	20.000,00	19.538,72	19.538,72	461,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.000,00	36.000,00	725,76	725,76	35.274,24
1.9.2.1 Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	725,76	725,76	29.274,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	725,76	725,76	29.274,24
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	725,76	725,76	29.274,24
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	725,76	725,76	29.274,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	650.000,00	650.000,00	4.426,84	4.426,84	645.573,16

1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	4.426,84	4.426,84	145.573,16
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	4.426,84	4.426,84	145.573,16
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	4.426,84	4.426,84	145.573,16
2 Receitas de Capital	16.045.000,00	16.045.000,00	0,00	0,00	16.045.000,00
2.1 Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.0.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.1.9.0.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.0.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.9.0.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.0.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.0.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	15.705.000,00	15.705.000,00	0,00	0,00	15.705.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.465.000,00	10.465.000,00	0,00	0,00	10.465.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.465.000,00	10.465.000,00	0,00	0,00	10.465.000,00
2.4.1.8.0.3 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.440.000,00	3.440.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00
2.4.1.8.0.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.0.3.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.0.3.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.0.3.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.0.3.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.0.3.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.0.3.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.0.3.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.0.3.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.0.3.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.240.000,00	5.240.000,00	0,00	0,00	5.240.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00

2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	123.546.528,00	123.546.528,00	14.622.789,45	14.622.789,45	108.923.738,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	85.388.123,00	85.408.313,74	34.865.680,98	34.865.680,98	10.285.697,80	10.285.697,80	75.122.615,94	9.995.022,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.346.123,00	51.272.335,39	27.357.671,82	27.357.671,82	7.662.643,42	7.662.643,42	43.609.691,97	7.656.217,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.406.215,00	47.017.697,24	25.673.652,00	25.673.652,00	6.997.904,00	6.997.904,00	40.019.793,24	6.991.477,64	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	439.862,05	439.862,05	3.560.137,95	439.862,05	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	140.000,00	140.000,00	23.930,34	23.930,34	376.069,66	23.930,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.702.000,00	10.367.712,39	4.286.026,00	4.286.026,00	836.847,82	836.847,82	9.530.864,57	836.614,86	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.784.943,00	24.482.316,48	15.416.646,00	15.416.646,00	4.694.924,45	4.694.924,45	19.787.392,03	4.688.731,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.956.272,00	4.910.221,87	1.811.300,00	1.811.300,00	189.505,64	189.505,64	4.720.716,23	189.505,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	737.000,00	737.000,00	360.000,00	360.000,00	153.153,70	153.153,70	583.846,30	153.153,70	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.152.000,00	1.465.446,50	635.684,27	635.684,27	635.684,27	635.684,27	829.762,23	635.684,27	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	562.000,00	543.000,00	23.995,73	23.995,73	23.995,73	23.995,73	519.004,27	23.995,73	0,00
3191 Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	3.939.908,00	4.254.638,15	1.684.019,82	1.684.019,82	664.739,42	664.739,42	3.589.898,73	664.739,42	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.348.908,00	3.394.754,36	1.367.200,00	1.367.200,00	347.919,60	347.919,60	3.046.834,76	347.919,60	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591.000,00	859.883,79	316.819,82	316.819,82	316.819,82	316.819,82	543.063,97	316.819,82	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	200.000,00	160.000,00	160.000,00	77.780,49	77.780,49	122.219,51	77.780,49	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	200.000,00	160.000,00	160.000,00	77.780,49	77.780,49	122.219,51	77.780,49	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	200.000,00	160.000,00	160.000,00	77.780,49	77.780,49	122.219,51	77.780,49	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.882.000,00	33.935.978,35	7.348.009,16	7.348.009,16	2.545.273,89	2.545.273,89	31.390.704,46	2.261.025,16	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	530.000,00	552.240,80	260.912,00	260.912,00	46.191,18	46.191,18	506.049,62	44.691,18	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	552.240,80	260.912,00	260.912,00	46.191,18	46.191,18	506.049,62	44.691,18	0,00
3371 Transferência Consórcios Públicos Mediante Rateio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3372 Execução Orçamentária Delegada Consórcios Públicos	500.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	32.822.000,00	32.913.737,55	7.087.097,16	7.087.097,16	2.499.082,71	2.499.082,71	30.414.654,84	2.216.333,98	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	297.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	296.100,00	900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.242.000,00	9.719.560,93	1.100.475,65	1.100.475,65	236.603,47	236.603,47	9.482.957,46	194.542,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	250.000,00	220.843,42	0,00	0,00	0,00	0,00	220.843,42	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.468.000,00	1.475.300,80	75.905,00	75.905,00	30.180,00	30.180,00	1.445.120,80	30.180,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.000,00	271.815,00	13.055,00	13.055,00	0,00	0,00	271.815,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	360.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.874.000,00	3.773.968,38	538.605,00	538.605,00	37.480,00	37.480,00	3.736.488,38	36.170,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.664.500,00	12.501.030,42	3.427.989,40	3.427.989,40	643.614,86	643.614,86	11.857.415,56	562.986,00	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PI)	447.000,00	450.158,80	69.743,60	69.743,60	3.900,00	3.900,00	446.258,80	3.900,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	702.000,00	673.000,00	400.000,00	400.000,00	92.380,87	92.380,87	580.619,13	92.380,87	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	437.000,00	436.500,00	41.150,00	41.150,00	40.650,00	40.650,00	395.850,00	25.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	993.000,00	1.988.059,80	1.373.207,62	1.373.207,62	1.367.307,62	1.367.307,62	620.752,18	1.223.908,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	547.000,00	545.000,00	46.065,89	46.065,89	46.065,89	46.065,89	498.934,11	46.065,89	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	135.000,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	37.818.405,00	37.798.214,26	2.684.095,25	2.684.095,25	748.769,60	748.769,60	37.049.444,66	643.000,24	0,00
44 INVESTIMENTO	34.523.405,00	34.503.214,26	474.095,25	474.095,25	170.764,25	170.764,25	34.332.450,01	64.994,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	34.523.405,00	34.503.214,26	474.095,25	474.095,25	170.764,25	170.764,25	34.332.450,01	64.994,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00

PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.449.500,00	26.392.269,26	80.724,25	80.724,25	80.724,25	80.724,25	26.311.545,01	64.994,89	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.310.905,00	7.347.945,00	393.371,00	393.371,00	90.040,00	90.040,00	7.257.905,00	0,00	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.795.000,00	2.795.000,00	2.210.000,00	2.210.000,00	578.005,35	578.005,35	2.216.994,65	578.005,35	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	2.245.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	447.067,49	447.067,49	1.797.932,51	447.067,49	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.245.000,00	2.245.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00	447.067,49	447.067,49	1.797.932,51	447.067,49	0,00	
4691 Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos	550.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00	130.937,86	130.937,86	419.062,14	130.937,86	0,00	
469171 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00	130.937,86	130.937,86	419.062,14	130.937,86	0,00	
9 Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	123.546.528,00	123.546.528,00	37.549.776,23	37.549.776,23	11.034.467,40	11.034.467,40	112.512.060,60	10.638.022,95	0,00	

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:00CC8FC1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.787.000,00	1.787.000,00	208.847,40	208.847,40
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.251.000,00	1.251.000,00	208.121,64	208.121,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.251.000,00	1.251.000,00	208.121,64	208.121,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	536.000,00	536.000,00	725,76	725,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.000,00	36.000,00	725,76	725,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.787.000,00	1.787.000,00	208.847,40	208.847,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	114.325.528,00	114.129.401,19	33.137.155,08	0,00	9.968.956,92	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.507.123,00	76.331.186,93	30.453.059,83	0,00	9.220.187,32	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	37.818.405,00	37.798.214,26	2.684.095,25	0,00	748.769,60	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.430.000,00	4.430.000,00	3.140.000,00	0,00	463.792,39	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.430.000,00	4.430.000,00	3.140.000,00	0,00	463.792,39	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	0,00	439.862,05	0,00	0,00	0,00
Pensões	400.000,00	400.000,00	140.000,00	0,00	23.930,34	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	118.755.528,00	118.559.401,19	36.277.155,08	0,00	10.432.749,31	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-116.968.528,00	-116.772.401,19	-36.068.307,68	208.847,40	-10.223.901,91	208.847,40	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		340.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:D97F2BCB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	103.936.528,00	14.381.825,87	
Receitas Tributárias	7.684.652,00	813.039,68	
IPTU	966.000,00	5.011,71	
ISS	2.530.000,00	400.334,73	
IBTI	542.000,00	111.484,74	
IRRF	1.492.152,00	65.121,17	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.500,00	231.087,33	
Receitas de Contribuições	6.480.000,00	1.289.796,43	
Receita Patrimonial Líquida	910.000,00	33.664,05	
Aplicações Financeiras (II)	471.000,00	33.664,05	
Outras Receitas Patrimoniais	439.000,00	0,00	
Transferências Correntes	88.155.876,00	12.220.634,39	
Cota-Parte do FPM	30.822.620,00	4.123.032,56	
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	911.731,50	
Cota-Parte do IPVA	790.000,00	50.836,95	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	578,47	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	726,20	
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	21.813.180,00	4.873.538,61	
Outras Transferências Correntes	29.762.076,00	2.260.190,10	
Demais Receitas Correntes	706.000,00	24.691,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	706.000,00	24.691,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	103.465.528,00	14.348.161,82	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.870.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	190.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	14.530.000,00	0,00	

Convênios	8.450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.080.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.680.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	118.145.528,00	14.348.161,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.408.313,74	34.865.680,98	10.285.697,80	9.995.022,71	168.491,95	55.193,29	55.193,29
Pessoal e Encargos Sociais	51.272.335,39	27.357.671,82	7.662.643,42	7.656.217,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	160.000,00	77.780,49	77.780,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.935.978,35	7.348.009,16	2.545.273,89	2.261.025,16	168.491,95	55.193,29	55.193,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.208.313,74	34.705.680,98	10.207.917,31	9.917.242,22	168.491,95	55.193,29	55.193,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.798.214,26	2.684.095,25	748.769,60	643.000,24	0,00	86.000,00	86.000,00
Investimentos	34.503.214,26	474.095,25	170.764,25	64.994,89	0,00	86.000,00	86.000,00
Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.795.000,00	2.210.000,00	578.005,35	578.005,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.003.214,26	474.095,25	170.764,25	64.994,89	0,00	86.000,00	86.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	120.551.528,00	35.179.776,23	10.378.681,56	9.982.237,11	168.491,95	141.193,29	141.193,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.056.239,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	37.354.241,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.056.239,47
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador: A5AF985B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados
	Restos a Pagar Não Processados
	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	(a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA DE GOIANINHA	0,00	168.741,95	168.491,95	0,00	250,00	0,00	172.027,31	141.193,29	141.193,29	15.027,13	15.806,89	16.056,89
Total	0,00	168.741,95	168.491,95	0,00	250,00	0,00	172.027,31	141.193,29	141.193,29	15.027,13	15.806,89	16.056,89

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:4C53422C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO VIII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.504.652,00	6.504.652,00	769.717,38	11,83	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.940.500,00	1.940.500,00	192.776,74	9,93	
1.1.1 - IPTU	966.000,00	966.000,00	5.011,71	0,52	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	974.500,00	974.500,00	187.765,03	19,27	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	542.000,00	542.000,00	111.484,74	20,57	
1.2.1 - ITBI	542.000,00	542.000,00	111.484,74	20,57	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	400.334,73	15,82	
1.3.1 - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	400.334,73	15,82	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00	1.492.152,00	65.121,17	4,36	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	36.580.620,00	36.580.620,00	5.086.905,68	13,91	
2.1 - Cota-Parte FPM	30.822.620,00	30.822.620,00	4.123.032,56	13,38	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	30.216.620,00	30.216.620,00	4.123.032,56	13,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	911.731,50	18,61	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	726,20	9,08	
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	578,47	1,16	
2.6 - Cota-Parte IPVA	790.000,00	790.000,00	50.836,95	6,44	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	43.085.272,00	43.085.272,00	5.856.623,06	13,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.232.500,00	3.232.500,00	292.712,96	9,06	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	930.000,00	930.000,00	223.599,57	24,04	
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	900.000,00	900.000,00	66.903,80	7,43	
5.4 - Transferências do PNATE	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	802.000,00	802.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	2.209,59	10,78	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.560.000,00	1.560.000,00	20,23	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	20,23	0,20	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.792.500,00	4.792.500,00	292.733,19	6,11	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.194.924,00	7.194.924,00	1.017.406,94	14,14	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.043.324,00	6.043.324,00	824.632,40	13,65	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	980.000,00	980.000,00	182.346,25	18,61	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	145,24	9,06	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	115,68	1,16	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	158.000,00	158.000,00	10.167,37	6,43	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.259.680,00	22.259.680,00	4.878.733,72	21,92	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.813.180,00	21.813.180,00	4.873.538,61	22,34	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	46.500,00	46.500,00	5.195,11	11,17	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.618.256,00	14.618.256,00	3.856.131,67	8,20	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.384.408,00	13.384.408,00	8.565.347,56	63,99	2.952.383,33	22,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.165.000,00	3.396.000,00	1.737.386,43	51,16	489.837,04	14,42	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.219.408,00	9.988.408,00	6.827.961,13	68,36	2.462.546,29	24,65	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.875.272,00	8.875.272,00	2.230.999,75	25,14	496.221,38	5,59	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.550.272,00	2.731.272,00	819.830,81	30,02	102.570,32	3,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.325.000,00	6.144.000,00	1.411.168,94	22,97	393.651,06	6,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	22.259.680,00	22.259.680,00	10.796.347,31	48,50	3.448.604,71	15,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.448.604,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11*100)%							60,51
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11*100)%							10,17
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							29,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.837.272,00	10.335.272,00	2.603.418,17	25,19	635.534,74	6,15	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	9.837.272,00	10.335.272,00	2.603.418,17	25,19	635.534,74	6,15	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.715.272,00	6.127.272,00	2.557.217,24	41,74	592.407,36	9,67	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.122.000,00	4.208.000,00	46.200,93	1,10	43.127,38	1,02	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.576.313,00	23.033.033,50	8.992.296,88	39,04	3.268.733,85	14,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.544.408,00	16.132.408,00	8.239.130,07	51,07	2.856.197,35	17,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.031.905,00	6.900.625,50	753.166,81	10,91	412.536,50	5,98	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	570.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	545.495,78	91.279,50	16,73	91.279,50	16,73	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	3.762.500,00	3.808.283,72	309.563,90	8,13	86.198,13	2,26	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	38.246.085,00	38.272.085,00	11.996.558,45	31,35	4.081.746,22	10,67	0,00

T

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.856.131,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.856.131,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							48.136,92
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							0,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	933.500,00	933.500,00	304.850,43	32,66	98.673,86	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.219.000,00	4.193.000,00	130.765,77	3,12	21.296,93	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.152.500,00	5.126.500,00	435.616,20	8,50	119.970,79	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	43.398.585,00	43.398.585,00	12.432.174,65	28,65	4.201.717,01	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00

50,4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:84DD7E80**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO XI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Total	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00					0,00

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:CA791CE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.504.652,00	6.504.652,00	769.717,38	11,83	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	966.000,00	966.000,00	5.011,71	0,51	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	542.000,00	542.000,00	111.484,74	20,56	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	400.334,73	15,82	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.492.152,00	1.492.152,00	65.121,17	4,36	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	10.478,17	13,09	
Dívida Ativa dos Impostos	699.500,00	699.500,00	177.286,86	25,34	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.974.620,00	35.974.620,00	5.086.905,68	14,14	
Cota-Parte FPM	30.216.620,00	30.216.620,00	4.123.032,56	13,64	
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	578,47	1,15	
Cota-Parte IPVA	790.000,00	790.000,00	50.836,95	6,43	
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	911.731,50	18,60	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	726,20	9,07	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	42.479.272,00	42.479.272,00	5.856.623,06	13,78	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.635.000,00	17.635.000,00	1.445.575,99	8,19	
Provenientes da União	17.095.000,00	17.095.000,00	1.437.019,98	8,40	
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	8.556,01	9,50	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	19.935.000,00	19.935.000,00	1.445.575,99	7,25
--	---------------	---------------	--------------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% ((f/e)x100)	Até o Período (g)	% ((g/e)x100)		
DESPESAS CORRENTES	20.122.943,00	20.122.943,00	8.314.217,70	41,31	2.791.396,55	13,87	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.595.943,00	12.595.155,39	6.393.353,01	50,76	2.109.858,95	16,75	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.527.000,00	7.527.787,61	1.920.864,69	25,51	681.537,60	9,05	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.375.000,00	6.375.000,00	378.800,00	5,94	88.800,00	1,39	0,00	
Investimentos	6.275.000,00	6.275.000,00	378.800,00	6,03	88.800,00	1,41	0,00	
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.497.943,00	26.497.943,00	8.693.017,70	32,80	2.880.196,55	10,86	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.945.000,00	19.967.843,42	5.379.502,08	26,94	1.683.822,52	8,43	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.340.000,00	17.362.843,42	5.379.502,08	30,98	1.683.822,52	9,69	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	2.605.000,00	2.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	19.945.000,00	19.967.843,42	5.379.502,08	26,94	1.683.822,52	8,43	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.552.943,00	6.530.099,58	3.313.515,62	50,74	1.196.374,03	18,32	0,00	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,42
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	317.880,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% ((f/e)x100)	Até o Período (g)	% ((g/e)x100)	
Atenção Básica	12.242.000,00	11.758.428,52	4.526.710,18	38,49	1.476.070,61	12,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.290.000,00	11.862.997,19	3.933.712,85	33,15	1.309.431,44	11,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.535.000,00	1.519.574,29	76.636,96	5,04	51.853,46	3,41	0,00
Vigilância Sanitária	420.943,00	420.943,00	17.000,00	4,03	3.784,08	0,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	936.000,00	138.957,71	14,84	39.056,96	4,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.497.943,00	26.497.943,00	8.693.017,70	32,80	2.880.196,55	10,86	0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**18D6DD21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIII**

Relação Procedimentos Licitatórios de Contratos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Administrativos e de Termos Aditivos Formalizados							Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019								
Procedimentos Licitatórios								
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:		
Fundamento Legal:								
Objeto:								
24/2019	Adesão Pregão	1	10/01/2019	11/02/2019	200.675	1.597.480,00		
Dec. nº 7892 de 23 do 01 de 2013, 8666/93 e 10.520								
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, com motorista/operador								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	18.672.761/0001-55	ROTAATIVA SERV. E LOC. DE VEÍCULOS EIRELI	1 à 11		1.597.480,00			
52/2019	Adesão Pregão	2	20/02/2019	26/02/2019	203.619	1.801.450,20		
Dec. nº 7892 de 23 do 01 de 2013, 8666/93 e 10.520								
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	06.096.117/0001-05	KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1 à 49, 132, 139 à 142		1.010.233,00			
1	23.024.332/0001-01	JR SILVA DE LIMA ME	50 à 131, 133 à 138		791.217,20			
1.662/2018	Adesão Pregão	13	17/09/2018	02/01/2019	196.623	197.185,00		
Dec. nº 7892 de 23 do 01 de 2013, 8666/93 e 10.520								
Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema integrado diversos								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	40.998.734/0001-26	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1 à 21		197.185,00			
33/2019	Convite	2	18/02/2019	18/02/2019	201.157	286.820,93		
Art. 23, I, a, da Lei federal 8.666/93								
Reforma das Escolas Municipais Zuzá Grande, Pedro Alexandrino e Emília Freire no Município de Goianinha.								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	23.249.596/0001-63	PLANO A SERVIÇOS EIRELI EPP	0					
1	11.002.910/0001-20	ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1		286.820,93			
1	35.276.005/0001-26	ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONST. LTDA - EPP	0					
14/2019	Dispensa	1	02/01/2019	02/01/2019	198.356	900.000,00		
Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93								
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DAS COMUNIDADES RURAIS NESTE MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	08.324.196/0001-81	COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN	1		900.000,00			
34/2019	Dispensa	6	20/02/2019	20/02/2019	205.099	396.000,00		
Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93								
Solicitamos de V. Ex.ª, autorização para contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para atender aos municípios de Goianinha e Usuários do SUS, para realizar consultas em especialidades médicas e exames mais complexos (vide cartela de serviços).								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
1	12.120.272/0001-04	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	1		396.000,00			
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:		
Fundamento Legal:								
Objeto:								
34/2019	Dispensa	6	20/02/2019	20/02/2019	205.099	396.000,00		
123/2019	Dispensa	11	02/01/2019	02/01/2019	206.382	12.000,00		
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93								
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Programa Saúde da Família do Guaribas.								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
2	468.203.534-72	GENISIO PEDRO SILVA DE HOLANDA	1		12.000,00			
122/2019	Dispensa	12	02/01/2019	02/01/2019	206.384	8.760,00		
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93								
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde do Bosque das Palmeiras.								
Participantes								
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:			
2	039.925.264-96	JUSSARA CRISTINA GUIMARÃES BEZERRA	1		8.760,00			
109/2019	Dispensa	13	02/01/2019	02/01/2019	205.356	12.000,00		
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93								
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde da localidade da Una.								
Participantes								

Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	242.204.694-00	MANOEL LEANDRO DA SILVA	1			12.000,00
110/2019	Dispensa	14	02/01/2019	02/01/2019	205.365	3.960,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Programa Saúde da Família, da localidade da Malhadinha.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	915.371.424-53	MANOEL FÉLIX DA CRUZ	1			3.960,00
100/2019	Dispensa	48	02/01/2019	02/01/2019	204.688	11.448,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	018.490.244-48	DANIELLA SIMONETTI MEIRA PIRES DE ARAÚJO	1			11.448,00
81/2019	Dispensa	52	02/01/2019	02/01/2019	204.145	24.060,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, onde o mesmo funcionará o campo de futebol localizado no bairro do Novo Paraíso/Sapucaia.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	083.339.284-04	PAULO NIVIO BARBALHO NETO	1			24.060,00
78/2019	Dispensa	53	02/01/2019	02/01/2019	204.126	10.800,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Creche - CMEI Diva Barbalho, situada no bairro do Novo Horizonte II.						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
78/2019	Dispensa	53	02/01/2019	02/01/2019	204.126	10.800,00
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	175.368.394-72	MANOEL GERONCIO DA SILVA	1			10.800,00
82/2019	Dispensa	54	02/01/2019	02/01/2019	204.140	11.400,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, onde o mesmo funcionará como sede da Casa Multiprofissional.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	067.534.424-72	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	1			11.400,00
79/2019	Dispensa	55	02/01/2019	02/01/2019	204.132	4.800,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	875.235.234-04	RAQUEL GALVAO DE SOUZA	1			4.800,00
93/2019	Dispensa	56	02/01/2019	02/01/2019	204.699	24.000,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial).						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	090.585.594-91	MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO	1			24.000,00
94/2019	Dispensa	57	02/01/2019	02/01/2019	204.692	31.680,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Fisioterapia.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	202.316.604-72	ROGERS FREIRE DIAS	1			31.680,00
80/2019	Dispensa	58	02/01/2019	02/01/2019	204.137	3.600,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Tele centro no distrito do Limoal.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	626.987.884-53	MANOEL SEVERINO DA SILVA	1			3.600,00
75/2019	Dispensa	59	02/01/2019	02/01/2019	203.919	12.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Novo Horizonte II.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	017.110.044-13	MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA DA SILVA	1			12.000,00
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
75/2019	Dispensa	59	02/01/2019	02/01/2019	203.919	12.000,00
76/2019	Dispensa	60	02/01/2019	02/01/2019	203.922	11.580,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da SAMU Básica.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	204.719.984-00	IRLANEIDE JUSTINO DA SILVA	1			11.580,00
74/2019	Dispensa	61	02/01/2019	02/01/2019	203.917	14.760,00

Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sede do SAMU Avançado.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	082.049.304-02	ADORICE SABINO DE OLIVEIRA	1			14.760,00
90/2019	Dispensa	67	02/01/2019	02/01/2019	204.495	6.060,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Programa Saúde da Família, da Comunidade de Barrocas.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	039.183.214-01	GILIARD TARGINO DA SILVA	1			6.060,00
70/2019	Dispensa	143	10/01/2019	10/01/2019	203.426	10.800,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, para armazenar as barracas da Feira Livre do ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	474.526.094-68	ELISAMAR CABRAL FIGUEREDO	1			10.800,00
104/2019	Dispensa	144	10/01/2019	10/01/2019	205.087	9.060,00
Artigo 24, Inciso XXIV da Lei nº 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao armazenamento das barracas da Feira Livre, no ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	058.037.794-66	IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA	1			9.060,00
46/2019	Dispensa	150	01/02/2019	01/02/2019	201.323	3.003,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. EDINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. A qual é reconhecidamente carente, segundo parecer social.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	474.521.884-20	MARIA DA CONCEICAO TRINDADE	1			3.003,00
45/2019	Dispensa	221	01/02/2019	01/02/2019	201.318	2.750,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
45/2019	Dispensa	221	01/02/2019	01/02/2019	201.318	2.750,00
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Senhora, ANDREZA DE LIMA FERNANDES, a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	118.112.024-11	CRISTIANA MARIA SILVA	1			2.750,00
29/2019	Dispensa	223	01/02/2019	01/02/2019	199.770	3.003,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra, Ana Paula Lima da Cruz, a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	966.716.534-53	ROSANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	1			3.003,00
28/2019	Dispensa	241	01/02/2019	01/02/2019	199.548	2.904,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Luciene Pereira da Silva, a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	116.083.484-90	FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO	1			2.904,00
25/2019	Dispensa	251	01/02/2019	01/02/2019	199.385	2.750,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra, MARIA JAQUELINE PEREIRA DA SILVA a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	703.479.214-34	GERALDO BARBOSA	1			2.750,00
86/2019	Dispensa	270	01/02/2019	01/02/2019	204.477	2.750,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. ANA FERREIRA DA COSTA, a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	913.903.464-04	ELIANE FERREIRA DA SILVA	1			2.750,00
71/2019	Dispensa	285	01/02/2019	01/02/2019	203.441	27.500,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel em uma área do Parque Paulo Barbalho, para a realização da feira do gado do município de Goianinha, no ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	083.339.284-04	PAULO NIVIO BARBALHO NETO	1			27.500,00
95/2019	Dispensa	288	01/02/2019	01/02/2019	204.687	6.600,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Programa Compra Direta.						
<i>Participantes</i>						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
95/2019	Dispensa	288	01/02/2019	01/02/2019	204.687	6.600,00
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:

Documento:	Documento:					
2	080.362.934-63	JULIA MARCELE LOPES DE SOUZA			1	6.600,00
44/2019	Dispensa	1.962	02/01/2019	02/01/2019	201.304	12.240,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Goianinha.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	035.871.688-81	MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA			1	12.240,00
36/2019	Dispensa	1.963	02/01/2019	02/01/2019	200.674	12.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
locação de Imóvel para uso do conselho tutelar no ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	026.652.194-09	GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA			1	12.000,00
120/2019	Dispensa	1.964	02/01/2019	02/01/2019	206.366	24.000,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação do prédio onde funcionará a Escola Municipal de Música Maestro Claudionor de Oliveira, para atender as necessidades dos alunos do Município de Goianinha/RN, para o ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
1	08.679.037/0001-08	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GOIANINHA			1	24.000,00
18/2019	Dispensa	1.965	02/01/2019	02/01/2019	199.108	45.600,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo Aprendiz, Grupo Atividade e Ação Jovem, do município de Goianinha.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	048.781.344-88	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA			1	45.600,00
23/2019	Dispensa	1.966	02/01/2019	02/01/2019	199.189	24.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá como sede para o Programa Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, do município de Goianinha.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	027.999.394-30	JOSELITA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA			1	24.000,00
121/2019	Dispensa	1.967	02/01/2019	02/01/2019	206.390	30.000,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação do prédio onde funcionará a Biblioteca Pública Maria Gadelha, para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais a fim de complementar o processo de conhecimento e aprendizagem dos mesmos, durante o ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
121/2019	Dispensa	1.967	02/01/2019	02/01/2019	206.390	30.000,00
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	043.147.414-14	ISRAEL COSTA ALVES			1	30.000,00
88/2019	Dispensa	1.968	02/01/2019	02/01/2019	204.485	8.280,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da unidade Operacional de segurança pública.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	035.914.204-41	WILLIAN CASSIMIRO DA SILVA LIMA			1	8.280,00
89/2019	Dispensa	1.972	02/01/2019	02/01/2019	204.493	11.520,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Civil, durante do ano de 2019.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	966.199.964-34	BENEDITA HONORIO BASTOS DE LIRA			1	11.520,00
22/2019	Dispensa	1.973	02/01/2019	02/01/2019	199.183	2.400,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Sandra Maria da Silva, a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	091.905.554-06	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA			1	2.400,00
43/2019	Dispensa	1.974	02/01/2019	02/01/2019	201.296	3.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. REJANE AQUINO DE ALMEIDA a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	048.945.174-85	LUCIMAR DA SILVA			1	3.000,00
21/2019	Dispensa	1.975	02/01/2019	02/01/2019	199.177	3.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para o contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra. CLEIDE ROCHA DA SILVA a qual é reconhecidamente carente.						
<i>Participantes</i>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:			Item(ns) Vencidos:	Valor Total:
2	084.922.464-05	MARCOS ANDRE FERREIRA			1	3.000,00
20/2019	Dispensa	1.976	02/01/2019	02/01/2019	199.166	3.000,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para o contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Senhora Maria dos Prazeres do Nascimento Silva, A qual é reconhecidamente carente, segundo parecer social.						
<i>Participantes</i>						

Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
<b>Fudamento Legal:</b>						
<b>Objeto:</b>						
20/2019	Dispensa	1.976	02/01/2019	02/01/2019	199.166	3.000,00
2	966.130.924-87	LUCIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	1			3.000,00
35/2019	Dispensa	1.977	02/01/2019	02/01/2019	200.672	4.800,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Autorização para contrato de locação de imóvel para o funcionamento da agência dos correios do Sítio Miranda.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	966.207.574-72	FRANCISCA BELO DA SILVA	1			4.800,00
42/2019	Dispensa	1.979	02/01/2019	02/01/2019	201.277	3.000,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria autorização para o contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra , MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DA SILVA a qual é reconhecidamente carente.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	083.593.844-10	ELISANGELA MARIA GUEDES RIBEIRO	1			3.000,00
101/2019	Dispensa	1.984	02/01/2019	02/01/2019	204.728	3.000,00
Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93						
Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família do Senhor. Jailson Francisco de Lima, a qual é reconhecidamente carente.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	077.723.164-61	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1			3.000,00
19/2019	Dispensa	1.987	02/01/2019	02/01/2019	199.160	21.600,00
Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93						
Autorização para contrato de locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado Central no ano de 2019.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
2	074.126.164-20	SHIRLEY RODRIGUES AMORIM LIMA	1			21.600,00
15/2019	Inexigibilidade	1	02/01/2019	02/01/2019	198.219	300.000,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
FORNECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, PRAÇAS, POÇOS TUBULARES E DEMAIS UNIDADES NA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS, NESTE MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	08.334.385/0001-35	CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE	1			300.000,00
7/2019	Inexigibilidade	2	02/01/2019	02/01/2019	198.237	30.000,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
Contratação de empresa especializada nos serviços de Correios e Telégrafos, visando atender as diversas necessidades da Administração Pública Municipal durante o exercício de 2019.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
<b>Fudamento Legal:</b>						
<b>Objeto:</b>						
7/2019	Inexigibilidade	2	02/01/2019	02/01/2019	198.237	30.000,00
1	83.696.613/0001-32	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1			30.000,00
10/2019	Inexigibilidade	3	02/01/2019	02/01/2019	198.270	25.000,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em Diário de Imprensa Oficial atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha R /N, durante o Exercício de 2019. Solicitamos as providências necessárias.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	00.639.299/0001-29	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1			25.000,00
13/2019	Inexigibilidade	4	02/01/2019	02/01/2019	198.288	30.000,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
Contratação de empresa especializada em serviços de publicações em Diário de Imprensa Oficial, no âmbito nacional, atendendo a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, durante o exercício de 2018.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	04.196.645/0001-00	DOU DEPARTAMENTO OFICIAL DA UNIAO - IMPRENSA NACIO	1			30.000,00
11/2019	Inexigibilidade	5	02/01/2019	02/01/2019	198.299	100.000,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
Contratação de empresa especializada em telefonia fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2018.						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1			100.000,00
1.040/2019	Inexigibilidade	6	13/02/2019	13/02/2019	193.542	308.364,00
Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93						
Contratação de profissional médico, pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas, exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município. Valores dos Procedimentos						
<b>Participantes</b>						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	30.263.408/0001-17	M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	1a5			308.364,00
62/2019	Inexigibilidade	7	11/02/2019	11/02/2019	204.350	15.000,00
Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93						
Contratação de apresentação artística do cantor "PEDRO LUCCAS" para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.						

Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	27.266.216/0001-50	PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO	1		15.000,00	
108/2019	Inexigibilidade	8	18/02/2019	18/02/2019	205.330	40.000,00
Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93						
Contratação de apresentação artística da banda "PEDRINHO PEGAÇÃO" para a tradicional festa do Zé Pereira no dia 01 de março de 2019, show musical que acontecerá em praça pública no Município de Goianinha/RN.						
Participantes						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
108/2019	Inexigibilidade	8	18/02/2019	18/02/2019	205.330	40.000,00
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	22.483.363/0001-68	PLRW SHOWS LTDA	1		40.000,00	
174/2019	Inexigibilidade	9	20/02/2019	20/02/2019	205.283	600.000,00
Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93						
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	13.462.731/0001-09	SARAIVAADVOGAFOS ASSOCIADOS	1		600.000,00	
12/2019	Pregão Presencial	1	25/02/2019	25/02/2019	200.692	585.376,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	03.911.717/0001-83	MARCO A B DE MELO - ME	1, 3 à 7, 10 à 18, 20, 22 à 28, 31 à 33, 35 à 71, 73, 75, 76, 78 à 79		419.677,00	
1	40.761.843/0001-25	COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EP	2, 8, 9, 19, 21, 29, 30, 34, 72, 74, 77		165.699,00	
27/2019	Pregão Presencial	2	25/02/2019	25/02/2019	200.701	14.845,40
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARAAS UNIDADES DO CASULO, UNA E NOVO PARAISO.						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	04.679.119/0001-93	CRM COMERCIAL LTDA	1, 4		642,40	
1	12.710.916/0001-14	EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP	2, 3, 5		14.203,00	
1	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	0			
1	09.109.547/0001-02	PAIVA COM., SERV. E REPRESENTAÇÕES	0			
25/2018	Pregão Presencial	37	28/01/2019	28/01/2019	193.496	77.050,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PONTO ELETRONICO COM LEITOR DE BIOMETRIA						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	05.734.665/0001-42	VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA	0			
1	35.292.515/0001-97	ESCRITA MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	0			
1	09.095.664/0001-56	DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	0			
1	02.037.818/0001-04	A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME	1		77.050,00	
43/2018	Pregão Presencial	38	05/12/2018	02/01/2019	192.540	30.864,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	6, 10		10.550,00	
1	12.305.387/0001-73	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2, 5		7.056,00	
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
43/2018	Pregão Presencial	38	05/12/2018	02/01/2019	192.540	30.864,00
1	04.451.626/0001-75	PHOSPODONT LTDA	7, 9		2.632,00	
1	16.826.043/0002-41	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1, 4, 8		4.811,00	
1	06.281.452/0001-75	LIFEFARMA COMERCIAL DISTR. PROD. HOSPITALARES EIRELI	3, 11 à 12		5.815,00	
34/2018	Pregão Presencial	39	20/12/2018	02/01/2019	193.941	213.000,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONNER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	03.911.717/0001-83	MARCO A B DE MELO - ME	1, 3		121.800,00	
1	02.737.691/0001-36	AB COMPUTAÇÃO IMP. E EXP. EIRELI - EPP	2		91.200,00	
1.663/2018	Pregão Presencial	40	20/12/2018	02/01/2019	194.624	290.000,00
Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE, TIPO MICRO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:		Valor Total:	
1	93.785.822/0001-06	SAN MARINO LTDA	1		290.000,00	
28/2018	Pregão Presencial	41	31/01/2019	01/02/2019	197.539	1.026.430,00

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	02.452.559/0001-88	CENTRO VERDE COMERCIALAGRICOLA EIRELI - ME	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 à 121			523.530,00
1	31.617.389/0001-42	MARINA VIVEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 à 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87 à 89, 91 à 93, 95, 97, 99, 101 à 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115			502.900,00
19/2018	Tomada de Preço	6	07/02/2019	08/02/2019	180.424	366.867,58
Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	08.150.094/0001-97	MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1			366.867,58
17/2018	Tomada de Preço	8	30/01/2019	30/01/2019	182.307	1.179.278,89
Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93						
Nº Processo:	Modalidade:	Número:	Data Emissão do Ato:	Data Publicação:	Nº Recibo	Valor Final:
Fundamento Legal:						
Objeto:						
17/2018	Tomada de Preço	8	30/01/2019	30/01/2019	182.307	1.179.278,89
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	07.555.440/0001-54	RN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	0			
1	23.096.394/0001-29	CONSTRUTORA MARRADA LTDA-ME	1			1.179.278,89
1	09.254.081/0001-20	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI	0			
37/2018	Tomada de Preço	13	30/01/2019	30/01/2019	196.142	655.892,82
Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93						
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO						
Participantes						
Tipo Documento:	Número Documento:	Nome:	Item(ns) Vencidos:			Valor Total:
1	35.276.005/0001-26	ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONST. LTDA - EPP	1			655.892,82

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:1E914721

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A FEV 2019 - BIM JAN-FEV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	37.163.920,00	5.563.827,90	14,97	5.563.827,90	14,97	31.600.092,10
RECEITAS CORRENTES	31.521.920,00	31.521.920,00	5.563.827,90	17,65	5.563.827,90	17,65	25.958.092,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00	223.320,00	7.204,27	3,23	7.204,27	3,23	216.115,73
Impostos	216.520,00	216.520,00	7.204,27	3,33	7.204,27	3,33	209.315,73
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	11.609,45	11,61	11.609,45	11,61	88.390,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	11.609,45	11,61	11.609,45	11,61	88.390,55
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00	80.400,00	3.819,62	4,75	3.819,62	4,75	76.580,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	1.447,44	3,15	1.447,44	3,15	44.552,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	2.372,18	118,61	2.372,18	118,61	-372,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	180,82	9,04	180,82	9,04	1.819,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	180,82	9,04	180,82	9,04	1.819,18
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>31.008.200,00</b>	<b>31.008.200,00</b>	<b>5.541.013,74</b>	<b>17,87</b>	<b>5.541.013,74</b>	<b>17,87</b>	<b>25.467.186,26</b>
Transferências da União e de suas Entidades	21.888.400,00	21.888.400,00	3.799.583,61	17,36	3.799.583,61	17,36	18.088.816,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.114.800,00	4.114.800,00	826.100,77	20,08	826.100,77	20,08	3.288.699,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.005.000,00	5.005.000,00	915.329,36	18,29	915.329,36	18,29	4.089.670,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>108.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.642.000,00</b>	<b>5.642.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.642.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.542.000,00</b>	<b>5.542.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.542.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>31.600.092,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>31.600.092,10</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>5.563.827,90</b>	<b>14,97</b>	<b>31.600.092,10</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			0,00		
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>					
<b>Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais</b>					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.169.776,67</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>36.164.563,82</b>	<b>371.005,01</b>	<b>371.005,01</b>	<b>36.798.771,66</b>	<b>370.705,01</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.759.000,00</b>	<b>29.764.856,67</b>	<b>984.276,39</b>	<b>984.276,39</b>	<b>28.780.580,28</b>	<b>350.068,55</b>	<b>350.068,55</b>	<b>29.414.788,12</b>	<b>349.768,55</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	13.064.440,00	513.313,11	513.313,11	12.551.126,89	75.275,83	75.275,83	12.989.164,17	75.275,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	50.034,24	50.034,24	49.965,76	50.034,24	50.034,24	49.965,76	50.034,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	16.600.416,67	420.929,04	420.929,04	16.179.487,63	224.758,48	224.758,48	16.375.658,19	224.458,48	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.154.920,00</b>	<b>7.154.920,00</b>	<b>20.936,46</b>	<b>20.936,46</b>	<b>7.133.983,54</b>	<b>20.936,46</b>	<b>20.936,46</b>	<b>7.133.983,54</b>	<b>20.936,46</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	6.654.920,00	6.654.920,00	0,00	0,00	6.654.920,00	0,00	0,00	6.654.920,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	20.936,46	20.936,46	479.063,54	20.936,46	20.936,46	479.063,54	20.936,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.169.776,67</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>36.164.563,82</b>	<b>371.005,01</b>	<b>371.005,01</b>	<b>36.798.771,66</b>	<b>370.705,01</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.169.776,67</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>36.164.563,82</b>	<b>371.005,01</b>	<b>371.005,01</b>	<b>36.798.771,66</b>	<b>370.705,01</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					<b>4.588.615,05</b>			<b>5.192.822,89</b>	<b>5.193.122,89</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>37.163.920,00</b>	<b>37.169.776,67</b>	<b>1.005.212,85</b>	<b>5.563.827,90</b>		<b>371.005,01</b>	<b>5.563.827,90</b>		<b>5.563.827,90</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: EDE28854

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO 2018 A 2093**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/03/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.  
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:** 1B99A984

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO JAN A FEV**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**F2C3EFD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS**  
**DESPESAS PRÓPRIA COM SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO JAN FEV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	7.204,27	3,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	7.204,27	15,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	3.368.850,06	22,42
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	87,16	4,36
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	26.017,81	32,52
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	985.951,72	20,00
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	774,78	12,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	3.376.054,33	22,18
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS				Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	256.416,45	7,64
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	256.416,45	7,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.355.040,00</b>	<b>3.355.040,00</b>	<b>256.416,45</b>	<b>7,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	6.652.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	2.216.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	4.435.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	659.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	659.600,00	659.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.804.640,00	4.804.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.804.640,00	4.804.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.804.640,00</b>	<b>4.804.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.507.600,00</b>	<b>2.507.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								0,00
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>								-506.408,15
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em...	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	6.930.200,00	6.930.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	145.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>7.312.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE**  
**SOCIAL - PERÍODO: JAN - FEV**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
-------------------------	-----------------------

	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.									
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador: B0BD7157

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS -**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO JAN - FEV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**24AD24F9

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO AN - FEV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a)x100 (%)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	186.520,00	186.520,00	7.204,27	3,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.160,00	48.160,00	7.204,27	14,96	
1.3.1- ISS	46.000,00	46.000,00	7.204,27	15,66	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.160,00	107.160,00	0,00	0,00	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.028.000,00	15.028.000,00	3.368.850,06	22,42	
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.356.018,59	23,56	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	985.951,72	20,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	774,78	12,91	
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	87,16	4,36	
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	26.017,81	32,52	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	15.214.520,00	15.214.520,00	3.376.054,33	22,19	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a)x100 (%)	
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	415.000,00	415.000,00	43.013,21	10,36	
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	43.013,21	23,90	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	2.495.000,00	2.495.000,00	43.013,21	1,72	

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.619.600,00	3.619.600,00	673.769,93	18,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	471.203,67	18,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	197.190,30	19,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	154,96	12,91
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	17,42	4,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	5.203,58	32,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	915.329,36	18,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.005.000,00	5.005.000,00	915.329,36	18,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.385.400,00	1.385.400,00	241.559,43	17,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.517.100,00	3.517.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.517.100,00	3.517.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.517.900,00	1.517.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.517.900,00	1.517.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.035.000,00	5.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.788.989,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.035.000,00	5.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	664.000,00	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.699.000,00	5.699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	241.559,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	241.559,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	-241.559,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-7,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.929.000,00	2.929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.109.000,00	3.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.808.000,00	8.808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-2.788.989,72	-106.182,17
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	915.329,36	43.013,21
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70,25	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.873.590,11	-63.168,96
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.873.590,11	-63.168,96

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:DF22A8D2**

#### GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERIODO JAN - FEV2019 - BIM JA -FEV

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
RECEITAS FISCAIS		5.563.827,90
RECEITAS CORRENTES (I)	31.521.920,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.320,00	7.204,27
IPTU	0,00	0,00
ISS	48.160,00	7.204,27
ITBI	31.200,00	0,00
IRRF	107.160,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.800,00	0,00
Contribuições	100.000,00	11.609,45
Receita Patrimonial	80.400,00	3.819,62
Aplicações Financeiras (II)	46.000,00	1.447,44
Outras Receitas Patrimoniais	34.400,00	2.372,18
Transferências Correntes	31.008.200,00	5.541.013,74
Cota Parte do FPM	7.400.000,00	1.884.814,92
Cota Parte do ICMS	3.930.000,00	788.761,42
Cota Parte do IPVA	64.000,00	20.814,23
Cota Parte do ITR	1.600,00	69,74
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.005.000,00	915.329,36
Outras Transferências Correntes	14.599.600,00	1.931.224,07
Demais Receitas Correntes	110.000,00	180,82
Outras Receitas Financeiras (III)	54.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.000,00	180,82
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	31.421.920,00	5.562.380,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.642.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00

Convênios	5.142.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.642.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.063.920,00	5.562.380,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.764.856,67	984.276,39	350.068,55	349.768,55	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.064.440,00	513.313,11	75.275,83	75.275,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	50.034,24	50.034,24	50.034,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.600.416,67	420.929,04	224.758,48	224.458,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.664.856,67	934.242,15	300.034,31	299.734,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.154.920,00	20.936,46	20.936,46	20.936,46	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.654.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	20.936,46	20.936,46	20.936,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.654.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.569.776,67	934.242,15	300.034,31	299.734,31	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.262.646,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.262.646,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Záira Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:98E03E92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO JAN -FEV/2019 - BIM - JAN-FEV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.163.920,00

Previsão Atualizada				37.163.920,00
Receitas Realizadas				5.563.827,90
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				37.163.920,00
Créditos Adicionais				5.856,67
Dotação Atualizada				37.169.776,67
Despesas Empenhadas				1.005.212,85
Despesas Liquidadas				371.005,01
Despesas Pagas				370.705,01
Superávit Orçamentário				5.192.822,89
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				1.005.212,85
Despesas Liquidadas				371.005,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				34.128.412,25
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	5.262.646,15	0,00	
Resultado Primário	0,00	5.262.646,15	0,00	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-241.559,43	25,00		-7,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00		0,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**E6E52390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	53.694.000,00	53.694.000,00	6.655.311,41	12,39	6.655.311,41	12,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.875,00	665.875,00	120.674,95	18,12	120.674,95	18,12	
Impostos	434.875,00	434.875,00	61.972,54	14,25	61.972,54	14,25	
Taxas	11.000,00	11.000,00	5.450,00	49,55	5.450,00	49,55	
Contribuição de Melhoria	220.000,00	220.000,00	53.252,41	24,21	53.252,41	24,21	
Receita Patrimonial	288.000,00	288.000,00	6.329,82	2,20	6.329,82	2,20	
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	6.329,82	2,20	6.329,82	2,20	
Transferências Correntes	49.666.845,00	49.666.845,00	6.527.603,86	13,14	6.527.603,86	13,14	
Transferências da União e de suas Entidades	39.561.645,00	39.561.645,00	4.384.252,42	11,08	4.384.252,42	11,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.508.200,00	2.508.200,00	334.754,27	13,35	334.754,27	13,35	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.597.000,00	7.597.000,00	1.808.597,17	23,81	1.808.597,17	23,81	
Outras Receitas Correntes	3.073.280,00	3.073.280,00	702,78	0,02	702,78	0,02	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.073.280,00	3.073.280,00	702,78	0,02	702,78	0,02	
<b>Receitas de Capital</b>	3.655.000,00	3.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>57.349.000,00</b>	<b>57.349.000,00</b>	<b>6.655.311,41</b>	<b>11,60</b>	<b>6.655.311,41</b>	<b>11,60</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	41.846.825,00	0,00	41.846.825,00	16.882.957,62	16.882.957,62	5.607.520,97	5.607.520,97	27,78	36.239.304,03	5.544.052,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.378.725,00	5.000,00	24.383.725,00	11.784.245,07	11.784.245,07	2.666.585,69	2.666.585,69	10,94	21.717.139,31	2.636.666,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.468.100,00	-5.000,00	17.463.100,00	5.098.712,55	5.098.712,55	2.940.935,28	2.940.935,28	16,84	14.522.164,72	2.907.386,31	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	15.302.175,00	0,00	15.302.175,00	933.778,35	933.778,35	127.233,69	127.233,69	3,14	15.174.941,31	127.233,69	0,00
INVESTIMENTO	12.922.175,00	0,00	12.922.175,00	417.074,55	417.074,55	84.168,25	84.168,25	0,65	12.838.006,75	84.168,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00	516.703,80	516.703,80	43.065,44	43.065,44	2,49	1.686.934,56	43.065,44	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	57.349.000,00	0,00	57.349.000,00	17.816.735,97	17.816.735,97	5.734.754,66	5.734.754,66	10,00	51.614.245,34	5.671.286,12	0,00
Superavit							920.556,75				
<b>Total</b>							<b>6.655.311,41</b>				

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador: B5243EB9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	434.875,00	434.875,00	61.972,54	14,25	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	61.892,38	30,19	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	61.892,38	30,95	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	80,16	0,08	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.225.300,00	25.225.300,00	3.358.103,16	13,31	
2.1 - Cota-Parte FPM	22.283.300,00	22.283.300,00	2.945.023,23	13,22	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.483.300,00	21.483.300,00	2.945.023,23	13,71	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	403.383,04	14,41	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	317,90	7,95	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	820,48	8,20	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	8.558,51	7,13	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	25.660.175,00	25.660.175,00	3.420.075,70	13,33	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.156.700,00	2.156.700,00	115.449,15	5,35	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	84.598,35	20,14	
5.2 - Transferências do PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências do PNATE	451.000,00	451.000,00	30.850,80	6,84	

5.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	370.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.056.700,00	3.056.700,00	115.449,15	3,78
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.885.060,00	4.885.060,00	671.615,19	13,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.660,00	4.296.660,00	589.004,59	13,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	80.676,57	14,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	58,24	7,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	164,08	8,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.711,71	7,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.849.200,00	7.849.200,00	1.808.684,21	23,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.597.000,00	7.597.000,00	1.808.597,17	23,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	87,04	0,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.711.940,00	2.711.940,00	1.136.981,98	10,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.729.520,00	5.716.520,00	5.695.580,22	99,63	1.459.731,00	25,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	87.000,00	947.000,00	938.526,36	99,11	104.280,63	11,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.642.520,00	4.769.520,00	4.757.053,86	99,74	1.355.450,37	28,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.119.680,00	2.582.680,00	1.071.727,37	41,50	252.608,82	9,78	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.500,00	135.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.809.180,00	2.446.912,48	1.071.727,37	43,80	252.608,82	10,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.849.200,00	8.299.200,00	6.767.307,59	81,54	1.712.339,82	20,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.712.339,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	80,70
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	13,96
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	5,34
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.500,00	1.841.767,52	938.526,36	50,96	104.280,63	5,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.206.500,00	1.841.767,52	938.526,36	50,96	104.280,63	5,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	397.500,00	1.082.767,52	938.526,36	86,68	104.280,63	9,63	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.000,00	759.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.469.900,00	11.504.632,48	6.666.446,08	57,95	2.239.906,78	19,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.451.700,00	7.216.432,48	5.828.781,23	80,77	1.608.059,19	22,28	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.018.200,00	4.288.200,00	837.664,85	19,53	631.847,59	14,73	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	860.100,00	890.100,00	149.000,00	16,74	149.000,00	16,74	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.982.500,00	14.682.500,00	7.753.972,44	52,81	2.493.187,41	16,98	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.136.981,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.136.981,98
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.207.205,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,29
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	153.418,75	36,53	78.358,75	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.242.700,00	2.242.700,00	84.166,61	3,75	10.996,38	0,00	0,00

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.662.700,00	2.662.700,00	237.585,36	8,92	89.355,13	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.645.200,00	17.345.200,00	7.991.557,80	46,07	2.582.542,54	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40,07	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,07	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40,14	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	40,14	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:4512BA97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.945.300,00	6.609.825,77	
Receitas Tributárias	665.875,00	120.674,95	
IPTU	10.000,00	0,00	
ISS	200.000,00	61.892,38	
IBTI	100.000,00	0,00	
IRRF	99.875,00	80,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.000,00	58.702,41	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	288.000,00	6.329,82	
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	6.329,82	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	48.918.145,00	6.482.118,22	
Cota-Parte do FPM	22.283.300,00	2.945.023,23	
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	403.383,04	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	8.558,51	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	820,48	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	317,90	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	7.597.000,00	1.808.597,17	
Outras Transferências Correntes	16.095.845,00	1.315.417,89	
Demais Receitas Correntes	3.073.280,00	702,78	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.073.280,00	702,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	52.657.300,00	6.603.495,95	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.310.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.290.000,00	0,00	
Convênios	605.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.685.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.310.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.967.300,00	6.603.495,95	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.846.825,00	16.882.957,62	5.607.520,97	5.544.052,43	1.022,04	8.800,00	8.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.383.725,00	11.784.245,07	2.666.585,69	2.636.666,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.463.100,00	5.098.712,55	2.940.935,28	2.907.386,31	1.022,04	8.800,00	8.800,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.846.825,00	16.882.957,62	5.607.520,97	5.544.052,43	1.022,04	8.800,00	8.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.302.175,00	933.778,35	127.233,69	127.233,69	38.038,00	0,00	0,00
Investimentos	12.922.175,00	417.074,55	84.168,25	84.168,25	38.038,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.730.000,00	516.703,80	43.065,44	43.065,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.572.175,00	417.074,55	84.168,25	84.168,25	38.038,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.619.000,00	17.300.032,17	5.691.689,22	5.628.220,68	39.060,04	8.800,00	8.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						927.415,23	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-1.123.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						927.415,23	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						1.615.000,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	457.647,29	414.581,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.248.835,92	4.484.732,15
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.706.193,19	4.903.029,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	457.357,27	418.297,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-791.188,63	-4.070.150,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-3.278.961,67
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:CC8A8BDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	434.875,00	434.875,00	61.972,54	14,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	61.892,38	30,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	80,16	0,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.425.300,00	24.425.300,00	3.358.103,16	13,74
Cota-Parte FPM	21.483.300,00	21.483.300,00	2.945.023,23	13,70
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	820,48	8,20
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	8.558,51	7,13
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	403.383,04	14,40
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	317,90	7,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.860.175,00	24.860.175,00	3.420.075,70	13,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.226.000,00	4.226.000,00	361.568,47	8,55
Provenientes da União	4.136.000,00	4.136.000,00	361.434,17	8,73
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	134,30	0,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.636.000,00	5.636.000,00	361.568,47	6,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.613.000,00	8.613.000,00	3.677.802,22	42,70	1.392.940,79	16,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.632.500,00	5.632.500,00	2.451.152,43	43,51	645.513,60	11,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.980.500,00	2.980.500,00	1.226.649,79	41,15	747.427,19	25,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.845.500,00	3.845.500,00	18.318,08	0,47	18.318,08	0,47	0,00
Investimentos	3.655.500,00	3.655.500,00	18.318,08	0,50	18.318,08	0,50	0,00
Inversões Financeiras	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.458.500,00	12.458.500,00	3.696.120,30	29,66	1.411.258,87	11,32	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.566.000,00	5.349.000,00	1.738.496,42	32,50	699.899,43	13,08	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.156.000,00	3.939.000,00	1.738.496,42	44,13	699.899,43	17,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.566.000,00	5.349.000,00	1.738.496,42	32,50	699.899,43	13,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.892.500,00	7.109.500,00	1.957.623,88	27,53	711.359,44	10,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	198.348,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.273.000,00	8.069.472,92	3.120.356,85	38,66	1.093.180,33	13,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.318.000,00	2.590.000,00	453.409,28	17,50	295.406,37	11,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	476.500,00	479.027,08	122.354,17	25,54	22.672,17	4,73	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.251.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.458.500,00	12.458.500,00	3.696.120,30	29,66	1.411.258,87	11,32	0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:022245B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 01 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.130.844,05	13,17	2.130.844,05	13,17	14.047.689,95
RECEITAS CORRENTES	15.091.648,00	15.091.648,00	2.130.844,05	14,12	2.130.844,05	14,12	12.960.803,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	380.000,00	380.000,00	96.993,08	25,52	96.993,08	25,52	283.006,92
Impostos	361.100,00	361.100,00	96.993,08	26,86	96.993,08	26,86	264.106,92
Taxas	12.900,00	12.900,00					12.900,00
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00					6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	18.929,86	18,93	18.929,86	18,93	81.070,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	100.000,00	100.000,00	18.929,86	18,93	18.929,86	18,93	81.070,14
RECEITA PATRIMONIAL	60.300,21	60.300,21	2.715,11	4,50	2.715,11	4,50	57.585,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Valores Mobiliários	54.800,21	54.800,21	2.715,11	4,95	2.715,11	4,95	52.085,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.486.347,79	14.486.347,79	2.010.945,25	13,88	2.010.945,25	13,88	12.475.402,54
Transferências da União e de suas Entidades	10.847.400,00	10.847.400,00	1.541.901,47	14,21	1.541.901,47	14,21	9.305.498,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.843.947,79	1.843.947,79	225.837,31	12,25	225.837,31	12,25	1.618.110,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	243.206,47	13,82	243.206,47	13,82	1.516.793,53
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	1.260,75	3,15	1.260,75	3,15	38.739,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.260,75	3,15	1.260,75	3,15	38.739,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.086.886,00	1.086.886,00					1.086.886,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.886,00	906.886,00					906.886,00
Transferências da União e de suas Entidades	588.000,00	588.000,00					588.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	8.886,00	8.886,00					8.886,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.130.844,05	13,17	2.130.844,05	13,17	14.047.689,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.130.844,05	13,17	2.130.844,05	13,17	14.047.689,95
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.178.534,00	16.178.534,00	2.130.844,05	13,17	2.130.844,05	13,17	14.047.689,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:CE195ACB****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 1 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.928.534,00	15.966.394,00	10.507.814,60	10.507.814,60	5.458.579,40	1.767.265,71	1.767.265,71	14.199.128,29	1.684.817,27	
DESPESAS CORRENTES	14.612.484,00	14.787.994,00	10.378.920,52	10.378.920,52	4.409.073,48	1.723.339,43	1.723.339,43	13.064.654,57	1.640.890,99	
Pessoal e Encargos Sociais	9.868.500,00	9.873.470,00	9.023.274,87	9.023.274,87	850.195,13	1.134.315,20	1.134.315,20	8.739.154,80	1.134.315,20	
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	2.386,65	2.386,65	27.613,35	2.386,65	
Outras Despesas Correntes	4.713.984,00	4.884.524,00	1.335.645,65	1.335.645,65	3.548.878,35	586.637,58	586.637,58	4.297.886,42	504.189,14	
DESPESAS DE CAPITAL	1.316.050,00	1.178.400,00	128.894,08	128.894,08	1.049.505,92	43.926,28	43.926,28	1.134.473,72	43.926,28	
Investimentos	1.130.530,00	992.880,00	12.021,70	12.021,70	980.858,30	12.021,70	12.021,70	980.858,30	12.021,70	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	185.520,00	185.520,00	116.872,38	116.872,38	68.647,62	31.904,58	31.904,58	153.615,42	31.904,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.928.534,00	15.966.394,00	10.507.814,60	10.507.814,60	5.458.579,40	1.767.265,71	1.767.265,71	14.199.128,29	1.684.817,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.928.534,00	15.966.394,00	10.507.814,60	10.507.814,60	5.458.579,40	1.767.265,71	1.767.265,71	14.199.128,29	1.684.817,27	
SUPERÁVIT (XIII)							363.578,34		446.026,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.928.534,00	15.966.394,00	10.507.814,60	10.507.814,60	5.458.579,40	1.767.265,71	2.130.844,05	13.835.549,95	2.130.844,05	
RESERVA DO RPPS	250.000,00	212.140,00			212.140,00			212.140,00		

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:44FE7873****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 02 DESPESAS SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	15.928.534,00	15.966.394,00	10.507.814,60	10.507.814,60	100,00	5.458.579,40	1.767.265,71	1.767.265,71	100,00	14.199.128,29	0,00
LEGISLATIVA	1.011.200,00	1.011.200,00	707.213,85	707.213,85	6,73	303.986,15	117.839,07	117.839,07	6,66	893.360,93	0,00
Ação Legislativa	1.011.200,00	1.011.200,00	707.213,85	707.213,85	6,73	303.986,15	117.839,07	117.839,07	6,66	893.360,93	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.621.570,00	2.616.920,00	1.708.074,85	1.708.074,85	16,25	908.845,15	242.136,59	242.136,59	13,70	2.374.783,41	0,00
Administração Geral	2.130.790,00	2.126.140,00	1.404.425,67	1.404.425,67	13,36	721.714,33	187.648,65	187.648,65	10,61	1.938.491,35	0,00
Administração Financeira	376.310,00	376.310,00	253.649,18	253.649,18	2,41	122.660,82	49.312,14	49.312,14	2,79	326.997,86	0,00
Controle Interno	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	0,00
Normatização e Fiscalização	62.130,00	62.130,00	50.000,00	50.000,00	0,47	12.130,00	5.175,80	5.175,80	0,29	56.954,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	36.220,00	36.220,00	0,00	0,00	0,00	36.220,00	0,00	0,00	0,00	36.220,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00



GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>										

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:514987A3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.091.648,00	2.130.844,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	96.993,08
IPTU	15.100,00	6.852,06
ISS	96.000,00	10.639,52
ITBI	5.000,00	800,00
IRRF	245.000,00	78.701,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.900,00	0,00
Contribuições	100.000,00	18.929,86
Receita Patrimonial	60.300,21	2.715,11
Aplicações Financeiras (II)	54.800,21	2.715,11
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	0,00
Transferências Correntes	14.486.347,79	2.010.945,25
Cota-parte do FPM	8.472.000,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	1.384.000,00	218.802,96
Cota-parte do IPVA	56.000,00	4.307,55
Cota Parte do ITR	1.600,00	4,90
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	176,50
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	243.206,47
Outras Transferências Correntes	2.819.147,79	130.835,66
Demais Receitas Correntes	65.000,00	1.260,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	1.260,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	15.036.847,79	2.128.128,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.086.886,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	906.886,00	0,00
Convênios	288.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	618.886,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	936.886,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>15.973.733,79</b>	<b>2.128.128,94</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.787.994,00	10.378.920,52	1.723.339,43	1.640.890,99	737.296,73	153.702,43	153.702,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.873.470,00	9.023.274,87	1.134.315,20	1.134.315,20	556.276,08	3.670,00	3.670,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	2.386,65	2.386,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.884.524,00	1.335.645,65	586.637,58	504.189,14	181.020,65	150.032,43	150.032,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.884.524,00	1.335.645,65	586.637,58	504.189,14	181.020,65	150.032,43	150.032,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.757.994,00	10.358.920,52	1.720.952,78	1.638.504,34	737.296,73	153.702,43	153.702,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.178.400,00	128.894,08	43.926,28	43.926,28	0,00	120.000,00	120.000,00
Investimentos	992.880,00	12.021,70	12.021,70	12.021,70	0,00	120.000,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.520,00	116.872,38	31.904,58	31.904,58	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	992.880,00	12.021,70	12.021,70	12.021,70	0,00	120.000,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.750.874,00	10.370.942,22	1.732.974,48	1.650.526,04	737.296,73	273.702,43	273.702,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-533.396,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-118.255,86

<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2.715,11
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-530.681,15
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-50.125,05
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até FEVEREIRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	903.832,83	874.314,90
DEDUÇÕES (XXIX)	409.744,65	687.291,16
Disponibilidade de Caixa	409.744,65	687.291,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.246,19	790.090,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	840.501,54	102.799,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	494.088,18	187.023,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		307.064,44
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	737.701,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	874.314,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	443.677,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	440.962,50	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**D7036AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019</b>				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	355.100,00	355.100,00	96.993,08	27,31 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.100,00	15.100,00	6.852,06	45,38 %
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	6.852,06	68,52 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	800,00	16,00 %
1.2.1-ITBI	4.000,00	4.000,00	800,00	20,00 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.000,00	96.000,00	10.639,52	11,08 %
1.3.1-ISS	94.000,00	94.000,00	10.639,52	11,32 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	78.701,50	32,93 %
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.236.500,00</b>	<b>12.236.500,00</b>	<b>2.046.128,83</b>	<b>16,72 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	10.430.000,00	10.430.000,00	1.767.013,96	16,94 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	1.767.013,96	18,05 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	273.503,65	15,81 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.500,00	2.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	220,63	11,03 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6,12	0,31 %
2.6-Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	5.384,47	7,69 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.591.600,00</b>	<b>12.591.600,00</b>	<b>2.143.121,91</b>	<b>17,02 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.000,21	266.000,21	11.976,14	4,50 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	265.000,00	265.000,00	11.947,32	4,51 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,21	1.000,21	28,82	2,88 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	658.033,79	658.033,79	29.548,71	4,49 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.184.034,00</b>	<b>1.184.034,00</b>	<b>41.524,85</b>	<b>3,51 %</b>

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.300,00	2.319.300,00	409.225,75		17,64 %		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.958.000,00	1.958.000,00	353.402,79		18,05 %		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.000,00	346.000,00	54.700,73		15,81 %		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00					
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	44,12		11,03 %		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	1,22		0,30 %		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	1.076,89		7,69 %		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	243.206,47		13,90 %		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	243.206,47		15,20 %		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00					
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB							
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-719.300,00	-719.300,00	-166.019,28		23,08 %		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.208.010,00	1.208.010,00	1.178.000,00	97,52 %	207.880,65	17,21 %	970.119,35
13.1-Com Educação Infantil	110.760,00	110.760,00	85.000,00	76,74 %			85.000,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.097.250,00	1.097.250,00	1.093.000,00	99,61 %	207.880,65	18,95 %	885.119,35
14-OUTRAS DESPESAS	166.366,00	166.366,00	141.000,00	84,75 %	46.251,07	27,80 %	94.748,93
14.1-Com Educação Infantil	166.366,00	166.366,00	141.000,00	84,75 %	46.251,07	27,80 %	94.748,93
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.374.376,00	1.374.376,00	1.319.000,00	95,97 %	254.131,72	18,49 %	1.064.868,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR					
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		254.131,72					
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		85,47					
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,02					
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		4,49					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.625.465,00	1.625.465,00	1.334.306,87	82,09 %	196.816,15	12,11 %	1.137.490,72
22.1-Creche	325.941,00	325.941,00	226.000,00	69,34 %	46.251,07	14,19 %	179.748,93
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	277.126,00	277.126,00	226.000,00	81,55 %	46.251,07	16,69 %	179.748,93

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.815,00	48.815,00					
22.2-Pré-escola	1.299.524,00	1.299.524,00	1.108.306,87	85,29 %	150.565,08	11,59 %	957.741,79
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.299.524,00	1.299.524,00	1.108.306,87	85,29 %	150.565,08	11,59 %	957.741,79
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.819.897,00	2.803.397,00	2.202.529,23	78,57 %	333.841,44	11,91 %	1.868.687,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.097.250,00	1.093.000,00	99,61 %	207.880,65	18,95 %	885.119,35
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.722.647,00	1.706.147,00	1.109.529,23	65,03 %	125.960,79	7,38 %	983.568,44
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.445.362,00	4.428.862,00	3.536.836,10	79,86 %	530.657,59	11,98 %	3.006.178,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-166.019,28
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							131,74
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-165.887,54
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							696.545,13
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							32,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e) (f) = (e/d) x 100	%	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.000,00	65.000,00	10.049,30	15,46 %	8.506,30	13,09 %	1.543,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	65.000,00	65.000,00	10.049,30	15,46 %	8.506,30	13,09 %	1.543,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.510.362,00	4.493.862,00	3.546.885,40	78,93 %	539.163,89	12,00 %	3.007.721,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							71.921.300,76
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							70.388.300,76
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							1.533.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018							69.386,73
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							243.206,47
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							99.510,87
47.1-Orçamento do Exercício							
47.2-Restos a Pagar							99.510,87
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							170,13
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							213.252,46
50-(+) Ajustes							94.308,04
50.1-(+)Retenções							94.308,04
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							307.560,50

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**DC727D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.500,00						30.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00						30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	500,00						500,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipuueira

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**DEF1F695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	361.100,00	361.100,00	96.993,08	26,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.852,06	68,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	800,00	20,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	10.639,52	11,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.000,00	239.000,00	78.701,50	32,93
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.300,00	3.300,00		
Dívida Ativa dos Impostos	8.100,00	8.100,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.700,00	2.700,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.500,00	11.596.500,00	2.046.128,83	17,64
Cota-Parte FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	1.767.013,96	18,05
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6,12	0,31
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	5.384,47	7,69
Cota-Parte ICMS	1.730.000,00	1.730.000,00	273.503,65	15,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	220,63	11,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.957.600,00</b>	<b>11.957.600,00</b>	<b>2.143.121,91</b>	<b>17,92</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.256.800,00	1.256.800,00	84.664,35	6,74
Provenientes da União	1.096.800,00	1.096.800,00	84.664,35	7,72

Provenientes dos Estados	160.000,00	160.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	846.000,00	846.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.051.733,79	1.051.733,79	30.000,59	2,85
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.154.533,79</b>	<b>3.154.533,79</b>	<b>114.664,94</b>	<b>3,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.570.134,00	3.668.144,00	2.302.631,95	62,77	464.707,33	12,67	
Pessoal e Encargos Sociais	2.182.800,00	2.187.770,00	1.955.405,64	89,38	248.158,76	11,34	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.387.334,00	1.480.374,00	347.226,31	23,46	216.548,57	14,63	
DESPESAS DE CAPITAL	176.500,00	156.500,00	10.200,00	6,52	10.200,00	6,52	
Investimentos	176.500,00	156.500,00	10.200,00	6,52	10.200,00	6,52	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.746.634,00</b>	<b>3.824.644,00</b>	<b>2.312.831,95</b>	<b>60,47</b>	<b>474.907,33</b>	<b>12,42</b>	

MUNICÍPIO DE IPUEIRA - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	em Reais	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL									
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.005.334,00	1.068.374,00	462.533,97	20,00	186.560,75	39,28			
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.005.334,00	1.068.374,00	462.533,97	20,00	186.560,75	39,28			
Recursos de Operações de Crédito									
Outros Recursos									
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE									
FINANCEIRA <sup>1</sup>									
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI									
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.005.334,00</b>	<b>1.068.374,00</b>	<b>462.533,97</b>	<b>20,00</b>	<b>186.560,75</b>	<b>39,28</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.741.300,00</b>	<b>2.756.270,00</b>	<b>1.850.297,98</b>	<b>80,00</b>	<b>288.346,58</b>	<b>60,72</b>			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						13,45			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]						-33.121,71			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	250.400,38	2.198,40	146.458,71	103.941,67	250.400,38
Inscritos em 2017	19.536,00			19.536,00	19.536,00
Inscritos em 2016	1.000,00			1.000,00	1.000,00
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	228,00			228,00	228,00
<b>TOTAL</b>	<b>271.164,38</b>	<b>2.198,40</b>	<b>146.458,71</b>	<b>124.705,67</b>	<b>271.164,38</b>

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>					

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018					
Diferença de limite não cumprido em 2017					
Diferença de limite não cumprido em 2016					
Diferença de limite não cumprido em 2015					

Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.064.134,00	3.125.104,00	2.073.546,13	89,65	374.961,13	78,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.000,00	357.000,00	84.348,05	3,65	75.757,05	15,95	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	71.500,00	71.500,00	34.500,00	1,49	2.495,00	0,53	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	101.320,00	4,38	11.547,70	2,43	
Alimentação e Nutrição	9.000,00	9.000,00					
Outras Subfunções	117.000,00	122.040,00	19.117,77	0,83	10.146,45	2,14	
<b>TOTAL</b>	<b>3.746.634,00</b>	<b>3.824.644,00</b>	<b>2.312.831,95</b>	<b>100,00</b>	<b>474.907,33</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:EB504AEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 13 PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE**

Tesoureiro

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO					
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				16.178.534,00	
Previsão Atualizada				16.178.534,00	
Receitas Realizadas				2.130.844,05	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial				15.928.534,00	
Créditos Adicionais				37.860,00	
Dotação Atualizada				15.966.394,00	
Despesas Empenhadas				10.507.814,60	
Despesas Liquidadas				1.767.265,71	
Despesas Pagas				1.684.817,27	
Superávit Orçamentário				363.578,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				10.507.814,60	
Despesas Liquidadas				1.767.265,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				12.067.176,48	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-50.125,05	-530.681,15	58,71%	
Resultado Primário		-118.255,86	-533.396,26	451,05%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		840.166,80		737.296,73	102.870,07
Poder Legislativo		334,74			334,74
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.095.076,28	10.155,89	273.702,43	1.811.217,96
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>2.935.577,82</b>	<b>10.155,89</b>	<b>1.010.999,16</b>	<b>1.914.422,77</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		696.545,13	25,00 %	32,50 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		254.131,72		104,49 %	
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	150.000,00		
Despesa de Capital Líquida		128.894,08	1.049.505,92		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			30.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		288.346,58	15,00 %	13,45 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:11084800**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	22.144.994,00	22.144.994,00	2.989.261,17	2.989.261,17	19.155.732,83
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.000,00	718.000,00	15.606,30	15.606,30	702.393,70
1.1.1	Impostos	653.000,00	653.000,00	12.154,18	12.154,18	640.845,82
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	443.000,00	443.000,00	12.154,18	12.154,18	430.845,82
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	260.000,00	260.000,00	408,22	408,22	259.591,78
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	195.000,00	195.000,00	48,22	48,22	194.951,78
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	48,22	48,22	149.951,78
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.3	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	360,00	360,00	34.640,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	360,00	360,00	29.640,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.000,00	183.000,00	11.745,96	11.745,96	171.254,04
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.000,00	183.000,00	11.745,96	11.745,96	171.254,04
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	11.745,96	11.745,96	138.254,04
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2	Taxas	65.000,00	65.000,00	3.452,12	3.452,12	61.547,88
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	1.464,12	1.464,12	33.535,88
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	1.464,12	1.464,12	33.535,88
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	1.988,00	1.988,00	28.012,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	1.988,00	1.988,00	28.012,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	1.988,00	1.988,00	28.012,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	30.000,00	30.000,00	1.988,00	1.988,00	28.012,00

	Outras - Principal					
1.2	Contribuições	128.000,00	128.000,00	26.280,80	26.280,80	101.719,20
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	26.280,80	26.280,80	101.719,20
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	26.280,80	26.280,80	101.719,20
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00	26.280,80	26.280,80	101.719,20
1.3	Receita Patrimonial	81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23	71.341,77
1.3.2	Valores Mobiliários	81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23	71.341,77
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23	71.341,77
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23	71.341,77
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23	71.341,77
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	1.407,40	1.407,40	23.592,60
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	38,23	38,23	961,77
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.526,00	14.526,00	735,11	735,11	13.790,89
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	1.166,35	1.166,35	4.833,65
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	2.009,03	2.009,03	9.990,97
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	401,29	401,29	4.598,71
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	9,07	9,07	1.990,93
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	3,56	3,56	1.996,44
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	13.500,00	13.500,00	3.914,19	3.914,19	9.585,81
1.6	Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.002	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.002.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9	Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.099	Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.099.1	Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7	Transferências Correntes	20.033.282,00	20.033.282,00	2.884.804,35	2.884.804,35	17.148.477,65
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.232.682,00	13.232.682,00	1.689.570,69	1.689.570,69	11.543.111,31
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	13.232.682,00	13.232.682,00	1.689.570,69	1.689.570,69	11.543.111,31
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.476.504,00	8.476.504,00	1.413.619,05	1.413.619,05	7.062.884,95
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.610.104,00	7.610.104,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.196.492,79
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.610.104,00	7.610.104,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.196.492,79
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.512.630,00	9.512.630,00	1.767.013,96	1.767.013,96	7.745.616,04
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.902.526,00	-1.902.526,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.549.123,25
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	6.400,00	7,84	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.400,00	6.400,00	7,84	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	9,80	9,80	7.990,20
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-1,96	-1,96	-1.598,04
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	21.139,45	21.139,45	38.860,55
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	21.139,45	21.139,45	8.860,55
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	30.000,00	30.000,00	21.139,45	21.139,45	8.860,55
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.072.732,00	3.072.732,00	171.588,16	171.588,16	2.901.143,84

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.780.542,00	1.780.542,00	99.093,74	99.093,74	1.681.448,26
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.780.542,00	1.780.542,00	99.093,74	99.093,74	1.681.448,26
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.620,00	392.620,00	29.171,26	29.171,26	363.448,74
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	392.620,00	392.620,00	29.171,26	29.171,26	363.448,74
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	216.570,00	216.570,00	7.081,86	7.081,86	209.488,14
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	216.570,00	216.570,00	7.081,86	7.081,86	209.488,14
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	8.322,56	8.322,56	81.677,44
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	8.322,56	8.322,56	81.677,44
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	593.000,00	593.000,00	27.918,74	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	593.000,00	593.000,00	27.918,74	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	610.500,00	610.500,00	53.066,57	53.066,57	557.433,43
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	40.737,57	40.737,57	108.262,43
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	149.000,00	149.000,00	40.737,57	40.737,57	108.262,43
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.500,00	103.500,00	12.329,00	12.329,00	91.171,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	103.500,00	103.500,00	12.329,00	12.329,00	91.171,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	103.500,00	103.500,00	12.329,00	12.329,00	91.171,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	30.157,46	30.157,46	775.888,54
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	30.157,46	30.157,46	775.888,54
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.046,00	806.046,00	30.157,46	30.157,46	775.888,54
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.225.600,00	2.225.600,00	279.044,13	279.044,13	1.946.555,87
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.225.600,00	2.225.600,00	279.044,13	279.044,13	1.946.555,87
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.061.600,00	2.061.600,00	276.089,09	276.089,09	1.785.510,91
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.779.600,00	1.779.600,00	253.726,72	253.726,72	1.525.873,28
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.779.600,00	1.779.600,00	253.726,72	253.726,72	1.525.873,28
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	317.158,35	317.158,35	1.907.341,65
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-444.900,00	-444.900,00	-63.431,63	-63.431,63	-381.468,37
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	228.000,00	228.000,00	19.072,17	19.072,17	208.927,83
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	228.000,00	228.000,00	19.072,17	19.072,17	208.927,83
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	285.000,00	285.000,00	23.840,21	23.840,21	261.159,79

1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.000,00	-57.000,00	-4.768,04	-4.768,04	-52.231,96
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	204,84	204,84	5.795,16
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	6.000,00	204,84	204,84	5.795,16
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	256,05	256,05	7.243,95
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-51,21	-51,21	-1.448,79
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	3.085,36	3.085,36	44.914,64
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	3.085,36	3.085,36	44.914,64
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	64.000,00	64.000,00	2.955,04	2.955,04	61.044,96
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	2.955,04	2.955,04	61.044,96
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	2.955,04	2.955,04	61.044,96
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53	916.189,53	3.658.810,47
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53	916.189,53	3.658.810,47
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53	916.189,53	3.658.810,47
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53	916.189,53	3.658.810,47
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53	916.189,53	3.658.810,47
1.9	Outras Receitas Correntes	1.004.686,00	1.004.686,00	52.885,49	52.885,49	951.800,51
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.9.2.1	Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	824.686,00	824.686,00	52.885,49	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099	Outras Receitas	824.686,00	824.686,00	52.885,49	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	824.686,00	824.686,00	52.885,49	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	824.686,00	824.686,00	52.885,49	52.885,49	771.800,51
2	Receitas de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00
2.4	Transferências de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Total Receitas		25.780.494,00	25.780.494,00	2.989.261,17	2.989.261,17	22.791.232,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.145.424,00	19.120.424,00	11.960.743,97	11.960.743,97	2.291.117,93	2.291.117,93	16.829.306,07	1.893.173,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.024,00	12.898.324,00	10.575.564,52	10.575.564,52	1.846.800,86	1.846.800,86	11.051.523,14	1.459.055,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.893.024,00	12.898.324,00	10.575.564,52	10.575.564,52	1.846.800,86	1.846.800,86	11.051.523,14	1.459.055,05	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.360.300,00	2.121.410,00	1.077.104,00	1.077.104,00	263.133,12	263.133,12	1.858.276,88	182.317,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.432.240,00	8.513.340,00	7.846.800,00	7.846.800,00	1.212.992,03	1.212.992,03	7.300.347,97	1.099.745,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.984,00	1.995.964,00	1.610.893,10	1.610.893,10	329.908,29	329.908,29	1.666.055,71	136.224,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.500,00	106.610,00	40.767,42	40.767,42	40.767,42	40.767,42	65.842,58	40.767,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252.400,00	6.222.100,00	1.385.179,45	1.385.179,45	444.317,07	444.317,07	5.777.782,93	434.118,01	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.000,00	143.000,00	21.960,00	21.960,00	2.220,00	2.220,00	140.780,00	2.220,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.000,00	142.000,00	21.960,00	21.960,00	2.220,00	2.220,00	139.780,00	2.220,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 CADASTRAR	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.909.400,00	6.069.100,00	1.363.219,45	1.363.219,45	442.097,07	442.097,07	5.627.002,93	431.898,01	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	89.000,00	100.000,00	6.845,00	6.845,00	6.845,00	6.845,00	93.155,00	6.845,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.228.000,00	2.166.000,00	333.129,08	333.129,08	163.779,67	163.779,67	2.002.220,33	154.144,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.500,00	252.500,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	36.000,00	4.497,80	4.497,80	4.497,80	4.497,80	31.502,20	4.497,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056.000,00	972.000,00	57.948,00	57.948,00	15.700,00	15.700,00	956.300,00	15.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.686.500,00	1.966.900,00	709.530,73	709.530,73	122.028,62	122.028,62	1.844.871,38	121.464,45	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.400,00	149.400,00	144.000,00	144.000,00	23.777,14	23.777,14	125.622,86	23.777,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.000,00	107.000,00	10.713,00	10.713,00	10.013,00	10.013,00	96.987,00	10.013,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00	146.300,00	88.633,88	88.633,88	88.633,88	88.633,88	57.666,12	88.633,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	18.500,00	6.821,96	6.821,96	6.821,96	6.821,96	11.678,04	6.821,96	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	6.320.000,00	6.345.000,00	426.379,72	426.379,72	90.019,09	90.019,09	6.254.980,91	90.019,09	0,00
44 INVESTIMENTO	5.975.000,00	6.000.000,00	134.379,72	134.379,72	37.778,70	37.778,70	5.962.221,30	37.778,70	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.975.000,00	6.000.000,00	134.379,72	134.379,72	37.778,70	37.778,70	5.962.221,30	37.778,70	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.410.000,00	4.437.000,00	76.008,72	76.008,72	29.933,70	29.933,70	4.407.066,30	29.933,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.399.500,00	1.399.500,00	58.371,00	58.371,00	7.845,00	7.845,00	1.391.655,00	7.845,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	292.000,00	292.000,00	52.240,39	52.240,39	247.759,61	52.240,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	292.000,00	292.000,00	52.240,39	52.240,39	247.759,61	52.240,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	300.000,00	292.000,00	292.000,00	52.240,39	52.240,39	247.759,61	52.240,39	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.780.494,00	25.780.494,00	12.387.123,69	12.387.123,69	2.381.137,02	2.381.137,02	23.399.356,98	1.983.192,15	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3B7BDB99

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	742.914,44	742.914,44	117.536,86	117.536,86	4,94	10,44	1.008.363,14
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	151.980,00	151.980,00	27.445,17	27.445,17	1,15	14,38	163.454,83
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.766.230,00	5.766.230,00	3.180.099,41	3.180.099,41	726.488,71	726.488,71	30,51	40,93	5.039.741,29
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	409.710,00	306.601,53	306.601,53	61.267,44	61.267,44	2,57	14,95	348.442,56
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
181 POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00



452	URBANA												
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.779.778,00	1.051.306,60	1.051.306,60	8,49	728.471,40	197.127,98	197.127,98	8,28	1.582.650,02	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	234.893,55	234.893,55	1,90	506.036,45	42.858,88	42.858,88	1,80	698.071,12	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	540.930,00	234.893,55	234.893,55	1,90	306.036,45	42.858,88	42.858,88	1,80	498.071,12	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	
695	TURISMO	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	
25	ENERGIA	140.000,00	140.000,00	60.000,00	60.000,00	0,48	80.000,00	15.460,64	15.460,64	0,65	124.539,36	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	140.000,00	60.000,00	60.000,00	0,48	80.000,00	15.460,64	15.460,64	0,65	124.539,36	0,00	
26	TRANSPORTE	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	969.772,00	969.772,00	196.342,81	196.342,81	1,59	773.429,19	42.293,02	42.293,02	1,78	927.478,98	0,00	
695	TURISMO	108.962,00	108.962,00	56.382,00	56.382,00	0,46	52.580,00	10.700,49	10.700,49	0,45	98.261,51	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	860.810,00	860.810,00	139.960,81	139.960,81	1,13	720.849,19	31.592,53	31.592,53	1,33	829.217,47	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	292.000,00	292.000,00	2,36	158.000,00	52.240,39	52.240,39	2,19	397.759,61	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	292.000,00	292.000,00	2,36	158.000,00	52.240,39	52.240,39	2,19	397.759,61	0,00	
99 RESERVA CONTINGENCIA DE	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	
999 RESERVA CONTINGENCIA DE	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	
Total Geral	25.780.494,00	25.780.494,00	12.387.123,69	12.387.123,69		13.393.370,31	2.381.137,02	2.381.137,02			0,00	

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A2A324A5

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)		261.026,00	261.026,00	9.684,23	9.684,23		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial		81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		81.026,00	81.026,00	9.684,23	9.684,23		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00		

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>261.026,00</b>	<b>261.026,00</b>	<b>9.684,23</b>	<b>9.684,23</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.737.024,00	24.932.024,00	12.210.450,69	0,00	2.345.126,88	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.417.024,00	18.587.024,00	11.784.070,97	0,00	2.255.107,79	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.320.000,00	6.345.000,00	426.379,72	0,00	90.019,09	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.737.024,00</b>	<b>24.932.024,00</b>	<b>12.210.450,69</b>	<b>0,00</b>	<b>2.345.126,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>-24.475.998,00</b>	<b>-24.670.998,00</b>	<b>-12.200.766,46</b>	<b>9.684,23</b>	<b>-2.335.442,65</b>	<b>9.684,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	315.070,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:DB3458DB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
Receitas Tributárias	21.128.948,00	2.959.103,71
IPTU	688.000,00	15.606,30
ISS	150.000,00	48,22
IBTI	150.000,00	11.745,96
IRRF	30.000,00	360,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	148.000,00	3.452,12
Receita Patrimonial Líquida	128.000,00	26.280,80
Aplicações Financeiras (II)	81.026,00	9.684,23
Outras Receitas Patrimoniais	81.026,00	9.684,23
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	19.227.236,00	2.854.646,89
Cota-Parte do ICMS	10.372.630,00	1.767.013,96
Cota-Parte do IPVA	2.224.500,00	317.158,35
Cota-Parte do ITR	285.000,00	23.840,21
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	9,80
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	256,05
Transferências do FUNDEB	8.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.575.000,00	916.189,53
Demais Receitas Correntes	1.746.606,00	-169.821,01
Outras Receitas Financeiras(III)	1.004.686,00	52.885,49
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
	1.004.686,00	52.885,49

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.047.922,00	2.949.419,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.585.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.585.500,00	0,00
Convênios	1.865.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.720.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.585.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.633.422,00	2.949.419,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.120.424,00	11.960.743,97	2.291.117,93	1.893.173,06	332.304,50	11.390,50	11.390,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.898.324,00	10.575.564,52	1.846.800,86	1.459.055,05	132.294,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.222.100,00	1.385.179,45	444.317,07	434.118,01	200.009,84	11.390,50	11.390,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.120.424,00	11.960.743,97	2.291.117,93	1.893.173,06	332.304,50	11.390,50	11.390,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.345.000,00	426.379,72	90.019,09	90.019,09	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Investimentos	6.000.000,00	134.379,72	37.778,70	37.778,70	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	292.000,00	52.240,39	52.240,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.045.000,00	134.379,72	37.778,70	37.778,70	249.093,00	17.949,93	17.949,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.480.494,00	12.095.123,69	2.328.896,63	1.930.951,76	581.397,50	29.340,43	29.340,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							407.729,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							399.184,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							407.729,79
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.533.889,38	7.481.648,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.506.393,86	2.471.872,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.097.732,68	2.481.813,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.338,82	9.941,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.027.495,52	5.009.776,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-6.503.889,32	-6.027.495,52
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:D82162FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	623.000,00	623.000,00	12.154,18		1,95		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	48,22		0,02		
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	48,22		0,03		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00		0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	360,00		1,03		
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	360,00		1,20		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	11.745,96		6,42		
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	11.745,96		7,83		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00		0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	0,00		0,00		
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	12.905.630,00	12.905.630,00	2.108.278,37		16,34		
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	1.767.013,96		17,04		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	1.767.013,96		18,58		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	0,00		0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00		0,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	317.158,35		14,26		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	256,05		3,41		
2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80		0,13		
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	23.840,21		8,36		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>13.528.630,00</b>	<b>13.528.630,00</b>	<b>2.120.432,55</b>		<b>15,67</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	616.500,00	616.500,00	54.232,92		8,80		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	40.737,57		27,34		
5.2 - Transferências do PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00		0,00		
5.3 - Transferências do PNAE	103.500,00	103.500,00	12.329,00		11,91		
5.4 - Transferências do PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00		0,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00		0,00		
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	1.166,35		19,43		
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	1.320.500,00	1.320.500,00	212,69		0,02		
6.1 - Transferências de Convênios	1.320.500,00	1.320.500,00	0,00		0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	212,69		0,00		
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00		0,00		
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.937.000,00</b>	<b>1.937.000,00</b>	<b>54.445,61</b>		<b>2,81</b>		
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.409.126,00	2.409.126,00	421.655,59		17,50		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.902.526,00	1.902.526,00	353.402,75		18,58		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.900,00	444.900,00	63.431,63		14,26		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00		0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	51,21		3,40		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	1,96		0,13		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	4.768,04		8,36		
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.589.526,00	4.589.526,00	916.924,64		19,98		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	916.189,53		20,03		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14.526,00	14.526,00	735,11		5,06		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.165.874,00</b>	<b>2.165.874,00</b>	<b>494.533,94</b>		<b>2,53</b>		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	2.998.950,00	2.998.950,00	2.979.000,00	99,33	505.006,71	16,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	145.822,64	17,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.577.520,00	2.149.520,00	2.139.000,00	99,51	359.184,07	16,71	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	1.590.576,00	1.590.576,00	1.214.238,47	76,34	231.360,87	14,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.590.576,00	1.590.576,00	1.214.238,47	76,34	231.360,87	14,55	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>4.589.526,00</b>	<b>4.589.526,00</b>	<b>4.193.238,47</b>	<b>91,37</b>	<b>736.367,58</b>	<b>16,04</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							736.367,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							55,07
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							25,23
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							19,70
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.130,00	960.130,00	840.000,00	87,49	145.822,64	15,19	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	532.130,00	960.130,00	840.000,00	87,49	145.822,64	15,19	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	145.822,64	17,17	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.956,00	4.329.956,00	3.402.889,62	78,59	613.878,66	14,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.168.096,00	3.740.096,00	3.353.238,47	89,66	590.544,94	15,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.860,00	589.860,00	49.651,15	8,42	23.333,72	3,96	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.420.086,00	5.420.086,00	4.242.889,62	78,28	759.701,30	14,02	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							494.533,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							494.533,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							265.167,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							12,50
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	9.380,00	6,25	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	1.287.000,00	29.805,73	2,32	20.441,33	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.437.000,00	39.185,73	2,73	20.441,33	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	4.282.075,35	62,45	780.142,63	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						297.971,26	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						916.189,53	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						953.872,89	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						953.872,89	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						735,11	0,00
50 - (+) Ajustes						261.023,01	0,00
50.1 (+) Retenções						(32.810,91)	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(32.810,91)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						228.212,10	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:6498DE2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o d % (b/a)x100

		(a)	Período (b)	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	623.000,00	623.000,00	12.154,18	1,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	48,22	0,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	360,00	1,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	11.745,96	7,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.045.630,00	12.045.630,00	2.108.278,37	17,50
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	1.767.013,96	18,57
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,12
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	23.840,21	8,36
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	317.158,35	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	256,05	3,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	12.668.630,00	12.668.630,00	2.120.432,55	16,73
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	3.305.232,00	3.305.232,00	173.597,19	5,25
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	171.588,16	5,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	2.009,03	16,74
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	4.150.232,00	4.150.232,00	173.597,19	4,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	6.394.202,00	6.394.202,00	3.924.672,84	61,37	815.321,14	12,75	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.592.202,00	4.592.202,00	3.466.882,99	75,49	679.773,87	14,80	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.802.000,00	1.802.000,00	457.789,85	25,40	135.547,27	7,52	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.664.500,00	1.664.500,00	1.058,00	0,06	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.654.500,00	1.654.500,00	1.058,00	0,06	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	8.058.702,00	8.058.702,00	3.925.730,84	48,71	815.321,14	10,11	0,00	
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	4.155.232,00	4.155.232,00	1.631.684,60	39,26	288.861,24	6,95	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.732,00	3.084.732,00	1.631.010,60	52,87	288.861,24	9,36	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	1.070.500,00	1.070.500,00	674,00	0,06	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	4.155.232,00	4.155.232,00	1.631.684,60	39,26	288.861,24	6,95	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	3.903.470,00	3.903.470,00	2.294.046,24	58,76	526.459,90	13,48	0,00	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							24,82	
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							208.395,02	
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (VIII)</b>			0,00	0,00	0,00			
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00			

Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00		0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)			0,00		0,00		0,00
TOTAL (IX)			0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.780.542,00	2.825.542,00	1.431.077,21	50,64	250.184,81	8,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.620,00	572.620,00	30.574,39	5,33	11.817,88	2,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.150,00	49.150,00	30.665,00	62,39	4.154,47	8,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.420,00	182.420,00	139.368,00	76,39	22.704,08	12,44	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.968.970,00	3.968.970,00	2.294.046,24	57,79	526.459,90	13,26	0,00
TOTAL	7.728.702,00	7.728.702,00	3.925.730,84	50,79	815.321,14	10,54	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:76A0AA62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: 1/2019</b>	Exercício: 2019		
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	25.780.494,00		
Previsão Atualizada	25.780.494,00		
Receitas Realizadas	2.989.261,17		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	25.780.494,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	25.780.494,00		
Despesas Empenhadas	12.387.123,69		
Despesas Liquidadas	2.381.137,02		
Despesas Pagas	1.983.192,15		
Superávit Orçamentário	608.124,15		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	12.387.123,69		
Despesas Liquidadas	2.381.137,02		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	17.398.721,91		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	9.684,23		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.345.126,88		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-2.335.442,65		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	-1.017.719,13	0,00
Resultado Primário	399.184,00	407.729,79	102,14
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	591.338,82	0,00	581.397,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	42.840,43	0,00	29.340,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	634.179,25	0,00	610.737,93
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	265.167,36	25,00	12,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	505.006,71	60,00	55,07
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	526.459,90	15,00		24,82
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**A6471D2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**E349CB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º 2019 - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.574.604,00	26.574.604,00	3.845.338,99	3.845.338,99	22.729.265,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.445.000,00	2.445.000,00	177.545,65	177.545,65	2.267.454,35

1.1.1 Impostos	2.195.000,00	2.195.000,00	177.545,65	177.545,65	2.017.454,35
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.955.000,00	1.955.000,00	177.545,65	177.545,65	1.777.454,35
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.655.000,00	1.655.000,00	177.545,65	177.545,65	1.477.454,35
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.655.000,00	1.655.000,00	177.545,65	177.545,65	1.477.454,35
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	177.545,65	177.545,65	1.322.454,35
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	1.053,12	1.053,12	131.946,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	1.053,12	1.053,12	131.946,88
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	1.053,12	1.053,12	131.946,88
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	1.053,12	1.053,12	131.946,88
1.3 Receita Patrimonial	75.548,00	75.548,00	4.258,50	4.258,50	71.289,50
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50	66.289,50
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50	66.289,50
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50	66.289,50
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50	66.289,50
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	581,64	581,64	19.418,36
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	29,29	29,29	1.970,71
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.548,00	12.548,00	666,38	666,38	11.881,62
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.500,00	5.500,00	361,01	361,01	5.138,99
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	1.998,31	1.998,31	10.001,69
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	144,00	144,00	4.856,00
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	4,73	4,73	995,27
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.500,00	10.500,00	473,14	473,14	10.026,86
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.306.606,00	23.306.606,00	3.662.481,72	3.662.481,72	19.644.124,28
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.147.846,00	13.147.846,00	1.677.266,60	1.677.266,60	11.470.579,40
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.147.846,00	13.147.846,00	1.677.266,60	1.677.266,60	11.470.579,40
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.327.280,00	8.327.280,00	1.413.708,10	1.413.708,10	6.913.571,90
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.523.280,00	7.523.280,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.109.668,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.523.280,00	7.523.280,00	1.413.611,21	1.413.611,21	6.109.668,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.404.100,00	9.404.100,00	1.767.013,96	1.767.013,96	7.637.086,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.820,00	-1.880.820,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.527.417,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	96,89	96,89	3.903,11
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	96,89	96,89	3.903,11
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	121,10	121,10	4.878,90
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-24,21	-24,21	-975,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	29.000,00	29.000,00	26.707,23	26.707,23	2.292,77
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.000,00	2.000,00	5.567,78	5.567,78	-3.567,78
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipa	2.000,00	2.000,00	5.567,78	5.567,78	-3.567,78
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	12.000,00	12.000,00	21.139,45	21.139,45	-9.139,45
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	12.000,00	12.000,00	21.139,45	21.139,45	-9.139,45
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.043.762,00	3.043.762,00	138.609,68	138.609,68	2.905.152,32
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.869.608,00	1.869.608,00	106.262,00	106.262,00	1.763.346,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.869.608,00	1.869.608,00	106.262,00	106.262,00	1.763.346,00

1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	811.340,00	811.340,00	22.626,72	22.626,72	788.713,28
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	811.340,00	811.340,00	22.626,72	22.626,72	788.713,28
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	147.814,00	147.814,00	3.285,36	3.285,36	144.528,64
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	147.814,00	147.814,00	3.285,36	3.285,36	144.528,64
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	6.435,60	6.435,60	58.564,40
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	6.435,60	6.435,60	58.564,40
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	703.500,00	703.500,00	62.822,31	62.822,31	640.677,69
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	44.608,98	44.608,98	115.391,02
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	44.608,98	44.608,98	115.391,02
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.000,00	99.000,00	12.748,80	12.748,80	86.251,20
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	99.000,00	99.000,00	12.748,80	12.748,80	86.251,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	99.000,00	99.000,00	12.748,80	12.748,80	86.251,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	74.000,00	74.000,00	5.464,53	5.464,53	68.535,47
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	74.000,00	74.000,00	5.464,53	5.464,53	68.535,47
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	74.000,00	74.000,00	5.464,53	5.464,53	68.535,47
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	757.904,00	757.904,00	32.449,69	32.449,69	725.454,31
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	757.904,00	757.904,00	32.449,69	32.449,69	725.454,31
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	757.904,00	757.904,00	32.449,69	32.449,69	725.454,31
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.969,59	2.969,59	47.030,41
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.969,59	2.969,59	47.030,41
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.969,59	2.969,59	47.030,41
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.860.760,00	2.860.760,00	1.037.680,67	1.037.680,67	1.823.079,33
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.860.760,00	2.860.760,00	1.037.680,67	1.037.680,67	1.823.079,33
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.846.760,00	2.846.760,00	1.037.680,67	1.037.680,67	1.809.079,33
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.665.760,00	2.665.760,00	1.016.409,10	1.016.409,10	1.649.350,90
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.665.760,00	2.665.760,00	1.016.409,10	1.016.409,10	1.649.350,90
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	1.270.511,32	1.270.511,32	2.061.688,68
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-666.440,00	-666.440,00	-254.102,22	-254.102,22	-412.337,78
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	5.176,12	5.176,12	58.823,88
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	5.176,12	5.176,12	58.823,88
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	6.470,17	6.470,17	73.529,83
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-1.294,05	-1.294,05	-14.705,95
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	678,83	678,83	7.321,17
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	678,83	678,83	7.321,17
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	848,54	848,54	9.151,46
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-169,71	-169,71	-1.830,29
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.000,00	59.000,00	2.780,08	2.780,08	56.219,92
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.000,00	59.000,00	2.780,08	2.780,08	56.219,92
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	12.636,54	12.636,54	37.363,46
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	12.636,54	12.636,54	37.363,46
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	947.534,45	6.350.465,55
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	947.534,45	6.350.465,55
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	947.534,45	6.350.465,55
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	947.534,45	6.350.465,55
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	947.534,45	6.350.465,55
1.9	Outras Receitas Correntes	599.450,00	599.450,00	0,00	0,00	599.450,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.001.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099	Outras Receitas	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	484.450,00	484.450,00	0,00	0,00	484.450,00
2	Receitas de Capital	2.598.500,00	2.598.500,00	0,00	0,00	2.598.500,00
2.4	Transferências de Capital	2.598.500,00	2.598.500,00	0,00	0,00	2.598.500,00





		(a)		(b)	(d)	(d)	Bimestre (d)	(d)		NÃO PROCESSADOS (f)	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00	0,00
Total Geral	29.173.104,00	29.173.104,00	13.653.568,79	13.653.568,79		15.519.535,21	3.362.323,89	3.362.323,89			0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Consolidado das Despesas por SubFunção						Exercício: 2019					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						LRf Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II					
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	907.282,12	907.282,12	125.789,05	125.789,05	3,74	11,39	978.940,95		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	95.970,00	95.970,00	26.000,00	26.000,00	4.000,00	4.000,00	0,12	4,17	91.970,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.856.958,00	5.711.958,00	3.206.838,55	3.206.838,55	898.249,95	898.249,95	26,72	52,20	4.813.708,05		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.166,00	419.166,00	179.085,60	179.085,60	30.942,54	30.942,54	0,92	7,38	388.223,46		
124 CONTROLE INTERNO	101.790,00	101.790,00	72.758,78	72.758,78	11.738,46	11.738,46	0,35	11,53	90.051,54		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
181 POLICIAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.325,00	295.325,00	143.034,13	143.034,13	29.023,22	29.023,22	0,86	9,83	266.301,78		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.264,00	1.185.264,00	432.529,95	432.529,95	73.971,23	73.971,23	2,20	6,24	1.111.292,77		
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.793.508,00	2.785.508,00	1.176.265,91	1.176.265,91	311.238,10	311.238,10	9,26	11,17	2.474.269,90		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.340,00	971.340,00	556.480,00	556.480,00	69.340,00	69.340,00	2,06	7,14	902.000,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	309.000,00	31.702,00	31.702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.918,00	77.918,00	49.346,64	49.346,64	7.949,41	7.949,41	0,24	10,20	69.968,59		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.496,00	83.496,00	54.441,77	54.441,77	12.168,74	12.168,74	0,36	14,57	71.327,26		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	8.111,37	8.111,37	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.392.108,00	8.392.108,00	4.975.869,50	4.975.869,50	1.139.094,25	1.139.094,25	33,88	13,57	7.253.013,75		
362 ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	806.018,00	801.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.018,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	716.500,00	766.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.500,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	802.660,00	902.660,00	651.892,79	651.892,79	80.817,24	80.817,24	2,40	8,95	821.842,76		
482 HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	173.500,00	178.500,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	118.220,00	118.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.220,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	149.930,00	149.930,00	68.980,22	68.980,22	24.972,22	24.972,22	0,74	16,66	124.957,78		
544 RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00		
605 ABASTECIMENTO	840.920,00	835.920,00	379.341,55	379.341,55	131.204,82	131.204,82	3,90	18,09	704.715,18		
606 EXTENSÃO RURAL	203.500,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00		
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	453.280,00	453.280,00	54.131,76	54.131,76	22.983,37	22.983,37	0,68	5,07	430.296,63		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	960.140,00	960.140,00	95.456,15	95.456,15	16.013,11	16.013,11	0,48	1,67	944.126,89		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	987.000,00	579.220,00	579.220,00	372.828,18	372.828,18	11,09	37,77	614.171,82		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.863,00		
Total Geral	29.173.104,00	29.173.104,00	13.653.568,79	13.653.568,79	3.362.323,89	3.362.323,89	100,00	247,61	25.810.780,11		

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:9988B4E8

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	180.548,00	180.548,00	4.258,50	4.258,50	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.548,00	70.548,00	4.258,50	4.258,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	180.548,00	180.548,00	4.258,50	4.258,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018			
ADMINISTRAÇÃO (V)	28.349.971,00	28.114.471,00	13.207.890,79	0,00	3.026.094,16	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.585.973,00	23.375.473,00	13.013.503,79	0,00	2.968.450,71	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.763.998,00	4.738.998,00	194.387,00	0,00	57.643,45	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	28.349.971,00	28.114.471,00	13.207.890,79	0,00	3.026.094,16	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-28.169.423,00	-27.933.923,00	13.203.632,29	4.258,50	-3.021.835,66	4.258,50	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	404.863,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:D82CE117

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 6**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.761.700,00	Até o Bimestre/2019 3.812.889,30

Receitas Tributárias	2.405.000,00	177.545,65
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	1.500.000,00	177.545,65
IBTI	50.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	133.000,00	1.053,12
Receita Patrimonial Líquida	75.548,00	4.258,50
Aplicações Financeiras (II)	70.548,00	4.258,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.548.702,00	3.630.032,03
Cota-Parte do FPM	10.204.100,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	1.270.511,32
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	6.470,17
Cota-Parte do ITR	5.000,00	121,10
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	848,54
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.298.000,00	947.534,45
Outras Transferências Correntes	1.611.402,00	-362.467,51
Demais Receitas Correntes	599.450,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.450,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.691.152,00	3.808.630,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.584.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.584.000,00	0,00
Convênios	1.589.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	995.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.584.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.275.152,00	3.808.630,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.029.243,00	13.459.181,79	3.304.680,44	3.252.214,30	424.561,45	248.974,61	248.974,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.543.473,00	10.938.250,85	2.248.250,40	2.248.250,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.485.770,00	2.520.930,94	1.056.430,04	1.003.963,90	424.561,45	248.974,61	248.974,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.029.243,00	13.459.181,79	3.304.680,44	3.252.214,30	424.561,45	248.974,61	248.974,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.738.998,00	194.387,00	57.643,45	56.366,45	0,00	36.624,50	36.624,50
Investimentos	4.478.998,00	9.387,00	9.387,00	8.110,00	0,00	36.624,50	36.624,50
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	185.000,00	48.256,45	48.256,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.498.998,00	9.387,00	9.387,00	8.110,00	0,00	36.624,50	36.624,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.933.104,00	13.468.568,79	3.314.067,44	3.260.324,30	424.561,45	285.599,11	285.599,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-161.854,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	513.890,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-161.854,06
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.357,06	3.612.459,25
DEDUÇÕES (XXIX)	688.055,20	936.394,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.026.812,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.980,01	90.418,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.254.301,86	2.676.065,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.562.115,92	-578.236,63
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:950B3E8D****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.000,00	2.195.000,00	177.545,65	8,09	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.655.000,00	1.655.000,00	177.545,65	10,73	
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	177.545,65	11,84	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.639.300,00	13.639.300,00	3.044.965,09	22,32	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.204.100,00	10.204.100,00	1.767.013,96	17,32	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.404.100,00	9.404.100,00	1.767.013,96	18,79	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	1.270.511,32	38,13	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	848,54	8,49	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	121,10	2,42	
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	6.470,17	8,09	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.834.300,00	15.834.300,00	3.222.510,74	20,35	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.000,00	709.000,00	63.183,32	8,91	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	44.608,98	27,88	
5.2 - Transferências do PDDE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	99.000,00	99.000,00	12.748,80	12,88	
5.4 - Transferências do PNATE	74.000,00	74.000,00	5.464,53	7,39	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	361,01	6,56	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	0,07	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,07	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.119.000,00	1.119.000,00	63.183,39	5,65	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.567.860,00	2.567.860,00	608.992,94	23,72	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.820,00	1.880.820,00	353.402,75	18,79	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	666.440,00	666.440,00	254.102,22	38,13	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	169,71	8,50	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	24,21	2,40	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.294,05	8,09	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.548,00	7.310.548,00	948.200,83	12,97	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	947.534,45	12,98	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.548,00	12.548,00	666,38	5,31	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.730.140,00	4.730.140,00	338.541,51	(10,74)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR (f)
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.810.478,00	5.810.478,00	(e)	3.787.424,90	65,18	824.227,51	14,19	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	526.920,00	526.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.283.558,00	5.283.558,00	3.787.424,90	71,68	824.227,51	15,60	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.500.070,00	1.500.070,00	1.130.637,55	75,37	295.566,23	19,70	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.070,00	1.500.070,00	1.130.637,55	75,37	295.566,23	19,70	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.310.548,00	7.310.548,00	4.918.062,45	67,27	1.119.793,74	15,32	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								1.119.793,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								86,92
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								31,17
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-18,09
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS		EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	786.018,00	781.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	786.018,00	781.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.920,00	526.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.098,00	254.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.585.352,00	8.590.352,00	5.141.259,94	59,85	1.189.359,72	13,85	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.783.628,00	6.783.628,00	4.918.062,45	72,50	1.119.793,74	16,51	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.801.724,00	1.806.724,00	223.197,49	12,35	69.565,98	3,85	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.566.370,00	9.566.370,00	5.141.259,94	53,74	1.189.359,72	12,43	0,00	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								338.541,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								338.541,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								850.818,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								26,40
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	162.000,00	57.807,05	35,68	19.300,51	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	617.000,00	617.000,00	8.111,37	1,31	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	779.000,00	779.000,00	65.918,42	8,46	19.300,51	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.345.370,00	10.345.370,00	5.207.178,36	50,33	1.208.660,23	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	FUNDEB	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						15.267,29	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						947.534,45	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						912.366,32	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						912.366,32	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						666,38	0,00	
50 - (+) Ajustes						51.101,80	0,00	
50.1 (+) Retenções						(7.274,62)	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária						(7.274,62)	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						43.827,18	0,00	

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**C49F7CA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º 2019 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.195.000,00	2.195.000,00	177.545,65	8,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	177.545,65	11,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.839.300,00	12.839.300,00	3.044.965,09	23,71
Cota-Parte FPM	9.404.100,00	9.404.100,00	1.767.013,96	18,78
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	121,10	2,42
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	6.470,17	8,08
Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	1.270.511,32	38,12
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	848,54	8,48
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.034.300,00	15.034.300,00	3.222.510,74	21,43
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	140.607,99	4,44
Provenientes da União	3.153.762,00	3.153.762,00	138.609,68	4,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	1.998,31	16,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.165.762,00	4.165.762,00	140.607,99	3,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.776.009,00	5.781.009,00	3.548.890,02	61,38	907.907,24	15,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.061.709,00	4.061.709,00	3.036.323,17	74,75	636.274,41	15,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.300,00	1.719.300,00	512.566,85	29,81	271.632,83	15,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.130.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.906.009,00	6.906.009,00	3.548.890,02	51,38	907.907,24	13,14	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.989.262,00	3.989.262,00	1.868.236,32	46,83	400.696,25	10,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	1.868.236,32	59,01	400.696,25	12,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.989.262,00	3.989.262,00	1.868.236,32	46,83	400.696,25	10,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.916.747,00	2.916.747,00	1.680.653,70	57,62	507.210,99	17,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							23.834,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.793.508,00	2.785.508,00	1.176.265,91	42,22	311.238,10	11,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.340,00	971.340,00	556.480,00	57,28	69.340,00	7,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	309.000,00	31.702,00	10,25	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	63.918,00	77.918,00	49.346,64	63,33	7.949,41	10,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.496,00	83.496,00	54.441,77	65,20	12.168,74	14,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.678.747,00	2.678.747,00	1.680.653,70	62,74	507.210,99	18,93	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.906.009,00</b>	<b>6.906.009,00</b>	<b>3.548.890,02</b>	<b>51,38</b>	<b>907.907,24</b>	<b>13,14</b>	<b>0,00</b>

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:D2DCEFAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.173.104,00
Previsão Atualizada	29.173.104,00
Receitas Realizadas	3.845.338,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.173.104,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.173.104,00
Despesas Empenhadas	13.653.568,79
Despesas Liquidadas	3.362.323,89
Despesas Pagas	3.308.580,75
Superávit Orçamentário	483.015,10
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	13.653.568,79
Despesas Liquidadas	3.362.323,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	20.632.130,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	4.258,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.026.094,16
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-3.021.835,66
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>
	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>
	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>

Resultado Nominal	0,00		-578.236,63	0,00
Resultado Primário	513.890,00		-161.854,06	-31,49
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	514.980,01	0,00	424.561,45	90.418,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	386.376,93	0,00	285.599,11	100.777,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>901.356,94</b>	<b>0,00</b>	<b>710.160,56</b>	<b>191.196,38</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	850.818,21	25,00		26,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	824.227,51	60,00		86,92
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	507.210,99	15,00		15,73
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador: 1C8D2624****GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 39**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>			
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - DEMONSTRATIVO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.417.018,00	2.519.944,24
Receitas Tributárias	664.908,00	174.305,23
IPTU	51,00	6.161,74
ISS	400.000,00	150.588,98
IBTI	51,00	0,00
IRRF	102.500,00	16.993,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.306,00	561,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	8.367,40
Receita Patrimonial Líquida	94.270,00	11.618,64
Aplicações Financeiras (II)	94.270,00	11.618,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.607.840,00	2.325.652,97
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	346.365,41
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	1.960,01
Cota-Parte do ITR	2.000,00	50,94
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	268,54
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.202.840,00	483.383,75
Outras Transferências Correntes	-440.000,00	-273.389,64
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.322.748,00	2.508.325,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.496.000,00	279,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.465.000,00	279,19
Convênios	1.095.000,00	279,19
Outras Transferências de Capital	370.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.496.000,00	279,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.818.748,00	2.508.604,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.623.718,00	9.392.800,75	1.623.935,62	1.608.923,43	74.194,07	82.935,56	80.752,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.306.130,00	7.438.839,58	1.313.427,99	1.303.134,91	0,00	2.500,00	2.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.263.588,00	1.953.961,17	310.507,63	305.788,52	74.194,07	80.435,56	78.252,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.569.718,00	9.392.800,75	1.623.935,62	1.608.923,43	74.194,07	82.935,56	80.752,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.602.150,00	399.074,57	163.684,90	163.684,90	0,00	28.756,20	28.756,20
Investimentos	6.160.150,00	150.711,01	118.060,39	118.060,39	0,00	28.756,20	28.756,20
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	248.363,56	45.624,51	45.624,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.260.150,00	150.711,01	118.060,39	118.060,39	0,00	28.756,20	28.756,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.029.868,00	9.543.511,76	1.741.996,01	1.726.983,82	74.194,07	111.691,76	109.508,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							597.918,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							415.400,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							597.918,60

TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	540.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-125.287,64
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.337.026,48
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.426.591,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	89.565,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	0,00	-3.462.314,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
Código Identificador:79A32AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.630.868,00	17.630.868,00		2.563.865,06	2.563.865,06	15.067.002,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.908,00	664.908,00		174.305,23	174.305,23	490.602,77
1.1.1 Impostos	603.908,00	603.908,00		173.744,23	173.744,23	430.163,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.500,00	102.500,00		16.993,51	16.993,51	85.506,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	102.500,00	102.500,00		16.993,51	16.993,51	85.506,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00		15.876,21	15.876,21	84.123,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00		15.876,21	15.876,21	84.123,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00		15.876,21	15.876,21	84.123,79
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.500,00	2.500,00		1.117,30	1.117,30	1.382,70
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.500,00	2.500,00		1.117,30	1.117,30	1.382,70
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	501.408,00	501.408,00		156.750,72	156.750,72	344.657,28
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	408,00	408,00		6.161,74	6.161,74	-5.753,74
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	204,00	204,00		6.161,74	6.161,74	-5.957,74
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	51,00	51,00		6.161,74	6.161,74	-6.110,74
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	204,00	204,00		0,00	0,00	204,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	51,00	51,00		0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	501.000,00	501.000,00		150.588,98	150.588,98	350.411,02
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	501.000,00	501.000,00		150.588,98	150.588,98	350.411,02
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00		150.588,98	150.588,98	249.411,02
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	61.000,00	61.000,00		561,00	561,00	60.439,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00		561,00	561,00	60.439,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00		561,00	561,00	59.439,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	40.000,00	40.000,00		8.367,40	8.367,40	31.632,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00		8.367,40	8.367,40	31.632,60
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00		8.367,40	8.367,40	31.632,60
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	40.000,00		8.367,40	8.367,40	31.632,60
1.3 Receita Patrimonial	94.270,00	94.270,00		11.618,64	11.618,64	82.651,36



1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	43.920,82	43.920,82	168.929,18
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	43.920,82	43.920,82	168.929,18
1.7.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	50.000,00	50.000,00	23.060,82	23.060,82	26.939,18
1.7.1.8.12.1.0.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	40.000,00	40.000,00	18.000,00	18.000,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF	15.000,00	15.000,00	2.860,00	2.860,00	12.140,00
1.7.1.8.12.1.0.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.10 Outras Transferências do FNAS - Principal	72.850,00	72.850,00	0,00	0,00	72.850,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.335.600,00	1.335.600,00	281.040,87	281.040,87	1.054.559,13
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.335.600,00	1.335.600,00	281.040,87	281.040,87	1.054.559,13
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.335.600,00	1.335.600,00	281.040,87	281.040,87	1.054.559,13
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	277.092,38	277.092,38	1.002.907,62
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	277.092,38	277.092,38	1.002.907,62
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	346.365,41	346.365,41	1.253.634,59
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-69.273,03	-69.273,03	-250.726,97
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	1.568,01	1.568,01	22.431,99
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000,00	24.000,00	1.568,01	1.568,01	22.431,99
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	1.960,01	1.960,01	28.039,99
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-392,00	-392,00	-5.608,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	214,85	214,85	1.385,15
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	214,85	214,85	1.385,15
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	268,54	268,54	1.731,46
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-53,69	-53,69	-346,31
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.165,63	2.165,63	27.834,37
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.165,63	2.165,63	27.834,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.202.840,00	2.202.840,00	483.383,75	483.383,75	1.719.456,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.202.840,00	2.202.840,00	483.383,75	483.383,75	1.719.456,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.202.840,00	2.202.840,00	483.383,75	483.383,75	1.719.456,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.202.840,00	2.202.840,00	483.383,75	483.383,75	1.719.456,25
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.796.000,00	1.796.000,00	279,19	279,19	1.795.720,81
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.765.000,00	1.765.000,00	279,19	279,19	1.764.720,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.615.000,00	1.615.000,00	279,19	279,19	1.614.720,81
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.615.000,00	1.615.000,00	279,19	279,19	1.614.720,81
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.00.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.00.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	965.000,00	965.000,00	279,19	279,19	964.720,81
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.1.0.01 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	279,19	279,19	299.720,81
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	279,19	279,19	299.720,81
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.0.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	19.426.868,00	19.426.868,00	2.564.144,25	2.564.144,25	16.862.723,75

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar	Pago até	Inscrição de RP não
----------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	------------------	----------	---------------------

		(d)	(f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	(f-j)	Bimestre (g)	Processado (i)
3	<b>Despesas Correntes</b>	12.488.768,00	12.624.718,00	9.392.800,75	9.392.800,75	1.623.935,62	1.623.935,62	11.000.782,38	1.608.923,43	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.268.930,00	8.306.130,00	7.438.839,58	7.438.839,58	1.313.427,99	1.313.427,99	6.992.702,01	1.303.134,91	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	8.268.930,00	8.306.130,00	7.438.839,58	7.438.839,58	1.313.427,99	1.313.427,99	6.992.702,01	1.303.134,91	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	507.000,00	216.097,95	0,00	0,00	0,00	0,00	216.097,95	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.744.030,00	5.878.424,15	5.658.867,22	5.658.867,22	808.356,06	808.356,06	5.070.068,09	805.628,39	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.406.850,00	1.224.730,14	1.004.158,00	1.004.158,00	107.987,12	107.987,12	1.116.743,02	107.987,12	0,00
319014	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.050,00	29.923,99	0,00	0,00	0,00	0,00	29.923,99	0,00	0,00
319018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
319031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,00	522.417,21	465.958,09	465.958,09	87.228,54	87.228,54	435.188,67	79.663,13	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252.350,00	373.988,16	309.856,27	309.856,27	309.856,27	309.856,27	64.131,89	309.856,27	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.700,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	48.250,00	43.748,40	0,00	0,00	0,00	0,00	43.748,40	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.159.838,00	4.263.588,00	1.953.961,17	1.953.961,17	310.507,63	310.507,63	3.953.080,37	305.788,52	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	28.000,00	31.664,70	17.280,00	17.280,00	1.440,00	1.440,00	30.224,70	1.440,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	30.664,70	17.280,00	17.280,00	1.440,00	1.440,00	29.224,70	1.440,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	4.131.838,00	4.231.923,30	1.936.681,17	1.936.681,17	309.067,63	309.067,63	3.922.855,67	304.348,52	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	94.350,00	82.600,00	275,00	275,00	275,00	275,00	82.325,00	150,00	0,00
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.293.279,00	950.752,29	230.671,27	230.671,27	119.290,09	119.290,09	831.462,20	116.345,73	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	43.000,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.800,00	221.639,46	81.173,00	81.173,00	0,00	0,00	221.639,46	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	64.026,76	0,00	0,00	0,00	0,00	64.026,76	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.900,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	238.300,00	166.082,95	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	166.082,95	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.196.059,00	1.459.115,40	895.004,49	895.004,49	81.206,26	81.206,26	1.377.909,14	80.204,11	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	93.650,00	287.965,26	222.246,92	222.246,92	23.595,09	23.595,09	264.370,17	22.947,49	0,00
339042	AUXÍLIOS	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	66.350,00	55.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	171.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	28.477,68	28.477,68	72.522,32	28.477,68	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	135.900,00	372.200,00	345.000,00	345.000,00	25.600,00	25.600,00	346.600,00	25.600,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	52.350,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.750,00	118.311,06	26.980,37	26.980,37	19.893,39	19.893,39	98.417,67	19.893,39	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.500,00	48.430,12	10.730,12	10.730,12	10.730,12	10.730,12	37.700,00	10.730,12	0,00
339094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3590	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
359041	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	6.738.100,00	6.602.150,00	399.074,57	399.074,57	163.684,90	163.684,90	6.438.465,10	163.684,90	0,00
44	INVESTIMENTO	6.296.100,00	6.160.150,00	150.711,01	150.711,01	118.060,39	118.060,39	6.042.089,61	118.060,39	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.296.100,00	6.160.150,00	150.711,01	150.711,01	118.060,39	118.060,39	6.042.089,61	118.060,39	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	439.750,00	480.695,10	25.404,00	25.404,00	24.524,10	24.524,10	456.171,00	24.524,10	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	433.300,00	439.300,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	439.300,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.500,00	653.539,72	26.648,56	26.648,56	9.177,84	9.177,84	644.361,88	9.177,84	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.206.000,00	2.129.044,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.044,28	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.189.300,00	2.070.916,19	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	2.070.916,19	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.250,00	386.654,71	84.358,45	84.358,45	84.358,45	84.358,45	302.296,26	84.358,45	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	45.624,51	45.624,51	296.375,49	45.624,51	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	45.624,51	45.624,51	296.375,49	45.624,51	0,00

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.000,00	342.000,00	248.363,56	248.363,56	45.624,51	45.624,51	296.375,49	45.624,51	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		19.426.868,00	19.426.868,00	9.791.875,32	9.791.875,32	1.787.620,52	1.787.620,52	17.639.247,48	1.772.608,33	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

**Código Identificador:6E1578AE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	603.908,00	603.908,00	173.744,23	28,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204,00	204,00	6.161,74	3.020,59
1.1.1 - IPTU	51,00	51,00	6.161,74	12.082,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	153,00	153,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	204,00	204,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	153,00	153,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	150.588,98	30,06
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	150.588,98	37,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	16.993,51	16,58
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.845.000,00	14.845.000,00	2.115.658,86	14,25
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	346.365,41	21,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	268,54	13,45
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	50,94	2,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.960,01	6,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	15.448.908,00	15.448.908,00	2.289.403,09	14,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	321.000,00	321.000,00	24.997,74	7,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	22.963,30	19,14
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	0,02
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	90.000,00	90.000,00	1.870,74	2,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	161,30	16,10
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	500.500,00	500.500,00	620,26	0,12
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	602,87	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	17,39	3,40
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )</b>	821.500,00	821.500,00	25.618,00	3,12
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.917.200,00	2.917.200,00	423.131,65	14,50
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	69.273,03	21,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	53,69	13,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	10,18	2,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	392,00	6,53
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	2.205.040,00	2.205.040,00	483.685,49	21,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	483.383,75	21,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	301,74	25,17
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	(712.160,00)	(712.160,00)	60.553,84	7,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.504,00	1.872.536,66	1.846.005,36	98,58	328.569,84	17,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	661.704,00	438.688,96	431.634,73	98,39	77.594,93	17,69	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	660.800,00	1.433.847,70	1.414.370,63	98,64	250.974,91	17,50	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	881.536,00	1.015.444,77	842.698,45	82,99	137.710,84	13,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	181.000,00	196.170,36	161.796,37	82,48	21.721,43	11,07	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.536,00	819.274,41	680.902,08	83,11	115.989,41	14,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.204.040,00	2.887.981,43	2.688.703,81	93,10	466.280,68	16,15	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	466.280,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	67,93
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	28,47
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	3,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.454,00	1.320.949,54	601.787,42	45,56	99.316,36	7,52	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.527.454,00	1.320.949,54	601.787,42	45,56	99.316,36	7,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.704,00	634.859,32	593.431,10	93,47	99.316,36	15,64	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.750,00	686.090,22	8.356,32	1,22	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.189.315,00	4.269.935,39	2.564.381,68	60,06	449.924,81	10,54	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.336,00	2.254.122,11	2.095.272,71	92,95	366.964,32	16,28	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.826.979,00	2.015.813,28	469.108,97	23,27	82.960,49	4,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	687.600,00	584.753,95	36.681,16	6,27	1.068,73	0,18	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.407.369,00	6.178.638,88	3.202.850,26	51,84	550.309,90	8,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	60.553,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)	60.553,84
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	488.687,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,34

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.200,00	120.200,00	35.371,76	29,43	6.703,15	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.300,00	875.030,12	11.281,52	1,29	11.281,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.500,00	995.230,12	46.653,28	4,69	17.984,67	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.391.869,00	7.173.869,00	3.249.503,54	45,30	568.294,57	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO BIMESTRE	ATÉ 2019 (j)	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR		
	FUNDEB (h)	FUNDEB	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.640,45	0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	483.383,75	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	460.284,66	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	460.284,66	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	301,74	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.041,28	0,00	
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00	

50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.041,28	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**651C427E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	603.908,00	603.908,00	173.744,23	28,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51,00	51,00	6.161,74	12.081,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	150.588,98	37,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	16.993,51	16,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.102,00	100.102,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	602,00	602,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	602,00	602,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	14.586.000,00	14.586.000,00	2.115.658,86	14,50
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	50,94	2,54
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	1.960,01	6,53
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	346.365,41	21,64
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	268,54	13,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	15.189.908,00	15.189.908,00	2.289.403,09	15,07
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	2.012.700,00	2.012.700,00	90.846,15	4,51
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	85.912,89	4,35
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	4.933,26	12,18
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	2.227.700,00	2.227.700,00	90.846,15	4,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.242.239,00	3.077.971,27	2.003.238,40	65,08	237.408,88	7,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.100,00	2.082.832,27	1.665.334,91	79,95	179.685,28	8,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995.139,00	995.139,00	337.903,49	33,95	57.723,60	5,80	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.323.500,00	1.323.500,00	98.133,71	7,41	91.833,71	6,93	0,00
Investimentos	1.323.500,00	1.323.500,00	98.133,71	7,41	91.833,71	6,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	4.565.739,00	4.401.471,27	2.101.372,11	47,74	329.242,59	7,48	0,00
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	2.247.200,00	2.247.200,00	533.041,83	23,72	162.089,05	7,21	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.200,00	2.012.200,00	451.537,12	22,43	80.584,34	4,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.000,00	235.000,00	81.504,71	34,68	81.504,71	34,68	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	2.247.200,00	2.247.200,00	533.041,83	23,72	162.089,05	7,21	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	2.318.539,00	2.154.271,27	1.568.330,28	72,80	167.153,54	7,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	7,30
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	(176.256,92)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.199.739,00	4.033.095,49	2.025.201,22	50,21	313.449,12	7,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	162.328,46	17.600,22	10,84	6.939,75	4,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	77.772,32	21.040,40	27,05	1.839,80	2,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	125.275,00	37.530,27	29,95	7.013,92	5,59	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.565.739,00</b>	<b>4.401.471,27</b>	<b>2.101.372,11</b>	<b>47,74</b>	<b>329.242,59</b>	<b>7,48</b>	<b>0,00</b>

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:BF6E29DA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 1/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>
	<b>RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.426.868,00
Previsão Atualizada	19.426.868,00
Receitas Realizadas	2.564.144,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	19.426.868,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.426.868,00
Despesas Empenhadas	9.791.875,32
Despesas Liquidadas	1.787.620,52
Despesas Pagas	1.772.608,33
Superávit Orçamentário	776.523,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.791.875,32
Despesas Liquidadas	1.787.620,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.917.279,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	11.618,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.708.507,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-1.696.889,11

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	540.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	415.400,00	597.918,60	143,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	157.731,16	0,00	74.194,07	83.537,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	786.688,38	151.080,80	109.508,30	526.099,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>944.419,54</b>	<b>151.080,80</b>	<b>183.702,37</b>	<b>609.636,37</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	488.687,33	25,00	21,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	328.569,84	60,00	67,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	167.153,54	15,00	7,30
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**  
Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**  
Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**9B9D4139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.171/2019**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.171, DE 25 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de março de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500,00
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11120000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					500,00
	2012 FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 60%				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:6FA28627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2019 - ERRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2019 - ERRATA**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 012/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – (CÓDIGO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS	01	7,00	SIM	26.10.1965	APROVADO
RIGIVALDO NASCIMENTO BORGES	02	6,00	SIM	05.02.1960	APROVADO

  

CARGO: TÊC. DE ENFERMAGEM – (CÓDIGO 102)					RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	03	5,50	SIM	21.08.1986	APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:020C7BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 01 - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.188.055,02	12,50	2.188.055,02	12,50	15.311.944,98
RECEITAS CORRENTES	14.909.000,00	14.909.000,00	2.188.055,02	14,68	2.188.055,02	14,68	12.720.944,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	27.383,07	7,84	27.383,07	7,84	321.716,93
Impostos	340.000,00	340.000,00	27.173,07	7,99	27.173,07	7,99	312.826,93
Taxas	9.100,00	9.100,00	210,00	2,31	210,00	2,31	8.890,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	9.513,44	10,34	9.513,44	10,34	82.486,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	9.513,44	10,34	9.513,44	10,34	82.486,56
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	3.974,51	2,77	3.974,51	2,77	139.525,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	3.974,51	3,63	3.974,51	3,63	105.525,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.289.400,00	14.289.400,00	2.147.184,00	15,03	2.147.184,00	15,03	12.142.216,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.261.600,00	10.261.600,00	1.471.409,15	14,34	1.471.409,15	14,34	8.790.190,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.747.800,00	1.747.800,00	223.414,66	12,78	223.414,66	12,78	1.524.385,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.280.000,00	2.280.000,00	452.360,19	19,84	452.360,19	19,84	1.827.639,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.591.000,00	2.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.441.000,00	2.441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.188.055,02	12,50	2.188.055,02	12,50	15.311.944,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
----------	----------	----------	---------------------	-------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.188.055,02</b>	<b>12,50</b>	<b>2.188.055,02</b>	<b>12,50</b>	<b>15.311.944,98</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>2.188.055,02</b>	<b>12,50</b>	<b>2.188.055,02</b>	<b>12,50</b>	<b>15.311.944,98</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>12.618.109,16</b>	<b>741.737,75</b>	<b>741.737,75</b>	<b>16.758.262,25</b>	<b>741.737,75</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS CORRENTES	11.918.950,00	12.259.950,00	4.578.166,81	4.578.166,81	7.681.783,19	583.045,75	583.045,75	11.676.904,25	583.045,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.700,00	7.639.700,00	4.269.958,43	4.269.958,43	3.369.741,57	490.185,94	490.185,94	7.149.514,06	490.185,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.507.250,00	4.583.250,00	308.208,38	308.208,38	4.275.041,62	92.859,81	92.859,81	4.490.390,19	92.859,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.431.050,00	5.090.050,00	303.724,03	303.724,03	4.786.325,97	158.692,00	158.692,00	4.931.358,00	158.692,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.051.050,00	4.710.050,00	145.507,27	145.507,27	4.564.542,73	145.507,27	145.507,27	4.564.542,73	145.507,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	158.216,76	158.216,76	221.783,24	13.184,73	13.184,73	366.815,27	13.184,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>12.618.109,16</b>	<b>741.737,75</b>	<b>741.737,75</b>	<b>16.758.262,25</b>	<b>741.737,75</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>12.618.109,16</b>	<b>741.737,75</b>	<b>741.737,75</b>	<b>16.758.262,25</b>	<b>741.737,75</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.446.317,27		1.446.317,27	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>4.881.890,84</b>		<b>741.737,75</b>	<b>2.188.055,02</b>		<b>2.188.055,02</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:OC996B57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 06 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
<b>RECEITAS FISCAIS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>14.909.000,00</b>	<b>2.188.055,02</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	27.383,07
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	80.000,00	4.682,81
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	22.490,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	210,00
Contribuições	92.000,00	9.513,44
Receita Patrimonial	143.500,00	3.974,51
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	<b>109.500,00</b>	<b>3.974,51</b>
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.289.400,00	2.147.184,00
Cota Parte do FPM	7.040.000,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	218.961,02
Cota Parte do IPVA	48.000,00	2.095,80
Cota Parte do ITR	9.600,00	29,40
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.280.000,00	452.360,19
Outras Transferências Correntes	3.547.800,00	60.126,38
Demais Receitas Correntes	35.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>14.799.500,00</b>	<b>2.184.080,51</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.591.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.441.000,00	0,00
Convênios	1.821.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.591.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.390.500,00	2.184.080,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.259.950,00	4.578.166,81	583.045,75	583.045,75	232.263,16	18.938,96	18.938,96
Pessoal e Encargos Sociais	7.639.700,00	4.269.958,43	490.185,94	490.185,94	40.150,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.583.250,00	308.208,38	92.859,81	92.859,81	192.113,16	18.938,96	18.938,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	12.222.950,00	4.578.166,81	583.045,75	583.045,75	232.263,16	18.938,96	18.938,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.090.050,00	303.724,03	158.692,00	158.692,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.710.050,00	145.507,27	145.507,27	145.507,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	158.216,76	13.184,73	13.184,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.710.050,00	145.507,27	145.507,27	145.507,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.083.000,00	4.723.674,08	728.553,02	728.553,02	232.263,16	18.938,96	18.938,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.204.325,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							794.125,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.204.325,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-52.174,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:FD0ECD01

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 08 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	27.173,07	7,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	4.682,81	5,85
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	4.682,81	5,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	22.490,26	11,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.583.000,00	10.583.000,00	2.043.592,54	19,31
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.767.013,96	20,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.767.013,96	20,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	273.701,23	16,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	220,85	3,68
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	36,75	0,31
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	2.619,75	4,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.923.000,00	10.923.000,00	2.070.765,61	18,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	12.115,64	2,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	12.115,64	5,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	509.000,00	509.000,00	12.115,64	2,38

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	408.718,41	19,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	353.402,75	20,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	54.740,21	16,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	44,15	3,68
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	7,35	0,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	523,95	4,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	452.360,19	19,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	452.360,19	19,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	163.400,00	163.400,00	43.641,78	26,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							865,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	425.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	381.000,00	321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.000,00	3.098.000,00	2.345.904,00	75,72	268.126,61	8,65	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.992.000,00	2.344.723,20	78,37	268.028,21	8,96	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	167.000,00	106.000,00	1.180,80	1,11	98,40	0,09	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	783.000,00	783.000,00	227.028,67	28,99	49.241,29	6,29	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.589.000,00	4.268.000,00	2.572.932,67	60,28	317.367,90	7,44	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							43.641,78	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							43.641,78	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							224.484,83	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							10,84	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	764.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.353.000,00	4.950.000,00	2.572.932,67	51,98	317.367,90	6,41	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		O CANCELADO EM '2019' (g)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			1.082,40		0,00			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.082,40		0,00			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 865,28	2,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) 452.360,19	12.115,64
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 275.919,08	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício 275.919,08	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar 0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 177.306,39	12.118,61
50- (+) AJUSTES -32.978,38	0,00
50.1 (+) Retenções -33.838,63	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar -860,25	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários 0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária 0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 144.328,01	12.118,61
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:094E73DB

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 12 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		340.000,00	340.000,00	27.173,07	7,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		80.000,00	80.000,00	4.682,81	5,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		200.000,00	200.000,00	22.490,26	11,25
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		10.583.000,00	10.583.000,00	2.043.592,54	19,31
Cota-Parte FPM		8.800.000,00	8.800.000,00	1.767.013,96	20,08
Cota-Parte ITR		12.000,00	12.000,00	36,75	0,31
Cota-Parte IPVA		60.000,00	60.000,00	2.619,75	4,37
Cota-Parte ICMS		1.700.000,00	1.700.000,00	273.701,23	16,10
Cota-Parte IPI-Exportação		6.000,00	6.000,00	220,85	3,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		10.923.000,00	10.923.000,00	2.070.765,61	18,96
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.26]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Portaria Nº 495 de 2017					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		1.720.000,00	1.720.000,00	24.513,45	1,43
Provenientes da União		1.600.000,00	1.600.000,00	24.513,45	1,53
Provenientes dos Estados		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		415.000,00	415.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.135.000,00	2.135.000,00	24.513,45	1,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.408.000,00	2.408.000,00	464.547,87	19,29	82.442,85	3,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.000,00	1.328.000,00	449.200,00	33,83	76.145,86	5,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.096.000,00	1.080.000,00	15.347,87	1,42	6.296,99	0,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	951.050,00	849.050,00	145.507,27	17,14	145.507,27	17,14	0,00
Investimentos	951.050,00	849.050,00	145.507,27	17,14	145.507,27	17,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.359.050,00	3.257.050,00	610.055,14	18,73	227.950,12	7,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.098.000,00	1.114.000,00	328.549,15	53,86	114.086,67	50,05	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.098.000,00	1.114.000,00	328.549,15	53,86	114.086,67	50,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.098.000,00	1.114.000,00	328.549,15	53,86	114.086,67	50,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.261.050,00	2.143.050,00	281.505,99	100,00	113.863,45	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	- 196.751,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	12.319,90	0,00	0,00	12.319,90	12.319,90
Inscritos em 2018	77.038,56	0,00	12.143,00	64.895,56	77.038,56
Total	89.358,46	0,00	12.143,00	77.215,46	89.358,46

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	3.008.550,00	2.906.550,00	858.333,59	95,92	285.965,59	99,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	36.498,54	4,08	2.807,58	0,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.359.050,00</b>	<b>3.257.050,00</b>	<b>894.832,13</b>	<b>100,00</b>	<b>288.773,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:4C8D0D12

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - RREO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		17.500.000,00	
Previsão Atualizada		17.500.000,00	
Receitas Realizadas		2.188.055,02	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		17.500.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		17.500.000,00	
Despesas Empenhadas		4.881.890,84	
Despesas Liquidadas		741.737,75	
Despesas Pagas		741.737,75	
Superávit Orçamentário		1.446.317,27	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.881.890,84	
Despesas Liquidadas		741.737,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.028.109,42	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		-52.174,40	1.204.325,37
Resultado Primário		794.125,00	1.204.325,37
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		376.584,66	232.263,16
Poder Executivo		376.584,66	232.263,16
Poder Legislativo		0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		728.599,54	18.938,96
Poder Executivo		368.948,53	18.938,96
Poder Legislativo		359.651,01	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.105.184,20</b>	<b>0,00</b>	<b>251.202,12</b>	<b>870.839,29</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	224.484,83	25,00	10,84	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	113.863,45	15,00	5,50	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:EE282388**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019**

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares para atender as necessidades da Administração Geral do Município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELLI - ME</b>		
CNPJ: <b>27.912.017/0001-71</b>	Telefone: <b>36370053</b>	Email:
Endereço: <b>AVENIDA PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN, CEP: 59555-000</b>		
Representante: <b>Lucas Rodrigues Pinto - CPF: 108.831.124-50</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015836 - Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 lugares	Fiat/Ducato	Mês	12,00	8.800,00	105.600,00

Importa a presente em R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/03/2020. Lajes Pintadas/RN, 28 de março de 2019.  
ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Lucas Rodrigues Pinto – Titular/pelo Fornecedor**

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:7885D862**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2019</b>	
<b>Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019</b>					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	19.449.557,00	19.449.557,00	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.406,00	302.406,00	150.970,15	150.970,15	151.435,85
1.1.1 Impostos	295.817,00	295.817,00	80.522,05	80.522,05	215.294,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	164.822,00	164.822,00	14.145,86	14.145,86	150.676,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	164.822,00	164.822,00	14.145,86	14.145,86	150.676,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.822,00	164.822,00	14.145,86	14.145,86	150.676,14

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	164.822,00	164.822,00	14.145,86	14.145,86	150.676,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	164.822,00	164.822,00	14.145,86	14.145,86	150.676,14
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	130.995,00	130.995,00	66.376,19	66.376,19	64.618,81
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	65.021,00	65.021,00	29.886,56	29.886,56	35.134,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.125,00	19.125,00	18.630,26	18.630,26	494,74
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.099,00	18.099,00	16.247,83	16.247,83	1.851,17
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	902,00	902,00	0,00	0,00	902,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	124,00	124,00	2.382,43	2.382,43	-2.258,43
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.896,00	45.896,00	11.256,30	11.256,30	34.639,70
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	45.896,00	45.896,00	11.256,30	11.256,30	34.639,70
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	65.974,00	65.974,00	36.489,63	36.489,63	29.484,37
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.974,00	65.974,00	36.489,63	36.489,63	29.484,37
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.974,00	65.974,00	36.489,63	36.489,63	29.484,37
1.1.2 Taxas	6.589,00	6.589,00	70.448,10	70.448,10	-63.859,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	70.448,10	70.448,10	-65.903,10
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	70.448,10	70.448,10	-65.903,10
1.2 Contribuições	1.595.000,00	1.595.000,00	98.344,50	98.344,50	1.496.655,50
1.2.1 Contribuições Sociais	1.590.000,00	1.590.000,00	94.601,29	94.601,29	1.495.398,71
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.590.000,00	1.590.000,00	94.601,29	94.601,29	1.495.398,71
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.340.000,00	1.340.000,00	91.087,05	91.087,05	1.248.912,95
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.340.000,00	1.340.000,00	91.087,05	91.087,05	1.248.912,95
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.340.000,00	1.340.000,00	91.087,05	91.087,05	1.248.912,95
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	190.000,00	190.000,00	30.765,13	30.765,13	159.234,87
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-SAUDE	187.500,00	187.500,00	38.241,27	38.241,27	149.258,73
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-FUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CRAS	25.000,00	25.000,00	1.400,13	1.400,13	23.599,87
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F40%	362.500,00	362.500,00	6.709,58	6.709,58	355.790,42
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F60%	437.500,00	437.500,00	13.469,58	13.469,58	424.030,42
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CAMARA	12.500,00	12.500,00	501,36	501,36	11.998,64
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	250.000,00	250.000,00	3.514,24	3.514,24	246.485,76
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	250.000,00	250.000,00	3.514,24	3.514,24	246.485,76
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	250.000,00	250.000,00	3.514,24	3.514,24	246.485,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	3.743,21	3.743,21	1.256,79
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	3.743,21	3.743,21	1.256,79
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	3.743,21	3.743,21	1.256,79
1.3 Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	16.277,55	16.277,55	490.442,45
1.3.2 Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	16.277,55	16.277,55	490.442,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	506.720,00	506.720,00	16.277,55	16.277,55	490.442,45
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	219.220,00	219.220,00	4.297,35	4.297,35	214.922,65
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.220,00	219.220,00	4.297,35	4.297,35	214.922,65
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.818,00	15.818,00	1.440,82	1.440,82	14.377,18
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.502,00	12.502,00	817,35	817,35	11.684,65
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	146.019,00	146.019,00	419,06	419,06	145.599,94
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	37.524,00	37.524,00	1.508,48	1.508,48	36.015,52
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.364,00	2.364,00	111,64	111,64	2.252,36
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.993,00	4.993,00	0,00	0,00	4.993,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	287.500,00	287.500,00	11.980,20	11.980,20	275.519,80
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	287.500,00	287.500,00	11.980,20	11.980,20	275.519,80
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	287.500,00	287.500,00	11.980,20	11.980,20	275.519,80
1.7 Transferências Correntes	17.032.931,00	17.032.931,00	2.600.277,91	2.600.277,91	14.432.653,09
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.901.183,00	10.901.183,00	1.629.515,78	1.629.515,78	9.271.667,22
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	10.901.183,00	10.901.183,00	1.629.515,78	1.629.515,78	9.271.667,22
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.110.342,00	7.110.342,00	1.413.716,01	1.413.716,01	5.696.625,99
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.364.552,00	6.364.552,00	1.413.611,21	1.413.611,21	4.950.940,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.364.552,00	6.364.552,00	1.413.611,21	1.413.611,21	4.950.940,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.955.690,00	7.955.690,00	1.767.013,96	1.767.013,96	6.188.676,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.591.138,00	-1.591.138,00	-353.402,75	-353.402,75	-1.237.735,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.952,00	1.952,00	104,80	104,80	1.847,20
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.952,00	1.952,00	104,80	104,80	1.847,20
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.440,00	2.440,00	130,99	130,99	2.309,01
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-488,00	-488,00	-26,19	-26,19	-461,81
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.175,00	123.175,00	23.869,13	23.869,13	99.305,87
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.175,00	123.175,00	23.869,13	23.869,13	99.305,87
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.175,00	123.175,00	23.869,13	23.869,13	99.305,87
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.617.500,00	1.617.500,00	101.960,13	101.960,13	1.515.539,87
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.206.191,00	1.206.191,00	86.328,40	86.328,40	1.119.862,60
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.206.191,00	1.206.191,00	86.328,40	86.328,40	1.119.862,60
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	280.024,00	280.024,00	7.548,58	7.548,58	272.475,42
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	280.024,00	280.024,00	7.548,58	7.548,58	272.475,42
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.622,00	68.622,00	3.607,05	3.607,05	65.014,95
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.622,00	68.622,00	3.607,05	3.607,05	65.014,95
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	62.663,00	62.663,00	4.476,10	4.476,10	58.186,90
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	62.663,00	62.663,00	4.476,10	4.476,10	58.186,90
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.510,00	700.510,00	51.627,78	51.627,78	648.882,22
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	34.425,23	34.425,23	109.524,77
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	143.950,00	143.950,00	34.425,23	34.425,23	109.524,77
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.058,00	168.058,00	12.993,80	12.993,80	155.064,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	168.058,00	168.058,00	12.993,80	12.993,80	155.064,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	22.684,00	22.684,00	2.140,00	2.140,00	20.544,00

1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	13.568,00	13.568,00	1.431,00	1.431,00	12.137,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	113.246,00	113.246,00	7.413,20	7.413,20	105.832,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	18.560,00	18.560,00	2.009,60	2.009,60	16.550,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.185,00	80.185,00	4.208,75	4.208,75	75.976,25
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.185,00	80.185,00	4.208,75	4.208,75	75.976,25
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.185,00	80.185,00	4.208,75	4.208,75	75.976,25
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00	2.282,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-456,00	-456,00	0,00	0,00	-456,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	390.706,00	390.706,00	33.626,53	33.626,53	357.079,47
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	390.706,00	390.706,00	33.626,53	33.626,53	357.079,47
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	390.706,00	390.706,00	33.626,53	33.626,53	357.079,47
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	4.716,20	4.716,20	952.407,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	4.716,20	4.716,20	952.407,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	957.124,00	957.124,00	4.716,20	4.716,20	952.407,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.386.948,00	2.386.948,00	240.304,11	240.304,11	2.146.643,89
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.386.948,00	2.386.948,00	240.304,11	240.304,11	2.146.643,89
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.386.948,00	2.386.948,00	240.304,11	240.304,11	2.146.643,89
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.276.810,00	2.276.810,00	234.134,66	234.134,66	2.042.675,34
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.276.810,00	2.276.810,00	234.134,66	234.134,66	2.042.675,34
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	292.668,26	292.668,26	2.553.343,74
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-569.202,00	-569.202,00	-58.533,60	-58.533,60	-510.668,40
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	47.455,00	47.455,00	3.505,06	3.505,06	43.949,94
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	47.455,00	47.455,00	3.505,06	3.505,06	43.949,94
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	59.319,00	59.319,00	4.381,33	4.381,33	54.937,67
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.864,00	-11.864,00	-876,27	-876,27	-10.987,73
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.522,00	1.522,00	188,74	188,74	1.333,26
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.522,00	1.522,00	188,74	188,74	1.333,26
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.903,00	1.903,00	231,70	231,70	1.671,30
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-381,00	-381,00	-42,96	-42,96	-338,04
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.161,00	21.161,00	2.475,65	2.475,65	18.685,35
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.161,00	21.161,00	2.475,65	2.475,65	18.685,35
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	730.458,02	3.014.341,98
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	730.458,02	3.014.341,98
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	730.458,02	3.014.341,98
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	730.458,02	3.014.341,98
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	730.458,02	3.014.341,98
1.9 Outras Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2 Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2 Receitas de Capital	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	853.000,00	853.000,00	0,00	0,00	853.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	653.000,00	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	653.000,00	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.300.000,00	1.300.000,00	63.813,25	63.813,25	1.236.186,75
7.2 Contribuições	1.215.000,00	1.215.000,00	62.160,36	62.160,36	1.152.839,64
7.2.1 Contribuições Sociais	1.215.000,00	1.215.000,00	62.160,36	62.160,36	1.152.839,64
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.215.000,00	1.215.000,00	62.160,36	62.160,36	1.152.839,64
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.215.000,00	1.215.000,00	62.160,36	62.160,36	1.152.839,64
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	62.160,36	62.160,36	1.152.839,64
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.190.000,00	1.190.000,00	58.319,28	58.319,28	1.131.680,72
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	190.000,00	190.000,00	11.186,74	11.186,74	178.813,26
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saude	137.500,00	137.500,00	17.239,63	17.239,63	120.260,37
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cras	12.500,00	12.500,00	559,54	559,54	11.940,46
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	312.500,00	312.500,00	9.168,99	9.168,99	303.331,01
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	425.000,00	425.000,00	19.435,13	19.435,13	405.564,87
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Camara	12.500,00	12.500,00	729,25	729,25	11.770,75
7.2.1.8.03.1.2 CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.841,08	3.841,08	21.158,92
7.2.1.8.03.1.2.01 CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	3.841,08	3.841,08	21.158,92
7.9 Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89	83.347,11
7.9.9 Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89	83.347,11
7.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89	83.347,11
7.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89	83.347,11
7.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89	83.347,11
Total Receitas	22.022.557,00	22.022.557,00	2.929.683,36	2.929.683,36	19.092.873,64

Despesas	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo a	Pago até	Inscrição de RP
----------	---------	---------	---------------------	---------------------	---------	----------	-----------------

	Inicial (d)	Atualizada (f) = (d+e)	No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	Liquidar (f-j)	Bimestre (g)	não Processado (i)
<b>3 Despesas Correntes</b>	17.670.519,00	17.941.677,56	10.980.892,74	10.980.892,74	2.319.622,24	2.319.622,24	15.622.055,32	2.217.985,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.478.442,00	11.774.531,00	9.198.175,10	9.198.175,10	1.790.852,31	1.790.852,31	9.983.678,69	1.707.325,41	0,00
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	17.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.589,00	0,00	0,00
312032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
312052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.833.257,00	11.025.428,74	8.737.010,74	8.737.010,74	1.734.040,23	1.734.040,23	9.291.388,51	1.650.513,33	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	209.617,47	209.617,47	1.540.382,53	209.617,47	0,00
319003 PENSÕES	125.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	12.499,14	12.499,14	112.500,86	12.499,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.393.257,00	1.436.435,46	634.635,70	634.635,70	203.510,23	203.510,23	1.232.925,23	127.000,30	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	37.500,00	37.500,00	500,00	500,00	382,56	382,56	37.117,44	382,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.000,00	6.239.089,90	5.429.185,11	5.429.185,11	1.076.493,88	1.076.493,88	5.162.596,02	1.069.476,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	773.550,00	752.521,74	175.000,00	175.000,00	31.432,44	31.432,44	721.089,30	31.432,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.700,00	88.700,00	79.000,00	79.000,00	20.609,60	20.609,60	68.090,40	20.609,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000,00	590.931,64	578.689,93	578.689,93	179.494,91	179.494,91	411.436,73	179.494,91	0,00
3191 Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	645.185,00	731.513,26	461.164,36	461.164,36	56.812,08	56.812,08	674.701,18	56.812,08	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.185,00	731.513,26	461.164,36	461.164,36	56.812,08	56.812,08	674.701,18	56.812,08	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.192.077,00	6.167.146,56	1.782.717,64	1.782.717,64	528.769,93	528.769,93	5.638.376,63	510.659,81	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	58.000,00	58.000,00	45.000,00	45.000,00	11.690,08	11.690,08	46.309,92	11.690,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	58.000,00	58.000,00	45.000,00	45.000,00	11.690,08	11.690,08	46.309,92	11.690,08	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.134.077,00	6.109.146,56	1.737.717,64	1.737.717,64	517.079,85	517.079,85	5.592.066,71	498.969,73	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.950,00	86.950,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	82.500,00	4.450,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.371.218,00	2.274.718,00	350.354,84	350.354,84	191.052,30	191.052,30	2.083.665,70	188.107,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.000,00	18.000,00	950,00	950,00	950,00	950,00	17.050,00	950,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.000,00	193.000,00	31.753,28	31.753,28	27.356,98	27.356,98	165.643,02	27.356,98	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.300,00	160.300,00	54.000,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	151.300,00	4.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	608.800,00	594.800,00	47.886,00	47.886,00	17.321,00	17.321,00	577.479,00	15.621,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.046.009,00	2.093.009,00	782.137,13	782.137,13	159.554,81	159.554,81	1.933.454,19	157.944,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00	68.947,88	0,00	0,00	0,00	0,00	68.947,88	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245.800,00	245.800,00	153.680,00	153.680,00	27.466,00	27.466,00	218.334,00	27.466,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.000,00	325.621,68	312.506,39	312.506,39	79.928,76	79.928,76	245.692,92	72.573,44	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	3.269.542,00	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	32.601,77	32.601,77	3.172.758,13	31.012,77	0,00
44 INVESTIMENTO	3.269.542,00	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	32.601,77	32.601,77	3.172.758,13	31.012,77	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.269.542,00	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	32.601,77	32.601,77	3.172.758,13	31.012,77	0,00
449047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.757.093,00	1.752.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752.793,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468.849,00	1.401.853,13	32.594,90	32.594,90	32.594,90	32.594,90	1.369.258,23	31.005,90	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.106,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.106,90	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6,87	6,87	6,87	6,87	6,87	0,00	6,87	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
Total Despesas	22.022.557,00	22.022.557,00	11.013.494,51	11.013.494,51	2.352.224,01	2.352.224,01	19.670.332,99	2.248.997,99	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:94EE184CSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RPPS IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	604.220,00	604.220,00	17.930,44	17.930,44	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	16.277,55	16.277,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	16.277,55	16.277,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	97.500,00	97.500,00	1.652,89	1.652,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	85.000,00	85.000,00	1.652,89	1.652,89
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	519.220,00	519.220,00	16.277,55	16.277,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	18.602.761,00	18.823.200,58	8.973.364,51	0,00	2.089.618,76	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.333.219,00	15.617.840,68	8.940.762,74	0,00	2.057.016,99	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.269.542,00	3.205.359,90	32.601,77	0,00	32.601,77	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.500,00	0,00	222.499,17	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.500,00	0,00	222.499,17	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	209.617,47	0,00	0,00	0,00
Pensões	125.000,00	125.000,00	90.000,00	0,00	12.499,14	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	37.500,00	37.500,00	500,00	0,00	382,56	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.515.261,00	20.735.700,58	10.813.864,51	0,00	2.312.117,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-19.996.041,00	-20.216.480,58	-10.797.586,96	16.277,55	-2.295.840,38	16.277,55	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.082.496,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:776C509E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS IX**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: 7D21197D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE - VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	295.817,00	295.817,00	80.522,05	27,22	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.125,00	19.125,00	18.630,26	97,41	
1.1.1 - IPTU	18.099,00	18.099,00	16.247,83	89,77	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.026,00	1.026,00	2.382,43	232,16	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30	24,53	
1.2.1 - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30	24,53	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	36.489,63	55,31	
1.3.1 - ISS	65.974,00	65.974,00	36.489,63	55,31	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	14.145,86	8,58	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.611.484,00	11.611.484,00	2.064.426,24	17,78	
2.1 - Cota-Parte FPM	8.699.528,00	8.699.528,00	1.767.013,96	20,31	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.955.690,00	7.955.690,00	1.767.013,96	22,21	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	292.668,26	10,28	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	231,70	12,19	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	130,99	5,37	
2.6 - Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	4.381,33	7,39	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.907.301,00	11.907.301,00	2.144.948,29	18,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	846.529,00	846.529,00	52.046,84	6,15	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	34.425,23	23,91	
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	168.058,00	168.058,00	12.993,80	7,73	
5.4 - Transferências do PNATE	80.185,00	80.185,00	4.208,75	5,25	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	146.019,00	146.019,00	419,06	0,29	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.529,00	1.046.529,00	52.046,84	4,97	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.529,00	2.173.529,00	412.881,77	19,00	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.591.138,00	1.591.138,00	353.402,75	22,21	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	569.202,00	569.202,00	58.533,60	10,28	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	456,00	456,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	381,00	381,00	42,96	11,29	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	488,00	488,00	26,19	5,33	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.864,00	11.864,00	876,27	7,38	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.302,00	3.757.302,00	731.275,37	19,46	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.744.800,00	3.744.800,00	730.458,02	19,51	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.502,00	12.502,00	817,35	6,53	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.583.773,00	1.583.773,00	318.393,60	0,46	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.590.152,00	2.590.152,00	1.730.000,00	66,79	258.674,19	9,99	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.573.502,00	2.573.502,00	1.730.000,00	67,22	258.674,19	10,05	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.167.150,00	1.167.150,00	892.861,16	76,50	170.234,53	14,59	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.146.500,00	1.146.500,00	892.861,16	77,88	170.234,53	14,85	0,00	

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.757.302,00	3.757.302,00	2.622.861,16	69,81	428.908,72	11,42	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		428.908,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		35,37
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		23,27
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		41,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	143.419,00	143.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	143.419,00	143.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.119,00	106.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.574.059,00	5.574.059,00	2.803.013,53	50,29	456.326,38	8,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.720.002,00	3.720.002,00	2.622.861,16	70,51	428.908,72	11,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.057,00	1.854.057,00	180.152,37	9,72	27.417,66	1,48	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	77.200,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.794.678,00	5.794.678,00	2.803.013,53	48,37	456.326,38	7,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		318.393,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		318.393,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		137.932,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		6,43

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.950,00	143.950,00	23.938,95	16,63	20.292,64	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	786.560,00	786.560,00	10.549,00	1,34	10.212,45	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	930.510,00	930.510,00	34.487,95	3,71	30.505,09	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.725.188,00	6.725.188,00	2.837.501,48	42,19	486.831,47	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		35.533,33	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,67	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		35.534,00	0,00
50 - (+) Ajustes		(35.346,05)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(35.346,05)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		187,95	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**OC34202B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SAÚDE XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.817,00	295.817,00	80.522,05	27,22	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.099,00	18.099,00	16.247,83	89,77	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30	24,52	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	36.489,63	55,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	14.145,86	8,58	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	902,00	902,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	124,00	124,00	2.382,43	1.921,31	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.867.646,00	10.867.646,00	2.064.426,24	18,99	
Cota-Parte FPM	7.955.690,00	7.955.690,00	1.767.013,96	22,21	
Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	130,99	5,36	
Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	4.381,33	7,38	
Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	292.668,26	10,28	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	231,70	12,17	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.163.463,00	11.163.463,00	2.144.948,29	19,21	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.955.024,00	1.955.024,00	103.468,61	5,29	
Provenientes da União	1.917.500,00	1.917.500,00	101.960,13	5,31	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	37.524,00	37.524,00	1.508,48	4,02	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.955.024,00	1.955.024,00	103.468,61	5,29	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	2.521.010,00	2.664.074,00	1.552.084,02	58,25	610.297,50	22,90	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.265.800,00	1.571.789,00	1.300.571,84	82,74	474.942,66	30,21	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.255.210,00	1.092.285,00	251.512,18	23,02	135.354,84	12,39	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.600,00	967.311,00	4.054,00	0,41	4.054,00	0,41	0,00	
Investimentos	1.040.600,00	967.311,00	4.054,00	0,41	4.054,00	0,41	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.561.610,00	3.631.385,00	1.556.138,02	42,85	614.351,50	16,91	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.917.500,00	1.917.500,00	473.710,17	24,70	161.477,11	8,42	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.917.500,00	1.917.500,00	473.710,17	24,70	161.477,11	8,42	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.917.500,00	1.917.500,00	473.710,17	24,70	161.477,11	8,42	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.644.110,00	1.713.885,00	1.082.427,85	63,15	452.874,39	26,42	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								21,11
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								131.132,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00			0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00			0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.205.810,00	3.253.585,00	1.451.971,02	44,62	577.275,73	17,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	1.025,00	0,53	1.025,00	0,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.100,00	34.900,00	11.027,00	31,59	11.027,00	31,59	0,00
Vigilância Sanitária	25.100,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.400,00	120.400,00	92.115,00	76,50	25.023,77	20,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.561.610,00	3.631.385,00	1.556.138,02	42,85	614.351,50	16,91	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: E35B0B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS XI**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00		0,00		0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Total	0,00		0,00		0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: 7DBE1F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO PRIMÁRIO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.771.351,00	2.820.263,38
Receitas Tributárias	302.406,00	150.970,15
IPTU	18.099,00	16.247,83
ISS	65.974,00	36.489,63
IBTI	45.896,00	11.256,30
IRRF	164.822,00	14.145,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.615,00	72.830,53
Receitas de Contribuições	1.595.000,00	98.344,50
Receita Patrimonial Líquida	219.220,00	4.297,35
Aplicações Financeiras (II)	219.220,00	4.297,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.642.225,00	2.566.651,38
Cota-Parte do FPM	8.699.528,00	1.767.013,96
Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	292.668,26
Cota-Parte do IPVA	59.319,00	4.381,33
Cota-Parte do ITR	2.440,00	130,99
Transferências da LC 87/1996	1.903,00	231,70
Transferências da LC 61/1989	2.282,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.744.800,00	730.458,02
Outras Transferências Correntes	1.285.941,00	-228.232,88
Demais Receitas Correntes	12.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.552.131,00	2.815.966,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	853.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	853.000,00	0,00
Convênios	853.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	853.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.405.131,00	2.815.966,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.941.677,56	10.980.892,74	2.319.622,24	2.217.985,22	232.317,09	26.189,78	26.189,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.774.531,00	9.198.175,10	1.790.852,31	1.707.325,41	97.379,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.167.146,56	1.782.717,64	528.769,93	510.659,81	134.937,67	26.189,78	26.189,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.941.677,56	10.980.892,74	2.319.622,24	2.217.985,22	232.317,09	26.189,78	26.189,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	31.012,77	86.106,90	0,00	0,00
Investimentos	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	31.012,77	86.106,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.205.359,90	32.601,77	32.601,77	31.012,77	86.106,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.022.557,00	11.013.494,51	2.352.224,01	2.248.997,99	318.423,99	26.189,78	26.189,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							222.354,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	18.901.524,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	222.354,27
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.204.932,28
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.388.788,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	183.856,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-2.204.932,28

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
---	------	------

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2085EDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 1/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		22.022.557,00		
Previsão Atualizada		22.022.557,00		
Receitas Realizadas		2.929.683,36		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		22.022.557,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		22.022.557,00		
Despesas Empenhadas		11.013.494,51		
Despesas Liquidadas		2.352.224,01		
Despesas Pagas		2.248.997,99		
Superávit Orçamentário		577.459,35		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.013.494,51		
Despesas Liquidadas		2.352.224,01		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.578.314,26		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		16.277,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.312.117,93		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-2.295.840,38		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Bimestre (b)</b>	<b>Até o</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00
Resultado Primário	18.901.524,00	222.354,27		1,17
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b> <b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	501.518,05	0,00		318.423,99      183.094,06
Poder Legislativo	762,00	0,00		0,00      762,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	201.482,38	0,00		26.189,78      175.292,60
Poder Legislativo	266.954,36	0,00		0,00      266.954,36
<b>TOTAL</b>	<b>970.716,79</b>	<b>0,00</b>		<b>344.613,77</b> <b>626.103,02</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	137.932,78		25,00	6,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	258.674,19		60,00	35,37
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b> <b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	452.874,39	15,00	21,11	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (162.351,02)

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9236B3CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PP 008/2019**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 008/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

**674 - TLM COMERCIAL EIRELI (24.758.964/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3099 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 4X4 COM 85 CV DE POTENCIA,03 CILINDROS, INJEÇÃO DIRETA, SISTEMA HIDRÁULICO COM ALTA VAZÃO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, RODAGEM DIANTEIROS 12.4.24 E TRASEIROS 18.4.30.	UND	BUDNY	1	132.500,00	132.500,00
2	3444 - CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA NO MÍNIMO 4 TONELADAS E 2 EIXOS.	UND	BUDNY	1	10.500,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 143.000,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 28/03/2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**8BCB08A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 22/03/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 008/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE TRATOR E CARRETA AGRÍCOLA, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**674 - TLM COMERCIAL EIRELI (24.758.964/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3099 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 4X4 COM 85 CV DE POTENCIA,03 CILINDROS, INJEÇÃO DIRETA, SISTEMA HIDRÁULICO COM ALTA VAZÃO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, RODAGEM DIANTEIROS 12.4.24 E TRASEIROS 18.4.30.	UND	BUDNY	1	132.500,00	132.500,00
2	3444 - CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA NO MÍNIMO 4 TONELADAS E 2 EIXOS.	UND	BUDNY	1	10.500,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 143.000,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 22/03/2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**73DD5CFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 008/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 008/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****674 - TLM COMERCIAL EIRELI (24.758.964/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	3099 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 4X4 COM 85 CV DE POTENCIA,03 CILINDROS, INJEÇÃO DIRETA, SISTEMA HIDRÁULICO COM ALTA VAZÃO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, RODAGEM DIANTEIROS 12.4.24 E TRASEIROS 18.4.30.	UND	BUDNY	1	132.500,00	132.500,00
2	3444 - CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA NO MÍNIMO 4 TONELADAS E 2 EIXOS.	UND	BUDNY	1	10.500,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 143.000,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 28/03/2019.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**A74BE26C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	17.691.770,00	17.691.770,00	2.596.508,28	14,68	2.596.508,28	14,68	15.095.261,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.000,00	875.000,00	41.802,79	4,78	41.802,79	4,78	833.197,21
Impostos	625.000,00	625.000,00	33.236,61	5,32	33.236,61	5,32	591.763,39
Taxas	250.000,00	250.000,00	8.566,18	3,43	8.566,18	3,43	241.433,82
Contribuições	743.000,00	743.000,00	138.465,37	18,64	138.465,37	18,64	604.534,63
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	124.475,99	18,72	124.475,99	18,72	540.524,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	13.989,38	17,94	13.989,38	17,94	64.010,62
Receita Patrimonial	484.100,00	484.100,00	86.997,51	17,97	86.997,51	17,97	397.102,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	473.100,00	473.100,00	86.997,51	18,39	86.997,51	18,39	386.102,49
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	15.372.344,00	15.372.344,00	2.327.867,11	15,14	2.327.867,11	15,14	13.044.476,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.243.952,00	11.243.952,00	1.645.931,40	14,64	1.645.931,40	14,64	9.598.020,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 1.768.392,00	1.768.392,00	285.392,07	16,14	285.392,07	16,14	1.482.999,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.360.000,00	2.360.000,00	396.543,64	16,80	396.543,64	16,80	1.963.456,36
Outras Receitas Correntes	211.326,00	211.326,00	1.375,50	0,65	1.375,50	0,65	209.950,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	4,95	0,10	4,95	0,10	4.995,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Receitas Correntes	181.326,00	181.326,00	1.370,55	0,76	1.370,55	0,76	179.955,45
Receitas de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00
Transferências de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.658.000,00	2.658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	610.000,00	610.000,00	110.804,61	18,16	110.804,61	18,16	499.195,39
Contribuições	590.000,00	590.000,00	110.804,61	18,78	110.804,61	18,78	479.195,39
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	110.804,61	18,78	110.804,61	18,78	479.195,39
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>2.707.312,89</b>	<b>12,68</b>	<b>2.707.312,89</b>	<b>12,68</b>	<b>18.645.457,11</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	17.810.476,00	-500,00	17.809.976,00	10.339.502,01	10.339.502,01	1.783.527,27	1.783.527,27	18,58	16.026.448,73	1.582.344,08		0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>11.593.520,00</b>	<b>-15.000,00</b>	<b>11.578.520,00</b>	<b>8.835.317,97</b>	<b>8.835.317,97</b>	<b>1.357.316,55</b>	<b>1.357.316,55</b>	<b>11,72</b>	<b>10.221.203,45</b>	<b>1.224.671,47</b>		<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.196.956,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>6.211.456,00</b>	<b>1.504.184,04</b>	<b>1.504.184,04</b>	<b>426.210,72</b>	<b>426.210,72</b>	<b>6,86</b>	<b>5.785.245,28</b>	<b>357.672,61</b>		<b>0,00</b>
Despesas de Capital	4.601.200,00	500,00	4.601.700,00	717.450,01	717.450,01	45.648,62	45.648,62	13,11	4.556.051,38	39.725,62		0,00
INVESTIMENTO	4.451.200,00	500,00	4.451.700,00	585.368,05	585.368,05	28.183,57	28.183,57	0,63	4.423.516,43	22.260,57		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	0,00	140.000,00	132.081,96	132.081,96	17.465,05	17.465,05	12,48	122.534,95	17.465,05	0,00
Reserva de Contingência	776.094,00	0,00	776.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	776.094,00	0,00	776.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.094,00	0,00	0,00
Total Despesas	23.187.770,00	0,00	23.187.770,00	11.056.952,02	11.056.952,02	1.829.175,89	1.829.175,89	7,89	21.358.594,11	1.622.069,70	0,00
Superávit									878.137,00		
Total									2.707.312,89		

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:43E6DAF1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO**

Consolidado das Despesas por SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	830.613,39	830.613,39	103.570,90	103.570,90	5,66	9,42	996.429,10	
061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	91.340,00	91.340,00	72.000,00	72.000,00	12.180,00	12.180,00	0,67	13,33	79.160,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.219.340,00	5.218.340,00	3.487.107,24	3.487.107,24	668.138,55	668.138,55	36,53	26,25	4.550.201,45	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.050,00	227.050,00	153.066,00	153.066,00	24.601,28	24.601,28	1,34	10,84	202.448,72	
124	CONTROLE INTERNO	71.500,00	71.500,00	64.800,00	64.800,00	8.964,48	8.964,48	0,49	12,54	62.535,52	
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400,00	283.305,00	192.558,48	192.558,48	23.379,65	23.379,65	1,28	8,25	259.925,35	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	997.300,00	978.395,00	404.004,86	404.004,86	55.778,70	55.778,70	3,05	5,70	922.616,30	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.670.000,00	3.670.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	193.959,24	193.959,24	10,60	5,28	3.476.040,76	
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.148.520,00	2.148.520,00	799.839,29	799.839,29	151.365,05	151.365,05	8,28	7,05	1.997.154,95	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	280.200,00	72.360,00	72.360,00	52.410,00	52.410,00	2,87	18,70	227.790,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	21.225,82	21.225,82	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.360,00	134.360,00	95.311,17	95.311,17	17.183,11	17.183,11	0,94	12,79	117.176,89	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	15.623,12	15.623,12	4.817,65	4.817,65	0,26	3,01	155.182,35	
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.225.386,00	4.226.386,00	2.246.865,74	2.246.865,74	296.711,15	296.711,15	16,22	7,02	3.929.674,85	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	7.613,98	7.613,98	1.885,06	1.885,06	0,10	0,94	198.114,94	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	281.420,00	281.420,00	85.361,73	85.361,73	10.192,35	10.192,35	0,56	3,62	271.227,65	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.092.500,00	1.092.500,00	546.584,37	546.584,37	22.260,57	22.260,57	1,22	2,22	1.070.239,43	
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	201.890,71	201.890,71	38.249,99	38.249,99	2,09	6,80	524.050,01	
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	401.560,00	401.560,00	175.825,00	175.825,00	27.866,20	27.866,20	1,52	6,94	373.693,80	
813	LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	345.465,12	345.465,12	115.661,96	115.661,96	6,32	29,13	281.338,04	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	276.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.094,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
Total Geral	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
Total Geral	23.187.770,00	23.187.770,00	11.056.952,02	11.056.952,02	1.829.175,89	1.829.175,89	100,00	189,85	21.358.594,11		

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:9516DC17

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO IV - RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	390.000,00	390.000,00	77.673,31	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	77.673,31	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	77.673,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	370.000,00	370.000,00	77.673,31	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	834.000,00	834.000,00	159.897,88	91.080,00	17.197,87	7.840,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	804.000,00	159.897,88	91.080,00	17.197,87	7.840,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	969.996,00	640.000,00	158.604,35	100.763,89	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	969.996,00	640.000,00	158.604,35	100.763,89	0,00	0,00
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	699.996,00	440.000,00	111.234,35	59.847,78	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	150.000,00	80.000,00	24.060,84	19.849,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	120.000,00	120.000,00	23.309,16	21.066,44	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.834.000,00	2.834.000,00	1.129.893,88	731.080,00	175.802,22	108.604,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-2.464.000,00	-2.464.000,00	-1.052.220,57	-731.080,00	-98.128,91	-108.604,25	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	500.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:FCBB21BA

### GABINETE DA PREFEITA RREP - ANEXO VIII - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	625.000,00	33.236,61	5,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	2.897,12	2,07
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.056,11	1,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	841,01	4,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	1.710,00	2,14
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.710,00	2,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	13.353,11	6,21
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	12.295,45	6,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.057,66	7,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	15.276,38	8,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.025.430,00	12.025.430,00	2.121.695,11	17,64
2.1 - Cota-Parte FPM	9.932.490,00	9.932.490,00	1.767.013,96	17,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.212.490,00	9.212.490,00	1.767.013,96	19,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	345.324,83	17,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	278,53	8,72			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.046,40	20,12			
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	8.031,39	8,19			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.650.430,00	12.650.430,00	2.154.931,72	17,03			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.920,00	422.920,00	26.077,53	6,17			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	19.310,89	19,91			
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	60.000,00	60.000,00	5.631,60	9,39			
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	859,43	1,43			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	182.420,00	182.420,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	275,61	7,89			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.115.920,00	1.115.920,00	26.077,53	2,34			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.261.086,00	2.261.086,00	424.338,97	18,77			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.842.498,00	1.842.498,00	353.402,75	19,18			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	396.108,00	396.108,00	69.064,91	17,44			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	640,00	640,00	55,71	8,75			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	209,27	20,10			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	1.606,33	8,19			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.369.560,00	2.369.560,00	397.276,62	16,77			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	396.543,64	16,80			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.560,00	9.560,00	732,98	7,67			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	98.914,00	98.914,00	(27.795,33)	(1,97)			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.586.480,00	1.586.480,00	1.350.000,00	85,09	165.733,28	10,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.502.000,00	1.502.000,00	1.350.000,00	89,88	165.733,28	11,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	783.080,00	783.080,00	565.656,22	72,23	76.895,57	9,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	783.080,00	783.080,00	565.656,22	72,23	76.895,57	9,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.369.560,00	2.369.560,00	1.915.656,22	80,84	242.628,85	10,24	0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	242.628,85						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	41,71						
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	19,35						
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	38,94						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.580,00	169.580,00	7.613,98	4,49	1.885,06	1,11	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	169.580,00	169.580,00	7.613,98	4,49	1.885,06	1,11	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.100,00	85.100,00	7.613,98	8,95	1.885,06	2,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.398.386,00	3.348.386,00	2.227.122,74	66,51	296.211,15	8,85	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.285.080,00	2.285.080,00	1.915.656,22	83,83	242.628,85	10,62	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.306,00	1.063.306,00	311.466,52	29,29	53.582,30	5,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	3.567.966,00	3.517.966,00	2.234.736,72	63,52	298.096,21	8,47	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(27.795,33)						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(27.795,33)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							325.891,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,12
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)</b>
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.000,00	97.000,00	19.743,00	20,35	500,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.920,00	1.018.920,00	15.623,12	1,53	4.817,65	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.065.920,00	1.115.920,00	35.366,12	3,17	5.317,65	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.633.886,00	4.633.886,00	2.270.102,84	48,99	303.413,86	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO BIMESTRE</b>		<b>ATÉ CANCELADO EM 2019 (J)</b>		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>VALOR</b>		<b>FUNDEB</b>		<b>FUNDEB</b>
					(h)		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			3.457,75				0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício			0,00				0,00
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00				0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.457,75				0,00
50 - (+) Ajustes			(3.457,75)				0,00
50.1 (+) Retenções			0,00				0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00				0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00				0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			(3.457,75)				0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00				0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: 14B2751F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.000,00	625.000,00	33.236,61	5,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.056,11	1,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.710,00	2,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	12.295,45	6,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	15.276,38	8,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	102,41	0,34
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	1.796,26	7,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.305.430,00	11.305.430,00	2.121.695,11	18,76
Cota-Parte FPM	9.212.490,00	9.212.490,00	1.767.013,96	19,18
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.046,40	20,12
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	8.031,39	8,19
Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	345.324,83	17,43
Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	278,53	8,70
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.930.430,00	11.930.430,00	2.154.931,72	18,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.098.080,00	2.098.080,00	112.548,43	5,36
Provenientes da União	2.086.080,00	2.086.080,00	110.285,37	5,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	2.263,06	18,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.130.080,00	3.130.080,00	112.548,43	3,59

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			Até o Período	%	Até o	%	

			(f)	(f/e)x100	Período (g)	(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.779.280,00	3.779.280,00	2.336.429,99	61,82	506.962,74	13,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.353.380,00	2.353.380,00	1.951.760,00	82,93	373.491,76	15,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.900,00	1.425.900,00	384.669,99	26,97	133.470,98	9,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	788.500,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	788.500,00	788.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.567.780,00	4.567.780,00	2.336.429,99	51,15	506.962,74	11,09	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.080,00	2.579.080,00	988.736,28	38,33	220.958,16	8,56	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.078.080,00	2.078.080,00	988.736,28	47,57	220.958,16	10,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.579.080,00	2.579.080,00	988.736,28	38,33	220.958,16	8,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.988.700,00	1.988.700,00	1.347.693,71	67,76	286.004,58	14,38	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,27
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(37.235,18)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.143.520,00	2.143.520,00	799.839,29	37,31	151.365,05	7,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.200,00	280.200,00	72.360,00	25,82	52.410,00	18,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	141.000,00	141.000,00	21.225,82	15,05	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.360,00	134.360,00	95.311,17	70,93	17.183,11	12,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.868.700,00	1.868.700,00	1.347.693,71	72,11	286.004,58	15,30	0,00
TOTAL	4.567.780,00	4.567.780,00	2.336.429,99	51,15	506.962,74	11,09	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:65C0ECB3

GABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO XIV - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 1/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.352.770,00
Previsão Atualizada	21.352.770,00

Receitas Realizadas					2.707.312,89
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial					23.187.770,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					23.187.770,00
Despesas Empenhadas					11.056.952,02
Despesas Liquidadas					1.829.175,89
Despesas Pagas					1.622.069,70
Superávit Orçamentário					878.137,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas					11.056.952,02
Despesas Liquidadas					1.829.175,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida					14.797.391,48
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)					77.673,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					175.802,22
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)					-98.128,91
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Bimestre (b)</b>	<b>Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00		0,00
Resultado Primário		31.260.417,00	420.846,95		1,34
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	364.531,76	0,00	341.532,85	22.998,91	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	104.056,91	274,32	77.752,91	26.029,68	
Poder Legislativo	257.964,11	0,00	0,00	257.964,11	
<b>TOTAL</b>	<b>726.552,78</b>	<b>274,32</b>	<b>419.285,76</b>	<b>306.992,70</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		325.891,54		25,00	15,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		165.733,28		60,00	41,71
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		286.004,58		15,00	13,27
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:6A8913DA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas							Exercício: 2019			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>			
							No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS						0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS						0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP						0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos						0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contábeis						0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados						0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas						0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes						0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE PPP				EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:9BB437C6

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	1.225.000,00	1.225.000,00	202.149,30	16,50	202.149,30	16,50	1.022.850,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições	665.000,00	665.000,00	124.475,99	18,72	124.475,99	18,72	540.524,01
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	124.475,99	18,72	124.475,99	18,72	540.524,01
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	77.673,31	20,99	77.673,31	20,99	292.326,69
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	77.673,31	20,99	77.673,31	20,99	292.326,69
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	610.000,00	610.000,00	110.804,61	18,16	110.804,61	18,16	499.195,39
Contribuições	590.000,00	590.000,00	110.804,61	18,78	110.804,61	18,78	479.195,39
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	110.804,61	18,78	110.804,61	18,78	479.195,39
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.835.000,00	1.835.000,00	312.953,91	17,05	312.953,91	17,05	1.522.046,09

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	% (h/g)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
<b>Despesas Correntes</b>	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	193.959,24	193.959,24	19,81	1.376.040,76	127.710,64	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00	1.115.973,88	1.115.973,88	175.259,14	175.259,14	14,11	1.066.740,86	109.010,54	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	0,00	328.000,00	122.862,12	122.862,12	18.700,10	18.700,10	5,70	309.299,90	18.700,10	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	193.959,24	193.959,24	10,57	1.641.040,76	127.710,64	0,00	
Superavit	118.994,67											
Total	312.953,91											

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
CONTADORA

Publicado por:  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador:84C83A72

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2019					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a) b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	% (d/total d)		No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)	% (d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	100,00	596.164,00	193.959,24	193.959,24	100,00	1.641.040,76	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.835.000,00	1.835.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	100,00	596.164,00	193.959,24	193.959,24	100,00	1.641.040,76	0,00
Total Geral	1.835.000,00	1.835.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00		596.164,00	193.959,24	193.959,24			0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

CONTADORA

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2E04242E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 1/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		1.835.000,00	
Previsão Atualizada		1.835.000,00	
Receitas Realizadas		312.953,91	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		1.835.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		1.835.000,00	
Despesas Empenhadas		1.238.836,00	
Despesas Liquidadas		193.959,24	
Despesas Pagas		127.710,64	
Superávit Orçamentário		118.994,67	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		1.238.836,00	
Despesas Liquidadas		193.959,24	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		0,00	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		77.673,31	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		175.802,22	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-98.128,91	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Bimestre (b)	Até o Bimestre e %m Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-3.234,65	-0,01
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			Saldo a Pagar
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	25,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	193.959,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**8559873B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2019		
Exercício Financeiro: 2019								
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>3.621.364,96</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,80</b>	<b>3.620.050,16</b>	<b>1.043.316,76</b>	<b>0,00</b>
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-18.157,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.157,02	90.785,10	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder E	3.639.521,98	0,00	800,00	0,00	514,80	3.638.207,18	952.531,66	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.621.364,96</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,80</b>	<b>3.620.050,16</b>	<b>1.043.316,76</b>	<b>0,00</b>

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**ASF262D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.546.950,00	29.546.950,00	2.292,85	0,01	2.292,85	0,01	29.544.657,15
RECEITAS CORRENTES	17.006.950,00	17.006.950,00	2.292,85	0,01	2.292,85	0,01	17.004.657,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.494,00	514.494,00	2.292,85	0,45	2.292,85	0,45	512.201,15
Impostos	378.000,00	378.000,00	2.292,85	0,61	2.292,85	0,61	375.707,15
Taxas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Contribuição de Melhoria	108.994,00	108.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.994,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.950,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.950,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	67.650,00	67.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.650,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.256.506,00	16.256.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.256.506,00

Transferências da União e de suas Entidades	10.925.546,00	10.925.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.925.546,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.799.960,00	1.799.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.960,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.540.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.540.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>2.292,85</b>	<b>0,01</b>	<b>2.292,85</b>	<b>0,01</b>	<b>29.544.657,15</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>2.292,85</b>	<b>0,01</b>	<b>2.292,85</b>	<b>0,01</b>	<b>29.544.657,15</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>144.916,79</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>29.546.950,00</b>	<b>2.292,85</b>	<b>0,01</b>	<b>147.209,64</b>	<b>0,50</b>	<b>29.544.657,15</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV (h)	SALDO (i) = (e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>310.423,64</b>	<b>310.423,64</b>	<b>28.961.526,36</b>	<b>147.209,64</b>	<b>147.209,64</b>	<b>29.124.740,36</b>	<b>135.804,64</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.448.050,00</b>	<b>15.478.050,00</b>	<b>299.655,61</b>	<b>299.655,61</b>	<b>15.178.394,39</b>	<b>136.441,61</b>	<b>136.441,61</b>	<b>15.341.608,39</b>	<b>125.036,61</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.750.650,00	8.495.650,00	0,00	0,00	8.495.650,00	0,00	0,00	8.495.650,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.697.400,00	6.982.400,00	299.655,61	299.655,61	6.682.744,39	136.441,61	136.441,61	6.845.958,39	125.036,61	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>13.823.900,00</b>	<b>13.793.900,00</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>13.783.131,97</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>13.783.131,97</b>	<b>10.768,03</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	13.470.900,00	13.440.900,00	10.768,03	10.768,03	13.430.131,97	10.768,03	10.768,03	13.430.131,97	10.768,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>310.423,64</b>	<b>310.423,64</b>	<b>28.961.526,36</b>	<b>147.209,64</b>	<b>147.209,64</b>	<b>29.124.740,36</b>	<b>135.804,64</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>310.423,64</b>	<b>310.423,64</b>	<b>28.961.526,36</b>	<b>147.209,64</b>	<b>147.209,64</b>	<b>29.124.740,36</b>	<b>135.804,64</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>29.271.950,00</b>	<b>310.423,64</b>	<b>310.423,64</b>		<b>147.209,64</b>	<b>147.209,64</b>		<b>135.804,64</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 495 de 2017

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 2RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.271.950,00	29.271.950,00	310.423,64	310.423,64	46,00	28.961.526,36	147.209,64	147.209,64	32,23	29.124.740,36	0,00
Legislativa	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
Ação Legislativa	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
Administração	1.851.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00
Administração Geral	1.502.500,00	1.461.500,00	0,00	0,00	0,00	1.461.500,00	0,00	0,00	0,00	1.461.500,00	0,00
Administração Financeira	238.500,00	238.500,00	0,00	0,00	0,00	238.500,00	0,00	0,00	0,00	238.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	1.338.700,00	1.344.700,00	52.797,65	52.797,65	7,82	1.291.902,35	13.567,65	13.567,65	2,97	1.331.132,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.500,00	198.500,00	27.110,25	27.110,25	4,02	171.389,75	8.880,25	8.880,25	1,94	189.619,75	0,00
Assistência Comunitária	1.146.200,00	1.146.200,00	25.687,40	25.687,40	3,81	1.120.512,60	4.687,40	4.687,40	1,03	1.141.512,60	0,00
Previdência Social	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Saúde	5.010.500,00	5.072.500,00	195.939,69	195.939,69	29,03	4.876.560,31	78.435,69	78.435,69	17,17	4.994.064,31	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.155.000,00	43.523,26	43.523,26	6,45	1.111.476,74	43.523,26	43.523,26	9,53	1.111.476,74	0,00
Atenção Básica	2.497.000,00	2.504.000,00	144.435,98	144.435,98	21,40	2.359.564,02	26.931,98	26.931,98	5,90	2.477.068,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.375.000,00	7.980,45	7.980,45	1,18	1.367.019,55	7.980,45	7.980,45	1,75	1.367.019,55	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
Trabalho	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Educação	8.702.950,00	8.702.950,00	61.686,30	61.686,30	9,14	8.641.263,70	55.206,30	55.206,30	12,09	8.647.743,70	0,00
Administração Geral	237.350,00	237.350,00	9.964,00	9.964,00	1,48	227.386,00	9.964,00	9.964,00	2,18	227.386,00	0,00
Ensino Fundamental	5.951.000,00	5.951.000,00	51.222,30	51.222,30	7,59	5.899.777,70	44.742,30	44.742,30	9,80	5.906.257,70	0,00
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	500,00	500,00	0,07	43.500,00	500,00	500,00	0,11	43.500,00	0,00
Educação Infantil	2.464.000,00	2.464.000,00	0,00	0,00	0,00	2.464.000,00	0,00	0,00	0,00	2.464.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Cultura	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Urbanismo	4.926.900,00	4.918.900,00	0,00	0,00	0,00	4.918.900,00	0,00	0,00	0,00	4.918.900,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.355.000,00	3.355.000,00	0,00	0,00	0,00	3.355.000,00	0,00	0,00	0,00	3.355.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.571.900,00	1.563.900,00	0,00	0,00	0,00	1.563.900,00	0,00	0,00	0,00	1.563.900,00	0,00
Saneamento	3.113.000,00	3.083.000,00	0,00	0,00	0,00	3.083.000,00	0,00	0,00	0,00	3.083.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.540.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Abastecimento	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.379.400,00	1.379.400,00	0,00	0,00	0,00	1.379.400,00	0,00	0,00	0,00	1.379.400,00	0,00
Administração Geral	686.400,00	686.400,00	0,00	0,00	0,00	686.400,00	0,00	0,00	0,00	686.400,00	0,00
Recursos Hídricos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Extensão Rural	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
Comunicações	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Energia	44.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia Elétrica	44.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Transporte	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Desporto e Lazer	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Desporto Comunitário	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Encargos Especiais	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.271.950,00	29.271.950,00	310.423,64	310.423,64	46,00	28.961.526,36	147.209,64	147.209,64	32,23	29.124.740,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 6**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
<b>RECEITAS FISCAIS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	17.006.950,00	2.292,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.494,00	2.292,85
IPTU	11.000,00	0,00
ISS	148.500,00	2.196,45
ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	213.000,00	96,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.494,00	0,00
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	92.950,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	67.650,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.256.506,00	0,00
Cota Parte do FPM	8.287.856,00	0,00
Cota Parte do ICMS	1.488.000,00	0,00
Cota Parte do IPVA	123.200,00	0,00
Cota Parte do ITR	880,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.531.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.823.810,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>16.939.300,00</b>	<b>2.292,85</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.540.000,00	0,00
Convênios	6.930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>	<b>29.479.300,00</b>	<b>2.292,85</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	15.478.050,00	299.655,61	136.441,61	125.036,61	25.835,66	2.810,00	2.810,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.495.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.982.400,00	299.655,61	136.441,61	125.036,61	25.835,66	2.810,00	2.810,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>15.478.050,00</b>	<b>299.655,61</b>	<b>136.441,61</b>	<b>125.036,61</b>	<b>25.835,66</b>	<b>2.810,00</b>	<b>2.810,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>13.793.900,00</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	13.440.900,00	10.768,03	10.768,03	10.768,03	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>13.440.900,00</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>10.768,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	<b>28.918.950,00</b>	<b>310.423,64</b>	<b>147.209,64</b>	<b>135.804,64</b>	<b>25.835,66</b>	<b>2.810,00</b>	<b>2.810,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							-162.157,45
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-133.035,22

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-162.157,45</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>

	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: B5D5BCE0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 8**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.000,00	378.000,00	2.292,85	0,61	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.500,00	148.500,00	2.196,45	1,48	
1.3.1- ISS	148.500,00	148.500,00	2.196,45	1,48	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.000,00	213.000,00	96,40	0,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.159.320,00	12.159.320,00	0,00	0,00	
2.1- Cota-Parte FPM	10.139.820,00	10.139.820,00	0,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.259.820,00	9.259.820,00	0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.537.320,00	12.537.320,00	2.292,85	0,02	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.275.136,00	1.275.136,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.146.000,00	3.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.145.000,00	2.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	385.000,00	385.000,00	11.542,15	3,00	11.542,15	3,00	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	11.542,15	3,00	11.542,15	3,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.531.000,00	3.531.000,00	11.542,15	0,33	11.542,15	0,33	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							11.542,15	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	1.089.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.492.500,00	3.492.500,00	31.840,80	0,91	31.840,80	0,91	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	11.542,15	0,46	11.542,15	0,46	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	962.500,00	962.500,00	20.298,65	2,11	20.298,65	2,11	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.500,00	4.592.500,00	31.840,80	0,69	31.840,80	0,69	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							0,00	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							0,00	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							31.840,80	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							1.388,70	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.344.100,00	2.344.100,00	19.381,50	0,83	12.901,50	0,55	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41))	2.344.100,00	2.344.100,00	19.381,50	0,83	12.901,50	0,55	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.936.600,00	6.936.600,00	51.222,30	0,74	44.742,30	0,65	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM '2019' (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:8359D382**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 9**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
<b>Notas:</b>			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:6FD1FDC9**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 11**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00
RECEITAS							2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:893D5662

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 12**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					378.000,00	378.000,00	2.292,85	0,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI					5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					148.500,00	148.500,00	2.196,45	1,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					213.000,00	213.000,00	96,40	0,05
Imposto Territorial Rural - ITR					0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos					0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos					0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					11.279.320,00	11.279.320,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM					9.259.820,00	9.259.820,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR					1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA					154.000,00	154.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS					1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação					2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)					2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II					11.657.320,00	11.657.320,00	2.292,85	0,02
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 495 de 2017								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS					2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes da União					2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados					0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS					0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					2.695.000,00	2.695.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.305.500,00	3.367.500,00	185.171,66	5,50	67.667,66	2,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.639.550,00	1.479.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.665.950,00	1.887.950,00	185.171,66	9,81	67.667,66	3,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00	1.705.000,00	10.768,03	0,63	10.768,03	0,63	0,00
Investimentos	1.705.000,00	1.705.000,00	10.768,03	0,63	10.768,03	0,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.072.500,00</b>	<b>195.939,69</b>	<b>3,86</b>	<b>78.435,69</b>	<b>1,55</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.029.500,00	2.034.500,00	257.375,50	131,35	94.911,50	121,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.029.500,00	2.034.500,00	257.375,50	131,35	94.911,50	121,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.029.500,00</b>	<b>2.034.500,00</b>	<b>257.375,50</b>	<b>131,35</b>	<b>94.911,50</b>	<b>121,01</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.981.000,00</b>	<b>3.038.000,00</b>	<b>-61.435,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-16.475,81</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							-718,57
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>							-16.819,74
<b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018			54.257,90	0,00	2.810,00	51.447,90	54.257,90
Yotal			54.257,90	0,00	2.810,00	51.447,90	54.257,90
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..					0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)					0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..					0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.497.000,00	2.504.000,00	239.710,00	68,98	92.216,00	49,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.375.000,00	7.980,45	2,30	7.980,45	4,31	0,00
Uporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	17.964,00	5,17	2.994,00	1,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.100.000,00	1.155.000,00	81.847,13	23,55	81.847,13	44,23	0,00
<b>OTAL</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.072.500,00</b>	<b>347.501,58</b>	<b>100,00</b>	<b>185.037,58</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:91425831

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 13**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:2DD1E6C2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14					RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>					Até o Bimestre
RECEITAS					-
Previsão Inicial					29.546.950,0-0
Previsão Atualizada					29.546.950,0-0
Receitas Realizadas					147.209,6-4
Déficit Orçamentário					144.916,7-9
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,0-0
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>					Até o Bimestre
DESPESAS					-
Dotação Inicial					29.271.950,0-0
Créditos Adicionais					0,0-0
Dotação Atualizada					29.271.950,0-0
Despesas Empenhadas					310.423,6-4
Despesas Liquidadas					147.209,6-4
Despesas Pagas					135.804,6-4
Superávit Orçamentário					0,0-0
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>					Até o Bimestre
Despesas Empenhadas					310.423,6-4
Despesas Liquidadas					147.209,6-4
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					11.303.068,3-2
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					-
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,0-0
Resultado Previdenciário					0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					-
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,0-0
Resultado Previdenciário					0,0-0
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	-162.157,45	0,00
Resultado Primário			-133.035,22	-162.157,45	121,89
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	82.766,17	0,00	25.835,66	425.076,00	
Poder Executivo	73.638,47	0,00	25.835,66	415.948,30	
Poder Legislativo	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	706.823,88	0,00	2.810,00	713.324,88	
Poder Executivo	706.823,88	0,00	2.810,00	713.324,88	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>789.590,05</b>	<b>0,00</b>	<b>28.645,66</b>	<b>1.138.400,88</b>	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 0% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.840,80	0,00	1.388,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60,00	0,00

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado até o Bimestre Saldo		Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-16.475,81	40,00	-718,57	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:BE1EEBD8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003-2019**

**Ata de Registro de Preços**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 -SRP - PMCRV**

**O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN**, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade nº. 1685332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **19 de março de 2019**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Saúde..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Itens e preços unitários registrados:**

<b>FORNECEDOR</b>			
Empresa:	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME		
CNPJ:	1 16.874.662/0001-20	Telefone:	
Endereço:	Rua: Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 09, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN		
Representante:	Car Carlos Henrique Nogueira do Nascimento	CPF:	030.703.894-73
<b>ITENS REGISTRADOS:</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado: Achocolatado Em Pó, Instantâneo, Tradicional, A Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina Em Embalagem De 400g, Na Qual Deve Conter Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Chocostec	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
2	Açúcar: Açúcar Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	Kg	Puro Mel	2200	R\$ 2,22	R\$ 4.884,00
3	Adoçante: Adoçante Dietético Líquido, À Base De Stévia. Embalagem 100 ML.	Fr	Maratá	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90

4	Amido De Milho: Produto Amiláceo Extraído Do Milho Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matéria Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Umido, Fermentados Ou Ranços. Sob A Forma De Pó, Deverão Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Umidade Máxima 14% P/P Acidez, Mínimo Amido 84% P/P E Resíduo Mineral Fixo 0,2% P/P Embalagem 500g. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E Número Do Registro. Deverá Apresentar Validade De 12 (Doze) Meses.	Cx	Kimimo	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
5	Ameixa Seca Ou Em Caldas: Embalagem Com 200g, Inteira Sem Caroço, Acondicionada Em Embalagem Plástica, Lata (Isenta De Ferrugens, Não Amassada) Ou Vidro, Íntegra, Atóxica, Resistente, Vedada Hermeticamente.	Und	Olé	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
6	Arroz Parboilizado: Arroz Parboilizado, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parboilização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade	Kg	Caçarola	1700	R\$ 2,86	R\$ 4.862,00
7	Arroz Polido: Arroz Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Caçarola	1000	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
8	Aveia Em Flocos: Aveia Em Flocos Finos, Integral, 100% Natural, Em Embalagem Resistente, Original Da Fábrica, Com 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Und	Nutry	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
9	Azeite De Oliva: Produto Prensado 500 Ml Embalagem A Frio Da Azeitona, Acidez Menor Que 1%, Coloração Amarelo Esverdeado. Embalado Em Vidro Escuro E Resistente.	Fr	Corcineiro	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
10	Batata Frita Palha: De 1ª Qualidade Íntegra, Crocante, Embalagem 500g Em Plástico Resistente. Com Identificação Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante E Prazo De Validade, Rg No Ssap Ou Ms	Pct	Scrusch São Bráz	70	R\$ 12,18	R\$ 852,600
11	Bebida Láctea: Sabores Variados, Embalagem Com 1 Lt Com Data De Fabricação E Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com Legislação Vigente, Transportada Em Temperatura Abaixo De 5 C°.	Pct	Baby Gut	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
12	Biscoito Doce: Tipo Maria, Sabor Chocolate Ou Tradicional, Embalagem De 400g. Deve Ser Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Vitamassa	2020	R\$ 3,13	R\$ 6.322,60
13	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Vitamassa	1850	R\$ 3,55	R\$ 6.567,50
14	Biscoito Salgado Integral: Tipo Cream Cracker Integral, Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	Pct	Vitamassa	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
15	Biscoito Rosquinha: Biscoito Tipo Rosquinha, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	Pct	Vitamassa	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
16	Bolacha Amanteigada Salgada: Bolacha Salgada, Embalagem De 400g. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto	Und	Top Sal Vitamassa	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
17	Café Moído: Embalagem De 250g, Torrado E Moído, Grãos Com Procedência Sãs, Limpos E Isentos De Impurezas, Acondicionado Em Pacote Aluminado Alto Vácuo, Íntegro, Resistente, Vedado Hermeticamente.	Pacote	Aurora	1350	R\$ 4,97	R\$ 6.709,50
18	Caldo De Galinha: Tempero Culinário, Tipo Caldo, Sabor Galinha A Base De: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem. Embalagem Contendo Dois Tabletes, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido E No Mínimo 24x19 G E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	Cxt	Kitanno	170	R\$ 12,45	R\$ 2.116,50
19	Caldo De Carne Tempero Culinário Tipo Caldo Sabor Carne A Base De Sal Gordura Vegetal Amido Açúcar Carne De Galinha E Outros Ingredientes Demonstrados Na Embalagem Contendo Dois Tabletes C/ Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação Prazo De Validade Peso Líquido E No Mínimo 24x19g E De Acordo C/ As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	Cxt	Kitanno	170	R\$ 12,45	R\$ 2.116,50
20	Canela Em Pó: Canela Em Pó 50g Em Tubo De Plástico. Indicação Do Fabricante Prazo De Validade E Informação Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	Und	Planeta	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
21	Catchup: Tradicional Em Caixa Contendo 300g Dados De Identificação Do Produto Marca Do Fabricante Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo C/ As Normas E Ou Resoluções Vigentes.	Und	Quero	45	R\$ 4,10	R\$ 184,50
22	Chá Em Satche: Chá Diversos Sabores Natural S/ Corantes Ou Conservantes Caixa C/ 10 Saches Identificação Do Fabricante Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo C/ A Legislação Vigente.	Cx	Maratá	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
23	Creme De Leite: Creme De Leite Uht Homogeneizado Embalado Com 200g Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	Cx	Italac	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
24	Curry: Tempero Em Pó Embalagem 50g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	Pct	Kodillar	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
25	Colorífico: Colorífico Em Pó, Obtido A Partir Do Urucum Por Processos Tecnológicos Adequados. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Pó Fino E Coloração Vermelha. Embalagem Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 10x100g, Contendo Identificação Do	Pct	Rei De Ouro	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00

	Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.					
26	Ervilha Verde: Ervilha Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso, Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades, Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	Lt	Stella Dourado	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
27	Flocos De Milho: Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote, Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g. Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Rei De Ouro	3500	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
28	Farinha De Mandioca: Farinha Mandioca - Tipo 1 Crua, Fina, Acondicionada Em Embalagem Saco Plástico Transparente, Resistente E Atóxico De 1 Kg, Contendo As Características Do Produto, Informações Nutricionais.	Kg	Kero Mais	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00
29	Farinha De Linhaça: Farinha De Linhaça, Semente De Linhaça Dourada Ou Marrom Em 250g, Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto.	Und	Germinna	25	R\$ 9,53	R\$ 238,25
30	Farinha Láctea: Farinha Láctea, Embalagem 400g, A Base De Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro, Ácido Fólico, Amido, Sais Minerais, Vitamina, Sal E Aveia Livre De Sujidade E Contaminantes, Acondicionadas Em Sacos Plásticos Transparentes Limpo Não Violado. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 10 Meses Contando A Partir Da Entrega.	Und	Nutry	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
31	Farinha De Trigo Com Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Com Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	Finna	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
32	Farinha De Trigo Sem Fermento: Pacote De 1 Kg De Farinha Obtida Do Trigo Moído, Sem Fermento, Limpo E Desgerminado, De Cor Branca, Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas. Deve Ser Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Livre De Fermentação, Mofo E Materiais Terrosos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem De Saco Plástico Transparente. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega.	Kg	Finna	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
33	Feijão Carioca: Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Kero Mais	200	R\$ 4,52	R\$ 904,00
34	Feijão Preto: Feijão Preto, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Kero Mais	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
35	Feijão Branco: Feijão Branco, Tipo 1, Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Kero Mais	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
36	Goma De Mandioca: Goma Fresca Hidratada Em Embalagens Plásticas De 1kg Com Data De Fabricação, Informação Nutricional, Validade, Transportada Em Até 5 C°.	Kg	Tia Maria	175	R\$ 5,63	R\$ 985,25
37	Leite Condensado: Leite Condensado Embalado Com 395g Sem Deformidade Ou Amassado. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	Cx	Marajoara	150	R\$ 4,57	R\$ 685,50
38	Leite Em Pó Desnatado: Leite Em Pó Desnatado, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 400g. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Pct	Italac	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
39	Leite Em Pó Integral: Leite Em Pó Integral, Solúvel, Instantâneo, Acondicionado Em Embalagem De 1kg. O Leite Deve Desmanchar Facilmente Na Água; Deve Estar Seco E Solto; Não Deve Apresentar Cor Alaranjada Ou Amarela Forte, Cheiro Azedo Ou Rançoso, Manchas Escuras Ou Esverdeadas (Mofo). Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Italac	1500	R\$ 22,18	R\$ 33.270,00
40	Leite Zero Lactose: Leite Uht Zero Lactose Litros. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Pct	Elegê	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50
41	Leite De Soja: Leite De Soja Em Pó Infantil 400g- Preparado Com Proteína Isolado De Soja, Enriquecido Com Vitamina A, Cálcio, Isento De Lactose, Sacarose, Proteína Láctea E Colesterol. Embalado Em Latas	Pct	Suprasoy	25	R\$ 26,80	R\$ 670,00

	De Flanderes Ou Alumínio, Isenta De Ferrugens, Não Violados. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.). Deverá Atender As Exigências Técnicas Da Portaria Nº 369. Validade Mínima 10 Meses Até A Data De Entrega.					
42	Maionese: Maionese Embalagem 200g, Emulsão Cremosa, Obtida Com Ovos, Óleo Vegetal E Adição De Condimentos, Substâncias Comestíveis E Sem Corante. De Consistência Cremosa Amarelo Claro, Com Cheiro E Sabor Próprio. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Cx	Soya	90	R\$ 2,92	R\$ 262,80
43	Margarina: Margarina Com Sal Embalagem De 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pt	Vitarella	500	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
44	Milho Para Pipoca: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante. Embalagem 500g	Pct	Rei De Ouro	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50
45	Milho Verde: Milho Verde Em Conserva Simples, Inteira, Imersa Em Líquido, Tamanho E Coloração Uniforme, Produto Preparado Com Ervilha Debulhada, Envasada, Reidratada Ou Pré Cozida Imersa Em Líquido De Cobertura Adequada, Submetida A Processo Tecnológico Adequado Antes Ou Depois De Hermeticamente Fechado. Acondicionado Em Lata, Vidro Ou Embalagem Adequada Com 200g Drenado Considerando Como Peso Líquido. O Produto Deve Estar Isento Fermentação Ou Indicadores De Processo Defeituoso. Não Conter Corantes Artificiais E Sujidades Não Deve Estar Amassado, Estufados Ou Enferrujados, Não Deve Conter Perfurações. Não Deve Soltar Ar Com Cheiro Azedo Ou Podre. Quando Abertos Não Deve Apresentar Manchas Escuras E Ferrugem. Na Parte Interna, Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dispor E Regulamento De Inspeção Industrial Sanitária Para Produtos De Origem Vegetal. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses.	Lt	Stella Douro	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
46	Mistura A Base De Amido De Milho - Baunilha: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Baunilha. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Und	Cremocream	150	R\$ 4,31	R\$ 646,50
47	Mistura A Base De Amido De Milho - Chocolate: Mistura A Base De Amido De Milho Para O Preparo De Mingau, Sabor Chocolate. Contém Açúcar, Maltodextrina, Vitaminas E Minerais. Embalagem De 500g, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Und	Cremogema	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
48	Molho De Tomate: Molho Industrializado Embalagem De 350g Sem Deformidades Ou Amassados, Indicação Do Prazo De Validade, Rotulagem Nutricional De Acordo Com A Legislação Vigente.	Pct	Maratá	150	R\$ 2,03	R\$ 304,50
49	Macarrão Tipo Espaguete: Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Bonsabor	1300	R\$ 1,77	R\$ 2.301,00
50	Macarrão Tipo Espaguete Integral: Macarrão Tipo Espaguete Integral, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Petyan	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
51	Óleo Soja: Óleo De Soja Refinado, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente, Original De Fábrica, Com 900ml, Não Devendo Estar Amassada E/Ou Estufada. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Fr	Soya	220	R\$ 3,95	R\$ 869,00
52	Refrigerante: A Base De Cola, Laranja Ou Guaraná. Embalagem Tipo Pet, De No Mínimo 2 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.	Gf	Indaiá	220	R\$ 3,95	R\$ 869,00
53	Sal: Sal Refinado, Embalado Em Saco Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Fechado, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Apresentar-Se Sob A Forma De Cristais Cúbicos De Coloração Branca E Granulação Uniforme. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Pct	Gersiana	110	R\$ 0,79	R\$ 86,90
54	Vinagre: Produto Com Acidez Volátil Corresponde Ao Teor De Ácido Acético. Com O Estabelecido Pela Legislação Brasileira 1,0% V/V O Teor Alcoólico Máximo Para O Vinagre. Embalagem 500 ML.	Fr	Sadio	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
55	Alface: In Natura, Apresentando Grau De Evolução Completo, Aroma E Cor Próprios, Com Folhas Frescas, Integrais, Sem Manchas Ou Ressecamento, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	Mh	In Natura Nacional	175	R\$ 2,54	R\$ 444,50
56	Alho: In Natura De 1ª Qualidade, Cabeça Inteira Fisiologicamente Desenvolvido, Com Bulbos Curados.	Kg	Nacional	150	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
57	Abacaxi Fruto In Natura Tamanho Grande Por Unidade Pesando 1,2-1,5 Kg Apresentado Grau De Maturidade Adequado À Manipulação Transporte E Consumo Aroma E Cor Próprios S/ Perfurações Manchas Isento De Sujidades Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	Kg	In Natura Nacional	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
58	Abóbora: Abóbora Leite De 1ª Apresentando Grau De Evolução E Tamanho Adequados A Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades Ou Manchas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	Kg	In Natura Nacional	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
59	Batata Doce: Batata De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Sinais De Desidratação, Isentas De Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnmpa.	Kg	In Natura Nacional	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
60	Beterraba: De 1ª Qualidade, Apresentado Grau De Evolução E Tamanho Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Sem Rachaduras,	Kg	In Natura Nacional	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55

	Cortes Perfurações, Sinais De Desidratação, Sem Sujidades De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.					
61	Banana Prata: Fruto De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho Grande (Acima 130g), Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Arma E Cor Próprios Sem Rachaduras, Cortes, Perfurações, Isentas De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	In Natura Nacional	1000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
62	Batata Inglesa: De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	Kg	In Natura Nacional	450	R\$ 2,96	R\$ 1.332,00
63	Cebola: Cebola Branca, De Boa Qualidade, Fresca, Tamanho De Médio A Grande, Sem Ferimentos, Manchas, Rachaduras, Evidências De Fungos Ou Leveduras (Amolecimento, Pontos Pretos Ou Enegrecidos) E Deve Apresentar Ainda Odor Característico.	Kg	In Natura Nacional	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
64	Cebolinha: Cebolinha, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 200 Gramas.	kg	In Natura Nacional	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
65	Chuchu: Chuchu De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	Kg	In Natura Nacional	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00
66	Coentro: Coentro, 1ª Qualidade, In Natura Unidade De Fornecimento: Maço Com No Mínimo De 250 Gramas.	kg	In Natura Nacional	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
67	Cenoura: Cenoura De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	Kg	In Natura Nacional	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
68	Goiaba: Goiaba Vermelha 1ª Qualidade Com Aspecto, Cor Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpas Firmes E Intactas.	Kg	In Natura Nacional	400	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
69	Laranja Cravo: Laranja Cravo Fresca De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	Kg	In Natura Nacional	50	R\$ 2,92	R\$ 146,00
70	Laranja Pera: Laranja Pera De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	Kg	In Natura Nacional	750	R\$ 2,92	R\$ 2.190,00
71	Limão: Limão De 1ª Qualidade Sem Resíduos De Fertilizante, Tamanho E Cor Uniforme.	Kg	In Natura Nacional	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
72	Louro: Louro Folha Seca Desidratado Embalagem 5g Acondicionados De Polietileno, Íntegro, Atóxico, Resistente, Seco E Limpo.	Pct	Kodillar	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
73	Mamão: Mamão Papaia/Hawai In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	In Natura Nacional	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
74	Maracujá: Fruto De 1ª Qualidade, Tamanho E Coloração Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvido E Maduro Com Polpas Intactas E Firmes	Kg	In Natura Nacional	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
75	Melão: Fruto In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	In Natura Nacional	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
76	Macaxeira: Macaxeira De 1ª Qualidade, Raízes Grandes No Grau Normal De Evolução.	Kg	In Natura Nacional	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
77	Maça: Maça Nacional In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações, Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas, De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	Nacional	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
78	Milho Para Mungunzá: Grãos De Milho Amarelo, Tipo 1, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem De 500g, Em Sacos Plásticos Transparentes Parentes E Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos Lacrados. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 05 (Cinco) Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	Pct	Rei De Ouro	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
79	Pimenta Do Reino: Pimenta Do Reino Preta, Moída, Embalagem De 50 Gr.	Pct	Kodillar	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
80	Pimentão Verde: Pimentão De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	Kg	In Natura Nacional	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
81	Repolho Branco: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	In Natura Nacional	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
82	Repolho Roxo: Repolho In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	In Natura Nacional	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
83	Tomate: Tomate De Primeira Qualidade, Apresentando Grau De Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para Consumo.	Kg	In Natura Nacional	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
84	Uva: Uva In Natura De 1ª Qualidade, Sem Ressecamento, De Tamanho Médio A Grande, Apresentando Grau De Maturidade Adequado À Manipulação, Transporte E Consumo, Aroma E Cor Próprios, Sem Perfurações Manchas, Isenta De Sujidades, Parasitas Ou Larvas De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa.	Kg	Nacional	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
85	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Alimentis	200	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
86	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal	Kg	Alimentis	1500	R\$ 18,80	R\$ 28.200,00

	(S.I.F.).					
87	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	Kg	Alimenti	500	R\$ 24,95	R\$ 12.475,00
88	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	Kg	Alimenti	200	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
89	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	Kg	Alimenti	1500	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00
90	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	Kg	Alimenti	1500	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
91	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Alimenti	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
92	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Granjeiro	3000	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00
93	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto, Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Granjeiro	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
94	Polpa De Fruta, Uva: Polpa De Fruta Sabor Uva, Acondicionada Em Embalagem Em Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Delicia Da Fruta	650	R\$ 10,49	R\$ 6.818,50
95	Polpa De Fruta, Cajá: Polpa De Fruta Sabor Cajá, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Delicia Da Fruta	650	R\$ 7,39	R\$ 4.803,50
96	Polpa De Fruta, Acerola: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Delicia Da Fruta	650	R\$ 9,79	R\$ 6.363,50
97	Polpa De Fruta, Goiaba: Polpa De Fruta Sabor Acerola, Acondicionada Em Embalagem De Plástico Transparente, Atóxico, Resistente, Com Peso Líquido De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	Kg	Delicia Da Fruta	650	R\$ 5,98	R\$ 3.887,00
98	Ovos: Bandeja Com 30 Unidades, Sem Sujidades, Manchas, Casca Íntegra, Etiqueta De Identificação Com Carimbo Do Sif, Indicação De Validade Na Bandeja.	Bdj	Granjeiro	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
99	Pão Seda: Pão Tipo Cachorro Quente, Embalagem Com 10 Unidades, Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	Pct	Delicia Do Trigo	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
100	Pão De Forma: Pão Tipo Torrada, Embalagem Com Peso Total 500g. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade.	Pct	Delicia Do Trigo	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
101	Queijo Ralado: Embalados Com 50g- Queijo Tipo Parmesão, Embalado	Pct	Natural Da Vaca	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00

	Em Sacos Plásticos, Transparentes Atóxicos, Resistente E Hermeticamente Fechado.					
102	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Sertão Seridó	100	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
103	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Sertão Seridó	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
104	Queijo Mussarela: Queijo Mussarela, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	Kg	Yoga	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
	<b>Valor Global</b>					342.365,10

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

##### 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

##### 5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

##### 6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 19/03/2019 e vigorando até o dia 19/03/2020, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 73/2019
- Edital do Pregão Presencial nº 003/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 19 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME**

Empresa Registrada

CNPJ Nº 16.874.662/0001-20

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**918A1397

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	39.404.997,00	39.404.997,00	6.536.698,04	6.536.698,04	32.868.298,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000,00	894.000,00	1.118,70	1.118,70	892.881,30
1.1.1 Impostos	873.000,00	873.000,00	1.118,70	1.118,70	871.881,30
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	273.000,00	273.000,00	1.118,70	1.118,70	271.881,30
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	162.000,00	162.000,00	1.118,70	1.118,70	160.881,30
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.000,00	162.000,00	1.118,70	1.118,70	160.881,30
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	1.118,70	1.118,70	148.881,30
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2 Contribuições	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.3 Receita Patrimonial	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18	-621.469,18
1.3.2 Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18	-621.469,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18	-621.469,18
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18	-621.469,18
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18	-621.469,18
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	350.028,86	350.028,86	-320.028,86
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	400.000,00	400.000,00	-370.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.180,90	1.180,90	18.819,10
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	19.000,00	19.000,00	759,42	759,42	18.240,58
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.569.590,00	37.569.590,00	5.783.610,16	5.783.610,16	31.785.979,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.089.766,00	35.089.766,00	2.545.393,34	2.545.393,34	32.544.372,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	35.089.766,00	35.089.766,00	2.545.393,34	2.545.393,34	32.544.372,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.197.714,00	13.197.714,00	2.356.179,56	2.356.179,56	10.841.534,44
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.140.214,00	12.140.214,00	2.356.018,64	2.356.018,64	9.784.195,36
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.140.214,00	12.140.214,00	2.356.018,64	2.356.018,64	9.784.195,36
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.175.267,00	15.175.267,00	2.945.023,23	2.945.023,23	12.230.243,77
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.035.053,00	-3.035.053,00	-589.004,59	-589.004,59	-2.446.048,41
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	456.500,00	456.500,00	0,00	0,00	456.500,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	456.500,00	456.500,00	0,00	0,00	456.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	456.500,00	456.500,00	0,00	0,00	456.500,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	160,92	160,92	15.839,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	160,92	160,92	15.839,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	201,14	201,14	19.798,86
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-40,22	-40,22	-3.959,78
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.000,00	135.000,00	35.232,42	35.232,42	99.767,58

1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipe	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	80.000,00	35.232,42	35.232,42	44.767,58
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	35.232,42	35.232,42	44.767,58
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	6.816.240,00	6.816.240,00	153.981,36	153.981,36	6.662.258,64
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.915.702,00	3.915.702,00	42.266,67	42.266,67	3.873.435,33
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.915.702,00	3.915.702,00	42.266,67	42.266,67	3.873.435,33
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.937.100,00	1.937.100,00	21.679,19	21.679,19	1.915.420,81
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.937.100,00	1.937.100,00	21.679,19	21.679,19	1.915.420,81
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	359.954,00	359.954,00	0,00	0,00	359.954,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	359.954,00	359.954,00	0,00	0,00	359.954,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	153.484,00	153.484,00	6.928,50	6.928,50	146.555,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	153.484,00	153.484,00	6.928,50	6.928,50	146.555,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	83.107,00	83.107,00	316.893,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	400.000,00	400.000,00	83.107,00	83.107,00	316.893,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	1.057.000,00
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	816.240,00	816.240,00	0,00	0,00	816.240,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	816.240,00	816.240,00	0,00	0,00	816.240,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	816.240,00	816.240,00	0,00	0,00	816.240,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.824,00	2.479.824,00	1.073.165,54	1.073.165,54	1.406.658,46
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.479.824,00	2.479.824,00	1.073.165,54	1.073.165,54	1.406.658,46
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.406.824,00	2.406.824,00	357.372,64	357.372,64	2.049.451,36
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.165.616,00	2.165.616,00	351.969,04	351.969,04	1.813.646,96
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.165.616,00	2.165.616,00	351.969,04	351.969,04	1.813.646,96
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	439.961,25	439.961,25	2.267.058,75
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-541.404,00	-541.404,00	-87.992,21	-87.992,21	-453.411,79
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.808,00	170.808,00	0,00	0,00	170.808,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	170.808,00	170.808,00	0,00	0,00	170.808,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.510,00	213.510,00	0,00	0,00	213.510,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.702,00	-42.702,00	0,00	0,00	-42.702,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	284,20	284,20	2.115,80

1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	284,20	284,20	2.115,80
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	355,25	355,25	2.644,75
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-71,05	-71,05	-528,95
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	5.119,40	5.119,40	62.880,60
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	5.119,40	5.119,40	62.880,60
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	73.000,00	73.000,00	715.792,90	715.792,90	-642.792,90
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	715.792,90	715.792,90	-642.792,90
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	715.792,90	715.792,90	-642.792,90
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.165.051,28	2.165.051,28	-2.165.051,28
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	2.165.051,28	2.165.051,28	-2.165.051,28
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	2.165.051,28	2.165.051,28	-2.165.051,28
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	2.165.051,28	2.165.051,28	-2.165.051,28
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	0,00	0,00	2.165.051,28	2.165.051,28	-2.165.051,28
1.9 Outras Receitas Correntes	605.907,00	605.907,00	0,00	0,00	605.907,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.8 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.8.01 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.01.1 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.02 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.02.9 Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.03 Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.8.03.1 Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	475.907,00	475.907,00	0,00	0,00	475.907,00
1.9.9.09 Outras Receitas	475.907,00	475.907,00	0,00	0,00	475.907,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	475.907,00	475.907,00	0,00	0,00	475.907,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	475.907,00	475.907,00	0,00	0,00	475.907,00
2 Receitas de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	0,00	2.967.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	0,00	2.967.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	914.500,00	914.500,00	0,00	0,00	914.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	42.371.997,00	42.371.997,00	6.536.698,04	6.536.698,04	35.835.298,96

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	35.379.637,00	35.552.637,00	18.477.715,55	18.477.715,55	2.379.920,25	2.379.920,25	33.172.716,75	1.818.063,11	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.654.937,00	26.802.937,00	16.869.563,99	16.869.563,99	1.435.220,37	1.435.220,37	25.367.716,63	1.361.893,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.654.937,00	26.802.937,00	16.869.563,99	16.869.563,99	1.435.220,37	1.435.220,37	25.367.716,63	1.361.893,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.322.520,00	5.360.520,00	2.994.026,04	2.994.026,04	93.248,83	93.248,83	5.267.271,17	25.561,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.941.740,00	17.596.740,00	13.539.600,00	13.539.600,00	1.013.864,79	1.013.864,79	16.582.875,21	1.008.914,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.473.677,00	2.931.677,00	8.520,00	8.520,00	688,80	688,80	2.930.988,20	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	744.000,00	760.000,00	327.417,95	327.417,95	327.417,95	327.417,95	432.582,05	327.417,95	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.674.700,00	8.699.700,00	1.608.151,56	1.608.151,56	944.699,88	944.699,88	7.755.000,12	456.169,37	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.602.200,00	8.665.200,00	1.608.151,56	1.608.151,56	944.699,88	944.699,88	7.720.500,12	456.169,37	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	73.500,00	75.500,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	69.400,00	2.800,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.292.000,00	2.190.000,00	498.831,21	498.831,21	355.901,73	355.901,73	1.834.098,27	144.539,60	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.000,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	361.000,00	345.000,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	341.990,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040.500,00	1.873.000,00	45.160,00	45.160,00	8.170,00	8.170,00	1.864.830,00	1.800,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.159.500,00	3.098.000,00	373.057,10	373.057,10	91.121,31	91.121,31	3.006.878,69	12.971,08	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.930,00	216.930,00	198.996,00	198.996,00	35.699,90	35.699,90	181.230,10	35.699,90	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.270,00	597.770,00	482.997,25	482.997,25	444.696,94	444.696,94	153.073,06	258.358,79	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.389.000,00	6.216.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	6.136.100,00	79.900,00	0,00
44	INVESTIMENTO	5.779.000,00	5.617.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	5.537.100,00	79.900,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.779.000,00	5.617.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	5.537.100,00	79.900,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.887.000,00	3.757.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.729.000,00	1.707.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	1.627.100,00	79.900,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00
Total Despesas		42.371.997,00	42.371.997,00	18.557.615,55	18.557.615,55	2.459.820,25	2.459.820,25	39.912.176,75	1.897.963,11	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:  
Maiara Paulo da Silva  
Código Identificador:FC837241

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	260.500,00	260.500,00	751.969,18	751.969,18
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	751.969,18	751.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	260.500,00	260.500,00	751.969,18	751.969,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	41.234.207,00	41.305.707,00	18.358.619,55	0,00	2.424.120,35	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.845.207,00	35.089.707,00	18.278.719,55	0,00	2.344.220,35	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.389.000,00	6.216.000,00	79.900,00	0,00	79.900,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	41.234.207,00	41.305.707,00	18.358.619,55	0,00	2.424.120,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-40.973.707,00	-41.045.207,00	-17.606.650,37	751.969,18	-1.672.151,17	751.969,18	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	603.360,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:  
Maiara Paulo da Silva  
Código Identificador:2D421DDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.611.185,00	6.536.698,04
Receitas Tributárias	894.000,00	1.118,70
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	150.000,00	1.118,70
IBTI	30.000,00	0,00
IRRF	600.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	105.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	130.500,00	751.969,18
Aplicações Financeiras (II)	130.500,00	751.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.875.778,00	5.783.610,16
Cota-Parte do FPM	16.216.767,00	2.945.023,23
Cota-Parte do ICMS	2.707.020,00	439.961,25
Cota-Parte do IPVA	213.510,00	0,00
Cota-Parte do ITR	20.000,00	201,14
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	355,25

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	2.165.051,28
Outras Transferências Correntes	5.715.481,00	233.018,01
Demais Receitas Correntes	605.907,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	605.907,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.480.685,00	5.784.728,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.074.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.074.500,00	0,00
Convênios	1.074.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.074.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.555.185,00	5.784.728,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.552.637,00	18.477.715,55	2.379.920,25	1.818.063,11	197.131,20	36.842,93	17.024,34
Pessoal e Encargos Sociais	26.802.937,00	16.869.563,99	1.435.220,37	1.361.893,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.699.700,00	1.608.151,56	944.699,88	456.169,37	197.131,20	36.842,93	17.024,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.502.637,00	18.477.715,55	2.379.920,25	1.818.063,11	197.131,20	36.842,93	17.024,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.216.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	2.400,00	0,00	0,00
Investimentos	5.617.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	2.400,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.666.000,00	79.900,00	79.900,00	79.900,00	2.400,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.771.997,00	18.557.615,55	2.459.820,25	1.897.963,11	199.531,20	36.842,93	17.024,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.670.210,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	31.260.417,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))	3.670.210,21
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.108.082,99	8.108.082,99
DEDUÇÕES (XXIX)	3.122.465,10	8.028.869,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.355.151,00	8.062.023,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.685,90	33.154,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.985.617,89	79.213,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-4.985.617,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**  
Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maira Paulo da Silva  
**Código Identificador:**FBC35E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	873.000,00	873.000,00	1.118,70	0,13	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	1.118,70	0,69	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	1.118,70	0,75	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	19.160.297,00	19.160.297,00	3.385.540,87	17,67	
2.1 - Cota-Parte FPM	16.216.767,00	16.216.767,00	2.945.023,23	18,16	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.175.267,00	15.175.267,00	2.945.023,23	19,41	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	456.500,00	456.500,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	439.961,25	16,25	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	355,25	11,83	
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	201,14	1,01	
2.6 - Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	0,00	0,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	20.033.297,00	20.033.297,00	3.386.659,57	16,91	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.074.500,00	1.074.500,00	0,00	0,00	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PDDE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências do PNATE	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.501.500,00	1.501.500,00	0,00	0,00	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.623.759,00	3.623.759,00	677.108,07	18,69	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.035.053,00	3.035.053,00	589.004,59	19,41	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	541.404,00	541.404,00	87.992,21	16,25	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	71,05	11,83	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	40,22	1,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.702,00	42.702,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.907.572,00	11.907.572,00	2.565.051,28	21,54	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.165.051,28	0,00	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	400.000,00	1.333,33	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.623.759,00)	(3.623.759,00)	1.487.943,21	(18,69)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (t)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.979.855,00	8.979.855,00	7.704.000,00	85,79	665.195,07	7,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	194.100,00	1.894.100,00	1.680.000,00	88,70	154.484,11	8,16	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.785.755,00	7.085.755,00	6.024.000,00	85,02	510.710,96	7,21	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.927.717,00	2.927.717,00	1.272.000,00	43,45	104.063,39	3,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	108.080,00	448.080,00	372.000,00	83,02	30.966,41	6,91	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.637,00	2.479.637,00	900.000,00	36,30	73.096,98	2,95	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.907.572,00	11.907.572,00	8.976.000,00	75,38	769.258,46	6,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	769.258,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	25,93
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	4,05
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	70,02
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	714.800,00	2.754.800,00	2.052.000,00	74,49	185.450,52	6,73	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	714.800,00	2.754.800,00	2.052.000,00	74,49	185.450,52	6,73	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.180,00	2.342.180,00	2.052.000,00	87,61	185.450,52	7,92	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.620,00	412.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.125.892,00	12.085.892,00	7.048.230,67	58,32	631.628,12	5,23	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.605.392,00	9.565.392,00	6.924.000,00	72,39	583.807,94	6,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.520.500,00	2.520.500,00	124.230,67	4,93	47.820,18	1,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	15.016.692,00	15.016.692,00	9.100.230,67	60,60	817.078,64	5,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.487.943,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.487.943,21
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		(670.864,57)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		(19,80)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.000,00	380.000,00	64.551,98	16,99	42.561,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.500,00	945.500,00	38.566,23	4,08	15.300,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.325.500,00	1.325.500,00	103.118,21	7,78	57.861,70	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.342.192,00	16.342.192,00	9.203.348,88	56,32	874.940,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>VALOR</b>	
		FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		313.595,50	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		313.595,50	0,00
50 - (+) Ajustes		(313.595,50)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(313.595,50)	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	873.000,00	873.000,00	1.118,70	0,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	1.118,70	0,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.118.797,00	18.118.797,00	3.385.540,87	18,68
Cota-Parte FPM	15.175.267,00	15.175.267,00	2.945.023,23	19,40
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	201,14	1,00
Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	439.961,25	16,25
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	355,25	11,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.991.797,00	18.991.797,00	3.386.659,57	17,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.290.740,00	9.290.740,00	155.162,26	1,67
Provenientes da União	9.270.740,00	9.270.740,00	153.981,36	1,66
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	1.180,90	5,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.029.500,00	1.029.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.320.240,00	10.320.240,00	155.162,26	1,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.572.590,00	9.572.590,00	4.521.653,02	47,23	786.475,69	8,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.905.990,00	6.005.990,00	4.066.617,95	67,70	386.591,15	6,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.666.600,00	3.566.600,00	455.035,07	12,75	399.884,54	11,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.708.000,00	1.708.000,00	79.900,00	4,67	79.900,00	4,67	0,00
Investimentos	1.708.000,00	1.708.000,00	79.900,00	4,67	79.900,00	4,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.280.590,00	11.280.590,00	4.601.553,02	40,79	866.375,69	7,68	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.447.740,00	8.447.740,00	2.836.870,48	33,58	722.822,07	8,55	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.413.240,00	7.413.240,00	2.836.870,48	38,26	722.822,07	9,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.447.740,00	8.447.740,00	2.836.870,48	33,58	722.822,07	8,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.832.850,00	2.832.850,00	1.764.682,54	62,29	143.553,62	5,06	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							4,23
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(364.445,32)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo	Final (Não

	Inicial	referência (k)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.332.202,00	5.304.202,00	2.475.634,79	46,67	396.786,38	7,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.650,00	2.152.650,00	322.995,05	15,00	287.795,05	13,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	383.984,00	408.984,00	26.928,00	6,58	26.928,00	6,58	0,00
Vigilância Sanitária	117.974,00	120.974,00	4.108,00	3,39	4.108,00	3,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.980,00	241.980,00	7.204,64	2,97	7.204,64	2,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.051.800,00	3.051.800,00	1.764.682,54	57,82	143.553,62	4,70	0,00
TOTAL	11.280.590,00	11.280.590,00	4.601.553,02	40,79	866.375,69	7,68	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:  
Maiara Paulo da Silva  
Código Identificador:68A3B483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 1/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		42.371.997,00	
Previsão Atualizada		42.371.997,00	
Receitas Realizadas		6.536.698,04	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		42.371.997,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		42.371.997,00	
Despesas Empenhadas		18.557.615,55	
Despesas Liquidadas		2.459.820,25	
Despesas Pagas		1.897.963,11	
Superávit Orçamentário		4.076.877,79	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		18.557.615,55	
Despesas Liquidadas		2.459.820,25	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		33.408.436,09	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		751.969,18	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.424.120,35	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-1.672.151,17	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.985.617,89	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	3.670.210,21	11,74
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento o Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		Pagamento o Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	232.166,50	0,00	199.531,20
Poder Legislativo	519,44	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	66.478,45	0,00	17.024,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	299.164,39	0,00	216.555,54	82.608,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-670.864,57	25,00	-19,80	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	665.195,07	60,00	25,93	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	143.553,62	15,00	4,23	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:E92F3931

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
Provisões de PPP										0,00	0,00
Outros Passivos										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações Contratuais										0,00	0,00
Riscos não Provisionados										0,00	0,00
Garantias Concedidas										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

Publicado por:

Maiara Paulo da Silva

Código Identificador:3129D66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 10 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90

Exercício: 2019

DECRETO Nº 10, DE 27 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$17.164,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				17.164,80			
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS				
	346		08.243.0003.2171.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS			17.164,80
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 08 29
			08	FUNDO MUN ASS SOCIAL			
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED				
	85		12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL			-17.164,80
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 12 61
			12	EDUCACAO			
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer			
Anulação ( - )				-17.164,80			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de março de 2019

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:234E6C4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE PUREZA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	A
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.770.787,97	14,46	3.770.787,97	14,46	22.301.712,03
RECEITAS CORRENTES	25.192.500,00	25.192.500,00	3.770.787,97	14,97	3.770.787,97	14,97	21.421.712,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.600,00	133.600,00	92.525,68	69,26	92.525,68	69,26	41.074,32
Impostos	121.600,00	121.600,00	92.434,55	76,02	92.434,55	76,02	29.165,45
Taxas	10.000,00	10.000,00	91,13	0,91	91,13	0,91	9.908,87
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	38.783,32	25,86	38.783,32	25,86	111.216,68
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	38.783,32	25,86	38.783,32	25,86	111.216,68
RECEITA PATRIMONIAL	139.250,00	139.250,00	16.784,03	12,05	16.784,03	12,05	122.465,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	12.049,80	241,00	12.049,80	241,00	-7.049,80
Valores mobiliários	131.750,00	131.750,00	4.734,23	3,59	4.734,23	3,59	127.015,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.895,00	22.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.895,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.703.755,00	24.703.755,00	3.622.694,94	14,66	3.622.694,94	14,66	21.081.060,06

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
Transferências da União e de suas Entidades	15.445.880,00	15.445.880,00	1.815.218,68	11,75	1.815.218,68	11,75	13.630.661,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.627.200,00	2.627.200,00	396.269,39	15,08	396.269,39	15,08	2.230.930,61	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.630.675,00	6.630.675,00	1.411.206,87	21,28	1.411.206,87	21,28	5.219.468,13	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,46	0,00	14,46	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.770.787,97	14,46	3.770.787,97	14,46	22.301.712,03	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.770.787,97	14,46	3.770.787,97	14,46	22.301.712,03	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.770.787,97	14,46	3.770.787,97	14,46	22.301.712,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	- 0,00		-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	- 0,00		-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) (k)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto inorçamentárias)(VIII)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	7.847.049,65	3.432.952,41	3.432.952,41	22.638.547,59	3.428.227,12	14.791.497,94
DESPESAS CORRENTES	20.129.220,00	23.600.930,38	17.850.224,34	17.850.224,34	5.750.706,04	3.225.641,25	3.225.641,25	20.375.289,13	3.220.915,96	14.624.583,09
Pessoal e encargos so	13.968.705,00	17.492.885,00	15.846.956,37	15.846.956,37	1.645.928,63	2.543.201,31	2.543.201,31	14.949.683,69	2.543.201,31	13.303.755,06
Juros e encargos da d	105.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	17.820,94	17.820,94	87.179,06	17.820,94	82.179,06
Outras despesas corre	6.055.515,00	6.003.045,38	1.903.267,97	1.903.267,97	4.099.777,41	664.619,00	664.619,00	5.338.426,38	659.893,71	1.238.648,97

DESPESAS DE CAPITAL	5.642.280,00	2.270.569,62	374.226,01	374.226,01	1.896.343,61	207.311,16	207.311,16	2.063.258,46	207.311,16	166.914,85
---------------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------	------------	------------	--------------	------------	------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)										
Investimentos	4.091.280,00	1.983.569,62	178.226,01	178.226,01	1.805.343,61	178.226,01	178.226,01	1.805.343,61	178.226,01	0,00
Inversões financeiras	351.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.200.000,00	216.000,00	196.000,00	196.000,00	20.000,00	29.085,15	29.085,15	186.914,85	29.085,15	166.914,85
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	7.847.049,65	3.432.952,41	3.432.952,41	22.638.547,59	3.428.227,12	14.791.497,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	7.847.049,65	3.432.952,41	3.432.952,41	22.638.547,59	3.428.227,12	14.791.497,94
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	337.835,56	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	7.847.049,65	3.432.952,41	3.770.787,97	22.638.547,59	3.428.227,12	14.791.497,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,46	0,00	14,46	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)											
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:09:41											
Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.											

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	121.600,00	121.600,00	92.434,55	76,02	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.200,00	31.200,00	6.529,11	20,93	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.529,11	21,76	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.200,00	6.200,00	798,54	12,88	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	798,54	15,97	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.200,00	51.200,00	74.655,66	145,81	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	74.645,63	149,29	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	10,03	0,84	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	10.451,24	31,67	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.261.600,00	16.261.600,00	2.259.265,39	13,89	
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	480.506,43	16,44	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	387,17	12,91	
2.5 - Cota parte ITR	2.500,00	2.500,00	861,22	34,45	
2.6 - Cota parte IPVA	121.500,00	121.500,00	10.496,61	8,64	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.383.200,00	16.383.200,00	2.351.699,94	14,35	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	1.500,00	1.500,00	107,95	7,20	

AO ENSINO				
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.250,00	864.250,00	104.863,71	12,13
5.1 - Transferências do salário-educação	280.000,00	280.000,00	65.677,03	23,46
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	207.500,00	207.500,00	17.589,60	8,48
5.4 - Transferências diretas - PNATE	260.000,00	260.000,00	21.497,10	8,27
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.750,00	11.750,00	99,98	0,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.750,00	1.100.750,00	104.971,66	9,54
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.200.520,00	3.200.520,00	451.852,96	14,12
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	584.400,00	584.400,00	97.060,05	16,61
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	720,00	720,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	77,44	12,91
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500,00	500,00	172,22	34,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.300,00	24.300,00	1.140,50	4,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.630.675,00	6.630.675,00	1.412.262,96	21,30
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.630.675,00	6.630.675,00	1.411.206,87	21,28
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.056,09	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.430.155,00	3.430.155,00	959.353,91	27,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.047.555,00	7.951.370,78	7.792.767,13	98,01	1.157.171,53	14,55
13.1 - Com educação infantil	210.000,00	1.605.000,00	1.500.000,00	93,46	214.085,56	13,34
13.2 - Com ensino fundamental	3.837.555,00	6.346.370,78	6.292.767,13	99,16	943.085,97	14,86
14-OUTRAS DESPESAS	2.698.370,00	2.399.254,22	2.183.000,00	90,99	356.534,95	14,86
14.1 - Com educação infantil	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.558.370,00	2.399.254,22	2.183.000,00	90,99	356.534,95	14,86
15 - Total das despesas do Fundeb	6.745.925,00	10.350.625,00	9.975.767,13	96,38	1.513.706,48	14,62

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)				1.513.706,48		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ((13-(16.1+17.1))/((11)x100)%				81,94		
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério ((14-(16.2+17.2))/((11)x100)%				25,25		
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%				0,00		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR		
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados				0,00		
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019				0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	571.000,00	1.830.000,00	1.511.515,77	82,60	223.181,33	12,20
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	571.000,00	1.830.000,00	1.511.515,77	82,60	223.181,33	12,20
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	1.605.000,00	1.500.000,00	93,46	214.085,56	13,34
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	221.000,00	225.000,00	11.515,77	5,12	9.095,77	4,04

23-Ensino fundamental	8.331.705,00	10.443.508,96	8.943.967,37	85,64	1.587.248,59	15,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.395.925,00	8.745.625,00	8.475.767,13	96,91	1.299.620,92	14,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.935.780,00	1.697.883,96	468.200,24	27,58	287.627,67	16,94
24-Ensino médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de						
MDE (22+23+24+25+26+27)	8.932.705,00	12.303.508,96	10.455.483,14	84,98	1.810.429,92	14,71

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							959.353,91
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb							0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos							0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)							960.410,00
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)							850.019,92
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de ((37)/(3) x 100)% impostos - Limite constitucional 25%							36,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	280.000,00	65.677,03	65.677,03	100,00	65.677,03	100,00	
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	-269.000,00	-54.677,03	-65.677,03	120,12	-65.677,03	120,12	
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)		8.943.705,00	12.314.508,96	10.455.483,14	84,90	1.810.429,92	14,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)	
45 - Restos a pagar de despesas com MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					3.476,63	348,41	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.411.206,87	65.677,03	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	
48.1-(-) Orçamento do exercício					1.207.101,95	65.708,42	
48.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.056,09	0,00	
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					208.637,64	317,02	
51-(+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 - Retenções					0,00	0,00	
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00	
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:42:39							
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício							
Art. 21, Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
Caput do Artigo 212 da CF/1988.							
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.							
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')							R\$ 1,00				
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO	ATÉ	O %		NO	ATÉ	O %		

			BIMESTRE	BIMESTRE (b) (b)	(b/total		BIMESTRE	BIMESTRE (d) (d)	(d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	100,00	7.847.049,65	3.432.952,41	3.432.952,41	100,00	22.638.547,59	14.791.497,94
LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.201.500,00	1.874.100,00	1.303.919,40	1.303.919,40	7,15	570.180,60	206.928,35	206.928,35	6,03	1.667.171,65	1.096.991,05
Administração Geral	1.881.500,00	1.684.100,00	1.242.019,40	1.242.019,40	6,82	442.080,60	197.107,02	197.107,02	5,74	1.486.992,98	1.044.912,38
Administração Financeira	280.000,00	150.000,00	61.900,00	61.900,00	0,34	88.100,00	9.821,33	9.821,33	0,29	140.178,67	52.078,67
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00	1.116.601,52	478.189,33	478.189,33	2,62	638.412,19	88.906,92	88.906,92	2,59	1.027.694,60	389.282,41
Assistência ao Idoso	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	228.000,00	248.976,00	162.268,53	162.268,53	0,89	86.707,47	28.203,39	28.203,39	0,82	220.772,61	134.065,14
Assistência Comunitária	1.005.000,00	852.625,52	315.920,80	315.920,80	1,73	536.704,72	60.703,53	60.703,53	1,77	791.921,99	255.217,27
SAÚDE	5.563.130,00	5.178.730,06	3.810.875,74	3.810.875,74	20,91	1.367.854,32	857.780,48	857.780,48	24,99	4.320.949,58	2.953.095,26
Atenção Básica	5.016.130,00	4.753.730,06	3.767.142,50	3.767.142,50	20,67	986.587,56	841.280,24	841.280,24	24,51	3.912.449,82	2.925.862,26
Assistência Hospitalar e A	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	360.000,00	238.000,00	7.067,98	7.067,98	0,04	230.932,02	7.067,98	7.067,98	0,21	230.932,02	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	4.245,14	4.245,14	0,02	16.754,86	2.012,14	2.012,14	0,06	18.987,86	2.233,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	32.420,12	32.420,12	0,18	57.579,88	7.420,12	7.420,12	0,22	82.579,88	25.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.942.705,00	12.313.508,96	10.455.483,14	10.455.483,14	57,37	1.858.025,82	1.810.429,92	1.810.429,92	52,74	10.503.079,04	8.645.053,22
Ensino Fundamental	8.075.705,00	10.257.508,96	8.943.967,37	8.943.967,37	49,08	1.313.541,59	1.587.248,59	1.587.248,59	46,24	8.670.260,37	7.356.718,78
Ensino Médio	195.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Educação Infantil	571.000,00	1.830.000,00	1.511.515,77	1.511.515,77	8,29	318.484,23	223.181,33	223.181,33	6,50	1.606.818,67	1.288.334,44
Educação de Jovens e Adult	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Educação Especial	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
CULTURA	225.000,00	165.000,00	11.826,58	11.826,58	0,06	153.173,42	8.086,52	8.086,52	0,24	156.913,48	3.740,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	
RS 1,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	225.000,00	165.000,00	11.826,58	11.826,58	0,06	153.173,42	8.086,52	8.086,52	0,24	156.913,48	3.740,06
URBANISMO	2.208.000,00	1.507.012,71	744.166,10	744.166,10	4,08	762.846,61	139.941,48	139.941,48	4,08	1.367.071,23	604.224,62
Infra-Estrutura Urbana	1.633.000,00	1.162.012,71	744.166,10	744.166,10	4,08	417.846,61	139.941,48	139.941,48	4,08	1.022.071,23	604.224,62
Serviços Urbanos	575.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
HABITAÇÃO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Habitação Urbana	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
SANEAMENTO	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Recursos Hídricos	105.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AGRICULTURA	675.000,00	479.558,11	284.715,09	284.715,09	1,56	194.843,02	63.523,17	63.523,17	1,85	416.034,94	221.191,92
Abastecimento	40.000,00	42.000,00	19.000,00	19.000,00	0,10	23.000,00	19.000,00	19.000,00	0,55	23.000,00	0,00
Extensão Rural	635.000,00	437.558,11	265.715,09	265.715,09	1,46	171.843,02	44.523,17	44.523,17	1,30	393.034,94	221.191,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.500,00	67.500,00	55.000,00	55.000,00	0,30	12.500,00	8.951,61	8.951,61	0,26	58.548,39	46.048,39
Reforma Agrária	67.500,00	67.500,00	55.000,00	55.000,00	0,30	12.500,00	8.951,61	8.951,61	0,26	58.548,39	46.048,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.500,00	484.476,00	294.459,81	294.459,81	1,62	190.016,19	47.103,42	47.103,42	1,37	437.372,58	247.356,39
Promoção Comercial	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	393.500,00	393.500,00	213.483,81	213.483,81	1,17	180.016,19	33.607,42	33.607,42	0,98	359.892,58	179.876,39
Demais Subfunções	65.000,00	85.976,00	80.976,00	80.976,00	0,44	5.000,00	13.496,00	13.496,00	0,39	72.480,00	67.480,00
ENERGIA	227.665,00	227.665,00	178.651,50	178.651,50	0,98	49.013,50	39.378,26	39.378,26	1,15	188.286,74	139.273,24
Energia Elétrica	227.665,00	227.665,00	178.651,50	178.651,50	0,98	49.013,50	39.378,26	39.378,26	1,15	188.286,74	139.273,24
TRANSPORTE	745.000,00	653.000,00	266.039,39	266.039,39	1,46	386.960,61	74.339,68	74.339,68	2,17	578.660,32	191.699,71
Transporte Rodoviário	745.000,00	653.000,00	266.039,39	266.039,39	1,46	386.960,61	74.339,68	74.339,68	2,17	578.660,32	191.699,71
DESporto e LAZER	481.500,00	310.347,64	54.124,27	54.124,27	0,30	256.223,37	41.317,23	41.317,23	1,20	269.030,41	12.807,04
Lazer	481.500,00	310.347,64	54.124,27	54.124,27	0,30	256.223,37	41.317,23	41.317,23	1,20	269.030,41	12.807,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.000,00	312.000,00	287.000,00	287.000,00	1,57	25.000,00	46.265,37	46.265,37	1,35	265.734,63	240.734,63
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	312.000,00	287.000,00	287.000,00	1,57	25.000,00	46.265,37	46.265,37	1,35	265.734,63	240.734,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	
RS 1,00	

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	26.071.500,00	26.071.500,00	18.224.450,35	18.224.450,35	100,00	7.847.049,65	3.432.952,41	3.432.952,41	100,00	22.638.547,59	14.791.497,94

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:48

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS PAGARNÃO	EMRESTOS PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/totald)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:48

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.192.500,00	3.770.787,97	
Receita tributária	133.600,00	92.525,68	
IPTU	31.200,00	6.529,11	
ISS	51.200,00	74.655,66	
ITBI	6.200,00	798,54	
IRRF	33.000,00	10.451,24	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.000,00	91,13	
Contribuições	150.000,00	38.783,32	
Receita patrimonial	139.250,00	16.784,03	
Aplicações financeiras (II)	131.750,00	4.734,23	
Outras receitas patrimoniais	7.500,00	12.049,80	
Transferências correntes	24.703.755,00	3.622.694,94	
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	1.413.611,21	
Cota-parte do ICMS	2.337.600,00	383.446,38	
Cota-parte do IPVA	97.200,00	9.356,11	
Cota Parte do ITR	2.000,00	689,00	
Transferências da LC 87/96	2.880,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	309,73	
Transferências do Fundeb	6.630.675,00	1.411.206,87	
Outras transferências correntes	5.012.000,00	404.075,64	
Demais receitas correntes	65.895,00	0,00	
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	40.895,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.035.750,00	3.766.053,74	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.000,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	70.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00	
Transferências de capital	780.000,00	0,00	
Convênios	545.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	235.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	850.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	25.885.750,00	3.766.053,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.600.930,38	17.850.224,34	3.225.641,25	3.220.915,96	44.164,99	71.024,28	71.024,28
Pessoal e encargos sociais	17.492.885,00	15.846.956,37	2.543.201,31	2.543.201,31	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	105.000,00	100.000,00	17.820,94	17.820,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.003.045,38	1.903.267,97	664.619,00	659.893,71	44.164,99	71.024,28	71.024,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	23.495.930,38	17.750.224,34	3.207.820,31	3.203.095,02	44.164,99	71.024,28	71.024,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.271.569,62	374.226,01	207.311,16	207.311,16	0,00	295.000,00	295.000,00
Investimentos	1.984.569,62	178.226,01	178.226,01	178.226,01	0,00	295.000,00	295.000,00
Inversões financeiras	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integrasalizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	216.000,00	196.000,00	29.085,15	29.085,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.055.569,62	178.226,01	178.226,01	178.226,01	0,00	295.000,00	295.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.751.500,00	17.928.450,35	3.386.046,32	3.381.321,03	44.164,99	366.024,28	366.024,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)				-25.456,56			

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-890.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	4.734,23
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	232.820,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	-253.543,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	350.100,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	185.914,85
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	2.099.274,33
Disponibilidade de caixa	0,00	2.099.274,33
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.101.597,75
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	2.323,42
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-1.913.359,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.913.359,48

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)		
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-2.323,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV	-	1.915.682,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)	-	2.143.769,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:39:19		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.081,77	1.738.805,93	2.000.019,52	2.277.568,01	2.004.222,86	1.650.468,66	1.541.890,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.165,16	9.675,05	10.424,58	9.904,07	20.981,98	7.995,65	17.387,50
IPPU	755,99	368,64	48,03	184,75	59,54	205,30	554,00
ISS	2.502,21	3.236,14	6.137,12	3.039,14	17.155,37	3.796,00	4.732,73
ITBI	2.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
IRRF	2.472,77	2.472,77	3.919,43	2.472,77	2.472,77	2.634,36	2.472,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	434,19	3.197,50	320,00	4.207,41	1.294,30	1.359,99	1.628,00
Contribuições	15.369,30	18.479,09	14.808,48	16.711,28	15.647,58	18.437,88	17.493,62
Receita Patrimonial	3.430,62	2.768,29	2.591,61	3.060,09	3.824,41	3.731,65	2.613,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.430,62	2.725,79	2.591,61	3.060,09	3.824,41	3.731,65	2.613,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.622.010,59	1.707.151,14	1.971.669,15	2.247.544,18	1.963.768,89	1.620.303,48	1.504.396,15
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73
Cota-parte do ICMS	219.297,82	225.288,00	224.249,26	200.979,57	257.822,52	188.528,93	223.940,09
Cota-parte do IPVA	8.189,41	11.557,09	10.037,94	15.287,85	11.089,92	9.150,66	6.402,31
Cota-parte do ITR	0,00	724,49	19,29	12,48	212,54	165,14	331,17
Transferências da LC 87/96	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19	286,19
Transferências da LC 61/89	173,75	185,51	189,07	207,61	174,71	188,95	188,93
Transferências do Fundeb	550.627,53	559.439,76	625.088,53	574.598,02	562.052,87	521.994,41	481.989,36
Outras transferências correntes	230.825,40	267.367,94	323.538,09	718.003,71	281.791,45	267.512,42	314.607,37
Outras receitas correntes	1.106,10	732,36	525,70	348,39	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.111,48	176.068,67	204.608,47	190.988,45	154.186,23	166.159,30	141.559,85
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.111,48	176.068,67	204.608,47	190.988,45	154.186,23	166.159,30	141.559,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.481.970,29	1.562.737,26	1.795.411,05	2.086.579,56	1.850.036,63	1.484.309,36	1.400.330,61

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.699.906,96	1.742.869,66	2.555.353,05	2.030.694,22	2.191.946,71	23.083.827,81	28.393.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	21.592,08	15.940,34	72.350,20	50.477,37	42.048,31	286.942,29	133.600,00
IPTU	0,00	0,00	4.412,93	5.373,36	1.155,75	13.118,29	31.200,00
ISS	12.808,73	12.457,37	58.006,85	39.503,12	35.152,54	198.527,32	51.200,00
ITBI	4.560,00	0,00	5.662,32	546,12	252,42	21.420,86	6.200,00
IRRF	2.472,77	2.504,68	3.197,15	5.054,77	5.396,47	37.543,48	33.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.750,58	978,29	1.070,95	0,00	91,13	16.332,34	12.000,00
Contribuições	15.672,09	17.673,98	19.398,93	20.521,96	18.261,36	208.475,55	150.000,00
Receita Patrimonial	2.829,78	2.190,56	2.723,42	3.956,72	12.827,31	46.547,65	139.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.829,78	2.190,56	2.723,42	2.563,56	2.170,67	34.455,35	131.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.393,16	10.656,64	12.092,30	7.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Transferências correntes	1.659.813,01	1.707.013,36	2.459.009,47	1.955.738,17	2.118.809,73	22.537.227,32	27.904.275,00
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	263.980,90	219.129,48	246.115,59	262.720,46	217.785,97	2.749.838,59	2.922.000,00
Cota-parte do IPVA	8.464,95	3.507,01	5.269,12	5.702,50	4.794,11	99.452,87	121.500,00
Cota-parte do ITR	10.073,07	6.129,80	897,75	121,01	740,21	19.426,95	2.500,00
Transferências da LC 87/96	286,19	286,19	286,19	0,00	0,00	2.861,90	3.600,00
Transferências da LC 61/89	191,75	184,10	221,83	188,29	198,88	2.293,38	3.000,00
Transferências do Fundeb	553.450,46	558.632,49	651.366,44	712.889,06	698.317,81	7.050.446,74	6.630.675,00
Outras transferências correntes	282.219,62	239.400,47	365.296,24	132.056,14	272.019,50	3.694.638,35	5.012.000,00
Outras receitas correntes	0,00	51,42	1.871,03	0,00	0,00	4.635,00	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	164.828,50	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	2.217.186,40	3.200.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	164.828,50	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	2.217.186,40	3.200.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.535.078,46	1.561.073,62	2.338.326,60	1.808.535,70	1.962.252,27	20.866.641,41	25.192.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paura - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:14:21

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO)						
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00		46.488,41	44.164,99	0,00	2.323,42
Executivo	0,00		46.488,41	44.164,99	0,00	2.323,42
2018-Gabinete do Prefeito	0,00		2.010,44	2.010,44	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		812,00	812,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00		15.396,92	15.396,92	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00		8.075,00	8.075,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00		17.987,68	17.157,68	0,00	830,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		2.206,37	712,95	0,00	1.493,42
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	46.488,41	44.164,99	0,00	2.323,42
----------------------	------	-----------	-----------	------	----------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							
R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	18.375,81
Executivo	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	18.375,81
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.514,67	2.514,67	2.514,67	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	4.992,95	4.992,95	4.992,95	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	19.458,53	14.996,93	14.996,93	0,00	4.461,60	4.461,60
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	2.727,70	2.727,70	2.727,70	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	343.103,58	331.512,79	331.512,79	0,00	11.590,79	12.420,79
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.768,48	2.768,48	2.768,48	0,00	0,00	1.493,42
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.510,76	6.510,76	6.510,76	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	382.076,67	366.024,28	366.024,28	0,00	16.052,39	18.375,81

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							
R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:40:48

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretário Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	121.600,00	121.600,00	92.434,55	76,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	6.529,11	21,76
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	798,54	15,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	74.645,63	149,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	10.451,24	31,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	10,03	0,56
Dívida Ativa de Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.062.600,00	16.062.600,00	2.259.265,39	14,07
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
Cota Parte ITR	2.500,00	2.500,00	861,22	34,45
Cota Parte IPVA	121.500,00	121.500,00	10.496,61	8,64
Cota Parte ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	480.506,43	16,44

Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	387,17	12,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.184.200,00	16.184.200,00	2.351.699,94	14,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.036.500,00	3.036.500,00	239.344,88	7,88
Provenientes da União	2.910.000,00	2.910.000,00	238.582,24	8,20
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.500,00	26.500,00	762,64	2,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.106.500,00	3.106.500,00	239.344,88	7,70

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.786.130,00	4.879.449,69	3.744.860,65	76,75	791.765,39	16,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.595.330,00	3.646.830,00	3.397.190,37	93,15	605.313,49	16,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.190.800,00	1.232.619,69	347.670,28	28,21	186.451,90	15,13
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	299.280,37	66.015,09	22,06	66.015,09	22,06
Investimentos	687.000,00	299.280,37	66.015,09	22,06	66.015,09	22,06
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.563.130,00	5.178.730,06	3.810.875,74	73,59	857.780,48	16,56
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.036.500,00	3.010.762,64	239.344,88	6,28	239.344,88	27,90
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.010.000,00	3.010.000,00	238.582,24	6,26	238.582,24	27,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	26.500,00	762,64	762,64	0,02	762,64	0,09
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.036.500,00	3.010.762,64	239.344,88	7,95	239.344,88	7,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.526.630,00	2.167.967,42	3.571.530,86	164,74	618.435,60	28,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,30
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)	265.680,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
------------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------

			ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.016.130,00	4.753.730,06	3.767.142,50	98,85	841.280,24	98,08
Assistência hospitalar e ambulatorial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	360.000,00	238.000,00	7.067,98	0,19	7.067,98	0,82
Vigilância sanitária	21.000,00	21.000,00	4.245,14	0,11	2.012,14	0,23
Vigilância epidemiológica	90.000,00	90.000,00	32.420,12	0,85	7.420,12	0,87
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>5.563.130,00</b>	<b>5.178.730,06</b>	<b>3.810.875,74</b>	<b>100,00</b>	<b>857.780,48</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:44:26

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial da Receita	26.072.500,00
Previsão Atualizada da Receita	26.072.500,00
Receitas Realizadas	3.770.787,97
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação inicial	26.072.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.072.500,00
Despesas Empenhadas	18.224.450,35
Despesas Liquidadas	3.432.952,41
Despesas Pagas	3.428.227,12
Superavit Orçamentário	337.835,56
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.224.450,35
Despesas Liquidadas	3.432.952,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.866.641,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta fixada no AMF da LDO (a)
Resultado Nominal	-253.543,27
Resultado Primário	-25.456,56
	% em relação à meta (b/a)
	-72,42 %
	2,86 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	46.488,41	0,00	44.164,99	2.323,42
Poder Executivo	46.488,41	0,00	44.164,99	2.323,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	382.076,67	0,00	366.024,28	16.052,39
Poder Executivo	382.076,67	0,00	366.024,28	16.052,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>428.565,08</b>	<b>0,00</b>	<b>410.189,27</b>	<b>18.375,81</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre %	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	850.019,92	25%	36,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	943.085,97	60%	66,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	214.085,56	60%	15,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	618.435,60	15,00 %	26,30 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:47:25	

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**B737B64E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;  
**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.  
**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**  
**1674 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (24.114.994/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN		400	48,00	19.200,00
<b>Total</b>						19.200,00

Riacho da Cruz/RN, 28/03/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**C67FDB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.414.000,00	30.414.000,00	3.531.266,57	11,61	3.531.266,57	11,61	26.882.733,43
RECEITAS CORRENTES	25.464.951,00	25.464.951,00	3.531.266,57	13,87	3.531.266,57	13,87	21.933.684,43

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	654.000,00	654.000,00	48.488,56	7,41	48.488,56	7,41	605.511,44
Impostos	504.000,00	504.000,00	48.488,56	9,62	48.488,56	9,62	455.511,44
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.001,00	1.319.001,00	341.995,92	25,93	341.995,92	25,93	977.005,08
Contribuições sociais	1.139.000,00	1.139.000,00	341.995,92	30,03	341.995,92	30,03	797.004,08
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	180.001,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.920,00	614.920,00	1.052,02	0,17	1.052,02	0,17	613.867,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.520,00	55.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Valores mobiliários	559.400,00	559.400,00	1.052,02	0,19	1.052,02	0,19	558.347,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	22.810.030,00	22.810.030,00	3.139.549,13	13,76	3.139.549,13	13,76	19.670.480,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.911.880,00	15.911.880,00	1.751.054,41	11,00	1.751.054,41	11,00	14.160.825,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.800,00	1.865.800,00	294.287,00	15,77	294.287,00	15,77	1.571.513,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.032.350,00	5.032.350,00	1.094.207,72	21,74	1.094.207,72	21,74	3.938.142,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	180,94	0,27	180,94	0,27	66.819,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	180,94	0,27	180,94	0,27	65.819,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.949.049,00	4.949.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.949.049,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.849.049,00	4.849.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.849.049,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.199.049,00	4.199.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199.049,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	0,00	11,61	0,00	11,61	586.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.531.266,57	11,39	3.531.266,57	11,39	27.468.733,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.531.266,57	11,39	3.531.266,57	11,39	27.468.733,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.000.000,00	31.000.000,00	3.531.266,57	11,39	3.531.266,57	11,39	27.468.733,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicão)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	30.414.000,00	30.414.000,00	11.384.213,69	11.384.213,69	19.029.786,31	3.051.724,07	3.051.724,07	27.362.275,93	3.051.724,07	8.332.489,62
DESPESAS CORRENTES	21.631.951,00	21.631.951,00	11.220.020,41	11.220.020,41	10.411.930,59	2.990.187,28	2.990.187,28	18.641.763,72	2.990.187,28	8.229.833,13
Pessoal e encargos so	13.118.661,00	13.118.661,00	9.314.434,63	9.314.434,63	3.804.226,37	2.360.139,69	2.360.139,69	10.758.521,31	2.360.139,69	6.954.294,94

Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	1.537,19	1.537,19	13.462,81	1.537,19	8.462,81
Outras despesas corre	8.498.290,00	8.498.290,00	1.895.585,78	1.895.585,78	6.602.704,22	628.510,40	628.510,40	7.869.779,60	628.510,40	1.267.075,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.622.049,00	7.622.049,00	164.193,28	164.193,28	7.457.855,72	61.536,79	61.536,79	7.560.512,21	61.536,79	102.656,49
Investimentos	7.277.049,00	7.277.049,00	14.193,28	14.193,28	7.262.855,72	14.193,28	14.193,28	7.262.855,72	14.193,28	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	260.000,00	260.000,00	150.000,00	150.000,00	110.000,00	47.343,51	47.343,51	212.656,49	47.343,51	102.656,49
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	586.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	286.000,00	15.288,46	15.288,46	570.711,54	15.288,46	284.711,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	11.684.213,69	11.684.213,69	19.315.786,31	3.067.012,53	3.067.012,53	27.932.987,47	3.067.012,53	8.617.201,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	11.684.213,69	11.684.213,69	19.315.786,31	3.067.012,53	3.067.012,53	27.932.987,47	3.067.012,53	8.617.201,16
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	464.254,04	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	11.684.213,69	11.684.213,69	19.315.786,31	3.067.012,53	3.531.266,57	27.932.987,47	3.067.012,53	8.617.201,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	0,00	11,61	0,00	11,61	586.000,00
RECEITAS CORRENTES	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
Contribuições sociais	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	O SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	586.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	286.000,00	15.288,46	15.288,46	570.711,54	15.288,46	284.711,54	
DESPESAS CORRENTES	541.000,00	541.000,00	300.000,00	300.000,00	241.000,00	15.288,46	15.288,46	525.711,54	15.288,46	284.711,54	
Pessoal e encargos so	500.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	15.288,46	15.288,46	484.711,54	15.288,46	284.711,54	
Juros e encargos da d	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:38

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador: A665AE07

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.414.000,00	30.414.000,00	11.384.213,69	11.384.213,69	97,43	19.029.786,31	3.051.724,07	3.051.724,07	99,50	27.362.275,93	8.332.489,62	
LEGISLATIVA	833.000,00	833.000,00	127.821,19	127.821,19	1,09	705.178,81	127.821,19	127.821,19	4,17	705.178,81	0,00	
Ação Legislativa	833.000,00	833.000,00	127.821,19	127.821,19	1,09	705.178,81	127.821,19	127.821,19	4,17	705.178,81	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.016.610,00	4.146.610,00	2.041.590,65	2.041.590,65	17,47	2.105.019,35	504.214,00	504.214,00	16,44	3.642.396,00	1.537.376,65	
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	8.024,30	8.024,30	0,07	41.975,70	8.024,30	8.024,30	0,26	41.975,70	0,00	
Administração Geral	3.025.610,00	3.155.610,00	1.671.847,85	1.671.847,85	14,31	1.483.762,15	438.944,56	438.944,56	14,31	2.716.665,44	1.232.903,29	
Administração Financeira	805.000,00	805.000,00	336.718,50	336.718,50	2,88	468.281,50	50.845,14	50.845,14	1,66	754.154,86	285.873,36	
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	25.000,00	25.000,00	0,21	111.000,00	6.400,00	6.400,00	0,21	129.600,00	18.600,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.732.999,00	2.755.999,00	225.332,36	225.332,36	1,93	2.530.666,64	56.391,74	56.391,74	1,84	2.699.607,26	168.940,62	
Assistência ao Idoso	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	
Assistência de Portador de	34.999,00	34.999,00	0,00	0,00	0,00	34.999,00	0,00	0,00	0,00	34.999,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	657.000,00	659.000,00	111.190,00	111.190,00	0,95	547.810,00	25.751,06	25.751,06	0,84	633.248,94	85.438,94	
Assistência Comunitária	1.902.000,00	1.923.000,00	114.142,36	114.142,36	0,98	1.808.857,64	30.640,68	30.640,68	1,00	1.892.359,32	83.501,68	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.204.000,00	1.204.000,00	350.565,30	350.565,30	3,00	853.434,70	350.565,30	350.565,30	11,43	853.434,70	0,00	
Previdência Básica	1.144.000,00	1.144.000,00	350.565,30	350.565,30	3,00	793.434,70	350.565,30	350.565,30	11,43	793.434,70	0,00	
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
SAÚDE	5.856.791,00	5.581.791,00	2.908.512,68	2.908.512,68	24,89	2.673.278,32	592.684,71	592.684,71	19,32	4.989.106,29	2.315.827,97	
Atenção Básica	5.155.790,00	4.880.790,00	2.872.512,68	2.872.512,68	24,58	2.008.277,32	587.405,20	587.405,20	19,15	4.293.384,80	2.285.107,48	
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	76.000,00	36.000,00	36.000,00	0,31	40.000,00	5.279,51	5.279,51	0,17	70.720,49	30.720,49	
Demais Subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00	
EDUCAÇÃO	7.539.050,00	7.636.050,00	4.806.575,38	4.806.575,38	41,14	2.829.474,62	1.090.606,61	1.090.606,61	35,56	6.545.443,39	3.715.968,77	
Ensino Fundamental	5.865.050,00	5.962.050,00	4.676.575,38	4.676.575,38	40,02	1.285.474,62	1.002.451,25	1.002.451,25	32,68	4.959.598,75	3.674.124,13	
Ensino Médio	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
Educação Infantil	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00	
Educação de Jovens e Adult	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Educação Básica	717.000,00	717.000,00	130.000,00	130.000,00	1,11	587.000,00	88.155,36	88.155,36	2,87	628.844,64	41.844,64	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total % d)			
CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	

URBANISMO	4.341.050,00	4.346.050,00	487.432,77	487.432,77	4,17	3.858.617,23	199.614,71	199.614,71	6,51	4.146.435,29	287.818,06
Infra-Estrutura Urbana	2.419.049,00	2.419.049,00	17.168,98	17.168,98	0,15	2.401.880,02	8.250,94	8.250,94	0,27	2.410.798,06	8.918,04
Serviços Urbanos	1.922.001,00	1.927.001,00	470.263,79	470.263,79	4,02	1.456.737,21	191.363,77	191.363,77	6,24	1.735.637,23	278.900,02
SANEAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Preservação e Conservação	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
Recursos Hídricos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
AGRICULTURA	740.000,00	760.000,00	371.383,36	371.383,36	3,18	388.616,64	123.325,81	123.325,81	4,02	636.674,19	248.057,55
Abastecimento	690.000,00	710.000,00	371.383,36	371.383,36	3,18	338.616,64	123.325,81	123.325,81	4,02	586.674,19	248.057,55
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00	234.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	224.000,00	2.500,00	2.500,00	0,08	231.500,00	7.500,00
Turismo	234.000,00	234.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	224.000,00	2.500,00	2.500,00	0,08	231.500,00	7.500,00
TRANSPORTE	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	834.000,00	834.000,00	55.000,00	55.000,00	0,47	779.000,00	4.000,00	4.000,00	0,13	830.000,00	51.000,00
Desporto Comunitário	834.000,00	834.000,00	55.000,00	55.000,00	0,47	779.000,00	4.000,00	4.000,00	0,13	830.000,00	51.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	2,57	286.000,00	15.288,46	15.288,46	0,50	570.711,54	284.711,54
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	11.684.213,69	11.684.213,69	100,00	19.315.786,31	3.067.012,53	3.067.012,53	100,00	27.932.987,47	8.617.201,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	2,57	286.000,00	15.288,46	15.288,46	0,50	570.711,54	284.711,54
ADMINISTRAÇÃO	585.000,00	585.000,00	300.000,00	300.000,00	2,57	285.000,00	15.288,46	15.288,46	0,50	569.711,54	284.711,54
Administração Geral	585.000,00	585.000,00	300.000,00	300.000,00	2,57	285.000,00	15.288,46	15.288,46	0,50	569.711,54	284.711,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:48

### MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

### JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

### ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

### EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:8F178B31

## GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.483.065,24	1.669.849,86	2.305.022,82	1.751.061,18	1.778.639,84	1.632.613,87	1.321.340,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.068,55	15.588,16	32.732,01	27.244,96	24.029,99	32.513,86	23.448,69	
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.412,28	4.214,36	21.623,94	15.935,74	12.382,27	23.891,58	12.141,60	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	9.656,27	11.373,80	11.108,07	11.309,22	11.647,72	8.622,28	11.307,09	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	7.251,84	7.006,11	0,00	9.051,72	9.234,19	7.936,08	9.333,92	
Receita Patrimonial	9.312,35	323,94	513,22	501,57	3.580,38	643,20	277,01	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.312,35	323,94	513,22	501,57	3.580,38	643,20	277,01	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.455.432,50	1.646.931,65	2.271.677,59	1.700.040,96	1.740.487,89	1.574.535,12	1.286.317,04	
Cota-parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	
Cota-parte do ICMS	160.995,07	165.392,70	164.630,12	147.546,94	189.277,55	138.406,45	164.403,14	
Cota-parte do IPVA	5.226,95	5.137,26	8.605,90	10.581,83	11.409,76	8.745,76	6.119,70	
Cota-parte do ITR	0,00	6,00	80,82	0,00	20,12	6,29	71,80	
Transferências da LC 87/96	210,10	210,10	210,10	210,10	210,10	210,10	210,10	
Transferências da LC 61/89	106,35	113,54	115,73	127,08	106,95	115,66	115,64	
Transferências do Fundeb	454.212,97	461.495,51	515.650,88	473.999,99	463.651,18	428.271,48	397.604,85	
Outras transferências correntes	222.070,57	372.274,38	794.123,26	329.406,27	225.473,54	366.302,60	241.141,08	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	100,00	14.221,97	1.307,39	16.985,61	1.963,61	
DEDUÇÕES (II)	154.763,09	161.582,15	190.636,30	177.185,11	140.452,51	154.219,88	128.267,11	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ded. de receita para formação do Fundeb	154.763,09	161.582,15	190.636,30	177.185,11	140.452,51	154.219,88	128.267,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.328.302,15	1.508.267,71	2.114.386,52	1.573.876,07	1.638.187,33	1.478.393,99	1.193.073,16
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.773.643,65	1.625.675,86	3.069.782,96	1.735.933,63	2.220.219,93	23.366.849,11	28.495.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.844,07	32.335,12	7.961,72	36.498,60	11.989,96	274.255,69	654.000,00
IPU	0,00	12.500,00	0,00	4.412,31	0,00	16.912,31	18.000,00
ISS	7.672,13	4.157,94	1.843,72	6.496,78	1.925,86	113.698,20	203.000,00
ITBI	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	13.000,00
IRRF	11.171,94	4.677,18	6.118,00	25.589,51	10.064,10	132.645,18	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições	1.278.217,45	10.307,52	453.436,47	0,00	341.995,92	2.133.771,22	1.319.001,00
Receita Patrimonial	3.970,93	261,24	329,58	509,38	542,64	20.765,44	614.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.970,93	261,24	329,58	509,38	542,64	20.765,44	559.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.469.842,61	1.580.762,63	2.608.055,19	1.698.925,65	1.865.510,47	20.898.519,30	25.840.950,00
Cota-parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	193.798,67	160.871,49	180.683,05	195.166,67	162.219,19	2.023.391,04	2.120.000,00
Cota-parte do IPVA	6.268,30	3.193,06	6.258,95	4.530,51	3.614,86	79.692,84	80.000,00
Cota-parte do ITR	1.004,42	66,58	0,00	0,00	35,63	1.291,66	600,00
Transferências da LC 87/96	210,10	210,10	210,10	0,00	0,00	2.101,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	117,37	112,69	135,78	114,40	118,49	1.399,68	1.000,00
Transferências do Fundeb	456.554,82	460.829,64	537.328,16	554.278,19	539.929,53	5.743.807,20	5.032.350,00
Outras transferências correntes	270.742,86	275.735,25	693.882,84	102.775,17	234.639,52	4.128.567,34	5.395.000,00
Outras receitas correntes	2.768,59	2.009,35	0,00	0,00	180,94	39.537,46	67.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.416.684,30	168.178,35	610.574,69	207.445,42	559.437,49	4.069.426,40	3.775.920,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	1.269.452,51	0,00	444.106,32	0,00	341.995,92	2.055.554,75	745.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.231,79	168.178,35	166.468,37	207.445,42	217.441,57	2.013.871,65	3.030.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.356.959,35	1.457.497,51	2.459.208,27	1.528.488,21	1.660.782,44	19.297.422,71	24.719.951,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:03

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:CD78E978

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	384.320,62	384.320,62	308.691,09	0,00	75.629,53
Executivo	0,00	384.320,62	384.320,62	308.691,09	0,00	75.629,53
2018-SEMAD	0,00	44.939,00	44.939,00	44.939,00	0,00	0,00
2018-SEMF	0,00	25.184,00	25.184,00	22.563,00	0,00	2.621,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.486,21	3.486,21	3.486,21	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	217.482,90	217.482,90	153.174,57	0,00	64.308,33
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	39.323,31	39.323,31	33.455,33	0,00	5.867,98
2018-SEMOS	0,00	53.905,20	53.905,20	51.072,98	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	384.320,62	384.320,62	308.691,09	0,00	75.629,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	75.629,53
Executivo	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	75.629,53

2018-SEMAD	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.300,75	7.300,75	7.300,75	0,00	0,00	64.308,33
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.867,98
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	75.629,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:26

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:3CC78F55**

### GABINETE DA PREFEITA

## RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	48.488,56	9,62
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	18.000,00	18.000,00	4.412,31	24,51
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.412,31	29,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	8.422,64	4,15
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	8.422,64	4,21
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	35.653,61	13,21
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.413.600,00	15.413.600,00	2.132.813,71	13,84
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	357.385,86	16,86
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	232,89	23,29
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	35,63	5,94
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	8.145,37	10,18
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.600,00	15.917.600,00	2.181.302,27	13,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	74.920,24	10,35
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	53.036,05	24,11
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	18.356,60	16,69
5.4 - Transferências diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	3.489,20	10,26
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	38,39	0,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.000,00	1.124.000,00	74.920,24	6,67
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.030.920,00	3.030.920,00	424.886,99	14,02
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	424.000,00	424.000,00	71.477,12	16,86
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	120,00	120,00	7,12	5,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.032.350,00	5.032.350,00	1.094.558,36	21,75
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.032.350,00	5.032.350,00	1.094.207,72	21,74
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	350,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.001.430,00	2.001.430,00	669.320,73	33,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.460.430,00	6.512.239,22	4.644.745,35	71,32	1.039.698,72	15,97
13.1 - Com educação infantil	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.007.430,00	6.512.239,22	4.644.745,35	71,32	1.039.698,72	15,97
14-OUTRAS DESPESAS	2.973.620,00	1.018.810,78	131.830,03	12,94	42.118,19	4,13
14.1 - Com educação infantil	302.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.671.620,00	263.810,78	131.830,03	49,97	42.118,19	15,97
15 - Total das despesas do Fundeb	7.434.050,00	7.531.050,00	4.776.575,38	63,43	1.081.816,91	14,36

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.081.816,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	94,99
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	3,85
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	1,16
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	6.714.050,00	6.811.050,00	4.776.575,38	70,13	1.081.816,91	15,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.679.050,00	6.776.050,00	4.776.575,38	70,49	1.081.816,91	15,97
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.484.050,00	7.581.050,00	4.776.575,38	63,01	1.081.816,91	14,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	669.320,73
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00

33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	669.671,37
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	412.145,54
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	18,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	220.000,00	53.036,05	53.036,05	100,00	53.036,05	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	-165.000,00	1.963,95	-23.036,05	-1.172,94	-44.246,35	-2.252,93
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	55.000,00	55.000,00	30.000,00	54,55	8.789,70	15,98
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	7.539.050,00	7.636.050,00	4.806.575,38	62,95	1.090.606,61	14,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.409,97	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	3.409,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.409,97	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.094.207,72	53.036,05
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.072.092,97	53.036,05
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	350,64	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.875,36	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:09

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Eduardo Santa Rosa Filho

**Código Identificador:**F5F5FD7C

**GABINETE DA PREFEITA**

**RREO 1º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	504.000,00	504.000,00	48.488,56	9,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.412,31	29,42
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	8.422,64	4,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	35.653,61	13,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.154.600,00	15.154.600,00	2.132.813,71	14,07
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
Cota Parte ITR	600,00	600,00	35,63	5,94
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	8.145,37	10,18

Cota Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	357.385,86	16,86
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	232,89	23,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>15.658.600,00</b>	<b>15.658.600,00</b>	<b>2.181.302,27</b>	<b>13,93</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.378.000,00	3.378.000,00	197.273,46	5,84
Provenientes da União	3.171.000,00	3.171.000,00	197.009,51	6,21
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	263,95	3,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.578.000,00</b>	<b>3.578.000,00</b>	<b>197.273,46</b>	<b>5,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.983.790,00	4.708.790,00	2.908.512,68	61,77	592.684,71	12,59
Pessoal e Encargos Sociais	2.895.000,00	2.777.000,00	2.247.292,52	80,93	359.549,06	12,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.790,00	1.931.790,00	661.220,16	34,23	233.135,65	12,07
DESPESAS DE CAPITAL	873.001,00	873.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	803.001,00	803.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.856.791,00</b>	<b>5.581.791,00</b>	<b>2.908.512,68</b>	<b>52,11</b>	<b>592.684,71</b>	<b>10,62</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.378.000,00	3.371.263,95	197.273,46	6,78	197.273,46	33,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.371.000,00	3.371.000,00	197.009,51	6,77	197.009,51	33,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.000,00	263,95	263,95	0,01	263,95	0,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.378.000,00</b>	<b>3.371.263,95</b>	<b>197.273,46</b>	<b>5,85</b>	<b>197.273,46</b>	<b>5,85</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>2.478.791,00</b>	<b>2.210.527,05</b>	<b>2.711.239,22</b>	<b>122,65</b>	<b>395.411,25</b>	<b>17,89</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						68.215,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.155.790,00	4.880.790,00	2.872.512,68	98,76	587.405,20	99,11
Assistência hospitalar e ambulatorial	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	76.000,00	76.000,00	36.000,00	1,24	5.279,51	0,89

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>5.856.791,00</b>	<b>5.581.791,00</b>	<b>2.908.512,68</b>	<b>100,00</b>	<b>592.684,71</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:48

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Eduardo Santa Rosa Filho

**Código Identificador:**8B992FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO\_ANEXO XIV 01\_BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>	-			
Previsão Inicial	34.735.000,0-0			
Previsão Atualizada	34.735.000,0-0			
Receitas Realizadas	5.834.930,2-1			
Déficit Orçamentário	0,0-0			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>DESPESAS</b>	-			
Dotação Inicial	34.735.000,0-0			
Créditos Adicionais	0,0-0			
Dotação Atualizada	34.735.000,0-0			
Despesas Empenhadas	18.347.813,5-8			
Despesas Liquidadas	4.332.824,3-0			
Despesas Pagas	3.777.966,4-7			
Superávit Orçamentário	1.502.105,9-1			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	18.347.813,5-8			
Despesas Liquidadas	4.332.824,3-0			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	32.079.312,3-7			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0			
Resultado Previdenciário	0,0-0			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0			
Resultado Previdenciário	0,0-0			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	861.776,42	-152.332,37	-17,68	
Resultado Primário	394.000,80	-152.332,37	-38,66	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.908.209,83	12,65	2.331.457,07	813.194,86
Poder Executivo	2.908.209,83	12,65	2.331.457,07	813.194,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	598.970,29	0,00	21.266,06	929.809,71
Poder Executivo	598.970,29	0,00	21.266,06	929.809,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.507.180,12	12,65	2.352.723,13	1.743.004,57
-------	--------------	-------	--------------	--------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	283.148,99	25,00	7,30	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.267.632,90	60,00	65,56	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	517.424,65	15,00	13,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:8C07A584**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	5.834.930,21	16,80	5.834.930,21	16,80	28.900.069,79
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	5.834.930,21	17,39	5.834.930,21	17,39	27.725.869,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	652.922,78	29,90	652.922,78	29,90	1.531.077,22
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	639.572,83	30,03	639.572,83	30,03	1.490.427,17
Taxas	4.000,00	4.000,00	13.349,95	333,75	13.349,95	333,75	-9.349,95
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	90.934,23	14,57	90.934,23	14,57	533.065,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	90.934,23	14,57	90.934,23	14,57	533.065,77
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	5.253,52	2,20	5.253,52	2,20	233.946,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	2.258,04	18,82	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	2.995,48	1,37	2.995,48	1,37	215.004,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>30.316.000,00</b>	<b>30.316.000,00</b>	<b>5.075.016,19</b>	<b>16,74</b>	<b>5.075.016,19</b>	<b>16,74</b>	<b>25.240.983,81</b>
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	2.424.451,83	16,08	2.424.451,83	16,08	12.652.028,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	716.920,63	20,25	716.920,63	20,25	2.822.599,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.933.643,73	16,53	1.933.643,73	16,53	9.766.356,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>192.400,00</b>	<b>192.400,00</b>	<b>10.803,49</b>	<b>5,62</b>	<b>10.803,49</b>	<b>5,62</b>	<b>181.596,51</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	10.803,49	15,00	10.803,49	15,00	61.196,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.174.200,00</b>	<b>1.174.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.200,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>104.000,00</b>	<b>104.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.799,20</b>	<b>20.799,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.799,20</b>
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.040.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>9.400,80</b>	<b>9.400,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.400,80</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>28.900.069,79</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>28.900.069,79</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>5.834.930,21</b>	<b>16,80</b>	<b>28.900.069,79</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A FEV (f)		BIMESTRE (h)	JAN A FEV (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>34.735.000,00</b>	<b>18.347.813,58</b>	<b>18.347.813,58</b>	<b>16.387.186,42</b>	<b>4.332.824,30</b>	<b>4.332.824,30</b>	<b>30.402.175,70</b>	<b>3.777.966,47</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.512.000,00</b>	<b>31.371.150,00</b>	<b>18.072.764,47</b>	<b>18.072.764,47</b>	<b>13.298.385,53</b>	<b>4.183.901,80</b>	<b>4.183.901,80</b>	<b>27.187.248,20</b>	<b>3.629.043,97</b>	<b>0,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>17.580.000,00</b>	<b>18.780.150,00</b>	<b>14.614.736,38</b>	<b>14.614.736,38</b>	<b>4.165.413,62</b>	<b>3.533.690,35</b>	<b>3.533.690,35</b>	<b>15.246.459,65</b>	<b>3.231.056,02</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>124.800,00</b>	<b>124.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>124.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	12.466.200,00	3.458.028,09	3.458.028,09	9.008.171,91	650.211,45	650.211,45	11.815.988,55	397.987,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	3.343.850,00	275.049,11	275.049,11	3.068.800,89	148.922,50	148.922,50	3.194.927,50	148.922,50	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.619.850,00	128.626,61	128.626,61	2.491.223,39	2.500,00	2.500,00	2.617.350,00	2.500,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	624.000,00	146.422,50	146.422,50	477.577,50	146.422,50	146.422,50	477.577,50	146.422,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	34.735.000,00	18.347.813,58	18.347.813,58	16.387.186,42	4.332.824,30	4.332.824,30	30.402.175,70	3.777.966,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	34.735.000,00	18.347.813,58	18.347.813,58	16.387.186,42	4.332.824,30	4.332.824,30	30.402.175,70	3.777.966,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				1.502.105,91	2.056.963,74	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	18.347.813,58	18.347.813,58		4.332.824,30	5.834.930,21		5.834.930,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**26854A3F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS  
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	18.347.813,58	18.347.813,58	100,00	16.387.186,42	4.332.824,30	4.332.824,30	100,00	30.402.175,70	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	1.117.756,70	1.117.756,70	6,09	212.243,30	191.235,34	191.235,34	4,41	1.138.764,66	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	1.117.756,70	1.117.756,70	6,09	212.243,30	191.235,34	191.235,34	4,41	1.138.764,66	0,00
Administração	2.438.500,00	3.013.450,00	2.104.912,41	2.104.912,41	11,47	908.537,59	618.499,17	618.499,17	14,27	2.394.950,83	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	2.399.150,00	1.598.121,62	1.598.121,62	8,71	801.028,38	502.295,77	502.295,77	11,59	1.896.854,23	0,00
Administração Financeira	290.000,00	348.000,00	254.377,60	254.377,60	1,39	93.622,40	52.712,80	52.712,80	1,22	295.287,20	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	266.300,00	252.413,19	252.413,19	1,38	13.886,81	63.490,60	63.490,60	1,47	202.809,40	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policimento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.350.400,00	321.186,32	321.186,32	1,75	1.029.213,68	91.723,01	91.723,01	2,12	1.258.676,99	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.343.400,00	321.186,32	321.186,32	1,75	1.022.213,68	91.723,01	91.723,01	2,12	1.251.676,99	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.067.000,00	3.564.512,74	3.564.512,74	19,43	3.502.487,26	1.169.556,70	1.169.556,70	26,99	5.897.443,30	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	2.266.000,00	1.662.149,34	1.662.149,34	9,06	603.850,66	547.037,49	547.037,49	12,63	1.718.962,51	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.838.000,00	1.190.390,98	1.190.390,98	6,49	1.647.609,02	392.469,56	392.469,56	9,06	2.445.530,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.756.000,00	639.004,42	639.004,42	3,48	1.116.995,58	206.149,59	206.149,59	4,76	1.549.850,41	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	72.968,00	72.968,00	0,40	26.032,00	23.900,06	23.900,06	0,55	75.099,94	0,00
Educação	16.340.200,00	15.845.900,00	9.154.971,92	9.154.971,92	49,90	6.690.928,08	1.639.577,18	1.639.577,18	37,84	14.206.322,82	0,00
Administração Geral	198.000,00	343.000,00	189.556,60	189.556,60	1,03	153.443,40	29.268,63	29.268,63	0,68	313.731,37	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	14.636.900,00	8.946.444,92	8.946.444,92	48,76	5.690.455,08	1.591.338,15	1.591.338,15	36,73	13.045.561,85	0,00
Ensino Médio	195.000,00	193.000,00	16.970,40	16.970,40	0,09	176.029,60	16.970,40	16.970,40	0,39	176.029,60	0,00
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	463.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	461.000,00	2.000,00	2.000,00	0,05	461.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	4.078.700,00	1.755.293,20	1.755.293,20	9,57	2.323.406,80	406.261,52	406.261,52	9,38	3.672.438,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	2.876.000,00	746.983,58	746.983,58	4,07	2.129.016,42	191.393,59	191.393,59	4,42	2.684.606,41	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.122.700,00	1.008.309,62	1.008.309,62	5,50	114.390,38	214.867,93	214.867,93	4,96	907.832,07	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habitação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Saneamento	66.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	274.300,00	57.991,79	57.991,79	0,32	216.308,21	20.849,35	20.849,35	0,48	253.450,65	0,00
Administração Geral	68.000,00	88.300,00	57.991,79	57.991,79	0,32	30.308,21	20.849,35	20.849,35	0,48	67.450,65	0,00
Abastecimento	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	472.700,00	56.040,00	56.040,00	0,31	416.660,00	27.873,33	27.873,33	0,64	444.826,67	0,00
Turismo	470.000,00	472.700,00	56.040,00	56.040,00	0,31	416.660,00	27.873,33	27.873,33	0,64	444.826,67	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	138.000,00	68.726,00	68.726,00	0,37	69.274,00	20.826,20	20.826,20	0,48	117.173,80	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	118.000,00	68.726,00	68.726,00	0,37	49.274,00	20.826,20	20.826,20	0,48	97.173,80	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	748.800,00	146.422,50	146.422,50	0,80	602.377,50	146.422,50	146.422,50	3,38	602.377,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	748.800,00	146.422,50	146.422,50	0,80	602.377,50	146.422,50	146.422,50	3,38	602.377,50	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	18.347.813,58	18.347.813,58	100,00	16.387.186,42	4.332.824,30	4.332.824,30	100,00	30.402.175,70	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**1C78EE7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	RS 1	
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	Jan a Fev/2019	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	652.922,78
IPTU	144.000,00	0,00
ISS	1.650.000,00	514.674,33
ITBI	36.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	124.898,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	13.349,95
Contribuições	624.000,00	90.934,23
Receita Patrimonial	239.200,00	5.253,52
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	2.995,48
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	5.075.016,19
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	1.884.814,92
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	683.492,30
Cota Parte do IPVA	136.000,00	20.776,78
Cota Parte do ITR	880,00	209,02
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	1.933.643,73
Outras Transferências Correntes	5.554.160,00	552.079,44
Demais Receitas Correntes	197.600,00	10.803,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	10.803,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	5.831.934,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	20.799,20	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Aliações de Bens	20.799,20	0,00					
Transferências de Capital	1.040.000,00	0,00					
Convênios	1.020.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	5.831.934,73					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.371.150,00	18.072.764,47	4.183.901,80	3.629.043,97	2.110.408,97	58.841,21	21.266,06
Pessoal e Encargos Sociais	18.780.150,00	14.614.736,38	3.533.690,35	3.231.056,02	1.261.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.466.200,00	3.458.028,09	650.211,45	397.987,95	849.251,43	58.841,21	21.266,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.246.350,00	18.072.764,47	4.183.901,80	3.629.043,97	2.110.408,97	58.841,21	21.266,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.343.850,00	275.049,11	148.922,50	148.922,50	221.048,10	0,00	0,00
Investimentos	2.619.850,00	128.626,61	2.500,00	2.500,00	221.048,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	624.000,00	146.422,50	146.422,50	146.422,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.719.850,00	128.626,61	2.500,00	2.500,00	221.048,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.986.200,00	18.201.391,08	4.186.401,80	3.631.543,97	2.331.457,07	58.841,21	21.266,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa + XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	-152.332,37						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.000,80						
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-152.332,37						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2018 (a)				Jan a Fev/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00				0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	3.293.831,51				943.416,76		
Disponibilidade de Caixa	3.293.831,51				943.416,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.166,93				92.646,75		
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58				850.770,01		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.293.831,51				-943.416,76		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.350.414,75						
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.293.894,57						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-4.644.309,32						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-4.644.309,32						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.887.000,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	36.887.000,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	34.735.000,00						

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

010.717.844-39

Técnica Contábil

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO VIII

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	639.572,83	30,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	514.674,33	31,19
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	514.674,33	31,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	124.898,50	41,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	3.237.285,64	19,96
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	2.356.018,59	19,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	2.356.018,59	20,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	854.365,31	20,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	669,53	15,22
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	261,25	23,75
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	25.970,96	15,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	3.876.858,47	21,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.013,50	20,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.223.000,00	1.223.000,00	136.507,92	11,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	89.248,70	18,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	25.719,00	5,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	21.540,22	8,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	137.521,42	8,45

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	647.456,99	20,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	471.203,67	20,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	170.873,01	20,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	133,90	15,22
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	52,23	23,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	5.194,18	15,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	1.933.643,73	16,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	1.933.643,73	16,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	1.286.186,74	15,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.032.000,00	6.874.180,80	97,76	1.267.632,90	18,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.974.000,00	6.874.180,80	98,57	1.267.632,90	18,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.668.000,00	4.308.900,00	1.708.800,00	39,66	274.342,94	6,37	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.603.000,00	4.243.900,00	1.708.800,00	40,26	274.342,94	6,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.700.000,00	11.340.900,00	8.582.980,80	75,68	1.541.975,84	13,60	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.541.975,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	65,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	14,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	261.000,00	2.000,00	0,77	2.000,00	0,77	0,00
22.1 - Creche	262.000,00	261.000,00	2.000,00	0,77	2.000,00	0,77	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	138.000,00	2.000,00	1,45	2.000,00	1,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.710.200,00	13.011.900,00	8.653.542,38	66,50	1.567.335,73	12,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.577.000,00	11.217.900,00	8.582.980,80	76,51	1.541.975,84	13,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	1.794.000,00	70.561,58	3,93	25.359,89	1,41	0,00
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	133.000,00	16.970,40	12,76	16.970,40	12,76	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	295.000,00	444.000,00	189.556,60	42,69	29.268,63	6,59	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.477.200,00	13.924.900,00	8.862.069,38	63,64	1.615.574,76	11,60	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.286.186,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.286.186,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							283.148,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							7,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	485.000,00	60.533,93	12,48	14.183,93	2,92	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.421.000,00	232.368,61	16,35	9.818,49	0,69	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41j)	1.843.000,00	1.906.000,00	292.902,54	15,37	24.002,42	1,26	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.320.200,00	15.830.900,00	9.154.971,92	57,83	1.639.577,18	10,36	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							50.617,85
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	55,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.933.643,73	89.248,70
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.275.967,57	13.033,93
47.2 (-) Restos a Pagar	1.541.975,84	13.033,93
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	733.991,73	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) AJUSTES	-342.323,84	76.270,64
50.1 (+) Retenções	-124.610,30	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-124.610,30	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-466.934,14	76.270,64

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**022.831.484-48  
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**A04CBD56

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	639.572,83	30,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	514.674,33	31,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	124.898,50	41,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	3.237.285,64	20,51
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	2.356.018,59	20,67
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	261,25	23,75
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	25.970,96	15,28
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	854.365,31	20,34
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	669,53	15,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>17.911.700,00</b>	<b>17.911.700,00</b>	<b>3.876.858,47</b>	<b>21,64</b>
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	315.342,84	9,82
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	306.491,35	9,58
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	8.851,49	88,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	275,13	1,25
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.552.000,00</b>	<b>3.552.000,00</b>	<b>315.617,97</b>	<b>8,89</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	6.792.000,00	3.564.512,74	52,48	1.169.556,70	17,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	4.861.000,00	3.129.647,00	64,38	1.015.006,86	20,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.931.000,00	434.865,74	22,52	154.549,84	8,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	7.067.000,00	3.564.512,74	50,44	1.169.556,70	16,55	0,00
-----------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.781.000,00	1.926.976,24	54,06	652.132,05	55,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.457.000,00	1.896.363,40	53,20	621.519,21	53,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	352.000,00	324.000,00	30.612,84	0,86	30.612,84	2,62	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	4.781.000,00	1.926.976,24	54,06	652.132,05	55,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	2.286.000,00	1.637.536,50	100,00	517.424,65	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	64.104,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	146.967,22	0,00	0,00	146.967,22	146.967,22
Inscritos em 2018	499.216,91	0,00	15.794,08	483.422,83	499.216,91
Total	646.184,13	0,00	15.794,08	630.390,05	646.184,13

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.838.000,00	1.190.390,98	33,40	392.469,56	33,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.756.000,00	639.004,42	17,93	206.149,59	17,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	99.000,00	72.968,00	2,05	23.900,06	2,04	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	2.266.000,00	1.662.149,34	46,63	547.037,49	46,77	0,00
TOTAL	6.815.000,00	7.067.000,00	3.564.512,74	100,00	1.169.556,70	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48  
Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41  
Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39  
Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:99FED7A6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4625/2018**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.  
CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.  
ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
Lote 1 - AQUISICAO DE VEICULOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19376	VEICULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS,0 KM),CAPACIDADE 05 LUGARES,FREIOS ABS E AIRBAG DUP : POSSUI, CMBIO: MANUAL,TIPO DE COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL,PORTAS :04 PORTAS,MOTORIZACAO:1.0 A 1.3,TIPO DE DIRECAO:HIDRAULICA / ELETRI	FIAT	Unid	R\$ 40.950,00	3	R\$ 122.850,00
Total do Lote R\$ 122.850,00						
Total do Vencedor R\$ 122.850,00						

Valor Total da Contratação R\$ 122.850,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de março de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D65341B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4625/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.675.869/0001-97, com Inscrição Estadual nº 20.258.719-3 e sede na Av. Lauro Monte, 381, Abolição, Mossoró/RN, CEP 59.619-000, neste ato representada por JOÃO LUIZ PORFIRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador de RG nº 002.776.262 (SSP/RN) e CPF nº 079.656.894-48, residente na Rua Severino Batista de Lima, 125, Apto. 15, Costa e Silva, CEP 59.625-486, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS, NOVO, 0 KM, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de março de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 122.850,00 (**cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19376	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), CAPACIDADE 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO; POSSUI CÂMBIO MANUAL; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; PORTAS: 04 PORTAS; MOTORIZAÇÃO: 1.0; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.376 MM; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME); POSSUI, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 73,0(G) / 75 (E); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 45 LITROS. *O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, SEM ÔNUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	FIAT	UNID	3	R\$ 40.950,00	R\$ 122.850,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 4625/2018 – Pregão Presencial nº 004/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O fornecimento **dos veículos** deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de **Santana do Matos/RN**, em até trinta (30) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, nos prazos e com a garantia estabelecida em cada item, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 004/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 28 de março de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOÃO LUIZ PORFIRIO DA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:84C7D94A**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 224/2019

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

<b>Vencedor: PESCADOS FISH LTDA</b>						
<b>Lote 1 - AQUISICAO DE CORVINAS INTEIRAS CONGELADAS</b>						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
13274	PEIXE TIPO CORVINA (INTEIRO)	FISH	KILO	R\$ 11,70	6.000	R\$ 70.200,00
<b>Total do Lote R\$ 70.200,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 70.200,00</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 70.200,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de março de 2019

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**AD268260

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 224/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.097.776/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.082.246-2 e sede na Rua Ponte Nova, 413, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-070, neste ato representada por EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador de RG nº 1.355.713 (SSP/RN) e CPF nº 875.217.504-97, residente na Rua Otavio Julião Barateiro, 25, Centro, Santo Antônio/RN CEP 59.255-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de corvinas inteiras congeladas, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de março de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- 4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 70.200,00 (**setenta mil e duzentos reais**), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
013274	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 1 KG E 1,5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E <b>CARIMBOS OFICIAIS</b> , DE ACORDO COMO AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF) E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, <b>EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ACONDICIONE UMA CORVINA INTEIRA, BEM COMO EMBALADO EM CAIXA DE 15 KG. O PRODUTO AINDA DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM VEÍCULO TIPO FRIGORÍFICO, O QUAL PERMANECERÁ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A SUA DESCARGA TOTAL.</b>	FISH	KG	6.000	R\$ 11,70	R\$ 70.200,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, fazendo referência ao Processo Administrativo MSM/ RN nº 224/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra.**

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos dias, locais e horários a serem descritos na recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com** e com antecedência mínima de cinco (05) dias, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/RN, 28 de março de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:40C14A53**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 307/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.236.902/0001-39, com Inscrição Estadual nº 20.408.859-3 e sede na Rua Maranhão, 151, Loteamento Brasil, Macaíba/RN, CEP 59.280-000, neste ato representada por **NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de RG nº 1.363.289, (SSP/RN) e CPF nº 035.250.804-33, residente na Rua Monte Sião, 4389, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-460, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pães, salgados e bolos, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 28 de março de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 95.478,60 (**noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos**), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19647	PÃO DE QUEIJO PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CENTO	160	R\$ 31,30	R\$ 5.008,00
19648	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	5.360	R\$ 8,85	R\$ 47.436,00
19649	PÃO DE FORMA: MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECCÃO. ISENTOS DE PARASITA, SUIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	PACOTE	630	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00
19644	PÃO FRANCÊS - PÃO TIPO FRANCÊS, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	KG	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
19645	SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/-25G). TIPO COXINHA, EMPADINHA, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO' AZEITONAS' FRANGO' CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	468	R\$ 28,20	R\$ 13.197,60

19646	BOLO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, MILHO, NATA, MACAXEIRA, LARANJA, OVOS) PESANDO 1 QUILO	KG	650	R\$ 15,20	R\$ 9.880,00
-------	---	----	-----	-----------	--------------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 307/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADA

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas antes através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 28 de março de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D90AAFC5

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4625/2018

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**Vencedor: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
**Lote 1 - AQUISICAO DE VEICULOS**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19376	VEICULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS,0 KM),CAPACIDADE 05 LUGARES,FREIOS ABS E AIRBAG DUP : POSSUI, CAMBIO: MANUAL,TIPO DE COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL,PORTAS :04 PORTAS,MOTORIZACAO:1.0 A 1.3,TIPO DE DIRECAO:HIDRAULICA / ELETRI	FIAT	Unid.	RS 40.950,00	3	RS 122.850,00

Total do Lote R\$ 122.850,00
Total do Vencedor R\$ 122.850,00

Valor Total da Contratação R\$ 122.850,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de março de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**CBCA0A28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 224/2019**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Vencedor: PESCADOS FISH LTDA						
Lote 1 - AQUISICAO DE CORVINAS INTEIRAS CONGELADAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
13274	PEIXE TIPO CORVINA (INTEIRO)	FISH	KILO	R\$ 11,70	6.000	R\$ 70.200,00
Total do Lote R\$ 70.200,00						
Total do Vencedor R\$ 70.200,00						

Valor Total da Contratação R\$ 70.200,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos-quinta-feira, 28 de março de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**1341582B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4380/2018**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: PG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP						
Lote 1 - CORTE DE TERRA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19556	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, ATRAVES DE MAQUINA AGRICOLA TIPO TRATOR DE PNEU, COM OPERADOR, GRADE HIDRAULICA PARA CORTE DE TERRA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. MINIMO DE 05 CONJUNTO DE TRATAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES		Hora	R\$ 145,00	1.000	R\$ 145.000,00
Total do Lote R\$ 145.000,00						
Total do Vencedor R\$ 145.000,00						

Valor Total da Contratação R\$ 145.000,00

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório

Santana do Matos/RN-sábado, 23 de março de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4E6FE49F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4380/2018**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

Vencedor: PG CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI EPP						
Lote 1 - CORTE DE TERRA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19556	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, ATRAVES DE MAQUINA AGRICOLA TIPO TRATOR DE PNEU, COM OPERADOR, GRADE HIDRAULICA PARA CORTE DE TERRA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. MINIMO DE 05 CONJUNTO DE TRATAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES		Hora	RS 145,00	1.000	RS 145.000,00
<b>Total do Lote R\$ 145.000,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 145.000,00</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 145.000,00.

Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço..

Santana do Matos-sábado, 23 de março de 2019

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
 Código Identificador:2C2B8682

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE DE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	51.539.000,00	51.539.000,00	7.925.277,49	15,38	7.925.277,49	15,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.550,00	2.296.550,00	283.674,08	12,35	283.674,08	12,35	
Impostos	1.673.485,00	1.673.485,00	173.587,45	10,37	173.587,45	10,37	
Taxas	109.000,00	109.000,00	2.979,74	2,73	2.979,74	2,73	
Contribuição de Melhoria	514.065,00	514.065,00	107.106,89	20,84	107.106,89	20,84	
Receita Patrimonial	115.765,00	115.765,00	27.484,49	23,74	27.484,49	23,74	
Valores Mobiliários	115.765,00	115.765,00	27.484,49	23,74	27.484,49	23,74	
Receita Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	8.000,00	8.000,00	52.820,72	660,26	52.820,72	660,26	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	52.820,72	1.056,41	52.820,72	1.056,41	
Transferências Correntes	49.030.685,00	49.030.685,00	7.556.476,44	15,41	7.556.476,44	15,41	
Transferências da União e de suas Entidades	31.624.830,00	31.624.830,00	4.547.173,56	14,38	4.547.173,56	14,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.172.855,00	4.172.855,00	771.200,92	18,48	771.200,92	18,48	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.233.000,00	13.233.000,00	2.238.101,96	16,91	2.238.101,96	16,91	
Outras Receitas Correntes	87.000,00	87.000,00	4.821,76	5,54	4.821,76	5,54	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83.000,00	83.000,00	69,55	0,08	69,55	0,08	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	4.752,21	475,22	4.752,21	475,22	
<b>Receitas de Capital</b>	14.109.300,00	14.109.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	13.941.300,00	13.941.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	8.405.080,00	8.405.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.536.220,00	5.536.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>65.648.300,00</b>	<b>7.925.277,49</b>	<b>12,07</b>	<b>7.925.277,49</b>	<b>12,07</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			

<b>Despesas Correntes</b>	51.239.000,00	1.006.000,00	52.245.000,00	29.685.591,37	29.685.591,37	5.889.450,78	5.889.450,78	19,74	46.355.549,22	5.178.109,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.774.470,00	4.421.500,00	37.195.970,00	26.914.446,12	26.914.446,12	4.912.787,09	4.912.787,09	13,21	32.283.182,91	4.291.108,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.363.530,00	-3.415.500,00	14.948.030,00	2.771.145,25	2.771.145,25	976.663,69	976.663,69	6,53	13.971.366,31	887.001,27	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	14.109.300,00	-1.006.000,00	13.103.300,00	284.223,35	284.223,35	221.836,65	221.836,65	9,19	12.881.463,35	220.627,36	0,00
INVESTIMENTO	11.494.300,00	-1.006.000,00	10.488.300,00	38.064,82	38.064,82	12.260,71	12.260,71	0,12	10.476.039,29	11.051,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00	246.158,53	246.158,53	209.575,94	209.575,94	9,07	2.100.424,06	209.575,94	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	65.648.300,00	0,00	65.648.300,00	29.969.814,72	29.969.814,72	6.111.287,43	6.111.287,43	9,31	59.537.012,57	5.398.737,03	0,00
Superavit									1.813.990,06		
Total									7.925.277,49		

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:60E52BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	198.765,00	198.765,00	27.554,04	27.554,04
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.765,00	115.765,00	27.484,49	27.484,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	115.765,00	115.765,00	27.484,49	27.484,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	69,55	69,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	69,55	69,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	RESTOS A Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	64.143.700,00	64.147.700,00	29.647.343,92	0,00	6.040.201,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.034.400,00	51.044.400,00	29.363.120,57	0,00	5.818.364,87	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.109.300,00	13.103.300,00	284.223,35	0,00	221.836,65	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	64.143.700,00	64.147.700,00	29.647.343,92	0,00	6.040.201,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-63.944.935,00	-63.948.935,00	-29.619.789,88	27.554,04	-6.012.647,48	27.554,04	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	300.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:3E0A9C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>					
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre/2019				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>		49.180.000,00	7.791.659,04				
Receitas Tributárias		2.296.550,00	283.674,08				
IPTU		350.000,00	8.186,30				
ISS		585.000,00	163.331,31				
IBTI		150.000,00	2.069,84				
IRRF		584.985,00	0,00				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		626.565,00	110.086,63				
Receitas de Contribuições		0,00	0,00				
Receita Patrimonial Líquida		115.765,00	27.484,49				
Aplicações Financeiras (II)		115.765,00	27.484,49				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00				
Transferências Correntes		46.680.685,00	7.475.678,71				
Cota-Parte do FPM		17.180.000,00	4.123.032,56				
Cota-Parte do ICMS		3.394.800,00	609.513,31				
Cota-Parte do IPVA		400.000,00	42.274,42				
Cota-Parte do ITR		4.050,00	503,53				
Transferências da LC 87/1996		2.500,00	492,75				
Transferências da LC 61/1989		5.750,00	0,00				
Transferências do FUNDEB		13.233.000,00	2.238.101,96				
Outras Transferências Correntes		12.460.585,00	461.760,18				
Demais Receitas Correntes		87.000,00	4.821,76				
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		87.000,00	4.821,76				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>		49.064.235,00	7.764.174,55				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		12.184.910,00	0,00				
Operações de Crédito (VI)		18.000,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		145.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens		145.000,00	0,00				
Transferências de Capital		12.021.910,00	0,00				
Convênios		2.573.110,00	0,00				
Outras Transferências de Capital		9.448.800,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		12.166.910,00	0,00				
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		61.231.145,00	7.764.174,55				
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	52.245.000,00	29.685.591,37	5.889.450,78	5.178.109,67	1.399.790,71	466.113,17	458.379,68
Pessoal e Encargos Sociais	37.195.970,00	26.914.446,12	4.912.787,09	4.291.108,40	344.613,44	3.600,00	3.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.948.030,00	2.771.145,25	976.663,69	887.001,27	1.055.177,27	462.513,17	454.779,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	52.144.000,00	29.685.591,37	5.889.450,78	5.178.109,67	1.399.790,71	466.113,17	458.379,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	13.103.300,00	284.223,35	221.836,65	220.627,36	192.386,56	48.544,00	48.544,00
Investimentos	10.488.300,00	38.064,82	12.260,71	11.051,42	149.626,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.544,00	48.544,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.544,00	48.544,00
Amortização da Dívida (XX)	2.310.000,00	246.158,53	209.575,94	209.575,94	42.760,22	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	10.793.300,00	38.064,82	12.260,71	11.051,42	149.626,34	48.544,00	48.544,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.237.300,00	29.723.656,19	5.901.711,49	5.189.161,09	1.549.417,05	514.657,17	506.923,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							518.672,73	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							54.842.600,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							518.672,73	
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO							
	Em 31/Dez/2018			Até o Bimestre/2019				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00			0,00				
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00			0,00				
Disponibilidade de Caixa	0,00			0,00				
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00			0,00				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00			0,00				
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00			0,00				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00			0,00				
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE							
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00							
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00							
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00							
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00							
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00							
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00							

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:EF126C15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	335.259,33	2.350.309,08	1.592.177,27	0,00	1.093.391,14	0,00	756.242,43	514.657,17	506.923,68	0,00	249.318,75	1.342.709,89
Total	335.259,33	2.350.309,08	1.592.177,27	0,00	1.093.391,14	0,00	756.242,43	514.657,17	506.923,68	0,00	249.318,75	1.342.709,89

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:F804C51A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.673.485,00	1.673.485,00	173.587,45	10,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	8.186,30	2,33
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	8.186,30	2,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	2.069,84	1,36
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	2.069,84	1,38
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.000,00	585.000,00	163.331,31	27,92
1.3.1 - ISS	585.000,00	585.000,00	163.331,31	27,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.985,00	584.985,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.987.100,00	20.987.100,00	4.775.816,57	22,76
2.1 - Cota-Parte FPM	17.180.000,00	17.180.000,00	4.123.032,56	24,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.880.000,00	16.880.000,00	4.123.032,56	24,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.394.800,00	3.394.800,00	609.513,31	17,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	492,75	19,72

2.5 - Cota-Parte ITR	4.050,00	4.050,00	503,53	12,44
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	42.274,42	10,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.660.585,00</b>	<b>22.660.585,00</b>	<b>4.949.404,02</b>	<b>21,84</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.496.000,00	1.496.000,00	143.743,01	9,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	371.000,00	371.000,00	106.421,13	28,68
5.2 - Transferências do PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	280.000,00	280.000,00	37.192,60	13,28
5.4 - Transferências do PNATE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	129,28	0,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.364.200,00	1.364.200,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.364.200,00	1.364.200,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.720.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.860.200,00</b>	<b>2.860.200,00</b>	<b>143.743,01</b>	<b>5,03</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.665.290,00	2.665.290,00	939.271,18	35,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.172.185,00	2.172.185,00	824.606,46	37,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.960,00	444.960,00	107.486,58	24,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	285,00	285,00	82,12	28,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360,00	360,00	100,68	28,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.500,00	46.500,00	6.995,34	15,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.248.000,00	13.248.000,00	2.238.479,21	16,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.233.000,00	13.233.000,00	2.238.101,96	16,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	377,25	2,51
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>10.582.710,00</b>	<b>10.582.710,00</b>	<b>1.299.208,03</b>	<b>(18,34)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	0,00
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	0,00
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	100,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.157.000,00	2.157.000,00	674.227,78	31,26	191.006,76	8,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.157.000,00	2.157.000,00	674.227,78	31,26	191.006,76	8,86	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>2.647.000,00</b>	<b>2.647.000,00</b>	<b>674.227,78</b>	<b>25,47</b>	<b>191.006,76</b>	<b>7,22</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.299.208,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AO ENSINO = (44 j) DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

VINCULADOS							
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.299.208,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							(1.108.201,27)
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							(22,39)
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	371.000,00	371.000,00	71.802,55	19,35	14.990,60	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.575.000,00	2.575.000,00	55.586,56	2,16	52.539,72	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.946.000,00	2.946.000,00	127.389,11	4,32	67.530,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.593.000,00	5.593.000,00	801.616,89	14,33	258.537,08	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019(J)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					FUNDEB (h)		FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.270,21		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4,42		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.274,63		0,00
50 - (+) Ajustes					(9,00)		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					(9,00)		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.265,63		0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:7EB31A45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)		
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00		

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:87E80F77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					Exercício: 2019		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Total	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (IIif + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:C5D00C68

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.673.485,00	1.673.485,00	173.587,45	10,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	8.186,30	2,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	2.069,84	1,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.000,00	585.000,00	163.331,31	27,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	584.985,00	584.985,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.687.100,00	20.687.100,00	4.775.816,57	23,08
Cota-Parte FPM	16.880.000,00	16.880.000,00	4.123.032,56	24,42
Cota-Parte ITR	4.050,00	4.050,00	503,53	12,43
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	42.274,42	10,56
Cota-Parte ICMS	3.394.800,00	3.394.800,00	609.513,31	17,95
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	492,75	19,71
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.360.585,00	22.360.585,00	4.949.404,02	22,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.680.840,00	11.680.840,00	1.245.656,71	10,66
Provenientes da União	11.318.540,00	11.318.540,00	1.022.524,79	9,03
Provenientes dos Estados	347.300,00	347.300,00	220.000,00	63,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	3.131,92	20,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.765.610,00	2.765.610,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	14.451.450,00	14.451.450,00	1.245.656,71	8,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.556.900,00	12.461.900,00	9.488.176,08	76,13	1.888.050,76	15,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.733.500,00	10.065.500,00	8.914.395,58	88,56	1.667.432,63	16,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.823.400,00	2.396.400,00	573.780,50	23,94	220.618,13	9,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.519.300,00	2.247.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.509.300,00	2.237.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.076.200,00	14.709.200,00	9.488.176,08	64,50	1.888.050,76	12,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.889.800,00	8.089.800,00	4.018.196,69	49,66	672.109,57	8,30	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.042.500,00	7.312.500,00	4.018.196,69	54,94	672.109,57	9,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	847.300,00	777.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.889.800,00	8.089.800,00	4.018.196,69	49,66	672.109,57	8,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.186.400,00	6.619.400,00	5.469.979,39	82,63	1.215.941,19	18,36	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,56
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							473.530,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo (Não Aplicado)	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo (Não Aplicado)	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	10.300.600,00	10.172.345,66	8.048.695,16	79,12	1.670.426,12	16,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.106.000,00	2.812.000,00	1.016.453,56	36,14	166.086,72	5,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	695.000,00	750.254,34	413.427,36	55,10	49.937,92	6,65	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	933.600,00	933.600,00	9.600,00	1,02	1.600,00	0,17	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.076.200,00</b>	<b>14.709.200,00</b>	<b>9.488.176,08</b>	<b>64,50</b>	<b>1.888.050,76</b>	<b>12,83</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**6DED83B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			Exercício: 2019					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019						
		No bimestre		Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00				
Obrigações Contínuas	0,00	0,00		0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00				
Outros Passivos Contínuos	0,00	0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A3633FOE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 1/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	65.648.300,00		

Previsão Atualizada	65.648.300,00
Receitas Realizadas	7.925.277,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	65.648.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	65.648.300,00
Despesas Empenhadas	29.969.814,72
Despesas Liquidadas	6.111.287,43
Despesas Pagas	5.398.737,03
Superávit Orçamentário	1.813.990,06
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.969.814,72
Despesas Liquidadas	6.111.287,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	46.698.659,62
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	27.554,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.040.201,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-6.012.647,48

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	54.842.600,00	518.672,73	0,94

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.685.568,41	0,00	1.592.177,27	1.093.391,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	756.242,43	0,00	506.923,68	249.318,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.441.810,84</b>	<b>0,00</b>	<b>2.099.100,95</b>	<b>1.342.709,89</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.108.201,27	25,00	-22,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.215.941,19	15,00	24,56
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:CF50F77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 01/19 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.923.875,00
Previsão Atualizada	28.923.875,00
Receitas Realizadas	2.502.276,22

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.143.950,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.143.950,00
Despesas Empenhadas	2.700.242,46
Despesas Liquidadas	1.945.158,67
Despesas Pagas	1.945.158,67
Superávit Orçamentário	557.117,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	2.700.242,46
Despesas Liquidadas	1.945.158,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.175.046,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	507.716,27	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	507.716,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		196.942,83	158.616,26	38.326,57
Poder Executivo	196.942,83	0,00	158.616,26	38.326,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		153.037,86	17.500,00	135.537,86
Poder Executivo	153.037,86	0,00	17.500,00	135.537,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.980,69	0,00	176.116,26	173.864,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		242.603,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		232.267,22	60,00	38,35
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		222.869,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		10,75
FONTE: Sistema e-Pública (2097-6972-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:F8D229EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - 01/19 A02 DESPESA POR FUNÇÃO\_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	(b/total b)%		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.143.950,00	28.143.950,00	2.700.242,46	2.700.242,46	100,00	25.443.707,54	1.945.158,67	1.945.158,67	100,00	26.198.791,33
ADMINISTRAÇÃO	2.159.625,00	2.254.625,00	706.967,40	706.967,40	26,18	1.547.657,60	338.082,69	338.082,69	17,38	1.916.542,31
Administração Geral	1.911.300,00	2.006.300,00	690.719,61	690.719,61	25,58	1.315.580,39	321.834,90	321.834,90	16,55	1.684.465,10
Administração Financeira	209.475,00	209.475,00	16.247,79	16.247,79	0,60	193.227,21	16.247,79	16.247,79	0,84	193.227,21
Controle Interno	38.850,00	38.850,00	0,00	0,00	0,00	38.850,00	0,00	0,00	0,00	38.850,00
SEGURANÇA PÚBLICA	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
Policimento	194.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00
RELAÇÕES EXTERIORES	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Infra-Estrutura Urbana	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.000,00	1.476.000,00	124.009,47	124.009,47	4,59	1.351.990,53	86.704,72	86.704,72	4,46	1.389.295,28
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Comunitária	1.406.000,00	1.406.000,00	124.009,47	124.009,47	4,59	1.281.990,53	86.704,72	86.704,72	4,46	1.319.295,28
Fomento ao Trabalho	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.100,00	737.100,00	46.250,55	46.250,55	1,71	690.849,45	46.250,55	46.250,55	2,38	690.849,45
Previdência Básica	737.100,00	737.100,00	46.250,55	46.250,55	1,71	690.849,45	46.250,55	46.250,55	2,38	690.849,45
SAÚDE	6.829.950,00	6.829.950,00	625.726,84	625.726,84	23,17	6.204.223,16	435.358,80	435.358,80	22,38	6.394.591,20
Atenção Básica	4.643.150,00	4.713.150,00	589.647,59	589.647,59	21,84	4.123.502,41	399.279,55	399.279,55	20,53	4.313.870,45

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.024.050,00	1.954.050,00	23.926,00	23.926,00	0,89	1.930.124,00	23.926,00	23.926,00	1,23	1.930.124,00
Vigilância Sanitária	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Vigilância Epidemiológica	111.300,00	111.300,00	12.153,25	12.153,25	0,45	99.146,75	12.153,25	12.153,25	0,62	99.146,75
Alimentação e Nutrição	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
TRABALHO	162.750,00	162.750,00	115.446,29	115.446,29	4,28	47.303,71	23.407,69	23.407,69	1,20	139.342,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	162.750,00	162.750,00	115.446,29	115.446,29	4,28	47.303,71	23.407,69	23.407,69	1,20	139.342,31
EDUCAÇÃO	8.268.350,00	8.270.350,00	527.558,67	527.558,67	19,54	7.742.791,33	461.070,98	461.070,98	23,70	7.809.279,02
Ensino Fundamental	6.267.625,00	6.265.625,00	429.519,60	429.519,60	15,91	5.836.105,40	371.208,53	371.208,53	19,08	5.894.416,47
Educação Infantil	1.771.825,00	1.771.825,00	77.481,34	77.481,34	2,87	1.694.343,66	69.304,72	69.304,72	3,56	1.702.520,28
Educação de Jovens e Adultos	228.900,00	232.900,00	20.557,73	20.557,73	0,76	212.342,27	20.557,73	20.557,73	1,06	212.342,27
CULTURA	246.750,00	246.750,00	1.996,00	1.996,00	0,07	244.754,00	1.996,00	1.996,00	0,10	244.754,00
Difusão Cultural	246.750,00	246.750,00	1.996,00	1.996,00	0,07	244.754,00	1.996,00	1.996,00	0,10	244.754,00
URBANISMO	2.914.800,00	2.817.800,00	314.821,40	314.821,40	11,66	2.502.978,60	314.821,40	314.821,40	16,18	2.502.978,60
Infra-Estrutura Urbana	1.137.150,00	1.002.150,00	107.810,48	107.810,48	3,99	894.339,52	107.810,48	107.810,48	5,54	894.339,52
Serviços Urbanos	1.200.150,00	1.425.150,00	207.010,92	207.010,92	7,67	1.218.139,08	207.010,92	207.010,92	10,64	1.218.139,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	577.500,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00	0,00	0,00	0,00	390.500,00
HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
Saneamento Básico Urbano	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AGRICULTURA	1.221.900,00	1.221.900,00	85.486,11	85.486,11	3,17	1.136.413,89	85.486,11	85.486,11	4,39	1.136.413,89
Abastecimento	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Extensão Rural	1.169.400,00	1.169.400,00	85.486,11	85.486,11	3,17	1.083.913,89	85.486,11	85.486,11	4,39	1.083.913,89
ENERGIA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Energia Elétrica	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSPORTE	738.150,00	738.150,00	17.109,40	17.109,40	0,63	721.040,60	17.109,40	17.109,40	0,88	721.040,60
Transporte Rodoviário	738.150,00	738.150,00	17.109,40	17.109,40	0,63	721.040,60	17.109,40	17.109,40	0,88	721.040,60
DESPORTO E LAZER	663.075,00	663.075,00	0,00	0,00	0,00	663.075,00	0,00	0,00	0,00	663.075,00
Desporto Comunitário	495.075,00	495.075,00	0,00	0,00	0,00	495.075,00	0,00	0,00	0,00	495.075,00
Lazer	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.317.750,00	1.317.750,00	134.870,33	134.870,33	4,99	1.182.879,67	134.870,33	134.870,33	6,93	1.182.879,67
Serviço da Dívida Interna	1.317.750,00	1.317.750,00	134.870,33	134.870,33	4,99	1.182.879,67	134.870,33	134.870,33	6,93	1.182.879,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Reserva de Contingência	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.143.950,00</b>	<b>28.143.950,00</b>	<b>2.700.242,46</b>	<b>2.700.242,46</b>	<b>100,00</b>	<b>25.443.707,54</b>	<b>1.945.158,67</b>	<b>1.945.158,67</b>	<b>100,00</b>	<b>26.198.791,33</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1736-9353-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:19.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:6A312A61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 01/19 A03 RCL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.304.878,65	1.286.741,38	1.616.905,02	1.958.782,63	1.807.922,96	1.189.689,72	973.513,12	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.468,30	3.208,67	1.396,17	1.141,59	2.621,60	19.060,37	4.374,84	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	3.468,30	3.208,67	1.396,17	1.141,59	2.621,60	1.801,59	2.305,89	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.258,78	2.068,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.951,09	4.016,53	4.655,43	5.079,02	6.901,00	7.246,52	5.420,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.951,09	4.016,53	4.655,43	5.079,02	6.901,00	7.246,52	5.420,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.294.772,32	1.274.022,58	1.607.322,19	1.949.759,26	1.792.726,22	1.162.405,12	960.148,68	
Cota-Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	937.587,00	632.476,78	476.650,73	
Cota-Parte do ICMS	129.304,01	132.835,98	132.223,51	118.503,05	152.019,23	111.161,82	132.041,20	
Cota-Parte do IPVA	12.865,98	10.822,00	11.292,14	16.229,91	9.892,45	10.987,30	5.846,85	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	5,25	82,72	
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	
Transferências da LC 61/1989	104,52	111,58	113,73	124,89	105,07	113,65	113,65	
Transferências do FUNDEB	257.645,45	261.864,57	292.593,64	268.959,89	263.087,69	243.414,86	225.611,32	

Outras Transferências Correntes	282.073,13	225.917,55	382.669,65	807.604,03	429.847,49	164.076,72	119.633,47
Outras Receitas Correntes	1.686,94	5.493,60	3.031,23	2.802,76	5.674,14	977,71	3.568,87
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	151.010,71	157.248,05	186.411,76	174.639,01	219.958,16	150.982,68	122.980,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.010,71	157.248,05	186.411,76	174.639,01	219.958,16	150.982,68	122.980,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.153.867,94	1.129.493,33	1.430.493,26	1.784.143,62	1.587.964,80	1.038.707,04	850.532,36
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.096.185,80	1.201.678,92	2.036.892,89	1.377.895,15	1.488.453,46	17.339.539,70	26.255.682,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.849,94	6.239,94	2.811,42	4.240,25	6.703,88	66.116,97	327.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ISS	0,00	6.239,94	373,03	1.850,75	2.625,59	27.033,12	84.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	24.500,00
IRRF	10.849,94	0,00	2.438,39	0,00	2.778,29	35.394,35	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	2.389,50	700,00	3.089,50	78.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.391,79	0,00	2.391,79	227.000,00
Receita Patrimonial	4.668,48	4.293,09	3.491,65	3.800,92	3.658,45	58.182,91	77.775,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.668,48	4.293,09	3.491,65	3.800,92	3.658,45	58.182,91	77.775,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	45.000,00
Transferências Correntes	1.072.113,09	1.188.113,04	2.027.538,04	1.364.438,33	1.476.715,60	17.170.074,47	24.108.907,50
Cota-Parte do FPM	541.146,07	679.743,82	1.278.859,91	842.060,71	924.953,25	9.094.820,45	9.860.312,50
Cota-Parte do ICMS	155.650,37	129.204,74	145.116,49	158.183,58	131.747,07	1.627.991,05	2.031.250,00
Cota-Parte do IPVA	4.956,08	1.777,37	2.507,45	3.389,34	5.600,06	96.166,93	150.000,00
Cota-Parte do ITR	258,80	0,00	13,05	5,00	39,63	423,00	55.550,00
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	168,74	0,00	0,00	1.687,40	22.220,00
Transferências da LC 61/1989	115,34	110,74	133,44	113,44	120,30	1.380,35	6.875,00
Transferências do FUNDEB	259.061,06	261.486,67	304.893,94	307.146,61	298.508,36	3.244.274,06	3.518.250,00
Outras Transferências Correntes	110.756,63	115.620,96	295.845,02	53.539,65	115.746,93	3.103.331,23	8.464.450,00
Outras Receitas Correntes	8.554,29	3.032,85	3.051,78	3.023,86	1.375,53	42.273,56	1.470.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	140.459,02	162.201,03	285.359,78	200.750,36	212.492,03	2.164.493,35	2.207.457,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	140.459,02	162.201,03	285.359,78	200.750,36	212.492,03	2.164.493,35	2.207.457,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	955.726,78	1.039.477,89	1.751.533,11	1.177.144,79	1.275.961,43	15.175.046,35	24.048.225,00

FONTE: Sistema e-Pública (2207-9899-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:19.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: C89FC6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 01/19 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.048.225,00	2.453.106,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.000,00	10.944,13
IPTU	60.000,00	0,00
ISS	84.500,00	4.476,34
ITBI	24.500,00	600,00
IRRF	80.000,00	2.778,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	3.089,50
Contribuições	227.000,00	2.391,79
Receita Patrimonial	77.775,00	7.459,37
Aplicações Financeiras (II)	77.775,00	7.459,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.901.450,00	2.427.911,54
Cota-Parte do FPM	8.098.250,00	1.413.611,21
Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	231.944,57
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	7.191,51
Cota-Parte do ITR	50.000,00	35,71
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	186,99
Transferências do FUNDEB	3.518.250,00	605.654,97
Outras Transferências Correntes	8.464.450,00	169.286,58
Demais Receitas Correntes	1.515.000,00	4.399,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.515.000,00	4.399,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	23.970.450,00	2.445.646,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.613.150,00	49.170,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	240.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		240.000,00		0,00			
Outras Alienações de Bens		0,00		0,00			
Transferência de Capital		2.393.150,00		49.170,00			
Convênios		887.250,00		49.170,00			
Outras Transferências de Capital		1.505.900,00		0,00			
Outras Receitas de Capital		1.680.000,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		1.680.000,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		4.073.150,00		49.170,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		28.043.600,00		2.494.816,85			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019			RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.120.325,00	2.448.141,59	1.708.093,80	1.708.093,80	155.496,30	17.500,00	17.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.758.200,00	1.178.529,06	1.178.529,06	1.178.529,06	113.051,49	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.152.125,00	1.269.612,53	529.564,74	529.564,74	42.444,81	7.500,00	7.500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.152.125,00	1.269.612,53	529.564,74	529.564,74	42.444,81	7.500,00	7.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.910.325,00	2.448.141,59	1.708.093,80	1.708.093,80	155.496,30	17.500,00	17.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.761.125,00	252.100,87	237.064,87	237.064,87	3.119,96	0,00	0,00
Investimentos	8.015.625,00	121.046,48	106.010,48	106.010,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	577.500,00	131.054,39	131.054,39	131.054,39	3.119,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.183.625,00	121.046,48	106.010,48	106.010,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.356.450,00	2.569.188,07	1.814.104,28	1.814.104,28	155.496,30	17.500,00	17.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	507.716,27						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	507.716,27						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2018 (a)				Até o Bimestre/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.858.343,29				3.724.168,94		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.153,34				1.907.040,26		
Disponibilidade de Caixa	1.475.003,34				1.906.890,26		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.671.946,17				1.945.216,83		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.942,83				38.326,57		
Demais Haveres Financeiros	150,00				150,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.383.189,95				1.817.128,68		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	566.061,27						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019						
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	158.616,26						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	407.445,01						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	407.445,01						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

FONTE: Sistema e-Pública (2004-4783-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:94A7644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - 01/19 A08 MDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	249.000,00	249.000,00	7.854,63	3,15	
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	24.500,00	24.500,00	600,00	2,45	
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	600,00	3,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	84.500,00	84.500,00	4.476,34	5,30	
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	4.476,34	5,60	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	2.778,29	3,47	
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.126.207,50	12.126.207,50	2.066.212,38	17,04	
2.1-Cota Parte FPM	9.860.312,50	9.860.312,50	1.767.013,96	17,92	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.110.312,50	9.110.312,50	1.767.013,96	19,40	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.031.250,00	2.031.250,00	289.930,65	14,27	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	22.220,00	22.220,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	233,74	3,40	
2.5-Cota-Parte ITR	55.550,00	55.550,00	44,63	0,08	
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	8.989,40	5,99	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	12.375.207,50	12.375.207,50	2.074.067,01	16,76	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.266.650,00	1.266.650,00	36.422,45	2,88	
5.1-Transferências do Salário-Educação	152.100,00	152.100,00	28.096,28	18,47	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	81.750,00	81.750,00	8.294,00	10,15	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	166.950,00	166.950,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	823.500,00	823.500,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	350,00	350,00	32,17	9,19	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.240.375,00	1.240.375,00	2.235,62	0,18	
6.1-Transferências de convênios	1.229.875,00	1.229.875,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	10.500,00	10.500,00	2.235,62	21,29	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	2.507.025,00	2.507.025,00	38.658,07	1,54	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.207.457,50	2.207.457,50	413.242,39	18,72	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.762.062,50	1.762.062,50	353.402,75	20,06	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	406.250,00	406.250,00	57.986,08	14,27	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.375,00	1.375,00	46,75	3,40	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.550,00	5.550,00	8,92	0,16	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	1.797,89	5,99	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.518.250,00	3.518.250,00	605.654,97	17,21	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.518.250,00	3.518.250,00	605.654,97	17,21	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	1.310.792,50	1.310.792,50	192.412,58	14,68	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.086.500,00	2.086.500,00	232.267,22	11,13	232.267,22	11,13	0,00
13.1-Com Educação Infantil	502.050,00	502.050,00	52.044,96	10,37	52.044,96	10,37	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.584.450,00	1.584.450,00	180.222,26	11,37	180.222,26	11,37	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.694.250,00	1.694.250,00	182.114,73	10,72	119.776,79	7,05	0,00
14.1-Com Educação Infantil	278.850,00	278.850,00	25.436,38	9,12	17.259,76	6,19	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.415.400,00	1.415.400,00	156.678,35	11,04	102.517,03	7,22	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	3.780.750,00	3.784.750,00	414.381,95	10,95	352.044,01	9,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	352.044,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	38,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	19,78
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	41,87
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	189.142,91
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	780.900,00	780.900,00	77.481,34	9,92	69.304,72	8,87	0,00
22.1-Creche	780.900,00	780.900,00	77.481,34	9,92	69.304,72	8,87	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	780.900,00	780.900,00	77.481,34	9,92	69.304,72	8,87	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.001.675,00	5.001.675,00	419.872,65	8,39	365.711,33	7,31	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.999.850,00	3.003.850,00	336.900,61	11,22	282.739,29	9,41	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.001.825,00	1.997.825,00	82.972,04	4,15	82.972,04	4,15	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.782.575,00</b>	<b>5.782.575,00</b>	<b>497.353,99</b>	<b>8,60</b>	<b>435.016,05</b>	<b>7,52</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	192.412,58
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>	<b>192.412,58</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>	<b>242.603,47</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>11,70</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	152.100,00	152.100,00	13.551,68	8,91	9.401,93	6,18	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.116.250,00	8.118.250,00	514.006,99	6,33	451.669,05	5,56	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>8.268.350,00</b>	<b>8.270.350,00</b>	<b>527.558,67</b>	<b>6,38</b>	<b>461.070,98</b>	<b>5,57</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>14.050.925,00</b>	<b>14.052.925,00</b>	<b>1.024.912,66</b>	<b>7,29</b>	<b>896.087,03</b>	<b>6,38</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.478,08	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	4.478,08	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	376.447,09	-13.025,30
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	605.654,97	28.096,28
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	407.477,17	9.401,93
47.1- (-) Orçamento do Exercício	325.308,81	9.401,93
47.2- (-) Restos a Pagar	82.168,36	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	574.624,89	5.669,05
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	574.624,89	5.669,05

FONTE: Sistema e-Pública (2089-3987-278). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: 151F2E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 01/19 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b> (i)	<b>2018</b> (i)	<b>2019</b> (j) = (Ib - (III + IIg))					<b>SALDO ATUAL</b> (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1828-6369-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: ECAF6044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - 01/19 A12 SAUDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	249.000,00	249.000,00	7.854,63	3,15	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	600,00	3,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	4.476,34	5,60	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	2.778,29	3,47	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.376.207,50	11.376.207,50	2.066.212,38	18,16	
Cota-parte FPM	9.110.312,50	9.110.312,50	1.767.013,96	19,40	
Cota-parte ITR	55.550,00	55.550,00	44,63	0,08	
Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	8.989,40	5,99	
Cota-parte ICMS	2.031.250,00	2.031.250,00	289.930,65	14,27	
Cota-parte do IPI - Exportação	6.875,00	6.875,00	233,74	3,40	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.220,00	22.220,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.220,00	22.220,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.625.207,50</b>	<b>11.625.207,50</b>	<b>2.074.067,01</b>	<b>17,84</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.848.675,00	6.848.675,00	156.988,32	2,29	
Provenientes da União	4.332.625,00	4.332.625,00	77.037,91	1,78	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	2.516.050,00	2.516.050,00	79.950,41	3,18	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>7.148.675,00</b>	<b>7.148.675,00</b>	<b>156.988,32</b>	<b>2,20</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.024.800,00	4.098.800,00	623.788,84	15,22	435.358,80	10,62	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.584.050,00	1.658.050,00	289.625,82	17,47	289.625,82	17,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.440.750,00	2.440.750,00	334.163,02	13,69	145.732,98	5,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.805.150,00	2.731.150,00	1.938,00	0,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.721.150,00	2.647.150,00	1.938,00	0,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.829.950,00</b>	<b>6.829.950,00</b>	<b>625.726,84</b>	<b>9,16</b>	<b>435.358,80</b>	<b>6,37</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE PURIFICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.892.150,00	3.892.150,00	215.133,54	34,38	212.489,14	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.892.150,00	3.892.150,00	215.133,54	34,38	212.489,14	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.905.800,00</b>	<b>3.905.800,00</b>	<b>215.133,54</b>	<b>34,38</b>	<b>212.489,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.924.150,00</b>	<b>2.924.150,00</b>	<b>410.593,30</b>	<b>65,62</b>	<b>222.869,66</b>	<b>51,19</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL							10,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100] <sup>6</sup>							-88.240,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Despesas custeadas no		Saldo Final
	Saldo Inicial		exercício de referência (j)		(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Despesas custeadas no		Saldo Final
	Saldo Inicial		exercício de referência (k)		(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.643.150,00	4.713.150,00	589.647,59	94,23	399.279,55	91,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.024.050,00	1.954.050,00	23.926,00	3,82	23.926,00	5,50	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	111.300,00	111.300,00	12.153,25	1,94	12.153,25	2,79	0,00
Alimentação e Nutrição	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.829.950,00</b>	<b>6.829.950,00</b>	<b>625.726,84</b>	<b>100,00</b>	<b>435.358,80</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1425-8370-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:F32ADF01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 01/19 A13 PPP

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2450-7129-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:20.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:D8BB0036

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 01/19 A14 SIMPLIFICADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.923.875,00
Previsão Atualizada	28.923.875,00
Receitas Realizadas	2.502.276,22
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.143.950,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.143.950,00
Despesas Empenhadas	2.700.242,46
Despesas Liquidadas	1.945.158,67
Despesas Pagas	1.945.158,67
Superávit Orçamentário	557.117,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	2.700.242,46
Despesas Liquidadas	1.945.158,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		15.175.046,35				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	507.716,27	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	507.716,27	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		196.942,83	0,00		158.616,26	38.326,57
Poder Executivo		196.942,83	0,00		158.616,26	38.326,57
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		153.037,86	0,00		17.500,00	135.537,86
Poder Executivo		153.037,86	0,00		17.500,00	135.537,86
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL		349.980,69	0,00		176.116,26	173.864,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		242.603,47		25,00		11,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		232.267,22		60,00		38,35
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		10,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		222.869,66		15,00		10,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)		0,00				

FONTE: Sistema e-Pública (1437-9626-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:22.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:61084DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.174.315,22	16,57	3.174.315,22	16,57	15.978.430,78
RECEITAS CORRENTES	18.144.374,00	18.144.374,00	3.174.315,22	17,49	3.174.315,22	17,49	14.970.058,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.900,00	489.900,00	85.547,56	17,46	85.547,56	17,46	404.352,44
Impostos	433.700,00	433.700,00	70.405,90	16,23	70.405,90	16,23	363.294,10
Taxas	56.200,00	56.200,00	15.141,66	26,94	15.141,66	26,94	41.058,34
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	52.105,06	20,84	52.105,06	20,84	197.894,94
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	52.105,06	20,84	52.105,06	20,84	197.894,94
RECEITA PATRIMONIAL	368.300,00	368.300,00	8.253,47	2,24	8.253,47	2,24	360.046,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Valores Mobiliários	346.100,00	346.100,00	8.253,47	2,38	8.253,47	2,38	337.846,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.940.674,00	16.940.674,00	3.028.409,13	17,88	3.028.409,13	17,88	13.912.264,87
Transferências da União e de suas Entidades	11.732.834,00	11.732.834,00	2.236.357,08	19,06	2.236.357,08	19,06	9.496.476,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.840,00	2.577.840,00	316.502,55	12,28	316.502,55	12,28	2.261.337,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00		-		-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	475.549,50	18,29	475.549,50	18,29	2.124.450,50
Transferências do Exterior				-		-	
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	-	-	-	-	95.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00		-		-	33.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00		-		-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.008.372,00	1.008.372,00	-	-	-	-	1.008.372,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Alienação de Bens Móveis				-		-	
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00		-		-	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	938.372,00	938.372,00	-	-	-	-	938.372,00
Transferências da União e de suas Entidades	908.372,00	908.372,00		-		-	908.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00		-		-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	
Transferências de Instituições Privadas				-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	
Transferências do Exterior				-		-	
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	
Demais Receitas de Capital				-		-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.174.315,22	16,57	3.174.315,22	16,57	15.978.430,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.174.315,22	16,57	3.174.315,22	16,57	15.978.430,78
DÉFICIT (VI)1				-		-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.152.746,00	19.152.746,00	3.174.315,22	16,57	3.174.315,22	16,57	15.978.430,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				-		-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais				-		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.152.746,00	19.352.746,00	10.256.048,29	10.256.048,29	9.096.697,71	2.819.264,65	2.819.264,65	16.533.481,35	2.487.490,29	-	
DESPESAS CORRENTES	16.351.646,00	16.483.316,00	9.600.687,57	9.600.687,57	6.882.628,43	2.268.200,12	2.268.200,12	14.215.115,88	2.081.208,56	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.511.700,00	9.632.599,00	7.729.824,85	7.729.824,85	1.902.774,15	1.462.116,01	1.462.116,01	8.170.482,99	1.458.828,41		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.946,00	6.836.717,00	1.870.862,72	1.870.862,72	4.965.854,28	806.084,11	806.084,11	6.030.632,89	622.380,15		
DESPESAS DE CAPITAL	2.751.100,00	2.869.430,00	655.360,72	655.360,72	2.214.069,28	551.064,53	551.064,53	2.318.365,47	406.281,73	-	
INVESTIMENTOS	2.448.100,00	2.596.430,00	554.582,48	554.582,48	2.041.847,52	523.346,93	523.346,93	2.073.083,07	378.564,13		
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	258.000,00	100.778,24	100.778,24	157.221,76	27.717,60	27.717,60	230.282,40	27.717,60	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.152.746,00	19.352.746,00	10.256.048,29	10.256.048,29	9.096.697,71	2.819.264,65	2.819.264,65	16.533.481,35	2.487.490,29	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.152.746,00	19.352.746,00	10.256.048,29	10.256.048,29	9.096.697,71	2.819.264,65	2.819.264,65	16.533.481,35	2.487.490,29	-	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.152.746,00	19.352.746,00	10.256.048,29	10.256.048,29		2.819.264,65	2.819.264,65		2.487.490,29	-	
RESERVA DO RPPS											

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**  
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:AC6F0FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

ANEXO 12		Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019						
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)		em Reais						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		406.700,00	406.700,00	71.011,00	17,46			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		21.500,00	21.500,00	2.487,00	11,57			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		20.150,00	20.150,00	2.950,34	14,64			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		201.000,00	201.000,00	44.504,01	22,14			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		154.000,00	154.000,00	21.069,65	13,68			
Imposto Territorial Rural - ITR					-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		3.000,00	3.000,00	-	-			
Dívida Ativa dos Impostos		5.000,00	5.000,00	-	-			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		2.050,00	2.050,00	-	-			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)		11.640.800,00	11.640.800,00	2.159.534,10	18,55			
Cota-Parte FPM		9.500.000,00	9.500.000,00	1.767.013,96	18,60			
Cota-Parte ITR		2.000,00	2.000,00	244,66	12,23			
Cota-Parte IPVA		180.000,00	180.000,00	16.654,05	9,25			
Cota-Parte ICMS		1.950.000,00	1.950.000,00	375.317,25	19,25			
Cota-Parte IPI-Exportação		4.800,00	4.800,00	304,18	6,34			
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					-			
Desoneração ICMS (LC 87/96)		4.000,00	4.000,00	-	-			
Outras					-			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II		12.047.500,00	12.047.500,00	2.230.545,10	18,51			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		2.048.000,00	2.048.000,00	157.455,72	7,69			
Provenientes da União		2.018.000,00	2.018.000,00	157.455,72	7,80			
Provenientes dos Estados		30.000,00	30.000,00	-	-			
Provenientes de Outros Municípios					-			
Outras Receitas do SUS					-			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		-	-	-	-			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		58.000,00	58.000,00	1.543,36	2,66			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.106.000,00	2.106.000,00	158.999,08	7,55			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
							Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
DESPESAS CORRENTES		4.237.591,00	4.246.511,00	2.356.486,89	55,49	528.725,87	12,45	
Pessoal e Encargos Sociais		2.296.500,00	2.353.899,00	1.946.485,00	82,69	340.570,84	14,47	
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes		1.941.091,00	1.892.612,00	410.001,89	21,66	188.155,03	9,94	
DESPESAS DE CAPITAL		378.500,00	369.580,00	-	-	-	-	
Investimentos		378.500,00	369.580,00	-	-	-	-	
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)		4.616.091,00	4.616.091,00	2.356.486,89	51,05	528.725,87	11,45	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até Bimestre (h)	% (h/vI)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
							Inscritas em Restos a pagar não processados	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS								
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde		2.380.500,00	2.380.500,00	1.110.904,76	46,67	275.518,65	11,57	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)		2.380.500,00	2.380.500,00	1.110.904,76	46,67	275.518,65	11,57	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)		2.235.591,00	2.235.591,00	1.245.582,13	55,72	253.207,22	11,33	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							11,35	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 81.374,55	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2017		2.412,00	-	-				

Inscritos em 2016	802,77	-	-	802,77	-	
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-	
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-	
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-	
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-	
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-	
Total	2.428,77	-	-	2.428,77	-	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</b>						
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-		-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-		-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-		-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-		-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-		-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-		-		
Total(VIII)	-	-		-		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>						
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-		-		
Total(IX)	-	-		-		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
Atenção Básica	3.772.091,00	3.754.395,00	2.100.773,82	89,15	439.540,50	83,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.000,00	475.000,00	98.173,21	4,17	37.439,38	7,08
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	184.696,00	57.507,22	2,44	33.442,12	6,33
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	202.000,00	100.032,64	4,24	18.303,87	3,46
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.616.091,00	4.616.091,00	2.356.486,89	100,00	528.725,87	100,00

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:07343772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>48.005.369,01</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>53.593.288,01</b>	<b>8.845.383,71</b>	<b>16,50</b>	<b>8.845.383,71</b>	<b>16,50</b>	<b>44.747.904,30</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.876.800,00	2.876.800,00	361.141,73	12,55	361.141,73	12,55	2.515.658,27
Impostos	2.199.800,00	2.199.800,00	272.960,66	12,41	272.960,66	12,41	1.926.839,34
Taxas	672.000,00	672.000,00	88.181,07	13,12	88.181,07	13,12	583.818,93
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.782.000,00	5.782.000,00	1.174.055,65	20,31	1.174.055,65	20,31	4.607.944,35
Contribuições Sociais	5.102.000,00	5.102.000,00	1.068.676,86	20,95	1.068.676,86	20,95	4.033.323,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	105.378,79	15,50	105.378,79	15,50	574.621,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.363.994,74	1.363.994,74	255.109,88	18,70	255.109,88	18,70	1.108.884,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	1.313.994,74	1.313.994,74	255.109,88	19,41	255.109,88	19,41	1.058.884,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	861,26	4,31	861,26	4,31	19.138,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	861,26	17,23	861,26	17,23	4.138,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.112.493,27	43.112.493,27	6.997.515,92	16,23	6.997.515,92	16,23	36.114.977,35
Transferências da União e de suas Entidades	23.680.329,09	23.680.329,09	3.595.718,75	15,18	3.595.718,75	15,18	20.084.610,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.432.164,18	4.432.164,18	557.060,70	12,57	557.060,70	12,57	3.875.103,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.844.736,47	18,96	2.844.736,47	18,96	12.155.263,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	56.699,27	12,95	56.699,27	12,95	381.300,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	6.163,43	2,93	6.163,43	2,93	203.836,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	20.711,06	29,59	20.711,06	29,59	49.288,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	29.824,78	18,88	29.824,78	18,88	128.175,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>3.406.711,99</b>	<b>149.247,28</b>	<b>4,38</b>	<b>149.247,28</b>	<b>4,38</b>	<b>3.257.464,71</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.386.711,99	3.386.711,99	149.247,28	4,41	149.247,28	4,41	3.237.464,71
Transferências da União e de suas Entidades	2.419.529,07	2.419.529,07	149.247,28	6,17	149.247,28	6,17	2.270.281,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	967.182,92	967.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	967.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>48.005.369,01</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>48.005.369,01</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>57.000.000,00</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>15,78</b>	<b>48.005.369,01</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.463.592,96	51.933.974,76	23.131.994,02	23.131.994,02	28.801.980,74	6.649.456,13	6.649.456,13	5.655.148,45	45.284.518,63
DESPESAS CORRENTES	40.500.119,23	42.975.102,01	21.397.612,35	21.397.612,35	21.577.489,66	6.108.695,53	6.108.695,53	5.275.966,69	36.866.406,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.686,14	25.965.286,14	17.688.657,48	17.688.657,48	8.276.628,66	4.728.195,70	4.728.195,70	4.570.578,55	21.237.090,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.433,79	130.433,79	105.000,00	105.000,00	25.433,79	17.375,61	17.375,61	17.375,61	113.058,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.138.999,30	16.879.382,08	3.603.954,87	3.603.954,87	13.275.427,21	1.363.124,22	1.363.124,22	688.012,53	15.516.257,86
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.595,42	8.820.994,44	1.734.381,67	1.734.381,67	7.086.612,77	540.760,60	540.760,60	379.181,76	8.280.233,84
INVESTIMENTOS	9.462.102,00	6.937.501,02	311.381,67	311.381,67	6.626.119,35	222.606,38	222.606,38	61.027,54	6.714.894,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	317.898,62	237.898,62	0,00	0,00	237.898,62	0,00	0,00	0,00	237.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.594,80	1.645.594,80	1.423.000,00	1.423.000,00	222.594,80	318.154,22	318.154,22	318.154,22	1.327.440,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.044,04	3.479.044,04	2.976.464,00	2.976.464,00	502.580,04	328.953,59	328.953,59	328.953,59	3.150.090,45
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.413.018,80</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>29.304.560,78</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>5.984.102,04</b>	<b>48.434.609,08</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.413.018,80</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>29.304.560,78</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>5.984.102,04</b>	<b>48.434.609,08</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.413.018,80</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>29.304.560,78</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>8.994.630,99</b>	<b>48.434.609,08</b>
RESERVA DO RPPS	2.057.363,00	2.057.363,00	0,00	0,00	2.057.363,00	0,00	0,00	0,00	2.057.363,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	SALDO
------------------------------	---------	---------	---------------------	-------	---------------------	----------	-------

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>502.580,04</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>3.150.090,45</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.044,04	3.479.044,04	2.976.464,00	2.976.464,00	502.580,04	328.953,59	328.953,59	328.953,59	3.150.090,45
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>502.580,04</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>3.150.090,45</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1179-5748-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:39.

**Publicado por:**  
**Kenelly Robson de Souza**  
**Código Identificador:21BAF217**

### SETOR DE CONTABILIDADE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>51.463.592,96</b>	<b>51.933.974,76</b>	<b>23.131.994,02</b>	<b>23.131.994,02</b>	<b>88,60</b>	<b>28.801.980,74</b>	<b>6.649.456,13</b>	<b>6.649.456,13</b>	<b>95,29</b>	<b>45.284.518,63</b>	
LEGISLATIVA	1.954.124,00	1.954.124,00	268.068,03	268.068,03	1,03	1.686.055,97	231.041,08	231.041,08	3,31	1.723.082,92	
Ação Legislativa	1.954.124,00	1.954.124,00	268.068,03	268.068,03	1,03	1.686.055,97	231.041,08	231.041,08	3,31	1.723.082,92	
JUDICIÁRIA	142.015,65	140.025,65	63.140,00	63.140,00	0,24	76.885,65	9.245,28	9.245,28	0,13	130.780,37	
Ação Judiciária	142.015,65	140.025,65	63.140,00	63.140,00	0,24	76.885,65	9.245,28	9.245,28	0,13	130.780,37	
ADMINISTRAÇÃO	5.209.226,65	6.036.947,52	4.080.124,78	4.080.124,78	15,63	1.956.822,74	841.996,51	841.996,51	12,07	5.194.951,01	
Administração Geral	5.012.279,96	5.855.000,83	4.022.124,78	4.022.124,78	15,41	1.832.876,05	833.089,57	833.089,57	11,94	5.021.911,26	
Controle Interno	196.946,69	181.946,69	58.000,00	58.000,00	0,22	123.946,69	8.906,94	8.906,94	0,13	173.039,75	
SEGURANÇA PÚBLICA	643.455,68	649.455,68	543.500,00	543.500,00	2,08	105.955,68	132.408,66	132.408,66	1,90	517.047,02	
Policiamento	643.455,68	649.455,68	543.500,00	543.500,00	2,08	105.955,68	132.408,66	132.408,66	1,90	517.047,02	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.364.064,74	2.244.064,74	489.715,26	489.715,26	1,88	1.754.349,48	98.173,37	98.173,37	1,41	2.145.891,37	
Administração Geral	550.911,66	438.911,66	0,00	0,00	0,00	438.911,66	0,00	0,00	0,00	438.911,66	
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	
Assistência Comunitária	1.789.653,08	1.781.653,08	489.715,26	489.715,26	1,88	1.291.937,82	98.173,37	98.173,37	1,41	1.683.479,71	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.142.637,00	4.142.637,00	685.895,01	685.895,01	2,63	3.456.741,99	574.455,01	574.455,01	8,23	3.568.181,99	
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Previdência Básica	3.592.637,00	3.592.637,00	685.895,01	685.895,01	2,63	2.906.741,99	574.455,01	574.455,01	8,23	3.018.181,99	
SAÚDE	9.636.264,55	10.031.559,57	4.377.581,42	4.377.581,42	16,77	5.653.978,15	1.273.367,27	1.273.367,27	18,25	8.758.192,30	
Administração Geral	5.536.430,18	5.173.825,20	1.737.764,60	1.737.764,60	6,66	3.436.060,60	583.467,68	583.467,68	8,36	4.590.357,52	
Atenção Básica	1.877.674,34	2.229.574,34	1.412.343,00	1.412.343,00	5,41	817.231,34	367.054,43	367.054,43	5,26	1.862.519,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.904.823,62	1.917.823,62	692.473,82	692.473,82	2,65	1.225.349,80	245.301,68	245.301,68	3,52	1.672.521,94	
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	
Vigilância Epidemiológica	254.736,41	647.736,41	535.000,00	535.000,00	2,05	112.736,41	77.543,48	77.543,48	1,11	570.192,93	
TRABALHO	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	
Assistência Comunitária	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	
EDUCAÇÃO	18.914.996,10	19.048.212,85	10.158.761,72	10.158.761,72	38,91	8.889.451,13	2.719.992,38	2.719.992,38	38,98	16.328.220,47	
Administração Geral	2.890.057,68	2.556.317,94	1.018.782,43	1.018.782,43	3,90	1.537.535,51	210.915,98	210.915,98	3,02	2.345.401,96	
Ensino Fundamental	12.102.741,10	12.684.183,90	6.964.752,72	6.964.752,72	26,68	5.719.431,18	2.088.257,88	2.088.257,88	29,92	10.595.926,02	
Ensino Médio	233.640,67	130.640,67	0,00	0,00	0,00	130.640,67	0,00	0,00	0,00	130.640,67	
Ensino Profissional	82.600,00	82.600,00	48.600,00	48.600,00	0,19	34.000,00	7.275,00	7.275,00	0,10	75.325,00	
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	
Educação Infantil	3.055.834,76	3.160.348,45	2.126.626,57	2.126.626,57	8,15	1.033.721,88	413.543,52	413.543,52	5,93	2.746.804,93	
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	375.982,48	0,00	0,00	0,00	375.982,48	0,00	0,00	0,00	375.982,48	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Básica	40.829,95	40.829,95	0,00	0,00	0,00	40.829,95	0,00	0,00	0,00	40.829,95	
CULTURA	400.562,83	334.562,83	58.453,69	58.453,69	0,22	276.109,14	1.018,40	1.018,40	0,01	333.544,43	
Administração Geral	243.759,50	192.759,50	57.435,29	57.435,29	0,22	135.324,21	0,00	0,00	0,00	192.759,50	
Difusão Cultural	156.803,33	141.803,33	1.018,40	1.018,40	0,00	140.784,93	1.018,40	1.018,40	0,01	140.784,93	
DIREITOS DA CIDADANIA	116.075,17	111.075,17	78.200,00	78.200,00	0,30	32.875,17	14.315,44	14.315,44	0,21	96.759,73	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.075,17	111.075,17	78.200,00	78.200,00	0,30	32.875,17	14.315,44	14.315,44	0,21	96.759,73	
URBANISMO	6.248.880,66	5.519.929,82	1.522.932,54	1.522.932,54	5,83	3.996.997,28	606.720,30	606.720,30	8,69	4.913.209,52	
Administração Geral	523.092,99	366.092,99	0,00	0,00	0,00	366.092,99	0,00	0,00	0,00	366.092,99	
Infra-Estrutura Urbana	2.265.857,23	1.586.857,23	0,00	0,00	0,00	1.586.857,23	0,00	0,00	0,00	1.586.857,23	
Serviços Urbanos	3.459.930,44	3.566.979,60	1.522.932,54	1.522.932,54	5,83	2.044.047,06	606.720,30	606.720,30	8,69	2.960.259,30	
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	
AGRICULTURA	344.684,39	319.684,39	138.260,00	138.260,00	0,53	181.424,39	20.734,33	20.734,33	0,30	298.950,06	
Extensão Rural	344.684,39	319.684,39	138.260,00	138.260,00	0,53	181.424,39	20.734,33	20.734,33	0,30	298.950,06	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	212.014,39	0,00	0,00	0,00	212.014,39	0,00	0,00	0,00	212.014,39	
Turismo	259.124,39	212.014,39	0,00	0,00	0,00	212.014,39	0,00	0,00	0,00	212.014,39	
ENERGIA	683.214,40	730.414,40	558.227,87	558.227,87	2,14	172.186,53	105.378,79	105.378,79	1,51	625.035,61	
Energia Elétrica	683.214,40	730.414,40	558.227,87	558.227,87	2,14	172.186,53	105.378,79	105.378,79	1,51	625.035,61	
DESPORTO E LAZER	153.939,24	145.939,24	4.133,70	4.133,70	0,02	141.805,54	3.233,70	3.233,70	0,05	142.705,54	
Desporto Comunitário	153.939,24	145.939,24	4.133,70	4.133,70	0,02	141.805,54	3.233,70	3.233,70	0,05	142.705,54	
ENCARGOS ESPECIAIS	50.815,47	123.815,47	105.000,00	105.000,00	0,40	18.815,47	17.375,61	17.375,61	0,25	106.439,86	
Serviço da Dívida Interna	50.815,47	123.815,47	105.000,00	105.000,00	0,40	18.815,47	17.375,61	17.375,61	0,25	106.439,86	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>11,40</b>	<b>502.580,04</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>4,71</b>	<b>3.150.090,45</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>54.942.637,00</b>	<b>55.413.018,80</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>26.108.458,02</b>	<b>100,00</b>	<b>29.304.560,78</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>6.978.409,72</b>	<b>100,00</b>	<b>48.434.609,08</b>	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.479.044,04	3.479.044,04	2.976.464,00	2.976.464,00	11,40	502.580,04	328.953,59	328.953,59	4,71	3.150.090,45
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	6.109,22	6.109,22	6.100,00	6.100,00	0,02	9,22	912,24	912,24	0,01	5.196,98
Ação Judiciária	6.109,22	6.109,22	6.100,00	6.100,00	0,02	9,22	912,24	912,24	0,01	5.196,98
ADMINISTRAÇÃO	98.000,00	98.000,00	80.000,00	80.000,00	0,31	18.000,00	14.622,44	14.622,44	0,21	83.377,56
Administração Geral	88.000,00	88.000,00	80.000,00	80.000,00	0,31	8.000,00	14.622,44	14.622,44	0,21	73.377,56
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,34	0,00	10.364,01	10.364,01	0,15	79.635,99
Policimento	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,34	0,00	10.364,01	10.364,01	0,15	79.635,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	40.000,00	40.000,00	0,15	16.000,00	3.286,40	3.286,40	0,05	52.713,60
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	40.000,00	40.000,00	0,15	16.000,00	3.286,40	3.286,40	0,05	52.713,60
SAÚDE	727.094,16	727.094,16	650.364,00	650.364,00	2,49	76.730,16	60.790,21	60.790,21	0,87	666.303,95
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1,15	0,00	27.743,61	27.743,61	0,40	272.256,39
Atenção Básica	291.820,00	291.820,00	260.000,00	260.000,00	1,00	31.820,00	23.520,09	23.520,09	0,34	268.299,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	83.274,16	70.364,00	70.364,00	0,27	12.910,16	8.196,49	8.196,49	0,12	75.077,67
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	32.000,00	1.330,02	1.330,02	0,02	50.669,98
EDUCAÇÃO	2.377.640,66	2.377.640,66	2.020.000,00	2.020.000,00	7,74	357.640,66	231.064,23	231.064,23	3,31	2.146.576,43
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	80.000,00	80.000,00	0,31	30.000,00	6.854,42	6.854,42	0,10	103.145,58
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.003.640,66	1.680.000,00	1.680.000,00	6,43	323.640,66	188.751,86	188.751,86	2,70	1.814.888,80
Educação Infantil	264.000,00	264.000,00	260.000,00	260.000,00	1,00	4.000,00	35.457,95	35.457,95	0,51	228.542,05
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	0,34	10.000,00	7.914,06	7.914,06	0,11	92.085,94
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	0,34	10.000,00	7.914,06	7.914,06	0,11	92.085,94
<b>TOTAL</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>3.479.044,04</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>2.976.464,00</b>	<b>11,40</b>	<b>502.580,04</b>	<b>328.953,59</b>	<b>328.953,59</b>	<b>4,71</b>	<b>3.150.090,45</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2061-1356-908). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:39.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:DF4F6B58

### SETOR DE CONTABILIDADE

#### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
	<b>R\$ 1,00</b>						
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2018	Abril/2018	Maió/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.697.709,41	3.759.538,87	4.091.160,21	5.089.008,06	4.674.777,17	4.078.306,33	3.144.538,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.304,39	92.442,67	120.992,24	465.309,83	173.336,46	595.379,93	163.210,67
IPU	18.043,24	27.330,31	6.900,79	13.418,36	68.531,76	214.082,58	22.065,30
ISS	23.354,59	30.310,06	74.505,70	75.070,10	60.473,79	63.575,78	113.360,89
ITBI	51.586,33	13.908,72	3.140,00	2.600,00	1.201,66	14.246,40	2.400,00
IRRF	7.358,34	7.207,46	7.207,45	360.729,15	7.302,75	164.034,00	7.274,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.961,89	13.686,12	29.238,30	13.492,22	35.826,50	139.441,17	18.110,17
Contribuições	299.069,71	211.909,22	205.952,31	284.548,86	227.645,76	213.501,92	110.670,43
Receita Patrimonial	103.537,03	67.076,84	-12.525,57	71.787,17	123.026,41	44.888,73	91.404,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.537,03	67.076,84	-12.525,57	71.787,17	123.026,41	44.888,73	91.404,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.157.798,28	3.388.110,14	3.776.741,23	4.069.368,02	4.150.768,54	3.191.617,72	2.778.987,59
Cota-Parte do FPM	1.225.221,00	1.284.604,30	1.576.521,58	1.476.337,48	1.700.677,35	1.264.953,56	953.301,43
Cota-Parte do ICMS	262.251,93	269.415,42	268.173,20	240.345,67	308.322,49	225.456,30	267.803,46
Cota-Parte do IPVA	94.530,06	90.777,25	94.884,03	107.806,37	121.607,69	89.495,72	50.370,40
Cota-Parte do ITR	12,38	14,19	0,00	29,96	20,64	45,00	393,40
Transferências da LC 87/1996	342,24	342,24	342,24	342,24	342,24	342,24	342,24
Transferências da LC 61/1989	213,64	228,10	232,46	255,28	214,82	232,33	232,31
Transferências do FUNDEB	1.133.994,81	1.151.928,36	1.287.104,09	1.183.140,41	1.157.308,93	1.075.017,30	992.452,27
Outras Transferências Correntes	441.232,22	590.800,28	549.483,63	1.061.110,61	862.274,38	536.075,27	514.092,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	197.994,18	0,00	32.918,03	265,16
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	576.013,29	502.936,79	553.698,35	606.453,61	469.096,65	481.960,90	320.643,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	259.499,11	173.860,56	165.667,67	241.430,28	182.456,99	165.855,92	66.154,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.514,18	329.076,23	388.030,68	365.023,33	286.639,66	316.104,98	254.488,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>3.121.696,12</b>	<b>3.256.602,08</b>	<b>3.537.461,86</b>	<b>4.482.554,45</b>	<b>4.205.680,52</b>	<b>3.596.345,43</b>	<b>2.823.895,60</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.583.879,28	3.732.821,16	7.662.394,50	4.421.344,92	4.913.094,77	52.848.573,40	55.674.538,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.294,04	133.059,39	364.115,56	76.041,66	285.100,07	2.845.586,91	2.876.800,00
IPTU	13.940,23	9.306,88	10.784,29	791,42	0,00	405.195,16	870.000,00
ISS	39.806,83	63.032,74	152.083,52	39.666,64	49.576,49	784.817,13	574.000,00
ITBI	0,00	33.326,15	0,00	0,00	7.803,57	130.212,83	147.800,00
IRRF	151.541,87	7.207,45	152.903,61	0,00	175.122,54	1.047.888,93	608.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.005,11	20.186,17	48.344,14	35.583,60	52.597,47	477.472,86	677.000,00
Contribuições	51.202,72	244.416,51	686.175,85	379.990,10	441.087,41	3.356.170,80	3.501.050,00
Receita Patrimonial	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	1.127.582,22	1.363.994,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	1.127.582,22	1.313.994,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	861,26	0,00	861,26	20.000,00

Transferências Correntes	3.078.499,39	3.293.300,99	6.460.139,01	3.772.515,29	4.067.034,75	45.184.880,95	47.474.693,27
Cota-Parte do FPM	1.082.292,14	1.359.487,66	2.379.112,63	1.684.121,39	1.849.906,51	17.836.537,03	18.816.185,57
Cota-Parte do ICMS	315.687,13	262.050,61	294.322,51	320.589,28	266.967,08	3.301.385,08	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.439,57	35.638,62	30.265,62	34.503,59	53.526,98	853.845,90	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.427,62	109,41	45,44	40,19	41,11	2.179,34	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	342,24	342,24	342,24	0,00	0,00	3.422,40	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	235,77	226,37	272,78	231,32	243,74	2.818,92	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.139.595,97	1.150.266,24	1.341.212,33	1.438.380,31	1.406.356,16	14.456.757,18	15.463.982,95
Outras Transferências Correntes	488.478,95	485.179,84	2.414.565,46	294.649,21	489.993,17	8.727.935,10	8.843.524,75
Outras Receitas Correntes	22.168,06	2.716,30	20.730,26	20.094,20	36.605,07	333.491,26	438.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>292.597,15</b>	<b>508.228,92</b>	<b>1.017.623,74</b>	<b>581.665,27</b>	<b>613.346,99</b>	<b>6.524.264,78</b>	<b>6.704.650,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.512,33	176.657,97	619.637,30	173.768,18	179.209,96	2.406.710,79	2.254.450,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.084,82	331.570,95	397.986,44	407.897,09	434.137,03	4.117.553,99	4.362.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>3.291.282,13</b>	<b>3.224.592,24</b>	<b>6.644.770,76</b>	<b>3.839.679,65</b>	<b>4.299.747,78</b>	<b>46.324.308,62</b>	<b>48.969.888,01</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1362-3524-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:40.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:8B9E67AC

### SETOR DE CONTABILIDADE

## RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais			
PLANO FINANCEIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)			6.064.500,00	6.064.500,00	1.283.109,16	484.419,18	
Receita de Contribuições dos Segurados			2.254.450,00	2.254.450,00	352.978,14	312.634,52	
Civil			2.254.450,00	2.254.450,00	352.978,14	312.634,52	
Ativo			2.226.400,00	2.226.400,00	352.823,30	312.634,52	
Inativo			16.500,00	16.500,00	154,84	0,00	
Pensionista			11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			2.810.050,00	2.810.050,00	689.909,45	3.731,20	
Civil			2.810.050,00	2.810.050,00	689.909,45	3.731,20	
Ativo			2.804.250,00	2.804.250,00	677.680,91	0,00	
Inativo			5.800,00	5.800,00	12.228,54	3.731,20	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial			1.000.000,00	1.000.000,00	240.221,57	145.576,38	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			1.000.000,00	1.000.000,00	240.221,57	145.576,38	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	22.477,08	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	22.477,08	
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>			<b>6.064.500,00</b>	<b>6.064.500,00</b>	<b>1.283.109,16</b>	<b>484.419,18</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)			3.567.637,00	3.567.637,00	685.230,01	481.403,10	573.790,01
Benefícios - Civil			2.811.228,00	2.811.228,00	446.149,66	348.214,50	446.149,66
Aposentadorias			2.772.068,00	2.772.068,00	437.062,64	345.819,40	437.062,64
Pensões			39.160,00	39.160,00	9.087,02	2.395,10	9.087,02
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			756.409,00	756.409,00	239.080,35	133.188,60	127.640,35
Compensação Prev. do RGPS para a RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			756.409,00	756.409,00	239.080,35	133.188,60	127.640,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS</b>			<b>3.567.637,00</b>	<b>3.567.637,00</b>	<b>685.230,01</b>	<b>481.403,10</b>	<b>573.790,01</b>

(XIV)=(XII+XIII)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV) <sup>2</sup>	2.496.863,00	2.496.863,00	597.879,15	3.016,08	709.319,15	64.556,08
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1301-6176-798). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:40.						
Nota:						
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).						

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**8FE17586

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	54.057.270,96	8.845.383,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.876.800,00	361.141,73	
IPTU	870.000,00	791,42	
ISS	574.000,00	89.243,13	
ITBI	147.800,00	7.803,57	
IRRF	608.000,00	175.122,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	88.181,07	
Contribuições	5.782.000,00	1.174.055,65	
Receita Patrimonial	1.363.994,74	255.109,88	
Aplicações Financeiras (II)	1.313.994,74	255.109,88	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00	
Transferências Correntes	43.576.476,22	6.997.515,92	
Cota-Parte do FPM	15.316.185,57	2.827.222,36	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	470.045,12	
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	70.424,45	
Cota-Parte do ITR	800,00	65,05	
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	380,09	
Transferências do FUNDEB	15.463.982,95	2.844.736,47	
Outras Transferências Correntes	9.307.507,70	784.642,38	
Demais Receitas Correntes	458.000,00	57.560,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	448.000,00	57.560,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.733.276,22	8.590.273,83	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.406.711,99	149.247,28	
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	3.386.711,99	149.247,28	
Convênios	2.243.904,38	149.247,28	
Outras Transferências de Capital	1.142.807,61	0,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.391.711,99	149.247,28	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>56.124.988,21</b>	<b>8.739.521,11</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.975.102,01	21.397.612,35	6.108.695,53	5.275.966,69	1.578.151,16	266.210,18	211.003,42	
Pessoal e Encargos Sociais	25.965.286,14	17.688.657,48	4.728.195,70	4.570.578,55	457.219,21	6.305,88	6.305,88	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.433,79	105.000,00	17.375,61	17.375,61	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.879.382,08	3.603.954,87	1.363.124,22	688.012,53	1.120.931,95	259.904,30	204.697,54	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	16.879.382,08	3.603.954,87	1.363.124,22	688.012,53	1.120.931,95	259.904,30	204.697,54	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.844.668,22	21.292.612,35	6.091.319,92	5.258.591,08	1.578.151,16	266.210,18	211.003,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.820.994,44	1.734.381,67	540.760,60	379.181,76	61.713,61	0,00	0,00	
Investimentos	6.937.501,02	311.381,67	222.606,38	61.027,54	61.713,61	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	237.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Inversões Financeiras	237.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.645.594,80	1.423.000,00	318.154,22	318.154,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.175.399,64	311.381,67	222.606,38	61.027,54	61.713,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.157.946,17	21.603.994,02	6.313.926,30	5.319.618,62	1.639.864,77	266.210,18	211.003,42

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.569.034,30	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	1.569.034,30	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.578.070,10	6.259.915,88
DEDUÇÕES (XXIX)	660.127,18	2.642.462,00
Disponibilidade de Caixa	418.452,02	2.380.311,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.652.438,75	4.031.165,91
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.233.986,73	1.650.854,32
Demais Haveres Financeiros	241.675,16	262.150,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.917.942,92	3.617.453,88
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	2.300.489,04	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.583.132,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	717.356,63
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	717.356,63
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.057.363,00
FONTE: Sistema e-Pública (2129-3044-801). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:41.	

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:70D248F1

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c=(b/a)x100</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.800,00	2.199.800,00	272.960,66	12,41
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IPTU	870.000,00	870.000,00	791,42	0,09
1.1.1-IPTU	870.000,00	870.000,00	791,42	0,09
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-RECEITA RESULTANTE DO ITBI	147.800,00	147.800,00	7.803,57	5,28
1.2.1-ITBI	147.800,00	147.800,00	7.803,57	5,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-RECEITA RESULTANTE DO ISS	574.000,00	574.000,00	89.243,13	15,55
1.3.1-ISS	574.000,00	574.000,00	89.243,13	15,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-RECEITA RESULTANTE DO IRRF	608.000,00	608.000,00	175.122,54	28,80
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.185,57	23.167.185,57	4.210.171,19	18,17
2.1-Cota Parte FPM	18.816.185,57	18.816.185,57	3.534.027,90	18,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.534.027,90	20,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	616.185,57	616.185,57	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	587.556,36	18,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	475,06	11,88
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	81,30	8,13
2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	88.030,57	8,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>25.366.985,57</b>	<b>4.483.131,85</b>	<b>17,67</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	

			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	842.034,12	19,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	706.805,54	20,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	117.511,24	18,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	94,97	11,87
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	16,25	8,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	17.606,12	8,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.463.982,95	15.463.982,95	2.844.736,47	18,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.844.736,47	18,96
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>10.637.800,00</b>	<b>2.002.702,35</b>	<b>18,83</b>

## ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	100,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.002.702,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>	<b>2.002.702,35</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>	<b>-2.002.702,35</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>-44,67</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.752,74	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	255.752,74	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
	<b>FUNDEB</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- ( - ) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1570-3525-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:42.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:0D44BEE9

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.800,00	2.199.800,00	272.960,66	12,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	791,42	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.800,00	147.800,00	7.803,57	5,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	574.000,00	574.000,00	89.243,13	15,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.000,00	608.000,00	175.122,54	28,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>21.851.000,00</b>	<b>21.851.000,00</b>	<b>4.210.171,19</b>	<b>19,27</b>
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.534.027,90	20,19
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	81,30	8,13
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	88.030,57	8,00
Cota-parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	587.556,36	18,13
Cota-parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	475,06	11,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>24.050.800,00</b>	<b>4.483.131,85</b>	<b>18,64</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.332.300,52	6.332.300,52	(d)	(d/c)x100
Provenientes da União	4.549.431,96	4.549.431,96	450.534,27	9,90
Provenientes dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.515.267,56	1.515.267,56	61.953,86	4,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>6.337.300,52</b>	<b>512.488,13</b>	<b>8,09</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até Bimestre (g)	%(g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	8.991.096,02	9.971.992,02	4.963.187,89	49,77	1.300.739,95	13,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.794,87	5.188.694,87	4.473.438,36	86,22	982.128,04	18,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.590.301,15	4.783.297,15	489.749,53	10,24	318.611,91	6,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.262,69	786.661,71	64.757,53	8,23	33.417,53	4,25	0,00	0,00
Investimentos	1.322.262,69	736.661,71	64.757,53	8,79	33.417,53	4,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>10.758.653,73</b>	<b>5.027.945,42</b>	<b>46,73</b>	<b>1.334.157,48</b>	<b>12,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	337.474,94	1.125.374,94	963.209,50	19,16	176.318,32	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.363.358,71	10.758.653,73	5.027.945,42	100,00	1.334.157,48	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.363.358,71	10.758.653,73	5.027.945,42	100,00	1.334.157,48	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>10.700.833,65</b>	<b>11.884.028,67</b>	<b>5.991.154,92</b>	<b>119,16</b>	<b>1.510.475,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>-337.474,94</b>	<b>-1.125.374,94</b>	<b>-963.209,50</b>	<b>-19,16</b>	<b>-176.318,32</b>	<b>-13,22</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / IIIb x 100/6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	-3,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	-848.788,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Aplicado	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM NÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	2.169.494,34	2.521.394,34	1.672.343,00	33,26	390.574,52	29,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.988.097,78	2.001.097,78	762.837,82	15,17	253.498,17	19,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	306.736,41	699.736,41	555.000,00	11,04	78.873,50	5,91	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.836.430,18	5.473.825,20	2.037.764,60	40,53	611.211,29	45,81	0,00
<b>Total</b>	<b>10.363.358,71</b>	<b>10.758.653,73</b>	<b>5.027.945,42</b>	<b>100,00</b>	<b>1.334.157,48</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1466-0075-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:44.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**108FB999

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018										REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
	(a)										No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
Das Estatais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)													

FONTE: Sistema e-Pública (1865-8888-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:47.

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**4739FE96

## SETOR DE CONTABILIDADE

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS		
Previsão Inicial		57.000.000,00
Previsão Atualizada		57.000.000,00
Receitas Realizadas		8.994.630,99
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		54.942.637,00
Créditos Adicionais		470.381,80
Dotação Atualizada		55.413.018,80
Despesas Empenhadas		26.108.458,02
Despesas Liquidadas		6.978.409,72
Despesas Pagas		5.984.102,04
Superávit Orçamentário		2.016.221,27
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		26.108.458,02
Despesas Liquidadas		6.978.409,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>

Receita Corrente Líquida	46.324.308,62		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.283.109,16		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	573.790,01		
Resultado Previdenciário	709.319,15		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.569.034,30	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.569.034,30	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre Até o</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>3.235.512,33</b>	<b>0,00</b>	<b>1.639.864,77</b>
Poder Executivo	3.217.420,88	0,00	1.621.773,32
Poder Legislativo	18.091,45	0,00	18.091,45
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.328.171,81</b>	<b>0,00</b>	<b>211.003,42</b>
Poder Executivo	1.325.617,81	0,00	208.449,42
Poder Legislativo	2.554,00	0,00	2.554,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.563.684,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.850.868,19</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-2.002.702,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	25,00	-44,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	0,00
		10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-176.318,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	-3,93
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1515-6066-315). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:46.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: B28CE3D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO XII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1	
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)</b>	<b>% ( b/a )</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.325.000,00	1.325.000,00	252.118,46	19,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	5.130,00	5,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	119.336,55	21,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	117.795,36	21,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	9.856,55	49,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.425.000,00	18.425.000,00	4.089.791,31	22,20
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.534.027,90	23,56
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	12,25	0,12
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	28.940,01	7,24
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	526.384,78	17,55
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	426,37	8,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.750.000,00</b>	<b>19.750.000,00</b>	<b>4.341.909,77</b>	<b>21,98</b>
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.22], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI				Portaria Nº 495 de 2017
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)</b>	<b>% ( d/c ) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.048.364,00	4.048.364,00	636.663,19	15,73
Provenientes da União	4.000.364,00	4.000.364,00	634.263,42	15,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		48.000,00	48.000,00	2.399,77	5,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		4.648.364,00	4.648.364,00	636.663,19	13,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.475.014,00	8.704.614,00	7.796.720,88	89,57	1.242.708,08	14,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.154.000,00	3.209.530,00	2.983.439,36	92,96	598.713,50	18,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.321.014,00	5.495.084,00	4.813.281,52	87,59	643.994,58	11,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.499.000,00	459.000,00	44.016,15	9,59	4.335,00	0,94	0,00
Investimentos	1.489.000,00	459.000,00	44.016,15	9,59	4.335,00	0,94	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.974.014,00	9.163.614,00	7.840.737,03	85,56	1.247.043,08	13,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.500.364,00	5.817.990,00	4.983.086,72	63,55	754.693,14	60,52	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.900.364,00	5.817.990,00	4.983.086,72	63,55	754.693,14	60,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.500.364,00	5.817.990,00	4.983.086,72	63,55	754.693,14	60,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.473.650,00	3.345.624,00	2.857.650,31	100,00	492.349,94	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							11,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-158.936,53

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	193.527,72	0,00	18.771,31	174.756,41	193.527,72
Inscritos em 2018	956.658,14	0,00	191.205,10	765.453,04	956.658,14
Total	1.150.185,86	0,00	209.976,41	940.209,45	1.150.185,86

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	7.299.014,00	8.069.053,00	6.985.111,24	89,09	1.172.920,37	94,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.285.000,00	801.323,00	705.031,51	8,99	47.849,95	3,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.000,00	293.238,00	150.594,28	1,92	26.272,76	2,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.974.014,00	9.163.614,00	7.840.737,03	100,00	1.247.043,08	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 01 - RREORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.790.978,75	15,05	2.790.978,75	15,05	15.749.021,25	
RECEITAS CORRENTES	16.729.931,77	16.729.931,77	2.790.978,75	16,68	2.790.978,75	16,68	13.938.953,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	613.176,21	613.176,21	19.610,38	3,20	19.610,38	3,20	593.565,83	
Impostos	598.661,71	598.661,71	19.347,22	3,23	19.347,22	3,23	579.314,49	
Taxas	14.514,50	14.514,50	263,16	1,81	263,16	1,81	14.251,34	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	45.576,82	45.576,82	263,23	0,58	263,23	0,58	45.313,59	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	40.251,82	40.251,82	263,23	0,65	263,23	0,65	39.988,59	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.920.954,49	15.920.954,49	2.771.105,14	17,41	2.771.105,14	17,41	13.149.849,35	
Transferências da União e de suas Entidades	9.756.536,59	9.756.536,59	1.617.862,73	16,58	1.617.862,73	16,58	8.138.673,86	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.964.417,90	1.964.417,90	263.155,98	13,40	263.155,98	13,40	1.701.261,92	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	890.086,43	21,19	890.086,43	21,19	3.309.913,57	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	65.071,50	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.315,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.810.068,23	1.810.068,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.068,23	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00	
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.588.893,23	1.588.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.893,23	
Transferências da União e de suas Entidades	838.815,63	838.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	838.815,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.077,60	500.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	500.077,60	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.790.978,75	15,05	2.790.978,75	15,05	15.749.021,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.790.978,75	15,05	2.790.978,75	15,05	15.749.021,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.790.978,75	15,05	2.790.978,75	15,05	15.749.021,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN - 8448

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.480.449,83	1.480.449,83	17.059.550,17	888.477,65	888.477,65	17.651.522,35	883.396,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.313.720,42	16.061.020,42	1.407.133,75	1.407.133,75	14.653.886,67	857.045,06	857.045,06	15.203.975,36	851.963,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.270.589,07	9.776.389,07	582.446,30	582.446,30	9.193.942,77	582.446,30	582.446,30	9.193.942,77	582.446,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.043.131,35	6.284.631,35	824.687,45	824.687,45	5.459.943,90	274.598,76	274.598,76	6.010.032,59	269.517,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.279,58	2.328.979,58	73.316,08	73.316,08	2.255.663,50	31.432,59	31.432,59	2.297.546,99	31.432,59	0,00
INVESTIMENTOS	2.876.279,58	2.128.979,58	27.625,00	27.625,00	2.101.354,58	27.625,00	27.625,00	2.101.354,58	27.625,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	45.691,08	45.691,08	54.308,92	3.807,59	3.807,59	96.192,41	3.807,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.480.449,83	1.480.449,83	17.059.550,17	888.477,65	888.477,65	17.651.522,35	883.396,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.480.449,83	1.480.449,83	17.059.550,17	888.477,65	888.477,65	17.651.522,35	883.396,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.310.528,92			1.902.501,10		1.907.582,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.480.449,83	2.790.978,75		888.477,65	2.790.978,75		2.790.978,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN - 8448

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**D51DE1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 02 - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.480.449,83	1.480.449,83	100,00	17.059.550,17	888.477,65	888.477,65	100,00	17.651.522,35	0,00
Legislativa	841.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	841.000,00	0,00

Ação Legislativa	841.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	841.000,00	0,00
Administração	1.866.292,85	1.906.292,85	215.186,43	215.186,43	14,54	1.691.106,42	107.175,00	107.175,00	12,06	1.799.117,85	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.875,00	84.875,00	0,00	0,00	0,00	84.875,00	0,00	0,00	0,00	84.875,00	0,00
Administração Geral	1.227.355,35	1.267.355,35	103.842,49	103.842,49	7,01	1.163.512,86	82.378,71	82.378,71	9,27	1.184.976,64	0,00
Administração Financeira	446.822,50	446.822,50	111.343,94	111.343,94	7,52	335.478,56	24.796,29	24.796,29	2,79	422.026,21	0,00
Controle Interno	96.590,00	96.590,00	0,00	0,00	0,00	96.590,00	0,00	0,00	0,00	96.590,00	0,00
Administração de Receitas	10.650,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00	0,00
Segurança Pública	50.587,50	47.587,50	0,00	0,00	0,00	47.587,50	0,00	0,00	0,00	47.587,50	0,00
Defesa Civil	50.587,50	47.587,50	0,00	0,00	0,00	47.587,50	0,00	0,00	0,00	47.587,50	0,00
Assistência Social	1.262.505,85	1.251.505,85	54.339,61	54.339,61	3,67	1.197.166,24	35.526,03	35.526,03	4,00	1.215.979,82	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	121.505,85	9.516,84	9.516,84	0,64	111.989,01	6.793,83	6.793,83	0,76	114.712,02	0,00
Assistência Comunitária	1.141.000,00	1.130.000,00	44.822,77	44.822,77	3,03	1.085.177,23	28.732,20	28.732,20	3,23	1.101.267,80	0,00
Saúde	4.680.115,00	4.831.115,00	354.911,35	354.911,35	23,97	4.476.203,65	307.266,95	307.266,95	34,58	4.523.848,05	0,00
Atenção Básica	4.470.576,25	4.623.776,25	354.911,35	354.911,35	23,97	4.268.864,90	307.266,95	307.266,95	34,58	4.316.509,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00	0,00	0,00	55.243,75	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	90.525,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	61.570,00	0,00	0,00	0,00	61.570,00	0,00	0,00	0,00	61.570,00	0,00
Educação	7.284.809,00	7.233.809,00	432.373,87	432.373,87	29,21	6.801.435,13	352.470,34	352.470,34	39,67	6.881.338,66	0,00
Ensino Fundamental	5.985.738,55	6.030.738,55	423.223,91	423.223,91	28,59	5.607.514,64	352.120,34	352.120,34	39,63	5.678.618,21	0,00
Ensino Médio	78.171,00	78.171,00	0,00	0,00	0,00	78.171,00	0,00	0,00	0,00	78.171,00	0,00
Educação Infantil	586.503,15	586.503,15	350,00	350,00	0,02	586.153,15	350,00	350,00	0,04	586.153,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	184.266,30	0,00	0,00	0,00	184.266,30	0,00	0,00	0,00	184.266,30	0,00
Difusão Cultural	181.445,00	181.445,00	0,00	0,00	0,00	181.445,00	0,00	0,00	0,00	181.445,00	0,00
Desporto Comunitário	268.685,00	172.685,00	8.799,96	8.799,96	0,59	163.885,04	0,00	0,00	0,00	172.685,00	0,00
Urbanismo	1.116.672,37	1.277.972,37	363.447,53	363.447,53	24,55	914.524,84	74.625,66	74.625,66	8,40	1.203.346,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	458.082,37	102.000,00	102.000,00	6,89	356.082,37	0,00	0,00	0,00	458.082,37	0,00
Serviços Urbanos	662.590,00	819.890,00	261.447,53	261.447,53	17,66	558.442,47	74.625,66	74.625,66	8,40	745.264,34	0,00
Agricultura	914.117,43	626.817,43	14.499,96	14.499,96	0,98	612.317,47	7.606,08	7.606,08	0,86	619.211,35	0,00
Abastecimento	29.820,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	29.820,00	0,00
Extensão Rural	884.297,43	596.997,43	14.499,96	14.499,96	0,98	582.497,47	7.606,08	7.606,08	0,86	589.391,35	0,00
Transporte	113.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00
Serviços Urbanos	113.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00	0,00
Desporto e Lazer	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	45.691,08	45.691,08	3,09	54.308,92	3.807,59	3.807,59	0,43	96.192,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	45.691,08	45.691,08	3,09	54.308,92	3.807,59	3.807,59	0,43	96.192,41	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A FEV (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A FEV (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.540.000,00</b>	<b>18.540.000,00</b>	<b>1.480.449,83</b>	<b>1.480.449,83</b>	<b>100,00</b>	<b>17.059.550,17</b>	<b>888.477,65</b>	<b>888.477,65</b>	<b>100,00</b>	<b>17.651.522,35</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN - 8448

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**C0587879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 06 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		RS \$
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.729.931,77</b>	<b>2.790.978,75</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.176,21	19.610,38
IPTU	152.130,00	0,00
ISS	175.713,00	3.358,74
ITBI	100.418,71	371,48
IRRF	138.450,00	15.617,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.464,50	263,16
Contribuições	72.000,00	0,00
Receita Patrimonial	45.576,82	263,23
Aplicações Financeiras (II)	40.251,82	263,23
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	15.920.954,49	2.771.105,14

Cota Parte do FPM	6.160.000,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	258.009,80
Cota Parte do IPVA	120.000,00	2.273,48
Cota Parte do ITR	926,86	92,94
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	890.086,43
Outras Transferências Correntes	4.076.619,63	207.031,28
Demais Receitas Correntes	78.224,25	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.689.679,95	2.790.715,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.810.068,23	0,00
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.588.893,23	0,00
Convênios	1.052.246,23	0,00
Outras Transferências de Capital	536.647,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.756.818,23	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	18.446.498,18	2.790.715,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.061.020,42	1.407.133,75	857.045,06	851.963,62	302.363,94	25.829,52	20.829,52
Pessoal e Encargos Sociais	9.776.389,07	582.446,30	582.446,30	582.446,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.284.631,35	824.687,45	274.598,76	269.517,32	302.363,94	25.829,52	20.829,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.061.020,42	1.407.133,75	857.045,06	851.963,62	302.363,94	25.829,52	20.829,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.328.979,58	73.316,08	31.432,59	31.432,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.128.979,58	27.625,00	27.625,00	27.625,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	45.691,08	3.807,59	3.807,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.228.979,58	27.625,00	27.625,00	27.625,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.440.000,00	1.434.758,75	884.670,06	879.588,62	302.363,94	25.829,52	20.829,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						1.587.933,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a Fev/2019	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						1.587.933,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**  
CRC/RN - 8448

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**A9197103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 08 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	566.711,71	566.711,71	19.347,22	3,41	
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU</b>	152.130,00	152.130,00	0,00	0,00	
<b>1.1.1- IPTU</b>	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00	
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI</b>	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37	
<b>1.2.1- ITBI</b>	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	175.713,00	175.713,00	3.358,74	1,91	
<b>1.3.1- ISS</b>	175.500,00	175.500,00	3.358,74	1,91	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00	
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF</b>	138.450,00	138.450,00	15.617,00	11,28	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	9.557.548,57	9.557.548,57	2.092.744,04	21,90	
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	7.700.000,00	7.700.000,00	1.767.013,96	22,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	1.767.013,96	22,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>	1.700.000,00	1.700.000,00	322.512,19	18,97	
<b>2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996</b>	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	
<b>2.4- Cota-Parte IPI-Exportação</b>	2.130,00	2.130,00	259,87	12,20	
<b>2.5- Cota-Parte ITR</b>	1.158,57	1.158,57	116,17	10,03	
<b>2.6- Cota-Parte IPVA</b>	150.000,00	150.000,00	2.841,85	1,89	
<b>2.7- Cota-Parte IOF-Ouro</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	10.124.260,28	10.124.260,28	2.112.091,26	20,86	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	439.336,50	439.336,50	21.404,89	4,87	
<b>5.1- Transferências do Salário-Educação</b>	186.162,00	186.162,00	21.404,89	11,50	
<b>5.2- Transferências Diretas - PDDE</b>	11.608,50	11.608,50	0,00	0,00	
<b>5.3- Transferências Diretas - PNAE</b>	129.930,00	129.930,00	0,00	0,00	
<b>5.4 - Transferências Diretas - PNATE</b>	111.636,00	111.636,00	0,00	0,00	
<b>5.5- Outras Transferências do FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6.1- Transferências de Convênios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	439.336,50	439.336,50	21.404,89	4,87	

<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.911.509,71	1.911.509,71	418.548,68	21,90	
<b>10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)</b>	1.540.000,00	1.540.000,00	353.402,75	22,95	
<b>10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)</b>	340.000,00	340.000,00	64.502,39	18,97	
<b>10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)</b>	852,00	852,00	0,00	0,00	
<b>10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)</b>	426,00	426,00	51,94	12,19	
<b>10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)</b>	231,71	231,71	23,23	10,03	
<b>10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)</b>	30.000,00	30.000,00	568,37	1,89	
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.204.788,90	4.204.788,90	890.156,38	21,17	
<b>11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	4.200.000,00	4.200.000,00	890.086,43	21,19	
<b>11.2- Complementação da União ao FUNDEB</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB</b>	4.788,90	4.788,90	69,95	1,46	
<b>12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	2.288.490,29	2.288.490,29	471.537,75	20,60	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		168.854,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.990,65	487.990,65	350,00	0,07	350,00	0,07	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	487.990,65	487.990,65	350,00	0,07	350,00	0,07	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	405.346,65	405.346,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	82.644,00	350,00	0,42	350,00	0,42	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.474.490,85	4.798.490,85	353.706,53	7,37	344.965,77	7,19	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.653,35	4.122.653,35	336.632,03	8,17	336.632,03	8,17	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.837,50	675.837,50	17.074,50	2,53	8.333,74	1,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	746.377,50	750.377,50	53.317,38	7,11	6.321,65	0,84	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.708.859,00	6.036.859,00	407.373,91	6,75	351.637,42	5,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		471.537,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		471.537,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		-126.221,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		-5,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	186.162,00	24.999,96	13,43	832,92	0,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.529.788,00	1.150.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.715.950,00	1.336.950,00	24.999,96	1,87	832,92	0,06	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.424.809,00	7.373.809,00	432.373,87	5,86	352.470,34	4,78	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		8.740,76	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		8.740,76	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		168.854,30	2.125,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		890.086,43	21.404,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		336.632,03	26.461,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício		336.632,03	6.240,58
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	20.221,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		69,95	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		722.378,65	-2.931,66
50- (+) AJUSTES		-216.928,12	-1.914,32
50.1 (+) Retenções		-49.458,43	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		-167.469,69	-1.914,32

51 (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

505.450,53

-4.845,98

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN – 8448

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Michel Ralan Bezerra Barros

**Código Identificador:**E59B3D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 12 - RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.711,71	566.711,71	19.347,22	3,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.500,00	175.500,00	3.358,74	1,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.450,00	138.450,00	15.617,00	11,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.343,00	2.343,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.557.548,57	9.557.548,57	2.092.744,04	21,90
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	1.767.013,96	22,95
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	116,17	10,03
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	2.841,85	1,89
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	322.512,19	18,97
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	259,87	12,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.124.260,28	10.124.260,28	2.112.091,26	20,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.016.187,23	3.016.187,23	161.614,24	5,36
Provenientes da União	3.016.187,23	3.016.187,23	161.614,24	5,36
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	325.200,00	325.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.341.387,23	3.341.387,23	161.614,24	4,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.126.254,87	4.302.254,87	327.286,35	7,61	279.641,95	6,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.746.076,75	1.829.576,75	86.493,75	4,73	86.493,75	4,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.380.178,12	2.472.678,12	240.792,60	9,74	193.148,20	7,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	553.860,13	528.860,13	27.625,00	5,22	27.625,00	5,22	0,00
Investimentos	553.860,13	528.860,13	27.625,00	5,22	27.625,00	5,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.680.115,00	4.831.115,00	354.911,35	7,35	307.266,95	6,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE	% ( i/IVg ) x	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	(b)	0,00	(i)	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.425.317,50	2.457.317,50	152.813,38	43,06	152.813,38	49,73	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.317,50	2.457.317,50	152.813,38	43,06	152.813,38	49,73	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.425.317,50	2.457.317,50	152.813,38	43,06	152.813,38	49,73	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.254.797,50	2.373.797,50	202.097,97	100,00	154.453,57	100,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E RANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL								7,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-162.360,12
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018			9.387,40	0,00	3.138,75	6.248,65	9.387,40	
Total			9.387,40	0,00	3.138,75	6.248,65	9.387,40	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final(Não Aplicado)	
TOTAL(VIII)			0,00	0,00			0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Diferença de limite não cumprido em..			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)	
TOTAL(IX)			0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100		
Atenção Básica	4.470.576,25	4.623.776,25	354.911,35	100,00	307.266,95	100,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	55.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	90.525,00	90.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	61.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.680.115,00	4.831.115,00	354.911,35	100,00	307.266,95	100,00	0,00	
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012								
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012								
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].								

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO

CRC/RN - 8448

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:9AC6788F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 14 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	18.540.000,00
Previsão Atualizada	18.540.000,00
Receitas Realizadas	2.790.978,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	18.540.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.540.000,00
Despesas Empenhadas	1.480.449,83
Despesas Liquidadas	888.477,65
Despesas Pagas	883.396,21
Superávit Orçamentário	1.902.501,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.480.449,83
Despesas Liquidadas	888.477,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.326.254,46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.587.933,44	0,00
Resultado Primário	0,00	1.587.933,44	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.226.087,11	0,00	302.363,94	1.303.784,20
Poder Executivo	1.226.087,11	0,00	302.363,94	1.297.866,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	5.918,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	304.393,84	0,00	20.829,52	283.564,32
Poder Executivo	304.393,84	0,00	20.829,52	283.564,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.530.480,95	0,00	323.193,46	1.587.348,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-126.221,98	25,00	-5,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício Referência	em 10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no	Limites Constitucionais Anuais	
		% Aplicado Exercício	até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	154.453,57	15,00	7,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**  
CRC/RN - 8448

Publicado por:  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador:3F3BD02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.810.000,00	43.810.000,00	4.670.584,72	10,66	4.670.584,72	10,66	39.139.415,28
RECEITAS CORRENTES	39.113.399,80	39.113.399,80	4.670.584,72	11,94	4.670.584,72	11,94	34.442.815,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.600.000,00	1.600.000,00	166.753,74	10,42	166.753,74	10,42	1.433.246,26
Impostos	1.440.000,00	1.440.000,00	157.467,22	10,94	157.467,22	10,94	1.282.532,78
Taxas	150.000,00	150.000,00	9.286,52	6,19	9.286,52	6,19	140.713,48
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.355.300,00	1.355.300,00	57.715,78	4,26	57.715,78	4,26	1.297.584,22
Contribuições sociais	1.055.300,00	1.055.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.300,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	57.715,78	19,24	57.715,78	19,24	242.284,22
RECEITA PATRIMONIAL	118.600,00	118.600,00	6.791,77	5,73	6.791,77	5,73	111.808,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	95.600,00	95.600,00	6.791,77	7,10	6.791,77	7,10	88.808,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	36.009.999,80	36.009.999,80	4.439.140,46	12,33	4.439.140,46	12,33	31.570.859,34
Transferências da União e de suas Entidades	23.113.544,80	23.113.544,80	2.338.602,62	10,12	2.338.602,62	10,12	20.774.942,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.500,00	4.868.500,00	445.812,37	9,16	445.812,37	9,16	4.422.687,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.007.955,00	8.007.955,00	1.654.725,47	20,66	1.654.725,47	20,66	6.353.229,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	182,97	0,99	182,97	0,99	18.317,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	182,97	1,36	182,97	1,36	13.317,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.696.600,20	4.696.600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696.600,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.666.600,20	4.666.600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666.600,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.548.700,00	3.548.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.117.900,20	1.117.900,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.900,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	10,66	0,00	10,66	2.000.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.670.584,72	10,20	4.670.584,72	10,20	41.139.415,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.670.584,72	10,20	4.670.584,72	10,20	41.139.415,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	270.546,95	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.810.000,00	45.810.000,00	4.670.584,72	10,20	4.941.131,67	10,20	40.868.868,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.810.000,00	43.517.000,00	8.788.276,62	8.788.276,62	34.728.723,38	4.479.262,62	4.479.262,62	39.037.737,38	3.864.116,66	4.309.014,00
DESPESAS CORRENTES	32.467.398,20	33.504.325,74	7.942.303,68	7.942.303,68	25.562.022,06	4.243.706,44	4.243.706,44	29.260.619,30	3.628.560,48	3.698.597,24
Pessoal e encargos so	21.019.189,20	21.706.327,20	5.823.663,15	5.823.663,15	15.882.664,05	2.959.222,87	2.959.222,87	18.747.104,33	2.494.204,12	2.864.440,28
Juros e encargos da d	41.200,00	181.200,00	142.683,35	142.683,35	38.516,65	26.440,68	26.440,68	154.759,32	26.440,68	116.242,67
Outras despesas corre	11.407.009,00	11.616.798,54	1.975.957,18	1.975.957,18	9.640.841,36	1.258.042,89	1.258.042,89	10.358.755,65	1.107.915,68	717.914,29
DESPESAS DE CAPITAL	11.292.601,80	9.962.674,26	845.972,94	845.972,94	9.116.701,32	235.556,18	235.556,18	9.727.118,08	235.556,18	610.416,76
Investimentos	10.526.900,20	9.316.972,66	225.972,94	225.972,94	9.090.999,72	79.826,31	79.826,31	9.237.146,35	79.826,31	146.146,63
Amortização de dívida	765.701,60	645.701,60	620.000,00	620.000,00	25.701,60	155.729,87	155.729,87	489.971,73	155.729,87	464.270,13
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.000,00	2.293.000,00	903.661,25	903.661,25	1.389.338,75	461.869,05	461.869,05	1.831.130,95	461.869,05	441.792,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	45.810.000,00	45.810.000,00	9.691.937,87	9.691.937,87	36.118.062,13	4.941.131,67	4.941.131,67	40.868.868,33	4.325.985,71	4.750.806,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.810.000,00	45.810.000,00	9.691.937,87	9.691.937,87	36.118.062,13	4.941.131,67	4.941.131,67	40.868.868,33	4.325.985,71	4.750.806,20
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.810.000,00	45.810.000,00	9.691.937,87	9.691.937,87	36.118.062,13	4.941.131,67	4.941.131,67	40.868.868,33	4.325.985,71	4.750.806,20
RESERVA DO RPPS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	10,66	0,00	10,66	2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Contribuições sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>						
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>						
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>						
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>						
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO - (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.000,00	2.293.000,00	903.661,25	903.661,25	1.389.338,75	461.869,05	461.869,05	1.831.130,95	461.869,05	441.792,20
DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.993.000,00	603.661,25	603.661,25	1.389.338,75	350.415,84	350.415,84	1.642.584,16	350.415,84	253.245,41
Pessoal e encargos sociais	1.698.000,00	1.991.000,00	603.661,25	603.661,25	1.387.338,75	350.415,84	350.415,84	1.640.584,16	350.415,84	253.245,41
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	111.453,21	111.453,21	188.546,79	111.453,21	188.546,79
Amortização de dívida	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	111.453,21	111.453,21	188.546,79	111.453,21	188.546,79

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:56

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistem colunas para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária de Administração e Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:DE2A3FE1**

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.810.000,00	43.517.000,00	8.788.276,62	8.788.276,62	90,68	34.728.723,38	4.479.262,62	4.479.262,62	90,65	39.037.737,38	4.309.014,00
LEGISLATIVA	1.457.900,00	1.457.900,00	0,00	0,00	0,00	1.457.900,00	0,00	0,00	0,00	1.457.900,00	0,00
Ação Legislativa	1.457.900,00	1.457.900,00	0,00	0,00	0,00	1.457.900,00	0,00	0,00	0,00	1.457.900,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	102.000,00	102.000,00	3.500,00	3.500,00	0,04	98.500,00	3.500,00	3.500,00	0,07	98.500,00	0,00
Representação Judicial e E	102.000,00	102.000,00	3.500,00	3.500,00	0,04	98.500,00	3.500,00	3.500,00	0,07	98.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.986.000,00	3.076.280,86	1.338.625,20	1.338.625,20	13,81	1.737.655,66	570.339,63	570.339,63	11,54	2.505.941,23	768.285,57
Administração Geral	2.546.000,00	2.636.080,86	1.255.975,16	1.255.975,16	12,96	1.380.105,70	536.407,80	536.407,80	10,86	2.099.673,06	719.567,36
Administração Financeira	429.000,00	429.200,00	82.650,04	82.650,04	0,85	346.549,96	33.931,83	33.931,83	0,69	395.268,17	48.718,21

Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.301.000,00</b>	<b>3.304.015,00</b>	<b>469.804,05</b>	<b>469.804,05</b>	<b>4,85</b>	<b>2.834.210,95</b>	<b>205.024,34</b>	<b>205.024,34</b>	<b>4,15</b>	<b>3.098.990,66</b>	<b>264.779,71</b>
Assistência ao Idoso	149.000,00	149.000,00	500,00	500,00	0,01	148.500,00	142,31	142,31	0,00	148.857,69	357,69
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	645.500,00	648.515,00	133.370,41	133.370,41	1,38	515.144,59	55.277,95	55.277,95	1,12	593.237,05	78.092,46
Assistência Comunitária	2.482.500,00	2.482.500,00	335.933,64	335.933,64	3,47	2.146.566,36	149.604,08	149.604,08	3,03	2.332.895,92	186.329,56
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.075.300,00</b>	<b>3.075.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.075.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.075.300,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência do Regime Esta	3.075.300,00	3.075.300,00	0,00	0,00	0,00	3.075.300,00	0,00	0,00	0,00	3.075.300,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>9.542.396,00</b>	<b>9.817.555,54</b>	<b>2.240.798,15</b>	<b>2.240.798,15</b>	<b>23,12</b>	<b>7.576.757,39</b>	<b>1.242.585,66</b>	<b>1.242.585,66</b>	<b>25,15</b>	<b>8.574.969,88</b>	<b>998.212,49</b>
Atenção Básica	4.521.200,00	4.753.800,00	1.471.523,21	1.471.523,21	15,18	3.282.276,79	752.678,78	752.678,78	15,23	4.001.121,22	718.844,43
Assistência Hospitalar e A	1.715.100,00	1.724.659,54	77.399,10	77.399,10	0,80	1.647.260,44	77.399,10	77.399,10	1,57	1.647.260,44	0,00
Suporte Profilático e Tera	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	2.255,63	2.255,63	0,02	117.744,37	1.316,52	1.316,52	0,03	118.683,48	939,11
Vigilância Epidemiológica	369.000,00	402.000,00	128.575,15	128.575,15	1,33	273.424,85	30.030,71	30.030,71	0,61	371.969,29	98.544,44
Administração Geral	2.747.096,00	2.747.096,00	561.045,06	561.045,06	5,79	2.186.050,94	381.160,55	381.160,55	7,71	2.365.935,45	179.884,51
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>13.773.334,40</b>	<b>13.871.306,54</b>	<b>2.975.796,39</b>	<b>2.975.796,39</b>	<b>30,70</b>	<b>10.895.510,15</b>	<b>1.672.332,34</b>	<b>1.672.332,34</b>	<b>33,85</b>	<b>12.198.974,20</b>	<b>1.303.464,05</b>
Ensino Fundamental	11.743.261,20	11.868.735,67	2.583.298,72	2.583.298,72	26,65	9.285.436,95	1.349.591,87	1.349.591,87	27,31	10.519.143,80	1.233.706,85
Ensino Médio	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	919.000,00	1.073.997,67	364.997,67	364.997,67	3,77	709.000,00	320.240,47	320.240,47	6,48	753.757,20	44.757,20
Educação de Jovens e Adult	363.273,00	363.273,00	0,00	0,00	0,00	363.273,00	0,00	0,00	0,00	363.273,00	0,00
Educação Especial	383.400,00	273.400,00	0,00	0,00	0,00	273.400,00	0,00	0,00	0,00	273.400,00	0,00
Demais Subfunções	211.400,20	138.900,20	27.500,00	27.500,00	0,28	111.400,20	2.500,00	2.500,00	0,05	136.400,20	25.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>556.200,00</b>	<b>562.700,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,17</b>	<b>546.200,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,03</b>	<b>561.200,00</b>	<b>15.000,00</b>
Difusão Cultural	531.200,00	537.700,00	16.500,00	16.500,00	0,17	521.200,00	1.500,00	1.500,00	0,03	536.200,00	15.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>4.250.168,00</b>	<b>4.197.078,00</b>	<b>881.594,99</b>	<b>881.594,99</b>	<b>9,10</b>	<b>3.315.483,01</b>	<b>472.703,99</b>	<b>472.703,99</b>	<b>9,57</b>	<b>3.724.374,01</b>	<b>408.891,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	1.657.500,00	1.604.510,00	36.634,38	36.634,38	0,38	1.567.875,62	36.634,38	36.634,38	0,74	1.567.875,62	0,00
Serviços Urbanos	2.592.668,00	2.592.568,00	844.960,61	844.960,61	8,72	1.747.607,39	436.069,61	436.069,61	8,83	2.156.498,39	408.891,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>247.000,00</b>	<b>247.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>247.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>247.000,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Urbana	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>700.000,00</b>	<b>335.162,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.162,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>335.162,46</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	335.162,46	0,00	0,00	0,00	335.162,46	0,00	0,00	0,00	335.162,46	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>860.000,00</b>	<b>693.000,00</b>	<b>12.222,63</b>	<b>12.222,63</b>	<b>0,13</b>	<b>680.777,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>693.000,00</b>	<b>12.222,63</b>
Recursos Hídricos	860.000,00	693.000,00	12.222,63	12.222,63	0,13	680.777,37	0,00	0,00	0,00	693.000,00	12.222,63
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.209.000,00</b>	<b>1.148.000,00</b>	<b>241.055,21</b>	<b>241.055,21</b>	<b>2,49</b>	<b>906.944,79</b>	<b>160.279,31</b>	<b>160.279,31</b>	<b>3,24</b>	<b>977.720,69</b>	<b>80.775,90</b>
Abastecimento	1.189.000,00	1.128.000,00	241.055,21	241.055,21	2,49	886.944,79	160.279,31	160.279,31	3,24	967.720,69	80.775,90
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>477.000,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Rodoviário	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>368.000,00</b>	<b>368.000,00</b>	<b>8.380,00</b>	<b>8.380,00</b>	<b>0,09</b>	<b>359.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>368.000,00</b>	<b>8.380,00</b>
Desporto Comunitário	368.000,00	368.000,00	8.380,00	8.380,00	0,09	359.620,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	8.380,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>759.701,60</b>	<b>639.701,60</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>6,19</b>	<b>39.701,60</b>	<b>150.997,35</b>	<b>150.997,35</b>	<b>3,06</b>	<b>488.704,25</b>	<b>449.002,65</b>
Serviço da Dívida Interna	759.701,60	639.701,60	600.000,00	600.000,00	6,19	39.701,60	150.997,35	150.997,35	3,06	488.704,25	449.002,65
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>903.661,25</b>	<b>903.661,25</b>	<b>9,32</b>	<b>1.389.338,75</b>	<b>461.869,05</b>	<b>461.869,05</b>	<b>9,35</b>	<b>1.831.130,95</b>	<b>441.792,20</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>45.810.000,00</b>	<b>45.810.000,00</b>	<b>9.691.937,87</b>	<b>9.691.937,87</b>	<b>100,00</b>	<b>36.118.062,13</b>	<b>4.941.131,67</b>	<b>4.941.131,67</b>	<b>100,00</b>	<b>40.868.868,33</b>	<b>4.750.806,20</b>
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:13											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.293.000,00</b>	<b>903.661,25</b>	<b>903.661,25</b>	<b>9,32</b>	<b>1.389.338,75</b>	<b>461.869,05</b>	<b>461.869,05</b>	<b>9,35</b>	<b>1.831.130,95</b>	<b>441.792,20</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>667.000,00</b>	<b>787.000,00</b>	<b>153.104,45</b>	<b>153.104,45</b>	<b>1,58</b>	<b>633.895,55</b>	<b>60.854,87</b>	<b>60.854,87</b>	<b>1,23</b>	<b>726.145,13</b>	<b>92.249,58</b>
Administração Geral	647.000,00	767.000,00	153.104,45	153.104,45	1,58	613.895,55	60.854,87	60.854,87	1,23	706.145,13	92.249,58
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,10</b>	<b>61.000,00</b>	<b>2.616,26</b>	<b>2.616,26</b>	<b>0,05</b>	<b>68.383,74</b>	<b>7.383,74</b>
Assistência à Criança e ao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	56.000,00	2.616,26	2.616,26	0,05	63.383,74	7.383,74
<b>SAÚDE</b>	<b>469.000,00</b>	<b>469.000,00</b>	<b>132.799,55</b>	<b>132.799,55</b>	<b>1,37</b>	<b>336.200,45</b>	<b>56.290,13</b>	<b>56.290,13</b>	<b>1,14</b>	<b>412.709,87</b>	<b>76.509,42</b>
Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	60.614,77	60.614,77	0,63	229.385,23	19.872,31	19.872,31	0,40	270.127,69	40.742,46
Assistência Hospitalar e A	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Administração Geral	102.000,00	102.000,00	72.184,78	72.184,78	0,74	29.815,22	36.417,82	36.417,82	0,74	65.582,18	35.766,96
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>431.000,00</b>	<b>604.000,00</b>	<b>307.757,25</b>	<b>307.757,25</b>	<b>3,18</b>	<b>296.242,75</b>	<b>230.654,58</b>	<b>230.654,58</b>	<b>4,67</b>	<b>373.345,42</b>	<b>77.102,67</b>
Ensino Fundamental	363.000,00	536.000,00	307.757,25	307.757,25	3,18	228.242,75	230.654,58	230.654,58	4,67	305.345,42	77.102,67
Educação Infantil	4										

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:DD898070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RCL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2019 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.155.689,46	3.239.972,08	2.737.275,39	3.566.306,75	2.708.962,31	2.241.597,78	2.031.042,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	94.238,11	74.650,04	89.635,80	58.697,94	126.026,00	96.365,86	174.285,74	
IPTU	28.489,56	31.576,17	10.121,70	5.887,98	11.835,07	11.649,29	4.202,18	
ISS	9.035,37	5.883,19	4.419,21	5.439,74	13.684,69	9.456,43	72.606,30	
ITBI	1.913,91	3.297,10	0,00	4.158,96	0,00	0,00	0,00	
IRRF	51.837,74	30.323,24	72.977,48	41.964,53	92.368,18	63.694,79	71.223,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.961,53	3.570,34	2.117,41	1.246,73	8.138,06	11.565,35	26.253,35	
Contribuições	27.494,37	827.938,27	21.808,99	462.625,77	25.475,14	27.635,72	26.757,13	
Receita Patrimonial	5.083,36	23.687,66	3.789,86	5.009,76	6.102,15	4.184,76	3.499,48	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.083,36	23.687,66	3.789,86	5.009,76	6.102,15	4.184,76	3.499,48	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.020.643,84	2.286.155,45	2.620.736,07	3.037.617,08	2.541.458,52	2.110.624,90	1.808.990,45	
Cota-parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	
Cota-parte do ICMS	242.155,14	248.769,68	247.622,67	221.927,59	284.695,25	208.179,24	247.281,26	
Cota-parte do IPVA	12.606,93	16.560,95	21.013,15	14.467,91	17.532,39	13.772,22	8.931,19	
Cota-parte do ITR	613,01	0,00	28,49	924,35	285,36	0,00	2.160,39	
Transferências da LC 87/96	316,01	316,01	316,01	316,01	316,01	316,01	316,01	
Transferências da LC 61/89	195,49	208,70	212,69	233,57	196,57	212,59	212,57	
Transferências do Fundeb	693.565,94	704.741,39	787.440,91	723.836,70	708.033,25	654.575,17	607.175,01	
Outras transferências correntes	254.377,32	459.155,85	513.087,77	1.091.685,97	396.614,80	390.267,30	307.379,73	
Outras receitas correntes	8.229,78	27.540,66	1.304,67	2.356,20	9.900,50	2.786,54	17.509,88	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	214.540,04	573.416,52	264.041,37	496.654,47	194.297,12	213.156,42	178.887,06	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	348.964,96	0,00	252.235,71	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.540,04	224.451,56	264.041,37	244.418,76	194.297,12	213.156,42	178.887,06	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	1.941.149,42	2.666.555,56	2.473.234,02	3.069.652,28	2.514.665,19	2.028.441,36	1.852.155,62	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.219.333,97	2.298.012,34	4.092.092,49	2.505.530,73	2.746.822,73	32.542.638,71	43.311.527,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	91.506,04	85.511,14	108.691,18	67.205,39	99.548,35	1.166.361,59	1.600.000,00	
IPTU	5.666,32	3.967,39	4.175,71	4.458,71	15.637,34	137.667,42	380.000,00	
ISS	11.417,88	8.918,55	20.467,77	7.149,43	17.218,92	185.697,48	465.000,00	
ITBI	722,00	3.618,29	340,00	5.904,99	0,00	19.955,25	95.000,00	
IRRF	71.993,73	67.916,68	76.107,89	45.541,07	61.556,76	747.506,00	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.706,11	1.090,23	7.599,81	4.151,19	5.135,33	75.535,44	160.000,00	
Contribuições	27.354,84	28.314,73	29.656,74	29.138,30	28.577,48	1.562.777,48	1.355.300,00	
Receita Patrimonial	9.102,45	2.434,04	2.425,75	4.228,70	2.563,07	72.111,04	118.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.102,45	2.434,04	2.425,75	4.228,70	2.563,07	72.111,04	95.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Transferências correntes	2.089.522,07	2.174.938,33	3.948.704,74	2.404.777,37	2.616.131,83	29.660.300,65	40.208.127,80	
Cota-parte do FPM	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	17.622.172,80	
Cota-parte do ICMS	291.495,53	241.969,25	271.768,12	296.529,80	247.025,76	3.049.419,29	3.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	9.781,27	5.882,85	4.248,36	3.164,57	5.120,82	133.082,61	200.000,00	
Cota-parte do ITR	5.379,25	213,00	60,24	0,00	546,98	10.211,07	4.000,00	
Transferências da LC 87/96	316,01	316,01	316,01	0,00	0,00	3.160,10	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	215,73	207,13	249,57	212,31	225,57	2.582,49	5.000,00	
Transferências do Fundeb	697.196,54	703.724,46	820.543,92	838.576,74	816.148,73	8.755.558,76	7.987.955,00	
Outras transferências correntes	363.609,64	316.300,53	1.265.443,44	143.546,36	313.792,97	5.815.261,68	10.884.000,00	
Outras receitas correntes	1.848,57	6.814,10	2.614,08	180,97	2,00	81.087,95	18.500,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	205.743,10	230.982,59	277.286,23	284.530,79	297.237,95	3.430.773,66	5.253.428,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.200,67	1.055.300,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	205.743,10	230.982,59	277.286,23	284.530,79	297.237,95	2.829.572,99	4.198.128,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.013.590,87	2.067.029,75	3.814.806,26	2.220.999,94	2.449.584,78	29.111.865,05	38.058.099,80	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:54

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**366F197A

**GABINETE DO PREFEITO  
EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.440.000,00	1.440.000,00	157.467,22	10,94
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	380.000,00	380.000,00	20.096,05	5,29
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	15.683,07	4,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	4.412,98	14,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	95.000,00	95.000,00	5.904,99	6,22
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.262,99	6,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	642,00	4,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	465.000,00	465.000,00	24.368,35	5,24
1.3.1 - ISS	450.000,00	450.000,00	24.367,27	5,41
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	1,08	0,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	107.097,83	21,42
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.336.172,80	21.336.172,80	2.908.844,40	13,63
2.1 - Cota parte do FPM	17.622.172,80	17.622.172,80	2.356.018,59	13,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.276.640,00	17.276.640,00	2.356.018,59	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	172.766,40	172.766,40	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	172.766,40	172.766,40	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	543.555,56	15,53
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	437,88	8,76
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	546,98	13,67
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	8.285,39	4,14
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.776.172,80	22.776.172,80	3.066.311,62	13,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	120.269,98	7,87
5.1 - Transferências do salário-educação	353.000,00	353.000,00	80.086,83	22,69
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	26.881,20	10,75
5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	13.177,23	7,32
5.5 - Outras transferências do FNDE	720.500,00	720.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.500,00	9.500,00	124,72	1,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	802.000,00	802.000,00	0,85	0,00
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	0,85	0,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.330.000,00	2.330.000,00	120.270,83	5,16

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.198.128,00	4.198.128,00	581.768,74	13,86
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.455.328,00	3.455.328,00	471.203,67	13,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	108.711,07	15,53
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	87,57	8,76
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	109,38	13,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	1.657,05	4,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.987.955,00	7.987.955,00	1.654.728,06	20,72

11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.987.955,00	7.987.955,00	1.654.725,47	20,72
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	2,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.789.827,00	3.789.827,00	1.072.956,73	28,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.031.120,52	11.409.192,86	2.780.996,68	24,38	1.721.407,21	15,09
13.1 - Com educação infantil	447.000,00	999.997,67	364.997,67	36,50	320.240,47	32,02
13.2 - Com ensino fundamental	6.584.120,52	10.409.195,19	2.415.999,01	23,21	1.401.166,74	13,46
14-OUTRAS DESPESAS	4.687.413,68	992.813,48	393.625,26	39,65	133.641,19	13,46
14.1 - Com educação infantil	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.389.413,68	992.813,48	393.625,26	39,65	133.641,19	13,46
15 - Total das despesas do Fundeb	11.718.534,20	12.402.006,34	3.174.621,94	25,60	1.855.048,40	14,96

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.855.048,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	104,03
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	8,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	960.000,00	1.114.997,67	364.997,67	32,74	320.240,47	28,72
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	960.000,00	1.114.997,67	364.997,67	32,74	320.240,47	28,72
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	745.000,00	999.997,67	364.997,67	36,50	320.240,47	32,02
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	12.366.534,20	12.665.008,67	2.891.055,97	22,83	1.580.246,45	12,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	10.973.534,20	11.402.008,67	2.809.624,27	24,64	1.534.807,93	13,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.393.000,00	1.263.000,00	81.431,70	6,45	45.438,52	3,60
24- Ensino médio	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	13.479.534,20	13.933.006,34	3.256.053,64	23,37	1.900.486,92	13,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.072.956,73
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.072.959,32
37- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	827.527,60
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	26,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	353.000,00	80.086,83	80.086,83	100,00	80.086,83	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	371.800,20	462.213,37	-52.586,83	-11,38	-77.586,83	-16,79
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	724.800,20	542.300,20	27.500,00	5,07	2.500,00	0,46
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.204.334,40	14.475.306,54	3.283.553,64	22,68	1.902.986,92	13,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.218,74	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.500,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	718,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	718,74	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.654.725,47	80.086,83
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.654.725,47	80.086,83
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2,59	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	721,33	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:34		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**36C778EE

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	205.486,27	830.642,83	790.824,66	0,00	245.304,44
Executivo	205.486,27	830.642,83	790.824,66	0,00	245.304,44
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	7.792,68	7.792,68	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	47.075,50	41.375,00	0,00	5.700,50
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	5.416,92	2.662,92	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	57.562,75	53.562,75	0,00	4.000,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	505.061,24	505.061,24	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	80.061,25	78.285,36	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	85.854,47	73.659,59	0,00	12.194,88
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	38.818,02	25.425,12	0,00	13.392,90
2018-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	205.486,27	830.642,83	790.824,66	0,00	245.304,44

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.062,64	409.215,85	325.494,18	325.494,18	0,00	400.784,31	646.088,75
Executivo	317.062,64	409.215,85	325.494,18	325.494,18	0,00	400.784,31	646.088,75
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Secretaria Munic. de Educação e Des	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	316.812,64	0,00	0,00	0,00	0,00	316.812,64	323.232,97
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	11.702,00	8.370,00	8.370,00	0,00	3.332,00	9.032,50
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	5.512,66	0,00	0,00	0,00	5.512,66	8.266,66
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	54.018,20	30.169,20	30.169,20	0,00	23.849,00	27.849,00
2018-Fundo de Manutenção e Desenvol. Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	81.471,92	37.630,59	37.630,59	0,00	43.841,33	45.617,22
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	256.041,00	249.219,00	249.219,00	0,00	6.822,00	19.016,88
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	470,07	105,39	105,39	0,00	364,68	13.757,58
2018-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.062,64	409.215,85	325.494,18	325.494,18	0,00	400.784,31	646.088,75

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:46

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:DB027071

### GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)			
	RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.440.000,00	1.440.000,00	157.467,22	10,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	15.683,07	4,48
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.262,99	6,58
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	24.367,27	5,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	107.097,83	21,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	20.000,00	20.000,00	783,07	3,92
Dívida Ativa de Impostos	20.000,00	20.000,00	4.271,91	21,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1,08	0,01

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.490.640,00	21.490.640,00	2.908.844,40	13,54		
Cota Parte FPM	17.276.640,00	17.276.640,00	2.356.018,59	13,64		
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	546,98	13,67		
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	8.285,39	4,14		
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	543.555,56	15,53		
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	437,88	8,76		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Outras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	22.930.640,00	22.930.640,00	3.066.311,62	13,37		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.363.300,00	6.363.300,00	243.973,39	3,83		
Provenientes da União	6.298.700,00	6.298.700,00	242.540,35	3,85		
Provenientes do Estado	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	9.600,00	9.600,00	1.433,04	14,93		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.000,00	52.000,00	162,91	0,31		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.625,00	18.625,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.415.300,00	6.415.300,00	244.136,30	3,81		
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.377.396,00	8.652.555,54	2.398.976,21	27,73	1.311.306,30	15,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.677.296,00	5.935.296,00	1.759.063,59	29,64	785.866,74	13,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.700.100,00	2.717.259,54	639.912,62	23,55	525.439,56	19,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.832.000,00	1.832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.832.000,00	1.832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.209.396,00	10.484.555,54	2.398.976,21	22,88	1.311.306,30	12,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.363.300,00	6.355.133,04	243.973,39	10,17	243.973,39	18,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.353.700,00	6.353.700,00	242.540,35	10,11	242.540,35	18,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.600,00	1.433,04	1.433,04	0,06	1.433,04	0,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	18.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.381.925,00	6.355.133,04	243.973,39	3,84	243.973,39	3,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.827.471,00	4.129.422,50	2.155.002,82	52,19	1.067.332,91	25,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,81
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						607.386,17
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00			
Total	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA (NÃO APLICADO)	SALDO FINAL			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00			
Total	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.811.200,00	5.043.800,00	1.532.137,98	64,55	772.551,09	59,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.750.100,00	1.759.659,54	77.399,10	3,26	77.399,10	5,96

Suporte profilático e terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	127.000,00	127.000,00	2.255,63	0,10	1.316,52	0,10
Vigilância epidemiológica	404.000,00	437.000,00	128.575,15	5,42	30.030,71	2,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.849.096,00	2.849.096,00	633.229,84	26,68	417.578,37	32,15
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>10.011.396,00</b>	<b>10.286.555,54</b>	<b>2.373.597,70</b>	<b>100,00</b>	<b>1.298.875,79</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:38

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DFF63565

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.113.399,80	4.670.584,72
Receita tributária	1.600.000,00	166.753,74
IPTU	380.000,00	20.096,05
ISS	465.000,00	24.368,35
ITBI	95.000,00	5.904,99
IRRF	500.000,00	107.097,83
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	160.000,00	9.286,52
Contribuições	1.355.300,00	57.715,78
Receita patrimonial	118.600,00	6.791,77
Aplicações financeiras (II)	95.600,00	6.791,77
Outras receitas patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências correntes	36.009.999,80	4.439.140,46
Cota-parte do FPM	14.166.844,80	1.884.814,92
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	434.844,49
Cota-parte do IPVA	160.000,00	6.628,34
Cota Parte do ITR	3.200,00	437,60
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	350,31
Transferências do Fundeb	7.987.955,00	1.654.725,47
Outras transferências correntes	10.884.000,00	457.339,33
Demais receitas correntes	29.500,00	182,97
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	24.500,00	182,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.012.799,80	4.663.792,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.666.600,20	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.666.600,20	0,00
Convênios	1.717.900,20	0,00
Outras transferências de capital	2.948.700,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.666.600,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	43.679.400,00	4.663.792,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.504.325,74	7.942.303,68	4.243.706,44	3.628.560,48	786.533,66	93.350,18	93.350,18
Pessoal e encargos sociais	21.706.327,20	5.823.663,15	2.959.222,87	2.494.204,12	566.174,72	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	181.200,00	142.683,35	26.440,68	26.440,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.616.798,54	1.975.957,18	1.258.042,89	1.107.915,68	220.358,94	93.350,18	93.350,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.323.125,74	7.799.620,33	4.217.265,76	3.602.119,80	786.533,66	93.350,18	93.350,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.962.674,26	845.972,94	235.556,18	235.556,18	4.291,00	232.144,00	232.144,00
Investimentos	9.316.972,66	225.972,94	79.826,31	79.826,31	4.291,00	232.144,00	232.144,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	645.701,60	620.000,00	155.729,87	155.729,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.316.972,66	225.972,94	79.826,31	79.826,31	4.291,00	232.144,00	232.144,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI	42.690.098,40	8.025.593,27	4.297.092,07	3.681.946,11	790.824,66	325.494,18	325.494,18
				-134.472,00			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.650.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	6.791,77	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	976.440,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.104.120,91	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE	
	-1.240.000,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	978.097,20
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	926.261,16
Disponibilidade de caixa	0,00	926.261,16
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	1.171.565,60
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	245.304,44
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	51.836,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-51.836,04

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXIII) = (XXXa - XXXb) -	-245.304,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) -	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV) -	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV -	193.468,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI) -	1.163.117,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS -	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais -	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS -	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA E		

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:E5B41B34

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)
LRP, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	45.810.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.810.000,00
Receitas Realizadas	4.941.131,67
Deficit Orçamentário	270.546,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	45.810.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	45.810.000,00
Despesas Empenhadas	9.691.937,87
Despesas Liquidadas	4.941.131,67
Despesas Pagas	4.325.985,71
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	9.691.937,87
Despesas Liquidadas	4.941.131,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.111.865,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b )	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.240.000,00	-1.104.120,91	89,04 %
Resultado Primário	1.650.000,00	-134.472,00	-8,15 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.036.129,10	0,00	790.824,66	245.304,44
Poder Executivo	1.036.129,10	0,00	790.824,66	245.304,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	726.278,49	0,00	325.494,18	400.784,31
Poder Executivo	726.278,49	0,00	325.494,18	400.784,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.762.407,59	0,00	1.116.318,84	646.088,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	827.527,60	25%	26,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.401.166,74	60%	84,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	320.240,47	60%	19,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.067.332,91	15,00 %	34,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/03/2019 - HORA DA EMISSÃO: 21:46:16

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FC780EDC

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2019 (Janeiro a Fevereiro)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.300,00	3.075.300,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	1.055.300,00	1.055.300,00	0,00	0,00	
Civil	1.055.300,00	1.055.300,00	0,00	0,00	
Ativo	1.055.300,00	1.055.300,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.075.300,00	3.075.300,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	453.800,00	453.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	413.800,00	413.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.621.500,00	2.621.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.621.500,00	2.621.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	451.500,00	451.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	3.075.300,00	3.075.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		125.246,37	125.246,37
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA : 08:14:29

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 27/03/2019 - HORA : 08:14:29

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**TERESA CRISTINA DA SILVA**

Secretária De Administração E Finanças

**LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:9C26A07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019. PROCESSO: N.º 102.070/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e acesso à internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, a serem rateados nos diversos órgãos da administração municipal, de acordo com as

demandas da administração, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 28.03.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: R E R INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 10.460.211/0001-60 I.E.: 20.216.711-9  
 Endereço: Av. Benedito Santana, 25, Risol Center, Loja 12, Amarante. Tel.: (84) 3664-0193  
 Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.296-515  
 Email: financeiro@netsystemrn.com.br  
 Representante: Ranier Ferreira Paixão – CPF: 046.214.154-33  
 LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS (A)	VALOR UNITARIO PONTO (B)	VALOR TOTAL C= (AXB)	QUANT. MESES D	TOTAL GERAL E= (C x D)
1	Ponto de acesso com VELOCIDADE: 10 MEGA	2 (20mbps)	850,00	1.700,00	12	20.400,00
3	Ponto de acesso com VELOCIDADE: 05 MEGA	3 (15mbps)	425,00	1.275,00	12	15.300,00
4	Ponto de acesso com VELOCIDADE: 02 MEGA	19 (38mbps)	170,00	3.230,00	12	38.760,00
5	Ponto de acesso com VELOCIDADE: 02 MEGA - CONTINGENCIAMENTO	5 (10mbps)	170,00	850,00	12	10.200,00
6	Ponto de acesso com VELOCIDADE 05 MEGA - CONTINGENCIAMENTO	2 (10mbps)	425,00	850,00	12	10.200,00
7	Ponto de acesso com VELOCIDADE 10 MEGA - CONTINGENCIAMENTO	1 (10mbps)	850,00	850,00	12	10.200,00
TOTAL DE MBPS		103	TOTAL GERAL R\$			105.060,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ranier Ferreira Paixão – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
 Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:7071C962**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 021/2019**

**DECRETO Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>105.600,00</b>
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					105.600,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				105.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11220000	0001	40.600,00

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

Anexo II (Redução)				105.600,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				105.600,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			105.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11200000	0001 105.600,00

Serra do Mel/RN, 21 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.270-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**87E26BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	47.184.670,00	47.238.670,00	7.166.838,42	15,17	7.166.838,42	15,17	40.071.831,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.973.700,00	3.973.700,00	397.216,53	10,00	397.216,53	10,00	3.576.483,47
Impostos	3.968.900,00	3.968.900,00	392.581,30	9,89	392.581,30	9,89	3.576.318,70
Taxas	4.800,00	4.800,00	4.635,23	96,57	4.635,23	96,57	164,77
Contribuições	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Receita Patrimonial	41.970,00	95.970,00	5.304,19	5,53	5.304,19	5,53	90.665,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Valores Mobiliários	39.770,00	93.770,00	5.304,19	5,66	5.304,19	5,66	88.465,81
Transferências Correntes	42.789.000,00	42.789.000,00	6.763.942,82	15,81	6.763.942,82	15,81	36.025.057,18
Transferências da União e de suas Entidades	25.971.200,00	25.971.200,00	3.836.850,67	14,77	3.836.850,67	14,77	22.134.349,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.017.800,00	8.017.800,00	1.257.252,75	15,68	1.257.252,75	15,68	6.760.547,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	1.669.839,40	18,98	1.669.839,40	18,98	7.130.160,60
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	374,88	0,00	374,88	0,00	-374,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	374,88	0,00	374,88	0,00	-374,88
<b>Receitas de Capital</b>	688.750,00	688.750,00	80.000,00	11,62	80.000,00	11,62	608.750,00
Transferências de Capital	688.750,00	688.750,00	80.000,00	11,62	80.000,00	11,62	608.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	688.750,00	688.750,00	80.000,00	11,62	80.000,00	11,62	608.750,00
<b>Total Receitas</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>47.927.420,00</b>	<b>7.246.838,42</b>	<b>15,12</b>	<b>7.246.838,42</b>	<b>15,12</b>	<b>40.680.581,58</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)					
<b>Despesas Correntes</b>	41.668.520,00	191.200,00	41.859.720,00	25.295.096,88	25.295.096,88	4.595.066,07	4.595.066,07	21,38	37.264.653,93	4.206.338,07	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.642.950,00	0,00	22.642.950,00	18.588.058,60	18.588.058,60	3.316.072,13	3.316.072,13	14,65	19.326.877,87	3.008.765,20	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	218.000,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.807.570,00	191.200,00	18.998.770,00	6.707.038,28	6.707.038,28	1.278.993,94	1.278.993,94	6,73	17.719.776,06	1.197.572,87	0,00	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	5.793.500,00	-191.200,00	5.602.300,00	205.255,30	205.255,30	191.870,56	191.870,56	3,81	5.410.429,44	191.870,56	0,00	0,00	
INVESTIMENTO	5.231.500,00	-191.200,00	5.040.300,00	205.255,30	205.255,30	191.870,56	191.870,56	3,81	4.848.429,44	191.870,56	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000,00	0,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	411.400,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.400,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Despesas</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.873.420,00</b>	<b>25.500.352,18</b>	<b>25.500.352,18</b>	<b>4.786.936,63</b>	<b>4.786.936,63</b>	<b>10,00</b>	<b>43.086.483,37</b>	<b>4.398.208,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Superavit							2.459.901,79						
<b>Total</b>							<b>7.246.838,42</b>						

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**3815737D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>39.770,00</b>	<b>93.770,00</b>	<b>5.679,07</b>	<b>5.679,07</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.770,00	93.770,00	5.304,19	5.304,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.770,00	93.770,00	5.304,19	5.304,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	374,88	374,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	374,88	374,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	39.770,00	93.770,00	5.679,07	5.679,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	43.295.720,00	43.334.720,00	24.103.678,74	0,00	4.520.662,14	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.502.220,00	37.732.420,00	23.898.423,44	0,00	4.328.791,58	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.793.500,00	5.602.300,00	205.255,30	0,00	191.870,56	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	43.295.720,00	43.334.720,00	24.103.678,74	0,00	4.520.662,14	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-43.255.950,00	-43.240.950,00	-24.097.999,67	5.679,07	-4.514.983,07	5.679,07	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	411.400,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:FAFCAD0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.821.670,00	7.142.825,78
Receitas Tributárias	3.973.700,00	397.216,53
IPTU	10.000,00	17,95
ISS	3.300.000,00	73.847,19

IBTI	5.000,00	600,00
IRRF	570.000,00	65.691,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.700,00	257.059,90
Receitas de Contribuições	380.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	95.970,00	5.304,19
Aplicações Financeiras (II)	93.770,00	5.304,19
Outras Receitas Patrimoniais	2.200,00	0,00
Transferências Correntes	42.372.000,00	6.739.930,18
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	2.356.018,59
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	1.545.358,78
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	19.270,49
Cota-Parte do ITR	5.000,00	268,97
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	995,25
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.800.000,00	1.669.839,40
Outras Transferências Correntes	11.208.500,00	1.148.178,70
Demais Receitas Correntes	0,00	374,88
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	374,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.727.900,00	7.137.521,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	438.750,00	80.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	438.750,00	80.000,00
Convênios	438.750,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	438.750,00	80.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.166.650,00	7.217.521,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.859.720,00	25.295.096,88	4.595.066,07	4.206.338,07	713.118,87	195.490,67	195.058,36
Pessoal e Encargos Sociais	22.642.950,00	18.588.058,60	3.316.072,13	3.008.765,20	281.397,65	5.280,00	5.280,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.998.770,00	6.707.038,28	1.278.993,94	1.197.572,87	431.721,22	190.210,67	189.778,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.641.720,00	25.295.096,88	4.595.066,07	4.206.338,07	713.118,87	195.490,67	195.058,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.602.300,00	205.255,30	191.870,56	191.870,56	480.704,00	71.620,54	64.265,79
Investimentos	5.040.300,00	205.255,30	191.870,56	191.870,56	480.704,00	71.620,54	64.265,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.040.300,00	205.255,30	191.870,56	191.870,56	480.704,00	71.620,54	64.265,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.093.420,00	25.500.352,18	4.786.936,63	4.398.208,63	1.193.822,87	267.111,21	259.324,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.366.165,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	37.354.241,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	1.366.165,94
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	-403.144,28
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.441.033,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	4.844.177,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	403.144,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:720BDA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.968.900,00	3.968.900,00	392.581,30	9,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	17,95	0,14
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	17,95	0,18
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.900,00	5.900,00	720,67	12,22
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	120,67	13,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.380.000,00	3.380.000,00	326.151,19	9,65
1.3.1 - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	73.847,19	2,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	252.304,00	315,38
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	65.691,49	11,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.363.500,00	22.363.500,00	3.921.912,08	17,54
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.356.018,59	18,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.356.018,59	19,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.545.358,78	17,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	995,25	28,43
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	268,97	5,38
2.6 - Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	19.270,49	5,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	26.332.400,00	26.332.400,00	4.314.493,38	16,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	741.200,00	741.200,00	39.047,27	5,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	39.047,27	12,40
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.700,00	400.700,00	803,89	0,20
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	700,00	700,00	803,89	114,86
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.141.900,00	1.141.900,00	39.851,16	3,49
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.272.700,00	4.272.700,00	783.684,74	18,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	471.203,67	19,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	309.071,70	17,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	165,87	23,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	31,76	3,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	3.211,74	4,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.800.700,00	8.800.700,00	1.669.839,41	18,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	1.669.839,40	18,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	700,00	700,00	0,01	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.527.300,00	4.527.300,00	886.154,66	0,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	6.697.587,34	86,87	1.089.587,85	14,13	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	2.024.040,00	2.024.040,00	1.874.424,82	92,61	286.105,58	14,14	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.685.960,00	5.685.960,00	4.823.162,52	84,83	803.482,27	14,13	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.070.000,00	97,27	192.106,33	17,46	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.100.000,00	1.070.000,00	97,27	192.106,33	17,46	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.810.000,00	8.810.000,00	7.767.587,34	88,17	1.281.694,18	14,55	0,00	

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.281.694,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	65,25
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	11,50
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	23,25
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.304.040,00	3.254.040,00	2.676.035,54	82,24	366.080,87	11,25	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.304.040,00	3.254.040,00	2.676.035,54	82,24	366.080,87	11,25	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.024.040,00	2.024.040,00	1.874.424,82	92,61	286.105,58	14,14	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.280.000,00	1.230.000,00	801.610,72	65,17	79.975,29	6,50	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.902.160,00	10.901.160,00	7.950.014,19	72,93	1.486.051,13	13,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.785.960,00	6.785.960,00	5.893.162,52	86,84	995.588,60	14,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.200,00	4.115.200,00	2.056.851,67	49,98	490.462,53	11,92	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	260.500,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	117.321,60	48,88	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	772.750,00	873.750,00	75.140,24	8,60	9.301,25	1,06	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.479.450,00	15.529.450,00	10.818.511,57	69,66	1.861.433,25	11,99	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							886.154,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							886.154,66
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							965.977,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,38

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.600,00	315.600,00	90.529,87	28,69	17.595,02	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	567.400,00	567.400,00	19.300,00	3,40	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	883.000,00	883.000,00	109.829,87	12,44	17.595,02	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.362.450,00	16.412.450,00	10.928.341,44	66,59	1.879.028,27	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>FUNDEB</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.764,96	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.669.839,40	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.285.514,05	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.285.514,05	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	502.090,32	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador: B2DD2C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operação de Crédito <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**937AFFAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
Receitas de Capital Alienação de Ativos (I)	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Total	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**FBDA5089

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.968.900,00	3.968.900,00	392.581,30	9,89	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	17,95	0,17	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	73.847,19	2,23	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	65.691,49	11,52	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.700,00	10.700,00	120,67	1,12	
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	252.304,00	480,57	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.363.500,00	21.363.500,00	3.921.912,08	18,35	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.356.018,59	19,63	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	268,97	5,37	
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	19.270,49	5,50	
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.545.358,78	17,17	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	995,25	28,43	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.332.400,00	25.332.400,00	4.314.493,38	17,03	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.955.000,00	1.955.000,00	299.163,56	15,30	
Provenientes da União	1.955.000,00	1.955.000,00	299.163,56	15,30	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.990.000,00	1.990.000,00	299.163,56	15,03
--	--------------	--------------	------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.392.100,00	9.415.300,00	5.344.921,66	56,76	1.153.692,57	12,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.672.950,00	5.672.950,00	4.673.860,11	82,38	918.397,82	16,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.719.150,00	3.742.350,00	671.061,55	17,93	235.294,75	6,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.008.700,00	1.082.500,00	172.000,00	15,88	172.000,00	15,88	0,00
Investimentos	1.008.700,00	1.082.500,00	172.000,00	15,88	172.000,00	15,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.400.800,00	10.497.800,00	5.516.921,66	52,55	1.325.692,57	12,62	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.003.350,00	2.003.350,00	1.024.245,68	51,12	251.751,83	12,56	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.968.350,00	1.968.350,00	1.024.245,68	52,03	251.751,83	12,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.003.350,00	2.003.350,00	1.024.245,68	51,12	251.751,83	12,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.397.450,00	8.494.450,00	4.492.675,98	52,88	1.073.940,74	12,64	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,89
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							426.766,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.000.850,00	5.022.850,00	2.167.114,97	43,14	635.162,25	12,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.373.950,00	4.448.950,00	2.721.261,42	61,16	592.857,71	13,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.000,00	261.000,00	50.617,79	19,39	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	765.000,00	765.000,00	577.927,48	75,54	97.672,61	12,76	0,00
TOTAL	10.400.800,00	10.497.800,00	5.516.921,66	52,55	1.325.692,57	12,62	0,00

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador: 7A4D8879

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	Exercício: 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:4B57F954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.**

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 711/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.700.400,00 (Dois milhões e setecentos mil e quatrocentos reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º**- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 2.700.400,00 (Dois milhões e setecentos mil e quatrocentos reais).

**Art. 3.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	10010000	F	21.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0004.2002	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	03	04.124.0003.0014.2047	3190130000	10010000	F	8.500,00
02/01/2019	04	02.062.0002.0009.2046	3190130000	10010000	F	12.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0021.2004	3350410000	10010000	F	4.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390300000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390920000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390920000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390920000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390920000	10010000	F	3.000,00

02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390920000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3190130000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	10010000	S	6.900,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3390920000	10010000	S	12.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3390920000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	07	08.243.0008.0037.2097	3390300000	13110000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.244.0007.0034.2088	3390390000	13110000	S	24.000,00
02/01/2019	07	08.244.0009.0032.2012	3390480000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3190040000	10010000	S	3.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3390390000	10010000	S	1.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3190040000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	11110000	F	5.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	11110000	F	5.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	11110000	F	160.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2015	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2015	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	11130000	F	45.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	11130000	F	22.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2020	3390920000	11240000	F	12.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390920000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390920000	11110000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390920000	11110000	F	15.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0088.1094	3390300000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0088.1094	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3190130000	10010000	F	11.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3190130000	10010000	F	12.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	10010000	F	31.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	10010000	F	25.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390920000	10010000	F	4.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390920000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390920000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190040000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390330000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390360000	12110000	S	45.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390360000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	100.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	70.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390393000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	17.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	17.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	6.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	12110000	S	4.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	12140000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	12140000	S	15.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	12140000	S	37.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12140000	S	19.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12140000	S	29.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12140000	S	32.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	12140000	S	90.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	12140000	S	500,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390393000	12140000	S	35.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390393000	12140000	S	4.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	3.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	26.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12110000	S	100.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12110000	S	25.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390390000	12140000	S	45.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390920000	12110000	S	8.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390300000	12110000	S	35.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390300000	12110000	S	4.000,00

02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390393000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390920000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.303.0039.0104.2035	3390399900	12140000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.304.0038.0103.2037	3390393000	12110000	S	1.600,00
02/01/2019	10	10.304.0038.0103.2037	3390393000	12110000	S	500,00
02/01/2019	11	17.544.0019.0181.2045	3390920000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0114.1056	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0114.1056	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0114.1056	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3190040000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3190130000	10010000	F	7.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3190130000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	9.500,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	35.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	10010000	F	25.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	10010000	F	34.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390920000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	10010000	F	50.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0121.2024	3390390000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0124.1029	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	10010000	F	500,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0136.1055	3390360000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190040000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190130000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	10010000	F	100.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	10010000	F	54.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	10010000	F	22.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	10010000	F	170.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	10010000	F	125.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0152.1020	3390360000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0152.1020	3390390000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	17.541.0022.0147.0045	3371410000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	14	04.122.0025.0184.2029	3190130000	10010000	F	5.500,00
02/01/2019	14	04.122.0025.0184.2029	3390920000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3190130000	10010000	S	3.000,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3390300000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3390300000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3390390000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3390920000	10010000	S	300,00
02/01/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3390920000	10010000	S	1.000,00
02/01/2019	15	08.241.0033.0054.2072	3390390000	10010000	S	2.000,00
02/01/2019	15	08.243.0032.0050.2043	3390390000	10010000	S	2.000,00
02/01/2019	15	08.243.0032.0050.2043	3390390000	10010000	S	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.700.400,00</b>

## ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	10010000	F	21.000,00
02/01/2019	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	10010000	F	4.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3190110000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3190130000	10010000	F	8.500,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3190130000	10010000	F	11.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390360000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190040000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190130000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190940000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190940000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390140000	10010000	F	2.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3350430000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	3390920000	10010000	S	6.900,00

02/01/2019	07	08.122.0007.0033.2049	4490520000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	10010000	S	8.000,00
02/01/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	13110000	S	5.500,00
02/01/2019	07	08.244.0009.0032.2012	3390080000	10010000	S	12.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	10010000	S	9.500,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	13120000	S	12.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	13120000	S	10.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	13120000	S	4.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3190040000	13110000	S	3.000,00
02/01/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3190130000	10010000	S	1.000,00
02/01/2019	07	08.244.0028.0042.1012	4490510000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	07	08.244.0028.0042.1012	4490510000	13900000	S	24.000,00
02/01/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	11110000	F	12.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2015	3190040000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0064.2015	4490520000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390300000	11110000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390300000	11220000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.0068.2030	3390300000	11220000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0058.1009	4490520000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0070.1007	3390390000	11110000	F	3.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	5.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	5.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	45.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	11240000	F	22.000,00
02/01/2019	08	12.361.0012.0072.1100	4490520000	11240000	F	10.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.0062.2060	3190110000	11120000	F	160.000,00
02/01/2019	08	12.812.0013.0081.1011	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0014.0084.1003	3390480000	10010000	F	1.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	15100000	F	31.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0088.1038	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	15100000	F	25.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	15100000	F	2.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3190110000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390310000	10010000	F	4.000,00
02/01/2019	09	27.812.0016.0179.2048	4490520000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	12110000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	12110000	S	17.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	12110000	S	17.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	12110000	S	35.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	12110000	S	30.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190130000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	12500000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390470000	12110000	S	4.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	4490520000	12110000	S	6.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	4490520000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	4490520000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	4490520000	12110000	S	3.000,00
02/01/2019	10	10.122.0041.0105.2021	4490520000	12110000	S	26.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	3390390000	12150000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12150000	S	70.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12150000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12150000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12150000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	12150000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	12110000	S	15.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390301000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	12110000	S	32.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	12110000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390394600	12140000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	12140000	S	4.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	12140000	S	37.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	12140000	S	29.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190110000	12110000	S	8.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	100.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	90.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	100.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	30.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	25.000,00
02/01/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3190130000	12140000	S	100,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	12110000	S	12.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	12110000	S	1.600,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	12110000	S	500,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	12110000	S	2.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390920000	12110000	S	500,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390390000	12110000	S	45.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390390000	12110000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390393000	12140000	S	5.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2036	3390390000	12110000	S	19.000,00

02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2036	3390390000	12110000	S	10.000,00
02/01/2019	10	10.302.0037.0102.2073	4490520000	12140000	S	35.000,00
02/01/2019	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	12140000	S	20.000,00
02/01/2019	10	10.303.0039.0104.2035	4490520000	12150000	S	45.000,00
02/01/2019	11	17.544.0019.0181.2045	3190110000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0113.1018	4490510000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0113.1018	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	11	17.605.0019.0113.1018	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	34.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390340000	10010000	F	25.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390340000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.541.0021.0183.1078	4490520000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.544.0020.0120.1015	3390390000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	20.544.0020.0120.1015	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0116.1097	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	10010000	F	20.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0122.1089	4490510000	10010000	F	7.000,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	15100000	F	500,00
02/01/2019	12	20.606.0020.0131.1092	4490510000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0139.1085	4490510000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190110000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390340000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	15300000	F	54.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0151.1046	4490510000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0153.1019	4590610000	10010000	F	3.000,00
02/01/2019	13	15.451.0023.0153.1019	4590610000	10010000	F	22.000,00
02/01/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	15100000	F	170.000,00
02/01/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	15100000	F	125.000,00
02/01/2019	13	15.452.0022.0144.1096	4490520000	10010000	F	8.000,00
02/01/2019	13	17.541.0022.0147.0045	3371410000	10010000	F	6.000,00
02/01/2019	13	17.541.0022.0147.0045	4471410000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	15100000	F	100.000,00
02/01/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	15100000	F	3.000,00
02/01/2019	14	27.695.0025.0170.1057	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	15	08.243.0033.0052.2006	3190110000	10010000	S	3.000,00
02/01/2019	15	08.243.0033.0052.2006	3190130000	10010000	S	1.000,00
02/01/2019	15	08.243.0033.0052.2006	3190130000	10010000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	10010000	S	2.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	10010000	S	300,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	10010000	S	10.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	2.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	12.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	50.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	10.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	15.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	35.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	5.000,00
02/01/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	13120000	S	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.700.400,00</b>

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:AA966B1B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º BIMESTRE/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.372.280,03	12,34	3.372.280,03	12,34	23.959.360,97
RECEITAS CORRENTES	21.900.041,00	21.900.041,00	3.372.280,03	15,40	3.372.280,03	15,40	18.527.760,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	866.342,00	866.342,00	181.207,50	20,92	181.207,50	20,92	685.134,50
Impostos	831.848,00	831.848,00	171.914,75	20,67	171.914,75	20,67	659.933,25
Taxas	34.494,00	34.494,00	9.292,75	26,94	9.292,75	26,94	25.201,25

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	12.063,85	7,49	12.063,85	7,49	148.936,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	12.063,85	7,49	12.063,85	7,49	148.936,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.003.286,00	1.003.286,00	125.430,50	12,50	125.430,50	12,50	877.855,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	957.000,00	957.000,00	125.430,50	13,11	125.430,50	13,11	831.569,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	46.286,00	46.286,00		0,00		0,00	46.286,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.813,00	19.726.813,00	3.051.744,38	15,47	3.051.744,38	15,47	16.675.068,62
Transferências da União e de suas Entidades	12.153.201,00	12.153.201,00	1.769.497,53	14,56	1.769.497,53	14,56	10.383.703,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.297.912,00	3.297.912,00	480.861,57	14,58	480.861,57	14,58	2.817.050,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.275.700,00	4.275.700,00	801.385,28	18,74	801.385,28	18,74	3.474.314,72
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.600,00	132.600,00	1.833,80	1,38	1.833,80	1,38	130.766,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	687,50	2,02	687,50	2,02	33.312,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.600,00	98.600,00	1.146,30	1,16	1.146,30	1,16	97.453,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.431.600,00	5.431.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.431.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00		0,00		0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00		0,00		0,00	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.931.600,00	4.931.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.846.600,00	3.846.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.372.280,03	12,34	3.372.280,03	12,34	23.959.360,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.372.280,03	12,34	3.372.280,03	12,34	23.959.360,97
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.372.280,03	12,34	3.372.280,03	12,34	23.959.360,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		761.200,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		761.200,00					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
----------	---------------------	--------------------	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------	---

		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.223.641,00	27.223.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51	19.242.644,49	3.156.385,69	3.156.385,69	24.067.255,31	2.942.966,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.447.271,00	21.798.571,00	7.370.918,62	7.370.918,62	14.427.652,38	3.130.399,94	3.130.399,94	18.668.171,06	2.916.980,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.017.081,00	11.650.981,00	3.286.140,88	3.286.140,88	8.364.840,12	1.593.124,33	1.593.124,33	10.057.856,67	1.593.124,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.190,00	10.146.590,00	4.084.777,74	4.084.777,74	6.061.812,26	1.537.275,61	1.537.275,61	8.609.314,39	1.323.856,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.776.370,00	5.425.070,00	610.077,89	610.077,89	4.814.992,11	25.985,75	25.985,75	5.399.084,25	25.985,75	0,00
INVESTIMENTOS	6.745.370,00	5.419.070,00	610.077,89	610.077,89	4.808.992,11	25.985,75	25.985,75	5.393.084,25	25.985,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.331.641,00	27.331.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51	19.350.644,49	3.156.385,69	3.156.385,69	24.175.255,31	2.942.966,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.331.641,00	27.331.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51	19.350.644,49	3.156.385,69	3.156.385,69	24.175.255,31	2.942.966,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.331.641,00	27.331.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51		3.156.385,69	3.156.385,69		2.942.966,40	0,00
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>			<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>							
Prefeito Municipal			CT CRC PB 5481							

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:0A50953A

### SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.323.641,00	27.323.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51	100,00	19.342.644,49	3.156.385,69	3.156.385,69	100,00	24.167.255,31	-
LEGISLATIVA	1.206.700,00	1.206.700,00	879.715,52	879.715,52	11,02	326.984,48	103.454,96	103.454,96	3,28	1.103.245,04	-
Ação Legislativa	1.206.700,00	1.206.700,00	879.715,52	879.715,52	11,02	326.984,48	103.454,96	103.454,96	3,28	1.103.245,04	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	84.200,00	96.200,00	64.573,25	64.573,25	0,81	31.626,75	10.495,90	10.495,90	0,33	85.704,10	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.200,00	96.200,00	64.573,25	64.573,25	0,81	31.626,75	10.495,90	10.495,90	0,33	85.704,10	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.281.200,00	2.282.700,00	700.000,67	700.000,67	8,77	1.582.699,33	250.367,94	250.367,94	7,93	2.032.332,06	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	1.908.000,00	1.899.000,00	554.910,24	554.910,24	6,95	1.344.089,76	223.191,59	223.191,59	7,07	1.675.808,41	
Administração Financeira	191.200,00	193.200,00	81.774,03	81.774,03	1,02	111.425,97	19.716,55	19.716,55	0,62	173.483,45	
Controle Interno	55.500,00	64.000,00	45.300,40	45.300,40	0,57	18.699,60	7.459,80	7.459,80	0,24	56.540,20	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	

Comunicação Social					-	-				-	-	
Demais Subfunções	126.500,00	126.500,00	18.016,00	18.016,00	0,23	108.484,00	-	-	-	-	126.500,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-				-	-	
Defesa Naval					-	-				-	-	
Defesa Terrestre					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento					-	-				-	-	
Defesa Civil					-	-				-	-	
Informação e Inteligência					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-				-	-	
Cooperação Internacional					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.985,00	1.257.085,00	289.298,53	289.298,53	3,62	967.786,47	145.584,17	145.584,17	4,61	1.111.500,83	-	
Assistência ao Idoso	4.000,00	6.000,00	2.172,81	2.172,81	0,03	3.827,19	302,14	302,14	0,01	5.697,86		
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.100,00	186.200,00	34.599,24	34.599,24	0,43	151.600,76	22.197,32	22.197,32	0,70	164.002,68		
Assistência Comunitária	728.365,00	672.365,00	127.119,24	127.119,24	1,59	545.245,76	60.899,02	60.899,02	1,93	611.465,98		
Demais Subfunções	507.520,00	382.520,00	125.407,24	125.407,24	1,57	257.112,76	62.185,69	62.185,69	1,97	320.334,31		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-				-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-				-	-	
Previdência Complementar					-	-				-	-	
Previdência Especial					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SAÚDE	6.107.481,00	6.111.381,00	2.184.369,11	2.184.369,11	27,37	3.927.011,89	795.307,30	795.307,30	25,20	5.316.073,70	-	
Atenção Básica	3.509.400,00	3.388.800,00	994.319,68	994.319,68	12,46	2.394.480,32	445.591,20	445.591,20	14,12	2.943.208,80		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	1.039.300,00	609.529,95	609.529,95	7,64	429.770,05	133.875,87	133.875,87	4,24	905.424,13		
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	357.000,00	61.576,63	61.576,63	0,77	295.423,37	-	-	-	357.000,00		
Vigilância Sanitária	240.000,00	242.100,00	42.739,07	42.739,07	0,54	199.360,93	21.550,26	21.550,26	0,68	220.549,74		
Vigilância Epidemiológica					-	-				-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-				-	-	
Demais Subfunções	870.181,00	1.084.181,00	476.203,78	476.203,78	5,97	607.977,22	194.289,97	194.289,97	6,16	889.891,03		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-				-	-	
Relações de Trabalho					-	-				-	-	
Empregabilidade					-	-				-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
EDUCAÇÃO	9.006.000,00	8.994.000,00	1.601.649,44	1.601.649,44	20,07	7.392.350,56	1.103.841,05	1.103.841,05	34,97	7.890.158,95	-	
Ensino Fundamental	6.810.450,00	6.787.450,00	947.930,85	947.930,85	11,88	5.839.519,15	624.360,86	624.360,86	19,78	6.163.089,14		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	1.599.650,00	1.439.650,00	329.240,54	329.240,54	4,13	1.110.409,46	223.708,31	223.708,31	7,09	1.215.941,69		
Educação de Jovens e Adultos	4.300,00	4.300,00	250,15	250,15	0,00	4.049,85	-	-	-	4.300,00		
Educação Especial					-	-				-	-	
Educação Básica					-	-				-	-	
Demais Subfunções	591.600,00	762.600,00	324.227,90	324.227,90	4,06	438.372,10	255.771,88	255.771,88	8,10	506.828,12		
CULTURA	155.000,00	155.000,00	500,00	500,00	0,01	154.500,00	29,08	29,08	0,00	154.970,92	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-				-	-	
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	500,00	500,00	0,01	154.500,00	29,08	29,08	0,00	154.970,92		
Demais Subfunções					-	-				-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-				-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-				-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
URBANISMO	3.305.370,00	3.421.370,00	1.271.407,67	1.271.407,67	15,93	2.149.962,33	475.738,42	475.738,42	15,07	2.945.631,58	-	
Infra-Estrutura Urbana	3.282.370,00	3.406.370,00	1.271.407,67	1.271.407,67	15,93	2.134.962,33	475.738,42	475.738,42	15,07	2.930.631,58		
Serviços Urbanos	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00		
Transportes Coletivos Urbanos					-	-				-	-	
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00		
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-				-	-	
Habitação Urbana					-	-				-	-	
Demais Subfunções					-	-				-	-	
SANEAMENTO	950.100,00	937.100,00	354.516,97	354.516,97	4,44	582.583,03	119.865,91	119.865,91	3,80	817.234,09	-	
Saneamento Básico Rural	67.000,00	67.000,00	-	-	-	67.000,00	-	-	-	67.000,00		
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00		
Demais Subfunções	868.100,00	855.100,00	354.516,97	354.516,97	4,44	500.583,03	119.865,91	119.865,91	3,80	735.234,09		
GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	403.000,00	-	-	-	403.000,00	-	-	-	403.000,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-				-	-	
Controle Ambiental					-	-				-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-				-	-	
Recursos Hídricos					-	-				-	-	
Meteorologia					-	-				-	-	
Demais Subfunções	506.000,00	403.000,00	-	-	-	403.000,00	-	-	-	403.000,00		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-				-	-	

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	554.800,00	702.300,00	501.779,64	501.779,64	6,29	200.520,36	91.439,12	91.439,12	2,90	610.860,88	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	303.800,00	311.800,00	207.446,57	207.446,57	2,60	104.353,43	-	-	-	311.800,00	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Demais Subfunções	251.000,00	390.500,00	294.333,07	294.333,07	3,69	96.166,93	91.439,12	91.439,12	2,90	299.060,88	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	60.300,00	60.300,00	-	-	-	60.300,00	-	-	-	60.300,00	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Demais Subfunções	60.300,00	60.300,00	-	-	-	60.300,00	-	-	-	60.300,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização	119.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Combustíveis Minerais					-	-			-	-	
Biocombustíveis					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	1.549.505,00	1.577.505,00	133.185,71	133.185,71	1,67	1.444.319,29	60.261,84	60.261,84	1,91	1.517.243,16	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	672.700,00	705.700,00	133.185,71	133.185,71	1,67	572.514,29	60.261,84	60.261,84	1,91	645.438,16	
Lazer	345.805,00	345.805,00	-	-	-	345.805,00	-	-	-	345.805,00	
Demais Subfunções	531.000,00	526.000,00	-	-	-	526.000,00	-	-	-	526.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.331.641,00	7.980.996,51	7.980.996,51	100,00	19.350.644,49	3.156.385,69	3.156.385,69	100,00	24.175.255,31	-
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											

Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação					-	-			-	-	

Ambiental														
Controle Ambiental														
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-				-	-			
Recursos Hídricos					-	-				-	-			
Meteorologia					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-				-	-			
Desenvolvimento Científico					-	-				-	-			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-				-	-			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-				-	-			
Abastecimento														
Extensão Rural					-	-				-	-			
Irrigação														
Promoção da Produção Agropecuária					-	-				-	-			
Defesa Agropecuária														
Demais Subfunções					-	-				-	-			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-				-	-			
Reforma Agrária					-	-				-	-			
Colonização					-	-				-	-			
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-				-	-			
Promoção Industrial					-	-				-	-			
Produção Industrial														
Mineração					-	-				-	-			
Propriedade Industrial														
Normalização e Qualidade					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-				-	-			
Promoção Comercial					-	-				-	-			
Comercialização														
Comércio Exterior					-	-				-	-			
Serviços Financeiros														
Turismo					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-				-	-			
Comunicações Postais					-	-				-	-			
Telecomunicações					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
ENERGIA	-	-	-	-	-	-				-	-			
Conservação de Energia					-	-				-	-			
Energia Elétrica														
Combustíveis Minerais					-	-				-	-			
Biocombustíveis					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-				-	-			
Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário					-	-				-	-			
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário					-	-				-	-			
Transportes Especiais					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-				-	-			
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário					-	-				-	-			
Lazer														
Demais Subfunções					-	-				-	-			
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-				-	-			
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna					-	-				-	-			
Serviço da Dívida Externa														
Transferências					-	-				-	-			
Outros Encargos Especiais					-	-				-	-			
Transferências para a Educação Básica					-	-				-	-			
Demais Subfunções					-	-				-	-			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>					<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>									
Prefeito Municipal					CT CRC PB 5481									

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**E81E1276

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

<b>ANEXO 11</b>	<b>Poder/Órgão :</b> <b>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE</b>
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	<b>Bimestre de Referência:</b> 1º BIMESTRE/2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	831.848,00	831.848,00	171.914,75	20,67				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.131,00	82.131,00	3.183,44	3,88				
1.1.1- IPTU	78.000,00	78.000,00	1.420,58	1,82				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.131,00	4.131,00	1.762,86	42,67				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93				
1.2.1- ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93				
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	465.442,00	465.442,00	130.193,07	27,97				
1.3.1- ISS	465.442,00	465.442,00	130.193,07	27,97				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	36.258,24	13,48				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-				
1.5.1- ITR	-	-	-	-				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-				
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.448.861,00	12.448.861,00	2.346.386,06	18,85				
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.000,00	9.084.000,00	1.767.013,96	19,45				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.984.000,00	7.984.000,00	1.767.013,96	22,13				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	-	-				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-				
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	558.779,89	18,03				
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.150,00	3.150,00	-	-				
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	343,89	19,11				
2.5- Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	591,69	25,60				
2.6- Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	19.656,63	7,63				
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-				
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	13.280.709,00	13.280.709,00	2.518.300,81	18,96				
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	20.000,00	20.000,00	8,36	0,04				
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	496.800,00	496.800,00	56.202,35	11,31				
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	37.690,83	20,94				
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	-	-				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.500,00	113.500,00	10.256,00	9,04				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	4.988,64	9,98				
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.300,00	147.300,00	-	-				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	3.266,88	-				
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	960.000,00	960.000,00	-	-				
6.1- Transferências de Convênios	960.000,00	960.000,00	-	-				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-				
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-				
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-				
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	1.476.800,00	1.476.800,00	56.210,71	3,81				
<b>FUNDEB</b>								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100				
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	1.935.158,00	1.935.158,00	465.277,01	24,04				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.404.800,00	1.404.800,00	353.402,75	25,16				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	496.000,00	496.000,00	111.755,94	22,53				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	-	-				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	288,00	288,00	-	-				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	370,00	370,00	118,32	31,98				
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.200,00	33.200,00	-	-				
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.290.700,00	4.290.700,00	801.932,20	18,69				
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.245.700,00	4.245.700,00	801.385,28	18,88				
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	-	-				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	546,92	3,65				
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	2.310.542,00	2.310.542,00	336.108,27	14,55				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	4.086.050,00	3.926.050,00	941.192,91	23,97	666.209,59	16,97	-	
13.1- Com Educação Infantil	978.000,00	818.000,00	313.903,40	38,37	220.548,35	26,96	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.108.050,00	3.108.050,00	627.289,51	20,18	445.661,24	14,34	-	
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	169.650,00	236.650,00	86.272,39	36,46	17.313,17	7,32	-	
14.1- Com Educação Infantil	25.150,00	25.150,00	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	144.500,00	211.500,00	86.272,39	40,79	17.313,17	8,19	-	
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	4.255.700,00	4.162.700,00	1.027.465,30	24,68	683.522,76	16,42	-	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>								
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>								
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %								
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %								
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								
<b>VALOR</b>								

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.285,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	6.285,90

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.429.150,00	1.269.150,00	327.756,81	25,82	223.708,31	17,63	-
22.1 - Creche	1.429.150,00	1.269.150,00	327.756,81	25,82	223.708,31	17,63	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.003.150,00	843.150,00	313.903,40	37,23	220.548,35	26,16	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	426.000,00	426.000,00	13.853,41	3,25	3.159,96	0,74	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.799.750,00	6.093.750,00	1.229.292,14	20,17	853.515,33	14,01	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.252.550,00	3.319.550,00	713.561,90	21,50	462.974,41	13,95	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.547.200,00	2.774.200,00	515.730,24	18,59	390.540,92	14,08	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	84.000,00	84.000,00	500,00	0,60	29,08	0,03	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.312.900,00	7.446.900,00	1.557.548,95	20,92	1.077.252,72	14,47	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						336.108,27	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						546,92	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						6.285,90	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						342.941,09	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						734.282,55	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,16	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.500,00	157.500,00	28.479,65	18,08	12.230,45	7,77	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	96.000,00	-	-	-	-	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	283.500,00	253.500,00	28.479,65	11,23	12.230,45	4,82	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	7.596.400,00	7.700.400,00	1.586.028,60	20,60	1.089.483,17	14,15	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-		-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-		-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					-		-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					11.910,15		3.517,06
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					801.385,28		37.690,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					812.610,64		12.240,63
48.1 Orçamento do Exercício					812.610,64		12.240,63
48.2 Restos a Pagar					-		-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					546,92		58,89
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.231,71		29.026,15
51- (+) Ajustes					-		-
51.1 Retenções					-		-
51.2 Conciliação Bancária					-		-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.231,71		29.026,15
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>					<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>		
Prefeito Municipal					CT CRC PB 5481		

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:12E63571

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

ANEXO 12	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019		
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	831.848,00	831.848,00	171.914,75	20,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.000,00	78.000,00	1.420,58	1,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	465.442,00	465.442,00	130.193,07	27,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	36.258,24	13,48
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.036,00	1.036,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	3.095,00	3.095,00	1.762,86	56,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.348.861,00	11.348.861,00	2.346.386,06	20,68
Cota-Parte FPM	7.984.000,00	7.984.000,00	1.767.013,96	22,13
Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	591,69	25,60
Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	19.656,63	7,63
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	558.779,89	18,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	343,89	19,11
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.150,00	3.150,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.180.709,00	12.180.709,00	2.518.300,81	20,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(c)	(d)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.471.800,00	2.471.800,00	217.519,18	8,80
Provenientes da União	2.449.800,00	2.449.800,00	217.519,18	8,88
Provenientes dos Estados	22.000,00	22.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	140.000,00	140.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.000,00	35.000,00	4.884,92	13,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.646.800,00	2.646.800,00	222.404,10	8,40

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (f/e)x100	Até o Bimestre	% (g/e) x100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	(e)	(f)	(f)	(f/e)x100	(g)	(g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.729.981,00	6.048.881,00	2.184.369,11	36,11	795.307,30	13,15	
Pessoal e Encargos Sociais	3.532.681,00	3.252.581,00	635.556,62	19,54	403.473,48	12,40	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.197.300,00	2.796.300,00	1.548.812,49	55,39	391.833,82	14,01	
DESPESAS DE CAPITAL	385.500,00	70.500,00	-	-	-	-	
Investimentos	385.500,00	70.500,00	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.115.481,00	6.119.381,00	2.184.369,11	35,70	795.307,30	13,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a pagar não processados		
			Até o Bimestre	% (h/vf)x100	Até o Bimestre	% (i/IVg) x100	
			(h)	(h/vf)x100	(i)	(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.539.900,00	3.536.300,00	1.219.076,38	34,47	464.277,58	13,13	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.539.900,00	3.536.300,00	1.219.076,38	34,47	464.277,58	13,13	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.539.900,00	3.536.300,00	1.219.076,38	34,47	464.277,58	13,13	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.575.581,00	2.583.081,00	965.292,73	37,37	331.029,72	12,82	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 46.715,40
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018			37.619,32	-	2.582,92	35.036,40	
Inscritos em 2017			2.600,59	-	-	2.600,59	
Inscritos em 2016			23.268,55	-	-	23.268,55	
Inscritos em 2015			388.667,55	-	-	388.667,55	
Inscritos em 2014			-	-	-	-	
Total			452.156,01	-	2.582,92	449.573,09	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			-	-	-		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			-	-	-		

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>			
(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (h) % (h/TVf)x100
Atenção Básica	3.517.400,00	3.396.800,00	994.319,68 45,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	1.039.300,00	609.529,95 27,90
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	357.000,00	61.576,63 2,82
Vigilância Sanitária	240.000,00	242.100,00	42.739,07 1,96
Vigilância Epidemiológica	-	-	- -
Alimentação e Nutrição	-	-	- -
Outras Subfunções	870.181,00	1.084.181,00	476.203,78 21,80
TOTAL	6.115.481,00	6.119.381,00	2.184.369,11 100,00
<b>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>	<b>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</b>		
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481		

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:001D9013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 081/2018 PMTLC/GAB/CPL  
Validade: 22/10/2019

**REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Suleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a PHOSPODONT LTDA, situada Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, Natal/RN, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Jucelino Macal de Medeiros, portador da Cédula de Identidade Nº 1.607.452 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 007.577.104-76, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição de medicamentos da farmácia básica**, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V.UNIT
1	ACICLOVIR 200MG	CPR	2.000	R\$ 0,42
2	ACICLOVIR 10MG/G CREME	BISNAGA	300	R\$ 3,82
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	15.000	R\$ 0,04
4	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 500MG	CPR	4.000	R\$ 1,40
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	CPR	10.000	R\$ 0,20
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	35.000	R\$ 0,06
7	ALBENDAZOL 400MG	CPR	1.200	R\$ 0,62
8	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRC 10ML	1.000	R\$ 1,60
9	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CPR	1.000	R\$ 0,68
10	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO 120ML	900	R\$ 2,44
11	AMBROXOL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO 120ML	900	R\$ 2,38
12	AMIODARONA 200MG	CPR	10.800	R\$ 0,48
13	AMOXICILINA 500MG	CAPSULAS OU CPR	35.000	R\$ 0,26
14	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	4.000	R\$ 5,21
15	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG	CPR	30.000	R\$ 0,16
16	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG	CPR	30.000	R\$ 0,04
17	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	2.000	R\$ 2,18

18	ATENOLOL 50MG	CPR	15.000	R\$ 0,07
19	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,67
20	AZITROMICINA, I.V 500MG	AMPOLA	100	R\$ 105,00
21	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (40MG/ML)	FRASCO 600MG	1.200	R\$ 9,40
22	BACLOFENO 10MG	CPR	9.000	R\$ 0,18
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, CORRESPONDENTES A 6,89 MG DE ESCOPOLAMINA E 250 MG DE DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA, CORRESPONDENTES A 221,51 MG DE DIPIRONA. (BUSCOPAN COMPOSTO)	CPR	2.000	R\$ 0,61
24	CAPTOPRIL 25MG	CPR	30.000	R\$ 0,03
25	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	CPR	1.200	R\$ 0,23
26	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	8.000	R\$ 0,29
27	CARVEDILOL 25MG	CPR	10.000	R\$ 0,39
28	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	8.000	R\$ 0,26
29	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	8.000	R\$ 0,25
30	CEFALEXINA 250MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	3.000	R\$ 8,82
31	CEFALEXINA 500MG	CAPSULA	40.000	R\$ 0,61
32	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO 100ML	120	R\$ 6,72
33	CETOCONAZOL 200MG	CPR	6.000	R\$ 0,23
34	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	1.500	R\$ 3,23
35	CIPROFIBRATO 100MG	CRP	1.000	R\$ 0,99
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	CPR	35.000	R\$ 0,35
37	CLARITROMICINA 500MG	CPR	2.000	R\$ 4,58
38	CLINDAMICINA 300MG	AMPOLA 2ML	600	R\$ 2,70
39	CLOPIDROGREL 75MG	CPR	20.000	R\$ 0,60
40	CLORANFENICOL 1G IV	AMPOLA	360	R\$ 5,10
41	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (MIOSAN)	CPR	500	R\$ 0,30
42	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10G	1.200	R\$ 1,61
43	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO 100ML	1.200	R\$ 1,81
44	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPOLA 1ML	2.400	R\$ 1,28
45	DEXAMETASONA 4MG	CPR	6.000	R\$ 0,39
46	DEXAMETASONA 4MG 2,5 ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,83
47	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PI RIDOXINA+TIANINA 3ML	AMPOLA	288	R\$ 23,00
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	1.400	R\$ 1,24
49	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	FRASCO	500	R\$ 1,71
50	DIGOXINA 0,25MG	CPR	900	R\$ 0,09
51	DIPIRONA 500MG	CPR	24.000	R\$ 0,11
52	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10ML	8.000	R\$ 0,92
53	DORENE 150MG	CRP	500	R\$ 4,00
54	DOXAZOSINA 2MG	CPR	3.000	R\$ 0,30
55	ENALAPRIL 10MG	CPR	10.000	R\$ 0,08
56	ENALAPRIL 20MG	CPR	10.000	R\$ 0,06
57	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML	FRASCO 20ML	3.000	R\$ 12,19
58	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG +333MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	1.200	R\$ 7,00
59	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	5.000	R\$ 0,25
60	ESTRIONIL 1MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 30G	1.000	R\$ 17,88
61	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – GOTAS	FRASCO 20ML	1.000	R\$ 3,70
62	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	2.000	R\$ 0,39
63	FUROSEMIDA 40MG	CPR	20.000	R\$ 0,06
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	30.000	R\$ 0,03
65	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	40.000	R\$ 0,03
66	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	1.200	R\$ 0,06
67	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	900	R\$ 7,10
68	IBUPROFENO 300MG	CPR	10.000	R\$ 0,22
69	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	2.000	R\$ 1,64
70	IBUPROFENO 600MG	CPR	20.000	R\$ 0,18
71	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20ML	1.000	R\$ 0,94
72	ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPOLA	240	R\$ 2,50
73	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	CPR	3.000	R\$ 0,35
74	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	1.000	R\$ 0,85
75	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,59
76	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA	BISNAGA 30G	400	R\$ 11,64
77	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI/GI + 1%/G	BISNAGA 30G	400	R\$ 13,61
78	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG + 25MG, CPRS DISPERSÍVEIS	CPR	8.000	R\$ 2,22
79	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	CPR	2.000	R\$ 4,87
80	LEVODOPA ASSOCIADA À CARBEDAPOL, 200MG + 50MG	CPR	2.000	R\$ 0,85
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	5.000	R\$ 0,30
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CPR	5.000	R\$ 0,20
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	5.000	R\$ 0,25
84	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (2MG/G), GELÉIA	BISNAGA 30G	500	R\$ 3,10
85	LORATADINA 10MG	CPR	8.000	R\$ 0,13
86	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO 100ML	900	R\$ 2,58
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	36.000	R\$ 0,16
88	MEBENDAZOL 100MG	CPR	1.000	R\$ 0,70
89	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	800	R\$ 1,35
90	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	CPR	30.000	R\$ 0,12
91	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CPR	50.000	R\$ 0,07
92	METILDOPA 250MG	CPR	5.000	R\$ 0,38
93	METILDOPA 500MG	CPR	5.000	R\$ 0,84
94	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	CPR	1.000	R\$ 0,14
95	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10ML	2.000	R\$ 0,96
96	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR	BISNAGA 50G	2.000	R\$ 6,08
97	METRONIDAZOL 250MG	CPR	8.000	R\$ 0,16
98	METRONIDAZOL 400MG	CPR	8.000	R\$ 0,73
100	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	600	R\$ 6,61
101	MIRABEGRON 50MG	CRP	1.000	R\$ 11,30
102	MORFINA 10MG	CPR	500	R\$ 0,91
103	MORFINA 30MG	CPR	500	R\$ 2,59
104	NIFEDIPINO 10MG	CPR	6.200	R\$ 0,09

105	NIMESULIDA 100MG	CPR	30.000	R\$ 0,10
106	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 15ML	700	R\$ 2,50
107	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	800	R\$ 4,05
108	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA 60G	1.400	R\$ 5,44
109	NORFLOXACINO 400MG	CPR	30.000	R\$ 0,44
110	OMEPRAZOL 20MG	CPR	30.000	R\$ 0,10
111	OMEPRAZOL 40MG	CÁPSULA	20.000	R\$ 0,81
112	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	2.000	R\$ 0,48
113	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	2.000	R\$ 0,41
114	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO 15ML	8.000	R\$ 0,83
115	PARACETAMOL 500MG	CPR	20.000	R\$ 0,07
116	PARACETAMOL 750MG	CPR	30.000	R\$ 0,31
117	PARACETAMOL DE 30 MG E FOSFATO DE CODEÍNA E 500 MG (TYLEX)	CRP	1.000	R\$ 0,54
118	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL (ÓLEO MINERAL)	FRASCO 100ML	600	R\$ 2,72
119	PREDNISOLONA 20MG	CPR	5.000	R\$ 0,99
120	PREDNISOLONA 20MG	CPR	10.000	R\$ 0,25
121	PREDNISOLONA 5MG	CPR	8.000	R\$ 0,17
122	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CPR	3.000	R\$ 0,16
123	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	CPR	10.000	R\$ 0,05
124	RANITIDINA 150MG	CPR	15.000	R\$ 0,15
125	ROSUVASTATINA 10MG	CRP	1.000	R\$ 0,71
126	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, EM PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS.	ENVELOPE 27,9G	5.000	R\$ 0,89
127	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	1.200	R\$ 0,98
128	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10ML	1.200	R\$ 1,05
129	SINVASTATINA 10MG	CPR	10.000	R\$ 0,45
130	SINVASTATINA 20MG	CPR	20.000	R\$ 0,12
131	SINVASTATINA 40MG	CPR	10.000	R\$ 0,23
132	SUCCINATO DE SOLIFENACINA (VESICARE) 5MG	CRP	1.000	R\$ 7,75
133	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	BISNAGA 30G	500	R\$ 4,77
134	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 80MG	CPR	14.000	R\$ 0,15
135	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	FRASCO 50ML	900	R\$ 1,50
136	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 30ML	300	R\$ 1,81
137	SULFATO FERROSO 40MG	DRÁGEA	45.000	R\$ 0,08
138	TENOXICAN 20MG	CPR	8.000	R\$ 2,12
139	TETRACICLINA 500MG	CPR	3.600	R\$ 0,27
140	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	CPR	3.000	R\$ 0,27
141	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	600	R\$ 2,55

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de outubro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>JUCELINO MACAL DE MEDEIROS</b>
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 007.577.104-76

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**B6825F28

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 082/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 26/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos para pacientes atendidos pelo Programa de Assistência Integral à Saúde Mental (AISAM).

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a PHOSPODONT LTDA, situada Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, Natal/RN, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Valdemario Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade Nº 2.037.918 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 011.877.624-07, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) **aquisição de medicamentos psicotrópicos para pacientes atendidos pelo Programa de Assistência Integral à Saúde Mental (AISAM)**, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CPR	2.400	R\$ 0,90
2	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	3.000	R\$ 0,57
3	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	600	R\$ 5,25
4	ALPRAZOLAM 0,25MG	CPR	1.200	R\$ 0,10
5	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	3.000	R\$ 0,19
6	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRMIDO	6.000	R\$ 0,19
7	ALPRAZOLAM 2MG	CPR	1.000	R\$ 0,52
8	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	70.000	R\$ 0,07
9	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CPR	30.000	R\$ 0,30
10	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	R\$ 2,73
11	BROMAZEPAM 3MG	CPR	20.000	R\$ 0,12
12	BROMAZEPAM 6MG	CPR	25.000	R\$ 0,16
13	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	CPR	2.000	R\$ 1,20
14	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	32.000	R\$ 0,12
15	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	600	R\$ 17,70
16	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	18.000	R\$ 0,53
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	16.000	R\$ 0,35
18	CITALOPRAM 20MG	CPR	10.800	R\$ 0,50
19	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	CPR	900	R\$ 1,12
20	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	20.000	R\$ 0,18
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	1.000	R\$ 3,50
22	CLONAZEPAM 2MG	CPR	45.000	R\$ 0,13
23	CLONAZEPAM GOTAS 20ML	FRASCO	800	R\$ 3,50
24	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	15.000	R\$ 0,32
25	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	15.000	R\$ 0,31
26	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	300	R\$ 2,03
27	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML	120	R\$ 7,50
29	CODEÍNA ASSOCIADA A PARACETAMOL, 30MG + 500MG	CPR	3.000	R\$ 0,63
30	CODEÍNA ASSOCIADA A PARACETAMOL, 7,5MG + 500MG	CPR	3.000	R\$ 1,93
31	DEPAKOTE ER 500MG	CPR	4.000	R\$ 3,11
32	DIAZEPAM 10MG	CPR	40.000	R\$ 0,11
33	DIAZEPAM 5MG	CPR	14.000	R\$ 0,09
34	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	700	R\$ 0,73
35	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	2.400	R\$ 4,70

36	DULOXETINA 30MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.600	R\$ 1,70
37	DULOXETINA 60MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERÇÃO LENTA	CÁPSULA	7.200	R\$ 3,65
38	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CPR	7.200	R\$ 0,50
39	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG	CPR	7.200	R\$ 2,95
40	ESTAZOLAM 2MG	CPR	3.600	R\$ 1,00
41	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	2.000	R\$ 0,36
42	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ	AMPOLA 5ML	900	R\$ 2,65
43	FENOARBITAL 100MG	CPR	24.000	R\$ 0,13
44	FENOARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20ML	300	R\$ 4,50
45	FENOARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJ.	AMPOLA 1ML	900	R\$ 2,90
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	50	R\$ 15,30
47	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20ML	300	R\$ 17,00
48	FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG	CPR	20.000	R\$ 0,25
49	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	CPR	45.000	R\$ 0,09
50	GABAPENTINA 300MG	CPR	4.200	R\$ 0,84
51	GABAPENTINA 600MG	CPR	6.200	R\$ 2,00
53	HALOPERIDOL 1MG	CPR	12.000	R\$ 0,18
54	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20ML	400	R\$ 3,65
55	HALOPERIDOL 5MG	CPR	45.000	R\$ 0,17
56	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO 1ML	300	R\$ 1,73
57	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	R\$ 11,30
58	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CPR	7.200	R\$ 1,25
59	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	3.000	R\$ 0,60
60	LAMOTRIGINA 50MG	CPR	3.000	R\$ 0,91
61	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CPR	12.000	R\$ 1,50
62	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CPR	6.200	R\$ 0,52
63	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	600	R\$ 12,80
64	LORAZEPAM 1MG	CPR	10.000	R\$ 0,82
65	LORAZEPAM 2MG	CPR	10.000	R\$ 0,30
67	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	300	R\$ 1,90
68	MIRTAZAPINA 15MG	CPR	5.000	R\$ 2,83
69	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	CPR	5.000	R\$ 1,50
70	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CPR	7.000	R\$ 0,90
71	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	CPR	7.000	R\$ 1,27
72	OLANZAPINA 10MG	CPR	3.600	R\$ 5,83
73	OLANZAPINA 5MG	CPR	3.600	R\$ 4,05
74	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	10.000	R\$ 0,95
75	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	6.200	R\$ 1,74
76	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	CPR	9.600	R\$ 0,42
77	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20ML	480	R\$ 19,81
78	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA	1.900	R\$ 3,30
79	QUETIAPINA 100MG	CPR	3.600	R\$ 3,05
80	QUETIAPINA 200MG	CPR	900	R\$ 8,20
81	QUETIAPINA 25MG	CPR	7.200	R\$ 0,53
82	RISPERIDONA 1MG	CPR	14.000	R\$ 0,38
83	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30ML	240	R\$ 20,00
84	RISPERIDONA 2MG	CPR	22.000	R\$ 0,43
85	RISPERIDONA 3MG	CPR	1.200	R\$ 0,44
86	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG	CPR	4.000	R\$ 1,91
87	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	CPR	20.000	R\$ 1,33
88	SULPIRIDA ASSOCIADA À BROMAZEPAM, 25MG + 1MG	CPR	1.200	R\$ 1,42
89	TIORIDAZINA 100MG	CPR	8.000	R\$ 1,05
90	TIORIDAZINA 50MG	CPR	4.000	R\$ 0,65
91	TOPIRAMATO 100MG	CRP	3.600	R\$ 1,80
92	TOPIRAMATO 25MG	CPR	3.600	R\$ 0,51
93	TOPIRAMATO 50MG	CPR	6.000	R\$ 1,17
94	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	CPR	1.200	R\$ 3,15
95	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CPR	3.600	R\$ 0,95
96	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	900	R\$ 1,75
97	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 10ML	120	R\$ 24,50
98	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG	CPR	2.000	R\$ 2,21
99	VENLAFAXINA CLORIDRATO 50MG	CPR	1.200	R\$ 2,45
100	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	CPR	1.200	R\$ 1,35

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;  
7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de outubro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO</b>
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 011.877.624-07

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:71F4A472**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 083/2018 PMTLC/GAB/CPL  
Validade: 30/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, CNPJº 20.928.363/0001-07, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1007, Nova descoberta, Natal/RN, CEP. 59056-350, neste ato representado por seu representante legal, senhor Felipe André Bernardo de Assis, portador da Cédula de Identidade Nº 1.896.238 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 009.537.724-70, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº90, Bloco B, apto. 1801, Pitumbu, Natal/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Nºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT
79	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 5 MM	UNID.	1.000	R\$ 0,38
80	AGULHA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 6 MM	UNID.	15.000	R\$ 0,38
86	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5M PCT COM 12 UNID.S	PCT	150	R\$ 4,18
88	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UNID	100	R\$ 0,99
97	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - COM 10 UNIDADES	PCT	12	R\$ 22,00
102	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO EM SÓ PEÇA, REVESTIDO EM COURVIM A DESINFECÇÃO QUÍMICA E RESSECAMENTO, NA COR AZUL ROYAL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALERGICO, LAVÁVEL, CONTENDO RESPIROS NAS LATERAIS, COM COSTURAS EMBUTIDAS, NA DENSIDADE MÍNIMA DE 28, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,85 X 0,80 M X 0,15 (L X C X A).	UND	10	R\$ 490,00
116	ESPÁTULAS DE AYRE PCTE C/ 100	PCTE.	15	R\$ 10,80

141	LANCETA PARA LANCETADOR C/ 100 UNID.	UNID.	2.000	R\$ 0,20
142	LENÇOL DESCARTAVEL 50X70	UNID.	100	R\$ 15,00
147	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. G, CX COM 100 UNID.S	CX	240	R\$ 26,00
152	MÁSCARA N95	UNID.	50	R\$ 4,64
171	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML COM AGULHA 25X07 CX . C/ 500UNID.	CX	84	R\$ 230,00
174	SONDA DE ALÍVIO Nº 06 PCT C/ 10UNID.	PCT	12	R\$ 7,00
175	SONDA DE ALÍVIO Nº 08 PCT C/ 10UNID.	PCT	12	R\$ 7,00
176	SONDA DE ALÍVIO Nº 10 PCT C/ 10 UNID.	PCT	24	R\$ 7,00
177	SONDA DE ALÍVIO Nº 12 PCT C/ 10 UNID.	PCT	200	R\$ 7,00
203	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10UNID.	PCT	10	R\$ 7,00
204	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10UNID.	PCT	300	R\$ 7,00
205	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10UNID.	PCT	15	R\$ 7,00
206	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10UNID.	PCT	50	R\$ 7,00
214	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNID.	60	R\$ 10,80

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

## **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os

eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS</b>
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 009.537.724-70

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:7701AF56**

#### **GABINETE DA PREFEITA** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 083/2018 PMTLC/GAB/CPL  
Validade: 30/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa PHOSPODONT LTDA, situada Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio, Natal/RN, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Valdemario Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade Nº 2.037.918 SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 011.877.624-07, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT
1	ACIDO TRANEXANICO CAIXA COM 5 AMPOLAS	AMP	600	R\$ 7,80
2	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/1ML	AMP	300	R\$ 3,50
3	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL 10ML	AMP	200	R\$ 1,55
4	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG	AMP	100	R\$ 3,30
5	AMPICILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 5,60
6	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 5,90
7	ATROPINA 0,25MG INJETÁVEL 01ML	AMP	500	R\$ 0,46
8	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	FRC	1.000	R\$ 17,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 600.000 UI	FRC	500	R\$ 15,50
10	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 05ML	AMP	3.600	R\$ 2,35
11	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA INJETÁVEL 01ML	AMP	2.400	R\$ 1,60
12	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL PÓ PRA DILUENTE 02ML	AMP	500	R\$ 7,00
13	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	FRC	500	R\$ 17,30
14	CIMETIDINA 300MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMP.	300	R\$ 1,20
15	CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 9,70
16	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL 10ML	AMP	200	R\$ 0,45
17	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2 MG/ML	AMP	600	R\$ 45,00
18	COMPLEXO B INJETÁVEL 02ML	AMP	2.400	R\$ 1,25
19	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMP	4.000	R\$ 0,85
20	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL 2,5ML	AMP	3.600	R\$ 1,05
21	DIATIAZEN INJETAVEL	AMP	100	R\$ 130,00
22	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMP	1.200	R\$ 1,10
23	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL 03ML	AMP.	3.600	R\$ 0,90
24	DIMENIDRATO B6 INJ. (DL ENDOUVENOSA) C/ 100	AMP	600	R\$ 6,00
25	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL 02ML	AMP	7.200	R\$ 0,80
26	DOBUTAMINA INJETAVEL 12,5MG/ML	AMP	100	R\$ 11,00
27	DOLOSAL (PETIDINA ) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50MG/2ML	AMP	50	R\$ 3,20
28	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL (CLEXANE) CX. C/ 20AMP	CAIXAS	30	R\$ 760,00
29	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL (CLEXANE) CX. C/ 20AMP	CAIXAS	30	R\$ 840,00
30	ENOXAPARINA 60MG INJETAVEL (CLEXANE) CX. C/ 20AMP	CAIXAS	30	R\$ 1.280,00
31	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	100	R\$ 3,60
35	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL 02ML	AMP	1.200	R\$ 0,80
37	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 1,90
38	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMP	600	R\$ 1,30
39	GLICOSE 25% INJETÁVEL 10ML	AMP	600	R\$ 0,40
40	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	AMP	1.000	R\$ 0,45
41	HEPARINA 5.000UI 5ML	AMP	100	R\$ 17,00
42	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	AMP	2.000	R\$ 6,90
43	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA DILUENTE 02ML	AMP	2.000	R\$ 10,45
44	IMUNOGLOBULINA ANTI RH 300 MCG INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 400,00
45	INSULINA ASPARTE 100UI/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEL	SISTEMA DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEL – 3ML	400	R\$ 65,00
46	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJETÁVEL, REFIL PARA SISTEMA DE APLICAÇÃO	REFIL 3ML	400	R\$ 120,00
47	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETÁVEL	FRASCO 10ML	100	R\$ 85,00
48	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETÁVEL	FRASCO 10ML	100	R\$ 85,00
49	INSULINA LISPRO 100UI/ML, REFIL PARA SISTEMA DE APLICAÇÃO	CAIXA COM 5 CARTUCHOS DE APLICAÇÃO – 3ML	60	R\$ 338,00
50	IPSILON 1G INJETÁVEL 20ML	AMP	150	R\$ 31,00
51	IPSILON 4 G, INJETÁVEL 200MG/ML	AMP	300	R\$ 35,00
52	LIDOCAÍNA 2% COM VASO INJETÁVEL 20ML	AMP	200	R\$ 4,20
53	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO INJETÁVEL 20ML	AMP	600	R\$ 3,50
54	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMP	300	R\$ 2,70
55	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMP	600	R\$ 0,50
56	METRONIDAZOL 500MG INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 4,60
57	MORFINA 0,1MG/ML 1ML	AMP	300	R\$ 4,20
58	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	300	R\$ 8,00
59	NEOCAÍNA PESADA 0,5% INJETÁVEL 04ML	AMP	500	R\$ 6,00
60	NITROPRUSSETO 50MG	AMP	200	R\$ 20,00
61	OMEPRAZOL INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 10,00
62	ONDANSETRONA 8MG INJETÁVEL	AMP	2.500	R\$ 1,80
63	OXACILINA 500MG PÓ PARA INJETÁVEL	AMP	1.500	R\$ 4,00
64	OXITOCÍNA 5UI/ML INJETÁVEL 01ML	AMP	380	R\$ 2,45
65	PROMETAZINA 25MG INJETÁVEL 02ML	AMP	1.000	R\$ 3,50
66	RANITIDINA 50MG/ML INJETÁVEL 02ML	AMP	1.000	R\$ 0,85

67	SULFATO DE AMICACINA INJETÁVEL 100MG/ML 2 ML	AMP	2.500	R\$ 1,70
68	SULFATO DE AMICACINA INJETÁVEL 500MG/ML 2 ML	AMP	250	R\$ 2,20
69	TRAMADOL DE 50MG /ML 1ML	AMP	300	R\$ 1,70
70	TRAMADOL DE 50MG /ML 2ML	AMP	300	R\$ 1,70
71	VITAMINA C 500MG INJETÁVEL 05ML	AMP	7.200	R\$ 1,10
72	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL 01ML	AMP	300	R\$ 2,00
81	ÁLCOOL EM GEL DE 5LTS	UND	50	R\$ 65,00
82	ÁLCOOL ETÍLICO A 96% FRASCO 1000 ML, CX COM 12 FRASCOS	CX	24	R\$ 73,80
98	CLAMP UMBILICAL C/ 100	CXS	1	R\$ 84,00
103	COLCHONETE PARA MACA - TAMANHOS 180 X 60 X 5 CM DE ALTURA DENSIDADE: 23 - REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL - SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO	UND	5	R\$ 245,00
104	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNID.	300	R\$ 0,34
105	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO CAPACIDADE P/ 2 LITROS	UNID.	300	R\$ 3,85
113	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (OBESO)	UNID.	3	R\$ 89,00
114	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UNID.	4	R\$ 88,00
119	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM PEQUENO	UNID.	200	R\$ 0,60
121	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UNID.	8	R\$ 113,00
126	GARROTE (LATEX)	MT	20	R\$ 1,49
129	INFUSOR 02 (DUAS) VIAS	UNID.	1.000	R\$ 0,90
139	LÂMINA FOSCA CX COM 50 UNID.S	CXS	30	R\$ 3,95
140	LAMINA LISA CX COM 50 UNID.S	CXS	30	R\$ 2,52
151	MASCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETO	UNID.	10	R\$ 19,50
158	PORTA LÂMINAS (TUBETES C/ 03)	UNID.	500	R\$ 0,50
159	PRANCHA DE RESGATES COM CINTO	UND	2	R\$ 608,00
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM RESERVATORIO	UNID.	2	R\$ 230,00
173	SOLUÇÃO GLICERINADA A 12% AMPOLAS DE 500ML CX. C/ 20FR	CX	10	R\$ 400,00
184	SONDA FOLEY Nº 12 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
185	SONDA FOLEY Nº 14 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
186	SONDA FOLEY Nº 16 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
187	SONDA FOLEY Nº 18 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
188	SONDA FOLEY Nº 20 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
189	SONDA FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
190	SONDA FOLEY Nº 24 CX. C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 29,00
208	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 100ML CX. C/ 20UNID.	AMP	250	R\$ 3,50
209	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% AMPOLAS DE 250ML	AMP	250	R\$ 3,75
211	SORO RINGER COM LACTATO AMPOLAS DE 500ML	AMP	300	R\$ 5,10
213	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO	FRS.	36	R\$ 7,70

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO</b>
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 011.877.624-07

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**BBC807F4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMTLC/CPL/SMS**

Processo Administrativo Nº 083/2018 PMTLC/GAB/CPL  
Validade: 30/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa Ultramedical Distribuidora de Medicamentos Eireli, situada a Rua São José, 2002 – Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Pedro Lucas Feliciano Queiroz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.525.972-SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 064.433.314-60, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais N.ºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

a) aquisição de medicamentos médico-hospitalar e material médico-hospitalar, aferido unitariamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT
73	ABAIXADOR DE LÍNGUA. PCT COM 100 UNID.S	PCT	600	R\$ 5,50
74	ABD - AGUA PARA INJEÇÃO. AMPOLAS DE 10ML CX C/ 200UNID.	CX	160	R\$ 45,00
75	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E (OLEO DE GIRASSOL) FRASCO C/ 100ML	UNID.	500	R\$ 2,50
76	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UNID.S	CX	12	R\$ 9,00
77	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 COM 100 UND	CX	10	R\$ 9,00
78	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CX COM 100 UNID.S	CX	20	R\$ 9,00
83	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO DE 500G	ROLO	400	R\$ 13,00
84	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID.	20	R\$ 30,00
85	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5M. PCT COM 12 UNID.S	PCT	200	R\$ 7,00
87	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5M. PCT COM 12 UNID.S	PCT	150	R\$ 5,50
89	BOLSA PARA COLOSTOMIA FIXA	UNID	100	R\$ 20,00
90	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
91	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
92	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
93	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
94	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
95	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, COM 5 UNIDADE	PCT	2	R\$ 7,11
96	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO - COM 10 UNIDADES	PCT	12	R\$ 10,00
99	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML	FRS.	30	R\$ 22,00
100	COLAR CERVICAL REGULAR AMBU ADULTO/INFANTIL	UNID.	6	R\$ 40,00
101	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PEQ. MED. GRANDE	UNID.	6	R\$ 35,00
106	COLETOR URINA 2000ML C/100 UNID.S	PCTE.	50	R\$ 30,00
108	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 9 FIOS PCT COM 500 UND	PCT	80	R\$ 11,00
109	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 9 FIOS ROLOS	UND	120	R\$ 25,00
110	EQUIPO MACROGOTAS COM INTRODUTOR DE MEDICAÇÃO CX. C/ 250UNID.	CX	36	R\$ 200,00
111	ESCOVA CERVICAL PCT 50	PCTE.	30	R\$ 10,00
112	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID.	50	R\$ 60,00
115	ESPARADRAPO 10CMX4,5M CX. C/ 24UNID. IMPERMEAVEL	CX	70	R\$ 150,00
117	ESPECULO GINECOLÓGICO TAM GRANDE	UNID.	100	R\$ 0,65
118	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAM MÉDIO	UNID.	500	R\$ 0,55
120	ESTETOSCOPIO	UNID.	20	R\$ 13,00
122	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G COM 8	PCT	50	R\$ 8,00
123	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M COM 8	PCT	50	R\$ 8,00
124	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG COM 7	PCT	50	R\$ 8,00
125	FRALDA PEDIATRICA RECEM NASCIDO C 10	PCT	50	R\$ 4,00
127	GEL PARA ULTRA-SOM C/ AKG	FRASCO	15	R\$ 8,00
128	GORRO DESCARTÁVEL PCT C/ 100UNID. (COM ELÁSTICO)	PCT	100	R\$ 5,00
130	JELCON Nº 16 CX. C/ 50UNID.	CX	15	R\$ 25,00
131	JELCON Nº 18 CX. C/ 50UNID.	CX	20	R\$ 25,00
132	JELCON Nº 19 CX. C/ 50 UNID..	CX	15	R\$ 25,00
133	JELCON Nº 20 CX. C. 50UNID.	CX	20	R\$ 25,00

134	JELCON Nº 22 CX. C/ 50UNID.	CX	15	R\$ 25,00
135	JELCON Nº 24 CX. C/ 50UNID.	CX	15	R\$ 25,00
136	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 UNID.S	CXS	10	R\$ 20,00
137	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX COM 100 UNID.S	CXS	10	R\$ 20,00
138	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX COM 100 UNID.S	CXS	10	R\$ 20,00
143	LUGOL FRACO 1 LITRO	FRS.	2	R\$ 70,00
144	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 CX. C/ 200UNID.	CX	10	R\$ 75,00
145	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8,5 CX. C/ 200UNID.	CX	10	R\$ 75,00
146	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 8-0 CX. C/ 200UNID.	CX	8	R\$ 75,00
148	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. M. CX COM 100 UNID.S	CX	950	R\$ 17,00
149	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. P. CX COM 100 UNID.S	CX	360	R\$ 17,00
150	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - KIT	UNID.	20	R\$ 5,00
153	MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - KIT	UNID.	20	R\$ 5,00
154	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PCTS COM 50 UNID.	PCT	120	R\$ 5,00
155	OTOSCÓPIO	UND	4	R\$ 400,00
156	PISSETAS BRANCAS 250ML (ALMOTOLIA)	UNID.	20	R\$ 2,50
157	PISSETAS MARRON 250ML (ALMOTOLIAS)	UNID.	20	R\$ 3,50
160	PVPI DEGERMANTE FRACO COM 1000ML	FRS.	30	R\$ 22,00
161	PVPI TÓPICO FRASCO COM 1000ML (POVEDINE)	FRS.	30	R\$ 22,00
163	SCALP 19. CX. C/ 100UNID.	CX	36	R\$ 17,00
164	SCALP 21. CX. C/ 100UNID	CX	60	R\$ 17,00
165	SCALP 23. CX. C/ 100UNID	CX	60	R\$ 17,00
166	SCALP 25. CX. C/ 100UNID	CX	60	R\$ 17,00
167	SCALP 27. CX. C/ 100UNID	CX	36	R\$ 17,00
169	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 03ML COM AGULHA 13X4,5 CX. C/ 500UNID.	CX	120	R\$ 95,00
170	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 05ML COM AGULHA 25X07 CX. C/ 500UNID.	CX	120	R\$ 100,00
172	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20ML COM AGULHA 25X07 CX. C/ 500UNID.	CX	84	R\$ 200,00
178	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
180	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
181	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
182	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
183	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALÃO, PCT. C/ 10UNID	PCT	12	R\$ 40,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,00
193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,00
194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,00
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT C/ 10UNID.	PCT	5	R\$ 6,50
207	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 % AMPOLAS DE 500ML	FRC	4.000	R\$ 2,50
210	SORO GLICOSADO A 5% AMPOLAS DE 500ML	AMP	400	R\$ 3,00
212	SORO RINGER SIMPLES AMPOLAS DE 500ML	AMP	300	R\$ 3,00
215	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UNID.	CX	100	R\$ 25,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de outubro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	<b>PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ</b>
Prefeita do Município	Procurador
Contratante	Contratado
CPF: 878.370.304-78	CPF: 064.433.314.60

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
**Código Identificador:**78E10263

### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – GAB

Processo Administrativo Nº 092/2018 PMTLC/GAB/CPL  
Validade: 17/12/2018

**REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** situada na Av. Coronel Martiniano, 1975 – Penedo, Caicó/RN, CNPJ Nº 23.303.897/0001-28, neste ato representada por seu sócio, João Batista, portador da Cédula de Identidade Nº 821.661-SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 490.115.704-30, residente e domiciliado na rua Severino Fernandes, 36 – Penedo, Caicó/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

**aquisição futura e eventual de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN**, aferido unitariamente, de acordo com o abaixo especificado:

#### **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.
02	<b>PNEU REFERÊNCIA 12.4/24</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	UND	R\$ 1.950,00
04	<b>PNEU REFERÊNCIA 14.00/24</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	6	UND	R\$ 4.320,00
11	<b>PNEU REFERÊNCIA 18.4/30</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	6	UND	R\$ 3.510,00
13	<b>PNEU REFERÊNCIA 205/75 R 16</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	24	UND	R\$ 970,00
15	<b>PNEU REFERÊNCIA 235/75 R 15</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	24	UND	R\$ 690,00
17	<b>PNEU REFERÊNCIA 7.50/16</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	20	UND	R\$ 870,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Gabinete Civil, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete ao Gabinete Civil:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de dezembro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	<b>JOÃO BATISTA</b>
	Sócio administrador

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:**F1A70171

#### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – PMTLC/ GAB**

Processo Administrativo Nº 092/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 17/12/2019.

**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de pneus automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e as empresas **FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI ME**, situada na Av. Natal, 420 – Centro, São José de Mipibú/RN, CNPJ Nº 20.229.352/0001-20, neste ato representada por seu representante, Winston Alex Fausto de Azevedo, portador da Cédula de Identidade Nº 1.114.881-SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 595.891.914-87, residente e domiciliado na Av. Abel Cabral, 1397 – BL A, AP. 1104, Sirius A – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Nºs. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas

quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

**aquisição futura e eventual de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, aferido unitariamente, de acordo com o abaixo especificado:**

#### **FATHOR COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.
01	<b>PNEU REFERÊNCIA 1000/20</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	38	UND	RS 1.310,00
03	<b>PNEU REFERÊNCIA 12.5/80 18</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	12	UND	RS 2.950,00
05	<b>PNEU REFERÊNCIA 14.9/24</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	2	UND	RS 2.950,00
06	<b>PNEU REFERÊNCIA 17.5/25 E3</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	UND	RS 2.430,00
10	<b>PNEU REFERÊNCIA 185/65 R 14</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	12	UND	RS 200,00
12	<b>PNEU REFERÊNCIA 205/70 R 15</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	16	UND	RS 599,00
14	<b>PNEU REFERÊNCIA 215/80 R 16</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	UND	RS 685,00
16	<b>PNEU REFERÊNCIA 275/80 R 22.5</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	6	UND	RS 2.760,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Gabinete Civil, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:  
a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. Compete ao Gabinete Civil:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de dezembro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	Fathor Comércio Varejista EIRELI ME
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	<b>WISTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO</b>
	Representante Legal

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:725CF812**

**GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – GAB**

Processo Administrativo Nº 092/2018 PMTLC/GAB/CPL

Validade: 17/12/2018

**REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, situada na Manoel Nascimento, 512– Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ Nº 31.946.129/0001-10, neste ato representada por seu sócio, **Damião Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº 1759.414-SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 044.490.944-33, residente e domiciliado na Avenida Manoel Nascimento, nº 512, Loja A, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

**aquisição futura e eventual de Pneus Automotivos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN**, aferido unitariamente, de acordo com o abaixo especificado:

**1 - DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 31.946.129/0001-10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.
07	<b>PNEU REFERÊNCIA 175/65 R 14</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	5	UND	R\$ 358,00
08	<b>PNEU REFERÊNCIA 175/70 R 14</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	UND	R\$ 248,00
09	<b>PNEU REFERÊNCIA 175/70 R 13</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	66	UND	R\$ 185,00
18	<b>PNEU REFERÊNCIA 195/65 R15</b> -Certificado pelo INMETRO; -Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	24	UND	R\$ 490,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Gabinete Civil, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGACÕES**

9.1. Compete ao Gabinete Civil:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de dezembro de 2018.

<b>SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO</b>	Damiao Pereira Dos Santos
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	<b>DAMIÃO PEREIRA</b>
	Sócio administrador

**Publicado por:**

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

**Código Identificador:99D4E940**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 012-2019**

#### **LICITAÇÃO N.º PP0122019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E OUTROS**

**MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 012-2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

..-

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
Total					0.00

## ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO 24.523.276/0001-12

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
905329	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM	UNID	500	0.06	30.00
907678	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 3X1X10M	MT	1000	2.95	2950.00
907680	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRU 4X2	UNID	100	0.55	55.00
907689	CONJUNTO CAIXA MONOF COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	25.00	500.00
907701	CJ TOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11	UNID	30	5.90	177.00
907711	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	200	1.04	208.00
907720	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 19MMX5M 3M	UNID	50	6.10	305.00
907737	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 1XE 2715V	UNID	50	2.50	125.00
907749	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS ALTO WOLT	UNID	30	11.80	354.00
907750	PINO FEMEA 2P+T 10A	UNID	50	1.80	90.00
907751	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UNID	20	32.00	640.00
907752	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	UNID	20	12.50	250.00
907758	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K	UNID	50	37.50	1875.00
909858	BOCAL DE PORCELANA ADAPTADOR E40 P/ E27	UNID	100	2.56	256.00
909864	CABO PARALELO 2X2,5mm 300V	M	500	1.70	850.00
909872	CAIXA PROTEÇÃO MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/ LENTE PADRÃO COSERN	UNID	20	77.40	1548.00
909873	CAIXA STOP PADRAO 20A	UNID	30	17.24	517.20
909875	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30a	UNID	10	125.00	1250.00
909880	CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO SONORA 90-1000V AC	UNID	3	26.64	79.92
909883	CINTO COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO ELETRICISTA	UNID	5	240.00	1200.00
909884	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 X 50mm	UNID	20	33.42	668.40
909886	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70 - 95mm² X 10mm²	UNID	200	4.30	860.00
909892	CONJUNTO CAIXA TRIFASICA COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	67.50	1350.00
909893	CURVA ELETRODUTO ROSC DE 50mm	UNID	30	3.30	99.00
909894	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25mm	UNID	30	0.85	25.50
909903	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 3.25MM	KG	50	10.71	535.50
909904	ELETRODUTO CORRUGADO 32mm (CONDUÍTE)	M	100	1.62	162.00
909906	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25mmX3,0m	M	50	1.70	85.00
909907	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32mmX3,0m	M	50	2.40	120.00
909909	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ml/340g	UNID	20	16.00	320.00
909910	FITA DÚPLA FACE 20mmX10m	UNID	30	37.80	1134.00
909912	FIXADOR DE FIO	CX	100	1.80	180.00
909913	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 25A 2 POLOS	UNID	10	58.00	580.00
909916	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES	UNID	100	2.34	234.00
909919	INTERRUPTOR EXTERNO DÚPLO	UNID	50	4.50	225.00
909921	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO COM TOMADA	UNID	100	5.00	500.00
909922	LAMPADA LED BULBO 100W 6500K	UNID	200	106.00	21200.00
909924	LAMPADA LED BULBO 70W 6500K	UNID	200	90.00	18000.00
909925	LAMPADA LED MILHO 100W	UNID	150	74.00	11100.00
909926	LAMPADA LED MILHO 32W	UNID	150	33.00	4950.00
909927	LAMPADA LED MILHO 70W	UNID	150	52.00	7800.00
909929	LAMPADA LED TUBULAR COM CALHA ACOPLADA SOBREPOR 120cm 32W	UNID	100	40.00	4000.00
909932	LUMINÁRIA ILUM PÚBLICA ABERTA ALUMINIO P/ SOQUETE E40	UNID	100	35.00	3500.00
909935	LUMINÁRIA TIPO PRATO ALUMINIO COM BRAÇO COM BOCAL	UNID	30	22.00	660.00
90993	LUVA DE PROTEÇÃO COBERTURA EM VAQUETA E RASPA	UNID	5	12.15	60.75

8					
90994 2	LUVA SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA Nº 8	UNID	500	2.30	1150.00
90994 5	PARAFUSO 16X250mm P/ POSTE	UNID	100	5.40	540.00
90994 6	PASSA FIO C/ 20m	UNID	5	6.70	33.50
90995 0	PORCA OLHAL ALUMINIO 16mm P/ POSTE	UNID	100	7.20	720.00
90995 3	REFLETOR TA 400 E40	UNID	50	34.00	1700.00
90995 4	REFLETOR TR LED 50W 6.500 K BIV LUZ BRANCA	UNID	50	50.00	2500.00
90996 0	TAMPA PROTEÇÃO MEDIDOR ENERGIA PADRÃO COSERN TRIFÁSICO	UNID	30	60.00	1800.00
90996 2	VEDA CALHA TUBO 280g	UNID	100	8.55	855.00
90996 3	CAIXA PROTEÇÃO MEDIÇÃO MONOFASICA CLENTE PADRAO COSERN	UNID	20	32.40	648.00
Total					101555.77

## ARMAZEM ZEZA O LTDA 08.090.078/0001-56

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
90770 2	CJ TOMADA RJ45	UNID	30	8.84	265.20
90770 4	CONECTOR HASTE COBRE 1/2-5/8C/10	UNID	30	2.50	75.00
90772 2	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNID	200	1.96	392.00
90772 7	LAMP COMP ELET CFLI3U9BR15W220V	PCT	100	6.00	600.00
90776 3	SOQUETE BAQ C/ RABICHO 1560	UNID	100	1.30	130.00
90985 4	ALÇA PRÉ FORMADA EM ALUMÍNIO PRA CABO 10MM	UNID	200	1.71	342.00
90986 2	CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X1X10M	M	1000	3.70	3700.00
90987 0	CAIXA DE LUZ P/ ELE FLEX CORRUGADO OCTAGONAL	UNID	50	1.96	98.00
90987 4	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM SUSPENSÃO E JUGULAR	UNID	20	15.78	315.60
90987 9	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA MOTOR 2CV ATÉ 30A	UNID	10	108.00	1080.00
90988 1	CHAVE TESTE SIMPLES NEON 1/8X3"	UNID	5	2.45	12.25
90988 7	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SAPATA 90°	UNID	150	7.37	1105.50
90990 1	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50A	UNID	30	6.39	191.70
90990 2	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UNID	20	81.00	1620.00
90990 8	ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 x 7,20m	UNID	2	812.00	1624.00
90991 1	FITA ZEBRADA P/ SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELA 200m	UNID	50	7.90	395.00
90991 5	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO	UNID	100	3.60	360.00
90991 7	INTERRUPTOR EMBUTIR TECLA SIMPLES C/ TOMADA	UNID	100	3.49	349.00
90991 8	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO	UNID	100	4.50	450.00
90992 0	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	UNID	100	2.60	260.00
90992 3	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K	UNID	150	56.00	8400.00
90993 7	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES COM BOCAL	UNID	50	8.40	420.00
90994 1	LUVA SEGURANÇA ALGODÃO/LATEX 9" RISCO MECÂNICO	UNID	800	4.79	3832.00
90994 3	LUVA SEGURANÇA RASPA COURO CURTA	UNID	500	6.10	3050.00
90994 4	LUVA SEGURANÇA RASPA COURO LONGA	UNID	500	9.90	4950.00
90994 9	PINO MACHO 2P+T 20A	UNID	50	3.29	164.50
90995 1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES NEMA	UNID	10	8.90	89.00
90995 6	SILICONE ACÉTICO INCOLOR TUBO 263g	UNID	100	16.00	1600.00
90995 7	SOQUETE EM PORCELANA E27 - 16A O/500V	UNID	100	1.04	104.00
90995 9	TAMPA PROTEÇÃO MEDIDOR ENERGIA PADRÃO COSERN MONOFÁSICO	UNID	30	21.00	630.00
90996 1	TOMADA EXTERNA SIMPLES 2P+T 10A SOBREPOR	UNID	30	3.90	117.00
90996 4	CANAleta FITA ADESIVA 20X10X2000MM	UNID	100	2.91	291.00
Total					37012.75

## LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI 70.047.329/0001-93

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907668	CABOFLEX 10.0MM	MT	1000	3.88	3880.00
907703	CJ TOMADA TV SAT	UNID	20	4.50	90.00
907705	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	20	26.00	520.00
907706	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	20	26.00	520.00
907707	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	20	26.00	520.00
907708	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	20	26.00	520.00
907729	LAMP COMP ELET CFLI3UBR25W 220V	PCT	100	7.40	740.00
907734	LAMP LED TKL 09 9W	UNID	100	6.30	630.00
907735	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 VE	UNID	100	27.50	2750.00
907741	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	UNID	100	26.80	2680.00
907743	LAMP COMP ELETRÔNICA 5U 84W 220V	UNID	150	47.00	7050.00
909859	BOTA EM COURO BIQUEIRA PVC CANO CURTO C/ ELAST SOLDADO BORRACHA	UNID	200	35.88	7176.00
909868	CABO PP 3X2.50mm	M	500	3.55	1775.00
909871	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRUGADO 4X4	UNID	50	1.45	72.50
909931	LUMINÁRIA ILUM PÚBLICA ABERTA ALUMINIO P/ SOQUETE E27	UNID	100	20.00	2000.00
909948	PINO MACHO 2P+T 10A	UNID	50	2.25	112.50
909966	REATOR RCG VAPORMETALICO EXT 4F8 400W 220V	UNID	100	60.00	6000.00
Total					37036.00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME 37.227.550/0001-58  
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
907766	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A	UNID	50	2.93	146.50
907767	TOMADA SIST X 2P+ T 20A 63141	UNID	50	4.80	240.00
909869	CABO SEMI RIGIDO 4,0mm	M	200	1.80	360.00
909877	CHAVE FENDA ISOLADA CRUZADA 160NR - 3/16X6"	UNID	15	8.63	129.45
909878	CHAVE FENDA ISOLADA SIMPLES 160NR - 3/16X6"	UNID	15	8.55	128.25
909882	CINTA PERFURADA P/ POSTE 17mm	M	200	1.49	298.00
909889	CONJ TOMADA 2P+T C/ INTERRUPTOR EMBUTIR	UNID	100	4.20	420.00
909890	CONJ TOMADA 2P+T C/ INTERRUPTOR SOBREPOR	UNID	50	6.08	304.00
909891	CONJ TOMADA EXTERNA DUPLA 2P+T 10A EMBUTIR	UNID	50	6.00	300.00
909895	CURVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 32mm	UNID	30	1.49	44.70
909896	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A	UNID	50	5.35	267.50
909897	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A	UNID	50	5.35	267.50
909898	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A	UNID	50	5.35	267.50
909899	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A	UNID	50	5.35	267.50
909900	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A	UNID	30	5.35	160.50
909905	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 2"X3,0m	VER G	30	18.90	567.00
909928	LAMPADA LED TKL 15W	UNID	100	12.60	1260.00
909930	LAMPADA LED TUBULAR COM CALHA ACOPLADA SOBREPOR 60cm 18W	UNID	100	27.99	2799.00
909933	LUMINÁRIA ILUM PÚBLICA EM LED COR BRANCA 100W	UNID	50	239.85	11992.50
909934	LUMINÁRIA ILUM PÚBLICA EM LED COR BRANCA 150W	UNID	50	404.85	20242.50
909936	LUMINÁRIA TIPO SPOT DUPLO COM BOCAL	UNID	50	13.35	667.50
909939	LUVA DE PROTEÇÃO ENERGIA TENSÃO MÁXIMA 1000V TIPO II	UNID	2	232.50	465.00
909940	LUVA ELETRODUTO ROSC 2"	UNID	50	3.15	157.50
909947	PINO FEMEA 2P+T 20A	UNID	50	2.30	115.00
909952	REATOR RCG VAPOR/METÁLICO EXT 4F8 250W 220V	UNID	100	50.40	5040.00
909958	SOQUETE EM PORCELANA E40 - 16A O/500V	UNID	100	4.90	490.00
Total					47397.40

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 27.062.419/0001-24

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
90766 7	CABO FLEX 1.5MM	MT	800	0.50	400.00
90766 9	CABO FLEX 2.5MM	MT	800	0.80	640.00
90767 0	CABOFLEX 4.0MM	MT	1000	1.30	1300.00
90773 8	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE- 27 15V	UNID	50	4.40	220.00
90774 8	LÂMPADA COMP ELETRONICA 4U 59W 220V	UNID	200	32.00	6400.00
90776 8	TOMADA SIST X 2P+T 10A 63120	UNID	100	4.00	400.00
90986 1	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 2X1X16mm	M	1000	2.40	2400.00
90986 5	CABO PP 2X1,5mm	M	500	1.70	850.00
90986 6	CABO PP 2X2,5mm	M	1000	2.40	2400.00
90986 7	CABO PP 2X4,0mm	M	500	3.69	1845.00
90988 8	CONJ TOMADA SIST X 2P+T 10A TRIPLA EMBUTIR	UNID	50	9.00	450.00
90991 4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 40A 4 POLOS	UNID	10	61.00	610.00
90996 5	HASTE ATERRAMENTO 11MM X 120M COM CONECTOR	UNID	30	9.90	297.00
Total					18212.00

## JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP 18.334.420/0001-70

## Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Preço	Total
90773 1	LAMP COMP ELET ESP 32W 220V	PCT	100	14.30	1430.00
90773 2	LAMP COMP ELET ESP 45W 220V	PCT	150	19.50	2925.00
90985 6	BASE GIRATÓRIA P/ RELE FOTOELÉTRICO SUP MET 220V-5	UNID	200	4.10	820.00
90985 7	BOCAL DE PORCELANA ADAPTADOR E27 P/ E40	UNID	100	6.05	605.00
90986 0	BRAÇO PARA LUMINÁRIA EM POSTE 1m	UNID	200	13.70	2740.00
90986 3	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 2X1X10mm	M	1000	1.85	1850.00
90987 6	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60a	UNID	10	235.00	2350.00
90995 5	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/1800VA 220V	UNID	200	10.10	2020.00
Total					14740.00

Valor total da Contratação R\$ 255.953,92 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**AE051B46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 391/2018, de 30 de Abril de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 533.083,82 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190920000	10010000	F	8.079,18
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190920000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190920000	10010000	F	2.959,18
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190920000	10010000	F	4.620,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390920000	10010000	F	3.450,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	10010000	F	591,13
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	10010000	F	100,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	10010000	F	500,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	04	04.122.0005.0501.2050	3190920000	10010000	F	100,00
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	10010000	F	500,00
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	10010000	F	25.300,00
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3190920000	10010000	F	1.997,34
02/01/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3190920000	10010000	S	1.553,67
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	10010000	S	30.000,00
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	10010000	S	15.700,00
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	13110000	S	1.800,00
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	13110000	S	700,00
02/01/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390920000	12110000	S	1.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	7.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	6.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	1.200,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12140000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390470000	12140000	S	15.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3390470000	12140000	S	7.000,00
02/01/2019	07	10.303.0009.0908.2030	3190040000	12140000	S	8.230,00
02/01/2019	07	10.303.0009.0908.2030	3190920000	12140000	S	1.350,00
02/01/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190130000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3190110000	11130000	F	34.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	4.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	8.281,64
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	9,54
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	30.905,77
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	11110000	F	2.599,42
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390920000	11110000	F	1.413,46
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390920000	11110000	F	900,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390920000	11110000	F	4.749,45
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190040000	11120000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3190110000	11110000	F	4.800,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190040000	11130000	F	5.500,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190040000	11130000	F	200,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	320,14
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	1.059,97
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	1.860,61
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	2.500,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	1.464,17
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190920000	10010000	F	3.993,23
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	10010000	F	17.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	7.900,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	3.500,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	206,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	400,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	1.300,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	357,44
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	2.199,43
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	5.250,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	10010000	F	8.040,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1305.1008	3390930000	15100000	F	6.200,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1305.1008	3390930000	15100000	F	93.800,00
02/01/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	16200000	F	390,24

02/01/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	16200000	F	3.000,00
02/01/2019	10	04.122.0018.1806.2067	3190920000	10010000	F	295,86
02/01/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3190920000	10010000	F	1.117,14
02/01/2019	12	27.695.0017.1705.2043	3390920000	10010000	F	200,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	6.139,81
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	15100000	F	10.000,00
TOTAL						533.083,82

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de janeiro de 2019.

### CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

–Prefeito Municipal

#### ANEXO II - ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190090000	10010000	F	500,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190090000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	10010000	F	8.079,18
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3190110000	10010000	F	4.620,00
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390330000	10010000	F	2.959,18
02/01/2019	02	04.122.0002.0201.2002	3390390000	10010000	F	3.450,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	10010000	F	100,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	10010000	F	500,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	10010000	F	1.500,00
02/01/2019	03	04.122.0003.0305.2005	3390350000	10010000	F	591,13
02/01/2019	04	04.122.0005.0501.2050	3190090000	10010000	F	100,00
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	10010000	F	500,00
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390350000	10010000	F	1.997,34
02/01/2019	05	04.123.0006.0601.2007	3390360000	10010000	F	25.300,00
02/01/2019	06	08.122.0007.0718.2010	3190040000	10010000	S	30.000,00
02/01/2019	06	08.122.0007.0718.2010	3190090000	10010000	S	1.553,67
02/01/2019	06	08.122.0007.0718.2010	3190110000	10010000	S	15.700,00
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390360000	10010000	S	700,00
02/01/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390360000	13110000	S	1.800,00
02/01/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3190110000	12110000	S	1.200,00
02/01/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	12110000	S	15.000,00
02/01/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	12110000	S	7.000,00
02/01/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	12400000	S	1.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190040000	12110000	S	7.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190040000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.301.0009.0921.2090	3190040000	12110000	S	6.000,00
02/01/2019	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	12110000	S	8.230,00
02/01/2019	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	12110000	S	1.350,00
02/01/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190110000	12110000	S	5.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190920000	11120000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2033	3190920000	11120000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3190920000	11130000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2034	3390920000	11130000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3190040000	11240000	F	8.281,64
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3190920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	11110000	F	30.905,77
02/01/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3390330000	11110000	F	900,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	11110000	F	9,54
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	11110000	F	5.500,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190090000	11110000	F	4.000,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3190110000	11110000	F	4.800,00
02/01/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	11110000	F	4.749,45
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	11120000	F	34.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	11120000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	11120000	F	15.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2023	3190920000	11120000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2032	3390920000	11110000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190040000	11130000	F	2.599,42
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	11130000	F	200,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3190920000	11130000	F	1.000,00
02/01/2019	08	12.365.0011.1107.2066	3390920000	11130000	F	2.000,00
02/01/2019	08	12.366.0011.1109.2037	3190110000	11240000	F	1.413,46
02/01/2019	08	12.366.0011.1109.2037	3190130000	11240000	F	1.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	10010000	F	320,14
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	10010000	F	17.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	10010000	F	1.464,17
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	10010000	F	10.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190040000	10010000	F	3.993,23
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190090000	10010000	F	2.500,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3190130000	10010000	F	15.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	10010000	F	3.500,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	10010000	F	1.860,61
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	10010000	F	2.199,43
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390300000	10010000	F	8.040,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	10010000	F	1.059,97

02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	10010000	F	7.900,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	10010000	F	400,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	10010000	F	1.300,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	10010000	F	5.250,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	10010000	F	206,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	15300000	F	3.000,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1305.1008	4490510000	10010000	F	6.200,00
02/01/2019	09	15.451.0013.1305.1008	4490510000	15100000	F	93.800,00
02/01/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390300000	16200000	F	357,44
02/01/2019	09	15.452.0020.2001.2104	4490520000	16200000	F	390,24
02/01/2019	10	04.122.0018.1806.2067	3390920000	10010000	F	295,86
02/01/2019	11	20.122.0015.1521.2042	3390920000	10010000	F	1.117,14
02/01/2019	12	27.695.0017.1701.2073	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	12	27.695.0017.1705.2043	3390360000	10010000	F	200,00
02/01/2019	12	27.812.0017.1708.1047	4490510000	15100000	F	5.000,00
02/01/2019	12	27.812.0017.1710.1048	4490520000	10010000	F	5.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1704.1040	4490510000	15100000	F	6.139,81
02/01/2019	12	27.813.0017.1707.1046	4490510000	15100000	F	10.000,00
02/01/2019	12	27.813.0017.1712.1042	4490510000	15100000	F	10.000,00
TOTAL						533.083,82

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**6639B1F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019.**

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 391/2018, de 30 de abril de 2018, no Art. 35, § 4º e art. 51, Parágrafo Único, Inciso IV, § 1º, combinado com Art. 6º, Inciso I e Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 396/2018, de 20 de dezembro de 2018, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 49.902,56 (Quarenta e nove mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma abaixo descrita:

I – Incorporação de recursos do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 49.902,56 (Quarenta e nove mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) relativo aos Recursos do Contrato de Repasse No. 375.254-93/2011 - TURISMO NO BRASIL/CAIXA, destinados à Construção de Pórtico na entrada da cidade.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 02 de Janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2019	09	15.451.0013.1305.1008	3390930000	15100000	F	49.902,56
TOTAL						49.902,56

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 02 de Janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**C7A03E6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>								
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
1º BIMESTRE/2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>	<b>Em Reais</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.498.032,00	2.227.953,32	10,87	2.227.953,32	10,87	18.270.078,68	
RECEITAS CORRENTES	18.123.432,00	18.123.432,00	2.122.953,32	11,71	2.122.953,32	11,71	16.000.478,68	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	394.371,00	394.371,00	22.920,21	5,81	22.920,21	5,81	371.450,79	
Impostos	386.371,00	386.371,00	22.810,21	5,90	22.810,21	5,90	363.560,79	
Taxas	8.000,00	8.000,00	110,00	1,38	110,00	1,38	7.890,00	
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	22.502,62	22,06	22.502,62	22,06	79.497,38	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	22.502,62	22,06	22.502,62	22,06	79.497,38	
RECEITA PATRIMONIAL	217.980,00	217.980,00	6.374,68	2,92	6.374,68	2,92	211.605,32	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	340,00	8,95	340,00	8,95	3.460,00	
Valores Mobiliários	197.700,00	197.700,00	6.034,68	3,05	6.034,68	3,05	191.665,32	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais	16.480,00	16.480,00					16.480,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-						
RECEITA INDUSTRIAL	-	-						
RECEITA DE SERVIÇOS	25.800,00	25.800,00	6.160,00	23,88	6.160,00	23,88	19.640,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	6.160,00	35,81	6.160,00	35,81	11.040,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	8.600,00	8.600,00					8.600,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.187.381,00	17.187.381,00	2.061.155,00	11,99	2.061.155,00	11,99	15.126.226,00	
Transferências da União e de suas Entidades	12.723.581,00	12.723.581,00	1.568.041,13	12,32	1.568.041,13	12,32	11.155.539,87	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.000,00	2.195.000,00	233.485,47	10,64	233.485,47	10,64	1.961.514,53	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	259.628,40	11,44	259.628,40	11,44	2.009.171,60	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.900,00	195.900,00	3.840,81	1,96	3.840,81	1,96	192.059,19	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	3.840,81	14,36	3.840,81	14,36	22.909,19	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	169.150,00	169.150,00					169.150,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.374.600,00	2.374.600,00	105.000,00	4,42	105.000,00	4,42	2.269.600,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	111.500,00	111.500,00					111.500,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis	111.500,00	111.500,00					111.500,00	
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.263.100,00	2.263.100,00	105.000,00	4,64	105.000,00	4,64	2.158.100,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.247.700,00	2.247.700,00	105.000,00	4,67	105.000,00	4,67	2.142.700,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00					15.400,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.498.032,00	20.498.032,00	2.227.953,32	10,87	2.227.953,32	10,87	18.270.078,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.498.032,00	20.498.032,00	2.227.953,32	10,87	2.227.953,32	10,87	18.270.078,68	
DÉFICIT (VI) I								
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.498.032,00	20.498.032,00	2.227.953,32	10,87	2.227.953,32	10,87	18.270.078,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.902,56						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		49.902,56						
Reabertura de Créditos Adicionais								

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	12.959.337,41	1.997.285,10	1.997.285,10	18.550.649,46	1.885.669,06	-
DESPESAS CORRENTES	15.873.250,00	16.023.542,80	7.414.164,80	7.414.164,80	8.609.378,00	1.954.944,20	1.954.944,20	14.068.598,60	1.863.789,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.998.550,00	8.059.303,54	5.473.647,54	5.473.647,54	2.585.656,00	1.258.515,80	1.258.515,80	6.800.787,74	1.238.938,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	10.000,00	15.847,36	15.847,36	34.152,64	15.847,36	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.824.700,00	7.914.239,26	1.900.517,26	1.900.517,26	6.013.722,00	680.581,04	680.581,04	7.233.658,22	609.002,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.574.782,00	4.474.391,76	174.432,35	174.432,35	4.299.959,41	42.340,90	42.340,90	4.432.050,86	21.879,84	-
INVESTIMENTOS	4.398.282,00	4.297.891,76	66.600,87	66.600,87	4.231.290,89	20.461,06	20.461,06	4.277.430,70	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	11.500,00	-	-	11.500,00	-	-	11.500,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	107.831,48	107.831,48	57.168,52	21.879,84	21.879,84	143.120,16	21.879,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	12.959.337,41	1.997.285,10	1.997.285,10	18.550.649,46	1.885.669,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	12.959.337,41	1.997.285,10	1.997.285,10	18.550.649,46	1.885.669,06	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	-	1.997.285,10	1.997.285,10	-	1.885.669,06	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>					<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>					
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5.231/O-7					

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:015EAD30

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

ANEXO 12	Poder/Órgão:			
	MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:			
	1º Bimestre/2019			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	386.371,00	386.371,00	22.810,21	5,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.800,00	18.800,00	3.799,01	20,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.200,00	11.200,00	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.850,00	160.850,00	9.530,68	5,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	146.700,00	146.700,00	6.596,18	4,50
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.751,00	1.751,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	19.070,00	19.070,00	2.884,34	15,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.945.035,00	11.945.035,00	2.055.700,38	17,21
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	1.767.013,96	16,71
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	120,96	2,52
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.880,48	7,35
Cota-Parte ICMS	1.263.500,00	1.263.500,00	282.456,44	22,36
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	228,54	5,71
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.331.406,00	12.331.406,00	2.078.510,59	16,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.000,00	1.266.000,00	78.347,64	6,19
Provenientes da União	1.249.000,00	1.249.000,00	78.347,64	6,27
Provenientes dos Estados	17.000,00	17.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	158.632,00	158.632,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.000,00	64.000,00	2.732,26	4,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.488.632,00	1.488.632,00	81.079,90	5,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	---

			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.128.685,00	3.128.685,00	1.360.273,26	43,48	384.942,63	12,30	
Pessoal e Encargos Sociais	1.190.400,00	1.199.980,00	744.573,14	62,05	219.395,80	18,28	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.938.285,00	1.928.705,00	615.700,12	31,92	165.546,83	8,58	
DESPESAS DE CAPITAL	677.000,00	677.000,00	-	-	-	-	
Investimentos	677.000,00	677.000,00	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.805.685,00	3.805.685,00	1.360.273,26	35,74	384.942,63	10,11	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100	Inscritas em Restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.559.335,00	1.619.115,00	512.760,64	31,67	167.975,43	10,37	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.559.335,00	1.619.115,00	512.760,64	31,67	167.975,43	10,37	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos				-		-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.559.335,00	1.619.115,00	512.760,64	31,67	167.975,43	10,37	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.246.350,00	2.186.570,00	847.512,62	38,76	216.967,20	9,92	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							10,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 94.809,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2018	63.162,05	-	63.162,05	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-	-	-
Total	63.162,05	-	63.162,05	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.497.900,00	1.526.100,00	422.634,81	31,07	146.512,32	38,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.700,00	442.700,00	192.302,45	14,14	18.314,72	4,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	195.950,00	195.950,00	1.350,00	0,10	1.350,00	0,35	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	122.200,00	117.200,00	19.811,75	1,46	14.941,01	3,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.546.935,00	1.523.735,00	724.174,25	53,24	203.824,58	52,95	
TOTAL	3.805.685,00	3.805.685,00	1.360.273,26	100,00	384.942,63	100,00	-

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:E64B876E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º BIMESTRE/2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	100,00	12.959.337,41	1.997.285,10	1.997.285,10	100,00	18.550.649,46	-
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	686.460,00	686.460,00	9,05	271.440,00	111.695,68	111.695,68	5,59	846.204,32	-
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	686.460,00	686.460,00	9,05	271.440,00	111.695,68	111.695,68	5,59	846.204,32	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.714.800,00	2.714.800,00	1.216.725,13	1.216.725,13	16,03	1.498.074,87	256.761,36	256.761,36	12,86	2.458.038,64	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.236.800,00	2.236.800,00	958.026,45	958.026,45	12,62	1.278.773,55	210.115,24	210.115,24	10,52	2.026.684,76	-
Administração Financeira	478.000,00	478.000,00	258.698,68	258.698,68	3,41	219.301,32	46.646,12	46.646,12	2,34	431.353,88	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.602.300,00	345.517,32	345.517,32	4,55	1.256.782,68	83.879,02	83.879,02	4,20	1.518.420,98	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	218.200,00	218.200,00	68.419,72	68.419,72	0,90	149.780,28	15.486,89	15.486,89	0,78	202.713,11	-
Assistência Comunitária	845.100,00	892.353,67	267.518,31	267.518,31	3,53	624.835,36	64.358,52	64.358,52	3,22	827.995,15	-
Demais Subfunções	529.000,00	481.746,33	9.579,29	9.579,29	0,13	472.167,04	4.033,61	4.033,61	0,20	477.712,72	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	3.805.685,00	3.805.685,00	1.360.273,26	1.360.273,26	17,93	2.445.411,74	384.942,63	384.942,63	19,27	3.420.742,37	-
Atenção Básica	1.497.900,00	1.526.100,00	422.634,81	422.634,81	5,57	1.103.465,19	146.512,32	146.512,32	7,34	1.379.587,68	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.700,00	442.700,00	192.302,45	192.302,45	2,53	250.397,55	18.314,72	18.314,72	0,92	424.385,28	-
Suporte Profilático e Terapêutico	195.950,00	195.950,00	1.350,00	1.350,00	0,02	194.600,00	1.350,00	1.350,00	0,07	194.600,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	122.200,00	117.200,00	19.811,75	19.811,75	0,26	97.388,25	14.941,01	14.941,01	0,75	102.258,99	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.546.935,00	1.523.735,00	724.174,25	724.174,25	9,54	799.560,75	203.824,58	203.824,58	10,21	1.319.910,42	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	4.408.275,00	4.408.275,00	2.227.851,19	2.227.851,19	29,36	2.180.423,81	548.658,80	548.658,80	27,47	3.859.616,20	-
Ensino Fundamental	3.877.550,00	3.928.262,88	2.162.715,02	2.162.715,02	28,50	1.765.547,86	537.520,29	537.520,29	26,91	3.390.742,59	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Educação Infantil	450.725,00	402.425,58	65.136,17	65.136,17	0,86	337.289,41	11.138,51	11.138,51	0,56	391.287,07	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	15.586,54	-	-	-	15.586,54	-	-	-	15.586,54	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	-	-	-	62.000,00	-	-	-	62.000,00	
CULTURA	268.500,00	268.500,00	4.800,00	4.800,00	0,06	263.700,00	2.400,00	2.400,00	0,12	266.100,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Difusão Cultural	137.000,00	137.000,00	4.800,00	4.800,00	0,06	132.200,00	2.400,00	2.400,00	0,12	134.600,00	
Demais Subfunções	111.500,00	111.500,00	-	-	-	111.500,00	-	-	-	111.500,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.675.700,00	3.725.602,56	1.209.880,96	1.209.880,96	15,94	2.515.721,60	447.016,92	447.016,92	22,38	3.278.585,64	-
Infra-Estrutura Urbana	3.098.200,00	3.145.460,00	1.165.377,93	1.165.377,93	15,36	1.980.082,07	436.493,43	436.493,43	21,85	2.708.966,57	
Serviços Urbanos	444.500,00	447.142,56	44.503,03	44.503,03	0,59	402.639,53	10.523,49	10.523,49	0,53	436.619,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	133.000,00	133.000,00	-	-	-	133.000,00	-	-	-	133.000,00	
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
Habitação Rural											
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	20.461,06	20.461,06	0,27	204.538,94	20.461,06	20.461,06	1,02	204.538,94	-
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	20.461,06	20.461,06	0,27	14.538,94	20.461,06	20.461,06	1,02	14.538,94	
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	8.000,00	8.000,00	0,11	32.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	8.000,00	8.000,00	0,11	32.000,00	-	-	-	40.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.830.240,00	1.830.240,00	216.630,72	216.630,72	2,85	1.613.609,28	76.131,37	76.131,37	3,81	1.754.108,63	-
Abastecimento	280.000,00	280.000,00	-	-	-	280.000,00	-	-	-	280.000,00	
Extensão Rural	449.200,00	449.200,00	41.695,61	41.695,61	0,55	407.504,39	27.263,61	27.263,61	1,37	421.936,39	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	212.300,00	212.300,00	-	-	-	212.300,00	-	-	-	212.300,00	
Demais Subfunções	888.740,00	888.740,00	174.935,11	174.935,11	2,31	713.804,89	48.867,76	48.867,76	2,45	839.872,24	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	644.632,00	644.632,00	144.166,03	144.166,03	1,90	500.465,97	27.611,06	27.611,06	1,38	617.020,94	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	67.000,00	57.000,00	-	-	-	57.000,00	-	-	-	57.000,00	
Lazer	284.332,00	304.332,00	46.139,81	46.139,81	0,61	258.192,19	-	-	-	304.332,00	
Demais Subfunções	293.300,00	283.300,00	98.026,22	98.026,22	1,29	185.273,78	27.611,06	27.611,06	1,38	255.688,94	

ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	147.831,48	147.831,48	1,95	32.168,52	37.727,20	37.727,20	1,89	142.272,80	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	147.831,48	147.831,48	1,95	32.168,52	37.727,20	37.727,20	1,89	142.272,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.498.032,00	20.547.934,56	7.588.597,15	7.588.597,15	100,00	12.959.337,41	1.997.285,10	1.997.285,10	100,00	18.550.649,46	-
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7										

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:A86AEB63

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão :			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
		Bimestre de Referência:			
		1º Bimestre/2019			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	386.371,00	386.371,00	22.810,21	5,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.641,00	37.641,00	3.799,01	10,09	
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	3.799,01	20,21	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.841,00	18.841,00	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.180,00	14.180,00	2.850,00	20,10	
1.2.1- ITBI	11.200,00	11.200,00	-	-	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.980,00	2.980,00	2.850,00	95,64	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	187.850,00	187.850,00	9.565,02	5,09	
1.3.1- ISS	160.850,00	160.850,00	9.530,68	5,93	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	34,34	0,13	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	146.700,00	146.700,00	6.596,18	4,50	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.460.035,00	12.460.035,00	2.055.700,38	16,50	
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	1.767.013,96	15,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	1.767.013,96	16,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.263.500,00	1.263.500,00	282.456,44	22,36	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	228,54	5,71	
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	120,96	2,52	
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.880,48	7,35	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.846.406,00	12.846.406,00	2.078.510,59	16,18	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	52,61	7,52	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	325.800,00	325.800,00	24.149,61	7,41	
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	13.272,02	14,21	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	3.461,00	6,66	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	6.557,08	17,26	
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	-	-	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	859,51	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	356.500,00	356.500,00	24.202,22	6,79	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.492.007,00	2.492.007,00	411.140,08	16,50	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.218.347,00	2.218.347,00	353.402,79	15,93	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	252.700,00	252.700,00	56.491,29	22,36	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	45,71	5,71	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de	960,00	960,00	24,19	2,52	

(1.5 - 1.5.5) + 2.5)								
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00		16.000,00		1.176,10		7,35	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.301.800,00		2.301.800,00		259.763,99		11,29	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00		2.168.800,00		259.628,40		11,97	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00		100.000,00		-		-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.000,00		33.000,00		135,59		0,41	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 323.207,00		- 323.207,00		- 151.511,68		46,88	
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.625.000,00	1.572.000,00	1.167.454,37	74,27	257.149,03	16,36	-	
13.1- Com Educação Infantil	122.000,00	71.000,00	12.000,00	16,90	755,10	1,06	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.501.000,00	1.155.454,37	76,98	256.393,93	17,08	-	
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	707.700,58	382.649,35	54,07	69.523,59	9,82	-	
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	93.900,58	13.000,00	13,84	796,60	0,85	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	613.800,00	369.649,35	60,22	68.726,99	11,20	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.301.800,00	2.279.700,58	1.550.103,72	68,00	326.672,62	14,33	-	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								-
16.1 - FUNDEB 60%								-
16.2 - FUNDEB 40%								-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
17.1 - FUNDEB 60%								-
17.2 - FUNDEB 40%								-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								-
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								<b>VALOR</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								326.672,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								98,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								26,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								- 25,76
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>								<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								-
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	409.125,00	360.825,58	65.136,17	18,05	11.138,51	3,09	-	
22.1 - Creche	409.125,00	360.825,58	65.136,17	18,05	11.138,51	3,09	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	216.000,00	164.900,58	25.000,00	15,16	1.551,70	0,94	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.125,00	195.925,00	40.136,17	20,49	9.586,81	4,89	-	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.573.750,00	3.632.744,52	2.151.362,48	59,22	537.089,84	14,78	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.114.800,00	1.525.103,72	72,12	325.120,92	15,37	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.950,00	1.517.944,52	626.258,76	41,26	211.968,92	13,96	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	4.800,00	3,20	2.400,00	1,60	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.132.875,00	4.143.570,10	2.221.298,65	53,61	550.628,35	13,29	-	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>VALOR</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								- 151.511,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								135,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)								-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)								- 151.376,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))								699.604,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								33,66
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	11.332,24	12,13	410,15	0,44	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.400,00	276.704,90	20,30	0,01	20,30	0,01	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	380.800,00	370.104,90	11.352,54	3,07	430,45	0,12	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.513.675,00	4.513.675,00	2.232.651,19	49,46	551.058,80	12,21	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-		-			

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4,92	6.591,40
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	259.628,40	13.272,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	257.506,74	4.108,53
48.1 Orçamento do Exercício	250.821,74	10,15
48.2 Restos a Pagar	6.685,00	4.098,38
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	135,59	31,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.262,17	15.786,74
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.262,17	15.786,74

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**5B87162C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO AO DECRETO Nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Listagem das Elaborações de Créditos								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019									
Intervalo de: 30 a 33 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
30	03/01/2019	120/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	740.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									740.000,00
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS						740.000,00
Nº Solic.: 1 Criar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		740.000,00
Total:									740.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									740.000,00
			0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS						740.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 10010000	0001		740.000,00
Total:									740.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2019	
Intervalo de: 30 a 33								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	03/01/2019	124/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									25.000,00
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						25.000,00
Nº Solic.: 2 Criar					4.6.90.71PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		25.000,00
Total:									25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									25.000,00
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						25.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 10010000	0001		25.000,00
Total:									25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2019	
Intervalo de: 30 a 33 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
32	03/01/2019	127/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	672.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
17.102 RECURSOS SOB SUPERV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇA									672.000,00
			0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN						672.000,00
Nº Solic.: 1 Criar					4.6.90.71PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		672.000,00

Total:									672.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									672.000,00
17.102 RECURSOS SOB SUPERV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇA									672.000,00
0506 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RN - COSERN									672.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir									672.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									10010000
0001									672.000,00
Total:									672.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 30 a 33 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
33	03/01/2019	175/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação									Natureza
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE									10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar									10.000,00
ANTERIORES									10.000,00
3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS									12140000
0001									10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									10.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA									10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000
0001									10.000,00
Total:									10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 30 a 33 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									1.447.000,00
Total Redução:									1.447.000,00
Total:									1.447.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000									Elaboração de Credito
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
37	06/02/2019	261/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	41.190,50	06/02/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação									Natureza
Anexo I (Acréscimo)									41.190,50
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									41.190,50
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									41.190,50
Nº Solic.: 3 Acrescentar									41.190,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									10010000
0001									41.190,50
Total:									41.190,50
<b>Anexo II (Redução)</b>									41.190,50
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									41.190,50
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									41.190,50
Nº Solic.: 3 Reduzir									41.190,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000
0001									41.190,50
Total:									41.190,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 48 a 49 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
48	03/01/2019	322/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	14.400,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Anexo I (Acréscimo)									14.400,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									14.400,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									14.400,00
Nº Solic.: 11 Criar									14.400,00
3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									12140000
0001									14.400,00
Total:									14.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									14.400,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									14.400,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB									14.400,00
Nº Solic.: 11 Reduzir									14.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									12140000
0001									14.400,00
Total:									14.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2019
Intervalo de: 48 a 49 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
49	03/01/2019	325/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	47.040,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação									Natureza
Anexo I (Acréscimo)									47.040,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									47.040,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									47.040,00

Nº Solic.: 12 Acrescentar			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	47.040,00			
<b>Total:</b>						<b>47.040,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									
			2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			47.040,00			
Nº Solic.: 12 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	47.040,00			
<b>Total:</b>						<b>47.040,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>					<b>Exercício: 2019</b>				
<b>Intervalo de: 48 a 49 Status: Publicado</b>									
<b>Total Acréscimo:</b>						<b>61.440,00</b>			
<b>Total Redução:</b>						<b>61.440,00</b>			
<b>Total:</b>						<b>61.440,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000					<b>Elaboração de Credito</b>				
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
82	03/01/2019	511/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>22.000,00</b>			
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2093 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN						22.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	22.000,00			
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2094 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN						22.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.000,00			
<b>Total:</b>						<b>22.000,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000					<b>Elaboração de Credito</b>				
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
88	03/01/2019	544/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>10.000,00</b>			
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						10.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						10.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000					<b>Elaboração de Credito</b>				
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
90	28/01/2019	562/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	14.633,89	28/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>14.633,89</b>			
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						14.633,89
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.3.90.92DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	14.633,89			
<b>Total:</b>						<b>14.633,89</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									
			2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.						14.633,89
Nº Solic.: 3 Reduzir			3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.633,89			
<b>Total:</b>						<b>14.633,89</b>			
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000					<b>Elaboração de Credito</b>				
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
98	03/01/2019	600/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza				Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>15.000,00</b>			
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT DOS SERVIÇOS DA</b>									
			2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES						15.000,00

		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS</b>							
Nº Solic.: 14 Criar			3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	10010000		0001		15.000,00
Total:									<b>15.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>									
			2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						15.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13110000		0001		15.000,00
Total:									<b>15.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
<b>Intervalo de: 100 a 102 Status: Publicado</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
100	07/01/2019	615/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	44.566,06	07/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>44.566,06</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						44.566,06
Nº Solic.: 25 Criar			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000		0001		44.566,06
Total:									<b>44.566,06</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						44.566,06
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000		0001		44.566,06
Total:									<b>44.566,06</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
<b>Intervalo de: 100 a 102 Status: Publicado</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
101	07/01/2019	619/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.522,20	07/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.522,20</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						2.522,20
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000		0001		2.522,20
Total:									<b>2.522,20</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						2.522,20
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000		0001		2.522,20
Total:									<b>2.522,20</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
<b>Intervalo de: 100 a 102 Status: Publicado</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
102	07/01/2019	621/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.942,56	07/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>9.942,56</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						9.942,56
Nº Solic.: 27 Acrescentar			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	11110000		0001		9.942,56
Total:									<b>9.942,56</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						9.942,56
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000		0001		9.942,56
Total:									<b>9.942,56</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
<b>Intervalo de: 100 a 102 Status: Publicado</b>									
Total Acréscimo:									<b>57.030,82</b>
Total Redução:									<b>57.030,82</b>
Total:									<b>57.030,82</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos					Exercício: 2019				
<b>Intervalo de: 112 a 113 Status: Publicado</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
112	03/01/2019	671/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte		Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								11.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								11.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF								11.000,00
Nº Solic.: 23 Criar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00	
Total:								11.000,00
Anexo II (Redução)								11.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								11.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB								11.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	11.000,00	
Total:								11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 112 a 113 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
113	03/01/2019	681/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO
Unidade Orçamentária Ação			Natureza			Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								500.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								500.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								500.000,00
Nº Solic.: 29 Criar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	500.000,00	
Total:								500.000,00
Anexo II (Redução)								500.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								500.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								500.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	200.000,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	300.000,00	
Total:								500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos				Exercício: 2019				
Intervalo de: 112 a 113 Status: Publicado								
Total Acréscimo:								511.000,00
Total Redução:								511.000,00
Total:								511.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	03/01/2019	690/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								500.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								500.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								500.000,00
Nº Solic.: 33 Criar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	500.000,00	
Total:								500.000,00
Anexo II (Redução)								500.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								500.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								500.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	500.000,00	
Total:								500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
119	03/01/2019	693/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.433,20	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação Natureza			Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.433,20
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								2.433,20
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE								2.433,20
Nº Solic.: 19 Criar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.433,20	
Total:								2.433,20
Anexo II (Redução)								2.433,20
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								2.433,20
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES								2.433,20

		DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº Solic.: 19	Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.433,20	
Total:									2.433,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 128 a 129 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
128	14/03/2019	754/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	76.413,08	14/03/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									76.413,08
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
				1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO				76.413,08	
Nº Solic.: 35	Acrescentar			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	76.413,08	
Total:									76.413,08
Anexo II (Redução)									76.413,08
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
				1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO				76.413,08	
Nº Solic.: 35	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	76.413,08	
Total:									76.413,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 128 a 129 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
129	10/03/2019	758/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	15.947,00	10/03/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.947,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
				2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB				15.947,00	
Nº Solic.: 25	Criar			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	15.947,00	
Total:									15.947,00
Anexo II (Redução)									15.947,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
				2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB				15.947,00	
Nº Solic.: 25	Reduzir			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	15.947,00	
Total:									15.947,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 128 a 129 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									92.360,08
Total Redução:									92.360,08
Total:									92.360,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
133	11/03/2019	762/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	11/03/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
				2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS)/SCFV				5.000,00	
Nº Solic.: 26	Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
				2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS)/SCFV				5.000,00	
Nº Solic.: 26	Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 135 a 137 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
135	01/03/2019	765/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
				2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS)/SCFV				20.000,00	
Nº Solic.: 27	Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00	
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
				2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				10.000,00	

		BÁSICA - PAIF(CRAS)/SCFV							
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001				10.000,00
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS							10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				10.000,00
Total:									20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 135 a 137 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
136	03/01/2019	771/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						50.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			11110000	0001		50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						50.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11120000	0001		50.000,00
Total:									50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 135 a 137 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
137	03/01/2019	773/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									200.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						200.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11110000	0001		200.000,00
Total:									200.000,00
Anexo II (Redução)									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						200.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			11120000	0001		200.000,00
Total:									200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2019			
Intervalo de: 135 a 137 Status: Publicado									
Total Acréscimo:									270.000,00
Total Redução:									270.000,00
Total:									270.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
140	03/01/2019	779/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/01/2019	DECRETO: 61	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						50.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						15.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10010000	0001		5.000,00
			2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						30.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001		20.000,00

	2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL				5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Total:					50.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**539E16B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019**

Aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 041/2018, Registro de Preços nº 021/2019, na Ata de julgamento de preços, homologada em 28/12/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social no Município de Upanema/RN,” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 041/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME		
CNPJ: 07.333.596/0001-90	Telefone:	Email: campelocontabil@mikrocenter.com.br
Endereço: Rua:Presidente Vargas, 132, Alto São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-270		
Representante: VALTEMBERG FERREIRA DE MACÊDO - CPF: 023.071.314-93		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014857 - TRANSPORTE FÚNEBRE DE TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA UPANEMA/RN	Km	12000,00	4,90	58.800,00
2	0010899 - Velas com Tamanho 50 cm	UND	30,00	155,00	4.650,00
3	0010901 - ORNAMENTAÇÃO PARA O CAIXAO com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	PCT	20,00	150,00	3.000,00
4	0010902 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL - TIPO 01 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária infantil em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 0,60cm;	UND	5,00	479,00	2.395,00
5	0010900 - Roupas Masculina e Feminina em Tecido Cetim	UND	30,00	158,00	4.740,00
6	0010903 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL - TIPO 02 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária infantil em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 0,80cm à 1,20m;	UND	5,00	530,00	2.650,00
7	0010904 - SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO - TIPO 01 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 1,40 m a 1,80 m;	UND	30,00	715,00	21.450,00
8	0010896 - SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO - TIPO 02 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, medindo 2,00 mt;	UND	10,00	1.945,00	19.450,00
9	0010905 - SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO - TIPO 03 – Compreende a preparação do corpo, fornecimento de uma urna funerária adulto em madeira pino, envernizada em alto brilho, forrada em tecido de boa qualidade, com visor, alça paneira, tamanho especial.	UND	10,00	2.230,00	22.300,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 139.435,00</b>
	Cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais				

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 041/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será executado no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar o material de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento.

4.4 A execução será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8. Se a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.11. O curto prazo de entrega justifica-se ante as condições que cercam os serviços. Por tratar-se de casos de morte, cujo fato gerador muitas das vezes acarreta em deterioração do corpo, sendo inviável que o sepultamento ocorra em tempo muito distante do momento da interrupção da vida, faz-se necessário que os serviços sejam realizados de forma tempestiva. Outrossim, a Prefeitura não dispõe de locais com estrutura adequada para estoque de tais materiais. A prévia aquisição seria cercada de riscos de logística, e feriria o princípio da economicidade, haja vista a imprevisão que cerca a aquisição (não tem como prever os tipos de caixões que comportam os fúnebres, sem saber de fato quem precisará deles), correndo o risco de perda da qualidade dos produtos, ou de aquisições de produtos que demorariam a ser usados e deteriorar-se-iam.

**4.12. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.**

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificações Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 18 de Janeiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

LAM- Indústria e Comercio de Urnas LTDA - ME

CNPJ:07.333.596/0001-90

**VALTEMBERG FERREIRA DE MACÊDO**

CPF: 023.071.314-93

**Publicado por:**  
 Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**318C7E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-A**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 – PMF/CPL/SEMECD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PMF/CPL

**O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.883.446/0001-13**, com endereço na **Av. Coronel Martiniano, nº 662**, bairro **Centro** na cidade de **Caicó - RN**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Luiz Jurandir de Medeiros**, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.943.\*\*\*-30** e portador(a) do RG nº **\*.233.\*\*\* SSP-RN**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2019, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e **contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo, destinados às atividades esportivas realizadas pela coordenação municipal de esportes de Florânia – RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT.	V. UNT.	VALOR TOTAL
1		APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO	UND	PANGUE	10	5,15	51,50
2		BOLA FUTEBOL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 410-450G CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL	UND	PENALTY	15	30,00	450,00
3		BOLA FUTSAL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA/CHANCELA DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO/COSTURA	UND	PENALTY	20	52,00	1.040,00
5		BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 300 A 350, CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, LUBRIFICADA, CHANCELA	UND	PENALTY	10	32,25	322,50
7		BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 230 A 270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51, MODELO MIRIM	UND	MAGUSSY	10	31,00	310,00
8		BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	PENALTY	10	81,00	810,00

	VULCANIZADA/MIOLO SUBSTITUÍVEL/CHANCELA DA RESPE-					
9	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, TIPO USO ADULTO(FIVB), PRESSÃO 03 - 04, APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA	UND	PENALTY	10	91,00	910,00
10	BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, TAMANHO GRANDE	UND	PANGUE	8	30,00	240,00
11	BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NAILON, TAMANHO MÉDIO	UND	PANGUE	8	20,00	160,00
12	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35, CAPACIDADE 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANCA ARTICULADA/TRINCA.	UND	TERMOPLAST	1	70,00	70,00
13	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35, CAPACIDADE MÉDIA 40 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANCA ARTICULADA/TRINCA.	UND	TERMOPLAST	1	50,00	50,00
14	CARTÃO, NOME CARTÃO	UND	PANGUE	10	9,80	98,00
15	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, COR VERDE, TAMANHO G, USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, NUMERADA, LOGOTIPO	UND	MAGUSSY	100	9,00	900,00
16	COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO	UND	MAGUSSY	60	14,00	840,00
17	CORDA ELÁSTICA, MATERIAL LIGA DE BORRACHA, REVESTIDA COM FIO SEDA, DIÂMETRO 13, CUMPRIMENTO 5, APLICAÇÃO GASTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO	UND	PANGUE	1	15,00	15,00
18	CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO PILHA ALCALINA AAA, TENÇÃO 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ENTRADAS PARA LEITURA	UND	VOLLO	4	25,00	100,00
19	FITA MARCAÇÃO DE QUADRA, MATERIAL NYLON, CUMPRIMENTO 16, LARGURA 8, APLICAÇÃO VOLEY DE PRAIA	UND	PANGUE	4	86,00	344,00
20	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 4 A 5 LITROS	UND	TERMOPLAST	4	60,00	240,00
21	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 12 A 14 LITROS	UND	TERMOPLAST	4	70,00	280,00
22	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UND	CRESPAR	200	3,00	600,00
23	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	CRESPAR	200	4,00	800,00
24	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UND	CRESPAR	150	3,00	450,00
25	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	CRESPAR	200	4,00	800,00
26	REDE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÁILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10 X 2 X1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL	UND	PANGUE	6	87,00	522,00
27	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UND	PANGUE	4	130,00	520,00
28	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM	UND	PANGUE	4	55,00	220,00
29	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	VICS TROFEUS	15	65,00	975,00
30	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 47, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	VICS TROFEUS	20	75,00	1.500,00
31	TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 51, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	VICS TROFEUS	20	80,00	1.600,00
32	TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 40, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	VICS TROFEUS	10	75,00	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.968,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade das Secretarias, e deverá ser entregue em local estipulado e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(s) Sr.(a) Secretário(s) e Prefeito (a) Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

#### ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 27 de março de 2019.

**JANAÍNA DE ARAUJO SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**

Representante Legal

CPF: \*\*\*.943-\*\*\*-30

Fernandes e Medeiros Varejista LTDA

CNPJ nº 08.883.446/0001-13

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**Testemunha:**

**CPF:**

**Testemunha:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7CD80362

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-B**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 – PMF/CPL/SEMECD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PMF/CPL

**O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do

Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.250.204/0001-62**, com endereço na **Dráuzio Marcondes de Souza nº 61, casa 09, Vila Nossa Senhora Aparecida – São Roque/SP**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **José Manoel Gonzalez**, inscrito(a) no CPF sob nº **\*\*\*.520.\*\*\*-82** e portador(a) do RG nº **2\*.536.\*\*\*-0 SSP/SP**, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2019, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e **contratação de empresa para aquisição de Material Esportivo, destinados às atividades esportivas realizadas pela coordenação municipal de esportes de Florânia – RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Nº EDITAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
4		BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR BRANCA, TIPO OFICIAL	UND	MAGUSSY	15	26,44	396,60
6		BOLA FUTSAL, MATERIAL PU, PESO CHEIA 350 A 380, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL	UND	MAGUSSY	10	32,99	329,90
<b>TOTAL</b>							<b>726,50</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade das Secretarias, e deverá ser entregue em local estipulado e no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(s) Sr.(a) Secretário(s) e Prefeito (a) Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

## 8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 27 de março de 2019.

**JANAÍNA DE ARAUJO SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**DRÁUZIO MARCONDES DE SOUZA**

Representante Legal

CPF: \*\*\*.520.\*\*\*-82

VVS Comércio de Artigos Esportivos EIRELI

CNPJ nº 29.250.204/0001-62

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**Testemunha:**

**CPF:**

**Testemunha:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7E7CA40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.709.500,00	27.885.500,00	4.742.398,58	4.742.398,58	100,00	23.143.101,42	1.665.923,93	1.665.923,93	100,00	26.219.576,07	0,00
LEGISLATIVA	1.084.860,00	1.084.860,00	0,00	0,00	0,00	1.084.860,00	0,00	0,00	0,00	1.084.860,00	0,00
Ação Legislativa	1.084.860,00	1.084.860,00	0,00	0,00	0,00	1.084.860,00	0,00	0,00	0,00	1.084.860,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.928.000,00	3.919.000,00	1.770.604,37	1.770.604,37	37,33	2.148.395,63	382.618,59	382.618,59	22,96	3.536.381,41	0,00

Administração Geral	1.882.000,00	2.402.000,00	947.371,17	947.371,17	19,97	1.454.628,83	200.890,26	200.890,26	12,05	2.201.109,74	0,00
Administração Financeira	1.046.000,00	1.517.000,00	823.233,20	823.233,20	17,35	693.766,80	181.728,33	181.728,33	10,90	1.335.271,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.209.000,00	2.231.000,00	132.152,33	132.152,33	2,78	2.098.847,67	56.165,40	56.165,40	3,37	2.174.834,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	252.000,00	43.983,39	43.983,39	0,92	208.016,61	34.424,85	34.424,85	2,06	217.575,15	0,00
Assistência Comunitária	1.959.000,00	1.979.000,00	88.168,94	88.168,94	1,85	1.890.831,06	21.740,55	21.740,55	1,30	1.957.259,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.864.000,00	5.999.000,00	993.129,66	993.129,66	20,94	5.005.870,34	488.905,20	488.905,20	29,34	5.510.094,80	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.704.000,00	5.839.000,00	986.522,86	986.522,86	20,80	4.852.477,14	482.298,40	482.298,40	28,95	5.356.701,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	6.606,80	6.606,80	0,13	93.393,20	6.606,80	6.606,80	0,39	93.393,20	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.018.500,00	11.043.500,00	1.441.712,19	1.441.712,19	30,40	9.601.787,81	571.494,99	571.494,99	34,30	10.472.005,01	0,00
Ensino Fundamental	11.018.500,00	11.043.500,00	1.441.712,19	1.441.712,19	30,40	9.601.787,81	571.494,99	571.494,99	34,30	10.472.005,01	0,00
CULTURA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
DIREITOS CIDADANIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.650.140,00	2.653.140,00	340.070,89	340.070,89	7,17	2.313.069,11	104.108,65	104.108,65	6,24	2.549.031,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.650.140,00	2.653.140,00	340.070,89	340.070,89	7,17	2.313.069,11	104.108,65	104.108,65	6,24	2.549.031,35	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	788.000,00	788.000,00	64.729,14	64.729,14	1,36	723.270,86	62.631,10	62.631,10	3,75	725.368,90	0,00
Extensão Rural	788.000,00	788.000,00	64.729,14	64.729,14	1,36	723.270,86	62.631,10	62.631,10	3,75	725.368,90	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS E	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissão: 28/03/2019 11:06:12										Page 1 de 3	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.										Homologado	

PREFEITURA DE FLORANIA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
JANEIRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.709.500,00</b>	<b>27.885.500,00</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>100,00</b>	<b>23.143.101,42</b>	<b>1.665.923,93</b>	<b>1.665.923,93</b>	<b>100,00</b>	<b>26.219.576,07</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL JUSTIÇA A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS CIDADANIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>										
Emissão: 28/03/2019 11:06:12											Page 2 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		em Reais
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/03/2019 11:06:12		Page 3 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:  
 Jozielde Dantas da Silva  
 Código Identificador: C7C7E500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA DE FLORANIA - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019													

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA DA 2019
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.619,82	1.584.219,16	1.708.997,24	1.630.792,65	1.804.706,83	1.424.396,79	1.282.604,59	1.388.953,10	1.489.650,00	2.336.918,76	1.698.079,89	1.790.237,54	19.657.176,37	26.045.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.669,10	72.860,13	73.801,36	39.927,59	56.365,24	64.154,98	59.854,95	51.950,58	73.405,25	113.451,70	90.467,85	26.732,49	835.641,22	938.800,00
IPTU	4.439,52	2.576,59	1.906,31	1.579,72	1.153,69	2.106,46	1.424,64	1.199,03	1.381,04	29.758,57	16.935,23		64.460,80	83.000,00
ISS	34.089,65	35.733,06	25.350,44	24.278,08	28.817,88	28.425,79	26.816,77	22.761,39	27.565,58	38.038,35	42.543,76	8.997,35	343.418,10	502.000,00
ITBI	18.810,00	7.200,00	11.013,00	1.200,00	3.097,00	8.525,95	5.959,60	2.301,00	21.105,06	7.050,00	300,00		86.561,61	120.000,00
IRRF	25.543,74	17.205,07	22.031,27	8.990,85	21.751,57	21.776,53	22.193,67	22.704,67	20.456,85	30.337,06	15.270,71	17.735,14	245.997,13	83.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	29.786,19	10.145,41	13.500,34	3.878,94	1.545,10	3.320,25	3.460,27	2.984,49	2.896,72	8.267,72	15.418,15		95.203,58	150.000,00
Contribuições	14.240,38	7.173,30	8.577,64	21.973,04	23.469,88	31.514,94	29.676,39	33.229,21	36.885,07	35.099,47	34.813,04	31.653,06	308.305,42	350.000,00
Receita Patrimonial	3.616,69	3.537,74	3.427,06	3.408,33	3.883,65	3.835,82	2.610,83	2.801,25	2.063,20	2.024,44	2.549,07	2.225,96	35.984,04	58.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.616,69	3.537,74	3.427,06	3.408,33	3.883,65	3.835,82	2.610,83	2.801,25	2.063,20	2.024,44	2.549,07	2.225,96	35.984,04	58.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	1.387.093,05	1.498.717,20	1.623.191,18	1.565.483,69	1.720.988,06	1.324.891,05	1.190.462,42	1.300.972,06	1.377.296,48	2.186.343,15	1.570.249,93	1.729.626,03	18.475.314,30	24.548.600,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	207.869,98	209.406,67	215.667,36	190.898,45	239.647,71	184.808,10	208.153,77	251.073,70	208.269,77	239.384,19	247.837,29	210.366,21	2.613.383,20	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	11.511,85	15.491,40	24.012,28	18.752,01	17.603,85	16.097,24	11.478,63	8.958,71	6.024,48	4.467,56	5.161,00	6.642,90	146.201,91	170.000,00
Cota Parte do ITR	10,00		37,29	113,69	153,18	96,96	1.801,42	2.782,74	889,63	65,27	49,11	166,38	6.165,67	1.000,00

Transferência da LC 87/1966	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01	266,01			2.660,10	5.000,00
Transferência LC 61/1989	133,58	142,61	145,35	159,61	134,31	145,27	145,25	147,42	141,54	170,55	144,14	150,58	1.760,21	2.000,00
Transferências FUNDEB	282.303,22	286.482,38	320.100,31	294.244,68	287.820,48	268.724,64	246.820,87	283.132,20	286.068,94	333.556,87	369.668,96	362.522,65	3.621.446,20	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	272.387,92	344.625,97	274.701,80	322.880,49	325.023,83	222.276,05	245.145,74	213.465,21	195.892,29	418.876,39	105.328,72	224.824,06	3.165.428,47	5.970.600,00
Outras Receitas Correntes	0,60	1.930,79											1.931,39	130.000,00
DEDUÇÕES (II)														2.355.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														2.355.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.517.619,82</b>	<b>1.584.219,16</b>	<b>1.708.997,24</b>	<b>1.630.792,65</b>	<b>1.804.706,83</b>	<b>1.424.396,79</b>	<b>1.282.604,59</b>	<b>1.388.953,10</b>	<b>1.489.650,00</b>	<b>2.336.918,76</b>	<b>1.698.079,89</b>	<b>1.790.237,54</b>	<b>19.657.176,37</b>	<b>23.690.000,00</b>

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/03/2019  
 Hora: 11:08:10  
 Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1

Homologado

**Publicado por:**  
 Jozielde Dantas da Silva  
 Código Identificador: C77732B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.690.000,00	3.044.077,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.800,00	117.200,34
IPTU	83.000,00	16.935,23
ISS	502.000,00	51.541,11
ITBI	120.000,00	300,00
IRRF	61.800,00	10.077,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.000,00	38.346,05
Contribuições	350.000,00	66.466,10
Receita Patrimonial	58.200,00	4.775,03
Aplicações Financeiras (II)	58.200,00	4.775,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.193.000,00	2.855.635,74
Cota-parte do FPM	8.000.000,00	1.413.611,21
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	367.409,11
Cota-parte do IPVA	136.000,00	11.803,90
Cota Parte do ITR	800,00	172,41
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	294,72
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	732.191,61
Outras Transferências Correntes	5.970.600,00	330.152,78
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.521.800,00	3.039.302,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	190.125,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00

(IX)		
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.120.000,00	190.125,00
Convênios	2.300.000,00	190.125,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) + (VI + VII + VIII + IX + X))	3.230.000,00	190.125,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.751.800,00</b>	<b>3.229.427,18</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.227.490,00	4.509.339,78	1.582.551,02	1.374.941,15	455.024,79	157.513,55	124.465,77
Pessoal e Encargos Sociais	16.529.713,75	2.682.425,61	1.122.995,93	1.118.951,26	1.299,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	223.000,00	215.000,00	33.253,09	33.253,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.474.776,25	1.611.914,17	426.302,00	222.736,80	453.724,92	157.513,55	124.465,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.474.776,25	1.611.914,17	426.302,00	222.736,80	453.724,92	157.513,55	124.465,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.004.490,00	4.294.339,78	1.549.297,93	1.341.688,06	455.024,79	157.513,55	124.465,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.658.010,00	238.058,80	83.372,91	70.975,91	0,00	199.001,87	199.001,87
Investimentos	4.435.010,00	28.058,80	19.003,80	6.606,80	0,00	199.001,87	199.001,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	223.000,00	210.000,00	64.369,11	64.369,11	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.435.010,00	28.058,80	19.003,80	6.606,80	0,00	199.001,87	199.001,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>27.439.500,00</b>	<b>4.322.398,58</b>	<b>1.568.301,73</b>	<b>1.348.294,86</b>	<b>455.024,79</b>	<b>356.515,42</b>	<b>323.467,64</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						<b>1.102.639,89</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						<b>0,00</b>	
Emissão: 28/03/2019 às 11:10						Page 1 de 2	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.						Homologado	

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>1.102.639,89</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	593.509,47	1.801.275,69
Disponibilidade de Caixa	593.509,47	1.801.275,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.310.390,98	2.099.174,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	716.881,51	297.898,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	355.503,76	-852.262,46
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.207.766,22</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019)</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		418.982,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		949.013,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>		<b>1.737.796,77</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>1.737.796,77</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Emissão: 28/03/2019 às 11:10

Page 2 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5714B534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	766.800,00	766.800,00	78.854,29	10,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.526,99	25,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	300,00	0,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	51.541,11	10,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	10.077,95	16,80
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	16,86	0,56
Dívida Ativa dos Impostos	2.800,00	2.800,00	1.077,97	38,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	313,41	1,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.778.000,00	11.778.000,00	2.237.531,57	19,00
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.767.013,96	19,63
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	215,49	21,55
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	11.803,90	6,94
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	458.203,50	17,62
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	294,72	14,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>2.316.385,86</b>	<b>18,46</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.890.000,00	2.890.000,00	196.020,58	6,78
Provenientes da União	2.790.000,00	2.790.000,00	196.020,58	7,03
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.000,00	1.570.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>196.020,58</b>	<b>4,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.690.000,00	4.825.000,00	984.692,86	20,41	480.468,40	9,96	7
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.000,00	3.018.000,00	509.397,23	16,88	291.448,71	9,66	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.697.000,00	1.807.000,00	475.295,63	26,30	189.019,69	10,46	
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.000,00	1.119.000,00	8.436,80	0,75	8.436,80	0,75	
Investimentos	1.119.000,00	1.119.000,00	8.436,80	0,75	8.436,80	0,75	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.809.000,00</b>	<b>5.944.000,00</b>	<b>993.129,66</b>	<b>16,71</b>	<b>488.905,20</b>	<b>8,23</b>	
Emissão: 28/03/2019 11:17:02						Page 1 de 3	
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.						Homologado	

PREFEITURA DE FLORANIA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.376.800,00	4.376.800,00	377.225,12	37,98	208.065,24	42,56	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.376.800,00	4.376.800,00	377.225,12	37,98	208.065,24	42,56	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.376.800,00</b>	<b>4.376.800,00</b>	<b>377.225,12</b>	<b>37,98</b>	<b>208.065,24</b>	<b>42,56</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.432.200,00</b>	<b>1.567.200,00</b>	<b>615.904,54</b>	<b>62,02</b>	<b>280.839,96</b>	<b>57,44</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>				<b>12,12</b>			
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							<b>-66.617,92</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>			
Emissão: 28/03/2019 11:17:02			Page 2 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.			Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
	Saldo Inicial						
Diferença de limite não cumprido em 2018							
Diferença de limite não cumprido em 2017							
Diferença de limite não cumprido em 2016							
Diferença de limite não cumprido em 2015							
Diferença de limite não cumprido em 2014							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014							
<b>TOTAL</b>							

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.704.000,00	5.839.000,00	986.522,86	99,33	482.298,40	98,65	
Assistência Hospitalar e	100.000,00	100.000,00	6.606,80	0,67	6.606,80	1,35	

Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00					
<b>TOTAL</b>	<b>5.809.000,00</b>	<b>5.944.000,00</b>	<b>993.129,66</b>	<b>100,00</b>	<b>488.905,20</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/03/2019 11:17:02		Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.		Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**383BF4B2

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
PMBA - RREO 1º BIMESTRE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	
	031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.945.000,00	3.945.000,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	0,00	0,00	3.945.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.423.100,00	11.423.100,00	1.757.689,85	1.757.689,85	15,57	9.665.410,15	1.358.015,91	1.358.015,91	14,68	10.065.084,09	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.048.100,00	11.048.100,00	1.724.927,12	1.724.927,12	15,28	9.323.172,88	1.339.353,18	1.339.353,18	14,48	9.708.746,82	0,00
	695 TURISMO	375.000,00	375.000,00	32.762,73	32.762,73	0,29	342.237,27	18.662,73	18.662,73	0,20	356.337,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.976.000,00	1.976.000,00	337.006,93	337.006,93	2,98	1.638.993,07	244.100,64	244.100,64	2,64	1.731.899,36	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.976.000,00	1.976.000,00	337.006,93	337.006,93	2,98	1.638.993,07	244.100,64	244.100,64	2,64	1.731.899,36	0,00
10 SAÚDE	19.460.500,00	19.460.500,00	2.653.691,82	2.653.691,82	23,50	16.806.808,18	2.178.081,39	2.178.081,39	23,55	17.282.418,61	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500.000,00	6.700.000,00	2.059.484,49	2.059.484,49	18,24	4.640.515,51	1.583.874,06	1.583.874,06	17,13	5.116.125,94	0,00
	301 ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500,00	11.873.500,00	447.845,17	447.845,17	3,97	11.425.654,83	447.845,17	447.845,17	4,84	11.425.654,83	0,00
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	320.000,00	91.140,00	91.140,00	0,81	228.860,00	91.140,00	91.140,00	0,99	228.860,00	0,00
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	270.000,00	270.000,00	55.222,16	55.222,16	0,49	214.777,84	55.222,16	55.222,16	0,60	214.777,84	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.993.000,00	25.042.000,00	5.021.735,92	5.021.735,92	44,47	20.020.264,08	4.539.868,49	4.539.868,49	49,09	20.502.131,51	0,00	
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	24.993.000,00	25.042.000,00	5.021.735,92	5.021.735,92	44,47	20.020.264,08	4.539.868,49	4.539.868,49	49,09	20.502.131,51	0,00
13 CULTURA	150.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	
	392 DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	
15 URBANISMO	9.545.000,00	9.295.000,00	1.149.971,17	1.149.971,17	10,18	8.145.028,83	774.845,40	774.845,40	8,38	8.520.154,60	0,00	
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000,00	9.295.000,00	1.149.971,17	1.149.971,17	10,18	8.145.028,83	774.845,40	774.845,40	8,38	8.520.154,60	0,00
16 HABITAÇÃO	3.625.000,00	3.625.000,00	17.965,20	17.965,20	0,16	3.607.034,80	17.965,20	17.965,20	0,19	3.607.034,80	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.000,00	3.625.000,00	17.965,20	17.965,20	0,16	3.607.034,80	17.965,20	17.965,20	0,19	3.607.034,80	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	1.005.000,00	323.848,57	323.848,57	2,87	681.151,43	104.602,49	104.602,49	1,13	900.397,51	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	1.005.000,00	323.848,57	323.848,57	2,87	681.151,43	104.602,49	104.602,49	1,13	900.397,51	0,00
27 DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00	30.490,42	30.490,42	0,27	729.509,58	30.490,42	30.490,42	0,33	729.509,58	0,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000,00	760.000,00	30.490,42	30.490,42	0,27	729.509,58	30.490,42	30.490,42	0,33	729.509,58	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
Total Geral	76.832.600,00	76.832.600,00	11.292.399,88	11.292.399,88		65.540.200,12	9.247.969,94	9.247.969,94			0,00	

**WEULER NASCIMENTO DE SOUSA**  
Sec. Mun. de Gestão Tributária e Financeira

**LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
Controlador

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Izaú Bbarboza da Silva Filho  
Código Identificador: E47F3C4E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO II - DEM. DESP. FUNÇÃO E SUB**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	876.034,60	876.034,60	142.808,89	142.808,89	4,06	13,73	733.225,71	138.487,65	138.487,65	4.321,24
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	876.034,60	876.034,60	142.808,89	142.808,89	4,06	13,73	733.225,71	138.487,65	138.487,65	4.321,24
04	ADMINISTRAÇÃO	2.440.710,00	2.483.710,00	1.937.908,39	1.937.908,39	320.921,05	320.921,05	9,11	49,92	1.616.987,34	300.509,32	300.509,32	20.411,73
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.400,00	1.223.400,00	922.893,43	922.893,43	141.686,30	141.686,30	4,02	11,58	781.207,13	124.718,48	124.718,48	16.967,82
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.750,00	875.750,00	737.685,92	737.685,92	136.964,91	136.964,91	3,89	15,64	600.721,01	134.636,25	134.636,25	2.328,66
124	CONTROLE INTERNO	200.060,00	200.060,00	148.768,00	148.768,00	18.145,78	18.145,78	0,52	9,07	130.622,22	17.761,78	17.761,78	384,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.000,00	177.000,00	128.561,04	128.561,04	24.124,06	24.124,06	0,69	13,63	104.436,98	23.392,81	23.392,81	731,25
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.337,00	1.288.461,00	487.150,87	487.150,87	79.668,13	79.668,13	2,26	6,41	407.482,74	62.739,06	62.739,06	16.929,07
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.620,00	35.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.221.817,00	1.241.941,00	487.150,87	487.150,87	79.668,13	79.668,13	2,26	6,41	407.482,74	62.739,06	62.739,06	16.929,07
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	687.500,00	687.500,00	328.604,00	328.604,00	190.411,35	190.411,35	5,41	27,70	138.192,65	190.411,35	190.411,35	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	687.500,00	687.500,00	328.604,00	328.604,00	190.411,35	190.411,35	5,41	27,70	138.192,65	190.411,35	190.411,35	0,00
10	SAÚDE	7.630.978,00	7.974.078,00	4.118.734,31	4.118.734,31	920.814,52	920.814,52	26,15	26,09	3.197.919,79	841.523,61	841.523,61	79.290,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630,00	7.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.420.480,00	6.739.580,00	3.656.719,93	3.656.719,93	871.289,12	871.289,12	24,74	12,93	2.785.430,81	797.118,21	797.118,21	74.170,91
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.665,00	504.665,00	150.000,00	150.000,00	11.320,00	11.320,00	0,32	2,24	138.680,00	6.200,00	6.200,00	5.120,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	154.513,00	178.513,00	32.075,45	32.075,45	7.625,45	7.625,45	0,22	4,27	24.450,00	7.625,45	7.625,45	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650,00	8.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.040,00	460.040,00	279.938,93	279.938,93	30.579,95	30.579,95	0,87	6,65	249.358,98	30.579,95	30.579,95	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.464.273,00	10.641.273,00	8.335.944,03	8.335.944,03	1.083.785,97	1.083.785,97	30,78	22,05	7.252.158,06	941.882,91	941.882,91	141.903,06
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.546.454,00	8.723.454,00	6.642.944,03	6.642.944,03	863.452,11	863.452,11	24,52	9,90	5.779.491,92	721.549,05	721.549,05	141.903,06
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.850,00	1.812.850,00	1.693.000,00	1.693.000,00	220.333,86	220.333,86	6,26	12,15	1.472.666,14	220.333,86	220.333,86	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.969,00	104.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	195.400,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	6.397.276,00	6.557.276,00	2.066.801,87	2.066.801,87	468.196,16	468.196,16	13,30	16,66	1.598.605,71	384.093,53	384.093,53	84.102,63
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.037.333,00	4.037.333,00	597.831,96	597.831,96	128.515,29	128.515,29	3,65	3,18	469.316,67	128.515,29	128.515,29	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.359.943,00	2.519.943,00	1.468.969,91	1.468.969,91	339.680,87	339.680,87	9,65	13,48	1.129.289,04	255.578,24	255.578,24	84.102,63
16	HABITAÇÃO	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	406.250,00	406.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.250,00	395.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.745.800,00	2.747.400,00	467.091,05	467.091,05	120.512,74	120.512,74	3,42	5,83	346.578,31	102.242,00	102.242,00	18.270,74
605	ABASTECIMENTO	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.064.800,00	2.066.400,00	467.091,05	467.091,05	120.512,74	120.512,74	3,42	5,83	346.578,31	102.242,00	102.242,00	18.270,74
692	COMERCIALIZAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695.423,00	696.923,00	93.501,00	93.501,00	17.127,67	17.127,67	0,49	2,46	76.373,33	16.727,67	16.727,67	400,00
695	TURISMO	695.423,00	696.923,00	93.501,00	93.501,00	17.127,67	17.127,67	0,49	2,46	76.373,33	16.727,67	16.727,67	400,00
26	TRANSPORTE	86.224,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.224,00	86.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	691.970,00	721.970,00	115.812,40	115.812,40	33.355,26	33.355,26	0,95	4,62	82.457,14	30.161,66	30.161,66	3.193,60
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	691.970,00	721.970,00	115.812,40	115.812,40	33.355,26	33.355,26	0,95	4,62	82.457,14	30.161,66	30.161,66	3.193,60

28	ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	1.040.000,00	794.415,06	794.415,06	143.561,97	143.561,97	4,08	14,05	650.853,09	143.561,97	143.561,97	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	862.000,00	1.022.000,00	794.415,06	794.415,06	143.561,97	143.561,97	4,08	14,05	650.853,09	143.561,97	143.561,97	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.270.962,00	334.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		37.098.703,00	37.098.703,00	19.621.997,58	19.621.997,58	3.521.163,71	3.521.163,71	100,00	189,52	16.100.833,87	3.152.340,73	3.152.340,73	368.822,98

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B59B98C1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL C IR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.865.570,05	2.224.574,85	2.240.291,41	2.667.373,95	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.100.983,15	2.473.452,58	2.441.394,15	27.044.628,56	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.583,42	69.065,62	50.525,57	56.449,26	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	773.777,64	1.058.244,00
Contribuições	17.188,97	111.543,02	17.092,20	136.993,60	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	876.662,77	645.385,00
Receita Patrimonial	4.381,66	15.241,41	4.612,27	11.742,16	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	5.507,12	15.895,52	11.646,16	9.970,98	129.479,81	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.803.236,00	2.028.592,06	2.168.061,37	2.462.188,93	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	25.069.552,85	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	180,00	132,74	0,00	0,00	0,00	55.490,94	0,00	0,00	135.876,75	3.475,06	0,00	0,00	195.155,49	7.848,00
IRRF	-17.382,90	-17.289,25	-16.816,93	-16.406,22	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-221.259,66	0,00
IRRF	-17.382,90	-17.289,25	-16.816,93	-16.406,22	-16.577,16	-16.474,89	-16.541,23	-16.670,43	-16.402,52	-33.239,38	-18.818,18	-18.640,57	-221.259,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	-202.126,90	-305.110,11	-250.264,11	-351.283,34	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-3.342.285,47	-2.926.089,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-27.786,44	112.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-660,66	6.250,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-23.089,95	18.750,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-18.651,17	62.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-83.872,77	162.500,00
CPSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-202.126,90	-211.342,01	-250.264,11	-233.030,54	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-2.666.595,28	-3.291.089,00
CPSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-93.768,10	0,00	-18.252,80	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	-520.845,88	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.646.060,25	1.902.175,49	1.973.210,37	2.299.684,39	2.033.024,51	1.738.233,92	1.468.416,73	1.623.792,88	1.920.822,58	2.705.999,91	2.082.421,22	2.087.241,18	23.481.083,43	30.593.703,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**E4917417

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO III - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.865.570,05	2.224.574,85	2.240.291,41	2.667.373,95	2.227.953,67	2.066.744,65	1.650.669,58	1.930.238,55	2.155.381,97	3.100.983,15	2.473.452,58	2.441.394,15	27.044.628,56	33.519.792,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.583,42	69.065,62	50.525,57	56.449,26	64.406,89	69.355,35	46.895,64	62.737,46	101.949,88	115.580,50	59.517,88	36.710,17	773.777,64	1.058.244,00
Contribuições	17.188,97	111.543,02	17.092,20	136.993,60	18.232,19	112.634,97	17.254,81	102.189,48	19.940,99	123.760,98	124.659,78	75.171,78	876.662,77	645.385,00
Receita Patrimonial	4.381,66	15.241,41	4.612,27	11.742,16	5.782,88	16.212,45	7.570,26	20.916,94	5.507,12	15.895,52	11.646,16	9.970,98	129.479,81	158.808,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.803.236,00	2.028.592,06	2.168.061,37	2.462.188,93	2.139.531,71	1.813.050,94	1.578.948,87	1.744.394,67	1.892.107,23	2.842.271,09	2.277.628,76	2.319.541,22	25.069.552,85	31.649.507,00
Outras Receitas Correntes	180,00	132,74	0,00	0,00	0,00	55.490,94	0,00	0,00	135.876,75	3.475,06	0,00	0,00	195.155,49	7.848,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-202.126,90	-305.110,11	-250.264,11	-351.283,34	-178.352,00	-312.035,84	-165.711,62	-289.775,24	-218.156,87	-361.743,86	-372.213,18	-335.512,40	-3.342.285,47	-2.926.089,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.743,30	-9.043,14	-27.786,44	112.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-440,44	-220,22	-660,66	6.250,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.470,18	-7.619,77	-23.089,95	18.750,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.790,83	-4.860,34	-18.651,17	62.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.292,50	-28.580,27	-83.872,77	162.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-783,32	-783,32	2.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-202.126,90	-211.342,01	-250.264,11	-233.030,54	-178.352,00	-201.905,72	-165.711,62	-189.624,85	-218.156,87	-263.199,39	-268.475,93	-284.405,34	-2.666.595,28	-3.291.089,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-93.768,10	0,00	-118.252,80	0,00	-110.130,12	0,00	-100.150,39	0,00	-98.544,47	0,00	0,00	-520.845,88	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.663.443,15	1.919.464,74	1.990.027,30	2.316.090,61	2.049.601,67	1.754.708,81	1.484.957,96	1.640.463,31	1.937.225,10	2.739.239,29	2.101.239,40	2.105.881,75	23.702.343,09	30.593.703,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MARIA DA SALETE BARACHO**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4F32EBDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	672.001,78		153.679,87	366.267,75	599.697,78	378.442,38	357.213,28	294,74	608.457,51	762.137,38
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	672.001,78		153.679,87	366.267,75	599.697,78	378.442,38	357.213,28	294,74	608.457,51	762.137,38
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	391.646,56		78.484,66	253.347,10	464.062,23	207.949,47	187.494,37		529.914,96	608.399,62
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	250.084,53		67.536,21	100.999,17	117.043,43	153.893,79	153.155,79	294,74	64.592,07	132.128,28
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	16.599,12	16.563,12		13.950,48	21.609,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>127.848,71</b>	<b>697.832,94</b>	<b>672.001,78</b>		<b>153.679,87</b>	<b>366.267,75</b>	<b>599.697,78</b>	<b>378.442,38</b>	<b>357.213,28</b>	<b>294,74</b>	<b>608.457,51</b>	<b>762.137,38</b>

  

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B703DF12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Em reais		
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.527.390,25	1.634.876,24	1.732.191,84	2.090.669,63	1.761.427,30	1.508.599,08	1.303.681,37	1.454.130,94	1.546.736,06	2.274.722,46	1.706.949,34	1.844.013,07	20.385.387,58	26.438.025,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.810,48	32.072,20	32.114,15	32.833,32	33.825,05	29.680,77	28.674,95	55.754,34	41.700,97	56.696,92	66.643,46	40.867,55	483.674,16	580.236,25
IPTU	1.806,54	1.811,61	478,79	379,97	583,26	863,58	119,84	14.077,18	9.473,77	3.017,15	4.273,98	2.908,55	39.794,22	76.400,00
ISS	3.045,24	5.730,31	5.326,24	8.018,53	8.142,97	5.945,34	5.274,70	15.155,42	9.082,85	7.397,52	8.508,25	6.179,72	87.807,09	140.000,00
ITBI	4.060,00	200,00	1.300,00	200,00	800,00			3.100,00	1.980,00	1.800,00	8.024,80	1.520,00	22.984,80	16.250,00
IRRF	20.371,96	20.143,02	19.107,38	21.401,12	19.982,11	20.389,32	19.922,97	21.362,02	18.974,36	37.240,39	33.850,77	23.231,75	275.977,17	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.526,74	4.187,26	5.901,74	2.833,70	4.316,71	2.482,53	3.357,44	2.059,72	2.189,99	7.241,86	11.985,66	7.027,53	57.110,88	87.586,25
Contribuições	37.234,56	41.257,60	38.075,73	41.414,31	39.351,79	46.442,16	44.173,68	35.900,49	41.700,08	47.094,33	40.224,79	40.335,00	493.204,52	569.525,00
Receita Patrimonial	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	71.689,35	211.821,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	71.689,35	174.821,50
Outras Receitas Patrimoniais														37.000,00



09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.796.290,00	6.897.290,00	4.795.948,87	4.795.948,87	5,35	2.101.341,13	1.109.078,53	1.109.078,53	4,91	5.788.211,47	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.796.290,00	6.897.290,00	4.795.948,87	4.795.948,87	5,35	2.101.341,13	1.109.078,53	1.109.078,53	4,91	5.788.211,47	0,00
10	SAÚDE	34.015.000,00	34.015.000,00	22.127.552,47	22.127.552,47	24,70	11.887.447,53	6.311.552,61	6.311.552,61	27,92	27.703.447,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.751.922,00	8.819.203,42	7.743.983,11	7.743.983,11	8,64	1.075.220,31	1.956.662,94	1.956.662,94	8,66	6.862.540,48	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.715.578,00	15.804.681,33	9.757.013,19	9.757.013,19	10,89	6.047.668,14	2.696.945,12	2.696.945,12	11,93	13.107.736,21	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.366.000,00	7.985.007,11	3.789.821,48	3.789.821,48	4,23	4.195.185,63	1.386.445,09	1.386.445,09	6,13	6.598.562,02	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	315.000,00	49.802,50	49.802,50	0,06	265.197,50	49.802,50	49.802,50	0,22	265.197,50	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	187.500,00	192.500,00	52.242,85	52.242,85	0,06	140.257,15	6.120,99	6.120,99	0,03	186.379,01	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	679.000,00	898.608,14	734.689,34	734.689,34	0,82	163.918,80	215.575,97	215.575,97	0,95	683.032,17	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.742.531,00	50.542.531,00	37.459.878,68	37.459.878,68	41,81	13.082.652,32	8.796.104,52	8.796.104,52	38,91	41.746.426,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.187,00	1.328.318,02	1.130.967,37	1.130.967,37	1,26	197.350,65	165.042,46	165.042,46	0,73	1.163.275,56	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.673.000,00	1.073.000,00	274.858,46	274.858,46	0,31	798.141,54	213.414,47	213.414,47	0,94	859.585,53	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	36.517.588,00	35.418.182,76	27.834.646,15	27.834.646,15	31,07	7.583.536,61	6.885.343,71	6.885.343,71	30,46	28.532.839,05	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	1.796.319,66	1.565.319,66	1.565.319,66	1,75	231.000,00	0,00	0,00	0,00	1.796.319,66	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	427.000,00	427.000,00	355.451,05	355.451,05	0,40	71.548,95	0,00	0,00	0,00	427.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.273.675,00	10.028.629,56	6.298.635,99	6.298.635,99	7,03	3.729.993,57	1.532.303,88	1.532.303,88	6,78	8.496.325,68	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	0,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	449.781,00	347.781,00	0,00	0,00	0,00	347.781,00	0,00	0,00	347.781,00	0,00	
13	CULTURA	1.227.829,00	1.227.829,00	825.300,76	825.300,76	0,92	402.528,24	164.621,73	164.621,73	0,73	1.063.207,27	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.157.829,00	1.157.829,00	825.300,76	825.300,76	0,92	332.528,24	164.621,73	164.621,73	0,73	993.207,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	136.000,00	158.732,02	157.840,49	157.840,49	0,18	891,53	33.825,37	33.825,37	0,15	124.906,65	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.000,00	158.732,02	157.840,49	157.840,49	0,18	891,53	33.825,37	33.825,37	0,15	124.906,65	0,00
15	URBANISMO	8.900.030,00	11.418.792,76	5.931.541,26	5.931.541,26	6,62	5.487.251,50	1.593.095,16	1.593.095,16	7,05	9.825.697,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.299.330,00	3.200.689,00	1.395.043,94	1.395.043,94	1,56	1.805.645,06	105.679,91	105.679,91	0,47	3.095.009,09	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.600.700,00	8.218.103,76	4.536.497,32	4.536.497,32	5,06	3.681.606,44	1.487.415,25	1.487.415,25	6,58	6.730.688,51	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
17	SANEAMENTO	3.495.359,00	1.741.000,00	0,00	0,00	0,00	1.741.000,00	0,00	0,00	1.741.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.495.359,00	1.741.000,00	0,00	0,00	0,00	1.741.000,00	0,00	0,00	1.741.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	201.500,00	191.866,44	11.866,80	11.866,80	0,01	179.999,64	1.977,80	1.977,80	0,01	189.888,64	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	191.866,44	11.866,80	11.866,80	0,01	179.999,64	1.977,80	1.977,80	0,01	189.888,64	0,00
20	AGRICULTURA	2.521.800,00	2.521.800,00	1.405.773,21	1.405.773,21	1,57	1.116.026,79	459.467,87	459.467,87	2,03	2.062.332,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.500,00	1.490.568,00	1.163.189,33	1.163.189,33	1,30	327.378,67	213.932,12	213.932,12	0,95	1.276.635,88	0,00
605	ABASTECIMENTO	568.300,00	538.934,80	126.286,68	126.286,68	0,14	412.648,12	12.941,35	12.941,35	0,06	525.993,45	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	234.000,00	340.297,20	116.297,20	116.297,20	0,13	224.000,00	232.594,40	232.594,40	1,03	107.702,80	0,00
607	IRRIGAÇÃO	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.489.400,00	5.415.904,89	0,00	0,00	0,00	5.415.904,89	0,00	0,00	5.415.904,89	0,00	
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.620.000,00	4.620.000,00	0,00	0,00	0,00	4.620.000,00	0,00	0,00	4.620.000,00	0,00	
695	TURISMO	869.400,00	795.904,89	0,00	0,00	0,00	795.904,89	0,00	0,00	795.904,89	0,00	
25	ENERGIA	1.565.000,00	847.596,24	725.813,88	725.813,88	0,81	121.782,36	117.588,79	117.588,79	0,52	730.007,45	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.565.000,00	847.596,24	725.813,88	725.813,88	0,81	121.782,36	117.588,79	117.588,79	0,52	730.007,45	0,00
26	TRANSPORTE	1.522.139,00	1.522.139,00	0,00	0,00	0,00	1.522.139,00	0,00	0,00	1.522.139,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.522.139,00	1.522.139,00	0,00	0,00	0,00	1.522.139,00	0,00	0,00	1.522.139,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.034.078,00	1.000.078,00	54.791,50	54.791,50	0,06	945.286,50	12.240,00	12.240,00	0,05	987.838,00	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	695.078,00	661.078,00	54.791,50	54.791,50	0,06	606.286,50	12.240,00	12.240,00	0,05	648.838,00	0,00
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	2.317.000,00	2.156.988,00	2.156.988,00	2,41	160.012,00	488.158,29	488.158,29	2,16	1.828.841,71	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	2.317.000,00	2.156.988,00	2.156.988,00	2,41	160.012,00	488.158,29	488.158,29	2,16	1.828.841,71	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	734.536,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	734.536,00	0,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	0,00	734.536,00	0,00	
Total Geral		147.309.601,00	147.410.601,00	89.592.354,94	89.592.354,94		57.818.246,06	22.605.652,78	22.605.652,78		0,00	

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**684B1AB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.837.368,07	12.212.562,83	12.486.188,68	12.260.156,36	13.708.938,44	11.443.879,32	11.235.009,76	12.110.698,64	11.221.206,52	17.652.769,71	10.910.975,53	11.944.687,24	149.024.441,10	133.338.061,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.635.195,54	1.118.374,30	1.201.439,92	959.688,79	1.008.131,83	1.017.967,31	1.358.072,57	1.108.540,69	910.610,71	1.221.355,95	710.288,70	991.263,55	13.240.929,86	11.793.000,00
Contribuições	356.450,89	495.383,39	360.224,61	416.823,22	376.371,29	546.092,94	434.795,15	381.773,01	53.456,04	31.756,34	30.322,83	386.215,29	3.869.665,00	2.400.000,00
Receita Patrimonial	296.348,82	86.606,07	56.136,08	147.857,58	326.967,56	34.046,12	214.153,63	698.398,26	191.864,97	315.938,04	421.086,61	117.686,89	2.907.090,63	1.493.258,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	813.565,27	758.063,31	851.671,06	839.192,94	804.206,96	875.213,29	806.274,47	930.107,89	810.770,35	908.515,69	0,00	0,00	8.397.581,23	9.169.000,00
Transferências Correntes	8.728.205,42	9.730.459,29	9.993.843,09	9.861.620,34	11.177.464,64	8.815.733,18	8.411.774,69	8.983.078,67	9.253.123,88	13.545.858,16	9.647.604,91	10.449.521,51	118.598.287,78	108.302.803,00
Outras Receitas Correntes	7.602,13	23.676,47	22.873,92	34.973,49	15.796,16	154.826,48	9.939,25	8.800,12	1.380,57	1.629.345,53	101.672,48	0,00	2.010.886,60	180.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-1.095.666,77	-1.266.205,95	-1.256.378,98	-1.247.576,25	-1.056.150,17	-1.274.063,68	-1.060.698,39	-1.103.077,62	-851.601,91	-986.798,58	-1.003.583,43	-1.388.827,00	-13.590.628,73	-2.555.750,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.322,83	-386.215,29	-416.538,12
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-739.215,88	-770.822,56	-896.154,37	-830.753,03	-679.778,88	-727.970,74	-625.903,24	-721.304,61	-798.145,87	-955.042,24	-973.260,60	-1.002.611,71	-9.720.963,73	-4.955.750,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-356.450,89	-495.383,39	-360.224,61	-416.823,22	-376.371,29	-546.092,94	-434.795,15	-381.773,01	-53.456,04	-31.756,34	0,00	0,00	-3.453.126,88	0,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	10.741.701,30	10.946.356,88	11.229.809,70	11.012.580,11	12.652.788,27	10.169.815,64	10.174.311,37	11.007.621,02	10.369.604,61	16.665.971,13	9.907.392,10	10.555.860,24	135.433.812,37	130.782.311,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5F05103E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	2.216.086,03	11.628.543,60	4.880.891,54	0,00	8.963.738,09	1.376.098,34		6.203.087,50	1.041.216,96	373.706,99	162.090,06	7.043.388,79	16.007.126,88
Total	2.216.086,03	11.628.543,60	4.880.891,54	0,00	8.963.738,09	1.376.098,34		6.203.087,50	1.041.216,96	373.706,99	162.090,06	7.043.388,79	16.007.126,88

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO**

Controladora Geral Do Município

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**28D9EAAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.121,94	1.348.925,21	1.499.390,46	1.599.419,64	1.474.193,78	1.198.980,04	1.075.600,74	1.145.924,84	1.256.445,97	2.137.261,47	1.514.541,59	1.598.639,86	17.091.445,54	24.306.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.464,40	14.931,73	11.906,70	10.757,77	14.700,51	7.140,07	16.001,89	12.030,84	7.090,99	18.174,21	31.801,56	15.079,48	166.080,15	322.099,00
Contribuições	0,00	2.273,35	4.399,04	0,00	4.979,69	5.856,06	5.915,35	6.171,58	6.705,29	0,00	0,00	0,00	36.300,36	0,00
Receita Patrimonial	2.803,77	2.748,33	2.817,37	3.435,59	13.690,38	4.393,52	2.431,12	2.905,76	2.555,03	1.396,22	2.970,76	19.307,80	61.455,65	135.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	0,00	52.815,69	10.000,00
Transferências Correntes	1.170.456,34	1.326.077,88	1.480.243,83	1.585.226,28	1.440.823,20	1.181.590,39	1.047.428,02	1.124.816,66	1.240.094,66	2.102.579,04	1.426.953,58	1.564.252,58	16.690.542,46	23.539.801,00
Outras Receitas Correntes	62.397,43	2.893,92	23,52	0,00	0,00	0,00	3.824,36	0,00	0,00	15.112,00	0,00	0,00	84.251,23	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.942,04	-133.825,25	-151.378,07	-124.106,27	-141.950,89	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-2.001.379,64	-2.911.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.942,04	-133.825,25	-151.378,07	-124.106,27	-141.950,89	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-2.001.379,64	-2.911.400,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.090.360,51	1.190.421,00	1.311.326,39	1.425.477,60	1.340.368,53	1.047.601,97	951.494,47	1.003.973,95	1.092.574,10	1.939.363,25	1.312.162,75	1.384.941,38	15.090.065,90	21.395.500,00

Usuário

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B3940027

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019																
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.121,94	1.348.925,21	1.499.390,46	1.599.419,64	1.474.193,78	1.198.980,04	1.075.600,74	1.145.924,84	1.256.445,97	2.137.261,47	1.514.541,59	1.598.639,86	17.091.445,54	24.306.900,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.464,40	14.931,73	11.906,70	10.757,77	14.700,51	7.140,07	16.001,89	12.030,84	7.090,99	18.174,21	31.801,56	15.079,48	166.080,15	322.099,00		
Contribuições	0,00	2.273,35	4.399,04	0,00	4.979,69	5.856,06	5.915,35	6.171,58	6.705,29	0,00	0,00	0,00	36.300,36	0,00		
Receita Patrimonial	2.803,77	2.748,33	2.817,37	3.435,59	13.690,38	4.393,52	2.431,12	2.905,76	2.555,03	1.396,22	2.970,76	19.307,80	61.455,65	135.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	0,00	52.815,69	10.000,00		
Transferências Correntes	1.170.456,34	1.326.077,88	1.480.243,83	1.585.226,28	1.440.823,20	1.181.590,39	1.047.428,02	1.124.816,66	1.240.094,66	2.102.579,04	1.426.953,58	1.564.252,58	16.690.542,46	23.539.801,00		
Outras Receitas Correntes	62.397,43	2.893,92	23,52	0,00	0,00	0,00	3.824,36	0,00	0,00	15.112,00	0,00	0,00	84.251,23	300.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.942,04	-133.825,25	-151.378,07	-124.106,27	-141.950,89	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-2.001.379,64	-2.911.400,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.761,43	-158.504,21	-188.064,07	-173.942,04	-133.825,25	-151.378,07	-124.106,27	-141.950,89	-163.871,87	-197.898,22	-202.378,84	-213.698,48	-2.001.379,64	-2.911.400,00		
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.090.360,51	1.190.421,00	1.311.326,39	1.425.477,60	1.340.368,53	1.047.601,97	951.494,47	1.003.973,95	1.092.574,10	1.939.363,25	1.312.162,75	1.384.941,38	15.090.065,90	21.395.500,00		

Usuário

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:DEE1AFA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)					
01 LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	696.275,46	696.275,46	7,39	181.724,54	118.804,26	118.804,26	5,93	759.195,74	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	878.000,00	878.000,00	696.275,46	696.275,46	7,39	181.724,54	118.804,26	118.804,26	5,93	759.195,74	0,00			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	93.000,00	133.000,00	108.000,00	108.000,00	1,15	25.000,00	18.000,00	18.000,00	0,90	115.000,00	0,00			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.000,00	133.000,00	108.000,00	108.000,00	1,15	25.000,00	18.000,00	18.000,00	0,90	115.000,00	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.226.965,00	2.166.529,45	1.121.149,23	1.121.149,23	11,90	1.045.380,22	165.026,07	165.026,07	8,24	2.001.503,38	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.565,00	1.896.129,45	1.042.822,23	1.042.822,23	11,07	853.307,22	151.543,28	151.543,28	7,57	1.744.586,17	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.400,00	218.400,00	78.327,00	78.327,00	0,83	140.073,00	13.482,79	13.482,79	0,67	204.917,21	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	54.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.223.900,00	1.220.900,00	293.542,93	293.542,93	3,11	927.357,07	51.049,88	51.049,88	2,55	1.169.850,12	0,00			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	66.000,00	66.000,00	2.815,00	2.815,00	0,03	63.185,00	2.075,00	2.075,00	0,10	63.925,00	0,00			
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.900,00	405.900,00	100.296,39	100.296,39	1,06	305.603,61	22.432,11	22.432,11	1,12	383.467,89	0,00			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	705.000,00	726.000,00	190.431,54	190.431,54	2,02	535.568,46	26.542,77	26.542,77	1,33	699.457,23	0,00			
10 SAÚDE	5.171.550,00	5.171.550,00	3.212.022,84	3.212.022,84	34,08	1.959.527,16	604.242,73	604.242,73	30,18	4.567.307,27	0,00			
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.625.550,00	4.643.368,89	2.938.907,23	2.938.907,23	31,18	1.704.461,66	523.316,78	523.316,78	26,14	4.120.052,11	0,00			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	380.500,00	356.500,00	161.934,50	161.934,50	1,72	194.565,50	61.934,50	61.934,50	3,09	294.565,50	0,00			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.500,00	171.681,11	111.181,11	111.181,11	1,18	60.500,00	18.991,45	18.991,45	0,95	152.689,66	0,00			
12 EDUCAÇÃO	7.431.395,00	7.431.395,00	2.541.107,48	2.541.107,48	26,96	4.890.287,52	669.346,70	669.346,70	33,44	6.762.048,30	0,00			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.361.145,00	6.326.145,00	2.502.211,37	2.502.211,37	26,55	3.823.933,63	630.670,23	630.670,23	31,50	5.695.474,77	0,00			
362 ENSINO MÉDIO	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	902.550,00	937.550,00	38.896,11	38.896,11	0,41	898.653,89	38.676,47	38.676,47	1,93	898.873,53	0,00			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00			
13 CULTURA	461.500,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00			
392 DIFUSÃO CULTURAL	461.500,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00	0,00	0,00	461.500,00	0,00			
15 URBANISMO	3.101.500,00	3.101.500,00	486.557,58	486.557,58	5,16	2.614.942,42	83.705,68	83.705,68	4,18	3.017.794,32	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.232.500,00	1.162.290,64	0,00	0,00	0,00	1.162.290,64	0,00	0,00	0,00	1.162.290,64	0,00			

452	SERVIÇOS URBANOS	1.869.000,00	1.939.209,36	486.557,58	486.557,58	5,16	1.452.651,78	83.705,68	83.705,68	4,18	1.855.503,68	0,00
16	HABITAÇÃO	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
17	SANEAMENTO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	773.000,00	773.000,00	24.000,00	24.000,00	0,25	749.000,00	4.000,00	4.000,00	0,20	769.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	773.000,00	773.000,00	24.000,00	24.000,00	0,25	749.000,00	4.000,00	4.000,00	0,20	769.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.676.599,00	1.676.599,00	332.005,88	332.005,88	3,52	1.344.593,12	172.164,09	172.164,09	8,60	1.504.434,91	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.676.599,00	1.676.599,00	332.005,88	332.005,88	3,52	1.344.593,12	172.164,09	172.164,09	8,60	1.504.434,91	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00
695	TURISMO	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00	0,00	0,00	251.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	949.000,00	949.000,00	182.809,68	182.809,68	1,94	766.190,32	40.816,95	40.816,95	2,04	908.183,05	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	949.000,00	949.000,00	182.809,68	182.809,68	1,94	766.190,32	40.816,95	40.816,95	2,04	908.183,05	0,00
27	DESPORTO E LAZER	681.500,00	681.500,00	23.952,00	23.952,00	0,25	657.548,00	3.992,00	3.992,00	0,20	677.508,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	681.500,00	681.500,00	23.952,00	23.952,00	0,25	657.548,00	3.992,00	3.992,00	0,20	677.508,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	621.091,00	644.526,55	402.854,26	402.854,26	4,27	241.672,29	70.755,86	70.755,86	3,53	573.770,69	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.091,00	644.526,55	402.854,26	402.854,26	4,27	241.672,29	70.755,86	70.755,86	3,53	573.770,69	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		26.500.000,00	26.500.000,00	9.424.277,34	9.424.277,34		17.075.722,66	2.001.904,22	2.001.904,22			0,00

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:9BBC4B46

### GABINETE DO PREFEITO RREO-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	0,00	175.216,91	44.727,02	0,00	130.489,89	0,00	412.075,02	230.181,11	229.091,11	0,00	182.983,91	313.473,80
Total	0,00	175.216,91	44.727,02	0,00	130.489,89	0,00	412.075,02	230.181,11	229.091,11	0,00	182.983,91	313.473,80

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:065B6D18

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	975.729,26	975.729,26	7,04	224.270,74	141.761,90	141.761,90	5,38	1.058.238,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	975.729,26	975.729,26	7,04	224.270,74	141.761,90	141.761,90	5,38	1.058.238,10	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.118.145,00	2.164.138,03	2.164.138,03	15,62	954.006,97	330.040,14	330.040,14	12,53	2.788.104,86	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	67.650,00	30.000,00	30.000,00	0,22	37.650,00	9.100,00	9.100,00	0,35	58.550,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.543.475,00	1.916.041,03	1.916.041,03	13,83	627.433,97	285.305,61	285.305,61	10,83	2.258.169,39	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	422.670,00	188.097,00	188.097,00	1,36	234.573,00	30.634,53	30.634,53	1,16	392.035,47	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.350,00	84.350,00	30.000,00	30.000,00	0,22	54.350,00	5.000,00	5.000,00	0,19	79.350,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.220.201,00	577.727,55	577.727,55	4,17	1.642.473,45	105.901,24	105.901,24	4,02	2.114.299,76	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	209.580,00	0,00	0,00	0,00	209.580,00	0,00	0,00	0,00	209.580,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	377.745,00	397.145,00	108.654,00	108.654,00	0,78	288.491,00	17.692,27	17.692,27	0,67	379.452,73	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.577.506,00	469.073,55	469.073,55	3,39	1.108.432,45	88.208,97	88.208,97	3,35	1.489.297,03	0,00
10	SAÚDE	7.833.680,00	7.833.680,00	4.054.633,98	4.054.633,98	29,27	3.779.046,02	788.759,37	788.759,37	29,95	7.044.920,63	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	7.587.640,00	3.936.935,96	3.936.935,96	28,42	3.650.704,04	770.406,54	770.406,54	29,25	6.817.233,46	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	136.040,00	117.111,00	117.111,00	0,85	18.929,00	17.765,83	17.765,83	0,67	118.274,17	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	587,02	587,02	0,00	109.412,98	587,00	587,00	0,02	109.413,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.280.265,00	9.265.265,00	3.844.251,14	3.844.251,14	27,75	5.421.013,86	721.328,23	721.328,23	27,39	8.543.936,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	7.531.520,00	3.728.335,14	3.728.335,14	26,91	3.803.184,86	672.962,96	672.962,96	25,55	6.858.557,04	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.310,00	1.090.960,00	103.148,00	103.148,00	0,74	987.812,00	46.238,07	46.238,07	1,76	1.044.721,93	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	291.005,00	12.768,00	12.768,00	0,09	278.237,00	2.127,20	2.127,20	0,08	288.877,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	160.716,60	126.790,00	126.790,00	0,92	33.926,60	99.790,00	99.790,00	3,79	60.926,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	160.716,60	126.790,00	126.790,00	0,92	33.926,60	99.790,00	99.790,00	3,79	60.926,60	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.825.630,00	1.624.034,40	1.624.034,40	11,72	4.201.595,60	343.512,23	343.512,23	13,04	5.482.117,77	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.825.630,00	1.624.034,40	1.624.034,40	11,72	4.201.595,60	343.512,23	343.512,23	13,04	5.482.117,77	0,00
17	SANEAMENTO	378.255,00	378.255,00	0,00	0,00	0,00	378.255,00	0,00	0,00	0,00	378.255,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	378.255,00	0,00	0,00	0,00	378.255,00	0,00	0,00	0,00	378.255,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	676.530,00	676.530,00	214.514,18	214.514,18	1,55	462.015,82	40.320,44	40.320,44	1,53	636.209,56	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	636.330,00	214.514,18	214.514,18	1,55	421.815,82	40.320,44	40.320,44	1,53	596.009,56	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27	DESPORTO LAZER	139.895,00	135.183,40	57.556,44	57.556,44	0,42	77.626,96	10.395,92	10.395,92	0,39	124.787,48	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.100,00	5.388,40	2.288,40	2.288,40	0,02	3.100,00	2.288,40	2.288,40	0,09	3.100,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	129.795,00	55.268,04	55.268,04	0,40	74.526,96	8.107,52	8.107,52	0,31	121.687,48	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	391.000,00	213.728,16	213.728,16	1,54	177.271,84	52.018,22	52.018,22	1,98	338.981,78	0,00
843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	391.000,00	391.000,00	213.728,16	213.728,16	1,54	177.271,84	52.018,22	52.018,22	1,98	338.981,78	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
Total Geral		32.150.000,00	32.150.000,00	13.853.103,14	13.853.103,14		18.296.896,86	2.633.827,69	2.633.827,69			0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8BC80379

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.439,32	1.840.340,95	1.945.092,53	1.895.750,65	2.457.466,29	1.701.869,88	1.401.027,40	1.595.992,45	1.651.733,58	3.733.949,44	1.910.753,94	2.066.549,93	23.900.966,36	27.219.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.690,98	62.970,07	46.598,87	57.468,65	45.191,23	122.538,54	43.012,07	52.516,28	45.896,45	60.035,85	75.211,73	51.505,60	701.636,32	422.420,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.792,13	10.182,83	10.534,90	9.385,14	10.298,52	10.413,57	23.240,74	8.481,35	7.769,69	8.301,65	8.540,33	5.611,11	124.551,96	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Transferências Correntes	1.649.097,67	1.767.188,05	1.887.958,76	1.828.896,86	2.401.976,54	1.568.917,77	1.334.774,59	1.534.994,82	1.598.067,44	3.665.311,94	1.827.001,88	2.009.433,22	23.073.619,54	26.647.290,00
Outras Receitas Correntes	858,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	1.158,54	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-195.650,70	-204.645,90	-244.471,84	-228.467,64	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-2.597.182,17	-2.705.105,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-195.650,70	-204.645,90	-244.471,84	-228.467,64	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-2.597.182,17	-2.705.105,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.504.788,62	1.635.695,05	1.700.620,69	1.667.283,01	2.285.510,27	1.504.464,69	1.241.157,38	1.413.310,32	1.438.645,88	3.476.765,43	1.647.905,02	1.787.637,83	21.303.784,19	24.514.435,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**67B3BFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO 02 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS I
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91	100,00	24.130.407,09	3.272.873,56	3.272.873,56	100,00	31.727.126,44	0,00
Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	75.652,21	75.652,21	0,70	1.210.347,79	75.652,21	75.652,21	2,31	1.210.347,79	0,00
Ação Legislativa	1.286.000,00	1.286.000,00	75.652,21	75.652,21	0,70	1.210.347,79	75.652,21	75.652,21	2,31	1.210.347,79	0,00
Judiciária	113.500,00	153.500,00	130.000,00	130.000,00	1,20	23.500,00	19.996,00	19.996,00	0,61	133.504,00	0,00
Ação Judiciária	113.500,00	153.500,00	130.000,00	130.000,00	1,20	23.500,00	19.996,00	19.996,00	0,61	133.504,00	0,00
Administração	5.138.800,00	5.405.864,00	2.337.510,47	2.337.510,47	21,51	3.068.353,53	620.403,85	620.403,85	18,96	4.785.460,15	0,00
Administração Geral	2.099.000,00	2.218.214,00	1.324.462,83	1.324.462,83	12,19	893.751,17	313.890,87	313.890,87	9,59	1.904.323,13	0,00
Administração Financeira	2.915.300,00	3.047.300,00	895.167,64	895.167,64	8,24	2.152.132,36	288.071,38	288.071,38	8,80	2.759.228,62	0,00
Controle Interno	124.500,00	140.350,00	117.880,00	117.880,00	1,08	22.470,00	18.441,60	18.441,60	0,56	121.908,40	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Assistência Social	1.671.240,00	1.671.240,00	270.666,52	270.666,52	2,49	1.400.573,48	97.465,68	97.465,68	2,98	1.573.774,32	0,00
Administração Geral	493.600,00	441.600,00	109.675,36	109.675,36	1,01	331.924,64	20.663,36	20.663,36	0,63	420.936,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.000,00	112.150,00	66.150,00	66.150,00	0,61	46.000,00	10.509,47	10.509,47	0,32	101.640,53	0,00
Assistência Comunitária	1.116.640,00	1.117.490,00	94.841,16	94.841,16	0,87	1.022.648,84	66.292,85	66.292,85	2,03	1.051.197,15	0,00
Saúde	7.273.630,00	7.273.630,00	2.128.560,60	2.128.560,60	19,58	5.145.069,40	846.254,36	846.254,36	25,86	6.427.375,64	0,00
Administração Geral	3.736.700,00	3.610.225,00	1.620.942,74	1.620.942,74	14,91	1.989.282,26	689.115,36	689.115,36	21,06	2.921.109,64	0,00
Atenção Básica	1.616.500,00	1.789.075,00	369.000,00	369.000,00	3,39	1.420.075,00	56.193,56	56.193,56	1,72	1.732.881,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.000,00	1.363.900,00	20.000,00	20.000,00	0,18	1.343.900,00	3.178,58	3.178,58	0,10	1.360.721,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	396.530,00	396.530,00	93.617,86	93.617,86	0,86	302.912,14	93.617,86	93.617,86	2,86	302.912,14	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	66.900,00	66.900,00	25.000,00	25.000,00	0,23	41.900,00	4.149,00	4.149,00	0,13	62.751,00	0,00
Educação	7.824.130,00	7.799.660,00	3.450.393,17	3.450.393,17	31,74	4.349.266,83	716.521,12	716.521,12	21,89	7.083.138,88	0,00
Administração Geral	1.111.500,00	1.223.490,00	457.260,21	457.260,21	4,21	766.229,79	120.444,46	120.444,46	3,68	1.103.045,54	0,00
Ensino Fundamental	5.173.500,00	5.156.650,00	2.927.482,96	2.927.482,96	26,93	2.229.167,04	530.426,66	530.426,66	16,21	4.626.223,34	0,00
Educação Infantil	1.250.830,00	1.053.580,00	0,00	0,00	0,00	1.053.580,00	0,00	0,00	0,00	1.053.580,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00
Difusão Cultural	110.000,00	187.640,00	65.650,00	65.650,00	0,60	121.990,00	65.650,00	65.650,00	2,01	121.990,00	0,00
Cultura	500.000,00	373.000,00	7.458,00	7.458,00	0,07	365.542,00	3.058,00	3.058,00	0,09	369.942,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	173.000,00	7.458,00	7.458,00	0,07	165.542,00	3.058,00	3.058,00	0,09	169.942,00	0,00
Lazer	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	5.472.000,00	5.047.796,00	884.726,79	884.726,79	8,14	4.163.069,21	447.794,39	447.794,39	13,68	4.600.001,61	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.097.000,00	3.807.920,00	884.726,79	884.726,79	8,14	2.923.193,21	447.794,39	447.794,39	13,68	3.360.125,61	0,00
Serviços Urbanos	980.000,00	844.876,00	0,00	0,00	0,00	844.876,00	0,00	0,00	0,00	844.876,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Habituação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Habituação Rural	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Habituação Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Gestão Ambiental	543.700,00	543.700,00	80.000,00	80.000,00	0,74	463.700,00	12.192,00	12.192,00	0,37	531.508,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	385.700,00	355.700,00	0,00	0,00	0,00	355.700,00	0,00	0,00	0,00	355.700,00	0,00
Controle Ambiental	158.000,00	188.000,00	80.000,00	80.000,00	0,74	108.000,00	12.192,00	12.192,00	0,37	175.808,00	0,00
Agricultura	1.174.000,00	1.174.000,00	223.511,73	223.511,73	2,06	950.488,27	59.521,33	59.521,33	1,82	1.114.478,67	0,00
Administração Geral	340.500,00	370.900,00	184.511,73	184.511,73	1,70	186.388,27	53.521,33	53.521,33	1,64	317.378,67	0,00
Assistência Comunitária	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00
Extensão Rural	670.500,00	640.100,00	39.000,00	39.000,00	0,36	601.100,00	6.000,00	6.000,00	0,18	634.100,00	0,00
Organização Agrária	300.000,00	238.010,00	0,00	0,00	0,00	238.010,00	0,00	0,00	0,00	238.010,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	238.010,00	0,00	0,00	0,00	238.010,00	0,00	0,00	0,00	238.010,00	0,00
Transporte	405.500,00	531.500,00	382.621,00	382.621,00	3,52	148.879,00	141.212,20	141.212,20	4,31	390.287,80	0,00
Administração Geral	405.500,00	531.500,00	382.621,00	382.621,00	3,52	148.879,00	141.212,20	141.212,20	4,31	390.287,80	0,00
Desporto e Lazer	1.957.000,00	2.161.600,00	896.311,14	896.311,14	8,25	1.265.288,86	230.621,14	230.621,14	7,05	1.930.978,86	0,00
Administração Geral	412.000,00	539.000,00	246.859,74	246.859,74	2,27	292.140,26	64.869,74	64.869,74	1,98	474.130,26	0,00
Turismo	655.000,00	732.600,00	551.000,00	551.000,00	5,07	181.600,00	67.300,00	67.300,00	2,06	665.300,00	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	400.000,00	45.185,70	45.185,70	0,42	354.814,30	45.185,70	45.185,70	1,38	354.814,30	0,00
Lazer	490.000,00	490.000,00	53.265,70	53.265,70	0,49	436.734,30	53.265,70	53.265,70	1,63	436.734,30	0,00
Encargos Especiais	270.000,00	270.000,00	2.181,28	2.181,28	0,02	267.818,72	2.181,28	2.181,28	0,07	267.818,72	0,00
Outros Encargos Especiais	270.000,00	270.000,00	2.181,28	2.181,28	0,02	267.818,72	2.181,28	2.181,28	0,07	267.818,72	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	10.869.592,91	10.869.592,91	100,00	24.130.407,09	3.272.873,56	3.272.873,56	100,00	31.727.126,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**DAC5C9DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAR/2018 A FEV/2019**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.371.999,71	2.297.087,48	2.687.898,48	2.272.703,12	2.683.255,46	2.275.740,79	2.330.517,69	2.321.920,88	2.483.472,34	3.034.831,37	2.631.867,12	2.604.040,65	28.995.335,09	30.165.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.949,37	65.322,22	67.058,47	32.362,11	51.979,11	62.988,67	37.857,53	38.620,26	40.641,04	46.273,08	93.014,79	106.112,06	677.178,71	1.372.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	34.949,37	56.711,94	52.248,06	31.845,06	34.617,15	48.511,00	24.707,48	23.375,25	28.061,45	24.880,04	47.588,79	72.773,88	480.269,47	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	0,00	8.610,28	14.810,41	517,05	17.361,96	14.477,67	13.150,05	15.245,01	12.579,59	21.393,04	45.426,00	33.338,18	196.909,24	300.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	938,38	18.693,96	13.349,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.981,38	20.000,00
Receita Patrimonial	1.193,31	1.540,58	2.472,55	3.660,04	5.058,10	5.070,39	3.132,84	5.653,92	3.245,92	2.847,07	2.307,36	2.553,48	38.735,56	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,34	2.307,36	2.553,48	4.942,24	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.193,25	1.540,58	2.472,55	3.660,04	5.058,10	5.070,39	3.132,84	5.653,92	3.245,92	2.765,73	0,00	0,00	33.793,32	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	1.331.286,50	2.208.682,34	2.600.670,94	2.233.624,80	2.624.947,41	2.203.409,65	2.285.693,11	2.274.671,14	2.437.187,26	2.984.980,55	2.536.544,97	2.489.851,50	28.211.550,17	28.448.200,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	9.100.000,00
Cota Parte do ICMS	473.599,37	486.535,87	484.292,58	434.038,96	556.797,96	407.150,34	483.624,86	570.097,73	473.235,82	531.515,48	630.087,46	534.158,20	6.065.134,63	6.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	27,14	660,67	218,62	9.266,90	1.713,54	3.291,68	20.071,58	21,65	35.271,78	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	618,05	0,00	0,00	6.180,50	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	271,65	290,02	295,59	324,60	273,16	295,42	295,38	299,80	287,84	346,82	394,12	487,76	3.862,16	6.000,00
Transferências do FUNDEB	146.647,36	148.990,25	166.473,85	153.027,26	149.686,14	115.709,79	256.727,22	147.395,19	148.775,26	173.472,15	208.188,12	205.562,74	2.020.655,33	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	97.539,58	929.945,99	1.160.730,09	907.447,18	1.067.206,27	1.046.498,60	1.067.558,25	1.005.847,40	1.132.812,93	1.086.180,06	835.742,98	824.667,90	11.162.177,23	7.622.200,00
Outras Receitas Correntes	3.632,15	2.848,38	4.347,48	3.056,17	1.270,84	4.272,08	3.834,21	2.975,56	2.398,12	730,67	0,00	5.523,61	34.889,27	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	217.365,53	225.891,17	254.634,23	234.565,11	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	2.863.905,39	3.165.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	217.365,53	225.891,17	254.634,23	234.565,11	211.757,67	208.181,13	192.222,42	224.225,67	231.062,21	273.553,40	298.522,71	291.924,14	2.863.905,39	3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.154.634,18	2.071.196,31	2.433.264,25	2.038.138,01	2.471.497,79	2.067.559,66	2.138.295,27	2.097.695,21	2.252.410,13	2.761.277,97	2.333.344,41	2.312.116,51	26.131.429,70	27.000.000,00

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:83B4BD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:720D733A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
AANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							Exercício: 2019 -					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.792.824,40	1.792.824,40	4,77	507.175,60	321.881,37	321.881,37	2,92	1.978.118,63	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.792.824,40	1.792.824,40	4,77	507.175,60	321.881,37	321.881,37	2,92	1.978.118,63	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	340.522,00	85.000,00	85.000,00	0,23	255.522,00	14.675,29	14.675,29	0,13	325.846,71	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	345.000,00	340.522,00	85.000,00	85.000,00	0,23	255.522,00	14.675,29	14.675,29	0,13	325.846,71	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.317.000,00	7.251.298,00	3.385.452,77	3.385.452,77	9,02	3.865.845,23	883.413,68	883.413,68	8,01	6.367.884,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.919.000,00	5.890.478,00	3.067.752,16	3.067.752,16	8,17	2.822.725,84	834.566,43	834.566,43	7,56	5.055.911,57	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	930.000,00	899.820,00	233.700,61	233.700,61	0,62	666.119,39	34.331,11	34.331,11	0,31	865.488,89	0,00
124	CONTROLE INTERNO	468.000,00	461.000,00	84.000,00	84.000,00	0,22	377.000,00	14.516,14	14.516,14	0,13	446.483,86	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.378.000,00	6.408.180,00	1.287.521,50	1.287.521,50	3,43	5.120.658,50	260.974,47	260.974,47	2,37	6.147.205,53	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.249.000,00	1.235.000,00	158.890,53	158.890,53	0,42	1.076.109,47	35.335,21	35.335,21	0,32	1.199.664,79	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.854.000,00	4.898.180,00	1.128.630,97	1.128.630,97	3,01	3.769.549,03	225.639,26	225.639,26	2,04	4.672.540,74	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.760.000,00	6.760.000,00	3.601.445,00	3.601.445,00	9,59	3.158.555,00	539.322,78	539.322,78	4,89	6.220.677,22	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.760.000,00	6.760.000,00	3.601.445,00	3.601.445,00	9,59	3.158.555,00	539.322,78	539.322,78	4,89	6.220.677,22	0,00
10	SAÚDE	26.497.943,00	26.497.943,00	8.693.017,70	8.693.017,70	23,15	17.804.925,30	2.880.196,55	2.880.196,55	26,10	23.617.746,45	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.242.000,00	11.758.428,52	4.526.710,18	4.526.710,18	12,06	7.231.718,34	1.476.070,61	1.476.070,61	13,38	10.282.357,91	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	11.290.000,00	11.862.997,19	3.933.712,85	3.933.712,85	10,48	7.929.284,34	1.309.431,44	1.309.431,44	11,87	10.553.565,75	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	1.535.000,00	1.519.574,29	76.636,96	76.636,96	0,20	1.442.937,33	51.853,46	51.853,46	0,47	1.467.720,83	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	420.943,00	420.943,00	17.000,00	17.000,00	0,05	403.943,00	3.784,08	3.784,08	0,03	417.158,92	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.010.000,00	936.000,00	138.957,71	138.957,71	0,37	797.042,29	39.056,96	39.056,96	0,35	896.943,04	0,00
11	TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	39.636.085,00	39.590.301,28	12.122.610,75	12.122.610,75	32,28	27.467.690,53	4.115.518,88	4.115.518,88	37,30	35.474.782,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	15.100,00	5.050,00	5.050,00	0,01	10.050,00	27,91	27,91	0,00	15.072,09	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.272.313,00	24.695.716,50	9.044.655,06	9.044.655,06	24,09	15.651.061,44	3.339.912,12	3.339.912,12	30,27	21.355.804,38	0,00
362	ENSINO MÉDIO	570.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	500.000,00	545.495,78	91.279,50	91.279,50	0,24	454.216,28	91.279,50	91.279,50	0,83	454.216,28	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.832.272,00	11.244.989,00	2.766.413,98	2.766.413,98	7,37	8.478.575,02	659.648,12	659.648,12	5,98	10.585.340,88	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.379.000,00	1.378.000,00	215.212,21	215.212,21	0,57	1.162.787,79	24.651,23	24.651,23	0,22	1.353.348,77	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.075.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00

13	CULTURA	2.792.000,00	2.792.000,00	404.057,37	404.057,37	1,08	2.387.942,63	154.362,63	154.362,63	1,40	2.637.637,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.792.000,00	2.792.000,00	404.057,37	404.057,37	1,08	2.387.942,63	154.362,63	154.362,63	1,40	2.637.637,37	0,00
15	URBANISMO	15.625.000,00	15.645.200,00	2.564.031,33	2.564.031,33	6,83	13.081.168,67	956.995,18	956.995,18	8,67	14.688.204,82	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.659.000,00	8.659.000,00	371.238,50	371.238,50	0,99	8.287.761,50	148.000,31	148.000,31	1,34	8.510.999,69	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.666.000,00	6.686.200,00	2.192.792,83	2.192.792,83	5,84	4.493.407,17	808.994,87	808.994,87	7,33	5.877.205,13	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.466.000,00	1.463.130,24	0,00	0,00	0,00	1.463.130,24	0,00	0,00	0,00	1.463.130,24	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.466.000,00	1.463.130,24	0,00	0,00	0,00	1.463.130,24	0,00	0,00	0,00	1.463.130,24	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.165.000,00	1.167.869,76	255.592,33	255.592,33	0,68	912.277,43	60.876,80	60.876,80	0,55	1.106.992,96	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	795.000,00	797.869,76	255.592,33	255.592,33	0,68	542.277,43	60.876,80	60.876,80	0,55	736.992,96	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.152.000,00	2.152.000,00	353.390,76	353.390,76	0,94	1.798.609,24	53.875,84	53.875,84	0,49	2.098.124,16	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.247.000,00	1.248.599,20	350.345,76	350.345,76	0,93	898.253,44	53.875,84	53.875,84	0,49	1.194.723,36	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	905.000,00	903.400,80	3.045,00	3.045,00	0,01	900.355,80	0,00	0,00	0,00	903.400,80	0,00
22	INDÚSTRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.111.000,00	1.090.800,00	12.850,86	12.850,86	0,03	1.077.949,14	3.621,79	3.621,79	0,03	1.087.178,21	0,00
695	TURISMO	1.111.000,00	1.090.800,00	12.850,86	12.850,86	0,03	1.077.949,14	3.621,79	3.621,79	0,03	1.087.178,21	0,00
26	TRANSPORTE	1.676.000,00	1.676.000,00	312.417,56	312.417,56	0,83	1.363.582,44	46.768,17	46.768,17	0,42	1.629.231,83	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.676.000,00	1.676.000,00	312.417,56	312.417,56	0,83	1.363.582,44	46.768,17	46.768,17	0,42	1.629.231,83	0,00
27	DESPORTO E LAZER	3.762.500,00	3.808.283,72	309.563,90	309.563,90	0,82	3.498.719,82	86.198,13	86.198,13	0,78	3.722.085,59	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.762.500,00	3.808.283,72	309.563,90	309.563,90	0,82	3.498.719,82	86.198,13	86.198,13	0,78	3.722.085,59	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.835.000,00	2.875.000,00	2.370.000,00	2.370.000,00	6,31	505.000,00	655.785,84	655.785,84	5,94	2.219.214,16	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.835.000,00	2.875.000,00	2.370.000,00	2.370.000,00	6,31	505.000,00	655.785,84	655.785,84	5,94	2.219.214,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Total Geral		123.546.528,00	123.546.528,00	37.549.776,23	37.549.776,23		85.996.751,77	11.034.467,40	11.034.467,40			0,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**471B311C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.975.988,24	7.382.934,58	7.429.593,04	7.137.903,86	6.969.416,75	6.749.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.898.071,81	8.742.124,58	57.285.565,86	114.696.452,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.264,15	393.205,86	547.887,60	362.600,06	446.553,68	401.182,61	0,00	0,00	0,00	0,00	319.765,44	493.274,24	3.326.733,64	7.684.652,00
Contribuições	45.349,20	1.029.761,44	46.467,46	503.371,85	89.211,57	588.699,26	0,00	0,00	0,00	0,00	107.160,75	1.182.635,68	3.592.657,21	6.480.000,00
Receita Patrimonial	15.839,41	14.469,25	15.292,87	16.047,12	20.218,30	22.582,81	0,00	0,00	0,00	0,00	15.819,97	192.301,67	312.571,40	1.690.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.556,75	473,82	3.219,36	2.114,17	2.062,45	1.922,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.348,83	100.000,00
Transferências Correntes	5.548.978,73	5.945.024,21	6.816.725,75	6.253.770,66	6.411.370,75	5.735.146,04	0,00	0,00	0,00	0,00	6.454.707,66	6.849.839,66	50.015.563,46	98.035.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,99	24.073,33	24.691,32	706.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.898,05	-98.661,58	-160.559,63	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.898,05	-98.661,58	-160.559,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	-372.623,45	-882.180,68	-460.206,24	-866.243,82	-337.426,63	-865.406,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-496.567,75	-873.903,72	-5.154.558,48	-5.094.924,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-353.064,53	-353.064,53	2.100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-372.623,45	-390.496,12	-460.206,24	-431.308,41	-337.426,63	-375.996,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-496.567,75	-520.839,19	-3.385.464,50	-7.194.924,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-491.684,56	0,00	-434.935,41	0,00	-489.409,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.416.029,45	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	5.603.364,79	6.500.753,90	6.969.386,80	6.271.660,04	6.631.990,12	5.884.126,81	0,00	0,00	0,00	0,00	6.339.606,01	7.769.559,28	51.970.447,75	109.601.528,00

**RUDEMBERG HONORIO LISBOA**  
 Prefeito Municipal

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
 Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**SUEANE CORREIA DE CASTRO**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**2B4550F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL -**  
**PERÍODO MAR/2018 A 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.035.185,00	2.738.219,79	3.097.495,49	3.471.690,79	3.273.250,89	2.846.580,01	2.665.900,21	2.878.863,03	3.066.394,66	4.055.269,31	3.082.919,84	3.154.677,99	37.366.447,01	35.141.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.303,41	21.395,52	16.674,68	17.194,69	20.688,20	15.251,61	20.326,09	17.984,75	11.784,87	46.440,30	6.142,17	1.062,10	209.248,39	223.320,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ISS	2.223,87	8.322,38	6.913,72	2.315,81	2.052,98	2.159,27	2.214,75	3.023,47	1.236,91	3.317,25	6.142,17	1.062,10	40.984,68	48.160,00
ITBI	697,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.697,48	31.200,00
IRRF	11.382,06	13.073,14	9.760,96	14.878,88	18.635,22	13.092,34	14.111,34	14.961,28	10.547,96	43.073,05	0,00	0,00	163.516,23	107.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Contribuições	7.006,51	13.129,28	8.921,57	7.136,40	5.097,90	6.530,91	12.464,45	9.473,79	8.885,67	8.499,74	7.836,21	3.773,24	98.755,67	100.000,00
Receita Patrimonial	1.758,28	1.675,49	1.696,83	2.172,24	2.601,10	2.218,18	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	3.148,56	671,06	32.713,48	80.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.758,28	1.675,49	1.696,83	2.172,24	2.601,10	2.218,18	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	776,38	671,06	30.341,30	46.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,18	0,00	2.372,18	34.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	196,60	104,35	208,70	0,00	208,70	214,91	233,53	235,07	180,82	180,82	0,00	1.763,50	2.000,00
Transferências Correntes	3.012.116,80	2.695.484,92	3.057.505,73	3.437.619,69	3.237.058,10	2.822.170,61	2.622.092,11	2.819.661,98	3.037.458,28	3.995.072,28	3.065.612,08	3.149.171,59	36.951.024,17	34.627.800,00
Cota Parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	389.899,60	400.549,81	398.702,99	357.330,76	458.394,41	335.194,20	398.153,28	469.343,68	389.600,30	437.580,12	532.342,97	453.608,75	5.020.700,87	4.930.000,00
Cota Parte do IPVA	12.352,91	21.854,72	18.936,35	29.220,18	20.427,52	19.896,71	15.226,03	15.148,29	13.107,75	15.281,86	12.076,29	13.941,52	207.470,13	80.000,00
Cota Parte do ITR	6,16	844,29	6,24	0,00	313,42	219,24	70,00	1.648,30	0,00	5,00	0,00	87,16	3.199,81	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	508,82	0,00	0,00	5.088,20	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	321,49	343,23	349,80	384,14	323,26	349,61	349,55	354,81	340,62	410,46	360,58	414,20	4.301,75	6.000,00
Transferências do FUNDEB	387.605,23	393.857,48	440.075,63	404.529,21	395.697,12	366.768,05	339.330,76	389.640,90	393.289,15	458.575,83	464.088,15	451.241,21	4.884.698,72	5.005.000,00
Outras Transferências Correntes	1.404.608,59	1.021.123,70	1.147.911,52	1.661.421,60	1.227.608,66	1.255.931,61	1.232.919,38	1.221.489,08	1.334.286,54	1.496.635,11	933.996,50	996.607,75	14.934.540,04	14.594.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.337,98	12.592,33	7.359,07	7.805,59	200,00	0,00	29.214,83	6.236,08	3.195,92	0,00	0,00	72.941,80	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.980,57	256.100,72	293.903,68	274.333,76	229.685,59	239.894,16	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	3.238.034,76	3.619.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	243.980,57	256.100,72	293.903,68	274.333,76	229.685,59	239.894,16	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	3.238.034,76	3.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.791.204,43	2.482.119,07	2.803.591,81	3.197.357,03	3.043.565,30	2.606.685,85	2.455.931,84	2.637.156,62	2.804.418,17	3.742.554,23	2.749.414,39	2.814.413,51	34.128.412,25	31.521.920,00

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:FDC8C5E1

### GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO JAN - FEV/019 - BIM JN - FEV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	1.151.000,00	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	0,00
031	1.151.000,00	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00	1.151.000,00	0,00
03	164.700,00	164.700,00	73.893,00	73.893,00	0,41	90.807,00	6.518,00	6.518,00	0,11	158.182,00	0,00
092	164.700,00	164.700,00	73.893,00	73.893,00	0,41	90.807,00	6.518,00	6.518,00	0,11	158.182,00	0,00
04	5.211.000,00	5.191.000,00	1.794.121,41	1.794.121,41	10,07	3.396.878,59	364.438,06	364.438,06	6,35	4.826.561,94	0,00
122	4.611.000,00	4.591.000,00	1.637.903,30	1.637.903,30	9,19	2.953.096,70	349.730,55	349.730,55	6,10	4.241.269,45	0,00
123	488.000,00	488.000,00	95.218,03	95.218,03	0,53	392.781,97	9.624,17	9.624,17	0,17	478.375,83	0,00
124	112.000,00	112.000,00	61.000,08	61.000,08	0,34	50.999,92	5.083,34	5.083,34	0,09	106.916,66	0,00
08	2.468.500,00	2.877.500,00	1.135.487,04	1.135.487,04	6,37	1.742.012,96	392.945,31	392.945,31	6,85	2.484.554,69	0,00
243	262.000,00	260.000,00	103.141,90	103.141,90	0,58	156.858,10	22.348,55	22.348,55	0,39	237.651,45	0,00
244	2.206.500,00	2.617.500,00	1.032.345,14	1.032.345,14	5,79	1.585.154,86	370.596,76	370.596,76	6,46	2.246.903,24	0,00
10	11.207.500,00	11.218.500,00	3.688.547,70	3.688.547,70	20,70	7.529.952,30	1.411.258,87	1.411.258,87	24,61	9.807.241,13	0,00
301	8.273.000,00	8.069.472,92	3.112.784,25	3.112.784,25	17,47	4.956.688,67	1.093.180,33	1.093.180,33	19,06	6.976.292,59	0,00
302	2.318.000,00	2.590.000,00	453.409,28	453.409,28	2,54	2.136.590,72	295.406,37	295.406,37	5,15	2.294.593,63	0,00
303	140.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
305	476.500,00	479.027,08	122.354,17	122.354,17	0,69	356.672,91	22.672,17	22.672,17	0,40	456.354,91	0,00
11	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00
333	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00	0,00	0,00	104.200,00	0,00
12	16.785.100,00	16.455.100,00	7.842.557,80	7.842.557,80	44,02	8.612.542,20	2.433.542,54	2.433.542,54	42,43	14.021.557,46	0,00
361	13.900.420,00	13.039.152,48	6.675.122,56	6.675.122,56	37,47	6.364.029,92	2.303.827,61	2.303.827,61	40,17	10.735.324,87	0,00
362	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	446.000,00	0,00
365	1.685.000,00	2.309.267,52	938.526,36	938.526,36	5,27	1.370.741,16	104.280,63	104.280,63	1,82	2.204.986,89	0,00
366	593.180,00	500.180,00	228.908,88	228.908,88	1,28	271.271,12	25.434,30	25.434,30	0,44	474.745,70	0,00
367	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
13	860.100,00	890.100,00	149.000,00	149.000,00	0,84	741.100,00	149.000,00	149.000,00	2,60	741.100,00	0,00
392	860.100,00	890.100,00	149.000,00	149.000,00	0,84	741.100,00	149.000,00	149.000,00	2,60	741.100,00	0,00
15	8.679.000,00	8.679.000,00	1.683.568,14	1.683.568,14	9,45	6.995.431,86	595.782,25	595.782,25	10,39	8.083.217,75	0,00
451	2.921.000,00	2.911.000,00	0,00	0,00	0,00	2.911.000,00	0,00	0,00	0,00	2.911.000,00	0,00
452	5.758.000,00	5.768.000,00	1.683.568,14	1.683.568,14	9,45	4.084.431,86	595.782,25	595.782,25	10,39	5.172.217,75	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16	363.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00
482	363.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00
17	1.251.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00
512	1.251.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00
18	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
544	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
20	3.810.700,00	3.860.700,00	431.719,40	431.719,40	2,42	3.428.980,60	234.418,00	234.418,00	4,09	3.626.282,00	0,00
122	1.445.400,00	1.573.400,00	431.719,40	431.719,40	2,42	1.141.680,60	234.418,00	234.418,00	4,09	1.338.982,00	0,00
605	1.241.000,00	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00	0,00
606	740.300,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00
608	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	455.700,00	265.700,00	37.800,00	37.800,00	0,21	227.900,00	3.150,00	3.150,00	0,05	262.550,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	96.200,00	116.200,00	37.800,00	37.800,00	0,21	78.400,00	3.150,00	3.150,00	0,05	113.050,00	0,00
695	TURISMO	359.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	768.000,00	768.000,00	29.668,20	29.668,20	0,17	738.331,80	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	768.000,00	768.000,00	29.668,20	29.668,20	0,17	738.331,80	0,00	0,00	0,00	768.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	828.000,00	1.078.000,00	433.669,48	433.669,48	2,43	644.330,52	100.636,19	100.636,19	1,75	977.363,81	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	828.000,00	1.078.000,00	433.669,48	433.669,48	2,43	644.330,52	100.636,19	100.636,19	1,75	977.363,81	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	2.240.000,00	516.703,80	516.703,80	2,90	1.723.296,20	43.065,44	43.065,44	0,75	2.196.934,56	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	2.240.000,00	516.703,80	516.703,80	2,90	1.723.296,20	43.065,44	43.065,44	0,75	2.196.934,56	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		57.349.000,00	57.349.000,00	17.816.735,97	17.816.735,97		39.532.264,03	5.734.754,66	5.734.754,66			0,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:4A9E8E38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.378.535,65	3.704.322,20	3.974.606,05	3.872.428,65	4.340.076,76	3.696.255,58	4.037.757,22	3.649.165,10	4.021.940,99	5.128.568,65	3.583.269,80	3.743.656,80	47.130.583,45	58.579.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.991,69	124.026,01	46.261,91	44.318,99	59.709,47	89.414,87	55.037,28	66.947,17	67.944,70	64.794,93	80.364,03	40.310,92	785.121,97	665.875,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.771,20	3.315,80	3.072,07	3.421,58	5.657,62	3.366,19	1.816,22	2.430,75	1.894,15	1.358,46	463,32	5.866,50	36.433,86	288.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.118.458,84	3.319.749,21	3.638.956,87	3.820.770,63	3.972.740,28	3.315.054,75	3.685.126,29	3.293.415,90	3.614.655,77	4.774.525,81	3.501.739,67	3.697.479,38	43.752.673,40	54.551.905,00
Outras Receitas Correntes	210.313,92	257.231,18	286.315,20	3.917,45	301.969,39	288.419,77	295.777,43	286.371,28	337.446,37	287.889,45	702,78	0,00	2.556.354,22	3.073.280,00
DEDUÇÕES (II)	-243.525,26	-253.904,44	-302.060,87	-282.270,89	-212.898,72	-244.115,53	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-325.739,86	-345.875,33	-3.219.224,86	-4.885.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-243.525,26	-253.904,44	-302.060,87	-282.270,89	-212.898,72	-244.115,53	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-325.739,86	-345.875,33	-3.219.224,86	-4.885.060,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.135.010,39	3.450.417,76	3.672.545,18	3.590.157,76	4.127.178,04	3.452.140,05	3.839.764,44	3.422.684,01	3.757.208,10	4.808.941,45	3.257.529,94	3.397.781,47	43.911.358,59	53.694.000,00

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:27B6BF55

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018													
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	0,00	457.357,27	39.060,04	0,00	418.297,23	0,00		1.874.150,17		8.800,00	8.800,00	0,00	1.865.350,17	2.283.647,40
Total	0,00	457.357,27	39.060,04	0,00	418.297,23	0,00		1.874.150,17		8.800,00	8.800,00	0,00	1.865.350,17	2.283.647,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAPREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAR/18	ABR/18	MAY/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	976.434,26	1.109.990,48	1.423.095,13	1.286.850,86	1.226.082,95	996.675,78	824.529,72	920.687,90	1.052.624,19	1.670.959,51	1.241.351,92	1.298.717,84	14.028.000,54	17.410.948,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.753,95	21.079,59	43.822,03	29.125,87	33.161,90	22.844,41	30.883,16	24.156,31	27.633,46	29.377,07	63.125,90	33.867,18	385.830,83	380.000,00
IPTU										494,95	6.852,06		7.347,01	15.100,00
ISS	9.085,92	6.845,64	6.360,28	5.212,86	5.542,06	4.478,62	5.043,52	5.441,69	5.013,64	5.058,93	4.022,61	6.616,91	68.722,68	96.000,00
ITBI			800,00				240,00		250,00	1.055,00	800,00		3.145,00	5.000,00
IRRF	17.668,03	13.603,95	36.084,16	23.318,01	27.059,84	18.365,79	25.199,64	18.129,62	21.934,82	22.608,19	51.451,23	27.250,27	302.673,55	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		630,00	577,59	595,00	560,00		400,00	585,00	435,00	160,00			3.942,59	18.900,00
Contribuições	7.693,75	7.257,20	8.438,04	6.357,83	7.665,78	8.117,12	8.427,11	7.836,15	10.336,74	9.063,84	9.712,56	9.217,30	100.123,42	100.000,00
Receita Patrimonial	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	1.320,59	1.232,32	1.205,37	1.247,02	1.329,47	1.385,64	15.537,57	60.300,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	962,21	947,31	1.134,94	1.343,37	1.744,51	1.684,82	1.320,59	1.232,32	1.205,37	1.247,02	1.329,47	1.385,64	15.537,57	54.800,21
Outras Receitas Patrimoniais														5.500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														25.000,00
Transferências Correntes	940.604,10	1.080.706,38	1.368.859,62	1.249.603,54	1.183.090,51	950.170,80	783.478,61	887.042,87	1.013.028,37	1.631.271,58	1.166.343,49	1.253.827,47	13.508.027,34	16.805.647,79
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	10.430.000,00
Cota Parte do ICMS	122.347,43	125.689,38	125.109,86	112.127,58	143.840,55	105.181,29	124.937,36	147.276,36	122.253,50	137.309,20	149.262,57	124.241,08	1.539.576,16	1.730.000,00
Cota Parte do IPVA	5.718,51	4.462,32	8.045,03	7.988,36	6.886,73	4.525,44	2.235,70	1.401,97	1.371,47	661,72	1.425,35	3.959,12	48.681,72	70.000,00
Cota Parte do ITR	13,54				87,89	6,20	115,39	605,99	56,10	10,25		6,12	901,48	2.000,00
Transferência da LC 87/1966	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66	159,66			1.596,60	2.500,00
Transferência LC 61/1989	98,82	105,51	107,53	118,07	99,37	107,47	107,46	109,05	104,71	126,17	107,18	113,45	1.304,79	2.000,00
Transferências FUNDEB	100.217,11	101.821,94	113.770,46	104.580,89	102.297,53	94.970,66	87.725,45	100.731,81	101.675,02	118.553,22	123.155,09	120.051,38	1.269.550,56	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	99.438,54	206.165,41	333.406,30	286.460,23	79.380,09	112.743,30	91.546,86	95.611,96	107.664,09	184.895,05	50.332,59	80.503,07	1.728.147,49	2.794.147,79
Outras Receitas Correntes	420,25		840,50	420,25	420,25	13.858,63	420,25	420,25	420,25		840,50	420,25	18.481,38	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	120.841,23	138.139,77	160.737,82	194.121,76	198.571,13	210.654,58	1.960.824,06	2.319.300,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.189,66	154.543,80	184.336,56	171.712,47	130.483,91	148.491,37	120.841,23	138.139,77	160.737,82	194.121,76	198.571,13	210.654,58	1.960.824,06	2.319.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>828.244,60</b>	<b>955.446,68</b>	<b>1.238.758,57</b>	<b>1.115.138,39</b>	<b>1.095.599,04</b>	<b>848.184,41</b>	<b>703.688,49</b>	<b>782.548,13</b>	<b>891.886,37</b>	<b>1.476.837,75</b>	<b>1.042.780,79</b>	<b>1.088.063,26</b>	<b>12.067.176,48</b>	<b>15.091.648,00</b>

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO  
Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA  
Prefeito

JEANDERSON LIMA DA SILVA  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7C8EFB71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.507,18	768.994,36	737.296,73		103.204,81	936.791,35	1.158.284,93	273.222,43	273.702,43	10.155,89	1.811.217,96	1.914.422,77	
EXECUTIVO	71.172,44	768.994,36	737.296,73		102.870,07	936.791,35	1.158.284,93	273.222,43	273.702,43	10.155,89	1.811.217,96	1.914.088,03	
EXECUTIVO	44.130,10	518.318,00	498.826,91		63.621,19	800.279,30	658.985,01	90.616,15	90.816,15	7.957,49	1.360.490,67	1.424.111,86	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	26.383,22	209.613,75	199.731,91		36.265,06	63.043,50	416.670,33	176.756,22	176.756,22	2.198,40	300.759,21	337.024,27	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	659,12	41.062,61	38.737,91		2.983,82	73.468,55	82.629,59	5.850,06	6.130,06		149.968,08	152.951,90	
LEGISLATIVO	334,74				334,74							334,74	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	334,74				334,74							334,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.507,18</b>	<b>768.994,36</b>	<b>737.296,73</b>		<b>103.204,81</b>	<b>936.791,35</b>	<b>1.158.284,93</b>	<b>273.222,43</b>	<b>273.702,43</b>	<b>10.155,89</b>	<b>1.811.217,96</b>	<b>1.914.422,77</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**BC450323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2019

Período de Referência: mar/2018 a fev/2019

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.519.505,97	1.553.158,58	1.660.428,41	1.529.282,47	1.757.008,47	1.422.907,56	1.219.256,96	1.359.379,59	1.437.631,67	2.589.684,51	1.656.633,09	1.754.283,67	19.459.160,95	24.554.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.976,73	23.635,93	15.646,89	11.287,75	11.588,17	11.802,96	10.744,07	19.333,32	10.189,03	227.209,27	6.588,79	9.017,51	372.020,42	718.000,00
Contribuições	11.396,29	9.698,68	3.482,76	11.580,15	11.924,53	12.125,91	12.395,65	12.675,53	13.028,93	12.382,06	14.211,11	12.069,69	136.971,29	128.000,00
Receita Patrimonial	4.783,57	4.806,84	4.950,39	4.972,88	5.778,45	5.821,46	4.258,04	4.439,85	4.438,42	4.560,96	4.635,58	5.048,65	58.495,09	81.026,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	9,50	0,00	9,50	33,40	0,00	33,40	85,90	28,60	28,60	0,00	0,00	228,90	180.000,00
Transferências Correntes	1.488.349,38	1.515.007,63	1.636.348,37	1.501.432,19	1.727.683,92	1.392.872,23	1.191.717,56	1.322.844,99	1.407.984,02	2.320.974,11	1.578.381,92	1.728.078,02	18.811.674,34	22.442.408,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	108,24	0,00	1.962,67	24.529,51	52.815,69	69,80	79.770,91	1.004.686,00
DEDUÇÕES (II)	-157.365,63	-164.101,05	-193.919,26	-181.486,23	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-2.060.439,04	-2.409.126,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-157.365,63	-164.101,05	-193.919,26	-181.486,23	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-2.060.439,04	-2.409.126,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.362.140,34	1.389.057,53	1.466.509,15	1.347.796,24	1.616.427,58	1.265.369,06	1.090.718,83	1.211.984,60	1.270.735,89	2.388.721,52	1.451.628,79	1.537.632,38	17.398.721,91	22.144.994,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: B7FBF76F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	591.338,82	581.397,50	0,00	9.941,32	15.452,21	27.388,22	29.340,43	29.340,43	0,00	13.500,00	23.441,32	
Total	0,00	591.338,82	581.397,50	0,00	9.941,32	15.452,21	27.388,22	29.340,43	29.340,43	0,00	13.500,00	23.441,32	

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: 50AAB942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.770.144,13	1.732.867,72	1.743.123,25	2.622.271,62	1.844.257,34	1.485.543,11	1.553.449,59	1.653.818,42	1.532.365,84	2.610.684,01	2.159.793,82	2.294.538,11	23.002.856,96	29.142.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.617,77	79.941,11	37.093,89	208.580,93	153.916,63	98.043,95	146.172,43	245.578,49	61.613,44	221.548,69	83.744,47	93.801,18	1.568.652,98	2.445.000,00
Contribuições	4.654,29	737,47	2.565,48	0,00	0,00	85,31	0,00	0,00	0,00	0,00	582,72	470,40	9.095,67	133.000,00
Receita Patrimonial	2.311,51	2.257,41	2.345,77	2.462,44	3.487,52	2.928,11	2.265,42	2.604,82	2.190,70	1.898,87	2.178,56	2.079,94	29.011,07	75.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.624.560,56	1.568.750,90	1.701.118,11	2.405.371,41	1.686.853,19	1.383.087,32	1.405.011,74	1.395.271,74	1.468.561,70	2.361.404,44	2.073.288,07	2.198.186,59	21.271.465,77	25.874.466,00
Outras Receitas Correntes	0,00	81.180,83	0,00	5.856,84	0,00	1.398,42	0,00	10.363,37	0,00	25.832,01	0,00	0,00	124.631,47	599.450,00
DEDUÇÕES (II)	-168.436,84	-165.801,82	-205.549,14	-191.848,87	-156.109,49	-167.233,76	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-2.370.726,09	-2.567.860,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.436,84	-165.801,82	-205.549,14	-191.848,87	-156.109,49	-167.233,76	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-2.370.726,09	-2.567.860,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.601.707,29	1.567.065,90	1.537.574,11	2.430.422,75	1.688.147,85	1.318.309,35	1.410.639,33	1.489.679,06	1.350.418,04	2.392.828,20	1.859.775,37	1.985.563,62	20.632.130,87	26.574.604,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**A6EB6904

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º 2019 - ANEXO 7**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													Exercício: 2019 -		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	514.980,01		424.561,45	0,00	90.418,56	0,00	386.376,93		285.599,11	285.599,11	0,00	100.777,82	191.196,38	
Total	0,00	514.980,01		424.561,45	0,00	90.418,56	0,00	386.376,93		285.599,11	285.599,11	0,00	100.777,82	191.196,38	

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**54846260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
01 LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	0,00	665.706,91	0,00	126.628,57	5,65	13,76	539.078,34	0,00	126.628,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	0,00	665.706,91	0,00	126.628,57	5,65	13,76	539.078,34	0,00	126.628,57	0,00
02 JUDICIARIA	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	200.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.104.119,00	3.881.495,18	71.096,49	2.580.656,77	97.304,00	561.967,99	25,07	70,11	2.018.688,78	99.556,16	552.735,64	9.232,35
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	39.377,28	0,00	5.529,04	0,25	12,29	33.848,24	0,00	5.529,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.535.119,00	3.183.752,18	67.391,86	2.107.224,58	93.655,00	468.412,33	20,90	14,71	1.638.812,25	96.207,16	459.479,98	8.932,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00	427.243,00	3.704,63	304.940,67	3.649,00	60.571,58	2,70	14,18	244.369,09	3.349,00	60.271,58	300,00
124 CONTROLE INTERNO	64.000,00	64.000,00	0,00	43.415,76	0,00	8.567,52	0,38	13,39	34.848,24	0,00	8.567,52	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	121.500,00	0,00	85.698,48	0,00	18.887,52	0,84	15,55	66.810,96	0,00	18.887,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650,00	1.128.550,00	2.150,00	474.621,59	28.885,47	96.667,29	4,31	11,28	377.954,30	27.665,40	95.447,22	1.220,07
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.400,00	267.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.250,00	856.650,00	2.150,00	474.621,59	28.885,47	96.667,29	4,31	11,28	377.954,30	27.665,40	95.447,22	1.220,07
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	4.565.739,00	4.401.471,27	48.382,97	2.149.755,08	167.825,33	497.067,92	22,17	31,49	1.652.687,16	156.859,88	485.977,47	11.090,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739,00	4.033.095,49	48.382,97	2.073.584,19	158.298,74	471.747,86	21,04	11,70	1.601.836,33	147.758,29	461.082,41	10.665,45
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	162.328,46	0,00	17.600,22	3.515,47	10.455,22	0,47	6,44	7.145,00	3.515,47	10.455,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	77.772,32	0,00	21.040,40	1.208,23	3.048,03	0,14	3,92	17.992,37	1.208,23	3.048,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	125.275,00	0,00	37.530,27	4.802,89	11.816,81	0,53	9,43	25.713,46	4.377,89	11.391,81	425,00
12 EDUCAÇÃO	4.576.790,00	5.301.252,80	75.037,71	2.862.592,84	69.728,41	567.241,58	25,30	19,23	2.295.351,26	69.659,81	566.031,58	1.210,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636,00	3.789.603,26	68.937,26	2.249.456,71	65.744,50	463.292,04	20,67	12,23	1.786.164,67	65.675,90	462.082,04	1.210,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954,00	1.483.449,54	6.100,45	613.136,13	3.983,91	103.949,54	4,64	7,01	509.186,59	3.983,91	103.949,54	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	1.843.670,00	1.666.582,00	12.590,00	865.718,79	27.502,49	218.049,13	9,73	16,79	647.669,66	27.352,49	217.899,13	150,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	356.000,00	353.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.473.670,00	1.298.962,00	12.590,00	865.718,79	27.502,49	218.049,13	9,73	16,79	647.669,66	27.352,49	217.899,13	150,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	854.600,00	753.440,00	25.121,84	301.287,51	44.611,53	135.534,31	6,05	23,68	165.753,20	38.054,07	128.649,31	6.885,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	113.000,00	105.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	666.100,00	572.477,00	25.121,84	301.287,51	44.611,53	135.534,31	6,05	23,68	165.753,20	38.054,07	128.649,31	6.885,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	102.200,00	101.922,80	0,00	89.233,68	262,67	19.514,90	0,87	19,15	69.718,78	180,00	19.432,23	82,67	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200,00	101.922,80	0,00	89.233,68	262,67	19.514,90	0,87	19,15	69.718,78	180,00	19.432,23	82,67	0,00
26 TRANSPORTE	138.000,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	138.000,00	136.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	620.100,00	517.253,95	0,00	36.681,16	17.948,72	19.017,45	0,85	6,57	17.663,71	17.851,23	18.919,96	97,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	290.100,00	289.500,00	0,00	36.681,16	17.948,72	19.017,45	0,85	6,57	17.663,71	17.851,23	18.919,96	97,49	0,00
813 LAZER	330.000,00	227.753,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	19.426.868,00	19.426.868,00	234.379,01	10.026.254,33	454.068,62	2.241.689,14	100,00	212,06	7.784.565,19	437.179,04	2.211.721,11	29.968,03	0,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Siderley Wendell Fonseca Bezerra

**Código Identificador:**C1962E69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício:2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANICOS	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	111.691,76	109.508,30	151.080,80	797.872,74	887.437,99
Total	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	111.691,76	109.508,30	151.080,80	797.872,74	887.437,99

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**B4888BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.200.679,99	1.421.979,14	1.557.822,47	1.409.150,17	1.624.954,99	1.289.330,44	1.110.312,08	1.198.481,51	1.260.525,42	1.851.647,58	1.419.399,94	1.567.596,77	16.911.880,50	20.548.068,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.399,99	189.233,60	115.026,80	137.449,81	260.750,71	206.936,86	179.353,73	174.366,87	116.888,17	68.253,41	60.420,77	113.884,46	1.626.965,18	664.908,00
Contribuições	3.299,21	3.424,17	3.122,83	3.928,17	4.099,48	4.562,44	4.148,45	3.902,10	4.230,29	4.313,41	4.100,59	4.266,81	47.397,95	40.000,00
Receita Patrimonial	4.286,75	4.088,75	6.190,75	5.333,24	6.000,00	6.387,91	6.312,49	5.884,73	5.366,61	8.400,17	5.544,08	6.074,56	69.870,04	94.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.188.694,04	1.225.232,62	1.422.666,72	1.262.438,95	1.354.104,80	1.063.876,88	917.749,66	1.012.265,44	1.133.669,70	1.763.184,81	1.349.334,50	1.443.370,94	15.136.589,06	19.738.890,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.815,37	0,00	0,00	7.566,35	2.747,75	2.062,37	370,65	7.495,78	0,00	0,00	31.058,27	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-149.825,58	-156.519,56	-185.539,65	-173.015,28	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-1.994.600,58	-2.917.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.825,58	-156.519,56	-185.539,65	-173.015,28	-132.480,88	-150.291,63	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-1.994.600,58	-2.917.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.050.854,41	1.265.459,58	1.372.282,82	1.236.134,89	1.492.474,11	1.139.038,81	987.323,46	1.057.475,66	1.097.317,92	1.655.053,20	1.213.518,77	1.350.346,29	14.917.279,92	17.630.868,00

**ADRIANA DA CÂMARA COSTA**

Sec. Mun. De Finanças

**HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR**

Controlador

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Wendell Fonseca Bezerra  
**Código Identificador:**80C9645E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DO 1º BIMESTRE DE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	29.108.750,00	29.108.750,00	4.115.750,94	14,14	4.115.750,94	14,14	24.992.999,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.950,00	1.418.950,00	234.676,10	16,54	234.676,10	16,54	1.184.273,90
Impostos	1.137.950,00	1.137.950,00	159.232,28	13,99	159.232,28	13,99	978.717,72

Taxas	280.000,00	280.000,00	75.443,82	26,94	75.443,82	26,94	204.556,18
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	320.000,00	320.000,00	70.844,56	22,14	70.844,56	22,14	249.155,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	70.844,56	22,14	70.844,56	22,14	249.155,44
Receita Patrimonial	298.500,00	298.500,00	31.983,60	10,71	31.983,60	10,71	266.516,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.500,00	167.500,00	750,00	0,45	750,00	0,45	166.750,00
Valores Mobiliários	112.000,00	112.000,00	8.630,31	7,71	8.630,31	7,71	103.369,69
Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	22.603,29	150,69	22.603,29	150,69	-7.603,29
Receita de Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	26.678.300,00	26.678.300,00	3.777.438,86	14,16	3.777.438,86	14,16	22.900.861,14
Transferências da União e de suas Entidades	17.800.700,00	17.800.700,00	2.459.784,69	13,82	2.459.784,69	13,82	15.340.915,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.577.600,00	3.577.600,00	471.141,27	13,17	471.141,27	13,17	3.106.458,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	846.512,90	15,97	846.512,90	15,97	4.453.487,10
Outras Receitas Correntes	326.000,00	326.000,00	807,82	0,25	807,82	0,25	325.192,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	807,82	0,29	807,82	0,29	277.192,18
Receitas de Capital	33.301.000,00	33.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.301.000,00
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	33.081.000,00	33.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.081.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.475.000,00	14.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.606.000,00	18.606.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.606.000,00
Total Receitas	62.409.750,00	62.409.750,00	4.115.750,94	6,59	4.115.750,94	6,59	58.293.999,06

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	25.775.250,00	1.265.000,00	27.040.250,00	5.394.709,38	5.394.709,38	3.335.482,66	3.335.482,66	23,34	23.704.767,34	2.956.817,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.678.085,00	337.000,00	15.015.085,00	2.654.864,97	2.654.864,97	2.654.864,97	2.654.864,97	17,68	12.360.220,03	2.427.117,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.097.165,00	928.000,00	12.025.165,00	2.739.844,41	2.739.844,41	680.617,69	680.617,69	5,66	11.344.547,31	529.699,13	0,00
Despesas de Capital	36.184.500,00	-1.265.000,00	34.919.500,00	443.373,05	443.373,05	120.170,24	120.170,24	14,02	34.799.329,76	116.295,24	0,00
INVESTIMENTO	35.384.500,00	-1.265.000,00	34.119.500,00	138.683,89	138.683,89	8.220,45	8.220,45	0,02	34.111.279,55	4.345,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	304.689,16	304.689,16	111.949,79	111.949,79	13,99	688.050,21	111.949,79	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	62.409.750,00	0,00	62.409.750,00	5.838.082,43	5.838.082,43	3.455.652,90	3.455.652,90	5,54	58.954.097,10	3.073.112,28	0,00
Superávit							660.098,04				
Total						4.115.750,94					

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.166.241,00	224.538,29	224.538,29	3,85	941.702,71	192.560,15	192.560,15	5,57	973.680,85	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.166.241,00	224.538,29	224.538,29	3,85	941.702,71	192.560,15	192.560,15	5,57	973.680,85	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.216.535,00	7.526.859,00	2.102.947,95	2.102.947,95	36,02	5.423.911,05	795.250,51	795.250,51	23,01	6.731.608,49	0,00	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.209.110,00	5.357.434,00	1.265.947,98	1.265.947,98	21,68	4.091.486,02	624.250,61	624.250,61	18,06	4.733.183,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.425,00	530.425,00	87.024,84	87.024,84	1,49	443.400,16	67.637,09	67.637,09	1,96	462.787,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	142.000,00	142.000,00	10.445,44	10.445,44	0,18	131.554,56	10.445,44	10.445,44	0,30	131.554,56	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.000,00	154.000,00	23.587,90	23.587,90	0,40	130.412,10	14.494,87	14.494,87	0,42	139.505,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.084.000,00	1.158.000,00	715.941,79	715.941,79	12,26	442.058,21	78.422,50	78.422,50	2,27	1.079.577,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	668.000,00	668.000,00	101.371,49	101.371,49	1,74	566.628,51	100.273,38	100.273,38	2,90	567.726,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	668.000,00	101.371,49	101.371,49	1,74	566.628,51	100.273,38	100.273,38	2,90	567.726,62	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.331.000,00	165.435,30	165.435,30	2,83	1.165.564,70	72.156,49	72.156,49	2,09	1.258.843,51	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.500,00	426.500,00	46.708,64	46.708,64	0,80	379.791,36	32.555,06	32.555,06	0,94	393.944,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	621.500,00	657.500,00	63.579,71	63.579,71	1,09	593.920,29	39.601,43	39.601,43	1,15	617.898,57	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	55.146,95	55.146,95	0,94	144.853,05	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
10 SAÚDE	8.223.650,00	8.890.650,00	1.418.468,53	1.418.468,53	24,30	7.472.181,47	1.079.891,90	1.079.891,90	31,25	7.810.758,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	155.000,00	24.360,00	24.360,00	0,42	130.640,00	9.860,00	9.860,00	0,29	145.140,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.159.650,00	5.690.650,00	1.063.073,95	1.063.073,95	18,21	4.627.576,05	827.023,25	827.023,25	23,93	4.863.626,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.785.000,00	1.870.000,00	208.498,87	208.498,87	3,57	1.661.501,13	144.725,78	144.725,78	4,19	1.725.274,22	0,00
303 SUPORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO	615.000,00	615.000,00	25.493,62	25.493,62	0,44	589.506,38	15.248,52	15.248,52	0,44	599.751,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	170.000,00	20.579,31	20.579,31	0,35	149.420,69	12.686,28	12.686,28	0,37	157.313,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	380.000,00	76.462,78	76.462,78	1,31	303.537,22	70.348,07	70.348,07	2,04	309.651,93	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.207.000,00	16.397.000,00	1.335.705,69	1.335.705,69	22,88	15.061.294,31	1.062.552,40	1.062.552,40	30,75	15.334.447,60	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060.000,00	1.060.000,00	101.270,35	101.270,35	1,73	958.729,65	80.352,64	80.352,64	2,33	979.647,36	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	292.000,00	292.000,00	16.851,03	16.851,03	0,29	275.148,97	14.246,85	14.246,85	0,41	277.753,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.206.000,00	11.266.000,00	834.962,09	834.962,09	14,30	10.431.037,91	634.589,35	634.589,35	18,36	10.631.410,65	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	60,00	60,00	0,00	14.940,00	60,00	60,00	0,00	14.940,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.000,00	2.755.000,00	361.114,77	361.114,77	6,19	2.393.885,23	332.812,94	332.812,94	9,63	2.422.187,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	4.567,45	4.567,45	0,08	23.432,55	440,62	440,62	0,01	27.559,38	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	459.000,00	579.000,00	16.880,00	16.880,00	0,29	562.120,00	50,00	50,00	0,00	578.950,00	0,00
13 CULTURA	588.000,00	588.000,00	43.810,47	43.810,47	0,75	544.189,53	25.983,55	25.983,55	0,75	562.016,45	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	173.000,00	173.000,00	25.796,53	25.796,53	0,44	147.203,47	22.083,55	22.083,55	0,64	150.916,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	415.000,00	18.013,94	18.013,94	0,31	396.986,06	3.900,00	3.900,00	0,11	411.100,00	0,00
15 URBANISMO	3.255.000,00	3.305.000,00	21.301,78	21.301,78	0,36	3.283.698,22	0,00	0,00	0,00	3.305.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.755.000,00	2.805.000,00	21.301,78	21.301,78	0,36	2.783.698,22	0,00	0,00	0,00	2.805.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
813 LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	18.050.000,00	16.775.000,00	10.483,00	10.483,00	0,18	16.764.517,00	1.672,00	1.672,00	0,05	16.773.328,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.050.000,00	16.775.000,00	10.483,00	10.483,00	0,18	16.764.517,00	1.672,00	1.672,00	0,05	16.773.328,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	377.000,00	377.000,00	45.267,17	45.267,17	0,78	331.732,83	1.506,46	1.506,46	0,04	375.493,54	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	45.267,17	45.267,17	0,78	204.732,83	1.506,46	1.506,46	0,04	248.493,54	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20 AGRICULTURA	2.740.000,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00	0,00	0,00	2.730.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.750.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	663.000,00	663.000,00	2.287,00	2.287,00	0,04	660.713,00	1.088,35	1.088,35	0,03	661.911,65	0,00
605 ABASTECIMENTO	663.000,00	663.000,00	2.287,00	2.287,00	0,04	660.713,00	1.088,35	1.088,35	0,03	661.911,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	32.000,00	32.000,00	390,00	390,00	0,01	31.610,00	390,00	390,00	0,01	31.610,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	32.000,00	390,00	390,00	0,01	31.610,00	390,00	390,00	0,01	31.610,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	366.075,76	366.075,76	6,27	593.924,24	122.327,71	122.327,71	3,54	837.672,29	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	840.000,00	840.000,00	304.689,16	304.689,16	5,22	535.310,84	111.949,79	111.949,79	3,24	728.050,21	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	61.386,60	61.386,60	1,05	58.613,40	10.377,92	10.377,92	0,30	109.622,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Total Geral	62.409.750,00	62.409.750,00	5.838.082,43	5.838.082,43		56.571.667,57	3.455.652,90	3.455.652,90			0,00

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.892.636,73	2.072.942,24	2.268.122,80	2.298.744,87	2.552.610,62	1.921.067,17	1.682.055,93	1.893.123,01	2.033.984,22	3.108.133,61	2.309.387,01	2.394.087,96	26.426.896,17	32.202.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.708,02	74.875,71	81.795,85	87.395,93	97.599,29	85.757,29	75.050,82	92.510,09	99.290,34	253.417,45	107.795,76	126.880,34	1.265.076,89	1.418.950,00
Contribuições	20.728,20	22.993,48	21.804,29	23.220,58	24.132,71	25.898,56	31.463,05	33.296,04	35.789,55	36.980,21	35.606,49	35.238,07	347.151,23	320.000,00
Receita Patrimonial	12.076,21	13.655,58	16.328,70	14.834,72	17.015,08	19.320,92	15.145,56	17.196,94	12.811,31	14.226,48	17.271,67	14.711,93	184.595,10	298.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	67.000,00
Transferências Correntes	1.766.562,24	1.960.072,62	2.147.790,04	2.172.069,82	2.399.567,83	1.781.189,98	1.555.629,46	1.749.503,74	1.883.623,42	2.797.601,03	2.147.905,27	2.217.257,62	24.578.773,07	29.772.500,00
Outras Receitas Correntes	10.562,06	1.344,85	403,92	1.223,82	14.295,71	2.350,42	4.767,04	616,20	2.469,60	5.908,44	807,82	0,00	44.749,88	326.000,00
IRRF	-22.505,46	-21.669,33	-21.030,44	-21.507,05	-23.010,76	-22.044,66	-22.247,75	-21.829,50	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-290.900,53	0,00
IRRF	-22.505,46	-21.669,33	-21.030,44	-21.507,05	-23.010,76	-22.044,66	-22.247,75	-21.829,50	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-290.900,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	-221.757,22	-230.427,84	-272.974,87	-252.539,98	-200.219,84	-218.176,08	-181.017,94	-207.235,19	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-2.888.366,70	-3.094.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-221.757,22	-230.427,84	-272.974,87	-252.539,98	-200.219,84	-218.176,08	-181.017,94	-207.235,19	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-2.888.366,70	-3.094.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.648.374,05	1.820.845,07	1.974.117,49	2.024.697,84	2.329.380,02	1.680.846,43	1.478.790,24	1.664.058,32	1.781.347,85	2.788.179,57	1.995.042,16	2.061.949,90	23.247.628,94	29.108.750,00

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				Exercício: 2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.240.250,00	4.088.494,35
Receitas Tributárias	1.418.950,00	234.676,10
IPTU	103.000,00	6.082,21
ISS	305.000,00	59.847,71
IBTI	215.000,00	8.157,57
IRRF	419.950,00	70.055,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	90.533,10
Receitas de Contribuições	320.000,00	70.844,56
Receita Patrimonial Líquida	294.500,00	31.983,60
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	8.630,31
Outras Receitas Patrimoniais	182.500,00	23.353,29
Transferências Correntes	25.880.800,00	3.750.182,27
Cota-Parte do FPM	12.850.000,00	2.356.018,59
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	550.438,33
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	31.618,94
Cota-Parte do ITR	6.000,00	97,04
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	447,56
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	846.512,90
Outras Transferências Correntes	4.009.800,00	-34.951,09
Demais Receitas Correntes	326.000,00	807,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	326.000,00	807,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.128.250,00	4.079.864,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.451.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	220.000,00	0,00
Transferências de Capital	31.231.000,00	0,00
Convênios	25.161.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.070.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	31.451.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.579.250,00	4.079.864,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR N O PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.040.250,00	5.394.709,38	3.335.482,66	2.956.817,04	536.110,70	314.708,07	308.508,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.015.085,00	2.654.864,97	2.654.864,97	2.427.117,91	191.445,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.025.165,00	2.739.844,41	680.617,69	529.699,13	344.664,87	314.708,07	308.508,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.040.250,00	5.394.709,38	3.335.482,66	2.956.817,04	536.110,70	314.708,07	308.508,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.919.500,00	443.373,05	120.170,24	116.295,24	18.410,00	74.412,77	74.412,77
Investimentos	34.119.500,00	138.683,89	8.220,45	4.345,45	18.410,00	74.412,77	74.412,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	304.689,16	111.949,79	111.949,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	34.119.500,00	138.683,89	8.220,45	4.345,45	18.410,00	74.412,77	74.412,77
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.609.750,00	5.533.393,27	3.343.703,11	2.961.162,49	554.520,70	389.120,84	382.921,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						181.259,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						443.920,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						181.259,11	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-61.219,44	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.361.537,56	4.249.587,77
DEDUÇÕES (XXIX)	1.387.075,26	2.067.903,41
Disponibilidade de Caixa	1.387.075,26	2.067.903,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.124,12	2.081.431,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.048,86	13.528,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.974.462,30	2.181.684,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.074.541,74	-296.955,32
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
ARTUR MARTINS DE AZEVEDO		JOSE AMAZAN SILVA
CONTADOR CRC 009507/O-6		PREFEITOMUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2019						
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019						LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII						
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PODER EXECUTIVO	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	622.745,94	374.985,54	368.786,44	0,00	253.959,50	267.487,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.315,80	14.135,30	14.135,30	0,00	12.180,50	12.180,50
Total	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	649.061,74	389.120,84	382.921,74	0,00	266.140,00	279.668,16

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com		Exercício: 2019			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.137.950,00	1.137.950,00	159.232,28	13,99	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	10.685,74	6,36	
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	6.082,21	5,90	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	4.603,53	7,08	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	16.376,30	7,12	
1.2.1 - ITBI	215.000,00	215.000,00	8.157,57	3,79	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	8.218,73	54,79	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	62.114,73	19,41	
1.3.1 - ISS	305.000,00	305.000,00	59.847,71	19,62	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.267,02	15,11	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	70.055,51	16,68	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.571.000,00	16.571.000,00	2.938.620,46	17,73	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.850.000,00	12.850.000,00	2.356.018,59	18,33	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.750.000,00	11.750.000,00	2.356.018,59	20,05	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	550.438,33	17,47	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	447,56	6,40	
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	97,04	1,62	
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	31.618,94	5,75	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	17.708.950,00	17.708.950,00	3.097.852,74	17,49	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.574.000,00	1.574.000,00	56.714,78	3,60	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	39.706,00	18,91	
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	12.020,20	7,07	
5.4 - Transferências do PNATE	55.000,00	55.000,00	4.317,42	7,85	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	

5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	671,16	4,79
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>232.000,00</b>	<b>232.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>6.070.000,00</b>	<b>6.070.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.806.000,00</b>	<b>1.806.000,00</b>	<b>56.714,78</b>	<b>3,14</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.094.200,00</b>	<b>3.094.200,00</b>	<b>587.724,03</b>	<b>18,99</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.350.000,00	2.350.000,00	471.203,67	20,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	110.087,60	17,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	89,52	6,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	19,40	1,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	6.323,84	5,75
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>847.305,53</b>	<b>15,96</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	846.512,90	15,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	792,63	7,93
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.205.800,00</b>	<b>2.205.800,00</b>	<b>258.788,87</b>	<b>(3,02)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>3.190.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>666.939,84</b>	<b>20,84</b>	<b>659.132,84</b>	<b>20,60</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	815.000,00	815.000,00	206.563,81	25,35	206.563,81	25,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.375.000,00	2.385.000,00	460.376,03	19,30	452.569,03	18,98	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.030.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>258.953,38</b>	<b>12,33</b>	<b>137.721,68</b>	<b>6,56</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	830.000,00	830.000,00	66.628,05	8,03	66.628,05	8,03	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	1.270.000,00	192.325,33	15,14	71.093,63	5,60	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>5.220.000,00</b>	<b>5.300.000,00</b>	<b>925.893,22</b>	<b>17,47</b>	<b>796.854,52</b>	<b>15,04</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>	<b>796.854,52</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	77,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	5,96
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>2.353.000,00</b>	<b>2.363.000,00</b>	<b>365.682,22</b>	<b>15,48</b>	<b>333.253,56</b>	<b>14,10</b>	<b>0,00</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.353.000,00	2.363.000,00	365.682,22	15,48	333.253,56	14,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.645.000,00	1.645.000,00	273.191,86	16,61	273.191,86	16,61	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	708.000,00	718.000,00	92.490,36	12,88	60.061,70	8,37	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.660.000,00	5.730.000,00	909.457,47	15,87	710.428,69	12,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.575.000,00	3.635.000,00	637.087,36	17,53	523.662,66	14,41	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.085.000,00	2.095.000,00	272.370,11	13,00	186.766,03	8,91	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	60,00	0,40	60,00	0,40	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	629.000,00	749.000,00	16.880,00	2,25	50,00	0,01	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.677.000,00	8.877.000,00	1.292.079,69	14,56	1.043.792,25	11,76	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							258.788,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							258.788,87
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							784.893,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,33
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	211.000,00	26.774,97	12,69	4.513,30	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	211.000,00	211.000,00	26.774,97	12,69	4.513,30	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	8.888.000,00	9.088.000,00	1.318.854,66	14,51	1.048.305,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
							FUNDEB
							SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							84.732,85
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							846.512,90
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							824.056,66
47.1 (-) Orçamento do Exercício							800.153,49
47.2 (-) Restos a Pagar							23.903,17
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							792,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							107.981,72
50 - (+) Ajustes							0,00
50.1 (+) Retenções							0,00
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária							0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							107.981,72

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2019		
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo XII			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
	(a)	(b)	(b/a)x100	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	1.137.950,00	1.137.950,00	159.232,28	13,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	6.082,21	5,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	8.157,57	3,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	59.847,71	19,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	70.055,51	16,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.500,00	22.500,00	3.036,39	13,49
Dívida Ativa dos Impostos	42.500,00	42.500,00	11.342,53	26,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	710,36	2,36
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.471.000,00	15.471.000,00	2.938.620,46	18,99
Cota-Parte FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	2.356.018,59	20,05
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	97,04	1,61
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	31.618,94	5,74
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	550.438,33	17,47
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	447,56	6,39
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	16.608.950,00	16.608.950,00	3.097.852,74	18,65
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	4.777.000,00	4.777.000,00	461.521,15	9,66
Provenientes da União	4.647.000,00	4.647.000,00	457.281,43	9,84
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	4.239,72	8,47
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	5.327.000,00	5.327.000,00	461.521,15	8,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.836.650,00	6.527.650,00	1.411.684,08	21,62	1.073.667,45	16,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.196.650,00	3.498.650,00	771.614,88	22,05	771.614,88	22,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.640.000,00	3.029.000,00	640.069,20	21,13	302.052,57	9,97	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.387.000,00	2.363.000,00	6.784,45	0,28	6.224,45	0,26	0,00
Investimentos	2.387.000,00	2.363.000,00	6.784,45	0,28	6.224,45	0,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	8.223.650,00	8.890.650,00	1.418.468,53	15,95	1.079.891,90	12,14	0,00
<b>DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	4.955.000,00	5.564.000,00	727.474,51	13,07	552.096,85	9,92	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.405.000,00	5.014.000,00	727.474,51	14,50	552.096,85	11,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	4.955.000,00	5.564.000,00	727.474,51	13,07	552.096,85	9,92	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	3.268.650,00	3.326.650,00	690.994,02	20,77	527.795,05	15,86	0,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (VII)% = ( VI / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%</b>							17,03
<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]</b>							63.117,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
---	-----------	-----------------------	-------	---------	---------------------

					NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	5.159.650,00	5.690.650,00	1.063.073,95	18,68	827.023,25	14,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.785.000,00	1.870.000,00	208.498,87	11,14	144.725,78	7,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	615.000,00	615.000,00	25.493,62	4,14	15.248,52	2,47	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	170.000,00	20.579,31	12,10	12.686,28	7,46	0,00
Vigilância Epidemiológica	359.000,00	380.000,00	76.462,78	20,12	70.348,07	18,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	165.000,00	165.000,00	24.360,00	14,76	9.860,00	5,97	0,00
TOTAL	8.223.650,00	8.890.650,00	1.418.468,53	15,95	1.079.891,90	12,14	0,00

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Exercício: 2019		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019		
Bimestre: 1/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				62.409.750,00
Previsão Atualizada				62.409.750,00
Receitas Realizadas				4.115.750,94
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				62.409.750,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				62.409.750,00
Despesas Empenhadas				5.838.082,43
Despesas Liquidadas				3.455.652,90
Despesas Pagas				3.073.112,28
Superávit Orçamentário				660.098,04
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				5.838.082,43
Despesas Liquidadas				3.455.652,90
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				23.247.628,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		-61.219,44	-296.955,32	0,00
Resultado Primário		443.920,00	181.259,11	40,83
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		568.048,86	0,00	554.520,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		622.745,94	0,00	368.786,44
Poder Legislativo		26.315,80	0,00	14.135,30
<b>TOTAL</b>		<b>1.217.110,60</b>	<b>0,00</b>	<b>937.442,44</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	

		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		784.893,38	25,00	25,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		659.132,84	60,00	77,79
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		527.795,05	15,00	17,03
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (290.900,53)

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador CRC 009507/O-6

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**FBB54131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 LAGOA DE PEDRAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.889.565,00	24.889.565,00	3.325.442,34	3.325.442,34	21.564.122,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.600,00	193.600,00	24.140,84	24.140,84	169.459,16
1.1.1 Impostos	174.600,00	174.600,00	24.040,84	24.040,84	150.559,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	92.000,00	92.000,00	15.301,16	15.301,16	76.698,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	92.000,00	92.000,00	15.301,16	15.301,16	76.698,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	87.000,00	87.000,00	15.301,16	15.301,16	71.698,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	87.000,00	87.000,00	15.301,16	15.301,16	71.698,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	87.000,00	87.000,00	15.301,16	15.301,16	71.698,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	82.600,00	82.600,00	8.739,68	8.739,68	73.860,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00

1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	72.200,00	72.200,00	8.739,68	8.739,68	63.460,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	72.200,00	72.200,00	8.739,68	8.739,68	63.460,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	71.000,00	71.000,00	8.739,68	8.739,68	62.260,32
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	100,00	100,00	14.900,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00	100,00	100,00	14.900,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	100,00	100,00	14.900,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	100,00	100,00	14.900,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	100,00	100,00	14.900,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2 Contribuições	188.000,00	188.000,00	34.725,27	34.725,27	153.274,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	34.725,27	34.725,27	153.274,73
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	34.725,27	34.725,27	153.274,73
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	188.000,00	188.000,00	34.725,27	34.725,27	153.274,73
1.3 Receita Patrimonial	135.775,00	135.775,00	13.168,65	13.168,65	122.606,35
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.334,56	1.334,56	11.665,44
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	1.334,56	1.334,56	10.665,44
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.334,56	1.334,56	6.665,44
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.334,56	1.334,56	6.665,44
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	122.475,00	122.475,00	11.834,09	11.834,09	110.640,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	121.975,00	121.975,00	11.834,09	11.834,09	110.140,91
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	121.975,00	121.975,00	11.834,09	11.834,09	110.140,91
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.975,00	121.975,00	11.834,09	11.834,09	110.140,91
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.575,00	5.575,00	1.230,68	1.230,68	4.344,32
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	15,91	15,91	684,09
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	951,67	951,67	11.048,33
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	24.600,00	24.600,00	221,80	221,80	24.378,20
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	43.000,00	43.000,00	5.498,14	5.498,14	37.501,86
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	90,04	90,04	4.909,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,70	0,70	99,30
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	3.825,15	3.825,15	26.174,85
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.6 Receita de Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.6.3.8.01.2 Serviços de Registro de Análise e de Controle	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.2.1 Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.3 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.3.1 Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4 Serviços Ambulatoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.320.190,00	24.320.190,00	3.244.898,82	3.244.898,82	21.075.291,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.510.010,00	17.510.010,00	1.959.133,33	1.959.133,33	15.550.876,67
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.510.010,00	17.510.010,00	1.959.133,33	1.959.133,33	15.550.876,67
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.620.200,00	10.620.200,00	1.413.622,29	1.413.622,29	9.206.577,71
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	8.946.388,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.413.611,21	1.413.611,21	8.946.388,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	1.767.013,96	11.182.986,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.590.000,00	-2.590.000,00	-353.402,75	-353.402,75	-2.236.597,25
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	11,08	11,08	1.188,92
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	1.200,00	11,08	11,08	1.188,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	13,84	13,84	1.486,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-2,76	-2,76	-297,24
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	156.860,00	156.860,00	23.972,61	23.972,61	132.887,39
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	33.340,00	33.340,00	2.833,16	2.833,16	30.506,84
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	33.340,00	33.340,00	2.833,16	2.833,16	30.506,84
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.520,00	123.520,00	21.139,45	21.139,45	102.380,55
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.520,00	123.520,00	21.139,45	21.139,45	102.380,55
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	3.680.500,00	3.680.500,00	406.967,55	406.967,55	3.273.532,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.950.500,00	2.950.500,00	376.448,26	376.448,26	2.574.051,74
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.500,00	2.950.500,00	376.448,26	376.448,26	2.574.051,74
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	425.000,00	425.000,00	18.027,30	18.027,30	406.972,70
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	425.000,00	425.000,00	18.027,30	18.027,30	406.972,70
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	5.490,01	5.490,01	169.509,99
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	5.490,01	5.490,01	169.509,99
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	7.001,98	7.001,98	47.998,02
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	7.001,98	7.001,98	47.998,02
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	815.450,00	815.450,00	80.135,50	80.135,50	735.314,50
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	48.541,32	48.541,32	225.798,68
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	274.340,00	274.340,00	48.541,32	48.541,32	225.798,68
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.110,00	176.110,00	13.149,00	13.149,00	162.961,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	176.110,00	176.110,00	13.149,00	13.149,00	162.961,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	15.000,00	15.000,00	2.140,00	2.140,00	12.860,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	31.000,00	31.000,00	2.353,20	2.353,20	28.646,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	91.500,00	91.500,00	7.693,80	7.693,80	83.806,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	84,80	84,80	2.915,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	25.560,00	25.560,00	0,00	0,00	25.560,00

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.050,00	10.050,00	877,20	877,20	9.172,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	165.000,00	165.000,00	18.445,18	18.445,18	146.554,82
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	165.000,00	165.000,00	18.445,18	18.445,18	146.554,82
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.000,00	19.000,00	2.204,54	2.204,54	16.795,46
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	107.000,00	107.000,00	12.402,52	12.402,52	94.597,48
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	39.000,00	39.000,00	3.838,12	3.838,12	35.161,88
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	34.435,38	34.435,38	675.564,62
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	34.435,38	34.435,38	675.564,62
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	710.000,00	710.000,00	34.435,38	34.435,38	675.564,62
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.909.910,00	1.909.910,00	253.224,81	253.224,81	1.656.685,19
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.909.910,00	1.909.910,00	253.224,81	253.224,81	1.656.685,19
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.618.910,00	1.618.910,00	253.224,81	253.224,81	1.365.685,19
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.448.246,00	1.448.246,00	243.053,10	243.053,10	1.205.192,90
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.246,00	1.448.246,00	243.053,10	243.053,10	1.205.192,90
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	303.816,31	303.816,31	1.506.491,69
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.062,00	-362.062,00	-60.763,21	-60.763,21	-301.298,79
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.924,00	64.924,00	7.104,21	7.104,21	57.819,79
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.924,00	64.924,00	7.104,21	7.104,21	57.819,79
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.155,00	81.155,00	8.880,28	8.880,28	72.274,72
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.231,00	-16.231,00	-1.776,07	-1.776,07	-14.454,93
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	195,95	195,95	2.044,05
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.240,00	2.240,00	195,95	195,95	2.044,05
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	244,94	244,94	2.555,06
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-48,99	-48,99	-511,01
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	26.500,00	2.871,55	2.871,55	23.628,45
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.500,00	26.500,00	2.871,55	2.871,55	23.628,45
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	1.032.540,68	3.867.729,32

1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	1.032.540,68	3.867.729,32
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	1.032.540,68	3.867.729,32
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	1.032.540,68	3.867.729,32
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	1.032.540,68	3.867.729,32
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	8.508,76	8.508,76	11.491,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	8.508,76	8.508,76	11.491,24
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	8.508,76	8.508,76	6.491,24
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	8.508,76	8.508,76	6.491,24
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	8.508,76	8.508,76	6.491,24
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	8.508,76	8.508,76	6.491,24
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.720.435,00	1.720.435,00	204.750,00	204.750,00	1.515.685,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.610.435,00	1.610.435,00	204.750,00	204.750,00	1.405.685,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	945.435,00	945.435,00	204.750,00	204.750,00	740.685,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	945.435,00	945.435,00	204.750,00	204.750,00	740.685,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	885.435,00	885.435,00	204.750,00	204.750,00	680.685,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	370.435,00	370.435,00	204.750,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	370.435,00	370.435,00	204.750,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	665.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>26.610.000,00</b>	<b>26.610.000,00</b>	<b>3.530.192,34</b>	<b>3.530.192,34</b>	<b>23.079.807,66</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2019							
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	18.108.813,00	20.259.813,00	14.259.824,97	14.259.824,97	2.301.420,81	2.301.420,81	17.958.392,19	2.300.268,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.178.210,00	13.662.210,00	12.067.143,99	12.067.143,99	1.683.114,36	1.683.114,36	11.979.095,64	1.681.962,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.178.210,00	13.662.210,00	12.067.143,99	12.067.143,99	1.683.114,36	1.683.114,36	11.979.095,64	1.681.962,27	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.377.444,00	3.623.944,00	2.976.000,00	2.976.000,00	301.050,58	301.050,58	3.322.893,42	299.898,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.213.800,00	8.075.784,00	7.484.468,00	7.484.468,00	1.032.397,39	1.032.397,39	7.043.386,61	1.032.397,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	919.500,00	1.283.000,00	1.059.000,00	1.059.000,00	155.552,15	155.552,15	1.127.447,85	155.552,15	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	439.300,00	442.700,00	388.400,00	388.400,00	34.838,25	34.838,25	407.861,75	34.838,25	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	4.000,00	3.409,50	3.409,50	3.409,50	3.409,50	590,50	3.409,50	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.166,00	215.782,00	155.866,49	155.866,49	155.866,49	155.866,49	59.915,51	155.866,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	58.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	100.000,00	100.050,00	100.006,93	100.006,93	28.539,90	28.539,90	71.510,10	28.539,90	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.050,00	100.006,93	100.006,93	28.539,90	28.539,90	71.510,10	28.539,90	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	100.050,00	100.006,93	100.006,93	28.539,90	28.539,90	71.510,10	28.539,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.830.603,00	6.497.553,00	2.092.674,05	2.092.674,05	589.766,55	589.766,55	5.907.786,45	589.766,55	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.817.603,00	6.484.553,00	2.092.674,05	2.092.674,05	589.766,55	589.766,55	5.894.786,45	589.766,55	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	29.700,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.189.158,00	2.942.658,00	543.068,57	543.068,57	363.154,50	363.154,50	2.579.503,50	363.154,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.800,00	186.300,00	27.748,21	27.748,21	11.491,46	11.491,46	174.808,54	11.491,46	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.100,00	20.100,00	3.498,70	3.498,70	3.498,70	3.498,70	16.601,30	3.498,70	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	384.300,00	366.740,00	88.380,00	88.380,00	20.940,00	20.940,00	345.800,00	20.940,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.381.201,00	2.338.711,00	1.162.400,22	1.162.400,22	94.175,15	94.175,15	2.244.535,85	94.175,15	0,00
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	135.000,00	174.500,00	47.423,00	47.423,00	3.750,00	3.750,00	170.750,00	3.750,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	78.500,00	68.500,00	53.280,00	53.280,00	10.275,08	10.275,08	58.224,92	10.275,08	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105.000,00	105.000,00	104.000,00	104.000,00	19.606,31	19.606,31	85.393,69	19.606,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.144,00	168.644,00	62.875,35	62.875,35	62.875,35	62.875,35	105.768,65	62.875,35	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00

4 Despesas de Capital	8.441.187,00	6.290.187,00	406.863,99	406.863,99	151.970,29	151.970,29	6.138.216,71	151.970,29	0,00
44 INVESTIMENTO	7.536.187,00	5.585.187,00	182.163,99	182.163,99	117.000,99	117.000,99	5.468.186,01	117.000,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.536.187,00	5.585.187,00	182.163,99	182.163,99	117.000,99	117.000,99	5.468.186,01	117.000,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.097.513,00	2.935.513,00	117.000,99	117.000,99	117.000,99	117.000,99	2.818.512,01	117.000,99	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.093.674,00	2.354.674,00	65.163,00	65.163,00	0,00	0,00	2.354.674,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	370.000,00	224.700,00	224.700,00	34.969,30	34.969,30	335.030,70	34.969,30	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00	370.000,00	224.700,00	224.700,00	34.969,30	34.969,30	335.030,70	34.969,30	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	570.000,00	370.000,00	224.700,00	224.700,00	34.969,30	34.969,30	335.030,70	34.969,30	0,00
9 Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	26.610.000,00	26.610.000,00	14.666.688,96	14.666.688,96	2.453.391,10	2.453.391,10	24.156.608,90	2.452.239,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2019

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
01 LEGISLATIVA	764.000,00	764.000,00	655.410,04	655.410,04	4,47	108.589,96	102.043,06	102.043,06	4,16	661.956,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	709.000,00	750.000,00	655.410,04	655.410,04	4,47	94.589,96	102.043,06	102.043,06	4,16	647.956,94	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
02 JUDICIARIA	70.000,00	41.000,00	30.000,00	30.000,00	0,20	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,20	36.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	41.000,00	30.000,00	30.000,00	0,20	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,20	36.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.696.500,00	1.895.500,00	1.665.263,64	1.665.263,64	11,35	230.236,36	272.598,67	272.598,67	11,11	1.622.901,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.272.500,00	1.488.500,00	1.322.784,72	1.322.784,72	9,02	165.715,28	217.466,30	217.466,30	8,86	1.271.033,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	164.000,00	164.000,00	130.700,00	130.700,00	0,89	33.300,00	17.685,19	17.685,19	0,72	146.314,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	35.000,00	35.000,00	24.000,00	24.000,00	0,16	11.000,00	4.000,00	4.000,00	0,16	31.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	93.000,00	82.140,00	82.140,00	0,56	10.860,00	12.201,95	12.201,95	0,50	80.798,05	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	110.000,00	105.638,92	105.638,92	0,72	4.361,08	21.245,23	21.245,23	0,87	88.754,77	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	31.000,00	19.840,00	19.840,00	0,14	11.160,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	31.000,00	19.840,00	19.840,00	0,14	11.160,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.900,00	1.093.900,00	386.309,65	386.309,65	2,63	707.590,35	42.427,03	42.427,03	1,73	1.051.472,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.500,00	219.500,00	67.476,00	67.476,00	0,46	152.024,00	5.748,18	5.748,18	0,23	213.751,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	841.400,00	845.400,00	318.833,65	318.833,65	2,17	526.566,35	36.678,85	36.678,85	1,50	808.721,15	0,00
10 SAÚDE	6.903.929,00	6.903.929,00	3.282.487,94	3.282.487,94	22,38	3.621.441,06	603.401,83	603.401,83	24,59	6.300.527,17	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.469.729,00	5.444.329,00	3.131.933,02	3.131.933,02	21,35	2.312.395,98	572.173,99	572.173,99	23,32	4.872.155,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.157.200,00	1.156.700,00	10.239,00	10.239,00	0,07	1.146.461,00	9.464,00	9.464,00	0,39	1.147.236,00	0,00
303 SUPORTE FISIOLÓGICO E TERAPÊUTICO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	83.900,00	45.095,92	45.095,92	0,31	38.804,08	7.383,84	7.383,84	0,30	76.516,16	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	142.000,00	95.220,00	95.220,00	0,65	46.780,00	14.380,00	14.380,00	0,59	127.620,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.177.036,00	10.377.036,00	6.542.705,14	6.542.705,14	44,61	3.834.330,86	857.095,02	857.095,02	34,94	9.519.940,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.003.444,00	8.465.944,00	5.841.092,82	5.841.092,82	39,83	2.624.851,18	742.731,91	742.731,91	30,27	7.723.212,09	0,00
362 ENSINO MÉDIO	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.662.320,00	1.374.820,00	463.060,06	463.060,06	3,16	911.759,94	73.534,43	73.534,43	3,00	1.301.285,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	297.772,00	327.772,00	238.552,26	238.552,26	1,63	89.219,74	40.828,68	40.828,68	1,66	286.943,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
13 CULTURA	142.000,00	142.000,00	42.000,00	42.000,00	0,29	100.000,00	2.000,00	2.000,00	0,08	140.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	142.000,00	142.000,00	42.000,00	42.000,00	0,29	100.000,00	2.000,00	2.000,00	0,08	140.000,00	0,00
15 URBANISMO	1.852.740,00	2.058.740,00	1.053.450,52	1.053.450,52	7,18	1.005.289,48	312.672,55	312.672,55	12,74	1.746.067,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.576.740,00	1.787.740,00	856.803,65	856.803,65	5,84	930.936,35	253.731,05	253.731,05	10,34	1.534.008,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	33.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	243.000,00	251.000,00	196.646,87	196.646,87	1,34	54.353,13	58.941,50	58.941,50	2,40	192.058,50	0,00
16 HABITAÇÃO	202.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	202.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	637.000,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	637.000,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	175.955,00	190.455,00	16.807,86	16.807,86	0,11	173.647,14	9.298,88	9.298,88	0,38	181.156,12	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	175.955,00	190.455,00	16.807,86	16.807,86	0,11	173.647,14	9.298,88	9.298,88	0,38	181.156,12	0,00
20 AGRICULTURA	1.118.800,00	954.300,00	374.215,38	374.215,38	2,55	580.084,62	71.695,60	71.695,60	2,92	882.604,40	0,00
605 ABASTECIMENTO	997.000,00	855.000,00	372.131,79	372.131,79	2,54	482.868,21	69.612,01	69.612,01	2,84	785.387,99	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	121.800,00	99.300,00	2.083,59	2.083,59	0,01	97.216,41	2.083,59	2.083,59	0,08	97.216,41	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	158.000,00	155.357,84	155.357,84	1,06	2.642,16	20.357,84	20.357,84	0,83	137.642,16	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	158.000,00	155.357,84	155.357,84	1,06	2.642,16	20.357,84	20.357,84	0,83	137.642,16	0,00
26 TRANSPORTE	413.140,00	363.140,00	113.420,68	113.420,68	0,77	249.719,32	99.786,05	99.786,05	4,07	263.353,95	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	413.140,00	363.140,00	113.420,68	113.420,68	0,77	249.719,32	99.786,05	99.786,05	4,07	263.353,95	0,00
27 DESPORTO E LAZER	473.000,00	473.000,00	101.310,77	101.310,77	0,69	371.689,23	16.635,77	16.635,77	0,68	456.364,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	473.000,00	101.310,77	101.310,77	0,69	371.689,23	16.635,77	16.635,77	0,68	456.364,23	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	374.000,00	228.109,50	228.109,50	1,56	145.890,50	38.378,80	38.378,80	1,56	335.621,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	374.000,00	228.109,50	228.109,50	1,56	145.890,50	38.378,80	38.378,80	1,56	335.621,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Total Geral	26.610.000,00	26.610.000,00	14.666.688,96	14.666.688,96		11.943.311,04	2.453.391,10	2.453.391,10			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.600,00	174.600,00	49.064,06	28,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,00	72.200,00	8.739,68	12,11
1.3.1 - ISS	71.000,00	71.000,00	8.739,68	12,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	40.324,38	43,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.107.263,00	15.107.263,00	2.079.969,33	13,77
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	1.767.013,96	13,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	303.816,31	16,78

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	244,94	8,75
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	13,84	0,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	8.880,28	10,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.281.863,00	15.281.863,00	2.129.033,39	13,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.050,00	840.050,00	80.357,30	9,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	48.541,32	17,69
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	176.110,00	176.110,00	13.149,00	7,47
5.4 - Transferências do PNATE	165.000,00	165.000,00	18.445,18	11,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.600,00	24.600,00	221,80	0,90
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.165.050,00	1.165.050,00	80.357,30	6,90
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.969.653,00	2.969.653,00	415.993,78	14,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	353.402,75	13,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.062,00	362.062,00	60.763,21	16,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	48,99	8,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	2,76	1,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.231,00	16.231,00	1.776,07	10,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.992.270,00	4.992.270,00	1.033.492,35	20,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	1.032.540,68	21,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	951,67	7,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.930.617,00	1.930.617,00	616.546,90	7,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.662,00	5.280.662,00	4.883.400,00	92,48	626.243,62	11,86	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	515.000,00	615.000,00	445.200,00	72,39	66.041,03	10,74	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.485.662,00	4.665.662,00	4.438.200,00	95,12	560.202,59	12,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.991.608,00	1.991.608,00	1.350.088,92	67,79	142.977,71	7,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	247.608,00	268.608,00	11.515,00	4,29	5.406,05	2,01	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.744.000,00	1.723.000,00	1.338.573,92	77,69	137.571,66	7,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.992.270,00	7.272.270,00	6.233.488,92	85,72	769.221,33	10,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	769.221,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	60,59

19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2)/(11)*100)%	13,83
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%	25,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.438.320,00	1.150.820,00	463.060,06	40,24	73.534,43	6,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.438.320,00	1.150.820,00	463.060,06	40,24	73.534,43	6,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.108,00	880.108,00	456.715,00	51,89	71.447,08	8,12	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.212,00	270.712,00	6.345,06	2,34	2.087,35	0,77	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.210.666,00	7.803.166,00	6.031.363,59	77,29	764.550,15	9,80	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.220.662,00	6.379.662,00	5.776.773,92	90,55	697.774,25	10,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.990.004,00	1.423.504,00	254.589,67	17,88	66.775,90	4,69	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	142.000,00	142.000,00	42.000,00	29,58	2.000,00	1,41	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.972.986,00	9.272.986,00	6.536.423,65	70,49	840.084,58	9,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	616.546,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	616.546,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	221.537,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,40

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	274.540,00	274.540,00	48.281,49	17,59	19.010,44	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.510,00	971.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.346.050,00	1.246.050,00	48.281,49	3,87	19.010,44	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.319.036,00	10.519.036,00	6.584.705,14	62,60	859.095,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						1.004,73	0,00
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.032.540,68	0,00
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						769.144,67	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						769.144,67	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						951,67	0,00

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.352,41	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.352,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.067.065,00	3.291.006,96	
Receitas Tributárias	193.600,00	24.140,84	
IPTU	3.000,00	0,00	
ISS	71.000,00	8.739,68	
IBTI	5.000,00	0,00	
IRRF	92.000,00	15.301,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.600,00	100,00	
Receitas de Contribuições	188.000,00	34.725,27	
Receita Patrimonial Líquida	135.275,00	13.168,65	
Aplicações Financeiras (II)	121.975,00	11.834,09	
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	1.334,56	
Transferências Correntes	23.530.190,00	3.210.463,44	
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	1.767.013,96	
Cota-Parte do ICMS	1.810.308,00	303.816,31	
Cota-Parte do IPVA	81.155,00	8.880,28	
Cota-Parte do ITR	1.500,00	13,84	
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	244,94	
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	4.900.270,00	1.032.540,68	
Outras Transferências Correntes	3.522.657,00	97.953,43	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	8.508,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	8.508,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.945.090,00	3.279.172,87	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.435,00	204.750,00	
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.610.435,00	204.750,00	
Convênios	1.140.435,00	204.750,00	
Outras Transferências de Capital	470.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.700.435,00	204.750,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.645.525,00	3.483.922,87	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.259.813,00	14.259.824,97	2.301.420,81	2.300.268,72	43.712,00	440.338,44	440.338,44
Pessoal e Encargos Sociais	13.662.210,00	12.067.143,99	1.683.114,36	1.681.962,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.050,00	100.006,93	28.539,90	28.539,90	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	6.497.553,00	2.092.674,05	589.766,55	589.766,55	43.712,00	440.338,44	440.338,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.159.763,00	14.159.818,04	2.272.880,91	2.271.728,82	43.712,00	440.338,44	440.338,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.290.187,00	406.863,99	151.970,29	151.970,29	0,00	34.203,97	34.203,97
Investimentos	5.585.187,00	182.163,99	117.000,99	117.000,99	0,00	34.203,97	34.203,97
Inversões Financeiras	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	224.700,00	34.969,30	34.969,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.920.187,00	182.163,99	117.000,99	117.000,99	0,00	34.203,97	34.203,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.139.950,00	14.341.982,03	2.389.881,90	2.388.729,81	43.712,00	474.542,41	474.542,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	576.938,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-335.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	576.938,65
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	4.180.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.345.292,41	9.306.913,61
DEDUÇÕES (XXIX)	2.367.958,40	3.054.804,19
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.445.599,25	3.088.733,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	77.640,85	33.928,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.977.334,01	6.252.109,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-8.529.653,66	-725.224,59
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.824.469,81	1.643.238,48	1.934.668,85	1.825.556,64	1.742.674,11	1.537.230,58	1.308.214,47	1.475.232,90	2.087.362,34	2.487.083,95	1.852.390,70	1.889.045,42	21.607.168,25	27.859.218,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.928,69	9.903,66	17.162,92	13.133,84	14.235,56	14.597,77	12.608,44	12.698,50	18.642,99	127.173,39	5.791,36	18.349,48	279.226,60	193.600,00
Contribuições	14.066,87	13.534,23	12.789,59	16.129,65	15.307,46	15.554,64	15.590,85	15.722,94	15.807,93	17.561,54	17.520,99	17.204,28	186.790,97	188.000,00
Receita Patrimonial	5.702,67	6.848,80	5.804,82	5.953,83	6.660,75	5.203,68	3.977,65	4.044,19	4.388,54	5.022,31	6.173,70	6.994,95	66.775,89	135.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências Correntes	1.789.771,58	1.604.571,83	1.898.911,52	1.790.339,32	1.698.090,38	1.499.081,17	1.273.244,21	1.439.973,95	2.045.729,56	2.293.194,33	1.817.318,03	1.843.574,57	20.993.800,45	27.289.843,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	8.379,96	0,00	0,00	8.379,96	2.793,32	2.793,32	2.793,32	2.793,32	44.132,38	5.586,62	2.922,14	80.574,34	20.000,00	
IRRF	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-18.904,56	-17.148,16	-12.014,00	-20.552,43	-16.594,19	-20.120,20	-18.197,03	-34.612,43	-221.099,05	0,00	
IRRF	-19.449,72	-11.508,09	-20.403,60	-11.594,64	-18.904,56	-17.148,16	-12.014,00	-20.552,43	-16.594,19	-20.120,20	-18.197,03	-34.612,43	-221.099,05	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-134.038,36	-151.424,12	-123.719,22	-141.761,97	-163.491,84	-197.596,54	-202.522,56	-213.471,22	-1.998.486,81	-2.969.653,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.362,44	-157.846,11	-187.018,77	-174.233,66	-134.038,36	-151.424,12	-123.719,22	-141.761,97	-163.491,84	-197.596,54	-202.522,56	-213.471,22	-1.998.486,81	-2.969.653,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.653.657,65	1.473.884,28	1.727.246,48	1.639.728,34	1.589.731,19	1.368.658,30	1.172.481,25	1.312.918,50	1.907.276,31	2.269.367,21	1.631.671,11	1.640.961,77	19.387.582,39	24.889.565,00	

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	40.840,85	36.800,00	43.712,00	0,00	33.928,85	284.379,14	908.517,47	474.542,41	474.542,41	0,00	718.354,20	752.283,05	
Total	40.840,85	36.800,00	43.712,00	0,00	33.928,85	284.379,14	908.517,47	474.542,41	474.542,41	0,00	718.354,20	752.283,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária												Exercício: 2019	
Bimestre: 1/2019													
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												Até o Bimestre	
RECEITAS													
Previsão Inicial												26.610.000,00	
Previsão Atualizada												26.610.000,00	
Receitas Realizadas												3.530.192,34	
Déficit Orçamentário												0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)												0,00	
DESPESAS													
Dotação Inicial												26.610.000,00	
Créditos Adicionais												0,00	
Dotação Atualizada												26.610.000,00	
Despesas Empenhadas												14.666.688,96	
Despesas Liquidadas												2.453.391,10	
Despesas Pagas												2.452.239,01	
Superávit Orçamentário												1.076.801,24	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas												14.666.688,96	
Despesas Liquidadas												2.453.391,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL												Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida												19.387.582,39	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA												Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores													
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)												20.342,85	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)												2.391.219,81	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)												-2.370.876,96	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO						Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal						4.180.000,00		-725.224,59		-17,34			
Resultado Primário						-335.000,00		576.938,65		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS													
Poder Executivo					77.640,85		0,00		43.712,00		33.928,85		

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.192.896,61	0,00	474.542,41	718.354,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.270.537,46	0,00	518.254,41	752.283,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos e Desenvolvimento do Ensino	221.537,68		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	626.243,62		25,00	10,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			60,00	60,59
Receita de Operação de Crédito			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	416.970,59		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			15,00	19,81
Total das Despesas / RCL (%)				Valor Apurado no Exercício Corrente
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (221.099,05)				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2019			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	174.600,00	174.600,00	24.040,84	13,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.000,00	71.000,00	8.739,68	12,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	15.301,16	16,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.263,00	14.848.263,00	2.079.969,33	14,00
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	1.767.013,96	13,64
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	13,84	0,92
Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	8.880,28	10,94
Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	303.816,31	16,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	244,94	8,74
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.022.863,00	15.022.863,00	2.104.010,17	14,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.144.500,00	4.144.500,00	412.465,69	9,95
Provenientes da União	4.070.500,00	4.070.500,00	406.967,55	9,99
Provenientes dos Estados	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	5.498,14	12,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.629.500,00	4.629.500,00	412.465,69	8,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.484.029,00	5.484.029,00	3.217.324,94	58,66	603.401,83	11,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.248,00	3.264.248,00	2.809.181,93	86,05	472.651,79	14,47	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.267.781,00	2.219.781,00	408.143,01	18,38	130.750,04	5,89	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.419.900,00	1.419.900,00	65.163,00	4,58	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.419.900,00	1.419.900,00	65.163,00	4,58	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.903.929,00	6.903.929,00	3.282.487,94	47,54	603.401,83	8,73	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.558.000,00	4.451.384,00	1.425.668,83	32,02	186.431,24	4,18	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.053.000,00	3.946.384,00	1.425.668,83	36,12	186.431,24	4,72	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.558.000,00	4.451.384,00	1.425.668,83	32,02	186.431,24	4,18	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.345.929,00	2.452.545,00	1.856.819,11	75,70	416.970,59	17,00	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								19,81
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								101.369,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.469.729,00	5.444.329,00	3.131.933,02	57,52	572.173,99	10,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.200,00	1.156.700,00	10.239,00	0,88	9.464,00	0,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	83.900,00	45.095,92	53,74	7.383,84	8,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	142.000,00	95.220,00	67,05	14.380,00	10,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.903.929,00	6.903.929,00	3.282.487,94	47,54	603.401,83	8,73	0,00

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:4E271021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 02 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	4.881.890,84	4.881.890,84	90,71	12.618.109,16	741.737,75	741.737,75	88,48	16.758.262,25	0,00
Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00
Ação Legislativa	917.000,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00	0,00
Administração	2.228.800,00	2.288.800,00	869.698,38	869.698,38	16,16	1.419.101,62	101.217,19	101.217,19	12,07	2.187.582,81	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	1.957.800,00	682.681,62	682.681,62	12,69	1.275.118,38	85.632,46	85.632,46	10,22	1.872.167,54	0,00
Administração Financeira	275.000,00	315.000,00	187.016,76	187.016,76	3,48	127.983,24	15.584,73	15.584,73	1,86	299.415,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	1.165.500,00	129.807,99	129.807,99	2,41	1.035.692,01	11.695,23	11.695,23	1,40	1.153.804,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.057.500,00	1.093.500,00	129.807,99	129.807,99	2,41	963.692,01	11.695,23	11.695,23	1,40	1.081.804,77	0,00
Saúde	3.359.050,00	3.257.050,00	610.055,14	610.055,14	11,34	2.646.994,86	227.950,12	227.950,12	27,19	3.029.099,88	0,00
Atenção Básica	3.008.550,00	2.906.550,00	610.055,14	610.055,14	11,34	2.296.494,86	227.950,12	227.950,12	27,19	2.678.599,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Educação	5.241.200,00	5.038.200,00	2.532.331,59	2.532.331,59	47,05	2.505.868,41	306.910,02	306.910,02	36,61	4.731.289,98	0,00
Ensino Fundamental	4.380.000,00	4.237.000,00	2.432.331,59	2.432.331,59	45,20	1.804.668,41	298.376,10	298.376,10	35,59	3.938.623,90	0,00
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Educação Infantil	510.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	290.200,00	100.000,00	100.000,00	1,86	190.200,00	8.533,92	8.533,92	1,02	281.666,08	0,00
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
Urbanismo	1.837.500,00	2.000.500,00	451.389,88	451.389,88	8,39	1.549.110,12	44.088,37	44.088,37	5,26	1.956.411,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00
Serviços Urbanos	618.000,00	781.000,00	451.389,88	451.389,88	8,39	329.610,12	44.088,37	44.088,37	5,26	736.911,63	0,00
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação	280.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00
Habitação Urbana	280.500,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00	0,00	0,00	280.500,00	0,00
Saneamento	345.100,00	345.100,00	0,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	345.100,00	0,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Controle Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>4.881.890,84</b>	<b>90,71</b>	<b>12.618.109,16</b>	<b>741.737,75</b>	<b>741.737,75</b>	<b>88,48</b>	<b>16.758.262,25</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:55DCECFA

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 03 - RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2018 A FEV/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.025.496,55	1.218.497,57	1.292.811,97	1.600.823,96	1.306.168,48	1.049.143,72	885.802,42	1.243.013,40	1.761.120,21	1.308.128,75	1.288.644,68	14.985.935,65	17.025.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.818,90	17.314,30	24.888,05	16.903,88	17.467,47	18.683,99	15.232,15	13.519,18	16.844,91	26.749,55	24.784,58	2.598,49	211.805,45	349.100,00
IPTU	206,15	0,00	0,00	0,00	0,00	338,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,24	50.000,00
ISS	4.603,13	4.053,59	8.036,58	1.936,26	3.397,29	6.305,68	1.963,55	2.860,27	3.556,75	4.319,81	2.084,32	2.598,49	45.715,72	80.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,88	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,88	10.000,00
IRRF	11.954,64	13.022,63	16.851,47	14.437,64	13.554,28	11.517,82	12.050,72	10.633,91	13.078,16	22.429,74	22.490,26	0,00	162.021,27	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54,98	238,08	0,00	529,98	515,90	522,40	20,00	25,00	165,00	0,00	210,00	0,00	2.281,34	9.100,00
Contribuições	7.696,75	7.102,10	7.129,01	6.837,15	7.779,67	8.130,41	7.809,43	8.337,50	8.754,46	8.242,03	9.513,44	0,00	87.331,95	92.000,00

Receita Patrimonial	3.007,26	2.761,54	2.510,43	2.948,48	3.352,68	6.050,22	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	1.551,17	2.423,34	34.190,75	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.007,26	2.761,54	2.510,43	2.948,48	3.352,68	6.050,22	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	1.551,17	2.423,34	34.190,75	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	997.705,83	1.188.175,95	1.258.125,48	1.573.783,13	1.276.487,42	1.015.668,20	860.320,81	981.833,41	1.214.551,96	1.723.494,74	1.272.279,56	1.283.622,85	14.646.049,34	16.406.000,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	8.800.000,00
Cota Parte do ICMS	122.237,00	125.575,94	124.996,95	112.026,38	143.710,72	105.086,37	124.824,61	147.143,42	122.143,16	137.185,28	149.348,12	124.353,11	1.538.631,06	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	1.724,15	3.030,11	6.345,75	4.931,51	4.437,74	3.095,76	2.359,85	2.550,99	1.073,93	2.857,23	2.619,75	0,00	35.026,77	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	37,61	0,00	65,55	374,44	0,00	0,00	0,00	36,75	514,35	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	0,00	0,00	1.595,20	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	98,97	105,65	107,67	118,23	99,52	107,63	107,62	109,21	104,87	126,38	107,33	113,52	1.306,60	6.000,00
Transferências do FUNDEB	179.312,49	182.187,82	203.567,08	187.124,30	183.038,77	169.797,23	156.965,22	180.237,35	181.924,91	212.134,74	228.672,18	223.688,01	2.288.650,10	2.280.000,00
Outras Transferências Correntes	81.563,21	234.814,75	134.687,73	531.254,44	94.664,85	104.944,91	99.187,71	110.112,41	229.401,75	181.475,28	49.471,47	10.478,21	1.862.056,72	3.543.000,00
Outras Receitas Correntes	267,81	3.143,68	159,00	351,32	1.081,24	610,90	31,80	401,73	447,08	63,60	0,00	0,00	6.558,16	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	147.365,97	154.234,59	183.974,05	171.080,79	129.958,05	148.185,16	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	209.891,28	1.957.826,23	2.116.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	147.365,97	154.234,59	183.974,05	171.080,79	129.958,05	148.185,16	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	209.891,28	1.957.826,23	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	878.130,58	1.064.262,98	1.108.837,92	1.429.743,17	1.176.210,43	900.958,56	764.968,90	867.987,30	1.082.368,38	1.566.586,18	1.109.301,62	1.078.753,40	13.028.109,42	14.909.000,00

Publicado por:  
João Maria Damascena  
Código Identificador:C34406AB

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 07 - RREO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.597,49	376.584,66	232.263,16	0,00	147.918,99	13.259,72	728.599,54	18.938,96	18.938,96	0,00	722.920,30	870.839,29		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01		
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01		
02 PODER EXECUTIVO	3.597,49	376.584,66	232.263,16	0,00	147.918,99	13.259,72	368.948,53	18.938,96	18.938,96	0,00	363.269,29	511.188,28		
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.160,08	858,60	0,00	301,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,48		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	450,00	118.195,30	66.442,50	0,00	52.202,80	25,60	41.721,96	3.996,96	3.996,96	0,00	37.750,60	89.953,40		
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	65.350,70	39.590,53	0,00	26.210,17	500,62	24.768,00	450,00	450,00	0,00	24.818,62	51.028,79		
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	609,93	91.125,81	68.741,52	0,00	22.994,22	12.319,90	77.038,56	12.143,00	12.143,00	0,00	77.215,46	100.209,68		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	16.277,81	8.798,80	0,00	7.779,01	89,60	18.103,00	852,00	852,00	0,00	17.340,60	25.119,61		
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	11.315,67	9.962,92	0,00	3.140,31	180,00	197,00	197,00	197,00	0,00	180,00	3.320,31		
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	70.387,99	35.096,99	0,00	35.291,00	0,00	201.125,61	1.300,00	1.300,00	0,00	199.825,61	235.116,61		
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.771,30	2.771,30	0,00	0,00	144,00	5.994,40	0,00	0,00	0,00	6.138,40	6.138,40		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	3.597,49	376.584,66	232.263,16	0,00	147.918,99	13.259,72	728.599,54	18.938,96	18.938,96	0,00	722.920,30	870.839,29		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJESGABINETE DO PREFEITO  
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Em reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.887.500,00	36.887.500,00	4.889.110,75	13,25	4.889.110,75	13,25	31.998.389,25
RECEITAS CORRENTES	35.416.500,00	35.416.500,00	4.738.878,67	13,38	4.738.878,67	13,38	30.677.621,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.073.000,00	2.073.000,00	186.324,35	8,99	186.324,35	8,99	1.886.675,65
Impostos	1.823.000,00	1.823.000,00	186.319,22	10,22	186.319,22	10,22	1.636.680,78
Taxas	185.000,00	185.000,00	5,13		5,13		184.994,87
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.592.500,00	3.592.500,00	324.110,55	9,02	324.110,55	9,02	3.268.389,45
Contribuições Sociais	3.242.500,00	3.242.500,00	269.563,74	8,31	269.563,74	8,31	2.972.936,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	54.546,81	15,58	54.546,81	15,58	295.453,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	119.095,98	11,68	119.095,98	11,68	900.904,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	119.095,98	19,52	119.095,98	19,52	490.904,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	10.132,79	6,00	10.132,79	6,00	158.867,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	10.132,79	67,55	10.132,79	67,55	4.867,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.282.000,00	28.282.000,00	4.092.910,00	14,47	4.092.910,00	14,47	24.189.090,00
Transferências da União e de suas Entidades	18.261.000,00	18.261.000,00	2.424.375,62	13,28	2.424.375,62	13,28	15.836.624,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 3.521.000,00		3.521.000,00	457.802,60	13,00	457.802,60	13,00	3.063.197,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.210.731,78	18,63	1.210.731,78	18,63	5.289.268,22
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	6.305,00	2,25	6.305,00	2,25	273.695,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	6.305,00	7,88	6.305,00	7,88	73.695,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00					200.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.471.000,00	1.471.000,00	150.232,08	10,21	150.232,08	10,21	1.320.767,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00	150.232,08	11,82	150.232,08	11,82	1.120.767,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.271.000,00	1.271.000,00	150.232,08	11,82	150.232,08	11,82	1.120.767,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.889.110,75	12,77	4.889.110,75	12,77	33.395.889,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.889.110,75	12,77	4.889.110,75	12,77	33.395.889,25
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.285.000,00	38.285.000,00	4.889.110,75	12,77	4.889.110,75	12,77	33.395.889,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735.071,09	2.735.071,09					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	2.735.071,09	2.735.071,09					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE LAJES - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
RECEITAS CORRENTES	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
Contribuições Sociais	1.397.500,00	1.397.500,00					1.397.500,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							



DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.055.000,00	37.055.000,00	8.619.262,25	8.619.262,25	28.435.737,75	3.395.586,55	3.395.586,55	33.659.413,45	3.267.825,01
DESPESAS CORRENTES	32.450.500,00	32.885.500,00	8.509.414,31	8.509.414,31	24.376.085,69	3.331.479,61	3.331.479,61	29.554.020,39	3.204.695,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.645.500,00	19.645.500,00	5.001.022,35	5.001.022,35	14.644.477,65	2.674.081,89	2.674.081,89	16.971.418,11	2.674.081,89
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	129.000,00			129.000,00			129.000,00	
Outras Despesas Correntes	12.670.000,00	13.111.000,00	3.508.391,96	3.508.391,96	9.602.608,04	657.397,72	657.397,72	12.453.602,28	530.613,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.604.500,00	4.169.500,00	109.847,94	109.847,94	4.059.652,06	64.106,94	64.106,94	4.105.393,06	63.129,24
Investimentos	4.204.500,00	3.769.500,00	64.990,70	64.990,70	3.704.509,30	19.249,70	19.249,70	3.750.250,30	18.272,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	400.000,00	400.000,00	44.857,24	44.857,24	355.142,76	44.857,24	44.857,24	355.142,76	44.857,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.305.000,00	38.305.000,00	8.784.649,94	8.784.649,94	29.520.350,06	3.560.974,24	3.560.974,24	34.744.025,76	3.433.212,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.305.000,00	38.305.000,00	8.784.649,94	8.784.649,94	29.520.350,06	3.560.974,24	3.560.974,24	34.744.025,76	3.433.212,70
SUPERÁVIT (XIII)								1.328.136,51	1.455.898,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.305.000,00	38.305.000,00	8.784.649,94	8.784.649,94	29.520.350,06	3.560.974,24	4.889.110,75	33.415.889,25	4.889.110,75
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00	

MUNICÍPIO DE LAJES - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	
DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	
Pessoal e Encargos Sociais	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	1.084.612,31	165.387,69	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE LAJES - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	37.055.000,00	37.055.000,00	8.619.262,25	8.619.262,25	98,11	28.435.737,75	3.395.586,55	3.395.586,55	95,35	33.659.413,45	0,00
LEGISLATIVA	1.165.000,00	1.165.000,00	956.924,76	956.924,76	10,89	208.075,24	154.605,50	154.605,50	4,34	1.010.394,50	0,00
Ação Legislativa	1.165.000,00	1.165.000,00	956.924,76	956.924,76	10,89	208.075,24	154.605,50	154.605,50	4,34	1.010.394,50	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.985.500,00	4.241.500,00	1.276.978,58	1.276.978,58	14,53	2.964.521,42	607.803,87	607.803,87	17,06	3.633.696,13	0,00
Administração Geral	3.247.500,00	3.503.500,00	1.146.639,61	1.146.639,61	13,05	2.356.860,39	507.323,95	507.323,95	14,24	2.996.176,05	0,00
Administração Financeira	505.000,00	505.000,00	93.442,00	93.442,00	1,06	411.558,00	63.582,95	63.582,95	1,78	441.417,05	0,00

Controle Interno	156.000,00	156.000,00	17.475,78	17.475,78	0,19	138.524,22	17.475,78	17.475,78	0,49	138.524,22	0,00
Comunicação Social	77.000,00	77.000,00	19.421,19	19.421,19	0,22	57.578,81	19.421,19	19.421,19	0,54	57.578,81	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.500,00	1.339.500,00	297.320,03	297.320,03	3,38	1.042.179,97	154.878,33	154.878,33	4,34	1.184.621,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	75.000,00	5.469,00	5.469,00	0,06	69.531,00	2.752,65	2.752,65	0,07	72.247,35	0,00
Assistência Comunitária	1.281.500,00	1.264.500,00	291.851,03	291.851,03	3,32	972.648,97	152.125,68	152.125,68	4,27	1.112.374,32	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.410.000,00	5.410.000,00	1.983.970,00	1.983.970,00	22,58	3.426.030,00	401.367,24	401.367,24	11,27	5.008.632,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.410.000,00	5.410.000,00	1.983.970,00	1.983.970,00	22,58	3.426.030,00	401.367,24	401.367,24	11,27	5.008.632,76	0,00
SAÚDE	7.937.000,00	7.937.000,00	1.941.796,63	1.941.796,63	22,10	5.995.203,37	754.912,18	754.912,18	21,19	7.182.087,82	0,00
Administração Geral	1.605.000,00	1.640.000,00	384.827,46	384.827,46	4,38	1.255.172,54	200.773,29	200.773,29	5,63	1.439.226,71	0,00
Atenção Básica	3.383.000,00	3.383.000,00	539.758,14	539.758,14	6,14	2.843.241,86	354.288,84	354.288,84	9,94	3.028.711,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.418.000,00	2.383.000,00	781.101,10	781.101,10	8,89	1.601.898,90	162.561,59	162.561,59	4,56	2.220.438,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	271.000,00	271.000,00	191.438,90	191.438,90	2,17	79.561,10	3.341,98	3.341,98	0,09	267.658,02	0,00
Vigilância Sanitária	260.000,00	260.000,00	44.671,03	44.671,03	0,50	215.328,97	33.946,48	33.946,48	0,95	226.053,52	0,00
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.253.000,00	10.253.000,00	1.354.018,60	1.354.018,60	15,41	8.898.981,40	1.021.578,19	1.021.578,19	28,68	9.231.421,81	0,00
Ensino Fundamental	8.389.000,00	8.334.000,00	1.011.215,02	1.011.215,02	11,51	7.322.784,98	812.341,30	812.341,30	22,81	7.521.658,70	0,00
Educação Infantil	1.864.000,00	1.919.000,00	342.803,58	342.803,58	3,90	1.576.196,42	209.236,89	209.236,89	5,87	1.709.763,11	0,00
CULTURA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Difusão Cultural	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	245.000,00	20.411,84	20.411,84	0,23	224.588,16	13.128,59	13.128,59	0,36	231.871,41	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	245.000,00	20.411,84	20.411,84	0,23	224.588,16	13.128,59	13.128,59	0,36	231.871,41	0,00
URBANISMO	2.478.000,00	2.228.000,00	171.507,51	171.507,51	1,95	2.056.492,49	115.040,51	115.040,51	3,23	2.112.959,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	808.000,00	708.000,00	20.000,00	20.000,00	0,22	688.000,00	20.000,00	20.000,00	0,56	688.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.670.000,00	1.520.000,00	151.507,51	151.507,51	1,72	1.368.492,49	95.040,51	95.040,51	2,66	1.424.959,49	0,00
HABITAÇÃO	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
Habitação Urbana	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.812.500,00	1.812.500,00	399.216,69	399.216,69	4,54	1.413.283,31	79.133,83	79.133,83	2,22	1.733.366,17	0,00

## MUNICÍPIO DE LAJES - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

## RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	910.000,00	910.000,00	349.581,69	349.581,69	3,97	560.418,31	75.966,88	75.966,88	2,13	834.033,12	0,00
Extensão Rural	902.500,00	902.500,00	49.635,00	49.635,00	0,56	852.865,00	3.166,95	3.166,95	0,08	899.333,05	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.000,00	463.000,00	126.214,30	126.214,30	1,43	336.785,70	3.000,00	3.000,00	0,08	460.000,00	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Turismo	422.000,00	422.000,00	126.214,30	126.214,30	1,43	295.785,70	3.000,00	3.000,00	0,08	419.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	986.000,00	986.000,00	46.046,07	46.046,07	0,52	939.953,93	45.281,07	45.281,07	1,27	940.718,93	0,00
Desporto Comunitário	986.000,00	986.000,00	46.046,07	46.046,07	0,52	939.953,93	45.281,07	45.281,07	1,27	940.718,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	535.000,00	529.000,00	44.857,24	44.857,24	0,51	484.142,76	44.857,24	44.857,24	1,25	484.142,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	535.000,00	529.000,00	44.857,24	44.857,24	0,51	484.142,76	44.857,24	44.857,24	1,25	484.142,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	1,88	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	4,64	1.084.612,31	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>38.305.000,00</b>	<b>38.305.000,00</b>	<b>8.784.649,94</b>	<b>8.784.649,94</b>	<b>100,00</b>	<b>29.520.350,06</b>	<b>3.560.974,24</b>	<b>3.560.974,24</b>	<b>100,00</b>	<b>34.744.025,76</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	165.387,69	165.387,69	100,00	1.084.612,31	165.387,69	165.387,69	100,00	1.084.612,31	0,00
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	138.000,00	138.000,00	27.353,35	27.353,35	16,53	110.646,65	27.353,35	27.353,35	16,53	110.646,65	0,00
Administração Geral	102.000,00	102.000,00	22.247,51	22.247,51	13,45	79.752,49	22.247,51	22.247,51	13,45	79.752,49	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.106,12	3.106,12	1,87	16.893,88	3.106,12	3.106,12	1,87	16.893,88	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.064,86	1.064,86	0,64	10.935,14	1.064,86	1.064,86	0,64	10.935,14	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	934,86	934,86	0,56	3.065,14	934,86	934,86	0,56	3.065,14	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	7.021,36	7.021,36	4,24	54.978,64	7.021,36	7.021,36	4,24	54.978,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	7.021,36	7.021,36	4,24	52.978,64	7.021,36	7.021,36	4,24	52.978,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	320.000,00	320.000,00	24.931,49	24.931,49	15,07	295.068,51	24.931,49	24.931,49	15,07	295.068,51	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	7.200,62	7.200,62	4,35	62.799,38	7.200,62	7.200,62	4,35	62.799,38	0,00
Atenção Básica	208.000,00	208.000,00	12.318,59	12.318,59	7,44	195.681,41	12.318,59	12.318,59	7,44	195.681,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	2.639,28	2.639,28	1,59	19.360,72	2.639,28	2.639,28	1,59	19.360,72	0,00

## MUNICÍPIO DE LAJES - RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.773,00	2.773,00	1,67	17.227,00	2.773,00	2.773,00	1,67	17.227,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	102.401,60	102.401,60	61,91	547.598,40	102.401,60	102.401,60	61,91	547.598,40	0,00
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	79.200,76	79.200,76	47,88	460.799,24	79.200,76	79.200,76	47,88	460.799,24	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	23.200,84	23.200,84	14,02	86.799,16	23.200,84	23.200,84	14,02	86.799,16	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	3.679,89	3.679,89	2,22	11.320,11	3.679,89	3.679,89	2,22	11.320,11	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	3.679,89	3.679,89	2,22	11.320,11	3.679,89	3.679,89	2,22	11.320,11	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>165.387,69</b>	<b>165.387,69</b>	<b>100,00</b>	<b>1.084.612,31</b>	<b>165.387,69</b>	<b>165.387,69</b>	<b>100,00</b>	<b>1.084.612,31</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.311.105,20	2.297.738,31	2.797.736,07	2.957.979,90	2.503.678,69	2.040.502,83	1.837.988,55	2.266.078,25	2.280.425,11	3.551.732,21	2.642.662,52	2.680.919,18	30.168.546,82	38.404.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.291,46	68.002,51	102.829,75	80.466,69	64.201,20	62.917,61	63.431,83	77.846,20	64.004,68	163.275,61	115.994,08	70.330,27	999.591,89	2.073.000,00
IPTU	1.474,21	3.754,63	3.975,53	4.025,11	2.705,37	1.347,99	4.119,07	6.163,42	6.143,62	61.606,62	22.951,02	7.268,50	125.535,09	305.000,00
ISS	36.180,99	40.448,50	77.038,24	47.164,42	42.473,82	36.914,36	36.838,99	44.860,37	32.529,14	58.200,03	52.800,40	29.846,47	535.295,73	948.000,00
ITBI		1.079,11	2.131,00	1.663,85	379,52		552,51	1.104,56	565,38	4.321,44	2.781,26	1.389,60	15.968,23	130.000,00
IRRF	28.636,26	22.720,27	19.684,98	27.613,31	18.642,49	24.655,26	21.921,26	25.717,85	24.766,54	39.147,52	37.456,27	31.825,70	322.787,71	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria													5,13	250.000,00
Contribuições	166.643,55	171.744,98	171.256,37	176.275,00	56.551,99	25.165,10	80.301,21	54.764,08	159.712,72	263.944,87	163.338,48	160.772,07	1.650.470,42	3.592.500,00
Receita Patrimonial	39.430,02	4.885,44	5.811,17	5.845,96	71.692,78	6.267,35	11.123,96	176.078,64	5.337,55	48.723,26	101.978,22	17.117,76	494.292,11	1.020.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.430,02	4.885,44	5.330,88	5.845,96	71.692,78	6.267,35	11.123,96	176.078,64	5.337,55	48.723,26	101.978,22	17.117,76	493.811,82	610.000,00
Outras Receitas Patrimoniais			480,29										480,29	410.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços											4.896,24	5.236,55	10.132,79	169.000,00
Transferências Correntes	2.035.975,99	2.030.817,30	2.516.389,76	2.673.858,30	2.303.732,23	1.940.851,98	1.671.479,23	1.954.056,42	2.029.237,04	3.074.466,09	2.250.150,50	2.427.462,53	26.908.477,37	31.470.000,00
Cota Parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	12.700.000,00
Cota Parte do ICMS	254.743,24	261.701,62	260.494,98	233.464,18	299.494,74	219.001,14	260.135,84	306.648,51	254.547,68	285.895,60	306.261,85	254.083,64	3.196.473,02	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	13.698,20	15.535,32	18.901,79	20.356,59	15.088,94	14.422,36	8.144,50	14.083,91	9.380,89	6.824,63	4.520,76	1.922,42	142.880,31	200.000,00
Cota Parte do ITR		14,31		60,05	65,35	2.433,96	1.314,22	3.158,28	72,03	564,53	151,45	95,82	7.930,00	10.000,00
Transferência da LC 87/1966	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44	332,44			3.324,40	10.000,00
Transferência LC 61/1989	215,00	229,53	233,93	256,89	216,17	228,02	233,78	237,27	227,81	274,49	229,26	231,99	2.814,14	20.000,00
Transferências FUNDEB	464.997,27	472.034,48	527.426,43	484.824,44	474.239,29	440.805,46	406.684,69	466.980,91	471.353,35	549.598,77	611.182,08	599.549,70	5.969.676,87	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	485.175,84	424.566,73	657.985,81	950.338,73	380.510,41	420.326,23	359.099,47	441.087,00	386.997,74	644.900,55	205.057,51	338.307,96	5.694.353,98	8.530.000,00
Outras Receitas Correntes	2.764,18	22.288,08	1.449,02	21.533,95	7.500,49	5.300,79	11.652,32	3.332,91	22.133,12	1.322,38	6.305,00		105.582,24	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.624,85	145.128,76	145.005,68	148.782,06	56.551,99		55.406,06	54.764,08	133.127,85	212.406,86	286.782,12	297.920,91	1.677.501,22	3.388.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência	141.624,85	145.128,76	145.005,68	148.782,06	56.551,99		55.406,06	54.764,08	133.127,85	212.406,86			1.092.798,19	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											286.782,12	297.920,91	584.703,03	3.188.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.169.480,35</b>	<b>2.152.609,55</b>	<b>2.652.730,39</b>	<b>2.809.197,84</b>	<b>2.447.126,70</b>	<b>2.040.502,83</b>	<b>1.782.582,49</b>	<b>2.211.314,17</b>	<b>2.147.297,26</b>	<b>3.339.325,35</b>	<b>2.355.880,40</b>	<b>2.382.998,27</b>	<b>28.491.045,60</b>	<b>35.016.500,00</b>

MUNICÍPIO DE LAJES - RN													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO À FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO													
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)													Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018									
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	250.000,00	107.527,08										
Receita de Contribuições dos Segurados													
Civil													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Militar													
Ativo													
Inativo													
Pensionista													
Receita de Contribuições Patronais													
Civil													

Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	107.527,08	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	107.527,08	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>107.527,08</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	2.770.000,00	2.770.000,00	1.983.970,00		401.367,24			
Benefícios - Civil	2.770.000,00	2.770.000,00	1.983.970,00		401.367,24			
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00		366.512,41			
Pensões	60.000,00	60.000,00	60.000,00		17.656,40			
Outros Benefícios Previdenciários	910.000,00	910.000,00	123.970,00		17.198,43			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>2.770.000,00</b>	<b>1.983.970,00</b>		<b>401.367,24</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-2.520.000,00</b>	<b>-2.520.000,00</b>	<b>-1.876.442,92</b>		<b>-293.840,16</b>			

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.285,41	36.076,53
Investimentos e Aplicações	2.606.521,64	2.698.994,56
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.416.500,00	4.738.878,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.073.000,00	186.324,35
IPTU	305.000,00	30.219,52
ISS	948.000,00	82.646,87
ITBI	130.000,00	4.170,86
IRRF	440.000,00	69.281,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	5,13
Contribuições	3.592.500,00	324.110,55
Receita Patrimonial	1.020.000,00	119.095,98
Aplicações Financeiras (II)	610.000,00	119.095,98
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.282.000,00	4.092.910,00
Cota-parte do FPM	10.260.000,00	1.884.814,92
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	448.276,44
Cota-parte do IPVA	160.000,00	5.154,56
Cota Parte do ITR	8.000,00	197,82
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	369,01
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	1.210.731,78
Outras Transferências Correntes	8.530.000,00	543.365,47
Demais Receitas Correntes	449.000,00	16.437,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.000,00	16.437,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	34.806.500,00	4.619.782,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.471.000,00	150.232,08
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.271.000,00	150.232,08
Convênios	900.000,00	150.232,08
Outras Transferências de Capital	371.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.371.000,00	150.232,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.177.500,00	4.770.014,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até FEVEREIRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.885.500,00	8.509.414,31	3.331.479,61	3.204.695,77	644.611,57	378.210,19	310.229,22
Pessoal e Encargos Sociais	19.645.500,00	5.001.022,35	2.674.081,89	2.674.081,89	869,32	869,32	869,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.111.000,00	3.508.391,96	657.397,72	530.613,88	643.742,25	377.340,87	309.359,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.111.000,00	3.508.391,96	657.397,72	530.613,88	643.742,25	377.340,87	309.359,90

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.756.500,00	8.509.414,31	3.331.479,61	3.204.695,77	644.611,57	378.210,19	310.229,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.169.500,00	109.847,94	64.106,94	63.129,24	14.839,21	381.068,62	380.188,62
Investimentos	3.769.500,00	64.990,70	19.249,70	18.272,00	14.839,21	381.068,62	380.188,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	44.857,24	44.857,24	44.857,24	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.769.500,00	64.990,70	19.249,70	18.272,00	14.839,21	381.068,62	380.188,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>36.526.000,00</b>	<b>8.574.405,01</b>	<b>3.350.729,31</b>	<b>3.222.967,77</b>	<b>659.450,78</b>	<b>759.278,81</b>	<b>690.417,84</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>197.178,38</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		11.568,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>208.747,28</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018</b>	<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.191.073,86	3.191.073,86
DEDUÇÕES (XXIX)	1.721.848,28	2.644.499,72
Disponibilidade de Caixa	1.721.848,28	2.644.499,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.638.653,55	2.797.174,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	916.805,27	152.674,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>1.469.225,58</b>	<b>546.574,14</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>922.651,44</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até FEVEREIRO / 2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		764.130,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.191.073,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>		<b>3.349.594,81</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>3.338.025,91</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICÍPIO DE Lajes - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	130.847,19	790.858,08	658.872,22	117.363,05	145.470,00	872.156,64	1.649.332,25	759.278,81	690.996,40	872.305,96	958.186,53	1.103.656,53
EXECUTIVO	130.847,19	790.858,08	658.872,22	117.363,05	145.470,00	872.156,64	1.649.332,25	759.278,81	690.996,40	872.305,96	958.186,53	1.103.656,53
PODER EXECUTIVO	50.984,14	520.062,80	398.189,62	37.500,00	135.357,32	872.156,64	851.936,97	409.154,60	358.997,90	872.156,77	492.938,94	628.296,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		237.212,42	228.128,42		9.084,00		688.198,89	337.002,02	319.141,31		369.057,58	378.141,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		28.682,86	27.654,18		1.028,68		72.453,78	9.652,19	9.387,19	149,19	62.917,40	63.946,08
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES	79.863,05	4.900,00	4.900,00	79.863,05			36.742,61	3.470,00	3.470,00		33.272,61	33.272,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							173,30				173,30	173,30
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>130.847,19</b>	<b>790.858,08</b>	<b>658.872,22</b>	<b>117.363,05</b>	<b>145.470,00</b>	<b>872.156,64</b>	<b>1.649.505,55</b>	<b>759.278,81</b>	<b>690.996,40</b>	<b>872.305,96</b>	<b>958.359,83</b>	<b>1.103.829,83</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)						173,30	173,30				173,30	173,30
EXECUTIVO						173,30	173,30				173,30	173,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						173,30	173,30				173,30	173,30

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.823.000,00	1.823.000,00	186.319,22	10,22 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	305.000,00	305.000,00	30.219,52	9,91 %
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	30.219,52	12,09 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	4.170,86	3,21 %
1.2.1-ITBI	115.000,00	115.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	4.170,86	27,81 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	948.000,00	948.000,00	82.646,87	8,72 %
1.3.1-ISS	900.000,00	900.000,00	47.883,36	5,32 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	34.763,51	72,42 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	69.281,97	15,75 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.440.000,00	16.440.000,00	2.923.515,78	17,78 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.700.000,00	2.356.018,59	18,55 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	2.356.018,59	19,31 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	560.345,49	16,01 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	461,25	2,31 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	247,27	2,47 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	6.443,18	3,22 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.263.000,00</b>	<b>18.263.000,00</b>	<b>3.109.835,00</b>	<b>17,03 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	78.394,37	11,44 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	56.125,55	22,45 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	16.589,60	8,29 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	5.679,22	4,21 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	940.000,00	940.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	940.000,00	940.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.000,00	185.000,00	5,13	0,00 %
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>78.399,50</b>	<b>4,33 %</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				
FUNDEB				em Reais
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
				<b>Até o Bimestre (b)</b>
				<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.188.000,00	3.188.000,00	584.703,13
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.440.000,00	2.440.000,00	471.203,71
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		700.000,00	700.000,00	112.069,09
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		2.000,00	2.000,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		4.000,00	4.000,00	92,25
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		2.000,00	2.000,00	49,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		40.000,00	40.000,00	1.288,63
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.500.000,00	6.500.000,00	1.210.731,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		6.500.000,00	6.500.000,00	1.210.731,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>		<b>3.312.000,00</b>	<b>3.312.000,00</b>	<b>626.028,65</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

<b>DESPESAS DO ENSINO</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f) = (e/d) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h) = (g/d) x 100</b>	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.000,00	5.130.000,00	671.104,87	13,08 %	671.104,87	13,08 %	
13.1-Com Educação Infantil	1.080.000,00	1.080.000,00	181.501,06	16,81 %	181.501,06	16,81 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.050.000,00	4.050.000,00	489.603,81	12,09 %	489.603,81	12,09 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.375.000,00	1.375.000,00	313.234,09	22,78 %	313.233,29	22,78 %	0,80
14.1-Com Educação Infantil	416.500,00	416.500,00	45.936,67	11,03 %	45.936,67	11,03 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	958.500,00	958.500,00	267.297,42	27,89 %	267.296,62	27,89 %	0,80
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>6.505.000,00</b>	<b>6.505.000,00</b>	<b>984.338,96</b>	<b>15,13 %</b>	<b>984.338,16</b>	<b>15,13 %</b>	<b>0,80</b>

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	
	em Reais
INDICADORES DO FUNDEB	
VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	984.338,16
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$	55,43
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$	25,87
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$	18,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.565,88
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	56.565,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.496.500,00	1.496.500,00	227.437,73	15,20 %	227.437,73	15,20 %	
22.1-Creche	1.496.500,00	1.496.500,00	227.437,73	15,20 %	227.437,73	15,20 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.496.500,00	1.496.500,00	227.437,73	15,20 %	227.437,73	15,20 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.235.300,00	8.315.300,00	1.154.377,31	13,88 %	871.091,28	10,48 %	283.286,03
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.008.500,00	5.008.500,00	756.901,23	15,11 %	756.900,43	15,11 %	0,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.226.800,00	3.306.800,00	397.476,08	12,02 %	114.190,85	3,45 %	283.285,23
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>9.731.800,00</b>	<b>9.811.800,00</b>	<b>1.381.815,04</b>	<b>14,08 %</b>	<b>1.098.529,01</b>	<b>11,20 %</b>	<b>283.286,03</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		626.028,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		56.565,88
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>		<b>682.594,53</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>		<b>415.934,48</b>
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>		<b>13,37</b>

MUNICÍPIO DE Lajes - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							
	em Reais						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	323.200,00	323.200,00	74.605,16	23,08 %	25.450,78	7,87 %	49.154,38
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.000,00	768.000,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.171.200,00	1.091.200,00	74.605,16	6,84 %	25.450,78	2,33 %	49.154,38
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.903.000,00	10.903.000,00	1.456.420,20	13,36 %	1.123.979,79	10,31 %	332.440,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.316.158,76	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.860.484,18	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	455.674,58	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	95.955,27	1.666,40
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.210.731,78	56.125,55
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.318,98	8.367,47
47.1-Orçamento do Exercício		
47.2-Restos a Pagar	23.318,98	8.367,47
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	781,49	70,90
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.284.149,56	49.495,38
50-(+) Ajustes	188.369,93	2.187,66
50.1-(+)Retenções	188.369,93	2.187,66
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.472.519,49	51.683,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.169.500,00	109.847,94	4.059.652,06
Investimentos	3.769.500,00	64.990,70	3.704.509,30
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	400.000,00	44.857,24	355.142,76
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.169.500,00	109.847,94	4.059.652,06
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.069.500,00	109.847,94	3.959.652,06
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			

MUNICÍPIO DE Lajes - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
em Reais	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	38.285.000,00
Previsão Atualizada	38.285.000,00
Receitas Realizadas	4.889.110,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.305.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	38.305.000,00
Despesas Empenhadas	8.784.649,94
Despesas Liquidadas	3.560.974,24
Despesas Pagas	3.433.212,70
Superávit Orçamentário	1.328.136,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.784.649,94
Despesas Liquidadas	3.560.974,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	28.491.045,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	107.527,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	401.367,24
Resultado Previdenciário	-293.840,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			208.747,28	0%
Resultado Primário			197.178,38	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	921.705,27	117.363,05	658.872,22	145.470,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.521.662,19	872.305,96	690.996,40	958.359,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>3.443.367,46</b>	<b>989.669,01</b>	<b>1.349.868,62</b>	<b>1.103.829,83</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 415.934,48		25,00 %	13,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino 98F4u.n3d3a8m.1e6ntal		60,00 %	81,30 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida				109.847,94	4.059.652,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Plano Financeiro							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos				15,00 %	0,00	%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)							
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES							
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.							

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 128E8A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	697.356,36	697.356,36	6,33	284.643,64	109.997,03	109.997,03	4,68	872.002,97	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	697.356,36	697.356,36	6,33	284.643,64	109.997,03	109.997,03	4,68	872.002,97	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	14.983,80	14.983,80	0,14	10.016,20	2.305,20	2.305,20	0,10	22.694,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	14.983,80	14.983,80	0,14	10.016,20	2.305,20	2.305,20	0,10	22.694,80	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.366.004,00	3.478.007,31	2.221.878,62	2.221.878,62	20,17	1.256.128,69	558.746,45	558.746,45	23,75	2.919.260,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.944,00	2.820.547,31	1.802.681,40	1.802.681,40	16,37	1.017.865,91	487.497,49	487.497,49	20,72	2.333.049,82	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	618.160,00	620.560,00	417.037,22	417.037,22	3,79	203.522,78	69.088,96	69.088,96	2,94	551.471,04	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	2.160,00	2.160,00	0,02	8.840,00	2.160,00	2.160,00	0,09	8.840,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.470,00	1.200.016,47	506.067,61	506.067,61	4,59	693.948,86	117.591,13	117.591,13	5,00	1.082.425,34	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.300,00	275.746,47	148.448,45	148.448,45	1,35	127.298,02	28.413,48	28.413,48	1,21	247.332,99	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.170,00	924.270,00	357.619,16	357.619,16	3,25	566.650,84	89.177,65	89.177,65	3,79	835.092,35	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.111.000,00	3.111.000,00	1.908.509,22	1.908.509,22	17,33	1.202.490,78	234.443,89	234.443,89	9,97	2.876.556,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.500,00	323.500,00	68.009,22	68.009,22	0,62	255.490,78	11.944,72	11.944,72	0,51	311.555,28	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.787.500,00	2.787.500,00	1.840.500,00	1.840.500,00	16,71	947.000,00	222.499,17	222.499,17	9,46	2.565.000,83	0,00
10	SAÚDE	3.561.610,00	3.631.385,00	1.556.138,02	1.556.138,02	14,13	2.075.246,98	614.351,50	614.351,50	26,12	3.017.033,50	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.205.810,00	3.253.585,00	1.451.971,02	1.451.971,02	13,18	1.801.613,98	577.275,73	577.275,73	24,54	2.676.309,27	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	190.000,00	1.025,00	1.025,00	0,01	188.975,00	1.025,00	1.025,00	0,04	188.975,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.100,00	34.900,00	11.027,00	11.027,00	0,10	23.873,00	11.027,00	11.027,00	0,47	23.873,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.100,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	120.400,00	92.115,00	92.115,00	0,84	28.285,00	25.023,77	25.023,77	1,06	95.376,23	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.664.988,00	6.664.988,00	2.837.501,48	2.837.501,48	25,76	3.827.486,52	486.831,47	486.831,47	20,70	6.178.156,53	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.917,00	6.311.917,00	2.837.501,48	2.837.501,48	25,76	3.474.415,52	486.831,47	486.831,47	20,70	5.825.085,53	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	279.071,00	279.071,00	0,00	0,00	0,00	279.071,00	0,00	0,00	0,00	279.071,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
15	URBANISMO	626.793,00	626.793,00	0,00	0,00	0,00	626.793,00	0,00	0,00	0,00	626.793,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.793,00	541.793,00	0,00	0,00	0,00	541.793,00	0,00	0,00	0,00	541.793,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	67.800,00	67.800,00	10.000,00	10.000,00	0,09	57.800,00	1.054,77	1.054,77	0,04	66.745,23	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,09	0,00	1.054,77	1.054,77	0,04	8.945,23	0,00
20	AGRICULTURA	770.675,00	785.175,00	260.623,86	260.623,86	2,37	524.551,14	87.057,06	87.057,06	3,70	698.117,94	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	676.675,00	691.175,00	260.623,86	260.623,86	2,37	430.551,14	87.057,06	87.057,06	3,70	604.117,94	0,00
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

608	Promoção da produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,18	0,00	3.121,95	3.121,95	0,13	16.878,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,18	0,00	3.121,95	3.121,95	0,13	16.878,05	0,00
26	TRANSPORTE	47.161,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	47.161,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	331.360,00	336.511,68	91.435,54	91.435,54	0,83	245.076,14	22.213,17	22.213,17	0,94	314.298,51	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	320.360,00	325.511,68	91.435,54	91.435,54	0,83	234.076,14	22.213,17	22.213,17	0,94	303.298,51	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	889.000,00	889.000,00	8,07	4.000,00	114.510,39	114.510,39	4,87	778.489,61	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	889.000,00	889.000,00	8,07	4.000,00	114.510,39	114.510,39	4,87	778.489,61	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
Total Geral		22.022.557,00	22.022.557,00	11.013.494,51	11.013.494,51		11.009.062,49	2.352.224,01	2.352.224,01			

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:4AB486DD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RCL III**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.198.798,36	1.465.991,81	1.538.033,70	1.612.640,57	1.523.017,08	1.356.372,24	1.109.431,08	1.285.482,87	1.263.928,39	2.097.388,92	1.583.851,06	1.694.900,82	17.729.836,90	21.623.086,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.579,87	12.456,68	9.096,26	30.112,62	21.608,80	14.440,58	13.944,39	8.128,79	12.605,37	11.506,31	136.665,38	14.304,77	293.449,82	302.406,00
Contribuições	0,00	79.563,77	0,00	64.826,13	0,00	97.747,50	0,00	74.395,90	0,00	122.951,34	0,00	98.344,50	537.829,14	1.595.000,00
Receita Patrimonial	3.203,85	9.993,70	7.789,43	4.085,94	2.784,35	11.460,03	2.861,01	29.297,10	2.083,69	4.802,52	2.117,58	14.159,97	94.639,17	506.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.187.014,64	1.361.512,23	1.519.929,03	1.513.615,88	1.498.512,86	1.232.206,82	1.092.613,18	1.173.661,08	1.249.239,33	1.958.128,75	1.445.068,10	1.568.091,58	16.799.593,48	19.206.460,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.465,43	1.218,98	0,00	111,07	517,31	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.325,29	12.500,00
IRRF	-14.443,10	-10.342,17	-17.069,56	-10.443,76	-22.273,83	-10.058,81	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-162.351,02	0,00
IRRF	-14.443,10	-10.342,17	-17.069,56	-10.443,76	-22.273,83	-10.058,81	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-162.351,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	-149.269,28	-236.647,58	-186.053,40	-238.425,27	-132.542,66	-237.698,95	-122.626,17	-214.994,30	-162.578,62	-334.938,26	-200.730,47	-303.238,35	-2.519.743,31	-833.529,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.765,13	-30.765,13	190.000,00
CPSSS DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.241,27	-38.241,27	187.500,00

SERVIDOR CIVILATIVO-SAUDE															
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-FUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,13	-1.400,13	25.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.709,58	-6.709,58	362.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.469,58	-13.469,58	437.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-501,36	-501,36	12.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.269,28	-157.083,81	-186.053,40	-173.599,14	-132.542,66	-139.951,45	-122.626,17	-140.598,40	-162.578,62	-211.986,92	-200.730,47	-212.151,30	-1.989.171,62	-2.173.529,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-79.563,77	0,00	-64.826,13	0,00	-97.747,50	0,00	-74.395,90	0,00	-122.951,34	0,00	0,00	-439.484,64	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.035.085,98	1.219.002,06	1.334.910,74	1.363.771,54	1.368.200,59	1.108.614,48	971.307,41	1.056.821,77	1.089.657,58	1.749.002,26	1.370.894,17	1.380.473,99	15.047.742,57	20.789.557,00	

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FCD97A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
								Exercício: 2019				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	174.623,41	327.656,64	318.423,99	0,00	183.856,06	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	626.103,02
Total	174.623,41	327.656,64	318.423,99	0,00	183.856,06	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	626.103,02

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E3A0344E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção													Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	830.613,39	830.613,39	103.570,90	103.570,90	5,66	9,42	727.042,49	103.570,90	103.570,90	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	830.613,39	830.613,39	103.570,90	103.570,90	5,66	9,42	727.042,49	103.570,90	103.570,90	0,00
02	JUDICIARIA	91.340,00	91.340,00	72.000,00	72.000,00	12.180,00	12.180,00	0,67	13,33	59.820,00	11.090,00	11.090,00	1.090,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	91.340,00	91.340,00	72.000,00	72.000,00	12.180,00	12.180,00	0,67	13,33	59.820,00	11.090,00	11.090,00	1.090,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.581.690,00	3.581.690,00	2.350.500,69	2.350.500,69	414.569,89	414.569,89	22,66	35,46	1.935.930,80	376.395,30	376.395,30	38.174,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.152.140,00	3.152.140,00	2.132.634,69	2.132.634,69	381.004,13	381.004,13	20,83	12,09	1.751.630,56	344.976,86	344.976,86	36.027,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.050,00	227.050,00	153.066,00	153.066,00	24.601,28	24.601,28	1,34	10,84	128.464,72	23.256,20	23.256,20	1.345,08
124	CONTROLE INTERNO	71.500,00	71.500,00	64.800,00	64.800,00	8.964,48	8.964,48	0,49	12,54	55.835,52	8.162,24	8.162,24	802,24
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.700,00	1.261.700,00	596.563,34	596.563,34	79.158,35	79.158,35	4,33	13,95	517.404,99	74.592,86	74.592,86	4.565,49
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400,00	283.305,00	192.558,48	192.558,48	23.379,65	23.379,65	1,28	8,25	169.178,83	22.367,79	22.367,79	1.011,86
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	997.300,00	978.395,00	404.004,86	404.004,86	55.778,70	55.778,70	3,05	5,70	348.226,16	52.225,07	52.225,07	3.553,63
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.670.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	193.959,24	193.959,24	10,60	5,28	1.044.876,76	127.710,64	127.710,64	66.248,60
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.670.000,00	3.670.000,00	1.238.836,00	1.238.836,00	193.959,24	193.959,24	10,60	5,28	1.044.876,76	127.710,64	127.710,64	66.248,60
10	SAÚDE	4.734.780,00	4.734.780,00	2.343.208,83	2.343.208,83	508.092,58	508.092,58	27,78	52,71	1.835.116,25	444.653,54	444.653,54	63.439,04
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.026.700,00	2.026.700,00	1.354.472,55	1.354.472,55	287.134,42	287.134,42	15,70	14,17	1.067.338,13	252.849,23	252.849,23	34.285,19
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.148.520,00	2.148.520,00	799.839,29	799.839,29	151.365,05	151.365,05	8,28	7,05	648.474,24	145.220,91	145.220,91	6.144,14
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	280.200,00	72.360,00	72.360,00	52.410,00	52.410,00	2,87	18,70	19.950,00	29.450,00	29.450,00	22.960,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	21.225,82	21.225,82	0,00	0,00	0,00	0,00	21.225,82	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.360,00	134.360,00	95.311,17	95.311,17	17.183,11	17.183,11	0,94	12,79	78.128,06	17.133,40	17.133,40	49,71
12	EDUCAÇÃO	4.633.886,00	4.633.886,00	2.270.102,84	2.270.102,84	303.413,86	303.413,86	16,59	10,97	1.966.688,98	279.287,72	279.287,72	24.126,14
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	15.623,12	15.623,12	4.817,65	4.817,65	0,26	3,01	10.805,47	1.690,34	1.690,34	3.127,31
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.225.386,00	4.226.386,00	2.246.865,74	2.246.865,74	296.711,15	296.711,15	16,22	7,02	1.950.154,59	275.825,39	275.825,39	20.885,76
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	7.613,98	7.613,98	1.885,06	1.885,06	0,10	0,94	5.728,92	1.771,99	1.771,99	113,07
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	287.420,00	287.420,00	85.361,73	85.361,73	10.192,35	10.192,35	0,56	3,62	75.169,38	9.027,83	9.027,83	1.164,52
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	281.420,00	281.420,00	85.361,73	85.361,73	10.192,35	10.192,35	0,56	3,62	75.169,38	9.027,83	9.027,83	1.164,52
15	URBANISMO	1.142.500,00	1.142.500,00	546.584,37	546.584,37	22.260,57	22.260,57	1,22	2,22	524.323,80	22.260,57	22.260,57	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.002.500,00	1.002.500,00	546.584,37	546.584,37	22.260,57	22.260,57	1,22	2,22	524.323,80	22.260,57	22.260,57	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	SANEAMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	201.890,71	201.890,71	38.249,99	38.249,99	2,09	6,80	163.640,72	32.343,10	32.343,10	5.906,89	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	201.890,71	201.890,71	38.249,99	38.249,99	2,09	6,80	163.640,72	32.343,10	32.343,10	5.906,89	
20	AGRICULTURA	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	457.060,00	457.060,00	175.825,00	175.825,00	27.866,20	27.866,20	1,52	6,94	147.958,80	25.475,28	25.475,28	2.390,92	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	401.560,00	401.560,00	175.825,00	175.825,00	27.866,20	27.866,20	1,52	6,94	147.958,80	25.475,28	25.475,28	2.390,92	
813	LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	345.465,12	345.465,12	115.661,96	115.661,96	6,32	29,13	229.803,16	115.661,96	115.661,96	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	345.465,12	345.465,12	115.661,96	115.661,96	6,32	29,13	229.803,16	115.661,96	115.661,96	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	276.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	276.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		23.187.770,00	23.187.770,00	11.056.952,02	11.056.952,02	1.829.175,89	1.829.175,89	100,00	189,85	9.227.776,13	1.622.069,70	1.622.069,70	207.106,19	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:FD232ECB

### GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO III - RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.334.332,58	1.362.000,15	1.381.593,90	1.398.696,12	1.463.694,80	1.135.226,41	1.048.415,12	1.263.794,37	1.253.475,26	2.190.444,37	1.449.948,33	1.570.898,92	16.852.520,33	19.952.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.312,53	41.087,81	43.546,28	31.978,10	31.570,77	25.104,51	34.612,27	33.466,16	32.993,84	72.670,28	11.547,82	30.254,97	408.145,34	875.000,00
Contribuições	56.602,42	88.493,46	50.732,44	51.437,89	55.421,43	52.888,85	53.002,78	57.017,89	56.693,37	107.931,11	73.267,03	65.198,34	768.687,01	743.000,00
Receita Patrimonial	33.870,23	16.809,25	-26.352,49	12.831,80	45.682,50	6.186,60	21.647,21	98.968,40	25.724,78	39.463,50	65.410,11	21.587,40	361.829,29	484.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	1.223.313,63	1.214.859,63	1.312.847,67	1.300.895,73	1.330.270,10	1.049.849,45	938.371,23	1.072.934,35	1.137.683,97	1.896.186,97	1.299.047,87	1.453.158,21	15.229.418,81	17.633.430,00
Outras Receitas Correntes	1.233,77	750,00	820,00	1.552,60	750,00	1.197,00	781,63	1.407,57	379,30	74.192,51	675,50	700,00	84.439,88	211.326,00
DEDUÇÕES (II)	-156.417,62	-162.952,03	-192.223,55	-178.811,06	-139.243,41	-155.408,45	-128.589,53	-147.349,97	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-2.055.128,85	-1.636.086,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-156.417,62	-162.952,03	-192.223,55	-178.811,06	-139.243,41	-155.408,45	-128.589,53	-147.349,97	-167.708,31	-202.085,95	-206.977,92	-217.361,05	-2.055.128,85	-2.261.086,00
Receita Corrente Líquida ( I - II)	1.177.914,96	1.199.048,12	1.189.370,35	1.219.885,06	1.324.451,39	979.817,96	919.825,59	1.116.444,40	1.085.766,95	1.988.358,42	1.242.970,41	1.353.537,87	14.797.391,48	18.316.770,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:DF9034FO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgão											Exercício:	

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019

LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**61E6A4BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 3**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2018 A FEV/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.174.498,88	1.349.416,53	1.680.381,71	1.603.501,77	1.342.151,06	1.030.392,28	877.805,39	992.202,28	1.114.156,57	1.682.356,02	2.292,85	0,00	12.849.155,34	19.262.814,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.568,78	29.019,21	33.964,48	31.956,33	33.825,65	31.620,03	33.698,87	25.585,24	31.057,82	43.508,55	2.292,85	0,00	331.097,81	514.494,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ISS	14.480,57	9.918,95	12.063,45	8.897,32	15.147,98	9.000,00	10.107,40	8.682,70	9.593,65	15.107,05	2.196,45	0,00	115.195,52	148.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
IRRF	20.088,21	18.903,66	21.796,68	23.059,01	18.677,67	22.620,03	23.591,47	16.902,54	21.464,17	28.401,50	96,40	0,00	215.601,34	213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	196,60	104,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,95	136.494,00
Contribuições	8.148,22	10.709,16	9.766,33	9.167,58	9.861,19	9.294,87	9.292,06	11.294,08	9.957,19	0,00	0,00	0,00	87.490,68	110.000,00
Receita Patrimonial	1.700,60	6.880,76	4.025,41	6.759,36	992,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.358,38	92.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.700,60	6.880,76	4.025,41	6.759,36	992,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.358,38	67.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências Correntes	1.123.466,22	1.299.765,74	1.635.024,29	1.549.944,66	1.297.402,51	989.477,38	834.814,46	955.322,96	1.073.141,56	1.638.847,47	0,00	0,00	12.397.207,25	18.512.370,00
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	0,00	0,00	7.151.254,58	10.139.820,00
Cota Parte do ICMS	120.470,24	123.760,93	123.190,30	110.407,20	141.633,62	103.567,50	123.020,45	145.016,69	120.377,78	135.202,47	0,00	0,00	1.246.647,18	1.860.000,00
Cota Parte do IPVA	8.630,08	10.397,47	20.548,00	12.390,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.965,96	154.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,98	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,98	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	157,21	0,00	0,00	1.572,10	2.200,00

Transferências da LC 61/1989	93,93	100,27	102,20	112,22	94,45	102,15	102,12	103,66	99,52	119,92	0,00	0,00	1.030,44	2.200,00
Transferências do FUNDEB	250.200,57	254.217,11	284.048,84	261.105,22	255.404,52	237.204,17	219.022,58	251.495,44	253.850,28	295.989,81	0,00	0,00	2.562.538,54	3.531.000,00
Outras Transferências Correntes	131.303,70	268.830,59	418.716,96	427.603,65	49.774,02	15.969,57	15.730,39	17.313,89	18.912,95	17.821,75	0,00	0,00	1.381.977,47	2.822.050,00
Outras Receitas Correntes	6.615,06	3.041,66	-2.398,80	5.673,84	69,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.663,19	154.993,65	185.763,29	171.830,35	128.642,96	147.257,29	120.004,49	137.299,21	160.072,31	193.560,28	0,00	0,00	1.546.087,02	2.255.864,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	146.663,19	154.993,65	185.763,29	171.830,35	128.642,96	147.257,29	120.004,49	137.299,21	160.072,31	193.560,28	0,00	0,00	1.546.087,02	2.255.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.027.835,69	1.194.422,88	1.494.618,42	1.431.671,42	1.213.508,10	883.134,99	757.800,90	854.903,07	954.084,26	1.488.795,74	2.292,85	0,00	11.303.068,32	17.006.950,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:4E7B7B44

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 -ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	368.145,49	82.766,17	25.835,66	0,00	425.076,00	9.311,00	706.823,88	2.810,00	2.810,00	0,00	713.324,88	1.138.400,88	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,70	
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	9.127,70	0,00	0,00	9.127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,70	
02 PODER EXECUTIVO	368.145,49	73.638,47	25.835,66	0,00	415.948,30	9.311,00	706.823,88	2.810,00	2.810,00	0,00	713.324,88	1.129.273,18	
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	12.797,00	3.081,60	0,00	0,00	15.878,60	3.400,00	13.880,47	0,00	0,00	0,00	17.280,47	33.159,07	
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	15.255,24	5.434,41	0,00	0,00	20.689,65	3.100,00	112.601,35	0,00	0,00	0,00	115.701,35	136.391,00	
0204 SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.506,07	9,40	0,00	0,00	1.515,47	0,00	8.257,42	0,00	0,00	0,00	8.257,42	9.772,89	
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	236.322,64	8.459,91	10.033,76	0,00	234.748,79	937,00	481.596,58	0,00	0,00	0,00	482.533,58	717.282,37	
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	53.218,74	29.704,17	14.050,40	0,00	68.872,51	0,00	54.257,90	2.810,00	2.810,00	0,00	51.447,90	120.320,41	
0208 EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	10.278,57	0,00	0,00	0,00	10.278,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.278,57	
0209 FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	50,00	2.700,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	3.532,42	0,00	0,00	0,00	3.532,42	6.282,42	
0210 SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	17.789,13	2.700,00	1.751,50	0,00	18.737,63	1.874,00	6.161,74	0,00	0,00	0,00	8.035,74	26.773,37	
0211 SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	20.928,10	17.894,98	0,00	0,00	38.823,08	0,00	18.306,00	0,00	0,00	0,00	18.306,00	57.129,08	
0212 SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	0,00	3.654,00	0,00	0,00	3.654,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	3.884,00	
0215 PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	368.145,49	82.766,17	25.835,66	0,00	425.076,00	9.311,00	706.823,88	2.810,00	2.810,00	0,00	713.324,88	1.138.400,88	

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:5FFFCAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2**

Consolidado das Despesas por SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.973.425,00	10.108.425,00	5.849.601,76	5.849.601,76	770.746,60	770.746,60	31,33	73,58	9.337.678,40
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200,00	177.200,00	60.000,00	60.000,00	4.730,00	4.730,00	0,19	2,67	172.470,00
124	CONTROLE INTERNO	88.450,00	88.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.450,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420,00	139.920,00	80.647,86	80.647,86	12.886,02	12.886,02	0,52	9,21	127.033,98
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820,00	757.320,00	275.671,96	275.671,96	44.670,87	44.670,87	1,82	5,90	712.649,13
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202,00	5.304.202,00	2.475.634,79	2.475.634,79	396.786,38	396.786,38	16,13	7,48	4.907.415,62
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650,00	2.152.650,00	322.995,05	322.995,05	287.795,05	287.795,05	11,70	13,37	1.864.854,95
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984,00	408.984,00	26.928,00	26.928,00	26.928,00	26.928,00	1,09	6,58	382.056,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974,00	120.974,00	4.108,00	4.108,00	4.108,00	4.108,00	0,17	3,40	116.866,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980,00	241.980,00	7.204,64	7.204,64	7.204,64	7.204,64	0,29	2,98	234.775,36
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	330.000,00	23.266,23	23.266,23	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512,00	11.844.512,00	7.004.922,31	7.004.922,31	642.739,97	642.739,97	26,13	5,43	11.201.772,03
362	ENSINO MÉDIO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800,00	2.976.800,00	2.052.000,00	2.052.000,00	185.450,52	185.450,52	7,54	6,23	2.791.349,48
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720,00	209.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.720,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	163.000,00	145.000,00	25.765,76	25.765,76	18.765,76	18.765,76	0,76	12,94	126.234,24
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.354.500,00	1.254.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.500,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
605	ABASTECIMENTO	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
606	EXTENSÃO RURAL	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00
695	TURISMO	256.000,00	256.000,00	107.631,66	107.631,66	5.683,62	5.683,62	0,23	2,81	250.316,38
752	ENERGIA ELÉTRICA	116.000,00	266.000,00	27.607,55	27.607,55	8.931,05	8.931,05	0,36	3,36	257.068,95
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	111.000,00	14.633,98	14.633,98	6.693,87	6.693,87	0,27	6,03	104.306,13
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	629.500,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00
813	LAZER	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	896.000,00	198.996,00	198.996,00	35.699,90	35.699,90	1,45	3,98	860.300,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	
Total Geral		42.371.997,00	42.371.997,00	18.557.615,55	18.557.615,55	2.459.820,25	2.459.820,25	100,00	165,94	39.912.176,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

01	LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00
02	JUDICIARIA	302.970,00	237.970,00	90.000,00	90.000,00	0,48	147.970,00	4.118,31	4.118,31	0,17	233.851,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.970,00	237.970,00	90.000,00	90.000,00	0,48	147.970,00	4.118,31	4.118,31	0,17	233.851,69	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.829.450,00	3.080.450,00	1.662.349,06	1.662.349,06	8,96	1.418.100,94	249.880,50	249.880,50	10,16	2.830.569,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.434.300,00	2.602.300,00	1.494.717,40	1.494.717,40	8,05	1.107.582,60	239.466,88	239.466,88	9,74	2.362.833,12	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200,00	177.200,00	60.000,00	60.000,00	0,32	117.200,00	4.730,00	4.730,00	0,19	172.470,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	88.450,00	88.450,00	0,00	0,00	0,00	88.450,00	0,00	0,00	0,00	88.450,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695	TURISMO	135.500,00	202.500,00	107.631,66	107.631,66	0,58	94.868,34	5.683,62	5.683,62	0,23	196.816,38	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800,00	1.369.800,00	537.105,43	537.105,43	2,89	832.694,57	70.233,90	70.233,90	2,86	1.299.566,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.560,00	432.560,00	180.785,61	180.785,61	0,97	251.774,39	12.677,01	12.677,01	0,52	419.882,99	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420,00	139.920,00	80.647,86	80.647,86	0,43	59.272,14	12.886,02	12.886,02	0,52	127.033,98	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820,00	757.320,00	275.671,96	275.671,96	1,49	481.648,04	44.670,87	44.670,87	1,82	712.649,13	0,00
10	SAÚDE	10.729.590,00	10.729.590,00	4.601.553,02	4.601.553,02	24,80	6.128.036,98	866.375,69	866.375,69	35,22	9.863.214,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.800,00	2.500.800,00	1.764.682,54	1.764.682,54	9,51	736.117,46	143.553,62	143.553,62	5,84	2.357.246,38	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202,00	5.304.202,00	2.475.634,79	2.475.634,79	13,34	2.828.567,21	396.786,38	396.786,38	16,13	4.907.415,62	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650,00	2.152.650,00	322.995,05	322.995,05	1,74	1.829.654,95	287.795,05	287.795,05	11,70	1.864.854,95	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984,00	408.984,00	26.928,00	26.928,00	0,15	382.056,00	26.928,00	26.928,00	1,09	382.056,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974,00	120.974,00	4.108,00	4.108,00	0,02	116.866,00	4.108,00	4.108,00	0,17	116.866,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980,00	241.980,00	7.204,64	7.204,64	0,04	234.775,36	7.204,64	7.204,64	0,29	234.775,36	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.342.192,00	16.342.192,00	9.203.348,88	9.203.348,88	49,59	7.138.843,12	874.940,34	874.940,34	35,57	15.467.251,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160,00	805.160,00	123.160,34	123.160,34	0,66	681.999,66	46.749,85	46.749,85	1,90	758.410,15	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	330.000,00	23.266,23	23.266,23	0,13	306.733,77	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512,00	11.844.512,00	7.004.922,31	7.004.922,31	37,75	4.839.589,69	642.739,97	642.739,97	26,13	11.201.772,03	0,00
362	ENSINO MÉDIO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800,00	2.976.800,00	2.052.000,00	2.052.000,00	11,06	924.800,00	185.450,52	185.450,52	7,54	2.791.349,48	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720,00	209.720,00	0,00	0,00	0,00	209.720,00	0,00	0,00	0,00	209.720,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2019

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	163.000,00	145.000,00	25.765,76	25.765,76	0,14	119.234,24	18.765,76	18.765,76	0,76	126.234,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	163.000,00	145.000,00	25.765,76	25.765,76	0,14	119.234,24	18.765,76	18.765,76	0,76	126.234,24	0,00
15	URBANISMO	4.238.735,00	4.026.735,00	1.785.129,10	1.785.129,10	9,62	2.241.605,90	227.698,26	227.698,26	9,26	3.799.036,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.884.235,00	2.772.235,00	1.785.129,10	1.785.129,10	9,62	987.105,90	227.698,26	227.698,26	9,26	2.544.536,74	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.354.500,00	1.254.500,00	0,00	0,00	0,00	1.254.500,00	0,00	0,00	0,00	1.254.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00	0,00	0,00	0,00	360.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	495.630,00	457.630,00	123.996,74	123.996,74	0,67	333.633,26	28.358,63	28.358,63	1,15	429.271,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.130,00	205.130,00	123.996,74	123.996,74	0,67	81.133,26	28.358,63	28.358,63	1,15	176.771,37	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	232.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	995.360,00	995.360,00	144.824,53	144.824,53	0,78	850.535,47	23.738,54	23.738,54	0,97	971.621,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.860,00	312.860,00	144.824,53	144.824,53	0,78	168.035,47	23.738,54	23.738,54	0,97	289.121,46	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	141.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
695	TURISMO	120.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
813	LAZER	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
25	ENERGIA	116.000,00	266.000,00	27.607,55	27.607,55	0,15	238.392,45	8.931,05	8.931,05	0,36	257.068,95	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	116.000,00	266.000,00	27.607,55	27.607,55	0,15	238.392,45	8.931,05	8.931,05	0,36	257.068,95	0,00
26	TRANSPORTE	111.000,00	111.000,00	14.633,98	14.633,98	0,08	96.366,02	6.693,87	6.693,87	0,27	104.306,13	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	111.000,00	14.633,98	14.633,98	0,08	96.366,02	6.693,87	6.693,87	0,27	104.306,13	0,00

27	DESPORTO E LAZER	834.910,00	852.910,00	142.305,50	142.305,50	0,77	710.604,50	44.385,50	44.385,50	1,80	808.524,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.410,00	239.410,00	142.305,50	142.305,50	0,77	97.104,50	44.385,50	44.385,50	1,80	195.024,50	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	629.500,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00	0,00	0,00	613.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	896.000,00	198.996,00	198.996,00	1,07	697.004,00	35.699,90	35.699,90	1,45	860.300,10	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	896.000,00	198.996,00	198.996,00	1,07	697.004,00	35.699,90	35.699,90	1,45	860.300,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00	0,00	0,00	603.360,00	0,00
Total Geral		42.371.997,00	42.371.997,00	18.557.615,55	18.557.615,55		23.814.381,45	2.459.820,25	2.459.820,25			0,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. de Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Maira Paulo da Silva  
**Código Identificador:**FD61AF61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.715.526,41	2.741.360,83	3.194.230,59	3.615.952,75	2.942.068,51	2.509.396,99	2.227.381,02	2.496.351,02	2.701.702,47	4.259.529,61	3.665.743,86	3.548.062,25	36.617.306,31	43.028.756,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.725,70	9.702,23	15.547,79	391.899,55	11.945,72	9.777,10	9.531,58	7.342,01	6.693,99	320.264,68	1.118,70	0,00	795.549,05	894.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.655,16	23.786,71	0,00	0,00	42.441,87	105.000,00
Receita Patrimonial	3.463,98	3.586,82	3.398,03	3.415,70	3.718,08	2.883,39	1.928,69	6.629,22	51.900,13	1.376,90	751.969,18	0,00	834.270,12	130.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	2.457.262,31	2.721.710,74	3.168.908,14	3.205.803,76	2.924.801,29	2.491.088,82	2.214.867,53	2.482.379,79	2.624.453,19	3.909.257,83	2.912.655,98	3.548.062,25	34.661.251,63	41.193.349,00
Outras Receitas Correntes	243.074,42	6.361,04	6.376,63	14.833,74	1.603,42	5.647,68	1.053,22	0,00	0,00	4.843,49	0,00	0,00	283.793,64	605.907,00
DEDUÇÕES (II)	-247.598,51	-255.049,27	-308.286,49	-286.773,54	-218.359,74	-248.815,98	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-328.795,38	-348.312,69	-3.208.870,22	-3.623.759,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-247.598,51	-255.049,27	-308.286,49	-286.773,54	-218.359,74	-248.815,98	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-328.795,38	-348.312,69	-3.208.870,22	-3.623.759,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.467.927,90	2.486.311,56	2.885.944,10	3.329.179,21	2.723.708,77	2.260.581,01	2.025.035,33	2.323.624,57	2.433.742,97	3.935.682,63	3.336.948,48	3.199.749,56	33.408.436,09	39.404.997,00

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**02D8207F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 1º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício:2019 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	232.685,94	199.531,20	0,00	33.154,74	11.980,00	54.498,45	36.842,93	17.024,34	0,00	49.454,11	82.608,85
Total	0,00	232.685,94	199.531,20	0,00	33.154,74	11.980,00	54.498,45	36.842,93	17.024,34	0,00	49.454,11	82.608,85

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita

**FELIPE FERNANDES COELHO**

Secretária Mun. De Finanças

**RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**B97A6DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAR/2018 A FEV/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.718,42	2.805.836,76	3.045.097,10	3.526.866,58	2.873.923,70	2.898.488,70	2.240.987,65	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.233.991,48	35.165.754,55	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.234,80	243.538,74	289.036,94	111.296,48	104.437,43	521.636,63	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	2.500.625,06	2.184.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	21.523,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	44.629,43	144.000,00
ISS	130.441,06	214.849,11	258.158,92	58.515,83	58.009,93	488.940,37	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	1.959.516,75	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
IRRF	28.793,74	28.689,63	30.878,02	31.257,32	46.427,50	32.696,26	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	483.128,93	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	13.349,95	54.000,00
Contribuições	42.213,56	37.047,18	23.456,56	37.721,84	38.539,78	40.537,79	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	481.670,01	624.000,00

Receita Patrimonial	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.723,43	28.785,84	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.874,98	2.018,05	2.282,13	2.305,74	2.650,56	1.841,42	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.723,43	26.527,80	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.304.231,67	2.508.941,94	2.715.212,39	3.368.696,65	2.714.497,71	2.270.901,53	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	32.001.919,36	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	11.891.024,65	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	334.572,61	343.263,58	341.680,89	306.225,67	392.835,31	287.255,06	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	4.312.068,75	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	15.336,02	17.286,22	14.342,65	16.119,77	15.473,48	16.912,43	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	160.357,62	170.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	52,07	0,00	0,00	101,44	23,16	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	2.396,32	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	4.360,50	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	268,73	286,91	292,40	321,10	270,22	292,23	292,20	284,73	284,73	343,10	305,97	363,56	3.617,72	4.400,00
Transferências do FUNDEB	787.121,46	799.523,88	893.345,89	821.187,35	803.258,41	746.917,45	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	9.994.069,37	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	350.118,85	491.690,36	414.100,13	1.240.181,73	368.337,91	375.762,78	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	5.634.024,43	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	3.163,41	14.290,85	15.109,08	6.845,87	13.798,22	63.571,33	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	7.877,89	152.754,28	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	3.086.442,18	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	233.398,01	243.545,47	281.553,22	261.465,46	215.515,34	229.644,20	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	3.086.442,18	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.277.320,41	2.562.291,29	2.763.543,88	3.265.401,12	2.658.408,36	2.668.844,50	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.906.131,14	32.079.312,37	33.560.800,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**9684ECC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 01 BIM\_2019\_ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.331.457,07	12,65	813.194,86	352.105,48	598.970,29	58.841,21	21.266,06	0,00	929.809,71	1.743.004,57	
02 PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.331.457,07	12,65	813.194,86	352.105,48	598.970,29	58.841,21	21.266,06	0,00	929.809,71	1.743.004,57	
0201 GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	46.052,19	0,00	38.921,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.921,18	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	60.902,46	0,00	62.823,83	62.118,26	628,20	0,00	0,00	0,00	62.746,46	125.570,29	

0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	21.749,00	0,00	52.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.535,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	0,00	0,00	25.172,00	0,00	21.393,25	21.393,25	0,00	0,00	21.393,25	46.565,25
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	1.237,14	0,00	1.074,60	500,00	4.679,10	0,00	0,00	0,00	5.179,10	6.253,70
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	905.487,56	0,00	183.259,80	133.616,00	67.222,65	4.610,00	0,00	0,00	200.838,65	384.098,45
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	152.447,03	0,00	56.311,84	7.900,00	179,10	0,00	0,00	0,00	8.079,10	64.390,94
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	75.576,05	1.088.299,07	867.908,94	0,00	295.966,18	146.967,22	499.216,91	27.365,98	15.794,08	0,00	630.390,05	926.356,23
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	53.236,23	12,65	52.721,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	52.721,07
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	18.078,16	0,00	10.253,70	0,00	179,10	0,00	0,00	0,00	179,10	10.432,80
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	26.197,80	0,00	15.762,45	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	16.766,45
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	175.160,56	0,00	18.361,50	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	18.361,50
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.331.457,07	12,65	813.194,86	352.105,48	598.970,29	58.841,21	21.266,06	0,00	929.809,71	1.743.004,57

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE**

022.831.484-48

Prefeito Municipal

**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**

036.363.474-41

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**A0593D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	2.132.100,00	2.132.100,00	0,00	0,00	0,00	2.132.100,00	0,00	0,00	0,00	2.132.100,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.132.100,00	2.132.100,00	0,00	0,00	0,00	2.132.100,00	0,00	0,00	0,00	2.132.100,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.867.500,00	5.908.500,00	2.545.729,39	2.545.729,39	8,49	3.362.770,61	682.948,70	682.948,70	11,18	5.225.551,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.109.500,00	5.150.500,00	2.166.460,44	2.166.460,44	7,23	2.984.039,56	594.750,58	594.750,58	9,73	4.555.749,42	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.000,00	758.000,00	379.268,95	379.268,95	1,27	378.731,05	88.198,12	88.198,12	1,44	669.801,88	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.779.500,00	2.568.500,00	1.321.516,39	1.321.516,39	4,41	1.246.983,61	212.401,85	212.401,85	3,48	2.356.098,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.000,00	1.033.000,00	886.347,18	886.347,18	2,96	146.652,82	133.535,28	133.535,28	2,19	899.464,72	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.786.500,00	1.525.500,00	435.169,21	435.169,21	1,45	1.090.330,79	78.866,57	78.866,57	1,29	1.446.633,43	0,00
10	SAÚDE	15.286.200,00	13.919.200,00	9.488.176,08	9.488.176,08	31,66	4.431.023,92	1.888.050,76	1.888.050,76	30,89	12.031.149,24	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	143.600,00	143.600,00	9.600,00	9.600,00	0,03	134.000,00	1.600,00	1.600,00	0,03	142.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	10.300.600,00	10.172.345,66	8.048.695,16	8.048.695,16	26,86	2.123.650,50	1.670.426,12	1.670.426,12	27,33	8.501.919,54	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.106.000,00	2.812.000,00	1.016.453,56	1.016.453,56	3,39	1.795.546,44	166.086,72	166.086,72	2,72	2.645.913,28	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.000,00	750.254,34	413.427,36	413.427,36	1,38	336.826,98	49.937,92	49.937,92	0,82	700.316,42	0,00
12	EDUCAÇÃO	19.106.000,00	21.873.000,00	13.489.874,62	13.489.874,62	45,01	8.383.125,38	2.333.570,69	2.333.570,69	38,18	19.539.429,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	812.000,00	486.627,90	486.627,90	1,62	325.372,10	129.465,96	129.465,96	2,12	682.534,04	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.775.000,00	15.842.000,00	9.876.363,09	9.876.363,09	32,95	5.965.636,91	1.732.037,96	1.732.037,96	28,34	14.109.962,04	0,00
362	ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.640.000,00	4.240.000,00	2.883.278,95	2.883.278,95	9,62	1.356.721,05	434.431,97	434.431,97	7,11	3.805.568,03	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	609.000,00	709.000,00	243.604,68	243.604,68	0,81	465.395,32	37.634,80	37.634,80	0,62	671.365,20	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13	CULTURA	549.500,00	549.500,00	48.231,71	48.231,71	0,16	501.268,29	20.431,71	20.431,71	0,33	529.068,29	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	549.500,00	549.500,00	48.231,71	48.231,71	0,16	501.268,29	20.431,71	20.431,71	0,33	529.068,29	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.477.500,00	2.338.500,00	133.436,57	133.436,57	0,45	2.205.063,43	42.452,00	42.452,00	0,69	2.296.048,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.477.500,00	2.338.500,00	133.436,57	133.436,57	0,45	2.205.063,43	42.452,00	42.452,00	0,69	2.296.048,00	0,00
15	URBANISMO	5.505.000,00	5.500.000,00	1.944.987,25	1.944.987,25	6,49	3.555.012,75	570.425,31	570.425,31	9,33	4.929.574,69	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2019 -

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.265.000,00	4.260.000,00	1.944.987,25	1.944.987,25	6,49	2.315.012,75	570.425,31	570.425,31	9,33	3.689.574,69	0,00
16	HABITAÇÃO	310.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.409.000,00	1.409.000,00	115.109,28	115.109,28	0,38	1.293.890,72	21.691,89	21.691,89	0,35	1.387.308,11	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	369.000,00	369.000,00	115.109,28	115.109,28	0,38	253.890,72	21.691,89	21.691,89	0,35	347.308,11	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.816.000,00	2.816.000,00	146.906,00	146.906,00	0,49	2.669.094,00	71.016,00	71.016,00	1,16	2.744.984,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	180.000,00	23.500,00	23.500,00	0,08	156.500,00	23.500,00	23.500,00	0,38	156.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.106.000,00	2.076.000,00	123.406,00	123.406,00	0,41	1.952.594,00	47.516,00	47.516,00	0,78	2.028.484,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25	ENERGIA	765.000,00	770.000,00	488.188,90	488.188,90	1,63	281.811,10	57.222,58	57.222,58	0,94	712.777,42	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	765.000,00	770.000,00	488.188,90	488.188,90	1,63	281.811,10	57.222,58	57.222,58	0,94	712.777,42	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	1.139.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1.137.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	1.137.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	1.139.000,00	1.500,00	1.500,00	0,01	1.137.500,00	1.500,00	1.500,00	0,02	1.137.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.510.000,00	2.510.000,00	246.158,53	246.158,53	0,82	2.263.841,47	209.575,94	209.575,94	3,43	2.300.424,06	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.510.000,00	2.510.000,00	246.158,53	246.158,53	0,82	2.263.841,47	209.575,94	209.575,94	3,43	2.300.424,06	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		65.648.300,00	65.648.300,00	29.969.814,72	29.969.814,72		35.678.485,28	6.111.287,43	6.111.287,43			0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:6F05CAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019														
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.618.485,28	3.896.742,61	4.340.324,96	4.896.518,41	4.390.224,49	3.640.415,02	3.412.108,34	3.642.369,86	3.667.803,32	6.939.394,64	4.283.075,38	4.581.473,29	51.308.935,60	54.204.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.336,02	89.352,39	110.217,78	465.108,29	103.825,09	96.445,82	90.702,28	68.435,88	92.047,27	1.193.018,64	124.110,73	159.563,35	2.659.163,54	2.296.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.993,19	10.793,86	12.645,12	12.728,44	14.265,80	13.762,11	12.069,98	13.132,58	11.201,82	12.379,86	13.760,86	13.723,63	156.457,25	115.765,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.816,48	4,24	52.820,72	8.000,00
Transferências Correntes	3.536.156,07	3.795.888,03	4.213.077,71	4.418.681,58	4.270.309,14	3.530.206,50	3.307.572,61	3.560.651,31	3.563.061,47	5.724.463,60	4.087.933,41	4.407.814,21	48.415.815,64	51.695.975,00
Outras Receitas Correntes	0,00	708,33	4.384,35	0,10	1.824,46	0,59	1.763,47	150,09	1.492,76	9.532,54	4.453,90	367,86	24.678,45	87.000,00
DEDUÇÕES (II)	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-407.304,55	-310.339,38	-352.966,50	-287.965,48	-328.766,70	-377.905,99	-456.535,63	-447.309,93	-491.961,25	-4.610.275,98	-2.665.290,00
Dedução de Receita FUNDEB	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-407.304,55	-310.339,38	-352.966,50	-287.965,48	-328.766,70	-377.905,99	-456.535,63	-447.309,93	-491.961,25	-4.610.275,98	-2.665.290,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.275.839,87	3.527.598,30	3.902.894,11	4.489.213,86	4.079.885,11	3.287.448,52	3.124.142,86	3.313.603,16	3.289.897,33	6.482.859,01	3.835.765,45	4.089.512,04	46.698.659,62	51.539.000,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**623C2A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - 01/19 A07 RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.586,60	156.356,23	158.616,26	0,00	38.326,57	8.037,86	145.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	135.537,86	173.864,43	
EXECUTIVO													
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	44.955,84	44.388,98	0,00	566,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,86	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	40.586,60	99.482,03	102.308,92	0,00	37.759,71	8.037,86	145.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	135.537,86	173.297,57	
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do	0,00	11.918,36	11.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	40.586,60	156.356,23	158.616,26	0,00	38.326,57	8.037,86	145.000,00	17.500,00	17.500,00	0,00	135.537,86	173.864,43
-------------------------------	-----------	------------	------------	------	-----------	----------	------------	-----------	-----------	------	------------	------------

FONTE: Sistema e-Pública (1328-3526-966). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2019 e hora de emissão: 08:19.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**4113F090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO**

ANEXO 02		Poder/Órgão : MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Bimestre de Referência: 1o Bimestre/2019										
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL												
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	ACA0 LEGISLATIVA	1.010.155,00	1.010.155,00	805.777,87	805.777,87	7,86	204.377,13	124.791,55	124.791,55	4,43	885.363,45	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.217.000,00	2.179.600,00	1.491.023,59	1.491.023,59	14,54	688.576,41	269.405,62	269.405,62	9,56	1.910.194,38	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	230.000,00	230.000,00	128.289,90	128.289,90	1,25	101.710,10	22.525,65	22.525,65	0,80	207.474,35	
04/129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,39	20.000,00	8.778,44	8.778,44	0,31	51.221,56	
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	32.558,46	32.558,46	0,32	117.441,54	32.558,46	32.558,46	1,15	117.441,54	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	16.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	175.600,00	167.600,00	97.479,43	97.479,43	0,95	70.120,57	14.509,18	14.509,18	0,51	153.090,82	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	924.500,00	924.500,00	521.179,17	521.179,17	5,08	403.320,83	88.895,55	88.895,55	3,15	835.604,45	
08/332	RELACAO DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
08/334	FOMENTO AO TRABALHO	32.000,00	32.000,00	14.867,17	14.867,17	0,14	17.132,83	5.003,17	5.003,17	0,18	26.996,83	
08/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
10/301	ATENCAO BASICA	3.772.091,00	3.754.395,00	2.100.773,82	2.100.773,82	20,48	1.653.621,18	439.540,50	439.540,50	15,59	3.314.854,50	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	487.000,00	490.000,00	98.173,21	98.173,21	0,96	391.826,79	37.439,38	37.439,38	1,33	452.560,62	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	170.000,00	184.696,00	57.507,22	57.507,22	0,56	127.188,78	33.442,12	33.442,12	1,19	151.253,88	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	202.000,00	202.000,00	100.032,64	100.032,64	0,98	101.967,36	18.303,87	18.303,87	0,65	183.696,13	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.930.000,00	3.979.292,22	2.192.186,90	2.192.186,90	21,37	1.787.105,32	616.699,17	616.699,17	21,87	3.362.593,05	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.780.000,00	1.776.757,78	1.048.690,06	1.048.690,06	10,23	728.067,72	247.745,16	247.745,16	8,79	1.529.012,62	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	409.000,00	394.400,00	132.999,51	132.999,51	1,30	261.400,49	28.621,18	28.621,18	1,02	365.778,82	
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	723.900,00	684.350,00	98.900,65	98.900,65	0,96	585.449,35	56.460,74	56.460,74	2,00	627.889,26	
15/452	SERVICOS URBANOS	1.315.000,00	1.325.500,00	516.438,13	516.438,13	5,04	809.061,87	200.619,79	200.619,79	7,12	1.124.880,21	
16/482	HABITACAO URBANA	90.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	470.000,00	464.618,83	464.618,83	4,53	5.381,17	464.618,83	464.618,83	16,48	5.381,17	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	9.778,84	9.778,84	0,10	10.221,16	9.778,84	9.778,84	0,35	10.221,16	
18/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	113.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	
18/544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	685.000,00	687.600,00	303.172,89	303.172,89	2,96	384.427,11	99.527,45	99.527,45	3,53	588.072,55	
20/609	DEFESA AGROPECUARIA	65.000,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	
20/752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	56.000,00	55.600,00	1.600,00	1.600,00	0,02	54.000,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	
27/813	LAZER	32.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	

TOTAL	19.152.746,00	19.352.746,00	10.256.048,29	10.256.048,29	100,00	9.096.697,71	2.819.264,65	2.819.264,65	100,00	16.533.481,35	0,00
-------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	--------------	--------------	--------------	--------	---------------	------

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**

Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**89F50FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – RREO DO 1º BIMESTRE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	359.489,40	2.874.392,75	1.639.864,77	0,00	1.594.017,38	149.958,81	1.178.213,00	266.210,18	211.003,42	0,00	1.117.168,39	2.711.185,77	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	264.508,44	1.513.572,21	1.031.139,42	0,00	746.941,23	143.981,01	1.045.422,38	210.276,29	171.058,57	0,00	1.018.344,82	1.765.286,05	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.525,60	1.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Saúde	91.125,28	1.290.079,23	543.299,78	0,00	837.904,73	5.977,80	127.115,92	50.639,66	34.650,62	0,00	98.443,10	936.347,83	
Fundo Municipal de Assistência Social	3.855,68	51.124,26	45.808,52	0,00	9.171,42	0,00	3.120,70	2.740,23	2.740,23	0,00	380,47	9.551,89	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	18.091,45	18.091,45	0,00	0,00	0,00	2.554,00	2.554,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	0,00	0,00	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	
Secretaria de Saúde	1.276,08	0,00	0,00	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>361.119,58</b>	<b>2.874.392,75</b>	<b>1.639.864,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.595.647,56</b>	<b>149.958,81</b>	<b>1.178.213,00</b>	<b>266.210,18</b>	<b>211.003,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.117.168,39</b>	<b>2.712.815,95</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (9708-0086-82). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/03/2019 e hora de emissão: 18:41.

**Publicado por:**  
 Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**CF0A1A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 ANEXO 03 - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAR/2018 A FEV/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	MAR/2018	ABR/2018	MAR/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.329.842,46	1.494.646,98	1.580.910,78	1.762.897,46	1.705.492,84	1.338.675,23	1.176.616,07	1.290.551,79	1.381.216,91	2.081.913,95	1.572.799,31	1.636.728,12	18.352.291,90	18.641.441,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.807,09	16.919,28	50.209,49	32.827,39	34.047,57	28.288,41	27.657,19	15.189,69	18.286,11	35.893,15	19.384,06	226,32	305.735,75	613.176,21
IPTU	2.541,21	947,34	1.765,97	390,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.644,67	152.130,00
ISS	2.883,11	4.057,47	29.970,79	20.553,71	9.528,57	16.626,18	11.848,58	1.521,34	2.413,71	8.116,45	3.132,42	226,32	110.878,65	175.713,00
ITBI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48	0,00	10.371,48	100.418,71
IRRF	11.382,77	11.712,75	17.618,18	11.883,53	24.266,93	10.776,09	14.762,99	12.017,02	15.672,40	27.290,83	15.617,00	0,00	173.000,49	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	201,72	854,55	0,00	252,07	886,14	1.045,62	1.651,33	200,00	485,87	263,16	0,00	5.840,46	46.464,50
Contribuições	10.523,39	9.959,02	10.878,23	0,00	19.506,45	0,00	18.805,70	9.569,64	10.071,05	0,00	0,00	0,00	89.313,48	72.000,00
Receita Patrimonial	590,25	602,98	630,08	399,48	1.209,09	666,64	567,27	258,59	227,27	147,26	263,23	0,00	5.562,14	45.576,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	590,25	602,98	630,08	399,48	1.209,09	666,64	567,27	258,59	227,27	147,26	263,23	0,00	5.562,14	40.251,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.290.241,86	1.466.319,07	1.518.988,63	1.729.466,24	1.649.401,91	1.309.470,76	1.127.953,42	1.265.150,07	1.352.036,30	2.044.944,43	1.553.152,02	1.636.501,80	17.943.626,51	17.832.464,20
Cota Parte do FPM	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	8.918.268,54	7.700.000,00
Cota Parte do ICMS	143.990,11	147.923,24	147.241,21	131.962,42	169.285,27	123.787,38	147.038,19	173.328,85	143.879,58	161.598,55	175.977,19	146.535,00	1.812.546,99	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	10.166,51	9.259,68	16.037,34	11.740,63	10.583,70	9.650,53	5.699,20	8.523,18	5.927,25	4.829,20	2.841,85	0,00	95.259,07	150.000,00
Cota Parte do ITR	36,68	53,10	66,51	0,00	2.742,88	157,50	475,17	2.525,73	447,59	330,00	116,17	0,00	6.951,33	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	187,91	0,00	0,00	1.879,10	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	116,20	124,06	84,89	138,83	116,83	126,36	126,34	128,22	123,09	148,32	126,10	133,77	1.493,01	2.130,00
Transferências do FUNDEB	337.507,44	342.878,93	383.114,88	352.169,39	344.480,51	319.973,60	295.409,83	339.208,12	342.384,15	399.220,54	449.092,06	440.994,37	4.346.433,82	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	185.626,52	323.589,99	183.995,11	495.098,31	271.666,12	223.110,70	202.366,05	200.101,99	179.342,91	289.073,60	82.937,94	123.885,41	2.760.794,65	4.074.915,63
Outras Receitas Correntes	1.679,87	846,63	204,35	204,35	1.327,82	249,42	1.632,49	383,80	596,18	929,11	0,00	0,00	8.054,02	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	153.421,54	159.969,99	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	214.324,34	2.026.037,44	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	153.421,54	159.969,99	190.375,67	176.439,67	136.852,37	153.277,24	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	214.324,34	2.026.037,44	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.176.420,92	1.334.676,99	1.390.535,11	1.586.457,79	1.568.640,47	1.185.397,99	1.050.580,59	1.145.383,89	1.215.155,13	1.882.026,83	1.368.574,97	1.422.403,78	16.326.254,46	16.729.931,77

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN - 8448

Publicado por:  
 Michel Ralan Bezerra Barros  
 Código Identificador:F9DD078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 ANEXO 07 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.061,03	1.226.087,11	302.363,94	0,00	1.303.784,20	0,00	304.393,84	25.829,52	20.829,52	0,00	283.564,32	1.587.348,52	
01	PODER LEGISLATIVO	5.918,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	
0101	CÂMARA MUNICIPAL	5.918,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,00	
02	PODER EXECUTIVO	374.143,03	1.226.087,11	302.363,94	0,00	1.297.866,20	0,00	304.393,84	25.829,52	20.829,52	0,00	283.564,32	1.581.430,52	
0202	GABINETE DO PREFEITO	400,00	142.740,33	14.460,48	0,00	128.679,85	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	153.879,85	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	35.654,29	104.948,13	28.668,13	0,00	111.934,29	0,00	78.365,50	10.000,00	10.000,00	0,00	68.365,50	180.299,79	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	9,40	4.500,00	0,00	0,00	4.509,40	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	4.509,90	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	400,00	25.700,27	14.548,85	0,00	11.551,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.551,42	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	10.353,83	691.690,39	153.814,22	0,00	548.230,00	0,00	141.507,31	2.778,55	2.778,55	0,00	138.728,76	686.958,76	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	314.901,75	174.003,80	38.904,79	0,00	450.000,76	0,00	17.950,00	7.770,00	2.770,00	0,00	15.180,00	465.180,76	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. SOCIAL	0,00	1.878,97	928,86	0,00	950,11	0,00	26.083,13	2.142,22	2.142,22	0,00	23.940,91	24.891,02	
0210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.041,09	57.025,22	51.038,61	0,00	16.027,70	0,00	9.387,40	3.138,75	3.138,75	0,00	6.248,65	22.276,35	
0211	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07	
0212	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60	
0217	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.600,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	29.500,00	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	380.061,03	1.226.087,11	302.363,94	0,00	1.303.784,20	0,00	304.393,84	25.829,52	20.829,52	0,00	283.564,32	1.587.348,52	

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO**

CRC/RN - 8448

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
Código Identificador: E7127A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019										Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
031	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
04	10.013.300,00	10.067.300,00	6.327.184,72	6.327.184,72	24,81	3.740.115,28	1.003.905,99	1.003.905,99	20,97	9.063.394,01	0,00
122	5.442.300,00	5.496.300,00	3.112.777,75	3.112.777,75	12,21	2.383.522,25	655.127,68	655.127,68	13,69	4.841.172,32	0,00
123	4.287.000,00	4.287.000,00	2.985.017,97	2.985.017,97	11,71	1.301.982,03	307.130,69	307.130,69	6,42	3.979.869,31	0,00
124	284.000,00	284.000,00	229.389,00	229.389,00	0,90	54.611,00	41.647,62	41.647,62	0,87	242.352,38	0,00
08	2.065.700,00	2.086.700,00	660.788,64	660.788,64	2,59	1.425.911,36	128.112,01	128.112,01	2,68	1.958.587,99	0,00
122	606.000,00	627.000,00	465.843,07	465.843,07	1,83	161.156,93	99.851,37	99.851,37	2,09	527.148,63	0,00
243	168.600,00	168.600,00	42.700,00	42.700,00	0,17	125.900,00	5.996,00	5.996,00	0,13	162.604,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.291.100,00	1.291.100,00	152.245,57	152.245,57	0,60	1.138.854,43	22.264,64	22.264,64	0,47	1.268.835,36	0,00		
10	SAÚDE	10.400.800,00	10.497.800,00	5.516.921,66	5.516.921,66	21,63	4.980.878,34	1.325.692,57	1.325.692,57	27,69	9.172.107,43	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	765.000,00	577.927,48	577.927,48	2,27	187.072,52	97.672,61	97.672,61	2,04	667.327,39	0,00		
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.000.850,00	5.022.850,00	2.167.114,97	2.167.114,97	8,50	2.855.735,03	635.162,25	635.162,25	13,27	4.387.687,75	0,00		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.373.950,00	4.448.950,00	2.721.261,42	2.721.261,42	10,67	1.727.688,58	592.857,71	592.857,71	12,38	3.856.092,29	0,00		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.000,00	261.000,00	50.617,79	50.617,79	0,20	210.382,21	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00		
12	EDUCAÇÃO	16.227.450,00	16.232.450,00	10.928.341,44	10.928.341,44	42,86	5.304.108,56	1.879.028,27	1.879.028,27	39,25	14.353.421,73	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	436.700,00	436.700,00	46.317,37	46.317,37	0,18	390.382,63	0,00	0,00	0,00	436.700,00	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.878.460,00	10.905.460,00	7.764.530,61	7.764.530,61	30,45	3.140.929,39	1.460.407,46	1.460.407,46	30,51	9.445.052,54	0,00		
362	ENSINO MÉDIO	260.500,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	260.500,00	0,00		
364	ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	117.321,60	117.321,60	0,46	122.678,40	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.040,00	3.332.040,00	2.760.631,62	2.760.631,62	10,83	571.408,38	379.269,89	379.269,89	7,92	2.952.770,11	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	281.000,00	267.000,00	164.400,00	164.400,00	0,64	102.600,00	30.049,67	30.049,67	0,63	236.950,33	0,00		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
812	DESPORTO COMUNITARIO	530.750,00	573.750,00	960,00	960,00	0,00	572.790,00	0,00	0,00	0,00	573.750,00	0,00		
813	LAZER	107.000,00	120.000,00	74.180,24	74.180,24	0,29	45.819,76	9.301,25	9.301,25	0,19	110.698,75	0,00		
13	CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)			No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)		
15	URBANISMO	4.963.050,00	4.741.050,00	1.459.083,37	1.459.083,37	5,72	3.281.966,63	369.873,58	369.873,58	7,73	4.371.176,42	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000,00	575.000,00	393.978,95	393.978,95	1,54	181.021,05	71.627,77	71.627,77	1,50	503.372,23	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.633.050,00	1.471.050,00	0,00	0,00	0,00	1.471.050,00	0,00	0,00	0,00	1.471.050,00	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	2.710.000,00	2.695.000,00	1.065.104,42	1.065.104,42	4,18	1.629.895,58	298.245,81	298.245,81	6,23	2.396.754,19	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00		
20	AGRICULTURA	1.720.720,00	1.720.720,00	608.032,35	608.032,35	2,38	1.112.687,65	80.324,21	80.324,21	1,68	1.640.395,79	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.720,00	881.720,00	319.284,05	319.284,05	1,25	562.435,95	56.953,65	56.953,65	1,19	824.766,35	0,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.500,00	3.500,00	0,01	26.500,00	3.500,00	3.500,00	0,07	26.500,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	437.000,00	437.000,00	93.888,30	93.888,30	0,37	343.111,70	19.870,56	19.870,56	0,42	417.129,44	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	372.000,00	372.000,00	191.360,00	191.360,00	0,75	180.640,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00	0,00		
26	TRANSPORTE	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	400.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00		
695	TURISMO	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00		
812	DESPORTO COMUNITARIO	110.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	411.400,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00		
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	411.400,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00		
Total Geral		47.873.420,00	47.873.420,00	25.500.352,18	25.500.352,18		22.373.067,82	4.786.936,63	4.786.936,63			0,00		

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:E88B9A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mar/2018 a fev/2019														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.285.894,83	3.087.579,17	3.360.425,62	4.059.979,38	3.691.563,41	3.168.152,31	3.100.940,56	3.956.130,84	3.889.602,15	4.501.230,59	4.008.404,17	3.942.118,99	44.052.022,02	51.511.370,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.448,34	98.544,17	89.127,59	689.031,93	130.445,29	131.249,97	101.870,61	966.023,11	577.173,87	382.749,22	41.223,76	355.992,77	3.754.880,63	3.973.700,00
Contribuições	31.029,51	25.888,62	33.491,34	0,00	35.244,37	37.793,04	33.824,46	34.144,33	37.858,15	41.276,41	0,00	0,00	310.550,23	380.000,00

Receita Patrimonial	5.606,39	6.347,99	5.428,33	6.502,24	7.095,47	6.709,36	4.832,62	5.993,27	4.910,44	6.308,54	5.304,19	0,00	65.038,84	95.970,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.057.810,59	2.956.798,39	3.232.378,36	3.364.445,21	3.518.778,28	2.992.399,94	2.960.412,87	2.949.970,13	3.269.659,69	4.069.502,60	3.961.501,34	3.586.126,22	39.919.783,62	47.061.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,82	374,88	0,00	1.768,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	-227.474,74	-239.948,66	-278.828,08	-258.685,22	-210.039,47	-227.129,97	-192.251,23	-221.704,87	-244.076,91	-292.059,91	-385.932,06	-397.752,68	-3.175.883,80	-4.272.700,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-227.474,74	-239.948,66	-278.828,08	-258.685,22	-210.039,47	-227.129,97	-192.251,23	-221.704,87	-244.076,91	-292.059,91	-385.932,06	-397.752,68	-3.175.883,80	-4.272.700,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.058.420,09	2.847.630,51	3.081.597,54	3.801.294,16	3.481.523,94	2.941.022,34	2.908.689,33	3.734.425,97	3.645.525,24	4.209.170,68	3.622.472,11	3.544.366,31	40.876.138,22	47.238.670,00

Usuário

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**2F1CD286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	4.556.636,43	1.481.364,10	1.193.822,87	0,00	4.844.177,66	3.124.168,06	1.314.026,67	267.111,21	259.324,15	2.250,47	4.176.620,11	9.020.797,77	
Total	4.556.636,43	1.481.364,10	1.193.822,87	0,00	4.844.177,66	3.124.168,06	1.314.026,67	267.111,21	259.324,15	2.250,47	4.176.620,11	9.020.797,77	

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**E407E016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.234.202,21	11,99	3.234.202,21	11,99	23.735.797,79
RECEITAS CORRENTES	23.690.000,00	23.690.000,00	3.044.077,21	12,85	3.044.077,21	12,85	20.645.922,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	938.800,00	938.800,00	117.200,34	12,48	117.200,34	12,48	821.599,66

Impostos	788.800,00	788.800,00	101.782,19	12,90	101.782,19	12,90	687.017,81
Taxas	150.000,00	150.000,00	15.418,15	10,28	15.418,15	10,28	134.581,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	66.466,10	18,99	66.466,10	18,99	283.533,90
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	66.466,10	18,99	66.466,10	18,99	283.533,90
RECEITA PATRIMONIAL	58.200,00	58.200,00	4.775,03	8,20	4.775,03	8,20	53.424,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.200,00	58.200,00	4.775,03	8,20	4.775,03	8,20	53.424,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.193.000,00	22.193.000,00	2.855.635,74	12,87	2.855.635,74	12,87	19.337.364,26
Transferências da União e de suas Entidades	13.375.400,00	13.375.400,00	1.740.823,18	13,02	1.740.823,18	13,02	11.634.576,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.817.600,00	2.817.600,00	382.620,95	13,58	382.620,95	13,58	2.434.979,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	732.191,61	12,20	732.191,61	12,20	5.267.808,39
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00					110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00	190.125,00	5,80	190.125,00	5,80	3.089.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00	190.125,00	6,09	190.125,00	6,09	2.929.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	190.125,00	9,27	190.125,00	9,27	1.859.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.070.000,00	1.070.000,00					1.070.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.234.202,21	11,99	3.234.202,21	11,99	23.735.797,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.234.202,21	11,99	3.234.202,21	11,99	23.735.797,79
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.970.000,00	26.970.000,00	3.234.202,21	11,99	3.234.202,21	11,99	23.735.797,79

Emissão: 28/03/2019 11:00:06

Page 1 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
---	--	--	--	--	--	--	--

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/03/2019 11:00:06

Page 2 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**ED6B396C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.709.500,00	27.885.500,00	4.742.398,58	4.742.398,58	23.143.101,42	1.665.923,93	1.665.923,93	26.219.576,07	1.445.917,06	
DESPESAS CORRENTES	22.061.490,00	23.227.490,00	4.504.339,78	4.504.339,78	18.723.150,22	1.582.551,02	1.582.551,02	21.644.938,98	1.374.941,15	
Pessoal e Encargos Sociais	15.831.713,75	16.529.713,75	2.682.425,61	2.682.425,61	13.847.288,14	1.122.995,93	1.122.995,93	15.406.717,82	1.118.951,26	
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	223.000,00	215.000,00	215.000,00	8.000,00	33.253,09	33.253,09	189.746,91	33.253,09	
Outras Despesas Correntes	6.166.776,25	6.474.776,25	1.606.914,17	1.606.914,17	4.867.862,08	426.302,00	426.302,00	6.048.474,25	222.736,80	
DESPESAS DE CAPITAL	4.648.010,00	4.658.010,00	238.058,80	238.058,80	4.419.951,20	83.372,91	83.372,91	4.574.637,09	70.975,91	
Investimentos	4.425.010,00	4.435.010,00	28.058,80	28.058,80	4.406.951,20	19.003,80	19.003,80	4.416.006,20	6.606,80	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	223.000,00	223.000,00	210.000,00	210.000,00	13.000,00	64.369,11	64.369,11	158.630,89	64.369,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.709.500,00	27.885.500,00	4.742.398,58	4.742.398,58	23.143.101,42	1.665.923,93	1.665.923,93	26.219.576,07	1.445.917,06	
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.709.500,00</b>	<b>27.885.500,00</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>23.143.101,42</b>	<b>1.665.923,93</b>	<b>1.665.923,93</b>	<b>26.219.576,07</b>	<b>1.445.917,06</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							1.568.278,28		1.788.285,15	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.709.500,00</b>	<b>27.885.500,00</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>4.742.398,58</b>	<b>23.143.101,42</b>	<b>1.665.923,93</b>	<b>3.234.202,21</b>	<b>24.651.297,79</b>	<b>3.234.202,21</b>	
RESERVA DO RPPS	260.500,00	260.500,00			260.500,00			260.500,00		

**MARCIA REJANE G C NOBRE**  
Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**  
Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**  
Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F805FB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE Florânia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019**

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
					(b) Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS		765.000,00		765.000,00	78.854,29	10,31 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		83.000,00		83.000,00	16.935,23	20,40 %
1.1.1-IPTU		60.000,00		60.000,00	15.526,99	25,88 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		23.000,00		23.000,00	1.408,24	6,12 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		120.000,00		120.000,00	300,00	0,25 %
1.2.1-ITBI		120.000,00		120.000,00	300,00	0,25 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		502.000,00		502.000,00	51.541,11	10,27 %
1.3.1-ISS		500.000,00		500.000,00	51.541,11	10,31 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.000,00		2.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		60.000,00		60.000,00	10.077,95	16,80 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		12.578.000,00		12.578.000,00	2.237.531,57	17,79 %
2.1-Cota-Parte FPM		9.800.000,00		9.800.000,00	1.767.013,96	18,03 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.000.000,00		9.000.000,00	1.767.013,96	19,63 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		400.000,00		400.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		400.000,00		400.000,00		

2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	458.203,50	17,62 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	294,72	14,74 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	215,49	21,55 %
2.6-Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	11.803,90	6,94 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.343.000,00</b>	<b>13.343.000,00</b>	<b>2.316.385,86</b>	<b>17,36 %</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				(b) Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.230.600,00	1.230.600,00	52.157,32	4,24 %
5.1-Transferências do Salário-Educação		140.000,00	140.000,00	33.810,34	24,15 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE		5.600,00	5.600,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		210.000,00	210.000,00	11.259,20	5,36 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE		345.000,00	345.000,00	5.154,50	1,49 %
5.5-Outras Transferências do FNDE		500.000,00	500.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		30.000,00	30.000,00	1.933,28	6,44 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		460.000,00	460.000,00		
6.1-Transferências de Convênios		460.000,00	460.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>		<b>1.690.600,00</b>	<b>1.690.600,00</b>	<b>52.157,32</b>	<b>3,09 %</b>

Emissão: 28/03/2019 11:14:27

Page 1 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Homologado

MUNICÍPIO DE Florânia - RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				(b) Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.355.600,00	2.355.600,00	447.506,30	19,00 %

10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	353.402,79	19,63 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	91.640,70	17,62 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	58,94	14,74 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	43,09	21,54 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	2.360,78	6,94 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	732.191,61	12,20 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	732.191,61	12,20 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
		<b>3.644.400,00</b>	<b>284.685,31</b>	<b>7,81 %</b>

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

**DESPESAS DO ENSINO**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.851.000,00	5.851.000,00	651.113,90	11,13 %	149.029,59	2,55 %	502.084,31
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	5.851.000,00	5.851.000,00	651.113,90	11,13 %	149.029,59	2,55 %	502.084,31
14-OUTRAS DESPESAS	2.669.500,00	2.674.500,00	333.219,55	12,46 %	103.976,55	3,89 %	229.243,00
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	2.669.500,00	2.674.500,00	333.219,55	12,46 %	103.976,55	3,89 %	229.243,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>8.520.500,00</b>	<b>8.525.500,00</b>	<b>984.333,45</b>	<b>11,55 %</b>	<b>253.006,14</b>	<b>2,97 %</b>	<b>731.327,31</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

Emissão: 28/03/2019 11:14:27

Page 2 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Homologado

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					984.333,45		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					88,93		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					45,51		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))					-34,44		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.843.500,00	10.868.500,00	1.398.712,19	12,87 %	571.494,99	5,26 %	827.217,20
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.520.500,00	8.525.500,00	984.333,45	11,55 %	253.006,14	2,97 %	731.327,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.323.000,00	2.343.000,00	414.378,74	17,69 %	318.488,85	13,59 %	95.889,89
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	35.000,00	35.000,00					
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>10.878.500,00</b>	<b>10.903.500,00</b>	<b>1.398.712,19</b>	<b>12,83 %</b>	<b>571.494,99</b>	<b>5,24 %</b>	<b>827.217,20</b>
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					284.685,31		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>					<b>284.685,31</b>		
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>					<b>1.114.026,88</b>		
<b>37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}</b>					<b>48,09</b>		

Emissão: 28/03/2019 11:14:27

Page 3 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE Florânia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							7
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %			43.000,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	140.000,00	140.000,00	43.000,00	30,71 %			43.000,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.018.500,00	11.043.500,00	1.441.712,19	13,05 %	571.494,99	5,17 %	870.217,20
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019</b>
<b>DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					12.670.345,44		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					949.904,04		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					11.720.441,40		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					5.021,78		409,47
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					732.191,61		33.810,34
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.330,98		
47.1-Orçamento do Exercício							
47.2-Restos a Pagar					6.330,98		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					300,41		
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					731.182,82		34.219,81
50-(+) Ajustes							
50.1-(+)Retenções							
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					731.182,82		34.219,81

Emissão: 28/03/2019 11:14:27

Page 4 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Homologado

MUNÍCIPIO DE Florânia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019**

**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)****em Reais**

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIA REJANE G C NOBRE

JANAINA DE ARAUJO SILVA GALVAO

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/03/2019 11:14:27

Page 5 de 5

Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:7D99FBF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.553,71	587.327,80	455.092,59	3.935,09	257.853,83	745.830,19	2.587.953,76	356.515,42	323.399,84	115.034,15	2.895.349,96	3.153.203,79
EXECUTIVO	129.553,71	587.327,80	455.092,59	3.935,09	257.853,83	745.830,19	2.587.953,76	356.515,42	323.399,84	115.034,15	2.895.349,96	3.153.203,79
PODER EXECUTIVO	129.553,71	298.745,32	242.779,68	203,39	185.315,96	745.830,19	2.180.802,44	95.692,17	90.531,89	96.365,29	2.739.735,45	2.925.051,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.294,03	200.854,21	3.731,70	71.708,12		379.537,73	247.457,90	231.794,70	16.469,57	131.273,46	202.981,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.288,45	11.458,70		829,75		27.613,59	13.365,35	1.073,25	2.199,29	24.341,05	25.170,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>129.553,71</b>	<b>587.327,80</b>	<b>455.092,59</b>	<b>3.935,09</b>	<b>257.853,83</b>	<b>745.830,19</b>	<b>2.587.953,76</b>	<b>356.515,42</b>	<b>323.399,84</b>	<b>115.034,15</b>	<b>2.895.349,96</b>	<b>3.153.203,79</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE  
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS  
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA  
Contador (a)

Emissão: 28/03/2019 às 11:11  
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1  
Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:6ECEFD CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 \_ Bimestre DE JANEIRO/FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		26.970.000,00
Previsão Atualizada		26.970.000,00
Receitas Realizadas		3.234.202,21
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		26.709.500,00
Créditos Adicionais		1.176.000,00
Dotação Atualizada		27.885.500,00
Despesas Empenhadas		4.742.398,58
Despesas Liquidadas		1.665.923,93
Despesas Pagas		1.445.917,06
Superávit Orçamentário		1.568.278,28
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		4.742.398,58
Despesas Liquidadas		1.665.923,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		19.657.176,37
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário  
 Receitas Previdenciárias Realizadas  
 Despesas Previdenciárias Liquidadas  
 Resultado Previdenciário  
 Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro  
 Receitas Previdenciárias Realizadas  
 Despesas Previdenciárias Liquidadas  
 Resultado Previdenciário

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.102.639,89	0%	
Resultado Primário		1.102.639,89	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	716.881,51	3.935,09	455.092,59	257.853,83
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.333.783,95	115.034,15	323.399,84	2.895.349,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.050.665,46</b>	<b>118.969,24</b>	<b>778.492,43</b>	<b>3.153.203,79</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.114.026,88	25,00 %	48,09 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	984.333,45	60,00 %	134,44 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	238.058,80		4.419.951,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			60.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	280.839,96	15,00 %	12,12 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretário(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Emissão: 28/03/2019 11:18:41

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:** 11585CC3

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN